Cosmopercepções e desejos territorializados:

Justiça interseccional e políticas de (re)existências quando a vida pede passagem

Flávia Cristina Silveira Lemos
Valber Luiz Farias Sampaio
Rafaele Habib Souza Aquime
Cyntia Santos Rolim
Fernanda Cristine dos Santos Bengio

EDITORA TODAS AS MUSAS

Cosmopercepções e desejos territorializados:

Justiça interseccional e políticas de (re)existências quando a vida pede passagem



Flávia Cristina Silveira Lemos
Valber Luiz Farias Sampaio
Rafaele Habib Souza Aquime
Cyntia Santos Rolim
Fernanda Cristine dos Santos Bengio

Cosmopercepções e desejos territorializados:

Justiça interseccional e políticas de (re)existências quando a vida pede passagem

1ª edição
São Paulo
Todas as Musas
2026

Editor: Flavio Botton
Supervisão Editorial: Fernanda Verdasca Botton
Ilustração de capa: Sávio Victor de Sousa Lemos
Capa e diagramação: Studio Vintage Br
Flávia Cristina Silveira Lemos © Valber Luiz Farias Sampaio ©
Cyntia Santos Rolim © Rafaele Habib Souza Aquime ©
Fernanda Cristine dos Santos Bengio ©

Conselho Editorial:
Daiane Gasparetto da Silva (UEPA)
Igor do Carmo Santos (UFT)
Marcelo Spitzner (UFRA)

A reprodução não autorizada desta publicação, por qualquer meio, seja total ou parcial, constitui violação da Lei nº 9.610/98.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Cosmopercepções e desejos territorializados [livro eletrônico] : justiça interseccional e políticas de (re)existências quando a vida pede passagem / organização Flávia Cristina Silveira Lemos ... [et al.]. -- 1. ed. -- São Paulo : Editora Todas as Musas, 2026. PDF

Vários autores.
Bibliografia.
ISBN 978-85-9583-255-8

1. Ancestralidade 2. Direitos humanos 3. Política social 4. Políticas públicas 5. Psicologia social 6. Saúde mental 7. Territorialidade I. Lemos, Flávia Cristina Silveira.

26-403559.0 CDD-323.0981

Índices para catálogo sistemático:

1. Direitos humanos : Brasil : Ciência política 323.0981

Livia Dias Vaz - Bibliotecária - CRB-8/9638

"[...] *A saúde do povo daqui,*
é o medo dos homens de lá.
A consciência do povo daqui,
é o medo dos homens de lá.
Sabedoria do povo daqui,
é o medo dos homens de lá [...]".

Natiruts.

"Nós somos o começo, o meio e o começo. Nossas trajetórias nos movem, nossa ancestralidade nos guia".

Antônio Bispo dos Santos.

SUMÁRIO

Apresentação.....11

Políticas do esquecimento, bionecropolítica e violação de direitos humanos: contribuições epistemopolíticas para desnaturalização de mortes em manicômios
Caio Carvalho Freixo Rezende, Pedro Renan Santos de Oliveira e Maria Elizabeth Barros de Barros 15

Entre manicômios e democracias inacabadas: os caminhos da reforma psiquiátrica na América Latina
Natália Aparecida Barzaghi e Marcos Aparecido Vieira Junior.....34

Loucura como objeto investigativo dos profissionais da saúde mental no Hospital Juliano Moreira no Pará (1967-1984)
Sérgio Bandeira do Nascimento, Flávia Cristina Silveira Lemos e Geise do Socorro Lima Gomes.....53

"Mães abandonadoras" ou novos arranjos familiares? Sobre novas distribuições do cuidar
Edilene Teixeira, Aline Xavier, Valeska Zanello e Viviane Legnani 75

Gênero, biohistória e governo dos corpos
Fernanda Teixeira de Barros Neta, Julia Teodosio Rodrigues Coelho, Marinice Nogueira Mendes e Mario Nunes Nascimento Neto94

A disciplinarização do corpo feminino: uma leitura foucaultiana
Patricia Bellotti 106

Mulheres de favela: interseccionalidade, feminismo popular e aquilombamento
Eliane Gomes da Silva Borges, Laís Martins Costa Araujo e Nilza Rogéria de Andrade Nunes 125

Estratégias de cuidado no sistema prisional durante a pandemia de covid-19
Marina de Almeida Mota, Marilda Castelar e Verena Souza Souto.... 140

Cárcere feminino no Brasil: escrevivências em cartas de mulheres encarceradas
Luísa Carreão Freire, Marcela Aparecida Gonçalves Almeida e Daniele de Andrade Ferrazza157

O estado laico sob medida(?): poder e socioeducação
Valber Luiz Farias Sampaio, Amanda Rodrigues de Paula, Karina Assamy Furuta da Silva e Lana Margarida Nascimento.....177

A infância que o trabalho levou: trabalho infantil e seus impactos para o desenvolvimento, contribuições a partir da psicologia histórico-cultural
Marina Ferreira Rodrigues de Carvalho Lopes, Renan Makoto Amano da Cunha e Hilusca Alves Leite.....206

Entre a norma jurídica e o desejo do sujeito institucionalizado: as práticas de proteção ao público infantojuvenil em um acolhimento institucional
Thayse Maira Pantoja Tavares, Valber Luiz Farias Sampaio e Rafaele Habib Souza Aquime 224

Violência sexual contra crianças e adolescentes e educação – processos de vulnerabilização (re)vitimização na Amazônia
Cyntia Santos Rolim, Flávia Cristina Silveira Lemos, Elisângela Ferreira Mendes e Roberta Pereira da Silva 245

Vozes do sapê: escuta de crianças e adolescentes quilombolas para o plano decenal nacional dos direitos humanos das crianças e adolescentes – PDNDHCA
Luizane Guedes Mateus e Izabela Luíza Barossi Santos 265

O protocolo de consulta e a consulta prévia como instrumentos de alcance da proteção multinível de direitos humanos para o povo Juruna da Ti Paquiçamba
Paula Regina Benassuly Arruda, Alsidéa Lice de Carvalho Jennings Pereira e Arthur de Oliveira Souza 280

A terra que sofre, o corpo que dói: impactos da degradação ambiental na saúde mental dos povos indígenas da Amazônia
Ákyra Walesca Ramos Lima Serra, Beatriz Vieira Mendes de Sousa, Carlos Eduardo da Silva Araújo e Roberta Bentes Fores Bayma 296

Os guardiães da memória indígena: poder instituinte e contracolonial
Caio Monteiro Silva, Hernani Pereira dos Santos, Emanuel Messias Aguiar de Castro e Túlio Kércio Arruda Prestes 325

Entre a burocracia e a alteridade: o sistema brasileiro de refúgio e a invisibilização dos povos indígenas Warao
Lucas Gabriel Milhomes Viana e Natalia M. Simões Bentes 338

Justiça climática e políticas de saúde: subjetividades em tempos de negacionismo
Pedro Paulo Gastalho de Bicalho..... 355

A realidade Sateré-Mawé frente às emergências, desastres e mudanças climáticas como desafio para políticas públicas e garantia de direitos
Jackeline L. Farbiarz, Hannah L. Farbiarz e Maria Lúcia Espanhol..... 375

Racismo ambiental, desigualdades sociais e justiça climática: os impactos na saúde mental
Michele Torres dos Santos de Melo e João Paulo Nogueira da Silva .. 401

Saúde tem cor: colonialidade e racismo antinegro enquanto determinante social da saúde no Brasil
Gabriel dos Santos Barbosa, Tadeu Lucas de Lavor Filho, Francisco Daniel Coelho Viana, Tereza D'Ávilla de Araújo Miranda, Tatiana Monteiro Fiuza e Francisco Anderson Carvalho de Lima 416

Os modos de governo dos retirantes da seca: uma breve análise dos modos de governo campos de concentração da seca no Ceará
Túlio Kércio Arruda Prestes, Caio Monteiro Silva, Emanuel Messias Aguiar de Castro e Hernani Pereira dos Santos.....434

Deslocados ambientais por razões climáticas no Brasil: algumas reflexões para o Serviço Social
Ariane Rego de Paiva e Mariana Figueiredo de Castro Pereira449

Gestão de resíduos, vulnerabilidade e segurança pública na região do Lago de Tucuruí (PA)
Rosinara Santos de Abreu, Rosecélia Moreira da Silva Castro, Gleidson Marques Pereira, Seidel F. dos Santos, Iêdo Souza Santos, Gledson Dennys Santos de Oliveira e Cacilene Moura B. do Nascimento465

A atenção intersetorial no cuidado às famílias afetadas pela erosão no município de Abaetetuba (PA) no ano de 2023
Carolina de Jesus de Oliveira Cordeiro, Deuzilene da Silva Ferreira, Rayane Ferreira Quaresma e Larissa Azevedo Mendes482

Políticas públicas Lgbtqia+: entre aprisionamentos e liberdades
Maria Luiza Rovaris Cidade, Marina Wanderley Vilar de Carvalho e Pedro Paulo Gastalho de Bicalho.....509

Entre o cuidado e o controle: uma análise crítica do processo transexualizador no SUS e os retrocessos da Resolução CFM nº 2.427/2025
Davi Miranda, Sebastiana Raquel Almeida dos Santos e Andra Sophia dos Santos Macedo 526

Autorias 543

Índice Remissivo 566

Apresentação

As/os organizadoras/es

Há Amazônias dentro da Amazônia! Uma que não cabe nos mapas. Há uma Amazônia que antecede as fronteiras de gestões, que sobrevive às cartografias coloniais e que insiste em existir para além das imagens produzidas sobre ela. Uma Amazônia feita de rios e florestas, mas também de memórias, ancestralidades, encantarias, comunidades, corpos, conflitos, cosmologias e modos plurais de habitar a vida. São existências vividas, narradas, disputadas e (re)inventadas. Nossos diálogos, aqui, propõem trazê-las à reflexão.

Pensar a Psicologia desde os territórios amazônicos exige deslocar o olhar. Exige abandonar a ideia de território como mero cenário onde fenômenos psicológicos acontecem e reconhecê-lo como dimensão constitutiva das subjetividades, das relações e dos modos de existência. Como nos ensina Milton Santos (2006), o espaço é produzido por relações sociais, técnicas, históricas e políticas. Na Amazônia, contudo, essa compreensão precisa ser ampliada pelo reconhecimento de que existem formas de relação com a terra, com as águas, com os animais, com as florestas e com os ancestrais que não se deixam reduzir às categorias da racionalidade ocidental.

É nesse ponto que a noção de cosmopercepção adquire especial importância. Em vez de pressupor uma única forma universal de perceber e explicar o mundo, ela permite reconhecer a existência de múltiplos modos de sentir, conhecer, narrar e produzir realidade. Em diferentes povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e comunidades tradicionais e natureza, que não necessariamente aparecem como dimensões separadas. Ao contrário, constituem redes relacionais nas quais a vida humana não ocupa uma posição de exterioridade diante do mundo.

Davi Kopenawa e Bruce Albert (2015), ao apresentarem a cosmologia Yanomami, tensionam radicalmente a perspectiva que reduz a floresta a

recurso natural. A floresta é também lugar de existência, memória, espiritualidade e relação. A destruição da floresta, portanto, não significa apenas perda ambiental: produz uma ruptura cosmológica, territorial e política. Da mesma maneira, Ailton Krenak (2019; 2022) nos provoca a questionar a própria separação entre humanidade e natureza, mostrando como determinadas concepções modernas de desenvolvimento sustentam uma relação predatória com a vida.

É justamente nesse território de tensões que uma Psicologia amazônida precisa se perguntar sobre seus próprios fundamentos. Que conhecimentos foram historicamente autorizados a falar sobre os sujeitos? Quem nomeou seus territórios? Quem classificou seus modos de vida? Quem definiu o que deveria ser preservado ou transformado?

Essas perguntas nos aproximam do pensamento contracolonial de Antônio Bispo dos Santos (2023). Ao falar desde os territórios quilombolas, Bispo desloca a centralidade das epistemologias coloniais e afirma a existência de outros modos de organizar a vida, o conhecimento e a relação com o território. A contracolonialidade, nesse sentido, não se limita a denunciar a colonialidade: ela afirma a potência dos povos que historicamente resistiram à imposição de um único modo de existir.

Para a Psicologia, esse deslocamento é profundamente significativo. Implica reconhecer que determinadas formas de sofrimento não podem ser compreendidas fora das relações históricas de expropriação, racismos, misoginias, transfobia, desterritorialização e desigualdade, dentre outras faces das violências... Implica também reconhecer que resistência, cuidado, pertencimento e saúde são produzidos em relações comunitárias e territoriais que frequentemente permanecem invisibilizadas pelas abordagens individualizantes.

Nesse sentido, pensar as infâncias institucionalizadas ou inseridas no mundo do trabalho, os arranjos relacionais sobre gêneros e identidades, os encarceramentos, as vulnerabilidades e riscos de uma sociedade que valoriza o consumo e produz desigualdades cotidianamente, as violências diversas num território tão singular... A questão da justiça - sobretudo ambiental - precisa ser compreendida também diante de suas complexidades.

É nesse sentido que a Amazônia nos obriga a ampliar o próprio conceito de justiça – para muito além do que acontece nos tribunais. Ela também se relaciona ao direito de permanecer no território, de acessar

as águas, de preservar modos de vida, de transmitir conhecimentos ancestrais, de existir segundo determinadas cosmopercepções e de participar das decisões que incidem sobre a própria comunidade.

Por isso, uma Psicologia comprometida com os direitos humanos na Amazônia precisa aprender a escutar antes de interpretar, dialogar antes de intervir e reconhecer antes de classificar. Precisa compreender que a diferença não constitui um déficit e que a pluralidade dos modos de existência não deve ser corrigida pela ciência, mas reconhecida como fonte de conhecimento. Talvez esse seja um dos maiores desafios colocados a nós: construir uma Psicologia capaz de abandonar a pretensão de falar sobre os territórios para aprender a produzir conhecimento com os territórios.

Este livro nasce nesse *entre-lugar*. Entre rios e cidades, entre universidade e comunidade, entre ciência e saberes ancestrais, entre direitos instituídos e direitos ainda por conquistar. Nasce também da necessidade de produzir outras cartografias para a Psicologia, cartografias que não se limitem a registrar fronteiras, mas que sejam capazes de acompanhar os movimentos da vida, suas rupturas, seus conflitos e suas resistências. Aqui reúnem-se docentes, pesquisadores/as, discentes, de vários territórios, universidades, órgãos e departamentos em torno de temáticas diversas. Aqui estão Universidade Federal do Pará – UFPA, Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Centro Universitário Metropolitano da Amazônia – UNIFAMAZ, Universidade da Amazônia – UNAMA, Universidade de Brasília – UnB, Centro Universitário Estácio – Belém/PA, Centro Universitário Fibra – FIBRA, Pontífica Universidade Católica – PUC/RJ, Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazonia – FAM, Universidade Estadual de Maringá – UEM, Faculdade UNINTA/CE, Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central – FACISC, Universidade Estadual do Ceará – UECE, Universidade Estadual do Pará – UEPA, Universidade Federal Fluminense – UFF, Universidade, Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP, Universidade Estadual Paulista - Unesp/Assis, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Universidade Federal do Ceará – UFC, dentre outras.

Nesse sentido, as páginas que seguem não buscam oferecer uma resposta única. E talvez essa seja precisamente sua potência. Elas convidam ao deslocamento, à escuta e à abertura para outros mundos possíveis.

Políticas do esquecimento, bionecropolítica e violação de direitos humanos: contribuições epistemopolíticas para desnaturalização de mortes em manicômios

Caio Carvalho Freixo Rezende

Pedro Renan Santos de Oliveira

Maria Elizabeth Barros de Barros

INTRODUÇÃO.

Este manuscrito é fruto de uma pesquisa-intervenção desenvolvida nos últimos dois anos intitulada *"Políticas do esquecimento, violência e saudosismo manicomial: pistas para reconstrução da memória política do manicômio em Campos dos Goytacazes"*, na Universidade Federal Fluminense (UFF). Tal experiência de pesquisa foi marcada pelo encontro com os efeitos da banalização de mortes em um hospital psiquiátrico, desencadeando, assim, a necessidade de problematizar as redes que sustentam e perpetuam tais acontecimentos, especialmente a partir da realidade norte fluminense. No último ano, esse projeto vem sendo ampliado e ampliado no âmbito de uma dissertação de mestrado em Psicologia Institucional, na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), da qual alguns fragmentos e análises integram o presente manuscrito.

Embora os marcos da Reforma Psiquiátrica no Brasil tenham desestabilizado o modelo asilar-manicomial, promovendo valores assistenciais orientados ao horizonte da humanização do cuidado (Benevides; Passo, 2005) à cidadania como proposta inclusiva e à atenção psicossocial como modelo organizador (Vasconcelos, 2021), práticas de controle, disciplinarização e medicalização, presentes no modelo manicomial, seguem atualizando-se nas políticas públicas de saúde mental (Amarante;

Pande, 2017). Essas práticas se manifestam tanto nas formas contemporâneas de cronificação do cuidado na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) (Amarante; Pande, 2018), quanto na contraditória coexistência entre o modelo asilar-manicomial e a rede substitutiva (Oliveira, 2022; Passos *et al.*, 2024; CFP, 2019).

Sendo assim, tomar o manicômio como território de violência (CFP, 2019), implica interrogar se a recorrência de mortes atribuídas a supostas "causas naturais"[1] nesses espaços, frequentemente registradas sem questionamentos, consideradas naturais, (Silva, 2001), se constitui como analisador da perpetuação de práticas de exclusão, abandono e silenciamento de violações de direitos no campo da saúde mental, colocando em análise tais práticas. Diante disso, propomos problematizar se o diagnóstico de morte por "causa natural" nos hospitais psiquiátricos não pode ser criticamente compreendido como efeito de redes de saber-poder-subjetivação (Deleuze, 2013) que, em seu funcionamento, produzem tais eventos.

Para alcançar tal objetivo e discussão, as análises aqui propostas terão como base analítica o exercício do poder instituído por meio das políticas do esquecimento, de forma que estas fazem funcionar o que será aqui nomeado como agenciamento bionecropolítico psiquiátrico. O conceito de políticas do esquecimento é central para a proposta ora desenhada, pois alude ao ocultamento e à manipulação de informações (sejam intencionais ou não) como estratégias de neutralização da contestação política e de perpetuação de dinâmicas de opressão e colonialidade (Ansara, 2012).

Portanto, buscamos analisar como tais políticas do esquecimento podem ser rastreadas em sua dimensão epistemopolítica, no sentido prático-discursivo, uma vez que ao tornarem visível e inteligível o corpo biológico natural, produzem como efeito a invisibilização da dimensão sócio-histórica da violência em suas expressões manicomiais. Com isso, acabam por subsidiar o apagamento de opressões socialmente instituídas e, consequentemente, o esquecimento das correlações de forças que

[1] Em medicina, a morte por causas naturais se refere ao falecimento decorrente de doenças ou do mau funcionamento interno do corpo, sem a interferência de forças externas como acidentes ou violência. Exemplos comuns incluem condições como doenças cardíacas, AVCs, câncer, infecções, falência de órgãos, ou complicações do envelhecimento.

sustentam a existência do manicômio e a naturalização das mortes nesses espaços.

Metodologicamente, as reflexões aqui desenvolvidas ancoram-se na perspectiva cartográfica (Passos; Barros, 2009). Proposta essa que permite inscrever a emergência da questão pesquisada, de forma processual, no plano da experiência e da análise implicacional, possibilitando, assim, novos sentidos para análise por meio do binômio instituído-instituinte (Barros; Barros, 2013). Esses sentidos se estabelecem uma vez que a pesquisa cartográfica tem em seu coeficiente de transversalidade um índice de abertura à produção de linhas de fuga de determinados dispositivos disciplinares e agenciamentos (como o bionecropolítico psiquiátrico) em suas múltiplas composições (Rodrigues, 2020).

A cartografia possibilita, então, seguir pistas da realidade (mortes por causa natural em hospitais psiquiátricos) como fluxos que constituem os diagramas de forças que constituem a atividade de pesquisa. É válido destacar que o conceito de *analisador*, como elemento das dinâmicas institucionais, possibilita dar visibilidade a certos acontecimentos, interpelando-nos a lidar com nossa implicação acerca de componentes da realidade antes ignorados (L'Abatte, 2012). Componentes estes que, ao serem expressos por tal conceito, ganham novas formas de visibilidade e dizibilidade, ilustrando, questionando e tensionando processos de produção de subjetividade para transformação da realidade em análise (Rossi; Passos, 2014). Nesse sentido, toda análise em cartografia é, necessariamente, uma análise de implicação, cuja função metodológica é evidenciar a constituição histórica das instituições, desnaturalizando-as e revelando os silêncios, esquecimentos e ignorâncias que sustentam seu modo de se instituir (Barros; Barros, 2013).

O texto se desenvolverá em duas linhas argumentativas: na primeira, uma 'morte ainda em vida', como processo de mortificação, será ilustrada como efeito do agenciamento bionecropolítico psiquiátrico produzido por meio da medicalização e patologização de processos de colonialidade e vulnerabilização que antecedem a 'morte em si' nos hospitais psiquiátricos e, por sua vez, legitimam a existência dos mesmos. Na segunda argumentação, a política do esquecimento será analisada como um dispositivo conceitual, que através de um certo modo de exercício do poder, tende ao apagamento dos sentidos políticos da morte naturalizando-as e, por sua vez, favorecendo a desresponsabilização de instâncias

governamentais e atores institucionais que deveriam estar implicados com a garantia e proteção dos direitos humanos através da viabilização do cuidado em liberdade.

Ao abordar essa problemática, buscamos contribuir para a produção da memória política da violência manicomial como forma de enfrentamento aos efeitos do esquecimento institucionalizado, a naturalização da violência e banalização da morte e de certos corpos como matáveis. Mais do que denunciar a persistência da morte no interior dos hospitais psiquiátricos, pretende-se, com esta análise, dar visibilidade aos mecanismos que a tornam possível, interrogar suas lógicas de legitimação e reabrir o debate sobre o compromisso ético-político das políticas públicas e da sociedade civil com a vida, a dignidade, a reparação e a recuperação de mundos outros (Azoulay, 2024; Kastrup, 2007).

MODERNIDADE, COLONIALIDADE E MANICOMIALIDADE: O AGENCIAMENTO BIONECROPOLÍTICO PSIQUIÁTRICO E A PRODUÇÃO DE MORTES AINDA EM VIDA.

É importante destacar que não é possível pensar modernidade sem pensar colonialidade (Quijano, 2005). A construção do Estado moderno, suas instituições (tal como o saber médico-psiquiátrico) e ideais (ordem, liberdade, progresso, igualdade, entre outros) foram e são estruturados pelo que ficou designado por Anibal Quijano e também sistematizado por Walter Mignolo como Matriz Colonial do Poder. Matriz constituída com base no racismo e no patriarcado presentes na (re)produção do capital que, por sua vez, (re)organiza-se pela economia, pela autoridade, pelo gênero e sexualidade, bem como através do conhecimento e da subjetividade (Mignolo, 2016).

Em suma, esta Matriz trata da continuidade da colonização (a partir daí denominada de relação de colonialidade) no seu aspecto de aniquilamento subjetivo e precarização da existência, por outros meios (Quijano, 2005), mais precisamente na questão abordada neste capítulo, pelo cinismo da racionalidade moderna (Safatle, 2008), que através da psiquiatria produz um reconhecimento perverso do sofrimento psíquico. Ou seja, o abstrair da multidimensionalidade da vida cotidiana que tece seus itinerários a partir do enclausuramento pela lógica manicomial-

medicalizante (Lima, 2010). É este movimento múltiplo de captura que nomeamos aqui de agenciamento bionecropolítico psiquiátrico.

Ao longo do século XVIII, a loucura passou a ser lida como uma doença mental e a ser tratada pela recém-inaugurada psiquiatria (Foucault, 2019; Scull, 2023). Especialidade médica para quem foi delegada, desde sua gênese (visando tratamento), à correção e ao ajustamento moral dos corpos desviantes e sujeitos desarrazoados como estratégia de disciplinarização, controle e legitimação de sistemas de opressão e do ordenamento social vigente (Caponi, 2017).

Um exemplo é a própria institucionalização do Estado-nação em sua colonização do mundo da vida por meio de uma racionalidade utilitário-técnico-capitalística, racionalidade esta que certos corpos insistiam em não se adequar (Cortês, 2016), os ditos anormais (Foucault, 2001). Nesse período, observa-se o declínio da centralidade do caráter divino que legitimava o absolutismo e o exercício do poder soberano, dando lugar a uma reconfiguração das práticas de governo, de sujeição e de si que sustentarão a emergência de novos dispositivos e formas de governamentalidade (Foucault, 2019).

Há, portanto, uma reconfiguração dos regimes de verdade. A população e os corpos – não mais somente o território – se tornam objeto de governo político-econômico racionalizado e alvo de saberes especializados (Foucault, 2008). É nessa transição, gradativa e descontinuada, da sociedade da soberania para a sociedade disciplinar, que queremos pensar o agenciamento bionecropolítico psiquiátrico como estratégia de reiteração da colonialidade do poder e vulnerabilização dos corpos. Nesse período, tal instituição irá produzir novas formas de gestão e precarização da vida através da estigmatização da loucura como desvio da norma e doença mental associada à inferioridade, incapacidade e periculosidade que se estabelecerá como um destino biológico (Amarante; Torres, 2017).

Dito isso, essa lógica de governo, ao ser transplantada e moldada pelas condições históricas e sociais brasileiras, revela com ainda mais crueza seus efeitos bionecropolíticos. O que fica particularmente evidente quando direcionamos a análise para essa realidade nacional, na qual o controle sobre a vida se expressa como uma astuta civilização dos modos de matar (Mbembe, 2019). Se, por um lado, a prevenção, o risco e a manipulação moral do medo fabricaram a psiquiatria moderna por meio de uma rede complexa de dispositivos compostos por instituições, técnicas,

valores, leis, expectativas sociais, objetos, ideias, discursos e práticas (Foucault, 2019), por outro, essa mesma psiquiatria é apropriada no contexto brasileiro em um cenário de genocídio da população negra (Souza, 2023; Gouveia, 2018).

E, ainda que a violência manicomial operada pela medicalização também tenha afetado desde suas origens grupos marginalizados na Europa e colonizados em outras partes do mundo como uma proposta civilizatória (Scull, 2023). No Brasil, não houve espaço para o otimismo liberal de reforma do ser humano presente nas origens do alienismo até a consolidação das teorias da degeneração como no continente supracitado. A institucionalização do manicômio à brasileira ocorreu em meados do século XIX, justamente quando o alienismo entrava em crise na Europa (Scull, 2023; Cortês, 2017) e o Brasil vivia, simultaneamente, a crise do sistema escravocrata (Souza, 2023).

Nessa seara, Tadeu Souza (2023) aponta: "se a lei de 1830 que proibia o tráfico de escravizados foi batizada 'para inglês ver' a criação do manicômio em 1852 poderia ser batizada 'para negro ser visto'" (Souza, 2023, p. 57). Com essa citação o autor sinaliza que passa a haver "uma nova verdade sobre o corpo negro: não mais a verdade religiosa do animal desalmado, mas a verdade científica do anormal" (Souza, 2023, p. 57). Não à toa, as teorias eugênicas, posteriores ao alienismo, terão muito mais força nas faculdades de direito e medicina no Brasil do que em países europeus, no que tange à vinculação entre loucura e racismo (Souza, 2023).

Contudo, na contemporaneidade, pensar a bionecropolítica (Lima, 2018) implica reconhecer os modos sistemáticos de precarização da vida que afetam, de forma transversal e capilarizada (Guattari, 2004), distintos grupos sociais. Trata-se de um processo que envolve "não apenas as populações negras, mas também os não negros empobrecidos e cada vez mais precarizados" (Lima, 2018, p. 23). Tal leitura torna-se ainda mais consistente quando a história da loucura no Brasil é examinada à luz dos múltiplos marcadores sociais de hierarquização da diferença e de seus entrelaçamentos interseccionais (Tarelow; Campos, 2023).

É justamente nesse entrecruzamento de múltiplos marcadores sociais, loucura como desvio da norma, segregação, sofrimento psíquico, processos de vulnerabilização, colonialidade e violação de direitos humanos em interface com a gestão das políticas públicas que o agenciamento

bionecropolítico psiquiátrico adquire centralidade analítica. A psiquiatria, historicamente articulada a dispositivos de controle social, opera estrategicamente na produção de assujeitamento (Caponi, 2017), sobretudo nos contextos de inflexões neoliberais que acentuam o desmonte progressivo das políticas sociais (Wendy Brown, 2019) e, por isso mesmo, da Rede de Atenção Psicossocial (Vasconcelos, 2021).

Sendo assim, a análise crítica desse agenciamento demanda a consideração dos efeitos do autoritarismo neoliberal (Chamayou, 2020) na intensificação de processos de vulnerabilização já instituídos pela precarização da existência através da bionecropolítica psiquiátrica. Tal precarização diz respeito a uma condição imposta por regimes de saber-poder-subjetivação que, para além da exposição direta à morte física, relegam determinados corpos marcados pelo signo da loucura, em suas intersecções (de raça, classe e gênero, por exemplo), à invisibilidade, à exclusão e à negação de reconhecimento social e político como vidas dignas, o que posteriormente terá efeitos na distribuição desigual do luto (Butler, 2015; Franco, 2018) e na naturalização das mortes em hospitais psiquiátricos.

É importante destacar que a produção dessas *mortes em vida* não ocorre de forma abstrata, mas se concretiza em processos sócio-históricos que atravessam as políticas públicas e o cotidiano das pessoas em sofrimento psíquico. Essa produção se apresenta, por exemplo, no crônico subfinanciamento da política de saúde mental feito pela austeridade fiscal (Cruz; Gonçalves; Delgado, 2020; Prudêncio; Senna, 2022); no controle social deficitário de tais políticas (Vasconcelos, 2021); na baixa cobertura dos serviços, na fragilidade da qualificação técnica das equipes e na insuficiente articulação entre redes intra e intersetoriais (Brasil, 2024); insuficiência de leitos em hospital geral para estabilização de crise (Brasil, 2024) com desenho adequado de (contra)fluxos de redes às necessidades das pessoas usuárias da RAPS (Dias; Ferigato; Fernandes, 2020; Oliveira, 2023); na persistência de estigmas e discriminações que atravessam interseccionalmente o cotidiano desses sujeitos (Pereira; Passos, 2017; Pitta; Oliveira; Amarante, 2017), inclusive no interior dos próprios equipamentos de saúde; bem como nos múltiplos ciclos de exclusão e adoecimento produzidos pela complexa relação entre desemprego, ausência de moradia, rupturas nas redes de apoio e endividamento (Thornicroft; Tansella, 2010).

Portanto, a permanência dos hospitais psiquiátricos demonstra que sua existência somente se sustenta mediante a sistemática captura de pessoas e grupos, socialmente tidas como loucas, por dispositivos que as vulnerabilizam por meio do agenciamento bionecropolítico psiquiátrico. Desse modo, o sofrimento é despolitizado sob a justificativa técnico-discursiva do "cuidado" e da "proteção" (Oliveira, 2022), bem como do "risco", que conferem legitimidade às inflexões bio (Foucault, 2019) e necropolíticas (Mbembe, 2018) das ações governamentais de uma sociedade fraturada pela colonialidade (Mignolo, 2016; Quijano, 2005). Nesse processo, as mortes ocorridas em hospitais psiquiátricos tendem a ser registradas como eventos naturais e despolitizados (Silva, 2021), operando como uma silenciosa estratégia de apagamento das condições sócio-sanitárias e político-institucionais que as tornam possíveis.

EM ANÁLISE: MORTES POR CAUSA NATURAL EM HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS - UMA QUESTÃO CONCEITUAL E POLÍTICA?

Nessa seção, as mortes por causa natural[2] em hospitais psiquiátricos no passado são tomadas como um analisador estratégico dando visibilidade à sua emergência sócio-histórica e, então, subsidiar a análise crítica desse fenômeno no presente. Nesse sentido, considerar as mortes em manicômios como um analisador, implica, antes de tudo, pensar os diagramas de forças imanentes à sua produção (Deleuze, 2013), conforme discutido na seção anterior.

Foi necessário ilustrar os regimes complexos de gestão racionalizada da vida e da morte que caracterizam a conformação das sociedades coloniais modernas para indagar: de que modo se operam a banalização de mortes por causa natural nessas instituições manicomiais? Para responder esse questionamento, analisaremos como as políticas do esquecimento, articuladas a determinadas relações de saber-poder-subjetivação, sustentam a suposta naturalização causal dessas mortes e, assim, contribuem para a manutenção do agenciamento bionecropolítico psiquiátrico na produção social de vidas matáveis (Butler, 2015).

Entre 2001 (Silva, 2001) e 2021 (Brasil, 2024), o número de leitos em hospitais psiquiátricos especializados no Brasil apresentou uma redução

[2] A partir desse parágrafo quando escrito "mortes em hospitais psiquiátricos" e seus correlatos, trata-se de "mortes por causa natural em hospitais psiquiátricos".

expressiva, passando de aproximadamente 60.000 para 10.890 leitos. Entretanto, o manicômio persiste enquanto um território de violência propício para tortura, tratamentos crueis, desumanos, degradantes e maus tratos (CFP, 2019). Violência institucional que se materializa através de diversas opressões, como por exemplo: impossibilidades de visitas e apropriação dos próprios bens, passando pela medicamentalização excessiva, contenções, discriminações de todo tipo, exploração de mão de obra, estupro, castigos e tortura (CFP, 2019).

Não é à toa que, no documentário sobre o Hospital Psiquiátrico do Juquery, um dos maiores complexos manicomiais do Brasil, o subtítulo de tal filme seja *'um lugar fora do mundo'* (GloboPlay, 2022), em alusão à ausência de leis capazes de preservar a dignidade humana naquele espaço. Tal caracterização encontra respaldo no documento intitulado *Hospitais Psiquiátricos no Brasil: Relatório de Inspeção Nacional* (CFP, 2019), que explicita a violação de direitos humanos como o padrão de funcionamento dessas instituições asilares.

Além disso, situações cruéis como o caso de Damião Ximenes Lopes (Primeira condenação do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos) acaba sendo um trágico exemplo da violência manicomial, mas também de resistência. Damião foi morto de forma violenta, mas antes de haver um aprofundamento da investigação provocado pela revolta e busca por justiça de sua mãe (Albertina Viana Lopes) e de sua irmã (Irene Lopes), o óbito havia sido diagnosticado como parada cardiorrespiratória (Silva, 2001). Revoltadas e assustadas, já que Albertina havia conversado com testemunhas e visto o filho após episódio de espancamento outrora, conseguiram encaminhar o corpo ao Instituto Médico Legal. Lá, o laudo pericial indicou "causa da morte indeterminada e sem elementos para responder" (Silva, 2001, p. 129).

Outro exemplo também localizado no livro-dispositivo *A Instituição Sinistra: Mortes Violentas em Hospitais Psiquiátricos no Brasil* (Silva, 2001) é o caso do Hospital Psiquiátrico São Pedro no Rio Grande do Sul. Se não houvesse vontade política da secretária de saúde do Estado no período de realização do estudo sobre as mortes nesta instituição, estas últimas certamente seriam naturalizadas como decorrentes de complicações estritamente anatomofisiológicas, tais como: pneumopatias, cardiopatias e neoplasias (Silva, 2001). Entretanto, ao historicizar a questão analisada relacionando as mortes neste Hospital Psiquiátrico com outros

estudos, foi observado que comparado a população em geral as pessoas institucionalizadas tinham a expectativa de vida reduzida em média 14 anos.

Acrescentam-se, a esse cenário, dados provenientes de pesquisas realizadas em países como Alemanha, Inglaterra, Itália, Dinamarca, Taiwan, Estados Unidos e Brasil, as quais demonstram que a mortalidade entre pessoas em situação de longa permanência em instituições psiquiátricas é superior à verificada na população em geral (CFP, 2001; Sampaio; Caetano, 2006). E ainda assinalar a limitada bibliografia brasileira sobre a relação entre período de institucionalização e mortalidade.

Nessa seara, é igualmente importante destacar o papel da medicamentalização no tratamento das pessoas internadas, que em muitos casos constitui a única forma de 'terapêutica' empregada (CFP, 2019). Tal prática produz diversos efeitos mortificantes, decorrentes do desamparo iatrogênico de tornar-se um usuário crônico de medicamentos psiquiátricos (Caponi, 2017). Estes efeitos "são responsáveis pelas mortes de mais de meio milhão de pessoas com a idade de sessenta e cinco anos ou mais no mundo ocidental" (Freitas, 2017, p. 140), isso é, nos países do autointitulado ocidente (Said, 2007) em que os dados foram produzidos. Nesse caso, principalmente, pessoas idosas, com longos períodos de institucionalização são mais vulneráveis quanto a esse tipo de intervenção. Porém, de forma geral, os efeitos mortificantes em suas expressões biopsicossociais (Freitas, 2017; CFP, 2019) podem afetar qualquer etapa da vida. Esses dados não somente enfatizam o manicômio como um território de violência, eles reposicionam a questão da causa natural das mortes, como fatalidade biológica, como um analisador dos diagramas de forças que em seu exercício produzem uma aparente neutralidade conceitual e política, assim, suscitando análises de seus efeitos. Ora, as mortes que chegam ao Instituto Médico Legal (IML)[3] precisam ser consideradas violentas, suspeitas de violência ou morte natural de pessoa não

[3] Cabe destacar que o encaminhamento de corpos ao Instituto Médico-Legal (IML) não implica, necessariamente, a abertura de uma investigação judicial. As próprias categorias médicas e técnico-legais mobilizadas nesse âmbito podem operar na naturalização de determinadas mortes, esvaziando seus sentidos políticos e sociais, como se observa, por exemplo, no emblemático caso de Damião Ximenes Lopes (Silva, 2001). Ademais, é importante lembrar o papel histórico do IML durante a ditadura militar brasileira, quando a instituição foi instrumentalizada em processos de ocultamento e manipulação de evidências nos casos de desaparecimentos (Franco, 2018).

identificada. Nesse sentido, a naturalização das mortes nos hospitais psiquiátricos acaba em última instância por silenciar a bionecropolítica psiquiátrica que acaba por autorizar a existência dos manicômios e seus efeitos mortificantes fora e dentro da própria instituição. E, aqui o conceito de políticas do esquecimento auxilia na desnaturalização desses processos violentos.

Para Ansara (2012), as políticas do esquecimento podem ser compreendidas como um conjunto de estratégias que operam para ocultar o sentido político de eventos, sobretudo, aqueles que em suas dinâmicas de opressão existencial atualizam a colonialidade do poder. Assim, as políticas do esquecimento tendem a normalização e naturalização dessas opressões e contribuem para desresponsabilização de atores institucionais (Ansara, 2012), no nosso caso, de algum modo implicados com a legitimação do manicômio.

É nesse sentido que propomos a análise do funcionamento das políticas do esquecimento, presentes na causa natural dessas mortes, como um mecanismo epistemopolítico, que se inscreve na realidade a partir de redes de saber-poder-subjetivação. Nesse enquadramento, tais políticas não se limitam a analisar o que "falta" como se a ausência de algum elemento sígnico na esfera comunicativa da linguagem humana fosse agora revelado pelo ato de pesquisa. Essa perspectiva assumiria uma postura em que a verdade está à espera de ser descoberta, no entanto entendemos que a pesquisa científica atualiza virtualidades, e não descobre "A" verdade (Aragão, Barros, Oliveira, 2005; Kastrup, 2007).

Nessa segunda perspectiva, não há apagamento de um enunciado que se explique por si, como se a linguagem pudesse ser desconectada da atividade humana em suas práticas-discursivas. "Por isso, num procedimento de pesquisa nesse viés, perguntamos: quais são essas práticas? O que criam? O que põem para funcionar?" (Aragão, Barros, Oliveira, p. 22, 2005). Aqui propomos tecer linhas de (in)visibilidade e (in)dizibilidade do fenômeno em análise atentando-nos "a um complexo jogo de forças que lhe dá condição de emergência" (Aragão, Barros, Oliveira, p. 23, 2005).

É nesse sentido que discutimos as políticas do esquecimento em seus desdobramentos práticos-institucionais que, ao mesmo tempo em que registram a morte como "natural", neutralizam qualquer possibilidade de interrogação sobre suas condições de produção. Operam, assim, como

engrenagens silenciosas de um dispositivo de poder que articula enunciados técnicos, protocolos burocráticos e a sobreimplicação (Lourau, 2004) expressa como indiferença de atores institucionais. Desse modo, produzindo uma espécie de consenso implícito sobre a inevitabilidade dessas mortes, remetendo à noção de 'doença mental' como condição natural imutável.

Nesse plano epistemopolítico, em sua dimensão prático-discursiva, a política do esquecimento se concretiza através de gestos e omissões que podem também ser lidos como aparentemente banais: a assinatura mecânica de atestados de óbito; o não envio dos corpos as perícias do IML; a ausência de notificação compulsória para órgãos de controle externo (Jesus; Duarte, 2020); a não abertura de sindicâncias internas (Jesus; Duarte, 2020) ou no comprimento das orientações feitas por órgãos fiscalizadores (Camuri, 2016; CFP, 2019). E, principalmente, a ausência de denúncias de maus-tratos pela tolerância cotidiana de profissionais frente a violência manicomial (Nunes; Bellini, 2024) que, capturados por uma racionalidade técnico-administrativa (Oliveira, 2022), deixam de reconhecer ali violações da dignidade humana.

Tais ações, quando combinadas, operam como uma maquinaria de invisibilização, em que a morte deixa de ser um acontecimento político e se transforma em mera estatística sanitária, é uma das formas de compreender aquilo que Fábio Franco nomeou de necrogovernamentalidade. Segundo Franco, falar de necrogovernamentalidade é falar sobre "a administração da circulação, dos fluxos, das condições de possibilidade da morte" (Franco, 2018, p. 151). Se para Foucault (2019; Franco, 2018) governamentalidade pode ser entendida como a lógica subjacente a práticas de governo, as quais conduz condutas e organiza probabilidades com efeitos de subjetivação. A necrogovernamentalidade, por sua vez, gere "indiretamente as condutas dos vivos a partir da administração da circulação dos mortos e das formas de 'matar o morto', jargão utilizado por funcionários de IML's" (Franco, 2018, p. 145).

Sob esse posicionamento analítico, a 'causa natural' não se limita a uma categoria médico-legal, mas opera como um dispositivo político-administrativo (Franco, 2018) que reitera a desqualificação da vida perdida. Ao viabilizar o ocultamento da dimensão sociopolítica do fenômeno, esse dispositivo aprofunda as injustiças e desigualdades produtoras do mesmo e mata o sujeito uma segunda vez, em uma morte

simbólica. Mas tão somente por se tratar de uma vida precarizada, não passível de luto por ter sido impossibilitada de pertencer a dimensão normativa daquilo que se considera humano (Butler, 2015) por certos setores da sociedade, antes mesmo da morte efetivamente ocorrer.

É nesse ponto que o agenciamento bionecropolítico psiquiátrico e as políticas do esquecimento se articulam de forma mais evidente: o primeiro produz as condições materiais e simbólicas que precarizam a existência, enquanto o segundo garante que tais condições permaneçam inquestionáveis, reforçando a desresponsabilização e a omissão de determinados atores institucionais. Dessa forma, perpetua-se o manicômio como território legítimo para a produção de mortes e mortificações, em consonância com sua função social de privilegiar modos de existência hegemônicos (Guatarri, 2004). Perpetua-se, portanto, ciclos de injustiça e exclusão.

ALGUMAS PALAVRAS FINAIS.

Sustentamos até aqui que as mortes classificadas como decorrentes de "causas naturais" em hospitais psiquiátricos são coproduzidas por redes institucionais que, ao integrarem saberes e práticas de diferentes campos como o médico, jurídico, administrativo e cultural, conferem aparência de inevitabilidade a fenômenos que, na realidade, são política e socialmente produzidos em suas historicidades. Analisamos como essas mortes são legitimadas por um agenciamento bionecropolítico psiquiátrico que, aliado às políticas do esquecimento, produz apagamentos sistemáticos e zonas de indiferença que dificultam ou mesmo inviabilizam a responsabilização estatal e institucional ao despolitizar a morte nesses espaços fundamentando-a como uma questão fundamentalmente biomédica.

Ao avançar nessa direção, a pesquisa se propôs a tensionar as fronteiras entre aquilo que se apresenta como "assistência" e o que, na prática, se configura como gestão racionalizada da morte. Nesse sentido, buscamos ir além de contabilizar óbitos ou descrever casos, para interrogar as engrenagens que tornam tais mortes possíveis e aceitáveis por setores da sociedade, ao mesmo tempo em que convocamos atores institucionais e

a sociedade civil a reconhecerem sua responsabilidade na sustentação e na contestação desse estado de coisas inconstitucional.

O uso do conceito de "analisador" possibilitou, então, desnaturalizar fenômenos ao "acontecimentalizá-los" em sua processualidade (Barros; Barros, 2013). Esse movimento permitiu compreender que tal diagnóstico não é apenas um procedimento técnico, mas também um dispositivo político-administrativo (Franco, 2018) de apagamento que encobre a sistematicidade da violência manicomial que antecede a morte e, ao mesmo tempo, priva essas vidas precarizadas da possibilidade de luto, memória e reconhecimento de sua humanidade no coletivo (Butler, 2015).

A crítica aqui construída se ancora, portanto, em uma perspectiva emancipatória, que objetiva não apenas denunciar, mas também criar condições de visibilidade para essas existências, reinscrevendo-as no tecido da história e da luta social por Direitos Humanos. Por isso mesmo fazer memória das mortes em manicômios não é um exercício neutro de historiografia, trata-se de uma operação histórica presentificada e corporificada como um gesto de resistência contra a gestão colonial e necropolítica da vida.

A luta antimanicomial, nesse sentido, vai além da defesa de serviços substitutivos ou a reformas político-administrativas: ela se constitui como uma prática de recuperação (Azoulay, 2024) e invenção (Kastrup, 2007) de mundos, um chamado a transformar o silêncio em palavra, a dor em solidariedade e o esquecimento em memória viva. Trata-se de afirmar que nenhuma vida pode ser considerada descartável, que nenhuma morte violenta deve ser naturalizada e que, contra o mal de arquivo (Derrida, 1996), é preciso inscrever nos corpos (mesmo naqueles que já se foram), nos documentos e nas ruas a exigência por dignidade.

Assim, este texto não contribui apenas para o campo acadêmico, mas também para a tessitura política da memória coletiva, constituindo-se como um convite a reabrir os arquivos sombrios do manicômio, jogar com e contra eles e reinscrevê-los na luta pela justiça, reafirmando a potência insubmissa da vida que insiste em resistir ao apagamento. Sendo válido destacar que esta é uma importante ferramenta para análise institucional da atenção psicossocial em tempos de 'saudosismo manicomial'.

REFERÊNCIAS

AMARANTE, Paulo; OLIVEIRA, Walter F. de; PITTA, Ana M. F. (Orgs.). *Direitos humanos e saúde mental*. São Paulo: Hucitec, 2017.
AMARANTE, Paulo; TORRE, Eduardo H. G. Direitos Humanos, cultura e loucura no Brasil: um novo lugar para a diferença e a diversidade. In: OLIVEIRA, W.; PITTA, A.; AMARANTE, P. *Direitos Humanos e Saúde Mental*. São Paulo: Hucitec Editora, 2017. p. 107-133.
ANSARA, Soraia. Políticas de Memória X Políticas do Esquecimento: possibilidades de desconstrução da matriz colonial. *Psicologia Política*, v. 12, n. 24, 2012, p. 297-311.
ARAGÃO, Elisabeth Maria; BARROS, Maria Elisabeth Barros de; OLIVEIRA, Sonia Pinto de. Falando de metodologia de pesquisa. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 18-28, 2005.
AZOULAY, Ariella Aïsha. *História Potencial: Desaprender o Imperialismo*. Tradução de Célia Euvaldo. São Paulo: Ubu Editora, 2024.
BARROS, Letícia Maria Renault; Maria Elizabeth Barros de Barros. O problema da análise em pesquisa cartográfica. *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 25, n. 2, p. 373-390, 2013.
BENEVIDES, Regina; PASSOS, Eduardo. A humanização como dimensão pública das políticas de saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 561-571, 2005.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada em Saúde/SAES. Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas/DESMAD. *Saúde Mental em Dados – 13*, ano 19, n. 13. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente*. Tradução de Mário Antunes Marino e Eduardo Altheman. São Paulo: Politeia, 2019.
CAMURI, Ana Claudia. *A tortura no centro dos castigos: do palco a coxia*. 2016. 396 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2016.
CAPONI, Sandra. Sobre terapias de contención y psicofármacos: dispositivos biopolíticos de gestión de la loucura. In: OLIVEIRA, W.; PITTA, A.; AMARANTE, P. *Direitos Humanos e Saúde Mental*. São Paulo: Hucitec Editora, 2017. p. 157-196.

CHAMAYOU, Grégoire. *A sociedade ingovernável: uma genealogia do liberalismo autoritário*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Ubu Editora, 2020.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Hospitais Psiquiátricos no Brasil: relatório de inspeção nacional*. Brasília: CFP, 2019.
CORTÊS, Mariana. *Diabo e Fluoxetina: pentecostalismo e psiquiatria na gestão da diferença*. Curitiba: Appris, 2017.
CRUZ, Nelson; GONÇALVES, Renata; DELGADO, Pedro. Retrocesso da Reforma Psiquiátrica: o desmonte da política nacional de saúde mental brasileira de 2016 a 2019. *Trabalho, Educação e Saúde*, v. 18, n. 3, 2020.
DELEUZE, Gilles. *Conversações (1972-1990)*. São Paulo: Editora 34, 2013.
DERRIDA, Jacques. *Mal de arquivo: uma impressionante história de Freud, com outros ensaios*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.
DIAS, Marcelo K.; FERIGATO, Sabrina H. F.; FERNANDES, Amanda D. S. A. Atenção à crise em saúde mental: centralização e descentralização das práticas. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 9, p. 3185-3196, 2020.
FRANCO, Fábio L. F. N. Da biopolítica à necrogovernamentalidade: um estudo sobre dispositivos de desaparecimento no Brasil. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo. 2018.
FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro - São Paulo: Paz e Terra, 2019.
FOUCAULT, Michel. *Nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
FOUCAULT, Michel. *Os anormais*. Tradução de Roberto Machado. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
FREITAS, Fernando. Direitos Humanos e opressão psiquiátrica: a violência da medicaização. In: OLIVEIRA, W.; PITTA, A.; AMARANTE, P. *Direitos Humanos e Saúde Mental*. São Paulo: Hucitec Editora, 2017. p. 134-156.
GUATTARI, Félix. *Psicanálise e transversalidade: ensaios de análise institucional*. São Paulo: Idéias & Letras, 2004.
JESUS, Maria Gorete de; DUARTE, Thais Lemos. Tortura? Como o Mecanismo Nacional Preventivo brasileiro conceitua e analisa práticas de

tortura em espaços de privação de liberdade. *Sociologias*, v. 22, n. 55, p. 228-260, 2020.
KASTRUP, Virgínia. *A invenção de si e do mundo: uma introdução do tempo e do coletivo no estudo da cognição*. São Paulo: Autêntica, 2007.
L'ABBATE, Solange. Análise Institucional e Intervenção: breve referência à gênese social e histórica de uma articulação e sua aplicação na Saúde Coletiva. *Mnemosine*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 194-219, 2012.
LIMA, Aluísio Ferreira de. Metamorfose, anamorfose e reconhecimento perverso: a identidade na perspectiva da Psicologia Social Crítica. São Paulo: EDUC, 2010.
LIMA, Fátima. Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 70, n. spe, p. 20-33, 2018.
LOURAU, René. Implicação e sobreimplicação. In: ALTOÉ, Sônia (Org.). *René Lourau: analista institucional em tempo integral*. São Paulo: Hucitec, 2004. p. 186-198.
MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. Tradução de Marcelo Backes. São Paulo: N-1 Edições, 2019.
MIGNOLO, Walter D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 32, n. 94, 2017.
NUNES, Bárbara Domingues; BELLINI, Maria Isabel Barros. Saúde mental e violência institucional: entre invisibilidade e omissão. In: GARCIA-JR, C. A. S.; CECCON, R. F. (orgs.). *Violência e saúde mental: desafios contemporâneos*. Porto Alegre, RS: Editora Rede Unida, 2024. p. 316-340.
OLIVEIRA, Rafael Miranda de. (Org.). Urgências psiquiátricas e atenção à crise na rede de saúde mental. Belo Horizonte: Artesã, 2022.
PANDE, Mariana Nogueira Rangel; AMARANTE, Paulo Duarte de Carvalho. A nova cronicidade em questão: Desafios para os centros de Atenção Psicossocial como serviços substitutivos. In: LIMA, A. F. (Orgs.). *(Re)pensando a saúde mental e os processos de desinstitucionalização*. Curitiba: Appris, 2018. p. 59-74.
PEREIRA, Melissa de Oliveira; PASSOS, Rachel Gouveia (Orgs.). *Luta Antimanicomial e Feminismos: DiscusSões de Gênero, Raça e Classe para a Reforma Psiquiátrica Brasileira*. Rio de Janeiro: Autografia, 2017.

PASSOS, Eduardo; BARROS, Regina Benevides de. A cartografia como método de pesquisa-intervenção. In: PASSOS, E.; KASTRUP, V.; ESCÓSSIA, L. (Orgs.). *Pistas do Método da cartografia: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade*. Porto Alegra: Sulina, 2009. p. 17-31.
PASSOS, Rachel Gouveia. "Holocausto ou Navio Negreiro?": inquietações para reforma psiquiátrica brasileira. *Argumentum*, v. 10, n. 3, 2018, p. 10-22.
PASSOS, Rachel Gouveia; PRUDENCIO, Juliana Desidério Lobo; GOMES, Tathiana Meyre da Silva; SANTO, Tiago Braga do Espírito (org.). *Comunidades Terapêuticas no Brasil: entraves e desafios para a atenção psicossocial*. São Paulo: Hucitec, 2024.
PRUDENCIO, Juliana Desiderio Lobo; SENNA, Mônica de Castro Maia Senna. Retrocessos na atenção à usuários de álcool e outras drogas. *Argumentum*, n. 3, v. 10. p. 79-93.
QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, p. 117-142, 2005.
RODRIGUES, Heliana de Barros Conde. *As subjetividades em revolta: institucionalismo francês e novas análises*. São Paulo: Lamparina, 2020.
ROSSI, André; PASSOS, Eduardo. Análise institucional: revisão conceitual e nuances da pesquisa-intervenção no Brasil. *EPOS: Revista de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 156-181, 2014.
SAMPAIO, Ana L. P.; Caetano, Dorgival. Mortalidade em pacientes psiquiátricos: revisão bibliográfica. *Journal Brasileiro de Psiquiatria*, São Paulo, v. 55, n. 3, p. 226-231, 2006.
SAID, Edward. *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
SAFATLE, Vladimir P. *Cinismo e falência da crítica*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.
SILVA, Marcus Vinicius de Oliveira (org.). *A Instituição Sinistra: mortes violentas em hospitais psiquiátricos no Brasil*. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2001.
SOUZA, Tadeu de Paula. Da raiz à radicalidade da Reforma Psiquiátrica: racismo, manicômios e guerra às drogas. In: GARCIA JR, Alberto

Severo; CECCON, Roger Flores. (Org.). *Violência e Saúde Mental: desafios contemporâneos*. Porto Alegre: Editora Rede Unida, 2024, p. 56-72.
TARELOW, Gustavo Querodia; CAMPOS, Paulo Fernando de Souza (orgs.). *Mentes, corpos e comportamentos: novos olhares sobre a história da psiquiatria*. São Paulo: Hucitec, 2023.
THORNICROFT, Graham; TANSELLA, Michel. *Boas práticas em saúde mental comunitária*. São Paulo: Manole, 2010.
TAJRA, Alex (Dir.). *Juquery – Lugar Fora do Mundo*. GloboNews, 2022. Disponível em: https://globoplay.globo.com/juquery-lugar-fora-do-mundo/t/bhFRvxBfTM/. Acesso em: 5 set. 2025.
VASCONCELOS, Eduardo Mourão. Estratégia antimanicomial para resistir e avançar: abordagens baseadas em direitos e protagonismo de usuários(as) e familiares. In: VASCONCELOS, E.M. (org.). *Novos horizontes em saúde mental: análise de conjuntura, direitos humanos e protagonismo dos usuários(as) e familiares*. São Paulo: Hucitec, 2021. p. 39 - 78.

Entre manicômios e democracias inacabadas: os caminhos da reforma psiquiátrica na América Latina

Natália Aparecida Barzaghi

Marcos Aparecido Vieira Junior

INTRODUÇÃO.

Debruçar-se sobre Saúde Mental na América Latina é compreender que a existência de políticas públicas nesse setor decorre de uma extensa jornada de resistências e enfrentamentos contra as mazelas do colonialismo, do neoliberalismo e das diferentes formas de exclusão social presentes no território latino-americano. Nesse contexto, separar a Saúde da Política é incoerente, uma vez que a construção histórica das políticas públicas em saúde mental está diretamente relacionada às disputas em torno da Democracia, da Cidadania e dos Direitos Humanos.

Para Amarante (2007), Saúde Mental é um extenso e complexo campo de conhecimento e de atuação técnica dentro das políticas públicas de saúde, contemplando uma pluralidade de profissionais e áreas. Não poderia ser diferente, uma vez que, em se tratando de sofrimento psíquico de sujeitos tão distintos entre si, pertencentes a coletividades também tão singulares, há de se esperar um âmbito igualmente complexo.

A própria definição de Saúde acompanha essa complexidade. Anteriormente entendida como ausência de doenças, a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1948, a definiu como: "estado de completo bem-estar físico, mental e social". Apesar da válida problematização sobre o alcance de tal estado de bem-estar na prática, trata-se de uma conceituação que se distancia da psiquiatria tradicional, a qual, como pontua Rotelli (2001), historicamente separou a doença, enquanto objeto fictício e

abstrato, da existência global, complexa e concreta dos sujeitos em diálogo com o corpo social.

No campo da saúde mental, a crítica ao modelo manicomial ganhou força principalmente a partir da segunda metade do século XX, impulsionada por experiências de Reformas Psiquiátricas que denunciavam as violências produzidas pelos hospitais psiquiátricos e defendiam novos modelos de cuidado territorializados e comunitários. Na América Latina, essas transformações adquiriram características particulares, atravessadas pelas desigualdades sociais, pela herança colonial e pelos processos de redemocratização que marcaram diversos países do continente após as ditaduras militares do final dos anos 1900.

Nesse cenário, a Declaração de Caracas, elaborada em 1990 durante a Conferência sobre a Reestruturação da Atenção Psiquiátrica na América Latina, organizada pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), consolidou-se como um marco fundamental para a reorganização das políticas públicas de saúde mental no território latino-americano. O documento propôs a superação do modelo hospitalocêntrico, enfatizando a descentralização do cuidado, a atenção comunitária, a promoção dos direitos humanos e a integração da saúde mental à atenção primária.

Tendo em vista a vastidão da América Latina, o recorte para a análise deste capítulo será realizado a partir dos Estados Partes que originaram o Mercosul: Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela (primeira adição após a expansão do bloco), com exceção do Brasil, levando em conta a farta literatura deste país sobre o tema, sendo, no entanto, utilizado a efeito de comparação. O intuito da aproximação diplomática e econômica, formalizado em 26 de março de 1991 em um contexto de globalização e redemocratização, foi o de alçar esforços para melhor se inserirem no cenário econômico mundial, tornando-se mais eficientes e utilizando de melhor maneira recursos materiais, financeiros e humanos (Seitenfus, 1992).

Entre avanços democráticos, permanências autoritárias e disputas em torno dos modelos de atenção, Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela lidam de maneiras distintas com as políticas públicas de saúde mental atravessadas pela crítica ao manicômio e pela defesa do cuidado em liberdade, impulsionadas pelos órgãos internacionais.

DA LÓGICA MANICOMIAL AO CUIDADO EM LIBERDADE: DESINSTITUCIONALIZAÇÃO, COLONIALISMO E SAÚDE MENTAL.

A crítica ao manicômio e aos modelos tradicionais de assistência psiquiátrica não emerge de maneira isolada ou exclusivamente técnica. A constituição histórica da psiquiatria moderna esteve profundamente vinculada à produção de mecanismos de controle, exclusão e normatização social, especialmente direcionados aos sujeitos considerados desviantes da norma. Se, de acordo com Fanon, para "se aprofundar na estrutura de determinado país, é preciso visitar seus hospitais psiquiátricos" (2020, p. 261), compreender o desenvolvimento das políticas públicas de saúde mental exige analisar criticamente as formas pelas quais a Loucura foi historicamente significada, institucionalizada e administrada pelas sociedades ocidentais.

A noção de Alienação Mental, consolidada a partir do surgimento da psiquiatria moderna entre os séculos XVIII e XIX, esteve historicamente associada à ideia de um sujeito que se encontraria fora de si, alheio à própria razão e incapaz de controlar suas vontades e desejos, sendo, nesse ponto de vista, perigoso para a sociedade. Foi Philippe Pinel, ao cunhar a prática médica nos hospitais para alienados, pavimentando o solo para a disciplina que viria a ser conhecida como Psiquiatria, quem propôs ser necessário libertar o alienado de suas próprias correntes submetendo-o ao tratamento baseado no isolamento total, de modo a afastá-lo das interferências que pudessem prejudicar tanto uma observação apurada, quanto a reeducação da mente através de uma moralização de ordem e disciplina. O hospital passou a ser, portanto, ele próprio uma instituição terapêutica diante de seu caráter disciplinar (Amarante, 2007). Seria, em termos basaglianos, o fundamento da crítica à psiquiatria tradicional por meio do estudo da Doença Artificial, ou seja, distante de sua realidade.

Não demorou muito para que os manicômios se tornassem redutos de marginalizados da sociedade, acarretando superlotação, abandono e outras formas de violência institucional. Os entraves para se definir os limites entre loucura e ausência de loucura, bem como as constantes denúncias de violências contra os internos, resultaram na descredibilidade do hospital psiquiátrico e da própria psiquiatria. Posteriormente, ao final da Segunda Guerra Mundial, o mundo passou a enxergar os asilos como

paralelos aos campos de concentração, expressão extrema da ausência de dignidade humana.

Surgem, nesse contexto, as primeiras experiências de Reformas Psiquiátricas no continente europeu, considerando que fora também lá a existência de campos de concentração. Dentre as diversas alternativas ao modelo manicomial, destacam-se experiências precursoras do que hoje se compreende como um novo paradigma de cuidado em saúde mental. Na França, a Psiquiatria de Setor teve como expoente o trabalho externo ao hospital psiquiátrico logo após a alta, com a finalidade de evitar reinternações. Na Itália, Franco Basaglia negava a Psiquiatria enquanto ideologia, argumentando que dela se originava uma série de aparatos manicomiais que iam além do hospício e estruturavam também saberes, práticas científicas, sociais, legislativas e jurídicas, promovendo isolamento, segregação e patologização da experiência humana.

Na experiência de Trieste, Basaglia e sua equipe trabalharam na criação de serviços substitutivos aos manicômios, fortes o suficiente para eliminar totalmente os hospícios e não servirem apenas de dispositivos simultâneos ou alternativos a eles. Essas experiências foram fundamentais para a formulação de um novo paradigma de cuidado em saúde mental, construído coletivamente a partir do envolvimento dos diferentes atores sociais implicados no processo de cuidado. Nesse contexto, Franco Rotelli (2001) sistematiza e publica reflexões produzidas no interior da experiência italiana, propondo uma crítica que ultrapassava a mera reorganização dos serviços assistenciais e atingia também práticas e concepções historicamente enraizadas pela psiquiatria clássica. É nesse contexto que emerge a noção de desinstitucionalização.

Diferentemente de uma simples desospitalização ou transferência física de pacientes para outros dispositivos, a desinstitucionalização propõe uma ruptura mais ampla com a lógica manicomial. Trata-se da superação crítica dos modos pelos quais as instituições, os saberes e as práticas sociais produziram historicamente a loucura enquanto objeto de segregação. Como propõe Rotelli (2001), a verdadeira desinstitucionalização ocorre quando o objeto da intervenção deixa de ser a doença isolada e passa a ser a existência-sofrimento dos sujeitos em sua relação concreta com o corpo social.

No contexto latino-americano, entretanto, as discussões sobre saúde mental e reforma psiquiátrica assumem contornos específicos. Não se

trata apenas do enclausuramento produzido pela lógica manicomial europeia, mas também da submissão decorrente das dinâmicas coloniais e neoliberais estabelecidas historicamente no território. A exclusão social, a violência institucional e a marginalização dos sujeitos considerados desviantes atravessam tanto os manicômios quanto a própria formação das sociedades latino-americanas.

Conforme define Ribeiro (1986), a América Latina não corresponde a uma estrutura sociopolítica homogênea, ainda que compartilhe marcas históricas comuns decorrentes da expansão mercantil ibérica sobre o continente. Cumpre destacar que mesmo com as independências, a subordinação às grandes potências não terminou; a história latino-americana permanece marcada pela influência externa nas políticas e economias de seus Estados soberanos, alternando períodos de governos autoritários, repressões políticas e profundas desigualdades sociais.

Sobre esse padrão de poder desempenhado pelos grandes centros econômicos mundiais suportado pela globalização, é que foram erguidos os alicerces das relações hoje existentes no território latino-americano. De acordo com Quijano (2005), o elemento fundador desse sistema de dominação social é a ideia de raça: a concepção de que os dominados são o que são, não como refém de um infortúnio conflito de poder, mas sim enquanto inferiores em sua natureza, incapazes, diante desse pressuposto, de uma produção histórico-cultural própria. Ensinados a se enxergarem pela ótica do dominador, os povos da América Latina foram – e são, em suas heranças e fantasmas – vítimas de uma violência que não seria sequer imaginável fora do colonialismo.

Desse modo, é da égide da classificação racial que dependem os lugares, papéis, condutas, imagens, símbolos, estereótipos, subjetividades e sentidos de cada existência social. Trata-se de uma experiência continuamente reproduzida, em consequência, nas instituições de controle e de conflito, inclusive aquelas de manutenção do modelo asilar e do estigma da saúde mental. Nesse sentido, a relação social hierárquica de "superioridade" – "inferioridade" dispôs dos mecanismos isolacionistas manicomiais para segregar de vez os considerados marginalizados da sociedade, em um duplo exercício de violência: aquele imposto historicamente pelo colonialismo e o reproduzido pelos sobreviventes das novas relações de poder.

Em contrapartida, motivados pela busca por direitos e pelo entendimento de sua própria realidade através de seus próprios termos, movimentos sociais, trabalhadores da saúde, usuários e familiares passaram a reivindicar novos modos de cuidado em Saúde Mental e de participação política. A luta antimanicomial latino-americana consolida-se, portanto, não apenas como um debate técnico sobre modelos assistenciais, mas também como um embate em torno da democracia pós-ditaduras, da cidadania e dos direitos humanos.

DECLARAÇÃO DE CARACAS E REFORMA PSIQUIÁTRICA: A REORGANIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE MENTAL NA AMÉRICA LATINA.

As transformações produzidas pelas experiências de Reforma Psiquiátrica na Europa repercutiram de maneira significativa na América Latina, especialmente em um contexto marcado pelos processos de redemocratização que atravessaram diversos países do continente ao final do século XX. Até então, a assistência psiquiátrica latino-americana permanecia fortemente estruturada em torno do hospital psiquiátrico como eixo exclusivo do cuidado, sustentando práticas de isolamento, medicalização e exclusão social.

Segundo Rodríguez e González (2007), as décadas que precederam a Declaração de Caracas foram marcadas por regimes militares, intensas repressões políticas e profundas desigualdades sociais. Posteriormente, com o renascimento dos governos democráticos, uma onda de reivindicação por direitos humanos nos campos sociais e políticos proliferou-se pelas nações do território, estendendo-se também à atenção psiquiátrica. Tendo em vista o modelo de cuidado vigente até aquele momento, que vinha sendo contestado ao redor do mundo por sua insuficiência e pelas violações de direitos humanos produzidas nos hospitais psiquiátricos, tornava-se necessário reestruturar os serviços de assistência em saúde mental.

Desse modo, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) organizou, em 14 de novembro de 1990, na cidade de Caracas, Venezuela, a Conferência sobre a Reestruturação da Atenção Psiquiátrica na América Latina, reunindo aproximadamente 200 participantes de 11 países

latino-americanos, dentre eles parlamentares, membros de governos, juristas, usuários e organizações sociais ativas na região.

Ao reunir um conjunto até então inédito de atores sociais, a Conferência fortalecia a legitimidade política das ações e diretrizes que passariam orientar a reorganização da assistência psiquiátrica no continente. Mantendo o foco na descentralização do cuidado, na integralidade da atenção, na continuidade do tratamento e na participação ativa da sociedade, salvaguardando os direitos humanos e a democracia, a Conferência criticou enfaticamente o modelo hospitalocêntrico e propôs alternativas concretas para a modernização dos serviços de saúde mental através de estratégias de base comunitária, conforme declarado:

> 2. Que a reestruturação da atenção psiquiátrica na região implica a revisão crítica do papel hegemônico e centralizador do hospital psiquiátrico na prestação de serviços;
> 3. Que os recursos, cuidado e tratamento devem: Salvaguardar invariavelmente a dignidade pessoal e os direitos humanos e civis; Estar baseados em critérios racionais e tecnicamente adequados; Propiciar a permanência do paciente em seu meio comunitário (OPAS; OMS, 1990).

A crítica ao modelo hospitalocêntrico não se restringia apenas às estruturas físicas dos manicômios, mas também à lógica institucional que historicamente sustentou a exclusão da loucura do convívio social. A centralidade do hospital psiquiátrico favorecia o isolamento dos sujeitos, a ruptura de vínculos comunitários e a perpetuação de práticas marcadas pela medicalização e pela institucionalização prolongada.

Nesse contexto, a territorialização do cuidado passa a ocupar papel central nas políticas públicas de saúde mental propostas para a América Latina. A atenção comunitária defendida pela Declaração de Caracas deslocava o eixo do cuidado do hospital psiquiátrico para os territórios e para os espaços cotidianos de vida dos sujeitos, fortalecendo serviços substitutivos e estratégias psicossociais articuladas à Atenção Primária à Saúde.

Mais do que uma reorganização técnico-administrativa dos serviços, tratava-se da construção de um novo paradigma de cuidado, fundamentado na permanência dos sujeitos em comunidade e no fortalecimento de sua autonomia, cidadania e participação social**.** A saúde mental passa, então, a ser compreendida para além de uma dimensão exclusivamente

biomédica, incorporando aspectos sociais, culturais e políticos diretamente relacionados às condições concretas de vida da população latino-americana.

Todos os 11 países presentes na Conferência de Caracas acataram a Declaração ao longo dos anos, ainda que de forma desigual. A partir dela, diversos países latino-americanos passaram a desenvolver legislações, políticas públicas e planos nacionais de saúde mental orientados pela desinstitucionalização e pela criação de serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico.

Outro marco importante para compreender o desenvolvimento das políticas públicas de saúde mental na América Latina foi a Carta de Brasília – Princípios Orientadores para o Desenvolvimento da Atenção à Saúde Mental nas Américas, elaborada em 2005 durante a Conferência Regional para a Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois da Declaração de Caracas. A Carta de Brasília reafirma os princípios estabelecidos em Caracas e fortalece a importância de serviços de saúde mental inseridos na Atenção Primária. Além disso, o documento passa a destacar novas demandas sociais e sanitárias que ganharam relevância desde 1990, dentre elas a vulnerabilidade psicossocial de populações indígenas, as altas taxas de suicídio, o aumento das modalidades de violência e os impactos do uso abusivo de álcool e outras drogas.

A Carta também evidencia que os processos de Reforma Psiquiátrica latino-americanos permaneciam incompletos e atravessados por importantes desafios estruturais. Mesmo diante dos avanços produzidos pela ampliação dos serviços comunitários e pela formulação de novas legislações, a permanência da lógica manicomial, o subfinanciamento das políticas públicas e as desigualdades sociais continuavam tensionando a consolidação de uma atenção psicossocial territorializada e comunitária na América Latina.

Desse modo, a Declaração de Caracas e a Carta de Brasília consolidam-se como marcos institucionais da Reforma Psiquiátrica latino-americana e como expressões das disputas políticas em torno dos modos de cuidar, da democratização da saúde e da defesa dos direitos humanos no continente. Contudo, a incorporação dos princípios da Reforma Psiquiátrica latino-americana ocorreu de maneira desigual entre Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela, atravessados também por diferentes conjunturas políticas, econômicas e institucionais, tensionados pela

permanência de estruturas hospitalocêntricas, fragilidade das redes substitutivas e pelas desigualdades sociais.

Nesse sentido, analisar as especificidades de cada experiência nacional permite compreender tanto os avanços produzidos pelas reformas psiquiátricas quanto os limites impostos pelas crises institucionais, pelas permanências autoritárias e pelas disputas em torno da garantia de direitos sociais.

ARGENTINA: ENTRE AVANÇOS LEGISLATIVOS E TENSÕES POLÍTICAS DA REFORMA PSIQUIÁTRICA.

Em 25 de Novembro de 2010, o Poder Legislativo argentino sancionou a Lei Nacional de Saúde Mental N° 26.657, promulgada em 2 de dezembro do mesmo ano e regulamentada em 2013 pelo Decreto N° 603/2013. A legislação possibilitou recuperar e dar prosseguimento às críticas ao modelo manicomial da segunda metade do século XX, consolidando a saúde mental como uma política pública de competência dos Três Poderes da Federação, de forma a originar a *Dirección Nacional de Salud Mental y Adicciones*.

Em 2013, foi formulado o Plano Nacional de Saúde Mental 2013-2018 pelo *Ministerio de Salud de la Nación*. Entretanto, o Plano foi interrompido em dezembro de 2015, durante o governo de Mauricio Macri, período em que a Lei N° 26.657 também passou por diversos ataques e obstáculos. Isso ocorreu, principalmente, pelo fato de ter, no cargo de Diretor de Saúde Mental, um opositor declarado: o médico psiquiatra Andrew Santiago Blake (Cataldo; Pino, 2024).

Em 2021, foi formulada, por parte da equipe técnica da *Dirección Nacional de Abordaje Integral de Salud Mental y Consumos Problemáticos*, uma primeira versão do Plano atual, que sofreu alterações após a apresentação, em 2022, da *Estrategia Federal de Abordaje Integral de la Salud Mental* pelo presidente Alberto Fernández, em consequência dos efeitos da pandemia de COVID-19. Consequentemente, o Plano Nacional de Saúde Mental tem vigência de 2023 a 2027.

No entanto, a transformação do sistema de atenção à saúde mental argentino ainda ocorre de forma desigual no país, permanecendo hospitais psiquiátricos em 12 das 24 jurisdições. Em contrapartida, 18 delas possuem hospitais gerais públicos com internação específica para saúde

mental. Cerca de 20 províncias referem possuir Centros de Atención Primaria de la Salud (APS) integrados por equipes interdisciplinares de saúde mental. De modo geral, a Argentina apresenta 372 centros de APS com profissionais especializados na área. Ademais, 18 províncias dispõem de equipes móveis e/ou estratégias de abordagem territorial em saúde mental (Argentina, 2023).

Em relação aos serviços comunitários, 13 jurisdições contam com casas de convivência, 15 com Hospitais Dia, 12 com Centros Dia e 10 com Casas de Convivência. Quanto aos dispositivos de inclusão laboral, estes estão presentes em 13 províncias, enquanto 8 mencionam oferecer algum tipo de serviço destinado à inclusão artística (Argentina, 2023).

PARAGUAI: DESCENTRALIZAÇÃO DO CUIDADO E CONSOLIDAÇÃO RECENTE DA POLÍTICA NACIONAL.

A primeira Política Nacional de Saúde Mental paraguaia data dos anos 2002, elaborada por médicos psiquiatras e outros profissionais de saúde, mas sem a participação de usuários e familiares. Contudo, não proporcionou mudanças significativas no modelo de atenção, ainda muito focado no Hospital Psiquiátrico. Na época, sua única unidade de referência especializada em saúde mental encontrava-se em Assunção. Em 2003, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) realizou uma visita ao país e constatou diversas violações aos direitos humanos, divulgando-as amplamente em meios de comunicação, o que levou o Estado a incluir a saúde mental como pauta em sua agenda (Domingues; Silva; Nogueira, 2018).

Atualmente, o Paraguai possui uma Política Nacional de Saúde Mental (PNSM) em vigência de 2024 a 2030. Essa política representa uma ferramenta voltada à orientação e articulação das estratégias nacionais, tendo o *Ministério de Salud Publica y Bienestar Social* (MSPyBS) como órgão regulador e técnico. A estruturação da PNSM se iniciou em 2018 com a formação de uma Comissão Técnica de Reforma, contando inclusive com a presença de usuários, mas foi somente em 2022 que o país promulgou sua lei de saúde mental, a Lei N° 7018/2022. Destaca-se o artigo 1° da legislação, que não desvincula a atenção ao sujeito de uma prática humanizada, centrada na pessoa e em seu contexto psicossocial. Além disso, com a PNSM, busca-se uma transversalidade entre a

integralidade e a multissetorialidade por meio das linhas de ação dos diferentes setores da sociedade.

Com a aprovação da lei, a *Dirección de Salud Mental do Ministerio de Salud Publica y Bienestar Social* adquire valor de órgão reitor e técnico de projeção nacional. Entre suas funções, passam a estar o cumprimento da Lei N° 7018/2022, a elaboração de um Plano Nacional de Saúde Mental, bem como a coordenação, implementação, monitoramento e avaliação das ações do Plano.

Anteriormente, um grande avanço no país foi a implementação da Estratégia de Atenção Primária à Saúde em 2008, que possibilitou a adequação dos serviços de acordo com a territorialidade e as especificidades de cada comunidade. No ano de 2011, foi publicada a Política Nacional de Saúde Mental (PSM) 2011-2020, com importância no estabelecimento de princípios e objetivos gerais para se garantir uma atenção integral e equitativa a todos os usuários dos serviços comunitários, mas não passava de um guia para a promoção de saúde. No entanto, a falta de um Plano Nacional articulado, que tivesse em sua redação o destino correto dos recursos destinados à saúde mental com respaldo legal, dificultou o monitoramento do processo de descentralização e desinstitucionalização (Paraguai, 2024).

Com o propósito de suprir essa demanda, surgiu em 2018, pelo *Ministerio de Salud Pública y Bienestar Social*, a Comissão Técnica de Reforma, Seguimento e Assessoramento da Atenção à Saúde Mental no Paraguai, que teve como um dos objetivos lutar por um projeto de lei de saúde mental unificado e consensual.

Como fruto dessa articulação, surgiu também a Direção Nacional de Saúde Mental, órgão técnico do Ministério que tinha como função zelar pelo cumprimento da norma e desenvolver a Política Nacional de Saúde Mental, bem como capacitar profissionais e a comunidade nos assuntos a que compete (Paraguai, 2024).

A linha de cuidado à saúde mental no Paraguai parte da atenção primária através das Unidades de Saúde da Família (USF) e dos equipamentos existentes nos territórios, em coordenação com as equipes multidisciplinares. Ademais, existem apenas dois serviços especializados de alcance nacional, mas ainda muito focados em internação e medicalização: o Hospital Psiquiátrico, voltado para atendimento ambulatorial, urgências psiquiátricas e internações, e o Centro Nacional de Prevenção e

Tratamento a Adicções (CENPTRA), destinado ao manejo ambulatorial e internações de usuários de drogas, ambos localizados na capital Assunção.

Quanto ao Hospital Psiquiátrico, o Plano dispõe de etapas para desinstitucionalizar os pacientes internados e transformá-lo em um *Centro de Atención de Urgencias Psiquiátricas*. Juntamente a isso, a proposta é criar dispositivos e serviços focados na atenção comunitária (Paraguai, 2024). Há, ainda, cinco unidades móveis implementadas desde 2004, nos Departamentos de São Pedro, Cordillera, Guairá, Caaguazú, Caazapá, Missões e Canindeyú, dando cobertura maior à atenção e medicação mensalmente nestas localidades de difícil acesso.

URUGUAI: COEXISTÊNCIA ENTRE MODELO COMUNITÁRIO E PERMANÊNCIAS HOSPITALOCÊNTRICAS.

A psiquiatria chega ao Uruguai em 1880 com o primeiro Hospital Psiquiátrico (Manicomio Nacional), atualmente Hospital Vilardebó. Devido à superlotação, foram criadas as colônias Etchepare, em 1912, e Santín Carlos Rossi, em 1932, seguindo os modernos centros de internação europeus. Essas instituições compõem, até os dias atuais, o principal suporte social e assistencial de atenção à saúde mental uruguaio (Uruguai, 2020). Por consequência, têm-se reproduzido, por anos, o modelo asilar, medicalizante e hospitalocêntrico, questionado pelos órgãos internacionais.

Com a elaboração de informes criticando o modelo de cuidado manicomial, um Plano de Saúde Mental foi estruturado em 1972, mas teve seu progresso interrompido pelo golpe de Estado de 1973. Posteriormente, na década de 1980, criou-se o primeiro *Programa Nacional de Salud Mental* no *Ministerio de Salud Pública*, bem como a formação de uma *Comisión Nacional de Salud Mental*, que daria origem a um Plano Nacional no ano de 1986, notavelmente anos antes da Declaração de Caracas.

Como resultado deste plano, foram alcançados alguns avanços no atendimento, como a criação e implementação de centros de saúde e equipes comunitárias de saúde mental, a ativação de unidades de saúde mental em hospitais gerais, a instalação de centros de reabilitação e o desenvolvimento de novos modelos de assistência para pessoas que sofrem de transtornos mentais graves e outros problemas de saúde mental

prevalentes. Além disso, foram desenvolvidas experiências de inserção comunitária de pessoas institucionalizadas, com diferentes graus de progresso em diversos âmbitos, como trabalho e moradia, que se mantêm até hoje (Uruguai, 2020).

O surgimento da Declaração de Caracas reforçou a necessidade de reformas, que só foram se concretizar com a promulgação da Lei de Saúde Mental Nº 19.529, em 2017, e com a redação de um novo Plano Nacional 2020-2027, instrumento que faria cumprir o estabelecido pela legislação (Dotti, 2024).

Contudo, atualmente, o Uruguai ainda conta com três modelos de atenção à saúde mental coexistentes: asilar, hospitalocêntrico e comunitário, este último ainda muito escasso, principalmente no setor privado. A coexistência desses modelos evidencia as contradições do próprio processo de Reforma Psiquiátrica uruguaio. A complementação público-privada é incipiente nas regiões mais afastadas da capital e, de modo geral, os serviços comunitários sofrem de coordenação insuficiente, superposição de recursos e eficiência longe do ideal (Uruguai, 2020).

Quanto ao Hospital Psiquiátrico Viladerbó, a pandemia evidenciou as más condições da instituição onde convivem os pacientes internados, momento no qual se converteu em foco de contágio pelas decadentes condições de higiene. Diante disso, intensificaram-se as discussões sobre a necessidade de acelerar o processo de desinstitucionalização dos internos (Dotti, 2024).

VENEZUELA: CRISE INSTITUCIONAL E FRAGILIDADES NA CONSOLIDAÇÃO DE UM NOVO MODELO DE CUIDADO.

Quanto à Venezuela, o panorama é muito diferente do de seus vizinhos. O país carece de uma lei de saúde mental, com um projeto estagnado na Assembleia Nacional desde 2008 e, consequentemente, de qualquer Plano Nacional. A atual conjuntura venezuelana, marcada por um regime autoritário, militarista, burocrático e repressivo, desmobiliza as organizações populares, fundamentais para a formulação de políticas públicas e para a defesa dos direitos humanos, profundamente tensionados no contexto político que o país atravessa.

A OMS, com o intuito de ampliar o acesso aos cuidados em saúde mental em países que carecem de atenção específica, lançou, em 2008, o

programa *Mental Health Gap* (mhGAP, conhecido também como Programa de Ação Mundial para Superar as Brechas em Saúde Mental). Em consonância com o novo paradigma assistencial, o programa busca justamente preencher o vazio deixado pela ausência de políticas públicas através da assistência não especializada, da criação de serviços comunitários e da geração de um debate sobre a necessidade de se reformar as políticas e legislações nacionais (World Health Organization, 2008). A implementação da assistência aos transtornos mentais na rede de atenção primária, por exemplo, teve um avanço significativo apenas em 2022, como parte dos esforços do Programa (OPS, 2023).

Como barreiras para implementação do *mhGAP*, a Organização Panamericana de Saúde (OPAS) considera que o país não define a saúde mental como prioridade, muito em razão da escassez de recursos humanos. Ademais, os poucos serviços destinados ao tratamento de transtornos mentais se encontram concentrados em grandes centros urbanos, não preconizando a territorialização do cuidado (OPAS, 2022).

Não só, a crise migratória que assola a Venezuela acarreta uma emigração massiva de técnicos e, para aqueles que permanecem, a realidade é de salários baixos e pouca especialização. Cabe mencionar que, como é de se esperar em um governo autoritário, o acesso à informação é dificultado, inclusive para a procura de documentos pertinentes a esta escrita. Ao ingressar no site oficial do *Ministerio del Poder Popular para la Salud*, por exemplo, não é possível ler os documentos públicos, pois se encontram barrados pela permissão do *Google Drive*.

Acrescenta-se aos esforços do *mhGAP* outras articulações, como *o Cluster Nacional de Salud*, rede de organizações que se mobiliza em contextos de necessidades urgentes da população, contando com mais de 70 associados, dentre eles ONGs nacionais e internacionais, Agências, Fundos e Programas das Nações Unidas, alguns em articulação com o *Ministerio del Poder Popular para la Salud*.

O quadro a seguir sintetiza alguns dos principais elementos relacionados às políticas públicas de saúde mental nos países analisados, destacando avanços, permanências e desafios presentes nos processos de Reforma Psiquiátrica do Mercosul.

Quadro 1 – Comparação do avanço da Reforma Psiquiátrica na Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

País	Lei Nacional de Saúde Mental	Vigência dos Planos Nacionais de Saúde Mental	Características da Reforma Psiquiátrica	Principais avanços	Desafios e permanências
Argentina	Lei nº 26.657/2010	2023–2027	Forte influência da Reforma Psiquiátrica e da atenção comunitária.	Consolidação legislativa, ampliação da atenção primária à saúde e dos dispositivos comunitários.	Desigualdade territorial, permanência de hospitais psiquiátricos e tensões políticas e institucionais.
Paraguai	Lei nº 7.018/2022	2024–2030	Processo recente de descentralização e fortalecimento institucional.	Implementação da atenção primária à saúde e de equipes multidisciplinares.	Centralização dos serviços, dependência do hospital psiquiátrico e consolidação ainda inicial da rede comunitária.
Uruguai	Lei nº 19.529/2017	2020–2027	Coexistência entre modelos asilar, hospitalocêntrico e comunitário.	Avanço do marco legal e fortalecimento do debate sobre a desinstitucionalização.	Permanência manicomial, baixa articulação territorial e fragilidades estruturais dos serviços.

Venezuela	Não possui.	Não possui.	Reformas limitadas pela crise política e institucional.	Implementação parcial do mhGAP e articulações com organismos internacionais.	Fragilidade institucional, escassez de recursos humanos e baixa territorialização do cuidado.

Fonte: Elaboração própria a partir da legislação e dos planos nacionais de saúde mental dos países analisados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Ao longo deste capítulo, buscamos compreender como os processos de Reforma Psiquiátrica nos países do Mercosul foram atravessados por disputas políticas, econômicas e sociais profundamente relacionadas aos processos de redemocratização latino-americanos, produzindo também transformações nos modelos assistenciais em saúde mental.

A partir das experiências de Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela, foi possível observar que a incorporação das diretrizes propostas pela Declaração de Caracas ocorreu de maneira desigual, marcada por avanços institucionais, permanências manicomiais e fragilidades na consolidação de redes comunitárias de cuidado. Nesse sentido, a democracia consolida-se como elemento central para a construção e sustentação das políticas públicas de saúde mental no território latino-americano. A defesa do cuidado em liberdade, da atenção territorial e dos direitos humanos pressupõe não apenas mudanças técnico-assistenciais, mas também a existência de condições políticas capazes de garantir participação social, financiamento público e fortalecimento das políticas sociais.

As experiências analisadas demonstram que a promulgação de legislações e planos nacionais, embora represente um avanço significativo, não garante, por si só, a superação da lógica manicomial. Em diferentes graus, os países do Mercosul ainda convivem com práticas medicalizantes, internações prolongadas, fragilidade das redes substitutivas e desigualdade no acesso aos serviços de saúde mental, sobretudo em regiões periféricas e afastadas dos grandes centros urbanos.

As reformas psiquiátricas latino-americanas também estiveram inseridas em contextos de avanço das políticas neoliberais, marcadas pela retração do Estado, pela precarização das políticas públicas e pelo subfinanciamento dos sistemas de saúde. Tal cenário produziu impactos diretos sobre a consolidação das redes de cuidado, especialmente no que se refere à ampliação de serviços comunitários, à qualificação das equipes multiprofissionais e à efetivação da atenção territorial.

Apesar das diferenças entre os países analisados, observa-se a permanência de alguns eixos comuns às reformas psiquiátricas latino-americanas, como a defesa da desinstitucionalização, da territorialização do cuidado, da atenção comunitária e da integração da saúde mental à atenção primária. Entretanto, a experiência venezuelana evidencia de maneira particularmente intensa como contextos autoritários, crises econômicas e desmobilização social comprometem a construção de políticas públicas em saúde mental. Por outro lado, os avanços observados nos demais países demonstram que a consolidação da atenção psicossocial depende diretamente da articulação entre participação popular, investimento público, fortalecimento institucional e defesa permanente dos direitos humanos.

Mais do que a simples reorganização de serviços, a Reforma Psiquiátrica latino-americana exige transformações profundas nas formas de compreender o sofrimento psíquico, a cidadania e os modos de existir em sociedade. Conforme aponta Rotelli (2001), a verdadeira desinstitucionalização não consiste apenas no fechamento de manicômios, mas na invenção de novas formas de cuidado capazes de romper com as lógicas de exclusão historicamente produzidas pela psiquiatria tradicional. Por sorte, como assente Kwame Nkrumah (1967): “[...] a história fornece inúmeras provas de uma das suas leis mais importantes: de que o futuro em germinação é sempre mais forte do que o passado que vai murchando” (p. 296).

REFERÊNCIAS

AMARANTE, P. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

ARGENTINA. MINISTERIO DE LA SALUD. **Plan Nacional de Salud Mental 2023 – 2027**. Buenos Aires: Ministerio de la Salud, 2023.

Disponível em: https://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/385000 389999/389694/res1997ms.pdf. Acesso em: 2 jun. 2026.
CATALDO, R.; PINO, M. Políticas públicas en Salud Mental en Argentina: el caso de la Ley Nacional 26.657. In: XVI Congreso Internacional de Investigación y Práctica Profesional en Psicología. XXXI Jornadas de Investigación. XX Encuentro de Investigadores en Psicología del Mercosur. VI Encuentro de Investigación de Terapia Ocupacional. VI Encuentro de Musicoterapia, 2024.. **Anais**. Buenos Aires: Facultad de Psicología - Universidad de Buenos Aires, 2024. Disponível em: https://www.aacademica.org/000-048/214. Acesso em: 2 jun. 2026.
DOMINGUES, J.; SILVA, M. G. da; NOGUEIRA, V. M. R. A implementação da política de saúde mental no Paraguai: desafios e potencialidades. **Revista MERCOSUL de Políticas Sociais**, *[S. l.]*, v. 2, p. 287–309, 2018. DOI: 10.28917/ism.2018-v2-287. Disponível em: https://revista.ismercosur.org/index.php/revista/article/view/39. Acesso em: 2 jun. 2026.
DOTTI, G. Salud mental en Uruguay: Ley 19.529 desde su implementación hasta la actualidad. **Revista Uruguaya de Enfermería**, *[S. l.]*, v. 19, n. 1, 2024. Disponível em: http://rue.fenf.edu.uy/index.php/rue/article/view/427. Acesso em: 2 jun. 2026.
FANON, F. **Alienação e liberdade: escritos psiquiátricos**. São Paulo: Ubu, 2020.
NKRUMAH, K. **Neocolonialismo – Último Estágio do Imperialismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.
ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Declaração de Caracas: reestruturação da atenção psiquiátrica na América Latina dentro dos sistemas locais de saúde**, 14 nov. 1990. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_caracas.pdf. Acesso em: 2 jun. 2026.
ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD. **La salud mental llega al primer nivel de atención en Venezuela**. [S.I.], 2023. Disponível em: https://www.paho.org/es/historias/salud-mental-llega-al-primer nivel-atencion-venezuela. Acesso em: 2 jun. 2026.
_____. **Barreras y soluciones para la implementación del Programa mhGAP**. [S.I.], 2022. Disponível em

https://www.paho.org/sites/default/files/barreras-para-implementar-mhgap_0.pdf. Acesso em: 2 jun. 2026.
PARAGUAY. MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL**. Plan Nacional de Salud Mental 2024 – 2030**. Asunción: Ministerio de Salud y Bienestar Social, 2024. Disponível em: https://www.mspbs.gov.py/dependencias/portal/adjunto/b5b338 PlanNacionaldeSaludMental20242030VW.pdf. Acesso em: 2 jun. 2026.
_____. **Política Nacional de Salud Mental 2024 – 2030**. Asunción: Ministerio de Salud y Bienestar Social, 2024. Disponível em: https://www.mspbs.gov.py/dependencias/portal/adjunto/ofc0b3 PolticaNacionaldeSaludMental20242030VW.pdf. Acesso em: 2 jun. 2026.
QUIJANO, A. Dom Quixote e os moinhos de vento na América Latina . **Estudos Avançados**, São Paulo, Brasil, v. 19, n. 55, p. 9–31, 2005. Disponível em: https://revistas.usp.br/eav/article/view/10091. Acesso em: 2 jun. 2026.
RIBEIRO, D. **América Latina: a pátria grande**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1986.
RODRÍGUEZ, J.; GONZÁLEZ, R. **La Reforma de los Servicios de Salud Mental: 15 años después de la Declaración de Caracas**. [S. l.]: Organización Panamericana de la Salud, 2007. Disponível em: https://iris.paho.org/handle/10665.2/2803. Acesso em: 2 jun. 2026.
ROTELLII, F**. A instituição inventada**. In: NICÁCIO, F. (org.). Desinstitucionalização. São Paulo: Hucitec, 2001. p. 89-100.
SEITENFUS, R. Considerações sobre o Mercosul. **Estudos Avançados**, São Paulo, Brasil, v. 6, n. 16, p. 117–131, 1992. Disponível em: https://revistas.usp.br/eav/article/view/9603. Acesso em: 2 jun. 2026.
URUGUAY. MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA. **Plan Nacional de Salud Mental 2020 – 2027**. Montevideo: Ministerio de Salud Pública, 2020. Disponível em: https://www.psicologos.org.uy/Plan_Nacional_Salud_Mental.pdf. Acesso em: 2 jun. 2026.
WORLD HEALTH ORGANIZATION. **MhGAP: Mental Health Gap Action Programme: scaling up care for mental, neurological, and substance use disorders**. Geneva: World Health Organization, 2008.

Loucura como objeto investigativo dos profissionais da saúde mental no Hospital Juliano Moreira no Pará (1967-1984)

Sérgio Bandeira do Nascimento

Flávia Cristina Silveira Lemos

Geise do Socorro Lima Gomes

INTRODUÇÃO.

A problematização proposta aqui consiste em analisar os modos como a temática loucura se constituiu enquanto campo epistemológico da produção científica e classista, a partir de relações de saber-poder, engendradas em dois periódicos intitulados de "*Boletins do Centro de Estudos do Hospital Juliano Moreira*" que foram produzidos e veiculados entre os anos de 1967-1971 e o único exemplar da "*Revista Paraense de Psiquiatria*" publicada no ano de 1984, os quais refletem os debates e proposições, daquele momento histórico, envolvendo os profissionais atuantes na área da psiquiatria no Pará. Portanto, buscamos apresentar a visibilidade e possíveis limitações sobre a temática loucura que se encontra na centralidade deste estudo.

Tem-se como problema de pesquisa: sob quais dispositivos a temática da loucura se constituiu objeto investigativo nas produções cientificas dos profissionais da área de saúde mental que atuavam no Hospital Juliano Moreira, no Pará? Definiu-se como objetivo deste trabalho descrever a analisar os periódicos e as produções científicas engendradas para circulação, enquanto dispositivos adotados pelos profissionais da saúde mental com intuito de divulgar o conhecimento, além de estabelecer relações de saber poder sobre a temática loucura e os pacientes subjetivados como doentes mentais.

O estudo foi baseado em fontes bibliográficas e documentais, com apoio em trabalhos de Michel Foucault, mas igualmente lastreado na

utilização de documentos engendrados em dois periódicos que armazenaram parte da produção científica dos profissionais da saúde mental no Pará, no período de 1967-1984.

O artigo está constituído em três seções que partem da sistematização da temática em discussão, a loucura e os saberes da psiquiatria, nas publicações cientificas elencada e o período em questão.

Para problematizar a loucura como objeto de investigação no período proposto neste estudo, foi necessário entender o quadro de transição e crítica sobre a loucura e o modelo de internamento historicamente instituído nos discursos correntes entre os profissionais da Psiquiatra no Pará, cujas publicações de cunho acadêmico sobre as novas percepções que atravessam as condutas terapêuticas e as formas de relacionamento entre os indivíduos enredados nesse quadro definido como "doença mental" que circularam no cenário paraense.

A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CIÊNCIA PSIQUIÁTRICA.

O médico e memorialista paraense, Clovis Meira[4], em discurso proferido na Associação Paraense de Psiquiatria, ressaltou que em sua visita à "Colônia de Juquiri" em São Paulo, no ano de 1939, identificou "alguma coisa de extraordinário" naquele espaço asilar, e, ao inquirir sobre as novidades dos métodos terapêuticos empreendidos naquela instituição hospitalar, chegou à conclusão de que "o que lá se fazia em nada diferia da orientação imprimida no Juliano Moreira do Pará, sob a orientação clara e atualizada de Porto de Oliveira e de outros colegas psiquiatras" (Meira, 1985, p. 25).

Isto poderia refletir que a psiquiatria aplicada na Unidade Federada do Pará estava em consonância com os padrões mais "atualizados". Entretanto, no mesmo período da visita do médico paraense à citada instituição psiquiátrica paulista, Venâncio (2011), fundamentada no "Plano

[4] O médico Clóvis Meira foi membro da Academia Paraense de Letras; do Instituto Histórico e Geográfico do Pará e Catedrático da Universidade Federal do Pará. O referido discurso foi proferido na Associação Paraense de Psiquiatria, na cidade de Belém, em 1985, como parte da comemoração do centenário de nascimento do médico Antônio Porto de Oliveira (26.12.1885-16.11.1978).

Hospitalar Psiquiátrico: sugestões para ação supletiva da União",[5] ressalta que o Estado de São Paulo estava entre aqueles que "assistiam seus doentes com base nos métodos psiquiátricos considerados mais modernos e preocupados com a prevenção", enquanto que o Pará estava inserido entre aqueles "que ofereciam assistência especializada, mas ainda reduzida" (Venâncio, 2011, p. 45), o que destoa da avaliação feita por Meira (1985).

O Hospital Juliano Moreira configurou-se como a principal instituição para tratamento psiquiátrico na Amazônia brasileira, inclusive prestando atendimento a pessoas oriundas do Amapá, do Acre, do Amazonas e do Maranhão, mas equipara-lo com os principais espaços de tratamento e produção de saberes existentes no Brasil, conforme preconizou o médico paraense, é algo bastante questionável.

CONVERSÃO DA LOUCURA EM OBJETO DE INVESTIGAÇÃO NO HOSPITAL JULIANO MOREIRA.

Para demarcar os resultados dos estudos dos psiquiatras paraenses entre os anos de 1967 a 1984, utilizamos como suporte analítico, duas fontes engendradas em publicações de caráter científico/classista com enfoque no saber da Psiquiatria e de experiências vivenciadas no Hospital Juliano Moreira.

O primeiro periódico intitula-se "*Boletim do Centro de Estudos do Hospital Juliano Moreira*", cuja produção de quatro exemplares se deu entre os anos de 1967 a 1971[6]. O outro veículo consiste no único número da "*Revista Paraense de Psiquiatria*" com a sua publicação no ano de 1984. Além da singularidade dessas fontes, elas são importantes para demarcar as produções discursivas e os jogos de poder que se estabeleceram entre diferentes gerações de profissionais da psiquiatria paraense

[5] O referido Plano foi realizado entre os anos de 1937 e 1941 sob orientação do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde. Tinha por finalidade obter um diagnóstico da assistência psiquiátrica, resultando na demonstração de sua diversidade nos diferentes estados brasileiros (Venâncio, 2011, p. 50). Em 1937 inclusive foi o ano em que ocorreu a mudança de denominação do principal espaço institucionalizado para a loucura no Pará, de "Hospício dos Alienados" para "Hospital Juliano Moreira".

[6] Os "*Boletins do Centro de Estudos do Hospital Juliano Moreira*" podem se constituir como fontes raras, pois não os identificamos em nenhum arquivo institucional, mas sim em posse particular.

nos jogos de verdades em torno do tratamento dos pacientes diagnosticados como loucos.

Os quatro exemplares dos Boletins correspondem a sete números. A publicação inaugural é datada de janeiro-abril de 1967. A segunda publicação, referente aos números 02 e 03, data de maio-dezembro do mesmo ano. Os números 04 e 05 também geminados em um único volume são datados de janeiro-junho de 1970, e a última publicação, correspondente aos números 06 e 07, é periodizada entre os meses de junho de 1970 a dezembro de 1971.

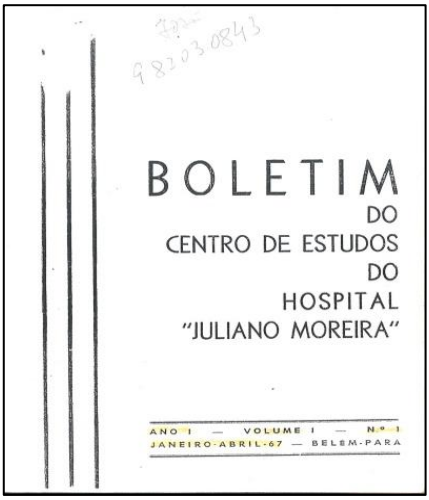
Os dois primeiros exemplares do Boletim, publicados no ano de 1967, tinham em sua equipe editorial somente psiquiatras: Edith Seligmann Silva (Diretora do Centro de Estudos); Maiolino C. Miranda (Secretário) e Dorvalino Braga, Pedro Valinoto e Elizeu Rodrigues (membros da Comissão Científica), configuração que sofreu mudança com o ingresso de profissionais de outras áreas como do Serviço Social.

Na "Apresentação" do primeiro número ressalta-se que a pretensão do Boletim é ser um instrumento "divulgador dos acontecimentos, realizações e problemas do hospital psiquiátrico do Pará" e das "graves questões relativas à Psiquiatria e a Saúde Mental no norte do Brasil". Ressalta também que "O problema do doente mental não é apenas um problema assistencial. Nem tampouco um assunto a ser tratado exclusivamente pelo psiquiatra". Portanto, percebe-se que o anseio é utilizá-lo como uma ferramenta de promoção e validação de saberes e dispositivos de poder em sua conexão com a comunidade interna e externa ao hospital constituindo-se em:

> [...] um vínculo entre o hospital psiquiátrico e essa comunidade. Para que professores, médicos, assistentes sociais, administradores, empregadores e, enfim, todos aqueles desejosos de cooperar para melhores níveis de Saúde Mental na Amazônia e no Brasil possam fazê-lo de uma forma mais consciente e profícua (PARÁ, 1967, p. 5).

Os três artigos publicados nesse exemplar foram produzidos pelos próprios membros da diretoria, sendo o primeiro intitulado de "*O alcoolismo à luz da psiquiatria atual*", do médico psiquiatra Dorvalino Braga que era também diretor do HJM no período; o segundo denomina-se "A terapêutica ocupacional como método psicoterápico", de Maiolino Miranda, e o último é intitulado de "*O hospital psiquiátrico e o doente*

mental diante da comunidade", de Edith Seligmann que era chefa da Clínica Henrique Roxo (secção feminina). Agora o espaço institucionalizado para a cura do doente mental também é o lugar da fabricação e da validação de novos saberes e são os profissionais da psiquiatria inscrevendo-se como os sujeitos dessa produção.

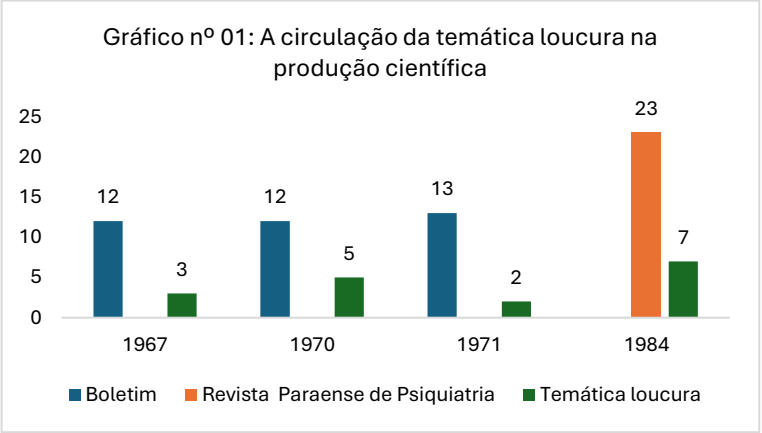


BOLETIM DO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL "JULIANO MOREIRA"

VOLUME I — N.º 1 — JANEIRO/ABRIL, 1967

INDICE

	pág.
APRESENTAÇÃO	5
EDITORIAL:	
O ALCOOLISMO À LUZ DA PSIQUIATRIA ATUAL — (Dorvalino Frazão Braga)	7
ARTÍGOS ORIGINAIS:	
A TERAPÊUTICA OCUPACIONAL COMO MÉTODO PSICOTERÁPICO — (Maiolino C. Miranda)	11
O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO E O DOENTE MENTAL DIANTE DA COMUNIDADE — (Edith S. Silva)	19
NOTICIÁRIO DO HOSPITAL "JULIANO MOREIRA"	25



Fonte: os/as autores/as.

Para o médico psiquiatra Dorvalino Braga que assumiu a sua segunda gestão como diretor do HJM das mãos do Governador Jarbas Passarinho, o primeiro governante militar pós-1964, esse lugar institucionalizado entrou em uma nova fase no tratamento da loucura no Pará e na Amazônia, pois sua importância "não se restringiu ao campo assistencial, mas também ao do ensino" (Braga, 2009, p. 50) por meio de aulas teóricas e práticas de Psiquiatria. Desde as primeiras experiências vivenciadas pelo médico paraense Porto de Oliveira[7], este espaço transformara-se tanto em sua estrutura física, como nas relações mais humanizadas entre os diversos sujeitos inseridos no hospital e, particularmente, na sua (re)configuração como um espaço de formação dos novos profissionais da Psiquiatria no Pará.

O Boletim do Centro de Estudos do HJM é ressaltado pelo então diretor como parte das significativas "reformulações operadas no Juliano Moreira, na década de 1960" que possibilitaram "amadurecimento profissional de suas equipes, a adoção de técnicas dinâmicas de atendimento, [...] com reuniões sistemáticas, realização de cursos, publicação

[7] O médico e professor de psiquiatria Porto de Oliveira (26.12.1885-16.11.1978) esteve como diretor do HJM entre os anos de 1936-1954. Segundo Meira (1985-mimeografado), coube a Azevedo Ribeiro e Porto de Oliveira determinar providências para a adoção de medidas preconizadas pelos centros psiquiátricos da Europa, mandando destruir os troncos, as camisas de força, as grades e outros meios de contenção, seguindo e adotando as recomendações de Pinel e John Conolly.

de trabalhos no Boletim do Centro de Estudos" (Braga, 2009, p. 51), o eu contribuiria para constituir aquele espaço em sua "reformulação" como um lugar que promovia o estudo, a pesquisa, o ensino e a formação de novos profissionais, não somente psiquiatras, para a atuação na saúde mental amazônica.

O Editorial do primeiro número apresenta um artigo que discute a relação entre o alcoolismo e a psiquiatria, de autoria do próprio Dorvalino Braga, enquanto que os dois últimos artigos discutem questões sobre a terapia ocupacional como método psicoterápico, de autoria do médico Maiolino C. Miranda, e a relação entre o hospital psiquiátrico e o doente mental diante da comunidade, da médica Edith Seligman Silva.

Os três artigos atravessam uma linha que busca relacionar questões de ordem social, como o alcoolismo e o preconceito contra os doentes mentais; o espaço institucionalizado para o tratamento que é o hospital psiquiátrico e os profissionais de referência e seus saberes em torno da psiquiatria e a utilização da terapêutica ocupacional como estratégia psicodinâmica para a recuperação dos indivíduos acometidos de loucura e suas possibilidades de reintegração com a comunidade.

Essas produções trilham no sentido de problematizar o local "natural" de cura, a centralidade das ações nas condutas convencionais de tratamento e a necessidade de buscar caminhos que desviem dos internamentos que promovem a superlotação dos hospitais psiquiátricos.

Na última secção desse Boletim consta o "Noticiário do Hospital Juliano Moreira" em que são apresentadas as modificações operadas "tanto no aspecto físico do velho hospital, quanto no aspecto humano" (PARÁ, 1967, p. 25). São elencados dez ambientes que refletem essas mudanças para a supressão do "velho", desde a criação do "Ambulatório", o "Pavilhão para Previdenciários" e outras "Instalações Hospitalares", até questões sobre o "Regimento Interno", os setores inovadores como "Serviço Social", "Serviço de Praxiterapia", a "Ampliação do Corpo Médico", os "Cursos de Especialização", os "Planos para 1967" e também a importância do "Centro de Estudos" que provocou a criação dos "Boletim".

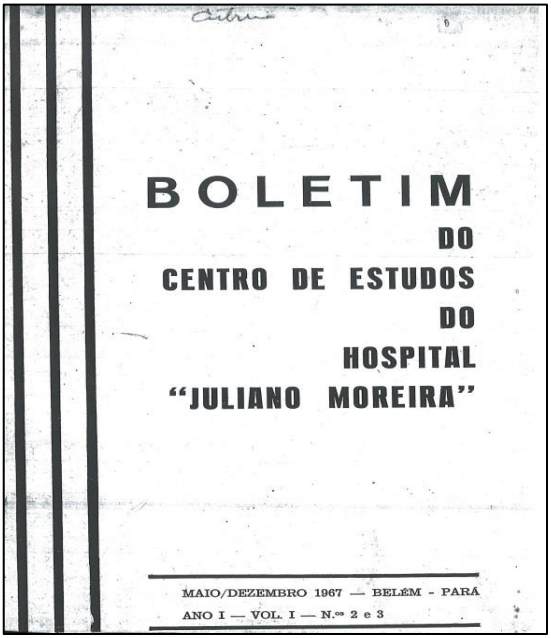
Nesta seção, identifica-se a expectativa de que "As alterações foram tanto materiais quanto organizacionais" que atravessavam os aspectos físico, humano, normativo, formativo, científico e até editorial com o "Boletim", além das expectativas de renovação das condutas terapêuticas no HJM. No entanto, dois aspectos devem ser ressaltados.

Primeiramente sobre o "Centro de Estudos" que além da produção do "Boletim", apresenta que sua proposição para o ano de 1967 é "promover reuniões periódicas para o estudo de casos, apresentação de trabalhos e debates científicos". Anuncia também que estava promovendo um Curso de Terapia Ocupacional, que ultrapassou noventa alunos matriculados. (PARÁ, 1967, p. 27). Outro aspecto é que nas proposições para o ano de 1967, aparece a possibilidade de "Funcionamento do Hospital-Dia, que permitirá tratamentos de grande número de pacientes em regime que irá poupar a lotação de leitos, beneficiando pacientes que regressarão a seus lares horas após a efetuação dos tratamentos" (PARÁ, 1967, p. 27)[8].

Nessa edição do periódico não consta nenhuma veiculação de propagandas, principalmente de fármacos, o que será uma marca nas publicações seguintes, inclusive com patrocínio dos grandes fabricantes de remédios. Outro aspecto é que se percebe a expectativa de dotar o HJM como um espaço alicerçado pelo saber científico e a supremacia do saber médico psiquiátrico.

A segunda publicação ocorreu ainda no ano de 1967, referente ao período de maio/dezembro, correspondente aos números 2 e 3. Como Editorial é apresentado novamente o formato de um artigo, sob o título de "O doente crônico – uma revisão de conceito que se impõe", de Edith Seligmann Silva, além de três "artigos originais" e mais uma seção denominada "livros e Revistas" em que são anunciadas resenhas de alguns livros e periódicos sobre questões da doença mental, além de outra seção de "Notícia sobre o VIII Congresso Nacional de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental" realizado em outubro de 1967 na "capital gaúcha".

[8] O "Hospital Dia" da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana no Pará foi tema de discussão na dissertação de mestrado de Cristina Bastos Alves Lins (2007), produzida no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Social no CFCH/UFPA. A autora apresenta que o Hospital Dia "representa um recurso intermediário entre a internação e o ambulatório, que desenvolve programas de atenção e cuidados intensivos por equipe multiprofissional, visando substituir a internação integral".



BOLETIM
DO
CENTRO DE ESTUDOS
DO
HOSPITAL
"JULIANO MOREIRA"

MAIO/DEZEMBRO 1967 — BELÉM - PARÁ
ANO I — VOL. I — N.os 2 e 3

BOLETIM DO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL "JULIANO MOREIRA"

VOLUME I — N.os 2 e 3 — MAIO - DEZEMBRO, 1967

ÍNDICE

EDITORIAL: pág.

O DOENTE CRÔNICO — UMA REVISÃO DE CONCEITO QUE SE IMPÕE — Edith Seligmann Silva 7

ARTIGOS ORIGINAIS:

BOI-BUMBÁ — DRAMATIZAÇÃO FOLCLÓRICA COMO ATIVIDADE PRAXITERÁPICA — Dorvalino Braga 9

PACIENTES COM MAIORES RISCOS — REFORMULAÇÃO NO ATENDIMENTO — Carmen Garcia Tuma, Ailgil M. Bartzsch, Cleonice Mendonça e Mário Carrion 29

RESENHA HISTÓRICA DA ASSISTÊNCIA AOS DOENTES MENTAIS DO PARÁ — José Edmundo Carneiro Cutrim 35

LIVROS E REVISTAS 49

NOTICIA SÔBRE O VIII CONGRESSO NACIONAL DE NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA E HIGIENE MENTAL 53

NOTICIÁRIO DO HOSPITAL JULIANO MOREIRA 57

A última seção apresenta o "Noticiário" do HJM com suas atividades referentes ao ano de 1967, onde é ressaltado que se estão

> Prosseguindo o trabalho de renovação material e humana que se processa em nosso Hospital. Temos a assinalar que em 1967 vários novos marcos no longo caminho da consecução de um Hospital Psiquiátrico mais moderno e mais integrado para os doentes mentais de nossa região (PARÁ, 1967, p. 57).

A proposição de um hospital-dia anunciado no número anterior do Boletim talvez expresse os "novos marcos", porém, sua materialização não é apresentada nas edições seguintes, além da marca discursiva da renovação e da mudança.

Entre as informações veiculadas nesse "Noticiário" consta um item denominado de "Atividades Cientificas" e quando se refere ao "Boletim" enfatiza que "A receptividade dos colegas de Belém e de outros Estados, bem como dos setores não médicos da comunidade que conosco se integram na luta pela prevenção e tratamento da doença mental, foi para nós imensamente estimulante".

Aqui emergem questões bastante importantes para as análises. Primeiramente que esse "Boletim" era lastreado pela ciência e como produto das "atividades científicas" desenvolvidas pelos profissionais da Psiquiatria no HJM, além de que a sua circulação não estava circunscrita somente aos espaços médicos, mas sim para além desse lugar institucionalizado para a loucura no Pará, e até fora dele. Outro ponto é que os artigos ainda tratam o tema como "Doença mental", conceito que posteriormente seria suprimido pela noção de "Saúde mental", além de visibilizar o caráter "preventivo" como possibilidade e conduta terapêutica[9].

Outra atividade de caráter científico ressaltada entre as notícias foi a promoção do "Curso de Terapêutica Ocupacional com duração de trinta dias", cujos alunos eram, na maioria, "estudantes de Serviço Social, Enfermagem, Medicina e Pedagogia, além de vários alunos do Curso Colegial" (PARÁ, 1967, p. 58).

[9] A discussão sobre a mudança no objeto que deixa de ser o tratamento da doença mental para ser a promoção da saúde mental é apresentada por Amarante (1995).

Aqui se visibiliza o enfoque "preventivista" como estratégia na formação de novos profissionais, ampliada para espaços além do HJM, particularmente a escola, ao inserir inclusive "alunos de Pedagogia" e "alunos do Curso colegial". Isto expressa a expectativa de integração entre as áreas de atuação desses indivíduos, a educação e a saúde, como tática de palmilhamento de condutas e vigilância dos espaços e dos corpos em torno das formulações de caráter científico sobre a loucura no Pará no período em discussão.

Um dos temas tratados expõe questões conceituais sobre o "doente crônico", em que a autora problematiza a compreensão de cronicidade com incurabilidade, principalmente entre os próprios profissionais que atuam no campo psiquiátrico, e ressalta a "evolução" da psiquiatria nos últimos anos ao entender que as mudanças deveriam ser promovidas nas próprias equipes médicas e outros profissionais inseridos nos serviços psiquiátricos, pois

> A nosso ver, no Brasil, para que o doente mental chamado crônico possa usufruir todos os novos recursos da terapêutica psiquiátrica, ao mesmo tempo que devemos exigir com mais veemência os recursos materiais para a execução de nossa tarefa, urge eliminemos a noção tão enraizada de que o doente crônico é irrecuperável. E após eliminarmos em nós mesmos – médicos e os demais que trabalhamos nos serviços psiquiátricos – este preconceito, caminhemos para a comunidade, a fim de mostrar a todos que um novo horizonte está aberto para os milhares de pacientes que receberam como sentença de morte em vida este rótulo cruel: doente crônico (Silva, 1967, p. 8).

As análises anteriores caracterizam essas produções a fim de problematizar o modelo centrado no hospital, na noção de incurabilidade da doença e da expectativa de se criar rotas desviantes para os excessos de casos de internamento, da superlotação dos hospitais que convergiam ao modelo clássico da psiquiatria, visto que "Ao considerar a doença um objeto natural, externo ao homem, a psiquiatria passou a se ocupar dela e não do sujeito que a vivencia" (Amarante, 2007, p. 66).

Os demais artigos tratam sobre uma experiência com folclore em ações de praxiterapia e uma importante resenha histórica sobre a assistência aos doentes mentais no Pará, produzida pelo psiquiatra José Edmundo Carneiro Cutrin que se constitui importante fonte para os estudos

sobre a temática da loucura no cenário paraense. Vale ressaltar que a comunicação deste artigo foi realizada em ambiente acadêmico, fora do HJM[10].

Houve também um artigo com produção coletiva de uma médica psiquiatra, uma acadêmica de psicologia da PUC/RS, uma auxiliar de assistência social e um atendente psiquiátrico, sobre experiências com paciente no Setor de Crônicos do Hospital Psiquiátrico São Pedro na cidade de Porto Alegre, o que expressa a interlocução dos psiquiatras paraenses com outros centros de produção de saberes em torno na psiquiatria, notadamente o Estado do Rio Grande do Sul.

Desde o primeiro número do "Boletim", a quantidade de páginas vai sendo ampliada, iniciando com 27, passando para 60, e o terceiro publicado entre janeiro de 1968 a junho de 1970, correspondente aos números 04 e 05 apresenta mais de oitenta páginas. É a partir deste exemplar que "A publicação deste Boletim deve-se a gentileza do Departamento Científico de Johnson & Johnson, que se incumbiu de sua impressão" e executada por uma gráfica do Estado do São Paulo, enquanto as duas primeiras foram impressas em solo paraense.

O terceiro exemplar apresenta-se com uma configuração diferenciada e o Editorial não aparece em forma de artigo como nos anteriores, visto que utilizou a estratégia de apresentar o periódico além de justificar a ausência nas publicações por "dois anos decorridos", cuja argumentação ancorava-se nas "insuficiências" de várias naturezas que se ergueram como muralhas e exigiram bastante "coragem para transpô-las".

A equipe editorial, nesse volume, é constituída somente por dois profissionais da psiquiatria, Dorvalino Braga, como "redator" e Maiolino Miranda como "secretário" e não expressa os motivos da ausência dos demais psiquiatras que participaram dos números anteriores. Na estrutura aparecem oito "Artigos Originais" e uma "Entrevista" que trata sobre a experiência de um psiquiatra paraense como bolsista nos EUA, além de "Informativo" e o "*Noticiário do Hospital Juliano Moreira*".

Porém, nesse volume do "Boletim", nos artigos intitulados "Sessão de grupoterapia" e "O passeio de um paciente crônico", ambos produzidos pelo médico Maiolino Miranda, aparece uma cena rara com breves falas

[10] O tema foi apresentado na I Reunião Amazônica e II Reunião Paraense de Professores de História em 12.12.1968.

de alguns indivíduos que vivenciaram situações de internamento naquele espaço hospitalar, o que conduz a reflexão de que a supressão da verbalização desses protagonistas pode se caracterizar como o efeito de uma relação de saber poder permeada pela exclusão e a violência. No modelo predominante de percepção e de execução das condutas terapêuticas no HJM, esses profissionais não apresentavam nenhum valor no processo de negação daquilo que se define como loucura ou doença mental[11].

O último exemplar foi publicado de junho de 1970 a dezembro de 1971, referente aos números 6 e 7, com a mudança no corpo editorial do Boletim, pela saída de um dos últimos remanescentes que emprestara o seu nome às publicações anteriores como secretário, o médico Maiolino Miranda, passou a ser ocupado pela Assistente Social Heliana Baia Evelin, portanto, uma profissional que embora pudesse estar vinculada aos saberes da psiquiatria, não exercia a função de médica psiquiatra.

Em sua estrutura emergem oito "trabalhos originais" em forma de artigos. Houve ampliação e diversificação dos autores, constituindo no total de quinze pessoas. Destes, doze ainda eram estudantes de graduação e/ou estagiários no HJM, nos cursos de medicina e serviço social, sendo que quatro destas eram assistentes sociais graduadas, mas são identificadas como alunas de pós-graduação[12]. Um dos artigos é de autoria de uma "Aluna da 4ª série de Ciências Sociais, da Universidade Federal do Pará", o que demonstra certa proximidade com autores e espaços acadêmicos além da área médica na afirmação dos saberes.

Mais um aspecto importante a sobrelevar é que profissionais, como o caso das assistentes sociais citadas, estavam se especializando na área da psiquiatra em um dos principais centros de formação que despontava no Brasil, o Estado do Rio Grande do Sul, uma das três unidades federativas citadas por Paulin e Turato (2004, p. 7) como aquelas que vivenciaram experiências inovadoras, embora isoladas, em nosso país nos anos de 1960.

[11] Vale ressaltar que no "Boletim" de mai./dez. 1967, n. 2 e 3, no artigo publicado pelo médico Dorvalino Braga, intitulado "Boi-Bumbá – Dramatização folclórica como atividade praxiterápica", também são apresentados vários "versos improvisados pelos internados".
[12] São identificadas como Assistentes Sociais e alunas do II Curso de Pós-Graduação em Serviço Social Psiquiátrico da Escola de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Fonte: Boletim do Centro de Estudos do Hospital Juliano Moreira, jun./dez. 1971. Ano I, Vol. IV, n. 5 e 6., p. 45.

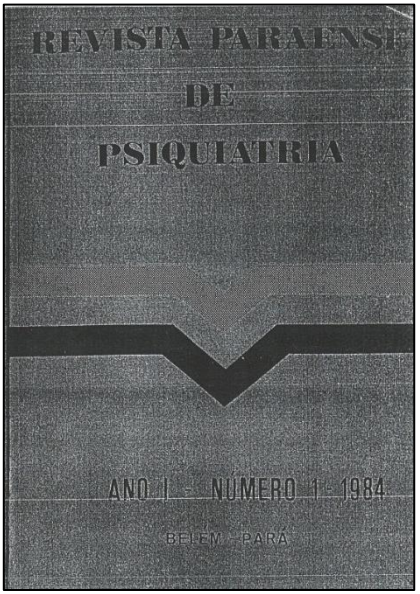
Para esses autores, "É certo que tais práticas eram pontuais, porém, contribuíram para reflexões e discussões que posteriormente provocariam uma mudança de paradigma na assistência psiquiátrica brasileira"[13]. Para Amarante (1995, p. 89), o estado do Rio Grande do Sul foi considerado como o "berço do preventivismo nacional" por muitos anos.

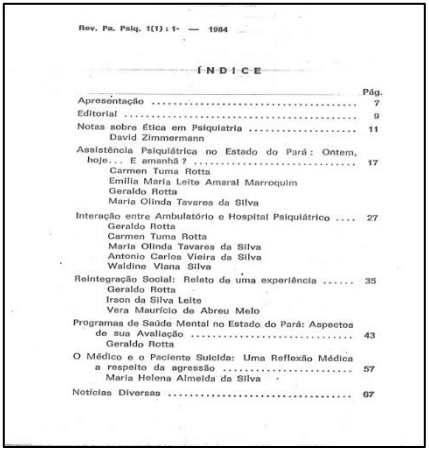
A aproximação entre os profissionais da psiquiatria paraense e de outras unidades federativas trouxe significativas contribuições no processo formativo dos novos profissionais, assim como para a viabilidade de algumas políticas que seriam desenvolvidas por esses profissionais na área de saúde mental no Pará.

Entendemos que a outra fonte apontada nesse quadro, a "*Revista Paraense de Psiquiatria*", além de coincidir com a formalização do encerramento das atividades do HJM, pode demarcar bem a situação apresentada. Esse periódico teve uma única publicação no ano de 1984 e gravitou em torno da Associação Paraense de Psiquiatria[14].

[13] Conforme os autores, "O Rio Grande do Sul, foi o Estado em que o modelo preventivo-comunitário foi mais marcante. Esse modelo teve como exemplo emblemático a experiência desenvolvida na unidade Sanitária de Murialdo, na periferia de Porto Alegre. Desde a década de 1960 funcionava como unidade experimental da secretaria de saúde do Estado e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul".

[14] A Associação Paraense de Psiquiatria ficava localizada na Av. Generalíssimo Deodoro, 1098 na cidade de Belém/PA. Sua diretoria era constituída por: Geraldo Rotta (Presidente), Maria Helena Cardoso Guimarães (Vice-presidente), Maria de Nazaré Paes Loureiro (Secretário), Elizeu de Souza Rodrigues (2º Secretário), Lucymar Pedrosa Ribeiro (tesoureiro), Francisco Pereira da Silva (2º tesoureiro). A Comissão Científica da Revista era composta por: Wanda Araújo dos Santos; Antonio Carlos Vieira da Silva e Carmen Tuma Rotta. A Comissão de Admissão e Normas era constituída por: Maria Joaquina Neves Contente; Antonio Carlos Pimentel Pinto e Emília Maria Amaral Marroquin. O conselho Fiscal era formado por: José Edmundo Carneiro Cutrim, Pedro Valinoto Filho e Nerival Rosa Barros.





Rev. Pa. Psiq. 1(1) : 1- — 1984

ÍNDICE

	Pág.
Apresentação	7
Editorial	9
Notas sobre Ética em Psiquiatria — David Zimmermann	11
Assistência Psiquiátrica no Estado do Pará: Ontem, hoje... E amanhã? — Carmen Tuma Rotta; Emília Maria Leite Amaral Marroquim; Geraldo Rotta; Maria Olinda Tavares da Silva	17
Interação entre Ambulatório e Hospital Psiquiátrico — Geraldo Rotta; Carmen Tuma Rotta; Maria Olinda Tavares da Silva; Antonio Carlos Vieira da Silva; Waldino Viana Silva	27
Reintegração Social: Relato de uma experiência — Geraldo Rotta; Irson da Silva Leite; Vera Maurício de Abreu Melo	35
Programas de Saúde Mental no Estado do Pará: Aspectos de sua Avaliação — Geraldo Rotta	43
O Médico e o Paciente Suicida: Uma Reflexão Médica a respeito da agressão — Maria Helena Almeida da Silva	57
Notícias Diversas	67

A estrutura da revista é composta por uma “apresentação”, um “editorial” e seis artigos. O objetivo proposto pelo periódico não difere do proposito exposto nos “boletins” anteriormente tratados, valendo-se para

> A divulgação dos *resultados das atividades científicas* dos colegas associados da Associação Paraense de Psiquiatria e, ao mesmo tempo, veicular trabalhos da mesma natureza por colaboradores de outras localidades e de áreas afins. (PARÁ, REVISTA, p. 09, grifo nosso).

O Editorial e o primeiro artigo são de autoria de David Zimmermann que era professor de psiquiatria da UFRGS e coordenador do curso de pós-graduação em psiquiatria, especialização e mestrado da mesma instituição, que se configurou como espaço de trânsito dos profissionais da saúde mental paraense. O referido professor, ainda na década de 1960, foi um dos precursores nas experiências inovadoras com a instalação de um serviço comunitário para a área de saúde mental em Porto Alegre, com "restrição da terapêutica medicamentosa, estimulando a terapia ocupacional e a terapia psicanalítica entre os pacientes internados" (Paulin; Turato, 2004, p. 7).

A aproximação entre os novos profissionais da psiquiatria paraense com esse centro de estudos no Rio Grande do Sul referendava um modelo diferenciado naquele cenário histórico no Brasil, que problematizava as condutas terapêuticas centradas no hospitalocentrismo e passaria a exercer forte influência nas ações destes profissionais que assumiram algumas posições importantes para a condução das políticas de saúde mental no Pará, inclusive com a posse da médica Psiquiatra Maria Olinda Tavares para direção do HJM a partir do início dos anos de 1970.

Esse embate pode ser inicialmente exposto a partir de um dos artigos assinados por quatro psiquiatras que atuaram na saúde mental paraense, sobre a trajetória histórica da assistência psiquiátrica no Pará, na qual concluem que

> A pesquisa que empreendemos nesta revisão histórica, a vivência que experimentamos ao longo dos últimos anos no contato direto com os problemas assinalados nos mostram que o "ontem e o "hoje" se equivalem quanto a sonhos e frustrações. Há, portanto, uma necessidade urgente de uma análise crítica para que novas alternativas de atuação profissional e política sejam adotadas e possam levar a um futuro diferente daquele que vislumbramos a partir de nossas reflexões (Rotta *et al.*, 1984, p. 24).

Os autores desse artigo, além de serem membros da Associação Paraense de Psiquiatria, ocuparam funções estratégicas na área de saúde

mental no cenário paraense, inclusive na direção do Hospital Juliano Moreira. Conforme suas expressões, os problemas do passado e do presente se equivaliam, mas projetavam uma postura mais critica para a adoção de condutas profissionais e ações políticas para "novas alternativas" de enfrentamento ao processo de tratamento da loucura no Pará. Daí podemos atentar para a perspectiva de "desospitalização" conjecturada por esse grupo que ocupou unções de comando no setor de saúde mental da Secretaria Estadual de Saúde do Pará.

Dos dez autores dos artigos publicados nessa revista, oito eram médicos psiquiatras, um era "sextanista" do curso de medicina, que publicou seu Trabalho de Conclusão de Curso e a outra era "*Enfermeira psiquiátrica da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará*", que assina um artigo conjuntamente com quatro psiquiatras.

Uma proporção de dois trabalhos inseridos na Revista foram apresentados no XII Congresso Latino-Americano de Psiquiatria e no XVI Congresso Nacional de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental, realizado em novembro de 1983, em Porto Alegre, além de outro apresentado no VII Congresso Brasileiro de Psiquiatria realizado em agosto de 1982, na cidade do Rio de Janeiro.

Esses vestígios históricos são importantes para balizar a interlocução que os profissionais da saúde mental paraense, notadamente psiquiatras, realizavam com outros centros de produção e divulgação dos saberes de cunho científico em torno da Psiquiatria. Porém, enquanto os "*Boletins do Centro de Estudos do Hospital Juliano Moreira*" principiaram os debates somente a partir de produções de médicos psiquiatras e em seu último número agregaram produções científicas de profissionais com formação mais diversificada, como enfermeiros, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais em que se intensifica a inserção de novos profissionais, inclusive os psicólogos, e a formação de equipes multidisciplinares que pode se traduzir em relativo afrouxamento na hierarquização dos saberes ainda centrados nos saberes da psiquiatria[15]. Quanto a "*Revista*

[15] Sobre esta questão, Amarante (1996, p.108) ao discutir a relação de interesses e os efeitos em torno do "psiquiatrismo", diz que "A interdisciplinaridade no campo da saúde mental fez proliferarem as profissões, especialidades, técnicas e terapias que, em suma, contribuem para aumentar o teclado de 'problemas emocionais' suscetíveis de intervenção técnica. As multidisciplinaridades, como atenta Basaglia, servem mais para aumentar o mercado e o território dos desvios e anormalidades que para contribuir para uma recomplezificação dos fenômenos em questão".

Paraense de Psiquiatria", quase que exclusivamente, exibe a produção de médicos psiquiatras, justamente em um cenário histórico dos anos de 1980, mas vale ressaltar que tal publicação pertence a uma entidade de classe, a Associação Paraense de Psiquiatria.

As duas publicações servem para demarcar cenários distintos na forma de se perceber e conduzir as ações em torno da loucura no Pará, inclusive expondo os modelos psiquiátricos predominantes no HJM no período em discussão. Assim, podem evidenciar a mudança de modelos na assistência psiquiátrica e definir a posição dos grupos constituídos pelos profissionais, principalmente médicos psiquiatras que atuaram no HJM, entre os anos de 1964-1984.

Essas publicações constituem iniciativas muito importantes de vários profissionais da saúde mental no Pará na estratégia de formular e divulgar os seus estudos e experiências que se atravessam em muitas similaridades quando buscam produzir conhecimentos balizados pela racionalidade cientifica como estatuto de verdade, assim como demarcar as posições das sociedades dos discursos, especialmente em torno da loucura enquanto objeto epistemológico sob apropriação dos saberes da Psiquiatria.

Desse modo, fabricou-se uma teia cujos fios ampliaram-se na configuração das relações de saber-poder em torno do louco e do objeto da loucura e sua tipificação como doença mental pela medicina e a psiquiatria, além do lugar de institucionalização no tratamento da doença, o hospício ou hospital. Então, emerge o "grande médico de hospício" como aquele que detém o poder para "[...] dizer a verdade da doença pelo saber que detém sobre ela, e aquele que pode produzir a doença na sua verdade e submetê-la na realidade, pelo poder que a sua vontade exerce sobre o próprio doente" (Foucault, 1997, p. 49).

Nesse enredamento, problematizou-se o saber médico, o poder da psiquiatria e o hospital como local institucionalizado na trama para enredar o tratamento da loucura que constitui as engrenagens de "uma máquina de exercer o poder de induzir, de distribuir, de aplicar o poder de acordo com o esquema benthamiano, mesmo que, é claro, as disposições arquitetônicas adequadas sejam modificadas" (Foucault, 2006, p.128).

As estratégias aplicadas pelos profissionais da saúde mental que gravitaram em torno da produção e publicação dos saberes traduzido nos artigos acadêmicos e as informações que circularam no Boletim do

Centro de Estudos do Hospital Juliano Moreira contribuíram para transpor aquele espaço como um ambiente clínico somente para o tratamento da doença mental, de exclusão e aprisionamento para um lugar de produção e circulação de novas ideias em torno de um saber legitimamente referendado pela racionalidade científica.

Como estratégia de implantar uma dinâmica no tratamento da loucura que suprimisse o modelo asilar, de segregação social e de confinamento em hospitais psiquiátricos, emergiram nas duas últimas décadas do século XX, embates teóricos e políticos em torno da ruptura do modelo manicomial que efetivasse novas condutas no tratamento das pessoas classificadas como loucas, bem como o encaminhamento de políticas públicas em saúde mental que atendessem a tais proposições e inclusive promoveram a demolição do histórico prédio do Hospital Juliano Moreira talvez como estratégia de esmagar a memória da loucura em suas práticas de segregação e exclusão. O confinamento e o isolamento como dispositivo de segurança daqueles e àqueles indivíduos definidos como sãos, agora expressam estratégias que suprimissem a cronificação da doença e a desumanização nas relações entre os indivíduos subjetivados pela loucura.

Esse discurso centrado na humanização encontrou bastante ressonância entre os médicos psiquiatras e outros segmentos profissionais que atuavam no HJM no Pará principalmente no período proposto para esta pesquisa. E assim, em 1984 ocorreu a demolição do belo prédio histórico do Hospital Juliano Moreira, o que poderia conduzi-lo ao esquecimento e ao silenciamento, mas que ainda pululam histórias sobre segregação a pessoas internadas e subjetivadas como loucas no Pará e provoca uma proliferação discursiva em torno desse objeto que se define como loucura.

CONCLUSÕES.

Verificou-se que as publicações do "Boletim" quanto da "*Revista Paraense de Psiquiatria*" se constituem em fontes históricas imprescindíveis para problematizar os embates no campo psiquiátrico e das políticas de saúde mental transcorridos no Pará, entre os anos de 1967 a 1984. Outro aspecto bastante relevante é a importância que os "Boletins" representam como fonte documental para a história de cursos de

graduação e formação dos primeiros profissionais das áreas de Serviço Social e Terapia Ocupacional, cujas inserções parecem ter ocorrido inicialmente no campo da saúde mental do Hospital Juliano Moreira em nosso estado.

A temática em evidência vem se constituindo enquanto campo epistemológico no Brasil, sob múltiplas perspectivas teóricas e metodológicas, entrecruzadas pelas formulações foucaultianas mesmo em estudos que não se propõem enveredar pelo percurso teórico e metodológico ao qual o autor parece circunscrever-se. Isto ressalta a importância desse autor para os estudos sobre esse tema "infame", assim como para se ressignificar a noção sobre o louco e a loucura, cujos reflexos se percebem inclusive no processo de ruptura quanto à institucionalização da loucura.

Outro aspecto nesse quadro analítico é que a loucura desponta como temática de pesquisa em desenvolvimento na confluência de diversas áreas das ciências, pois parecia circunscrever-se prioritariamente no campo das ciências médicas ou as chamadas ciências psi, como referenda os estudos de Wadi (2014).

Na perspectiva de analisar as produções científicas engendradas nos dois periódicos como dispositivos adotados pelos profissionais da saúde mental para divulgar o conhecimento e relações de saber poder sobre a temática loucura e os indivíduos subjetivados como loucos, entendemos que tanto o "*Boletim*" quanto a "*Revista Paraense de Psiquiatria*" acionaram saberes das equipes de profissionais do campo da Psiquiatria que atuaram no Hospital Juliano Moreira desde o ano de 1964, momento em que o médico Dorvalino Braga reassume a direção do HJM pelas mãos do Coronel Jarbas Passarinho, primeiro governador do regime militar no Pará pós-64. Tais grupos apresentavam concepções teórico-epistemológicas e políticas que conflitavam entre si quanto as concepções acerca da loucura e suas linhas de enfrentamento, assim como a condução das políticas públicas para o setor por meio da secretaria estadual de saúde do Pará que inclusive cria uma divisão específica para as demandas da saúde mental (DSM).

Os dois periódicos expõem em sua constituição os seus representantes e por sua vez mobilizaram as produções discursivas de saber-poder que se estabeleceram entre diferentes gerações de profissionais da Psiquiatria paraense nos jogos de verdades em torno do tratamento de pessoas subjetivadas como loucas nas duas últimas décadas de existência do

Hospital Juliano Moreira. Inclusive abriu-se a perspectiva de pensar que cada um desses periódicos representa a constituição de um grupo psiquiatras e outros profissionais engajados nesse campo de saber, pois a partir de meados dos anos de 1970 percebe-se um certo isolamento de medico Dorvalino Braga e a maior expressividade de outros psiquiatras como Maria Olinda Tavares, a primeira mulher, médica-psiquiatra, a exercer a função de diretora do HJM), Geraldo e Carmen Rotta, entre outros, que tornaram-se lideranças na Associação Paraense de Psiquiatria e os organizadores da Revista Paraense de Psiquiatria, um dos objetos investigados nesse estudo.

REFERÊNCIAS

AMARANTE, Paulo D. de C. **O Homem e a serpente**: outras histórias para a loucura e a Psiquiatria. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1996.

_____. **Loucos pela vida**: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. Rio de Janeiro: 1995.

_____. **Saúde mental e atenção psicossocial**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

BRAGA, Dorvalino. Lances históricos da Psiquiatria no estado do Pará. *In*.: RICCI, Magda; VALENTIN, Rodolfo. **História, Loucura e Memoria**: **o acervo do Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira.** Belém: Secretaria de estado de Cultura/arquivo Público do Pará, 2009.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso** (aula inaugural no Collège de France em 02/12/1970). São Paulo: Editora Loyola, 1997.

_____. **O poder psiquiátrico**: curso dado no Collègede France (1973-1974). São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MEIRA, Clovis. Uma existência trabalhosa (Discurso proferido na Associação Paraense de Psiquiatria em homenagem ao centenário de nascimento do médico psiquiatra Antonio Porto de Oliveira). Belém-Pará, 1985 (mimeo).

PAULIN, Luiz Fernando; TURATO, Egberto Ribeiro. Antecedentes da reforma psiquiátrica no Brasil: as contradições dos anos 1970. **Revista História, Ciências, Saúde** – Manguinhos. Vol. 11, n. 02, Rio de Janeiro. mai./ago, 2004.

ROTTA, Carmen Tuma et al. Assistência Psiquiátrica no Estado do Pará: ontem, hoje...e amanhã?. **Revista Paraense de Psiquiatria**, ano I, n. 1, 1984.
SILVA, Edith Selligmann. O Hospital psiquiátrico e o doente mental diante da comunidade. In: **Boletim do Centro de Estudos do Hospital Juliano Moreira**. Belém-PA: ano I, vol. I, n. 1, Jan./abr. 1967.
VENÂNCIO, Ana T. A. Da colônia agrícola ao hospital-colônia: configurações para a assistência psiquiátrica no Brasil na primeira metade do século XX. **Revista História, Ciências, Saúde** – Manguinhos. Rio de Janeiro, vol. 18, supl. 1, dez. 2011, p. 35-52.
WADI, Yonissa M. Olhares sobre a loucura e a psiquiatria: um balanço da produção na área de História (Brasil, 1980-2011). Revista História Unissinos. Vol.18 nº 1, Jan./abr 2014.

FONTES:

PARÁ. Boletim do Centro de Estudos do Hospital Juliano Moreira, ano I, vol. I, n. 01, Belém/PA, jan./abr. 1967.
_____. _____, ano I, vol. I, nrs. 02 e 03, Belém/PA, maio/dez. 1967
_____. _____, ano I, vol. III, n. 04 e 05, Belém/PA, jan. 1968 a jun. 1970.
_____. _____, ano I, vol. IV, n. 06 e 07, Belém/PA, jun. 1970 a dez. 1971.
PARÁ. Revista Paraense de Psiquiatria. Belém-Pará. Ano I, nº 01, 1984.

"Mães abandonadoras" ou novos arranjos familiares? Sobre novas distribuições do cuidar

Edilene Teixeira

Aline Xavier

Valeska Zanello

Viviane Legnani

INTRODUÇÃO.

A concepção contemporânea de maternidade constitui-se como produto de um processo histórico que, ao longo dos séculos, operou no sentido de restringir as mulheres ao espaço doméstico, assegurando-lhe uma posição de subordinação (Badinter, 1985; Zanello, 2018). Historicamente, a atribuição do cuidado infantil às mulheres ocorreu devido ao fato de possuírem o aparato biológico que possibilita a procriação, o que as relegou à posição de principais cuidadoras de crianças e responsáveis pelo desenvolvimento integral dos filhos.

Essa atribuição se deu principalmente após as mudanças sociais ocorridas com o advento do capitalismo entre os séculos XVIII e XIX na Europa (Badinter, 1985; Leal e Zanello, 2024; Zanello, 2018): o novo projeto de nação compreendia a necessidade de um cuidador principal que exercesse as responsabilidades necessárias para o desenvolvimento das crianças e, por conseguinte, da nação. Enquanto os homens estavam encarregados de elaborar projetos políticos voltados para a ascensão do capital, o que os situou na esfera pública, fazia-se necessária a criação de uma figura que se responsabilizasse pelos infantes e pelo futuro do país. Assim, iniciativas políticas voltadas à repressão e ao controle dos corpos femininos e a exaltação da maternidade, sustentadas por discursos

biológicos, médicos, filosóficos e culturais, resultaram na submissão das mulheres ao Estado, à autoridade masculina, à esfera privada do lar e da família e, consequentemente, à função procriadora (Badinter, 1985; Federici, 2017; Lerner, 2019).

Nesse cenário, cristalizou-se um ideal de feminilidade socialmente prescrito baseado no modelo de cuidadora que foi intrinsecamente vinculado à função materna, a qual passou a demandar que as mulheres performassem o cuidado para a formação da prole, a abdicação de aspirações individuais e o afeto incondicional, traços que persistem contemporaneamente como objeto de exaltação em uma "boa mãe" (Badinter, 1985; Leal e Zanello, 2023; Leal et al., 2024; Lerner, 2019; Zanello, 2018).

Criou-se a falsa ideia de uma essência feminina investida em um amor materno inato (Badinter, 1985). As mulheres foram historicamente interpeladas a incorporar a crença de que sua capacidade reprodutiva implicaria necessariamente no desejo pela maternidade. O conceito de reprodução foi progressivamente ampliado para englobar a educação e o cuidado com os filhos como atribuições inerentes à "natureza feminina" (Matos, 2003; Moura e Araújo, 2004). À função materna, acrescentou-se a expectativa de que tais cuidados fossem desempenhados com ternura e devoção, atributos vinculados a uma função específica e naturalizados como características femininas, consolidando a ideia de que a mulher seria, por vocação, dócil, afetuosa e inclinada à renúncia de si em prol do outro. Esse processo de essencialização não apenas legitimou a hiperconcentração dos cuidados na figura materna, mas também instituiu um ideal de feminilidade pautado na abnegação e na subserviência. Trata-se, portanto, de uma construção cultural que, ao ser revestida de naturalidade, passou a operar como prescrição e destino para as mulheres (Zanello, 2018). Os atributos socialmente validados para os cuidados com as crianças permanecem até os tempos atuais como requisito indispensável para se definir as mulheres e resultou na hiperconcentração dos cuidados da criança nas mães.

Ao analisar as distinções culturais de gênero, Zanello (2018) sustenta que homens e mulheres percorrem caminhos de subjetivação distintos. Para a autora, o script masculino é pautado pelo dispositivo da eficácia, explícito através de uma performance laboral e sexual marcadas pela virilidade e resulta em um autocentramento. A subjetivação feminina,

todavia, se estrutura nos dispositivos amoroso e materno. No primeiro caso, as mulheres constituem sua autoimagem mediada pelo olhar masculino, inserindo-se na Prateleira do Amor (Zanello, 2022), onde seu valor social é definido a partir da necessidade subjetiva de ser escolhida e estar em um relacionamento. Paralelamente, o dispositivo materno ilustra a transição de um poder repressivo para um modelo constitutivo, no qual o ideal de maternidade construído historicamente não foi apenas imposto, mas internalizado de maneira sucessiva, associando a tarefa do cuidar à imagem ideal de feminilidade. Assim, as mulheres se tornam cuidadoras não apenas das crianças, mas de todos, incluindo dos homens. Performar fora do que o dispositivo materno apregoa gera rechaço social e coloca em xeque a identidade de uma mulher.

Renunciar ao exercício da maternidade pode incitar julgamentos diferentes a depender dos motivos pelos quais a mãe não desempenha o cuidado. Quando há impossibilidade por alguma doença crônica ou situação vulnerabilizante, esse julgamento pode ser amenizado, como ocorrem em casos de mulheres grávidas que optam pelo aborto (Porto e Zanello, 2016; Porto e Zanello, 2024). No entanto, o julgamento pode ser mais rígido quando a mulher tem todas as condições para maternar, mas escolhe, por várias razões, não o fazer, como é o caso das mulheres que não cumprem a maternidade (Leal e Zanello, 2023), das que se arrependem de ter filhos (Leal e Zanello, 2026), das que os abandonam (Urzaiz, 2024) e/ou das mães que são consideradas negligentes ou violentas (Xavier e Zanello, 2016; Xavier e Zanello, 2018; Xavier et al., 2025). Os homens que abandonam seus filhos ou não exercem a paternidade não são submetidos aos mesmos juízos ou exigências impostos às mães em situação análoga, evidenciando a assimetria de gênero que permeia as expectativas sociais acerca das responsabilidades parentais.

Para além do julgamento moral e social feito a essas mulheres, há também a pressão dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, como escolas, conselhos tutelares e justiça, para que o filho permaneça sob o cuidado da genitora, reforçando a hiperconcentração de responsabilidades na figura materna. Em estudo realizado por Xavier e Zanello (2017) com mulheres consideradas negligentes, por exemplo, em muitos casos o pai possuía melhores condições financeiras e emocionais de exercer o cuidado da prole; contudo, em um dos casos, o juiz chancelou em sua decisão a ideia de que o melhor para o filho era

ficar com a mãe, naturalizando a visão popular essencialista no instinto materno ou, ainda, na construção histórica ocidental de que a presença da genitora é fundamental na formação emocional infantil (Zanello, 2018).

O próprio Estado brasileiro revela-se despreparado para acolher mulheres que não desejam exercer a maternidade, o que se manifesta nas dificuldades estruturais e burocráticas enfrentadas nos serviços de doação de filhos. Tais entraves institucionais evidenciam a ausência de políticas públicas adequadas ao acolhimento dessas demandas, perpetuando a lógica que compulsoriamente vincula a mulher à função materna e dificultando o acesso a alternativas legais e assistenciais que respeitem sua autonomia reprodutiva e subjetiva (Rinaldi, 2024; Siqueira, 2024)

A produção de conhecimento acerca dos fatores envolvidos nos motivos que levam as mulheres a desistirem do cuidado integral e hiperconcentrado da maternidade, sobretudo quando delegam aos pais de seus filhos e à família extensa a responsabilidade pelos cuidados, mostra-se ainda incipiente e insuficientemente explorada no campo dos estudos de gênero. Essa lacuna investigativa reflete a persistência de pressupostos normativos que naturalizam a equação que tornar ser mulher equivalente a ser mãe, mantendo um silenciamento que aponta para como a maternidade ainda é percebida como inata.

Considerando o cenário exposto, a presente pesquisa constitui-se como um projeto piloto que tem por objetivo investigar os discursos de pais e membros da família paterna (especificamente a avó) que assumiram os cuidados das crianças, visando identificar as representações e os juízos por eles formulados acerca das mães, suas ex-companheiras, que decidiram delegar os cuidados exigidos no exercício da maternidade após a saída do lar.

MÉTODO.

Trata-se de estudo piloto realizado em 2025 em um Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC) de uma capital brasileira. À época, aproximadamente 1.187 estudantes entre seis e catorze anos estavam matriculados, divididos entre os turnos matutino e vespertino. Além de atender as séries iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), a instituição também possui turmas de Ensino Especial (classes com

alunos que possuem diagnóstico de Deficiência, Transtornos Funcionais Específicos, Transtorno do Espectro Autista, entre outras comorbidades).

A unidade educacional conta com uma equipe do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem - EEAA. Normalmente, as equipes são compostas por uma pedagoga e uma psicóloga que atuam nas escolas da rede pública do Distrito Federal de maneira multidisciplinar. Esse serviço dedica-se a oferecer subsídios ao trabalho pedagógico desenvolvido na escola, com ênfase na promoção da inclusão e na otimização do processo de ensino-aprendizagem. Fundamentadas na Pedagogia Histórico-Crítica e na Psicologia Histórico Cultural, as equipes operam de maneira integrada na rede pública de ensino, estabelecendo uma colaboração estreita com a comunidade escolar e posicionando-se como parceiras essenciais na trajetória educacional dos estudantes. Diante desse panorama, o presente projeto piloto foi motivado pela percepção de uma das profissionais do Serviço da referida escola (e pesquisadora), sobre o aumento de relatos de crianças que não residem com as mães e estão sob cuidados de outras figuras de referência, como o genitor ou as avós.

A partir do acompanhamento realizado pela equipe no segundo semestre de 2025, foi possível selecionar três casos para a realização de entrevista aberta com o intuito de aprofundar a realidade dos principais cuidadores das crianças. Assim, trata-se de uma pesquisa qualitativa que prioriza a profundidade sobre a representatividade estatística (Flick, 2014) e teve a coleta de dados realizada através de amostragem por conveniência (Minayo, 2014). Utilizou-se como critério de inclusão alunos que estão sob responsabilidade de outras pessoas que não a genitora.

Para preservar a identidade dos participantes, lhes foram atribuídos os nomes de João, Maria e Polegarzinho. A escolha por esses nomes fictícios buscou uma interface entre as histórias de *João e Maria* (Irmãos Grimm) e *Polegarzinho* (Charles Perrault) por residirem em temas e elementos narrativos comuns do folclore europeu que foram disseminados em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. Ambos os contos retratam a mãe (ou madrasta em algumas traduções) como uma figura que abandona os filhos por razões econômicas, como fome e pobreza, transgredindo o dispositivo materno idealizado que exige sacrifícios altruístas e presença constante.

As informações que conferem musculatura a essa pesquisa, foram obtidas a partir de entrevistas realizadas com os pais de João, Maria e a avó paterna de Polegarzinho. Para a análise e apresentação da discussão, optou-se pelo método de estudo de casos múltiplos, fundamentado na perspectiva de Creswell e Poth (2025), por permitir a exploração de um fenômeno em diferentes contextos, possibilitando uma compreensão aprofundada das convergências e das singularidades das subjetividades investigadas. Após a realização e transcrição das entrevistas procedeu-se uma análise minuciosa sob o escopo dos estudos de gênero (Zanello, 2018). Considerando esse contexto, o presente artigo teve como objetivo levantar as representações e arranjos familiares cujo modelo de cuidado não está centrado na figura da mãe, em função de esta ter declinado ou estado impossibilitada de exercer essa função.

RESULTADOS E DISCUSSÃO.

Nos três casos selecionados, serão apresentados breves históricos acerca das crianças e de seus núcleos familiares, seguidos pela exegese das narrativas colhidas. A análise priorizará os aspectos mais latentes de cada relato, fundamentando-se na perspectiva dos estudos de gênero.

O PAI PROTEGIDO PELO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.

João, 11 anos, frequenta uma classe de aceleração para alunos com histórico de repetência e que se encontram defasados quanto à idade/série. Diante de toda a dificuldade de aprendizagem observada em contexto escolar, foi encaminhado para a Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem - SEAA para investigação tendo como hipótese diagnóstica uma possível Deficiência Intelectual. A criança é acompanhada pelo conselho tutelar, defensoria pública, clínica médica e psicologia.

Em entrevista realizada com o pai, este relatou que exerce cuidados exclusivos desde que João e seu irmão gêmeo tinham 1 ano e 6 meses e a irmã 7 anos, mesma época em que a mãe decidiu partir e deixar as 3 crianças sob o cuidado paterno. A entrevista foi realizada com o pai pessoalmente nas dependências do CAIC. O genitor fora informado de que se tratava de uma pesquisa e consentiu com a utilização de seus relatos.

Segundo relatos, a mãe "*mexia com coisa errada"*, se referindo ao uso de drogas que a fez se afastar do núcleo familiar. Embora os filhos possuam o contato telefônico e conversem com ela esporadicamente, o contato pessoal foi interrompido após o afastamento, não tendo ocorrido nenhum encontro presencial há aproximadamente 10 anos. O pai afirma não proibir ou dificultar o acesso dos filhos à mãe, sustentando que ela se afastou por escolha pessoal. Mesmo encorajados a visitá-la, as crianças desistiram por vontade própria, o que evidencia o enfraquecimento dos vínculos mãe/filhos. Ressalte-se que não há relatos de violência na convivência familiar e nos cuidados maternos.

De acordo com o genitor, as crianças não evidenciam um sofrimento intenso ou constante com a ausência materna. Após a saída da mãe de casa, João teria sofrido mais do que o seu irmão gêmeo como o pai observa: "*O João, acho que sentiu um pouco mais. Ele era mais apegado à mãe"*. No entanto, o sentimento de falta torna-se latente em datas comemorativas, especialmente no Dia das Mães, ocasião em que o pai busca estratégias de acolhimento para minimizar o impacto emocional: *"Eu acho que a data que mais machuca é o dia das mães. Nesse dia, eu asso uma carninha pra distrair eles, né?*". Essa estratégia aponta para como o genitor parece tentar suprir não apenas as despesas materiais dos filhos, mas se importa também com as necessidades emocionais das crianças.

Ressalta-se que, ao longo de toda a entrevista, o pai não evidenciou um discurso culpabilizante sobre a escolha da genitora de manter os filhos sob sua responsabilidade. Ele acredita que o distanciamento da mãe interferiu no comportamento dos filhos, especialmente para João: "*Interferiu alguma coisa para eles. Eu reconheço que quando eles falam com a mãe, eles ficam alegre*". Contudo, afirma ainda que: *"Se eu fosse outro tipo de homem, ela não tinha deixado os meninos comigo não. Ela confiou e eu dei graças a Deus! Se ela tivesse levado os meninos, quem tinha sofrido era eu"*. O relato evidencia um cuidado implícito da mãe ao deixar os filhos apenas com alguém que ela confiasse, não com qualquer pessoa. Nesse sentido, aponta-se para a atuação do dispositivo materno (Zanello, 2018) posto que a ausência da mãe não implicaria no abandono material e afetivo dos filhos, haja vista a garantia de que estes estariam sob amparo adequado de um pai em que essa mãe confia.

Para o entrevistado, a genitora deposita confiança em sua capacidade de prover cuidados. O pai afirma não ter dificuldades em exercer as atividades da vida doméstica, uma vez que, desde a infância, foi instruído a cuidar dos irmãos menores, a cozinhar e a zelar pelo avô nos períodos em que a avó se ausentava para visitar parentes distantes. Ele ressalta ainda que, mesmo durante o relacionamento com a mãe de João, não se eximia das tarefas domésticas. Um aspecto fundamental deve ser considerado na história de vida relatada pelo pai de João: ao assumir, desde muito jovem, a responsabilidade pelo trabalho do cuidado de terceiros, o genitor aprendeu a exercer o zelo e cuidar de outras pessoas, prática incomum às masculinidades habitualmente focadas no autocentramento. Tal postura mostra-se necessária para o exercício da paternidade e a melhoria da qualidade das interações com os filhos, evidenciando, assim, como os homens também são capazes de exercer o trabalho do cuidado ao performar de maneira distinta ao que é prescrito pela masculinidade hegemônica (Zanello, 2018). O pai de João relatou ainda que: "*Minha mãe pediu pra levar um para o Piauí e eu falei pra não levar não. Deixa aqui comigo. Ela disse: você não vai dar conta! Eu disse: Vou!"*, demonstrando o real desejo de permanecer com as crianças.

Apesar de ser o principal responsável pelos filhos, o pai de João precisou contratar uma cuidadora para ajudá-lo com as crianças: "*Paguei uma mulher para olhar eles o dia inteiro*." Para ele, essa contratação foi essencial para que pudesse trabalhar e sustentar a família. A terceirização do cuidado é frequentemente vista como um meio de facilitar a função parental, especialmente a masculina. Ele também mencionou que delega parte da limpeza doméstica à filha de 16 anos: "*Os meninos são bons. Obedecem! A M.E. (filha mais velha) limpa a casa. É organizada. Mas, quanto a cozinhar, ela não sabe.*" Embora conte com a ajuda da filha, o pai se mostrou cuidadoso para não sobrecarregá-la: "*Ela fica estudando. É estudiosa! E também trabalha como menor aprendiz no metrô.*" Apesar das intenções do pai, a pesquisa realizada por Jesus, Wajnman e Turra (2026) aponta que os serviços domésticos são hiperconcentrados em meninas desde cedo. As jovens começam a realizar o trabalho invisível do cuidado entre 10 e 14 anos e, nessa faixa etária, trabalham de 30% a 40% a mais do que os meninos da mesma idade.

Um ponto de destaque na entrevista do genitor é o relato sobre a fluidez no acesso às políticas públicas. Em determinado momento, ele

pontua: "*Eu fui no Conselho Tutelar pedir ajuda. Eles me deram um papel. Me encaminharam pra um juiz lá no Plano. Acho que é Defensoria. Demorou pouco. Com 8 dias, eles conseguiram a creche para os meninos. O juiz falou assim: 'Se o senhor não conseguir, entra em contato comigo'. Ele me deu o telefone pra eu ligar.*" A prontidão no acesso à creche via Conselho Tutelar e Defensoria Pública revela que o genitor obteve uma resposta ágil e suporte institucional eficaz. Tal cenário sugere um acolhimento (e, por vezes, uma exaltação) do homem que cuida, o que contrasta com a trajetória de muitas mães, frequentemente submetidas a julgamentos morais e entraves burocráticos. Conforme aponta Fonseca (2022), homens que exercem a paternidade de forma isolada (ou amparados por uma rede de apoio feminina) tendem a receber um atendimento mais célere e institucionalizado. Essa dinâmica deriva, em grande medida, do estereótipo social que foge do autocentramento masculino e percebe o homem cuidador como alguém excepcional que necessita de auxílio para desempenhar um papel externo ao script de gênero. Em contrapartida, as mulheres, sejam elas mães solo ou não, enfrentam sistemas repletos de condicionantes (Xavier e Zanello, 2017), nos quais o questionamento sobre a capacidade materna e vulnerabilidades socioeconômicas impedem intervenções igualmente rápidas e eficientes. Os homens, ao exercerem funções de cuidado, são enaltecidos socialmente, enquanto as mulheres, se fizerem o mesmo, estarão apenas cumprindo o papel prescrito como natural (Zanello, 2018).

A PROVEDORA AUSENTE.

Maria, 8 anos, possui diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (suporte 1) e frequenta classe especial com apoio do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, que realiza ajustes ambientais estratégicos para seu desenvolvimento. Reside com o pai e a avó paterna desde os 4 anos, período em que a genitora optou por se dedicar integralmente à carreira como gestora em uma empresa de grande porte. A criança mantém uma rotina intensa de terapias, incluindo neurologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, fisioterapia, psicologia e terapia ocupacional, além de musicalização e medicação psicotrópica contínua. Embora apresente baixa verbalização, tem obtido ganhos recentes na fala.

Segundo o pai, a ausência cotidiana da mãe após a separação deve-se à carga horária de trabalho. Atualmente ela custeia integralmente as despesas de saúde e necessidades materiais da filha. O genitor, que trabalha como motorista de aplicativo, se dedica a levar Maria a todos os acompanhamentos. Durante a entrevista, o pai reforçou a preocupação materna e o suporte financeiro: "*Ela mora comigo* (referindo-se à filha). *A mãe dela trabalha muito. Viaja sempre a trabalho. Quando eu ligo e falo que o remédio da menina acabou, ela vai lá e compra. O plano de saúde que ela paga também é muito bom. É caro. Mais de mil reais."* e *"Quando eu ligo para ela e falo: ´o, tá faltando isso", ela ajuda!"*.

A mãe de Maria, como responsável pelo custeio de serviços essenciais para a filha, assume uma função tradicionalmente associada ao script masculino de prover. Por outro lado, o pai exerce o papel direto nos cuidados diários, função normalmente atribuída às mulheres. Assim ele desafia o modelo paterno culturalmente fundamentado na virilidade laborativa e no sustento do lar. Embora ambos performem o cuidado de maneira distinta do que os scripts culturais de feminilidade e masculinidade impõem, observa-se que, no caso da mãe, o dispositivo materno permanece atuante mesmo com a sua ausência física, tendo sido deslocado do campo afetivo e doméstico para a dimensão material. Seria necessário entrevistar também a mãe de Maria para compreender quais os motivos que a fizeram delegar os cuidados diários da criança ao pai, contudo, pode-se hipotetizar a possibilidade para além da necessidade material da filha: talvez ela tenha optado por colocar a vida profissional em primeiro plano, tal qual é comum entre os homens, ou ainda, tendo em vista as necessidades materiais da filha, a mãe sentiu a urgência de se responsabilizar pelos custeios, haja vista os diagnósticos apresentados pela criança. Bruschini (2007) evidencia a mudança simbólica do significado do trabalho para as mulheres, que, no século passado, caracterizava-se, sobretudo, por ser um segundo salário para a família, atualmente se constitui em um valor e corresponde a um desejo por autonomia. Desse modo, a maternidade deixou de ser exercida em tempo integral, em muitas famílias, e passou a coexistir lado a lado com a necessidade ou o desejo da mulher em manter sua autonomia.

A decisão da mãe de Maria em privilegiar a carreira profissional e suprir as necessidades da filha por meio de recursos financeiros representa uma postura que, até recentemente, seria considerada incomum ou

mesmo inaceitável. Essa realidade contemporânea contrasta com os achados da pesquisa desenvolvida por Araújo e Scalon (2006), que investigaram as percepções sobre gênero, trabalho e família, mapeando os distintos valores que orientam homens e mulheres no que tange aos cuidados com os filhos. No que se refere à perspectiva feminina, os dados revelaram uma expressiva concordância com a afirmação de que a inserção laboral materna acarreta prejuízos aos filhos. Conforme o estudo, 79,8% das entrevistadas manifestaram concordância plena e 10,1% concordaram parcialmente com a assertiva *As crianças sofrem mais se a mãe trabalha fora*. Esses números evidenciam a persistência de uma concepção tradicional de maternidade, fundamentada na disponibilidade integral e na presença contínua da figura materna como elemento essencial para o bem-estar emocional da criança. A referida constatação também explicita as contradições e os conflitos vivenciados pelas mulheres na conciliação entre as demandas da maternidade e as aspirações profissionais.

Contudo, evidencia-se um outro ponto de destaque descrito na fala do pai. Ao ser questionado se a mãe é participativa e preocupada o pai responde: "*Sim, muito! Todo dia quando eu chego aqui faço um vídeo e mando pra ela* (a mãe). *'Oi. Bom dia! Você tá ocupada?' Aí depois ela atende e quando eu falo ela começa a querer chorar porque não participou. (...) Eu não sei se é remorso, né? Mas ela queria saber como é que a Maria tá*.". O choro da genitora pode denotar um sentimento de culpa: segundo Zanello(2018), tal afeto é um dos grandes sinais de um dispositivo materno internalizado de maneira eficaz.

Outra mulher se mostra significativa no relato do pai de Maria: a avó paterna. A despeito de ser o principal cuidador, o genitor relata: "*Minha mãe me ajuda, né? A gente mora com ela. Ela me dá uma força*" e "*Eu tenho muito suporte de todo mundo. Graças a Deus. Minha mãe também auxilia demais*". Diferente do pai de João, que necessitou de uma gama de políticas públicas inclusivas visando a garantia de direitos da criança, o pai de Maria evidencia que a demanda familiar na ausência da genitora é outra: fez-se preciso o amparo da família extensa. A avó paterna se responsabiliza pela criança nos momentos que o pai sai para trabalhar, principalmente no período noturno, apresentando-se como uma figura de apoio importante na criação de Maria ao dar suporte com moradia, alimentação, roupas e demais necessidades da criança.

Ao delegar o zelo cotidiano a figuras femininas, sejam elas da rede de suporte familiar, como avós e madrastas, ou profissionais contratadas (como no caso do pai de João), o genitor transfere a execução direta das tarefas, mantendo uma posição de supervisão. Embora esse auxílio contribua para a manutenção da rotina da criança, ele também revela a persistência de um modelo no qual o exercício efetivo do cuidado ainda é majoritariamente depositado sobre o trabalho das mulheres, mesmo diante da atuação da figura paterna e da ausência (física) da mãe. A menção à avó paterna como pilar crucial demonstra a expansão do dispositivo materno; o pai, embora desempenhe funções cuidadoras, apoia-se nessa estrutura feminina de cuidado. Tal dinâmica aponta para como o dispositivo materno atua de forma persistente e multifacetada, por meio da extensão do papel de cuidar não só dos próprios filhos, mas dos netos e dos homens. Sob a perspectiva do dispositivo materno, as avós assumem um papel ampliado de cuidado que replica e estende a lógica da maternidade. Elas passam a ser "mães em dobro", responsabilizando-se afetiva e materialmente pelos netos, o que pode implicar a reprodução das mesmas normas e expectativas do cuidado materno tradicional, reforçando a centralidade da figura feminina como cuidadora natural da família.

A trajetória do pai de Maria fortalece a percepção de uma coparentalidade complementar, mas não excludente, na qual o zelo e a provisão são distribuídos conforme as condições e escolhas de cada sujeito. Essa configuração abre caminho para a desconstruções de gênero: ao pai, cabe o cotidiano doméstico e afetivo; à mãe, o trabalho externo e o custeio das despesas da filha.

O PAI *"CONSCIENTE"* E A EXPROPRIAÇÃO DO TRABALHO DA AVÓ.

Polegarzinho, 10 anos, frequenta uma classe comum inclusiva e foi encaminhado ao Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem em virtude de seu histórico de repetência, por não estar alfabetizado e se encontrar defasado quanto a idade/série. O aluno apresenta diagnóstico de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e encontra-se em investigação de Transtorno do Espectro Autista (TEA). Atualmente recebe acompanhamento fonoaudiológico, psiquiátrico, psicológico e é acompanhado na escola. Ambos os pais negaram o quadro da criança logo na aparição dos primeiros sintomas. A avó paterna, contudo,

evidenciou preocupação e procurou atendimento especializado: *"Eu mesma percebi. Mas o pai não aceitava. 'Não, você ta vendo demais'. E a mãe: 'Não, isso não tem nada não. O menino é saudável'."*

A criança reside com a avó desde os primeiros dias de vida, ocasião em que a genitora alegou não possuir condições de assumir os cuidados do filho. Segundo relatos, a mãe é alcoolista, não tem emprego fixo e carece de recursos para cuidar inclusive das outras duas filhas, cujo cuidado foi delegado à avó materna. Em razão dos diagnósticos de Polegarzinho, a genitora colabora de forma subsidiária, levando a criança às terapias apenas quando demandada. A avó qualifica a relação dos pais da seguinte forma: "*Foi um namoro curto que meu filho teve e nasceu. Meu filho até tentou viver junto, mas não deu certo. Ela tem problema sério com bebida e meu filho nunca foi envolvido com isso. Ele não suportou*".

A avó de Polegarzinho afirma que o filho tentou assumir os cuidados, mas não conseguiu sozinho. Segundo ela: "*Ele perguntou se eu estava disposta a ajudá-lo, pois não queria entregar* (para a mãe) *sem ela querer cuidar. E eu falei: 'Não, meu filho! A gente daqui para frente é outro modo de vida. Nós temos um bebê'. Foi um desafio*". Diante disso, a avó assumiu integralmente o neto, mantendo a assistência mesmo após o genitor constituir outra família. Neste caso específico, a ajuda solicitada pelo filho resultou, na verdade, na total responsabilização e na hiperconcentração dos cuidados da criança na avó materna, evidenciando como o trabalho do cuidado foi expropriado. Explica-se: a expropriação do trabalho feminino refere-se ao processo pelo qual o sistema capitalista, em articulação com a estrutura patriarcal, se apropria da força de trabalho das mulheres, explorando-as duplamente. Seja no espaço produtivo, por meio de remunerações inferiores e da precarização laboral; seja no campo reprodutivo, mediante a realização do trabalho doméstico e de cuidados não remunerados, historicamente invisibilizado e desprovido de reconhecimento social e econômico (Zanello, 2018).

Atualmente, as despesas com alimentação, escola e outros gastos são custeadas majoritariamente pela avó, embora o pai trabalhe e colabore pontualmente. Para viabilizar os tratamentos do neto, a avó relata que precisou retornar ao mercado de trabalho, apesar de já ser aposentada. Sobre os custeios, ela relata: "*As despesas dele são todas comigo. Meu filho paga a van, compra um chinelinho de vez em quando; o pai é bem consciente*". Tal percepção revela a naturalização do suporte feminino e

da ausência paterna. Apenas o desejo do pai de manter a criança no núcleo familiar e a responsabilização financeira (mesmo que ínfima) é validado como esforço suficiente, permitindo que seja reconhecido no exercício da parentalidade como um pai "consciente". Pontua-se um marcador de gênero evidente expresso na fala da avó: o script masculino é focado na provisão e percebido como relevante mesmo que ainda precário, enquanto o script feminino se baseia na doação integral da mãe e é julgado a partir de qualquer omissão performada por ela.

A entrevista realizada foi a que mais apresentou críticas sobre a ausência materna: "*Ela tem um problema sério com bebida. (...) Ela realmente não tinha condição de criar a criança. Eu não vou mentir. Ela simplesmente foi e deixou. Ela já tem duas filhas criadas com a avó materna, né? Ela tem, mas ela não cria (...) Não sei se ela se posiciona assim: a avó tá cuidando bem, então não precisa, como a outra vó também fez, ne? (*referindo-se à avó materna). Em outro momento ela relata que a tia paterna da criança se preocupa com a exaustão do trabalho que a avó tem e a indaga sobre a responsabilidade atribuída a ela: *"Então, pela minha filha aqui(...) ela fala: 'Mãe, entrega o Polergarzinho!' Mas como eu vou entregar um sangue meu pra uma mãe dessa?"*. A avó ainda contrapõe os cuidados exercidos por ela aos da genitora: "*Eu tive dois filhos. Nunca deixei pra ninguém criar. Nunca larguei meus filhos*."

O novo relacionamento afetivo do pai introduziu outra figura no exercício dos cuidados com a criança, mantendo a continuidade da atribuição feminina: a madrasta. Conforme relato da avó paterna de *Polegarzinho*, ela também assume responsabilidades. A partir do conceito de dispositivo materno (Zanello, 2018) é possível compreender como essa construção social do cuidado se estende à madrasta, projetando sobre ela a expectativa de dedicação incondicional. Ao operar como uma tecnologia de gênero que naturaliza a competência feminina para o cuidado, o dispositivo materno responsabiliza as mulheres pelo bem-estar afetivo e físico daqueles que as cercam. Nessa perspectiva, espera-se que a madrasta desempenhe com os enteados o mesmo grau de entrega e abnegação atribuído às mães biológicas, reproduzindo a pedagogia afetiva que socializa as mulheres para atender às necessidades alheias, frequentemente em prejuízo de si mesmas. Tal exigência social desconsidera as particularidades e a complexidade das relações constituídas em famílias

reconstituídas, impondo à madrasta o ideal de amor incondicional e disponibilidade integral característico do dispositivo materno.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O presente estudo buscou desconstruir a noção estigmatizante de abandono materno, evidenciando que, mais do que julgar a mãe que se ausenta, impõe-se reconhecer novos arranjos familiares capazes de assegurar, de forma compartilhada e corresponsável, o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças. A diversidade dessas configurações, que extrapolam o modelo tradicional de família, revela-se fundamental não apenas para a proteção da infância, mas também para a preservação da saúde mental das mães, uma vez que a divisão das responsabilidades de cuidado pode atenuar a sobrecarga historicamente imposta a essas mulheres. Nesse sentido, faz-se necessário reconhecer que os homens são igualmente capazes de exercer funções de cuidado (Zanello, 2018), rompendo com a naturalização que atribui exclusivamente às mulheres essa tarefa.

No entanto, o que se observa é que, ainda quando os homens participam, mantém-se uma linha de cuidado cujo eixo permanece centralizado nas figuras femininas. Seja por meio da contratação de profissionais, seja pelo acionamento de avós ou madrastas, são mulheres que seguem garantindo, em última instância, a continuidade da atenção à criança. Essa dinâmica revela a persistência de uma estrutura que, embora se modifique na superfície, conserva a responsabilização feminina como alicerce, mantendo as bases do patriarcado.

Diante desse cenário, o apoio do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente mostra-se indispensável como parte da rede de cuidados. Contudo, para que esse apoio seja efetivo e justo, faz-se necessário que seja oferecido em igual medida a homens e mulheres que exercem cuidados. O que se depreende de uma das entrevistas é justamente o oposto: enquanto os homens parecem ter acesso facilitado a esses recursos institucionais (chegando ao ponto de ter o número do gabinete do juiz caso necessite de qualquer tipo de apoio), as mulheres seguem mais responsabilizadas, julgadas e culpabilizadas quanto a qualquer dificuldade na performance do cuidado e no acesso aos aparatos públicos responsáveis pelos direitos socioassistenciais dos infantes. Esse privilégio

masculino expresso na agilidade contrasta com a realidade de inúmeras mulheres brasileiras que, ao exercerem a maternidade, enfrentam a ineficiência estatal e a ausência de amparo da família extensa, evidenciando uma seletividade no suporte ao cuidado que privilegia homens que cuidam e performam fora do script do autocentramento.

Assim, a rede que deveria promover direitos age, paradoxalmente, contribuindo para a hiperconcentração do trabalho invisível do cuidado nas mulheres, sejam mães, avós, madrastas ou cuidadoras contratadas. Tal constatação impõe a necessidade de políticas públicas que atuem de forma equânime, assegurando que o cuidado seja compartilhado não apenas no âmbito familiar, mas também institucional, e que as mulheres deixem de arcar, sozinhas, com o peso de uma estrutura que deveria protegê-las tanto quanto às crianças.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C.; SCALON, C. Gênero e a distância entre a intenção e o gesto. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [*S. l.*], v. 21, n. 62, p. 45-63, out. 2006.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BRUSCHINI, M. C. A. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. **Cadernos de Pesquisa**, [*S. l.*], v. 37, n. 132, p. 537-572, set./dez. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0337132.pdf. Acesso em: 7 mar. 2026.

CRESWELL, J. W.; POTH, C. N. **Qualitative inquiry and research design**: **choosing among five approaches.** 5. ed. Thousand Oaks: SAGE, 2025.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: **mulheres, corpo e acumulação primitiva.** Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

FONSECA, C. Família, reprodução e direito: algumas reflexões a partir da antropologia. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10,

n. 1, p. 9-22, jan. 2002. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/8n6G7W7w9P8L3B5n/. Acesso em: 7 mar. 2026.
JESUS, J. C. de J.; WAJNMAN, S.; TURRA, C. M. Trabalho invisibilizado do cuidado no Brasil: desigualdades de gênero, raça e escolaridade ao longo do curso da vida. **Revista Latinoamericana de Población**, [*S. l.*], v. 19, e202533, 2026. DOI: https://doi.org/10.31406/relap2025.v19.e202533. Disponível em: https://revistarelap.org/index.php/relap/article/view/202533. Acesso em: 7 mar. 2026.
LEAL, D. F. S.; ZANELLO, V. "Não Tenho Filhos e Não Quero": Questões Subjetivas Implicadas na Opção pela Não Maternidade. **Revista Psicologia e Saúde**, Campo Grande, v. 14, n. 3, p. 77–92, 2023. DOI: 10.20435/pssa.v14i3.1949. Disponível em: < https://pssaucdb.emnuvens.com.br/pssa/article/view/1949 > . Acesso em: 20 mar. 2026.
LEAL, D. F. S.; ZANELLO, V. "Não nasci para ser mãe": vivência de arrependimento materno em mulheres brasileiras. **Aracê - New Science**, [*S. l.*], v. 8, n. 3, e12426, 2026. DOI: https://doi.org/10.56238/arev8n3-024. Disponível em: < https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/12426 >. Acesso em: 20 mar. 2026.
LEAL, Daniele F.; ZANELLO, Valeska; RICHWIN, Iara F.; PORTO, Madge. O não desejo de maternidade no Brasil: uma análise descritiva. **Revista Gênero**, Niterói, v. 25, n. 1, p. 238-259, 2024.
LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. Tradução de Luiza Sellera. São Paulo:Cultrix, 2019.
MATOS, Maria Izilda Santos de.Delineando corpos: as representações do feminino e do masculino no discurso médico (São Paulo 1890-1930). In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel (org.). **O corpo feminino em debate**. São Paulo: Editora UNESP, 2003. cap. 7.
MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.
MOURA, S. M. R. S.; ARAÚJO, M. F. A maternidade na história e a história dos cuidados maternos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 24, n. 1, p. 44-55, 2004.
PORTO, M.; ZANELLO, V. Interrupção da gravidez e alívio: sobre o que não se fala das experiências emocionais das mulheres face à maternidade. *In:* CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Aborto e (não)**

desejo de maternidade(s): questões para a psicologia. Brasília, DF: CFP, 2016. p. 45-62.
PORTO, M.; ZANELLO, V. Abortamento e sensação de alívio: revisão integrativa da literatura brasileira. **Psicologia & Sociedade**, [*S. l.*], v. 36, e264850, 2024.
RINALDI, A. A. et al. Gestar, parir e não se tornar mãe: recusas, impossibilidades e violações no fazer da "entrega voluntária". **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 28, e230325, 2024. DOI: https://doi.org/10.1590/interface.230325. Disponível em: https://www.scielo.br/j/icse/a/x9z9z9. Acesso em: 7 mar. 2026.
SIQUEIRA, R. M. D. Entrega voluntária para adoção: análise do perfil das mulheres que doam. **Revista Feminismos**, Salvador, v. 9, n. 2, p. 145-160, maio/ago. 2021. Atualizado em dossiê, 2024.
URZAIZ, B. K. O. **As abandonadoras**: o que as mães que deixam seus filhos têm a dizer. 2. ed. Rio de Janeiro: Metanoia, 2024.
XAVIER, A. S.; ZANELLO, V. Mães ofensoras: loucas? más? desconstruindo o mito da maternidade. **In**: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Aborto e (não) desejo de maternidade(s)**: questões para a psicologia. Brasília, DF: CFP, 2016. p. 63-80.
XAVIER, A. S.; ZANELLO, V. Encaminhamento de "mães ofensoras" à rede de garantia de direitos das crianças: violência de gênero do Estado? **In**: ZANELLO, V.; PORTO, M. (org.). **Relatos, análises e ações no enfrentamento da violência contra a mulher**. Brasília: Technopolitik, 2017. p. 11-30.
XAVIER, A. S.; ZANELLO, V. Ouvindo o inaudito: mal-estar da maternidade em mães ofensoras atendidas em um CREAS. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 52, e57051, 2018. DOI: https://doi.org/10.5007/2178-4582.2018.57051. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacrioula/article/view/57051. Acesso em: 7 mar. 2026.
XAVIER, A. S.; ZANELLO, V.; D'ALBUQUERQUE, F. B. C.; SILVA, C. W. A. Crime se julga pelo gênero: análise das representações midiáticas de Monique Medeiros. **Psi Unisc**, Santa Cruz do Sul, v. 9, e19388, 2025. DOI: https://doi.org/10.17058/psiunisc.v9i.19388. Disponível em: https://online.unisc.br/seer/index.php/psi/article/view/19388. Acesso em: 7 mar. 2026.

ZANELLO, V. **Saúde mental, gênero e dispositivos**: cultura e processos de subjetivação. Curitiba: Appris, 2018.
ZANELLO, V. **A prateleira do amor**: sobre mulheres, homens e relações. Curitiba: Appris, 2022.

Gênero, biohistória e governo dos corpos

Fernanda Teixeira de Barros Neta

Julia Teodosio Rodrigues Coelho

Marinice Nogueira Mendes

Mario Nunes Nascimento Neto

INTRODUÇÃO.

Performar é realizar uma ação fabricada e constitutiva de uma ampla variedade dos modos de viver, de sentir, de agir, de ser e se relacionar para além de um viés da dominação masculina e de uma imposição da heterossexualidade de forma compulsória (Butler, 2010). O esquema de um modelo binário de homem e de mulher e/ou de mulher versus homem é interrogado por Butler (2005), na medida em que este ideário não favorece à desnaturalização de gênero como sexo biológico e porque o estereótipo de gênero como sexo biológico contribuir para perpetuar processos de dominação, violência e violações de direitos.

Assim, opera-se um questionamento significativo de uma certa perspectiva cultural, a qual afirma uma vertente de fragilidade e submissão das mulheres bem como da colagem delas aos lugares morais e deterministas de uma dualidade e da causalidade biomédica em curso na lógica da oposição binária. A medicalização da cultura e dos corpos pode psicologizar ao incidir por um reducionismo médico-psicológico ou biomédico sobre a maneira de performar.

Um segundo desmonte realizado por Butler (2005) é referente ao da vinculação entre sexo e desejo. Este par naturaliza uma posição de sujeito, a qual cola a dualidade de gênero à heterossexualidade e à condição de relacionamento com fins reprodutivos. Trata-se de um dispositivo da

sexualidade tal qual Foucault (1988) pensou em "*História da Sexualidade I*", ao descrever as engrenagens e meandros da transformação das relações afetivas em um quadro de intimidade conjugal, cuja o principal objetivo seria a procriação higienizada com fins de normalização social.

No bojo destas questões assinaladas, Butler (2010) trouxe um profundo debate problematizador e, por isto, é odiada pelos grupos moralistas e fundamentalistas, inclusive, no Brasil. Uma implicação deste modo de pensar é que o sujeito é efeito e não uma unidade, ou seja, a diferença não é uma particularidade de uma identidade substantivada. Ser mulher não é ser fêmea como uma condição de uma natureza biológica, pois com efeito trata-se de deslocar relações de gênero das visões de uma substância e da metafísica.

> Que performance inverterá a distinção interno/externo e obrigará a repensar radicalmente as pressuposições psicológicas da identidade de gênero e da sexualidade? Que performance obrigará a reconsiderar o lugar e a estabilidade do masculino e do feminino? E que tipo de performance de gênero representará e revelará o caráter performativo do próprio gênero, de modo a desestabilizar as categorias naturalizadas de identidade e desejo? (Butler, 2010, p. 198).

Segundo Butler (2019), as relações de gênero seriam fabricadas por práticas descontínuas em que não há essências, pois, ao trabalhar com atos performáticos, os quais são arbitrários desmancham os contornos fixos das formas de vida e das relações instituídas, permitindo o deslizamento dos estilos de existência por outros modos de viver, de sentir e de pensar. Neste sentido, o corpo é histórico e não uma realidade biológica.

Segundo Foucault (1988), o corpo está atravessado e produzido pela História porque existe uma biohistória e uma política da existência pautada em uma vertente materialista da vida e da gestão dos corpos na sociedade. Logo, o corpo é um acontecimento eminentemente histórico (Foucault, 1979) e, segundo Sampaio (2023, p. 24), "[...] se constitui por meio de uma série de atores sociais, tais como: o campo judiciário, a saúde, a segurança pública, a educação, a assistência social, dentre outros". Nesse sentido, a sexualidade é um dispositivo de governo dos corpos e das subjetividades, portanto, não é um acontecimento natural (Foucault, 2011), afinal, o corpo está mergulhado na história, segundo Foucault e, assim, precisa ser pensado também como um arquivo e por meio de um

olhar perspectivo que o interroga como performado por dispositivos de sexualidade (1979).

A vertente biopolítica da governamentalidade dos corpos traz um relevante debate para pensarmos o dispositivo da sexualidade por meio dos movimentos feministas e estudiosas das questões de gênero, sobretudo na medida em que "[...] a governamentalidade que incide diante de tal prática tem relação direta com o monitoramento, tal como da incidência da captura dos corpos frente à métricas que não correspondem à situação em si, mas ao campo da possibilidade" (Sampaio, 2023, p. 81). E, diante desta perspectiva, vale salientar que a visão biomédica das mulheres permitiu o controle higienista e eugenista dos corpos, transformando-os em organismos suscetíveis às modelagens de uma sociabilidade pautada na limpeza, na lógica procriativa do ato sexual e na vertente heterossexual da conjugalidade (Rago, 1985).

Foucault (1988) assinala que nunca se falou tanto de sexo quanto na sociedade contemporânea, a partir do século XIX. Os discursos são constituídos pela objetivação dos corpos e das relações, em um amplo campo de saberes e poderes, tais como: medicina, psicologia, psiquiatria, epidemiologia, geografia, estatística, economia, ciência política, biologia, história, antropologia, sociologia, demografia e Direito (Foucault, 1988).

As taxas de natalidade, de mortalidade, de procriação, de doenças sexualmente transmissíveis, de estupros, de gravidez por faixa etária, de abortos, os métodos contraceptivos, as relações sexuais dissidentes, as taxas de casamento e união sem casamento, a orientação sexual e as mudanças de sexo entre outras são aspectos bastante discutidos e problematizados no âmbito da colocação do sexo em discurso e dos dispositivos de controle dos corpos (Foucault, 1988).

Elementos higienistas[16], "[...] sustentadas por vertentes positivistas, funcionalistas, pautadas na lógica do ajustamento e da adaptação de condutas" (Aquime, Lemos e Sampaio, 2020, p. 14934) e eugenistas, foram utilizados para justificar e legitimar a violência de gênero contra mulheres em diversos âmbitos e no cotidiano das práticas, tanto na perícia médico-psicológica quanto nos denominados inquéritos sociais realizados para a elaboração e execução das políticas assistenciais voltadas às

[16] "[...] a marca higienista se aplica aos discursos que produzem saberes e contribuem para que ordens sociais sejam criadas e mantidas" (Aquime, Lemos e Sampaio, 2020, p. 14929)

mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social (Donzelot, 1986). Nesse sentido, faz-se também necessário refletirmos acerca destes processos, sobretudo imbuídos nos dispositivos das políticas públicas e apresentando aspectos medicalizantes, bem como chamam atenção Aquime, Lemos e Sampaio (2020, p. 14928), afirmando que a "[...] medicalização, analisada pela possibilidade histórica e pelas práticas descontínuas e correlacionadas, esteve ancorada no modo de pensar e fazer ciência, e especificamente nas ciências humanas".

BIOHISTÓRIA E GÊNERO.

Face a este quadro fica patente como o corpo foi produzido por uma biohistória e esta fabricação implicou em uma modalidade de gestão das mulheres baseada em uma visão epidemiológica, estatística, médico-psicológica, biomédica, geopolítica, psiquiatrizante e tutelar no complexo assistencial de uma Estado de Direito, o qual foi alvo de uma governamentalidade de ordem e lei, no liberalismo enquanto racionalidade da economia política (Foucault, 2011).

Governamentalidade é a regulação das condutas por meio de práticas múltiplas ligadas às chamadas artes de governar a população e os corpos enquanto espécie biológica na biopolítica, corpo dócil e instrumentalizado na disciplina e corpo jurídico-político na soberania do Estado de Direito (Foucault, 1979). Por séculos, manuais foram produzidos a respeito da disciplina do corpo das mulheres, sobretudo, quanto os papéis delas, desde o modo de andar, se vestir, se sentar, de falar, lugares a frequentar, como serem mães e esposas, por fim, de que modo deveriam se comportar e agir.

Há uma relação entre as modalidades de governo das condutas na incidência sobre os corpos em suas especificidades, na maneira de educá-los e cuidá-los, nas formas de enxergá-los e valorizá-los ou não. Assim, a gestão da vida das mulheres é realizada no entrecruzamento das forças da formulação, realização, execução e monitoramento das políticas públicas dos corpos de mulheres, sendo que foram construídos manuais de civilização e morais de como se deveria governar e proteger por meio de regras e leis diferenciadas, especialmente, atravessadas por valores fundamentalistas e sectaristas (Rago, 2019).

Portanto, todo corpo possui um regime de verdade na história. O corpo está engendrado por fatores sociais, culturais e de linguagem. Busca-se pensar a formação dos corpos por um conjunto de tecnologias de poder e de saber, o qual o performa e o posiciona em um campo complexo de relações que o constituem. Os corpos têm história e estão mergulhados na história, de acordo com Foucault (1979).

Desta feita, não há como definir corpos e as relações que os objetivam e modelam sem historicizar as práticas cotidianas. O que está em jogo é trabalhar com o corpo para além da forma naturalista, ou seja, o corpo traz uma construção histórica, é afetado e fabricado por diferentes marcas em variados tempos, espaços e situações econômicas, possuindo um lugar central na construção da sujeição (Goellner, 2003).

Para Sant'Anna (2000), o corpo passa a ser redescoberto e ganha uma importância ainda maior nos últimos 40 anos do século XX, impulsionado pelos movimentos sociais da década de 60, onde os jovens levantavam a bandeira nas lutas políticas, pedindo a liberação sexual e o fim dos tabus relacionado ao corpo. Essas lutas tomaram largas proporções, passando o corpo a conquistar uma importância além das designadas à alma e ao inconsciente, deixando de ser visto como um tabu, sede do pecado e das doenças, para ser elevado ao grau de destaque, possuidor de dignidade.

Segundo Louro (2007), os corpos não são apenas as supostas evidências definidoras de uma subjetividade, já que a sujeição e a sociedade estão em permanente transformação, principalmente na contemporaneidade onde os investimentos sobre os corpos são contínuos e constantes, esses investimentos passam pela roupa, tatuagem, cosméticos, plásticas, dietas, hormônios, lentes etc.

Essas práticas se tornaram cada vez mais visíveis no século XXI, onde as mulheres brasileiras se viram diante de um culto ao corpo[17], fragmentando-o em um produto social, cultural e histórico regulando normas e funções. O corpo se tornou cada vez mais nu, incentivando-o a se desvelar em público, banalizando-se sexualmente, este corpo agora é coberto por cremes, colágenos, vitaminas e silicones. Houve também a revolução silenciosa no corpo, à pílula anticoncepcional, transformou o sexo não

[17] Conforme Del Priore (2000), a mulher brasileira do século XXI, foi introduzida a uma higiene corporal que alimentada pela revolução microbiológica, transformou-se numa radicalização compulsiva e ansiosa.

mais uma questão apenas moral, mas recheada de prazer e bem-estar (Del Priore, 2000, p. 11).

Foucault (2009c), ao analisar a história política do corpo, propôs que, com o surgimento da modernidade, ocorreu um novo modo de poder, que não é gerido por um grupo ou instituição, mas se faz presente na sociedade capitalista. Ele se refere ao controle dos corpos, e para que esse controle se torne eficiente são necessários transformá-los em corpos dóceis (para o Estado) e úteis (para as fábricas).

> [...] Em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações. [...] Não se trata de cuidar do corpo, em massa, grosso modo, como se fosse uma unidade indissociável, mas de trabalhá-lo detalhadamente; de exercer sobre ele uma coerção sem folga, de mantê-lo ao nível mesmo da mecânica - movimentos, gestos, atitude, rapidez: poder. [...] sobre o corpo ativo. [...] Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade. São o que podemos chamar as disciplinas (Foucault, 2009c, p.132,133).

A disciplina é, antes de tudo, a análise do espaço, a inserção dos corpos em um espaço individualizado, classificatório e combinatório, pois o importante é exercer seu controle no seu desenvolvimento e não apenas no resultado da sua ação. A norma está vinculada à disciplina e vice-versa. Uma não se realiza sem a outra, afinal, a regra é prescritiva e á justamente este ato prescritivo que liga poder e saber na sociedade disciplinar aos corpos e subjetividades que são o alvo do controle de uma prática que visa conformar as existências à lógica disciplinada da submissão e da obediência paralelamente, à produtividade e docilidade (Foucault, 2011). Como pensam Lemos *el al*. (2015, p. 209), a "[...] mulher foi escolhida como uma agente de manutenção da ordem, logo seu papel era enaltecido e considerado de suma relevância, pois, para os positivistas e também para os funcionalistas, a ordem era um pré-requisito para que o progresso se tornasse uma realidade".

Não basta olhá-los, às vezes ou ver se o que fizeram é conforme a regra (Foucault, 2011). Disciplinar é submeter e docilizar, modelar e organizar os corpos e relações. Disciplinar mulheres é dominar seus corpos, modelar seus pensamentos e desejos, organizar suas formas de trabalhar e

estudar, repartir os espaços em que devem ou não participar, modular seus sentimentos e emoções, trabalhar suas sensibilidades e formar suas expectativas e projetos.

É preciso vigiá-los durante todo o tempo da atividade e submetê-los a uma constante pirâmide de olhares, tendo como alvo e resultado os indivíduos em sua singularidade. Desta forma, a disciplina traz o poder de individualização que tem o exame como seu principal instrumento, possibilitando, assim, a vigilância permanente, que permite distribuir os indivíduos, julgá-los, medi-los, localizá-los, por conseguinte, utilizá-los ao máximo. Por meio do exame, a individualidade torna-se um elemento pertinente para o exercício do poder e dos saberes. Como fala Foucault:

> [...] o exame é um dispositivo que possibilita analisar a conduta potencialmente perigosa e como peça central para a costura entre Medicina e Justiça: "o exame permite passar do ato à conduta, do delito à maneira de ser, e de fazer a maneira de se mostrar como não sendo outra coisa que o próprio delito, mas, de certo modo, no estado de generalidade na conduta de um indivíduo" (Foucault, 2011, p. 20).

Sendo assim, o objetivo da sociedade disciplinar é expandir seus espaços e aprimorar cada vez mais suas funções, para que não existam fissuras nem tão pouco interrupções na continuidade da modelagem dos corpos. Constituindo-se por vários espaços disciplinares, onde cada um deles se apropria dos corpos, formando redes articuladas. Os corpos sucedem inúmeras táticas de poder, que são apresentados no cenário como uma inscrição corporal engendrada por valores, sentido e discursos que se solidificam e produzem modo de subjetivação (Deleuze, 1992).

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Foucault (2011) denominou de "poder normalizador", a disciplinarização e a naturalização do corpo feminino, salienta que o objetivo da ciência médica é adestrar os corpos, criando formas de conduta para os sujeitos, e consequentemente, controlando sua sexualidade e a sua moral. Para que se tenha êxito é necessário que deixe de atuar sobre uma tecnologia individualizante e passe para uma tecnologia massificante, nasce assim, o biopoder, seu objetivo é controlar o corpo, de forma a

torná-lo produtivo, gerindo a vida da população, em especial a das mulheres, através de discursos legítimos.

A partir do século XVII, a sexualidade como um dispositivo do poder se amplia potencializando a valorização intensa do corpo como objeto de saber. Sendo assim, no século XVIII surge uma nova tecnologia sobre o sexo, atrelada à produção de saberes como a psicologia, a medicina e a economia tornando o discurso sobre o sexo uma proposição do Estado (Foucault, 2011).

Nessa análise, Foucault (2008) destaca que as tecnologias disciplinares e biopolíticas que gerenciam as condutas constituem o biopoder. E, são através de mecanismos que o Estado lança as tecnologias biopolíticas que possibilitam o enquadramento dos corpos através de várias ações que organiza, prescreve e executa as demandas de uma população. Assim, através desses mecanismos a sociedade é moldada e docilizada.

Dito de outra forma, o foco principal da análise é entendermos que a relação entre o biopoder, o sexo e a sexualidade não são automáticos, mas nomeadas na esfera do governo da vida pelo dispositivo de confissão sobre o sexo e a sexualidade. Ora, esta gestão é realizada, normalizando, controlando e modelando a nossa sexualidade, ou seja, forjando um dispositivo da sexualidade que auxilia o Estado a consolidar as tecnologias de saber-poder produzidas sobre o corpo, materializando, assim, os processos de gestão da vida da população e psiquiatrização biomédica do sexo e da sexualidade (Foucault, 2011).

Com isso, passa-se a não ter apenas o controle da intimidade e da privacidade, mas também o controle no âmbito da esfera pública, na regulação da sexualidade do indivíduo. Controla-se o aspecto disciplinar, sua objetivação, e simultaneamente, temos também um dispositivo biopolítico por estar, por exemplo, em defesa da sociedade quando vinculamos o crime à uma identidade sexual.

Com a construção de um dispositivo biopolítico da sexualidade, esta sexualidade passa a ser nomeada como uma ferramenta de sujeição e de subjetivação onde o corpo feminino é dominado. O dispositivo da sexualidade está relacionado diretamente à posição que a mulher ocupa na história ocidental, normalizando suas condutas e produzindo regimes de verdade ligados ao prazer sexual, aos desejos e modos de desejar e se relacionar, sobretudo quando refletimos acerca dos dispositivos de políticas públicas, na medida em que estas "[...] atuam enquanto

dispositivos biopolíticos e disciplinares, estas produzem modos de subjetivação, submissão política e governo da vida" (Sampaio, 2023, p. 29).

REFERÊNCIAS

AQUIME, Rafaele Habbib Souza, LEMOS, Flávia Cristina Silveira; SAMPAIO, Valber Luiz Farias. Práticas de psicologização no sistema único de assistência social (suas): dispositivos da medicalização do CREAS em análise. **Revista Brasileira de Desenvolvimento**, 6(3), 2020. Pp. 14925-14937.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**.1. ed. São Paulo, Boitempo, 2018.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa.** São Paulo: Pólen, 2019.

BOSI, E. **O tempo vivo da memória. Ensaios de Psicologia Social.** São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BURKE, P. **A Escola dos Annales (1929-1989): a Revolução Francesa da. Historiografia.** São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero.** Feminismo e subversão de identidade. Tradução de Renata Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo**. Crítica da violência ética. Tradução de Regina Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**. Quando a vida é passível de luto. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BUTLER, Judith. **Vida precária.** Os poderes do luto e da violência. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

CARVALHO, J.M. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

CASTRO, Celso. **Pesquisando em Arquivos.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

CERTEAU, Michel. A operação histórica. In: **História: Novos Problemas**. LE GOFF, J.; NORA, P. (Orgs.) 2ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1979.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense, 2011.
CHARTIER, Roger. "Cultura popular": revisitando um conceito historiográfico. **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, v. 8 n. 16, pp. 179-192, 1995. CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.COLLING, Ana Maria. **Tempos diferentes, discursos iguais**: a construção do corpo feminino na história. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2014. 114 p.
DAVIS, Ângela. **Estarão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro: Difel, 2018
DAVIS, Ângela. **A democracia da abolição. Para além do Império, das prisões e da tortura.** Rio de Janeiro: Difel, 2019.
DEL PRIORE, Mary. (Org). **História das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2004.
_____. **Ao sul do corpo**: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colonial. 2. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1995. ENGEL, M. Psiquiatria e feminilidade. In: DEL PRIORE, M. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2011.
_____. **Corpo a corpo com a mulher:** pequenas histórias das transformações do corpo feminino no Brasil. 2a.ed. São Paulo: Senac, 2000.DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
DUARTE, Constância Lima. Feminismo: uma história a ser contada. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (orga.). **Pensamento feminista brasileiro**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. pp. 25-47.
ENGEL, Magali. Psiquiatria e feminilidade. In: DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2011.
FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir:** a história da violência nas prisões. Petrópolis/RJ: Vozes, 1999.
FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso.** São Paulo: Loyola, 2004.
FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I**: a vontade de saber. 21 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2011.
GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade**: sexualidade, amor & erotismo nas sociedades modernas. Tradução Magda Lopes. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

GOELLNER, S. V. A produção cultural do corpo. In: LOURO, G. L.; NECKEL, J. F.; GOELLNER, S. (Orgs.) **Corpo gênero e sexualidade**: um debate contemporâneo. Petrópolis, Vozes, 2003.
GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (orga.). **Pensamento feminista brasileiro**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. pp. 237-258.
GOELLNER, Silvana Vilodre. Corpo. In: **Dicionário Crítico de Gênero**. Dourados: UFGD, 2015, p. 135.
HIRATA, Helena. (2014). Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, 26(1), 61-73.
HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.
HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir. A educação como prática da liberdade.** São Paulo: Martins Fontes, 2020a.
HOOKS, Bell. **E eu não sou uma mulher? Mulheres negras e feminismo.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020b.
LEMOS, Flávia Cristina Silveira; CRUZ, Franco Farias da; REIS, Leandro Passarinho; SAMPAIO, Válber; CRUZ, Amanda Pereira de Carvalho; CÔRREA, Michelle Ribeiro. Biopolítica, gênero e organismos internacionais: mercado dos direitos das mulheres. **Fractal, Rev. Psicol**., v.27, n. 3, p. 203- 210, 2015.
LEMOS, F.C.S.; GALINDO, D.; PIANI, P.P.F. Pesquisa-intervenção e direitos humanos. Apontamentos arqueológicos e genealógicos na análise de documentos. In: **Revista Polis e Psique**; 5 (2): pp 48-58, 2015.
LOURO, G. L. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. In: **Pró-Posições**, Campinas - SP, v. 19, n. 02, p. 17-23, mai./ago. 2008.
_____, **Gênero, sexualidade e educação:** Uma perspectiva pós estruturalista. 6ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes. 1997.
PAES, Marilena Leite Paes. **Arquivo. Teoria e Prática**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.
PEREIRA, P.A.P. Políticas públicas e necessidades humanas com enfoque no gênero. **Sociedade em Debate (UCPel)**, v. 12, p. 67-86, 2006.
PIRES, F. P. **O direito à mobilidade na cidade: mulheres, crianças, idosos e deficientes**. Brasília: UnB/SER, 2009.

POSTMAN, Neil. **O desaparecimento da infância.** Rio de Janeiro: Graphia, 1999.
RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar**. A utopia da cidade disciplinar e a resistência anarquista - Brasil 1890-1930. São Paulo: Paz & Terra, 1985.
RAGO, Margareth. Práticas feministas em novos modos de subjetivação. In: **Revista Maracanan**. Rio de Janeiro, V.4; N.4; 2008. pp 15-35.
RIOS, Flávia. "A cidadania imaginada pelas mulheres afro-brasileiras: da ditadura militar à democracia". In: BLAY, Eva Alterman & AVELAR, Lúcia (orgas.) **50 anos de feminismo: Argentina, Brasil e Chile**. São Paulo: EdUSP, 2019. Pp 227-254.
SAFFIOTI, Helieth I.B, **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.
SAMARA, E. de & TUPY, I. S. S. T. **História, Documento e metodologia de pesquisa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
SAMPAIO, Valber Luiz Farias Sampaio. **O processo de judicialização na assistência social: uma análise das medidas socioeducativas em meio aberto**. Curitiba: CRV, 2023.
SANT'ANNA, Denise, "Descobrir o corpo: uma história sem fim". **Educação e realidade**, vol.25, jul.-dez., p. 49/58. Porto Alegre. [s.e.]. 2000.
SANT'ANNA, D. B. As infinitas descobertas do corpo. **Cadernos Pagú** (UNICAMP, Impresso), Campinas, v. 14, p. 235-249, 2000.
SANTOS, J.V.T. dos. **Violências e conflitualidades.** Porto Alegre: Tomo, 2009.
SORJ, Bila. O feminismo na encruzilhada da modernidade e pós-modernida. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (orga.). **Pensamento feminista brasileiro**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. pp. 99-108.
SUDO, I. **De mulher para mulher: a lógica médica e o ato de amamentar como missão feminina.** 2004. 165f. Dissertação (Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de janeiro, 2004.

A disciplinarização do corpo feminino: uma leitura foucaultiana

Patricia Bellotti

INTRODUÇÃO.

Em comemoração ao centenário de nascimento de Michel Foucault destacamos a importância da sua contribuição, para explicarmos e interpretarmos fenômenos contemporâneos como a injustiça social e práticas abusivas sobre as minorias, e principalmente sobre os corpos das mulheres.

Foucault, em sua obra, não associa diretamente seus conceitos à problemática de sustentação do capitalismo moderno, ainda que o poder sobre o capital já tenha sido amplamente discutido por Marx como eficaz instrumento de hierarquização. Tampouco se intitula um teórico do poder, no sentido de uma análise externa a um sujeito afetado pela política de um Estado, mas aborda o caráter relacional do poder, produtor de verdades sobre os corpos. Foucault (1991) analisa através da microfísica do poder, historicamente, a apropriação do corpo como investimento, ao se renunciar o modelo punitivo da violência ideológica, do contrato ou da conquista, no estudo de um Estado, mas sim:

> Trataríamos aí do corpo político como conjunto de elementos materiais e das técnicas que servem de armas, de reforço, de vias de comunicação e de pontos de apoio para as relações de poder e de saber que investem os corpos humanos e os submetem fazendo deles objetos de saber (Foucault, 1991, p.30).

O corpo, entendido como objeto de apropriação política e institucional, foi apontado por Foucault em sua genealogia do poder como espaço privilegiado de disciplinarização e controle, emergindo da concepção cartesiana, do corpo apartado de sua subjetividade e de sua afetividade,

reduzido a uma dimensão funcional e regulada. Presente nas relações sociais, torna-se alvo privilegiado dos saberes patriarcais, que historicamente se debruçaram sobre as mulheres, impondo normas, discursos e definindo-as como alvo de vigilância e correção.

A noção de subjetividade em Foucault, como algo construído historicamente, expressa a noção de um corpo como superfície de inscrição, moldado por normas, saberes e dispositivos de poder. Essa subjetividade corporificada significa que o sujeito não existe fora do corpo, e, portanto, o corpo é o lugar dos acontecimentos organizados e modelados pela cultura e pelos discursos (Foucault, 1971/1996).

Através da atuação biopolítica, Foucault mostra-nos como instituições, como a medicina, as prisões, as escolas e os quarteis docilizam os corpos tornando-os úteis. A moral religiosa e os discursos científicos historicamente se debruçaram sobre as mulheres, impondo padrões de conduta, estética e comportamento que delimitam sua existência. O corpo feminino é disciplinarizado não apenas por instituições externas, mas também pela internalização dessas normas. O saber na modernidade, como instrumento de poder, se impõe como uma suposição demarcada pela construção de conceitos e campos de análise que aparecem nos discursos científicos e reivindicações morais do humanismo (Foucault, 1991). Desta forma, temos a construção do eixo poder–saber–corpo feminino delimitados por discursos científicos, médicos e morais que não apenas descrevem, mas produzem formas de existir.

A perspectiva pós-estruturalista de Foucault, rompendo com a tradição científica do século XIX, faz uma crítica à visão a-histórica da constituição do sujeito, situando-o em condições históricas, ao mesmo tempo objetiva e subjetivamente (Weizenmann, 2013). Assim, a perspectiva epistemológica sobre a problemática da superestrutura do poder, tal como formulada pelo marxismo em relação ao controle dos meios de produção, desloca-se para a noção de controle exercido por meio dos discursos sobre os corpos. Esses discursos, ao se repetirem, produzem verdades que os constituem e os regulam, instaurando um regime de verdade (Foucault, 1971, 1996).

Existe a necessidade da construção de um discurso da verdade para que a palavra da lei possa ser justificada a partir do século XIX, nesse sentido, um caráter sociológico, psicológico, médico e psiquiátrico

tornam verossímil o que está por trás de um jogo de poder (Foucault, 1970/1996).

> Assim, só aparece aos nossos olhos uma verdade que seria riqueza, fecundidade, força doce e insidiosamente universal. E ignoramos, em contrapartida, a vontade de verdade, como prodigiosa maquinaria destinada a excluir todos aqueles que, ponto por ponto, em nossa história, procuraram contornar essa vontade de verdade e recolocá-la em questão contra a verdade [...] (Foucault, 1971/1996, p.20).

Desta forma, o poder disciplinar é exercido por meio de uma vigilância contínua e minuciosa em regimes da verdade que se inscrevem no corpo das mulheres como espaço de controle social, produção de desejo e objetificação. Na modernidade, na disciplinarização da sexualidade, o corpo feminino é impelido pela cultura a exercer a sua feminilidade. O corpo da mulher, na perspectiva de gênero, ganha destaque, a partir da abordagem foucaultiana, e na voz das teóricas feministas.

A crítica foucaultiana nos ajuda a perceber que a disciplinarização do corpo feminino não é apenas uma questão individual, mas parte de um sistema de poder que atravessa instituições, discursos e práticas sociais, cuja compreensão de tais mecanismos é essencial para ampliar a autonomia e a liberdade das mulheres. Para analisar de que forma estão ocorrendo os processos de subjetivação das mulheres, atravessadas por dispositivos de poder, não nos restringimos a perspectiva de uma identidade fixa, mas utilizando-se como referência a compreensão da subjetividade entendida como emergência histórica de processos, não determinados pelo social, mas a partir de uma interioridade identitária constituída (o psicológico), passa a operar como agente de transformação da exterioridade social, num movimento contínuo e dialético de subjetivação, no qual o exterior altera o interior e vice-versa (Ferreira-Neto, 2004).

"Tecnologias de gênero", conceito desenvolvido por Teresa de Lauretis (1987/1994), inspirada nas ideias de Michel Foucault sobre tecnologias do poder e de si, descrevem os mecanismos sociais, culturais e discursivos que produzem e regulam identidades de gênero, mostrando que gênero não é natural, mas construído historicamente. Tecnologias de gênero se colocam como uma interpelação de scripts culturais, performances de gênero nas esferas das produções simbólicas midiáticas, e regras dos comportamentos da vida cotidiana, o que nos leva a construirmos a

nós mesmos pela repetição das informações que nos impactam, regulando corpos e comportamentos através de instituições, como a família, a conjugalidade, discursos médicos, jurídicos e escolares.

Para pensar a questão da opressão de gênero/sexo, Monique Wittig (1980/2022) se apoia, além da noção da dominação do homem sobre a mulher, na ideia de homem e mulher como categorias estáticas, sobre as quais a mulher está subordinada ao homem devido ao modelo heteronormativo, como sistema conceitual. A autora destaca o contrato social heterossexual como fundante de um sistema mental que eliminou o pensamento das diferenças, de forma que a linguagem projeta um tipo de realidade no corpo social, moldando-o violentamente a partir da categoria política do sexo, como aquela que determina o que é "natural" para as mulheres.

Butler (1990) define que homens e mulheres são convocados a performar sua "identidade instituída por uma repetição estilizada de atos", o que situa as mulheres em lugares específicos dentro das famílias e das relações conjugais. Nesse sentido, na singularidade do sujeito, as emoções são permitidas e legitimadas, como sendo de homens e mulheres, ao longo dos anos, dentro da cultura da automatização (Zanello, 2018).

Stuart Hall (1992/2006) utilizou a teoria foucaultiana para pensar como o poder se manifesta nos discursos e nas práticas culturais, mostrando que identidade e representação não são naturais, mas construídas historicamente em meio a relações de poder. Hall se inspira em Foucault para entender que cultura e linguagem são campos de disputa, onde significados são produzidos e controlados. Foucault (1988) argumenta que o poder não é apenas repressivo, mas produtivo: ele cria saberes, normas e identidades. Hall retoma essa ideia para mostrar que a cultura funciona como um espaço de produção de significados, moldando como vemos o mundo e a nós mesmos dentro de uma perspectiva de uma sociedade hierarquizada.

> De forma crescente, as paisagens políticas do mundo moderno são fraturadas dessa forma por identificações rivais e deslocantes - advindas, especialmente, da erosão da "identidade mestra" da classe e da emergência de novas identidades, pertencentes à nova base política definida pelos novos movimentos sociais: o feminismo, as lutas negras, os movimentos de libertação nacional, os movimentos antinucleares e ecológicos (Mercer, 1990). Uma vez que a identidade muda de acordo com a forma como o

> sujeito é interpelado ou representado, a identificação não é automática, mas pode ser ganhada ou perdida. Ela tornou-se politizada. Esse processo é, às vezes, descrito como constituindo uma mudança de uma política de identidade (de classe) para uma política de diferença (Hall, 1992/2006, p.21).

Segundo Amorin e Borges (2021), as noções teórico-metodológicas da arqueologia foucaultiana, partem das modalidades enunciativas, na tentativa de descrever os processos de formação dos objetos e as condições de emergência, das quais emerge a classificação dos corpos negros associados à violência, à promiscuidade, à delinquência, como política injusta na prática discursiva corrente. Grada Kilomba (2008/2019) aponta o choque violento que coloca o sujeito negro na cena colonial, onde foi aprisionado no passado como a/o outra/o subordinado e exótico, produzindo a atemporalidade do racismo cotidiano como uma realidade traumática, e retomando Fanon, ao se referir ao contato com a violenta barbaridade do mundo branco, que coloca sempre o negro como diferente, incompatível, conflitante, estranho, incomum, e alguém detestável.

Em realidades diferentes, a validação do conhecimento das mulheres negras sobre si próprias e sobre o mundo pode ser distorcida pelo racismo numa arena na qual o pensamento branco dominante é validado, e na qual "a negritude significa não somente 'inferioridade', mas também 'estar fora do lugar' enquanto a branquitude significa "estar no lugar' e portanto "superioridade' (Grada Kilomba, 2008/2019).

A política da diferença reconhece e valoriza as identidades diversas (étnicas, culturais, de gênero, geracionais, físicas e mentais), defendendo que as diferenças não devem ser apagadas em nome de uma suposta homogeneidade, mas sim respeitadas e incorporadas nas práticas sociais e políticas**.** Guacira Lopes Louro (2000) aponta que o desenvolvimento de novas práticas, identidades sexuais e de gênero desde os anos sessenta tem sido consideradas ameaçadoras nas suas manifestações, provocando em seu processo de afirmação e diferenciação, novas divisões sociais, e o nascimento do que Hall (1992/2006) nomeou de "política de identidades". Desta forma, segundo a autora, o modelo patriarcal, centrado na autoridade masculina, foi desafiado, e os homens passaram a ser interpelados por discursos feministas e LGBTQIA+, que expunham

privilégios e desigualdades. A identidade deixou de ser "natural" e passou a ser vista como socialmente construída.

Particularmente, os homens são impactados pela "política de identidades" descrita por Hall (1992/2006), na medida em que a revolução sexual, de gênero, raça e classe, deslocou o eixo da identidade masculina tradicional, obrigando-os a se confrontar com novas formas de subjetividade e poder. Isso significou tanto uma crise da masculinidade normativa quanto a abertura para múltiplas formas de ser homem. A violência contra a mulher e o feminicídio, se colocam como pautas de urgência na contemporaneidade, oriundas do desconforto dos homens em deparar-em com uma mulher voltada para a verdade da sua experiência, na preocupação de si e do coletivo de mulheres.

Na lógica da colonialidade, o corpo das mulheres é utilizado como espaço de afirmação da masculinidade, quando a violência contra as mulheres e o feminicídio aparecem como o tributo que o patriarcado cobra dos homens que exercem esse mandato, e a violência contra as mulheres funciona como mecanismo de restauração de uma masculinidade percebida como perdida, em uma realidade marcada por privilégios (Rita Segato, 2021), e sustentada pelo ideal do homem branco, burguês e heterossexual.

A formação da misoginia se encontra amparada na ideia de Aristóteles de que o homem manda e a mulher obedece, reproduzindo regras sociais de dominação e opressão das mulheres por séculos, baseadas no ato de Pandora como figura transgressora, a primeira mulher criada por Zeus para os gregos, que abre uma caixa na qual estavam contidas todas as desgraças do mundo (Coelho, 2019). Já a igreja católica, na tradição judaico cristã, sustenta a superioridade masculina para o adestramento de mulheres destinadas a pagar pelo erro de Eva, que teria levado Adão ao pecado, e, portanto, tirado na humanidade futura a possibilidade de gozar da inocência paradisíaca (Araújo, 2004).

Bourdieu (1998/2012) analisa a diferença sexual e o privilégio masculino por meio da organização social binarista, em que a mulher é reduzida à condição de negativo do homem, portador de signos de primazia do masculino como categoria, enquanto Beauvoir (1949/1960) apontanos uma feminilidade que passa por uma realidade misteriosa e ameaçada, cuja essência foi biologizada, como em São Tomás de Aquino, para ser posteriormente caracterizada arbitrariamente pelo

nominalismo, no qual mulheres não são homens e, portanto, não possuem um lugar objetivamente construído, e sim complementar ao do homem, tido como um sujeito absoluto em oposição ao relativo, a mulher, o outro.

Embora a teoria foucaultiana não tenha se referido diretamente aos atravessamentos interseccionais na questão da opressão feminina, ideias sobre a normalização de discursos sobre as verdades atribuídas aos corpos na perspectiva do poder e sua hierarquização, influenciaram o ambiente intelectual do final do século XX, permitindo o surgimento dessa abordagem. A partir dos estudos feministas negros, Kimberlé Crenshaw (1989) propõe a abordagem interseccional, na qual, raça, gênero, classe e outras categorias sociais não atuam isoladamente, mas se cruzam produzindo formas específicas de opressão. Analogamente, Foucault havia rompido com a ideia de um poder centralizado, mostrando como ele circula em práticas cotidianas e instituições, nas quais normalização e disciplina são conceitos úteis para pensar como diferentes grupos são regulados, uma vez que identidades não são naturais, mas construídas. A noção de interseccionalidades abre um caminho para a compreensão das experiências de grupos marginalizados, a partir de múltiplas opressões que se articulam em micropoderes nas práticas sociais hierárquicas.

Basicamente após o desenvolvimento do feminismo e da teoria interseccional, as mulheres estão tendo a oportunidade de ressignificar a relação consigo mesmas e com o mundo, seus sentimentos a sua autoimagem, em função de um letramento interseccional capaz de desconstruir saberes patriarcais que determinam um lugar de vulnerabilidade emocional. A noção de interseccionalidades, no tocante a gênero, raça e classe revela que existem múltiplas experiências do corpo feminino, muitas vezes naturalizadas nas práticas de controle sobre as mulheres.

O DISPOSITIVO AMOROSO E MATERNO.

O posicionamento de submissão das mulheres em relação aos homens na formação dos Estados modernos, na Europa e no Brasil, decorre da criação da família nuclear burguesa, profundamente atrelada à figura da mulher, esposa e mãe, assim como da escrava, com a naturalização de conceitos e práticas relacionadas a maternidade, de acordo com a ordem econômica burguesa, amparadas pelo discurso médico

(Moura e Araújo, 2004). No Brasil, com o capitalismo movido pelo forte desejo de mobilidade social e econômica, as mulheres foram responsabilizadas pelo espaço privado, do cuidado com a família e com a reprodução (Miskolci, 2013). Segato (2021) nos aponta que a colonização envolveu uma perda radical de poder político para as mulheres, com a sua "domesticação", distanciamento e sujeição que facilitaram o empreendimento colonial.

Badinter (1980/1985) ressalta o novo imperativo, do fim do século XVIII, a sobrevivência das crianças como valor mercantil, seres humanos que serão a riqueza do Estado, garantida pelo amor materno, como um valor natural e social, de forma a promover um novo destaque para o sentimento do amor na modernidade no seio das famílias. A instituição do casamento, nesse sentido, também teve grande importância, defendida no Brasil desde o período colonial, pelo Estado português em aliança com a igreja católica, necessária para garantir um contingente elevado de pessoas para desenvolver e ocupar o país (D`Incao, 2004).

As condições da maternagem sofreram transformações, como o confinamento da mulher no ambiente doméstico, para o aleitamento, amparada pela figura de médicos higienistas, pedagogos, e mais tarde psicólogos e psicanalistas que:

> [...] através de suas intervenções, contribuíram para a construção de normativas destinadas a regular a vida familiar e individual, as quais passaram a ser seguidas não mais a partir da imposição ou do receio da punição, mas pelo desejo cultivado e orientado de uma vida normal e saudável (Moura e Araújo, 2004, p. 48).

Sobre a modernidade, Foucault (1976/1988) propõe a ideia da sexualidade como tecnologia política, responsável por produzir efeitos sobre os corpos, a partir de uma construção discursiva. Neste sentido, o sujeito se inscreve num movimento no qual exerce poder sobre si mesmo, não como imposição externa, mas através de uma dobra sobre seu próprio desejo, se constituindo ao mesmo tempo como objeto e agente de poder, revelando a dimensão relacional e produtiva que Foucault atribui às práticas de subjetivação, como uma condição política da modernidade.

O termo dispositivos de poder, "como um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações

arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas" (Foucault, 1979, p. 244), atua com a função estratégica de responder a uma urgência histórica. O dispositivo contribui para a construção de uma pedagogia afetiva e para um tornar-se pessoa, em grupo e cultura determinados, na qual a mulher performa uma feminilidade por ela apreendida dentro de uma cultura sexista, e, nesse sentido, a atuação de dispositivos de poder sobre o corpo feminino, parte do próprio desejo de realização de cada mulher, em se subjetivar como esposa ou como mãe, criando vulnerabilidades identitárias e sofrimento psíquico para as mulheres (Zanello, 2018).

Os desejos e sonhos do sujeito podem determinar as relações de poder as quais está inserido, sustentando a sua própria opressão. O dispositivo amoroso expressa o desejo da mulher pela aprovação do homem, porque as mulheres se moldam ao desejo do homem para serem aceitas (Beauvoir, 1949/1960). Para tal precisam se mostrar dóceis e recatadas, silenciadas e aprisionadas pelo desejo do outro.

> Dizer que o dispositivo amoroso apresenta-se como caminho privilegiado de subjetivação para as mulheres em nossa cultura, significa que as mulheres se subjetivam, na relação consigo mesmas, mediadas pelo olhar de um homem que as "escolha". Isto é, o amor, ser escolhida por um homem, é um fator identitário para elas. Diz acerca de certa forma de amar que a elas é interpelada. Em nossa cultura, os homens aprendem a amar muitas coisas e as mulheres aprendem a amar, sobretudo, e principalmente, os homens (Zanello, 2018, p.84).

Pesquisas apontam que o casamento é um fator de desempoderamento para as mulheres, enquanto para os homens representa proteção psíquica (Zanello, 2018). É importante destacar a operação do dispositivo amoroso no funcionamento psíquico das mulheres, sobretudo quando se consideram atravessamentos como pobreza, racialização e conflitos de gênero, presentes na vida dessas mulheres, comprometendo assim sua saúde física e psíquica (Bellotti, 2025).

A MEDICALIZAÇÃO DAS MULHERES.

Foucault (1988) concebe o dispositivo da sexualidade como uma extensão permanente dos domínios da forma e do controle social nos eixos marido e mulher e pais e filhos, baseado na histerização do corpo da mulher patologizado, representado pela mulher nervosa que precisa de cuidados por ser responsabilizada pela reprodução. Desta forma, questões obstétricas e ginecológicas são abordadas pela medicina, com a apropriação do corpo feminino como objeto de saber, ordenando comportamentos e diferenças de classe social, raça e etnia, mantendo a hegemonia masculina, patriarcal e de classe, e aprofundando as desigualdades sociais e de gênero (Costa *et al*., 2006).

A partir do século XVIII, a medicina passa a reconhecer as diferenças sexuais entre os corpos de homens e mulheres, considerados do mesmo sexo desde os Gregos, com órgãos femininos vistos com uma equivalência masculina, mas num modelo imperfeito. Laqueur (2001) propõe a diferenciação sexual como importante fundamento epistêmico das afirmações da nova ordem social, capaz de julgar a incapacidade da mulher em função da sua função reprodutiva. A diferenciação sexual, a partir de então, passou a justificar desigualdades de gênero, reforçando a ideia de que homens e mulheres têm "naturezas" distintas. Essa mudança não foi apenas científica, mas também cultural e política, reforçando papéis sociais distintos, e mostrando que a ciência não é neutra, mas reflete valores culturais e sociais.

Rohden (2001) aponta o final do século XVIII, como um momento em que a Revolução Francesa imprime a importância de direitos como liberdade, igualdade e fraternidade, paradoxalmente se dava uma reafirmação das diferenças entre homens e mulheres e da condição biológica e dos papéis sociais atribuídos a cada sexo, com suas demarcações morais e hierarquizadas.

O positivismo, corrente filosófica do século XIX, criada por Auguste Comte, defende que apenas o conhecimento científico, baseado na observação e na experiência, é válido e capaz de explicar a realidade e promover o progresso social. À biologia é delegado o status de portadora das leis universais para a manutenção de condições "ótimas" para a evolução humana, e a mulher se torna a detentora da responsabilidade

sobre a família e sobre a população, sendo destinada a medicalização na vida privada (Costa *et. al*, 2006).

Destacando um tensionamento na determinação da diferença biológica e naturalizada das mulheres, Rohden (2006) aponta a necessidade de se "proteger" o processo de concretização da diferença, no qual os médicos aparecem como legítimos tradutores dos desígnios naturais, como homens da ciência, para que nada prejudique o papel de mãe e esposa das mulheres. "[...] se fala de uma suposta fragilidade moral da mulher, mais sujeita aos desgovernos sexuais, à dissimulação, à mentira, ao capricho, e dotada de aptidões intelectuais medíocres" (Rohden, 2001, p.30).

Contextualiza-nos Foucault (1972), sobre a Histeria no século XIX, categorizada como uma loucura moral, patologia de mulheres desviantes da norma, como "com má vontade", ou portadoras de um "erro ético", quando a sociedade ocidental atravessava um momento de alto desenvolvimento capitalista. Mulheres tiveram seus corpos submetidos ao poder da medicina, e da sociedade patriarcal, que as reprimia emocionalmente ao mesmo tempo que as submetia a invisibilização do espaço privado e a falta de autonomia, enquanto para o homem se destinava o espaço público e a liberdade.

Nas últimas décadas, o discurso normalizador da medicina moderna vem sendo utilizado pela indústria cosmética para aumentar a autoconfiança das mulheres, destinadas a algum grau de fracasso, por serem portadoras da vergonha e da sensação de que o corpo que elas habitam é deficiente, sob o olhar da cultura patriarcal. A mulher vive seu corpo como visto por um outro anônimo, uma vigilância panóptica, cujo julgamento está perpetuamente diante de seu próprio olhar e sob seu próprio julgamento (Sandra Bartky, 1997)

Bartky (1997) descreve as implicações das mulheres ao submeterem-se ao próprio julgamento, se esforçando em tirar o melhor proveito das suas roupas e maquilhagem, e ainda sendo ridicularizadas e menosprezadas pelo seu interesse em coisas triviais. Além disso, aponta a autora, sua linguagem corporal típica, de relativa tensão e constrição na construção de um corpo docilizado em subordinação, surge da necessidade de proteger sua área genital de um ataque sexual real ou simbólico da figura masculina, o que reflete vários desequilíbrios no poder social entre os sexos. "Quaisquer que sejam as proporções que devam ser

atribuídas na exibição final ao medo ou ao delírio, uma coisa é clara: a linguagem corporal da mulher fala eloquentemente, embora silenciosamente, do seu estatuto subordinado numa hierarquia de gênero" (Bartky, 1997, p.36).

Susan Bordo (1997) descreve o impacto da cultura sobre as mulheres, através de normas culturais as quais se submetem, tendo seus corpos adoecidos ao criarem "soluções" oferecidas pela anorexia, pela histeria e pela agorafobia, através da própria prática da feminidade, cuja busca é ainda apresentada como o caminho mais importante de aceitação e sucesso para as mulheres em nossa cultura

> O corpo "prático" não é uma entidade grosseiramente biológica ou material É também uma forma culturalmente mediada; suas atividades são sujeitas a interpretação e descrição. O voltar-se para a dimensão prática não é um retorno à biologia ou à natureza, mas, como coloca Foucault (1979:136), a um outro "registro" do corpo cultural: o registro do "corpo útil" em vez do "corpo inteligível". Acredito que a distinção pode ser proveitosa para o discurso feminista (Bordo, 1997, p.33).

Bordo (1997) aponta um sofrimento marcado por uma construção ideológica de feminilidade, quando normas variáveis governam uma construção histórica de gênero. A autora descreve o discurso como mantenedor de significados e condições coercitivas, escravizadoras e mortíferas. Os diagnósticos do século XIX e XX, da histeria, da agorafobia e da anorexia nervosa, como desordens de gênero historicamente localizadas, nos apresentam em termos hiperbólicos, em representações exageradas e extremamente literais, nas quais as mulheres ao manifestarem uma caricatura do ideal de mulher, a qual desejam e se esforçam em pertencer, tem em seus corpos o protesto contra a violência que representa a feminilidade "normal" (Bordo, 1997).

A interpelação de scripts culturais, e a necessidade constante das mulheres performaram sua feminilidade, cooptadas por tecnologias de gênero das produções simbólicas midiáticas, e acompanharem regras de comportamento impostas, produz um sistema circular de sofrimento mental ainda mais grave quando recebe o peso de um julgamento moral ou de um estigma social. Quando Foucault (1976/1988) refere-se a questão do discurso sobre os doentes, ele está expressando que tipificar o sujeito psicológico como "louco", "normal", "anormal",

"homossexual", "perverso" etc., mais do que relevar ou reconhecer sua "natureza", é dar-lhe um lugar social, inserindo-o numa rede de agenciamentos e de discursos, para seu controle ou percepção estratégica de suas mutações, e de seus deslocamentos constantes a partir daí (Silveira *In*. Furlan, 2003).

Além das desordens citadas por Bordo, outras formas de classificação patológica emergem da medicina moderna, quando o saber médico, psiquiátrico e jurídico não apenas descreve, mas produz sujeitos através de práticas discursivas e institucionais. Hacking (2002/2009) destacando o papel do poder-saber na constituição das subjetividades (Foucault, 1988), enfatiza um sistema de classificações médicas e sociais, que não apenas descrevem, mas produzem sujeitos, modos de vida, "tipos de pessoas", descrevendo um looping effect.

Neste caso, a ansiedade e a depressão não são apenas fenômenos biológicos, são também socialmente construídos e reconstruídos, na medida em que pessoas diagnosticadas passam a acreditar-se dentro da patologia sugerida pela Medicina. A medicalização surge como resposta às tensões sociais e às exigências de produtividade, tratando sintomas de exaustão e sofrimento sem enfrentar as causas estruturais das mulheres de meia-idade (Bellotti, 2025).

Podemos identificar o *looping effect* de Hacking nas análises de Susan Bordo sobre histéricas, anoréxicas e agorafóbicas, justamente porque ela mostra como esses fenômenos não são apenas "doenças" isoladas, mas formas de identidade historicamente situadas, moldadas pelo discurso médico e cultural. Em tal contexto, as dissociações da histeria, a oscilação e o obscurecimento da percepção, os tremores e desmaios nervosos, as anestesias e a extrema mutabilidade da sintomatologia associados às desordens femininas do século XIX podem ser vistos como concretizações da mística feminina do período, produzidas de acordo com as normas que regiam a construção predominante da feminidade, ou seja, identitárias para as mulheres, tendo a sujeição da figura masculina como referência (Bordo, 1997, p.23).

Neste contexto, a agorafobia, tendo seu aumento nas décadas de 1950 e 1960, revela a reafirmação da domesticidade e da dependência como ideais femininos, já que trabalhar e fazer carreira na época tinha um sentido insultuoso. E a anorexia, exprime seu sentido mais literal do

ideal de esbeltez exagerada, que faz o corpo admirável, cuja construção da feminilidade está apoiada em regras que:

> [...] exigem que as mulheres aprendam como alimentar outras pessoas, não a si próprias, e que considerem como voraz e excessivo qualquer desejo de auto-alimentação e cuidado consigo mesmas. Assim, exige-se das mulheres que desenvolvam uma economia emocional totalmente voltada para os outros (Bordo, 1997, p.25).

A medicalização da vida surge como resposta às tensões sociais e às exigências de produtividade, tratando sintomas de exaustão e sofrimento sem enfrentar as causas estruturais, quando marcadores interseccionais, como raça, gênero e classe, sustentam a vulnerabilidade e o sofrimento das mulheres. Segundo a *Pesquisa Nacional de Saúde* (2019), mulheres são as principais usuárias de medicamentos psicotrópicos no Brasil, e embora o recorte por classe e território não seja sempre explícito, estudos apontam que mulheres negras e periféricas têm maior probabilidade de receber prescrições de antidepressivos e ansiolíticos em contextos de sofrimento social.

> Nesse contexto, destaca-se a medicalização da vida como um agravante significativo: processos emocionais, comportamentais e dificuldades materiais são frequentemente interpretados sob o prisma da patologia individual, deslocando sua dimensão social, política e estrutural. Ao transformar sofrimento cotidiano em diagnóstico clínico, oculta-se o caráter sistêmico da opressão vivida por essas mulheres. Torna-se, portanto, imprescindível uma abordagem interdisciplinar, articulando psicologia, sociologia e filosofia, para aprofundar a compreensão dos fenômenos que atravessam os corpos femininos, os laços afetivos e os dispositivos normativos que sustentam tais desigualdades (Bellotti, 2025, p.13).

O TRABALHO DOMÉSTICO.

A disciplinarização do corpo assume um caráter utilitário quando vinculada à manutenção da família e à organização doméstica, historicamente voltada para a acumulação do capital. Nesse contexto, a mulher foi responsabilizada pelo trabalho doméstico e pelos cuidados familiares, tarefas solitárias, repetitivas e socialmente pouco valorizadas.

A teoria marxista da superestrutura não reconhece a exploração econômica dos meios de produção na esfera da vida privada, na qual estão localizadas as mulheres (Wittig, 2022; Lauretis, 1987/1994; Federici, 2019). O trabalho doméstico estrutura a desigualdade de gênero, através da construção de papéis sociais e estratificações, comprometendo a autonomia pessoal e econômica das mulheres pobres (Azeredo, 2010), devendo-se tomar como referência uma analítica individual, sobre questões como "o uso do tempo, a inserção no mundo do trabalho, o acesso a títulos de propriedade, que evidenciem a heterogeneidade da pobreza e indiquem que a posição dos indivíduos na familia, sua idade, sexo, raça, determinam formas diferenciadas de enfrentar o fenômeno" (Costa *et al*., 2005, p.37).

A posição social que a mulher ocupa na família, com menos destaque que o homem ao realizar um trabalho mais "invisibilizado" que ele, pode comprometer a sua saúde mental (Bellotti, 2025). A falta de reconhecimento e valorização do trabalho doméstico pode levar a invisibilidade emocional, com emoções e necessidades minimizadas ou ignoradas (Yoshimura e Rodrigues, 2023). No entanto, ao mesmo tempo em que se sentem invalidadas, as mulheres se subjetivam na realização do trabalho doméstico devido a naturalização da atividade como sendo feminina.

> O trabalho invisível, também conhecido como trabalho não remunerado ou trabalho de cuidado, refere-se às atividades realizadas, em sua maioria, por mulheres, que envolvem a gestão do lar, o cuidado de crianças, idosos e outros dependentes, e diversas outras tarefas que, apesar de fundamentais para o funcionamento da sociedade, não recebem reconhecimento econômico ou jurídico equivalente ao trabalho formal. Esse fenômeno reflete uma profunda desigualdade de gênero, perpetuando a desvalorização do papel da mulher na sociedade. (Porto, 2024, p.1).

Ludermir (2000) aponta que as responsabilidades dos cuidados para com a família, assumidos pela mulher como dever moral, são fatores de risco para transtornos mentais comuns (quadros de ansiedade e depressão). Muitas vezes invisível e não remunerado, é essencial para a economia e para o bem-estar social, mas ainda sofre grande desvalorização. Reconhecer sua importância exige políticas públicas, mudanças culturais e reformas legais que garantam igualdade e justiça.

> A valorização do trabalho invisível da mulher é uma questão urgente que demanda ações concretas tanto no âmbito legislativo quanto nas políticas públicas. O reconhecimento do valor econômico e social desse trabalho é essencial para a promoção da igualdade de gênero e para a construção de uma sociedade mais justa. A experiência de outros países pode servir de modelo para o Brasil, que deve buscar maneiras eficazes de reconhecer e valorizar o trabalho invisível, garantindo às mulheres os direitos que lhes são devidos (Porto, 2024, p.1).

Ao mesmo tempo, os corpos femininos também são espaços de contestação, onde surgem práticas de resistência contra normas opressivas. Apontando o poder na sua forma relacional sobre o sujeito, Foucault contribui para a crítica feminista contemporânea a apropriação do corpo da mulher inscrito na desigualdade de gênero, reforçando o corpo como um espaço de resistência e um campo de liberdade.

REFERÊNCIAS

AZEREDO, V. G. **Entre paredes e redes: o lugar da mulher nas famílias pobres**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 103, p. 576-590, jul./set. 2010.

BADINTER, E. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1985.

BARTKY, S. L. **Foucault, Femininity, and the Modernization of Patriarchal Power**. In: Feminist Theory Reader. 5. ed. Londres; Nova Iorque: Routledge, 2020. p. 41–55.

BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo.** Volume 2. Oficinas gráficas da Edipe. 1960.

BELLOTTI, P. **Perspectivas interseccionais na medicalização: o uso de antidepressivos por mulheres de meia-idade**. Dissertação de mestrado. Unesp/ Assis. 2025.

BORDO, S. R. **O corpo e a reprodução da feminidade: uma apropriação feminista de Foucault**. In: JAGGAR, A.; BORDO, S. R. Gênero, corpo, conhecimento. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997.

BORGES, C. L. C.; AMORIN, E. M. R. **Literatura e resistência: uma leitura foucaultiana da poesia da mulher negra**. Interfaces. Vol.12, n.3. 2021.
BOURDIEU, P. **A dominação masculina.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
BUTLER, J. **Actos performativos y constituición del género: un ensayo sobre fenomenologia y teoria feminista.** In: Case, S. h (Orgs. Performing Feminisms: Feminist Critical Theory and Theatre, Baltimore: Johns Hopkins Press. p. 296-314. 1990.
COELHO, Thalita da Silva. "**O eco de fantasmas: perpetuação da misoginia no cânone"**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 27, n. 1. 2019.
COSTA, T.; STOTZ, E. N.; GRYNSZPAN, D.; SOUZA, M. C. B. (2006). **Naturalização e medicalização do corpo feminino: o controle social por meio da reprodução.** (2006) • https://doi.org/10.1590/S1414-32832006000200007
COSTA J. S.; PINHEIRO, L,; MEDEIROS, M.; QUEIROZ, C. **A face feminina da pobreza: sobre-representação e feminização da pobreza no Brasil.** Texto para Discussão, n. 1.137. Brasília, nov. 2005.
CRENSHAW, K. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos de discriminação racial relativos a gênero**. Estudos feministas. Universidade da Califórnia. Los Angeles. Ano 10. 2002.
FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante. 2019.
FERREIRA-NETO, J. L. **Processos de subjetivação e novos arranjos urbanos.** 2004.
FOUCAULT, M. **A Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
FOUCAULT, M. **História da Loucura** (2a ed.). São Paulo. Editora Perspectiva. 1987.
FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I: a vontade de saber** (7th ed.). Edições Graal. p. 127-130. Rio de Janeiro. 1988.
FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** 8a edição. Petrópolis: Vozes. 1991.
FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola. 3a edição. 1996.

HACKING, I. **Ontologia Histórica.** Cap. 6 - Inventando pessoas. Rio Grande do Sul: Ed. Unisinos. 2009.
HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade** Stuart Hall; tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro-11. ed. - Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
SEGATO, R. **Crítica da colonialidade em oito ensaios: e uma antropologia por demanda**. 1. ed. - Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. 2021.
SILVEIRA, F. DE. A.; FURLAN, R. (2003). **Corpo e Alma em Foucault: Postulados para uma Metodologia da Psicologia**. *Psicologia USP*, 14(3), 171-194. Recuperado a partir de http://www.scielo.br/pdf/pusp/v14n3/v14n3a12
KILOMBA, G. **Memórias da plantação**. 1. edição. Rio de Janeiro: Cobogó. 2019.
LAQUEUR, T. **Inventando o sexo: corpo e genero dos gregos a Freud**. Relume Dumará. Rio de Janeiro. 2001.
LAURETIS, T. **A tecnologia de gênero.** In: Hollanda, Heloisa Buarque. Tendências e Impasses - O feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, pp. 206-241. 1994.
LOURO, G. L. (organizadora), WEEKS, J.; BRITZMAN, D.; HOOKS, B.; PARKER, R.; **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. 2. edição. Belo Horizonte: Autêntica. 2000.
LUDERMIR, A. B. **Inserção produtiva, gênero e saúde mental**. Cadernos de Saúde Pública, v. 16, n. 3, p. 647–659, 2000.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Síntese de evidências para políticas de saúde: **Estratégias para a redução de prescrições inadequadas de antidepressivos no município de Franco da Rocha**. Brasília : Ministério da Saúde, 2019.
MISKOLCI, R. **O desejo da nação: masculinidade e branquitude no Brasil de fins do XIX**. São Paulo: Annablume. 2013 (Coleção Queer).
MOURA, S. M. S. R. de; ARAÚJO, M. de F. **A maternidade na história e a história dos cuidados maternos**. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 24, n. 1, p. 44-55, 2004.
PORTO, A. A. Artigo Jusbrasil. **A valorização do trabalho invisível da mulher: um desafio jurídico e social**. 15/08/2024.

PRIORI, M. D..**História das Mulheres.** Capítulo “A arte da sedução: Sexualidade feminina na colônia". Emanuel Araujo. 7a edição. São Paulo. Contexto: 2004.
PRIORI, M.D. **História das Mulheres**. Capítulo “Mulher e família burguesa”. D’Incao, M. A. 7a edição. São Paulo. Contexto: 2004.
ROHDEN, F. **Uma ciência da diferença: sexo e gênero na medicina da mulher**. Rio de Janeiro: Editora Fio Cruz. 2001.
WEIZENMANN, M. **Foucault: Sujeito, Poder e Saber**. Ed. NEPFIL Online. Universidade Federal de Pelotas. 2013.
WITTIG, M**. O pensamento heterossexual**. 1a edição. Belo Horizonte, MG: Autêntica. 2022.
YOSHIMURA, S. da S. S; RODRIGUES, C. M. L. **A mulher no trabalho doméstico e nos cuidados com a família**. Cadernos Humanidades em Perspectivas, Curitiba, v. 7, n. 18, p.48-61. 2023.
ZANELLO, V. (2018). ***Saúde mental, gênero e dispositivos: Cultura e processos de subjetivação*** (1a ed.). Curitiba. Appris. p.19-45-46.

Mulheres de favela: interseccionalidade, feminismo popular e aquilombamento

Eliane Gomes da Silva Borges

Laís Martins Costa Araujo

Nilza Rogéria de Andrade Nunes

INTRODUÇÃO.

As favelas e periferias urbanas do Brasil são territórios forjados em meio a processos históricos de negligência, desigualdade e violência. Mais do que uma condição espacial, constituem-se como categorias políticas, atravessadas pelo racismo estrutural, pela precarização da vida e pela presença seletiva e repressiva do Estado. Ao mesmo tempo, são territórios de potência, nos quais emergem saberes, práticas de solidariedade e formas de lutas e organização coletiva que afirmam identidades e projetam futuros possíveis.

O objetivo deste capítulo é analisar as favelas e periferias como territórios de resistência e produção de alternativas de vida, destacando o protagonismo das mulheres que, historicamente, têm se colocado na linha de frente das lutas sociais. Buscamos evidenciar como essas mulheres, sobretudo negras, sustentam redes de solidariedade, articulam práticas comunitárias e transformam experiências cotidianas em força política, revelando a centralidade da interseccionalidade (Akotirene, 2018; Collins, 2019; Collins; Bilge, 2021) para compreender seus modos de existir e resistir[18].

[18]bell hooks (2020, p. 104) afirma que "[...] nem todas as mulheres são igualmente oprimidas porque algumas mulheres podem usar a sua classe, raça e privilégios educacionais para efetivamente resistirem à opressão sexista".

O reconhecimento do termo favela, a partir de 2024, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024) é também um gesto político: afirmar esses espaços como parte integrante das cidades em pesquisa oficial / nacional, significa enfrentar tentativas históricas de invisibilização. Apagamento que Carolina Maria de Jesus (2014, p. 90) denunciou, como mulher negra favelada, ao analisar que "a favela é o quarto de despejo. E as autoridades ignoram que tem o quarto de despejo".

Em 2022, de acordo com IBGE, aproximadamente 16 milhões de pessoas viviam em favelas e comunidades urbanas no Brasil; 51,7% eram mulheres e 73% pessoas negras (pretas e pardas). Esses dados reforçam a leitura interseccional dos territórios e sua centralidade na configuração urbana e social do país.

As favelas e periferias urbanas do Brasil, longe de constituírem realidades homogêneas, são múltiplas em suas expressões sociais, culturais e políticas (Valladares, 2005; Souza, 2020). Mais do que uma categoria espacial, configuram-se como territórios atravessados por desigualdades históricas, produzidas e reproduzidas pelo racismo estrutural e pela precarização da vida. Ao mesmo tempo, são espaços de invenção coletiva, onde emergem práticas de solidariedade, saberes insurgentes e experiências de resistência. Esses territórios carregam tensões permanentes entre ausência e presença estatal, e, justamente nessas brechas, se constroem práticas de aquilombamento (Nascimento, 1989; Ratts, 2007; Nascimento, 2019) – formas de resistência ancestral e organização comunitária que garantem proteção, pertencimento e a reinvenção da vida na diáspora, antecipando o debate que percorremos neste capítulo.

Como analisa Vera Telles (2010), as práticas de resistência que emergem dos territórios populares não se limitam ao enfrentamento direto da violência, mas também se expressam na invenção cotidiana de alternativas diante da precariedade. Nas favelas, essas alternativas assumem diferentes formas: cozinhas solidárias, associações de moradores, mobilizações contra remoções, redes de apoio a mães de vítimas da violência armada e outras formas de coletivos e iniciativas locais de pessoas que residem ali.

Nesses processos, revela-se o que denominamos aqui de feminização do poder: a forma pela qual as mulheres faveladas e periféricas expandem os sentidos do cuidado coletivo, da luta e da política, ocupando

coletivamente não apenas suas casas, mas também os espaços comunitários, institucionais e acadêmicos (Rolnik, 2017; Nunes, 2018).

Este capítulo, portanto, organiza-se em três eixos: (1) a interseccionalidade como chave analítica para compreender os atravessamentos das desigualdades nas favelas e periferias; (2) as experiências concretas de resistência protagonizadas pelas mulheres, exemplificadas em diferentes territórios; e (3) a feminização do poder como horizonte contra hegemônico de enfrentamento das desigualdades e de afirmação do direito à cidade. Nosso esforço é evidenciar que, longe de serem apenas territórios de ausências, as favelas e periferias constituem-se como espaços de luta, (re)invenção e construção de futuros possíveis.

INTERSECCIONALIDADE: ATRAVESSAMENTOS DE DESIGUALDADES E POTÊNCIAS NAS FAVELAS.

A interseccionalidade permite compreender como diferentes eixos de desigualdade se entrelaçam na vida das mulheres de favela: gênero, raça, classe, território e idade não se somam de forma aritmética, mas operam de modo imbricado. Muito antes de Crenshaw (2002) cunhar o termo, intelectuais e militantes negras brasileiras como Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro e Jurema Werneck já evidenciavam como as opressões se cruzavam na vida concreta das mulheres negras, denunciando a articulação entre racismo, sexismo e exploração de classe.

Carolina Maria de Jesus, mulher negra favelada catadora de lixo, revelou em sua obra literária nos anos 1960, marcadores sociais que incidiam na sua trajetória e de suas crianças. Narrando seus dias, tecidos de estratégias de resistência para sobreviver e enfrentar a fome, Jesus (2014) denunciou desigualdades, injustiças, racismo e outras violências e violações de direitos no seu diário favelado, contando de si, de sua vizinhança no Canindé (São Paulo) e das relações com o Poder Público, com as instituições e com as políticas públicas.

A interseccionalidade contribui para compreendermos que a sobrecarga nas vidas das mulheres se traduz não apenas nas tarefas domésticas, mas também na responsabilidade de gerir associações de moradores, organizar eventos culturais, liderar campanhas de solidariedade e manter redes de proteção comunitária. São mulheres que sustentam a vida

cotidiana ao mesmo tempo em que se tornam agentes políticas, ainda que raramente reconhecidas como tal.

O ponto de partida do ativismo social das mulheres negras e periféricas está enraizado nas favelas – espaço onde nasceram, cresceram, viveram ou ainda vivem. É nesse lócus de pertencimento identitário que se estruturam suas práticas de participação e de atuação política, atravessadas por uma comunidade concreta, pulsante e contraditória, permeada por tensões, ausências, desejos e projetos de futuro, mas também por frustrações, expectativas, cansaços e conquistas.

Portanto, a sobrecarga de responsabilidades atribuídas às mulheres negras e periféricas, é um aspecto central, posto que acumulam tarefas domésticas, obrigações familiares e funções comunitárias. Essa condição atravessa trajetórias pessoais e coletivas, convertendo atividades invisibilizadas em práticas de organização social e incidência política. Como aponta Akotirene (2019), o colonialismo impôs cargas pesadas às mulheres negras; e, as responsabilidades domésticas e de cuidado são atribuídas às mulheres, perpetuando desigualdades de gênero, classe e raça, sobretudo a mulheres negras moradoras de favela.

A interseccionalidade e a consubstancialidade das opressões (Crenshaw, 2002; Kergoat, 2009) oferecem lentes fecundas para compreender esse contexto, demonstrando como raça, gênero, classe, território e faixa etária influenciam a atuação de lideranças femininas nas favelas e periferias. Sob uma perspectiva feminista e decolonial (Collins, 2019; Lugones, 2020), torna-se possível reconhecer a "feminização do poder" nesses territórios como movimento insurgente de resistência e protagonismo feminino diante das desigualdades estruturais.

Collins e Bilge (2021) sistematizam a interseccionalidade como ferramenta analítica organizada em torno de seis ideias centrais: desigualdade social, relações de poder interseccionais, contexto social, relacionalidade, justiça social e complexidade. Essa abordagem oferece um referencial potente para analisar a práxis crítica das mulheres faveladas e periféricas. Sob essa perspectiva, categorias como raça, gênero, classe, etnia, geração e sexualidade não atuam isoladamente, mas de forma imbricada, conformando desigualdades complexas e estruturadas segundo lógicas de poder.

Na prática, isso significa que as meninas negras oriundas das favelas e periferias enfrentam, desde os anos iniciais da vida, hierarquizações

que as desumanizam e lhes negam afeto. O artigo de Santiago (2020), "Não é nenê, ela é preta": Educação infantil e pensamento interseccional", demonstra, a partir de uma etnografia em Campinas (São Paulo), que expectativas de autossuficiência são impostas às meninas negras, reproduzindo legados de racismo e sexismo. Quando oriundas de favelas e periferias, esses atravessamentos se intensificam: a estigmatização territorial soma-se à desigualdade de classe, restringindo sistematicamente o acesso a direitos, como a educação.

Exemplo significativo vem das favelas da Maré, no Rio de Janeiro. De acordo com a ONG Redes da Maré, operações policiais resultaram, entre 2016 e 2023, na suspensão de 146 dias de aula — o equivalente a 73% de um ano letivo perdido. Apenas nos sete primeiros meses de 2024, foram 25 dias de paralisação, afetando milhares de estudantes. Em agosto do mesmo ano, uma única operação interrompeu as atividades de 26 escolas, prejudicando cerca de 9 mil crianças e adolescentes (Redes da Maré, 2023; 2024; Martins, 2023). Um cenário adverso onde as crianças nas favelas têm direito de brincar e aprender em espaços seguros fora de sua própria casa tal qual as instituições de educação na Maré (Rizzini e Borges, 2020). No entanto, nem mesmo a ADPF das Favelas[19] que restringe operações policiais em áreas próximas a escolas, tem sido suficiente para conter tal violência: uma pauta elementar da militância das mulheres de favela.

Portanto, para a infância negra e periférica, as intersecções de raça, classe, território e idade não apenas moldam experiências escolares, mas restringem de forma sistemática o acesso a um direito básico, perpetuando um ciclo de exclusão que afeta seu desenvolvimento, ameaça suas vidas e atravessa gerações.

Esse quadro reforça que a interseccionalidade é mais do que uma categoria teórica: é um recurso para compreender e denunciar as desigualdades estruturais que atravessam as vidas e trajetórias nas favelas e

[19] A ADPF das Favelas (ADPF 635) é uma ação judicial no Supremo Tribunal Federal (STF) que busca reduzir a letalidade policial e garantir os direitos fundamentais nas favelas do Rio de Janeiro. Em abril de 2025, o STF homologou um plano do governo local que inclui medidas como a restrição de operações policiais em áreas próximas a escolas e a proibição de uso de helicópteros sem justificativa. Fonte: < https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5816502 >.

periferias. Ao mesmo tempo, ela ilumina os caminhos de resistência protagonizados pelas mulheres, que fazem do cuidado um ato político, da dor uma força mobilizadora e da vida coletiva um horizonte de luta e transformação social.

FAVELAS: REFLEXOS E ATRAVESSAMENTOS.

As favelas são territórios profundamente marcados por disputas conceituais, políticas e simbólicas. A literatura revela que sua definição ultrapassa características urbanísticas ou demográficas: trata-se de um fenômeno social, histórico e político, resultante de processos de segregação e de políticas públicas precarizadas, mas também de práticas de sociabilidade, organização comunitária e produção cultural. Reduzir as favelas à insegurança, à carência ou a ausências, é ignorar sua complexidade e invisibilizar os modos de vida e resistências que nela se produzem.

As favelas são consequência direta das desigualdades estruturais produzidas pelo modelo de desenvolvimento econômico brasileiro, que concentra privilégios em uma minoria e marginaliza a maioria. Nesse contexto, como destacam Silva e Barbosa (2005), as populações das favelas vivem uma "existência provisória", marcada pela instabilidade cotidiana, pela insegurança e pelas múltiplas expressões de violência urbana. Essa leitura, reforçada pelo senso comum, serve tanto à conveniência do Estado, que mantém políticas fragmentadas e seletivas, quanto aos interesses do mercado, que se beneficia da precarização.

O debate em torno da nomenclatura também evidencia tensões históricas. Muitos defendem o uso de "comunidade" para substituir "favela", sob o argumento de que este último carrega sentidos pejorativos. Contudo, como mostram Valladares (2005) e Souza (2020), não há homogeneidade nesses territórios, tampouco uma unidade entre diferentes favelas de um mesmo conjunto. A adoção de termos como "aglomerados subnormais" pelo IBGE reforçou por décadas o estigma de ausência e perigo. A revisão do conceito em 2024 com a escuta de organizações sociais e comunitárias, resultou na adoção da expressão "favelas e comunidades urbanas" (IBGE, 2024), buscou reconhecer especificidades culturais e sociais e evitar estigmatizações, mas também demonstra como o nome é, em si, uma disputa política.

As favelas, mais do que espaços de ausência do Estado, são territórios onde se conjugam diferentes formas de presença. A oferta precarizada de direitos básicos e serviços convive com a presença repressiva das forças policiais (da política de Segurança Pública). O impacto da militarização do território sobre a infância negra e periférica é profundo, restringindo direitos básicos. Apesar disso, surgem iniciativas comunitárias que garantem a continuidade de atividades sociais, culturais e educativas mesmo em meio às interrupções impostas pela violência armada, demonstrando a capacidade coletiva de defender e reorganizar a vida. É nesse paradoxo que se constroem formas de resistência cotidiana.

Iniciativas culturais expressam bem esse potencial. As bibliotecas comunitárias, os museus em e sobre favelas, as escolas de samba e os blocos carnavalescos organizados nos territórios, a capoeira, o jongo, as expressões musicais (tais como o Hip-Hop e o Funk), os museus locais e projetos de arte urbana demonstram como a cultura se torna linguagem de resistência e afirmação identitária.

No entanto, as dinâmicas de desigualdades e resistências não se manifestam de forma abstrata, mas no cotidiano concreto. É nele que se revelam as múltiplas expressões de violência estrutural – o racismo institucional, a militarização da vida e a negação sistemática de direitos – e, ao mesmo tempo, as práticas coletivas de sobrevivência, organização e luta.

Nesse cenário, surgem as mulheres como protagonistas, reconhecidas como Mulheres de Favela (Nunes, 2018), lideranças que articulam demandas por moradia, saúde, educação, segurança e cultura, transformando experiências de precariedade em campo de ação política. Participam de associações de moradores, coletivos locais, conselhos de direitos (tais como saúde e educação), mobilizam coletivos culturais, organizam projetos de juventude e transitam em universidades, carregando consigo os saberes produzidos no território. Essas experiências expressam que as favelas não são moldadas em um cenário de carências apenas, mas lócus de produção de conhecimento e estratégias políticas reverberando resistências.

Um dos exemplos mais emblemáticos é o das mães de crianças e jovens assassinados ou desaparecidos em operações policiais. Ao transformar a dor em ação política, essas mulheres criaram movimentos de denúncia e memória que expõem as consequências mais brutais do racismo

estrutural e da violência de Estado. Suas vozes ecoam em atos públicos, tribunais e redes de solidariedade, ressignificando a maternidade (e o luto) como campo de luta. Essa tradição inscreve-se na longa trajetória de resistência das mulheres negras no Brasil, que assumiram historicamente a linha de frente na defesa da vida e da dignidade. Como afirma Lélia Gonzalez: "*a mulher negra brasileira tem sido uma quilombola*" (Rios e Lima, 2020, p. 198).

No Brasil, as pessoas negras e as mulheres são os grupos menos representados nas instâncias de tomada de decisão e mais afetadas por todas as dimensões de desigualdade. Concordamos com Lélia Gonzalez (Rios e Lima, 2020, p.199) ao analisar que a situação das mulheres negras no país ainda remonta ao passado colonial e escravocrata considerando-as o setor mais inferiorizado da sociedade. Enquanto trabalhadoras desempenham funções modernizadas da escravização de mulheres (de eito, mucama, de ganho). Já enquanto mães e/ou companheiras, batalham pelo sustento de filhos/filhas ora sem suportes familiares ou na ausência paterna. Os homens podem estar ausentes quando são objeto de violências estruturais (mortos pela violência policial ou na prisão ou desempregados ou em uso de substâncias prejudiciais à saúde física e mental). Força que Lélia Gonzalez descreve: "Mas seu espírito de quilombola não a deixa soçobrar."

Lembremos ainda que as crianças são a ponta mais frágil nesse cenário. As crianças na Primeira Infância (anos iniciais da vida), negras e residentes em favelas (junto com outros grupos infantis também discriminados) são "a ponta da ponta" (RNPI, 2020, p. 125). Nesse cenário as estratégias de proteção e sobrevivência das crianças de favelas não se descolam do papel histórico da mulher de favela, seja na garantia da vida presente seja na projeção do esperançar (Freire, 1996, p. 33).

Segundo Borges (2019) na Rocinha (Rio de Janeiro) as pautas por moradias, saneamento básico, educação e saúde para as crianças são lutas históricas. As "mães crecheiras" e em seguida as creches comunitárias foram respostas iniciais à ausência total de instituições públicas para as crianças na origem da Rocinha: a mulher de favela foi (é) protagonista dessas iniciativas e conquistas.

As pesquisas realizadas por Nilza Rogéria Nunes reforçam essa perspectiva, evidenciando como lideranças femininas constroem formas de participação política a partir da experiência vivida no território. Essas

mulheres transitam em múltiplos espaços de controle social e defesa de direitos, levando consigo seus saberes ancestrais enraizados nas práticas comunitárias, para as arenas de disputas de poder. Espaços nos quais as agendas públicas e as pautas das cidades são predominantemente atravessadas pelas lógicas da branquitude.

Os territórios de favelas enfrentam violações de direitos que afetam a população local de todas as idades, sendo a sua defesa vocalizada pelas mulheres. Portanto, elas são sujeitos coletivos fundamentais: pessoas "necessárias" e que precisam estar presentes de acordo com a perspectiva quilombola de que trata Antônio Bispo dos Santos (2023, p. 12).

> Enquanto o povo da cidade se sentia muito importante, eu, por minha vez, me sentia necessário. Eles, porém, não me viam como alguém necessário, me viam como alguém útil. Para eles eu era um servidor, um serviçal. Eu era útil, mas poderia ser substituído porque não era necessário. Percebi que o povo da cidade tinha relações de utilidade e importância, mas não tinha relações de necessidade. Para nós, a pessoa que é importante não é quase nada. É aquela pessoa que se acha ótima, mas não serve. O termo que tem valor para nós é necessário. Há pessoas que são necessárias e há pessoas que são importantes. As pessoas que são importantes acham que as outras pessoas existem para servi-las. As pessoas necessárias são diferentes, são pessoas que fazem falta. Pessoas que precisam estar presentes, de quem se vai atrás (Bispo, 2023, p. 12).

É nesse entrelaçamento de ausências e presenças que se constroem os atravessamentos da vida favelada: a ausência do Estado na garantia de direitos, a presença repressiva das forças policiais e, sobretudo, a presença afirmativa das mulheres. Uma jornada que desde longe atravessou águas oceânicas, subiu montes para se reconstruir e reorganizar (desde os quilombos às favelas), e revela na contemporaneidade, mulheres de favela em uma luta histórica.

O aquilombamento da mulher de favela em seu território e no encontro com outras pares, é um ato de coragem que resgata justamente a luta ancestral. É herança que se materializa no feminismo popular e no reconhecimento da interseccionalidade como chave para nomear a resistência cotidiana diante das persistentes desigualdades, injustiças e iniquidades enfrentadas na diáspora.

As práticas que abordamos até aqui demonstram que as mulheres faveladas não apenas resistem, mas reconfiguram a política a partir de um lugar que conjuga afetos, dores e solidariedades.

Assim, compreender as favelas exige considerar tanto as condições estruturais de desigualdade que marcam sua existência quanto as resistências que a atravessam. De um lado, a violência armada, a precarização das políticas públicas e a estigmatização territorial; de outro, as práticas insurgentes das mulheres, que projetam coletivos de transformação e mobilizam memória, justiça e esperança como horizontes possíveis e anunciam um feminismo popular tecido desde o território (Di Marco, 2020).

DO COTIDIANO À AÇÃO COLETIVA: PRÁTICAS DE PODER ENRAIZADAS NAS FAVELAS.

Como vimos, a feminização do poder manifesta-se como fenômeno sociopolítico em que mulheres negras e periféricas ampliam e redistribuem poder a partir de práticas comunitárias. Não se trata apenas de ocupar espaços institucionais, mas de reinventar a política no cotidiano, transformando funções historicamente vistas como subalternas – cuidar, organizar, articular vizinhanças – em plataformas de incidência coletiva.

O conceito de aquilombamento, elaborado por Beatriz Nascimento (1989), ajuda a compreender essas práticas. Se os quilombos foram territórios de resistência, liberdade e organização política (Nascimento, 2019) diante da escravização, hoje eles se atualizam nas já mencionadas cozinhas solidárias, hortas comunitárias, escolas de mulheres, coletivos de comunicação popular e associações locais que asseguram a vida em meio à precariedade. Esses quilombos urbanos, costurados pelas mulheres, garantem não só comida e renda, mas também partilha de saberes, construção de agendas comuns e fortalecimento de vínculos de pertencimento.

Essas práticas se aproximam do que autoras latino-americanas têm chamado de feminismo popular (Di Marco, 2017; 2020; Nunes e Veillette; 2022): um feminismo tecido desde baixo, enraizado na materialidade da vida nos territórios, que articula as lutas locais às disputas mais amplas por democracia e justiça social. Diferente do feminismo institucional ou acadêmico, ele nasce de necessidades práticas – como acesso à

água, educação, moradia ou segurança – e se projeta em estratégias coletivas de transformação social. Muitas dessas lideranças não se autodefinem como feministas, mas suas práticas revelam um compromisso radical com a coletividade e com a justiça social.

Ao mesmo tempo, essas experiências dialogam com a luta pelo direito à cidade (Rolnik, 2017). As mulheres, ao aquilombarem suas práticas, reivindicam não apenas condições básicas de vida, mas o reconhecimento de seus territórios como parte legítima da cidade. Ao transformar cozinhas, hortas, praças e escolas em espaços políticos, elas ampliam as fronteiras e desafiam a lógica patriarcal, racista e capitalista que estrutura o espaço urbano.

Assim, a feminização do poder expressa-se como fenômeno sociopolítico em que mulheres, especialmente negras e periféricas, ampliam e redistribuem o poder a partir do cotidiano, transformando funções naturalizadas como subalternas – organizar, mediar conflitos, articular vizinhanças – em práticas coletivas de incidência. A Mulher de Favela (Nunes, 2018) é a figura que sintetiza esse protagonismo: atua como sujeito coletivo, articula redes, disputa políticas públicas e cria alternativas comunitárias, inaugurando novas lógicas de organização pautadas na solidariedade, na reciprocidade e no compromisso com a vida.

É nesse horizonte que o aquilombamento (Nascimento, 1989, 2018; Gonzalez, 1988) ganha centralidade e garantem não só alimentação, renda e circulação de saberes, mas também encadeiam agendas comuns, fortalecem vínculos de pertencimento e criam mecanismos populares de governança em contextos de militarização e negação de direitos.

Nas favelas, esse tecido comunitário desloca as fronteiras da política: o poder não se concentra apenas nas instâncias formais, circula pelas redes e se produz na vida comum. Mesmo quando não se nomeiam "feministas", essas lideranças evidenciam o feminismo popular descrito anteriormente: compromisso radical com o território, ação em rede, resposta a necessidades concretas que se convertem em plataformas de transformação social.

Assim, a feminização do poder não é apenas a presença de mais mulheres em posições de decisão; é o reconhecimento de um modo de construir poder nos territórios favelados e periféricos: comunitário, insurgente e aquilombado. Ao costurarem redes solidárias e práticas de resistência cotidiana, essas mulheres deslocam a lógica patriarcal e racista

que organiza a sociedade e afirmam novos horizontes de justiça social, memória e esperança.

CONCLUSÃO.

O percurso apresentado neste capítulo permite afirmar que as favelas e periferias não são apenas territórios de vulnerabilidade, mas também espaços de produção de alternativas, de resistência e de reinvenção política. A interseccionalidade mostra como as desigualdades se cruzam na vida das mulheres desde as infâncias; a análise das favelas revela sua heterogeneidade e potência e a feminização do poder evidencia que novas formas de autoridade e legitimidade emergem do cotidiano.

Ao costurarem práticas de aquilombamento e feminismo popular, essas mulheres não se limitam a resistir localmente: elas estão redefinindo o sentido da democracia e da justiça social no Brasil contemporâneo. Suas lutas deslocam as fronteiras do poder, afirmam a vida em contextos adversos e projetam horizontes de memória, solidariedade e esperança. Reconhecer esse protagonismo é fundamental para repensar não apenas as políticas públicas, mas também os próprios parâmetros do que significa viver em uma sociedade justa, antirracista e democrática.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2018.

BISPO, Antônio dos S. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu Editora/ PISEAGRAMA, 2023.

BORGES, Eliane G. da Silva. **Escuta de crianças na Primeira Infância em contextos de favela: aproximações e distanciamentos entre saberes e direitos das crianças na Rocinha (Rio de Janeiro)**. 2019. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. São Paulo: Boitempo, 2019.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.
CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Estudos Feministas, v. 10, n. 1, 2002.
DI MARCO, Graciela. **Feminismo popular y Estado en América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2020.
DI MARCO, Graciela. **Feminismo popular: genealogias latinoamericanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2017.
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
GONZALEZ, Lélia. **A categoria político-cultural de amefricanidade**. In: Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, Nº. 92/93 (jan./jun.). 1988b, p. 69-82.
hooks, bell. **E eu não sou uma mulher?: mulheres negras e feminismo**. Tradução Bhuvi Libanio. 6ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA [IBGE]. **Censo 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: < https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/ >.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA [IBGE]. **Censo demográfico 2022: Favelas e Comunidades Urbanas.** Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: < https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102134.pdf >.
JESUS, Carolina Mª de. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. 10 ed. São Paulo: Ática, 2014.
KERGOAT, D. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. In: HIRATA, H.; LABORIE, F.; LE DOARÉ, H.; SENOTIER, D. (Orgs.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora Unesp, 2009. p. 67-75.
LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar: 2020. p. 52-83.
MARTINS, Gisele. A infância na Maré e os impactos da política de segurança pública. In. FARAGE, Eblin. SANTO, Andréia M. de O. **Educação pública no conjunto de favelas da Maré: desafios e potencialidades**. 1. ed. – Rio de Janeiro: Mórula, 2023. p. 119 Disponível

em: < https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/EducacaoPublicaNaMare_WEB_02JU.pdf >.
NASCIMENTO, Abdias do. **O quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista**. São Paulo: Perspectiva, 2019.
NASCIMENTO, Maria B. Historiografia do Quilombo. 1977. In: Nascimento M. B. **Quilombola e intelectual: possibilidades nos dias da destruição**. São Paulo: Editora Filhos da África; 2018.
NASCIMENTO. Beatriz – **Ori**. Jornal do MNU, Nº 17, set/out, p. 6, 1989.
NUNES, N. R. DE A.; VEILLETTE, A. M. **Mulheres de favelas e o (outro) feminismo popular**. Revista Estudos Feministas, v. 30, n. 1, p. e75556, 2022.
NUNES, Nilza R. **Mulher de Favela: o poder feminino em territórios populares**. Rio de Janeiro: Gramma, 2018.
RATTS, Alex (org.). **Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais, 2007.
REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA - RNPI. **Plano Nacional Primeira Infância: 2010 - 2022 | 2020 – 2030**. Rede Nacional Primeira Infância (RNPI); ANDI Comunicação e Direitos. - 2ª ed. (revista e atualizada). - Brasília, DF: RNPI/ANDI, 2020. 260 p. Disponível em: < https://rnpiobserva.org.br/planos-pela-primeira-infancia/ >.
REDES DA MARÉ. **Análises sobre o direito à educação**. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/RDM_Analisesdireitoeducacaom.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.
REDES DA MARÉ. **Boletim de dados 2023**. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/boletim_dados_2023.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.
RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (Org.). **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, diálogos e desafios.** Lélia Gonzalez. 1ª edição. Rio de Janeiro. Zahar, 2020.
RIZZINI, Irene; BORGES, Eliane G. da S. B. **Primeira infância e espaços seguros.** Maré de notícias. Ano X. Edição 108. Redes de Desenvolvimento da Maré. Janeiro de 2020. Disponível em: < https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/Mare-de-Noticias_108_janeiro.pdf >.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. São Paulo: Boitempo, 2017.
SANTIAGO, Flávia. **"Não é nenê, ela é preta": Educação infantil e pensamento interseccional**. Campinas: PUC-Campinas, 2020.
SILVA, Luiz A. M. da; BARBOSA, Jorge L. **Favela: alegria e dor na cidade.** Rio de Janeiro: Senac, 2005.
SOUZA, Jessé. **A ralé brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: UFMG, 2020.
TELLES, Vera. **A cidade nas fronteiras do legal e ilegal**. Belo Horizonte: Argumentvm, 2010.
VALLADARES, Lícia. **A invenção da favela: do mito de origem à favela.com**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

Estratégias de cuidado no sistema prisional durante a pandemia de covid-19

Marina de Almeida Mota

Marilda Castelar

Verena Souza Souto

INTRODUÇÃO.

O sistema prisional brasileiro apresenta problemas crônicos em relação à gestão do contingente populacional e à efetivação das políticas públicas previstas relacionadas ao cuidado e à segurança nesse espaço. A pandemia de Covid-19 colocou as pessoas privadas de liberdade (PPL) e os trabalhadores das instituições penais em situação de extrema vulnerabilidade. As condições precárias de vida e insalubridade somaram-se à impossibilidade de adesão ao distanciamento social devido à superlotação. As instituições penais configuram-se como locais ideais para infecção e adoecimento pela Covid-19 (Ely *et al.*, 2020).

As PPL possuem direitos assegurados por lei e a privação no contexto do sistema prisional não deve significar ameaça à vida ou à sua saúde, seja ela física ou mental. Os esforços envolvidos na implementação das recomendações existentes para a prevenção da Covid-19 evidenciam as fragilidades do sistema prisional. A proibição das visitas de familiares, das vistorias por órgãos/grupos da sociedade civil e a realização das audiências de custódia por meio virtual estão entre algumas das medidas que se tornaram possíveis e foram justificadas pelo contexto de excepcionalidade da pandemia. Contudo, embora tenha ocorrido uma atualização da perspectiva punitiva e a pandemia tenha se tornado mais letal, o perfil vulnerável se manteve: pessoas negras e pobres foram as maiores vítimas (Sinhoretto; Almeida, 2023). As PPL devem ter o acesso

assegurado aos serviços de saúde necessários, sem quaisquer distinção ou discriminação em razão da sua situação jurídica.

Dessa forma, ao considerar o caráter excepcional do contexto pandêmico, orientações para as PPL foram pensadas e realizadas de acordo com as limitações e possibilidades existentes no sistema prisional. As estratégias de cuidado e enfrentamento à pandemia desenvolvidas buscaram garantir a segurança das pessoas privadas de liberdade nesse cenário precarizado em termos de gestão e estrutura. É necessária e eticamente indispensável a efetiva implantação, com toda a transparência, de estratégias de enfrentamento e vigilância cientificamente fundamentadas e similares às preconizadas para a população geral, para evitar o risco de um drama humanitário que transformaria, mais do que nunca, a prisão no epicentro da necropolítica (Sánchez *et al*., 2020).

Nesse sentido, esta pesquisa busca analisar as intervenções desenvolvidas nas esferas social, institucional e psicossocial, desenvolvidas para o cuidado das/os apenadas/os no período da pandemia de Covid-19. O intuito é verificar o que foi adotado e pode ser realizado no sistema prisional para a prevenção e tratamento da doença no sistema prisional. A compreensão sobre o cuidado à saúde desenvolvido durante a pandemia de Covid-19 para as PPL possibilita a aproximação com o conhecimento sobre a efetividade e exercício das políticas públicas existentes para essa população.

Notar as dificuldades que se fazem presentes nesse contexto, a partir da análise crítica das estratégias de cuidado realizadas nas prisões, busca viabilizar uma reflexão necessária sobre a temática para que o descaso e a violência com essa população não sejam reproduzidos e, assim, as PPL tenham a garantia do acesso ao cuidado em saúde de forma integral como preconizado em lei. Evidenciam-se, a partir dessa análise, as deficiências existentes nesse contexto como também as potencialidades a partir do reconhecimento das medidas de prevenção à Covid-19 que foram adotadas

BREVE HISTÓRICO DA CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL.

A maneira de punir sofreu transformações ao longo do tempo, modificando desde os recursos utilizados para esse fim aos discursos e ideologias que sustentavam a prática. Na Antiguidade Clássica, a punição

envolvia o castigo sobre o corpo físico de forma pública a fim de reafirmar à sociedade da época o poder do Soberano. Mas, a partir da segunda metade do século XVIII, os suplícios passaram a ser vistos como condenáveis e aterrorizantes pelos grupos sociais (Paiva, 2012).

A partir dessa nova relação com a punição, modificou-se também o objeto da punição, se antes o castigo se dava no corpo, agora escolhia-se a alma como o elemento a ser castigado. A "alma" passa a ser vista na Idade Moderna como a interioridade de cada ser humano, e aquilo que precisa ser atingido na prisão para que o sistema punitivo e de vigilância tenha eficácia. As penas passaram a ser dadas em forma de trabalhos forçados e a prisão passou a significar não mais a tortura, mas a privação pura e simples da liberdade do indivíduo (Paiva, 2012).

Com a consolidação da ideologia capitalista, a privação de liberdade se estabeleceu enquanto uma estratégia de controle das classes marginalizadas. Com essa nova visão sobre o punir é que se difundiu o surgimento das penitenciárias, que já existiam, mas com a finalidade de guardar o indivíduo até o momento do suplício. Passou, então, a ser o principal modo do Estado mostrar sua força àquele que ofender a sociedade com a prática de algum fato definido como crime (Oliveira *et al.*, 2023). Segundo Foucault (1999), as prisões não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las, a quantidade de crimes e de criminosos permanece estável, ou, ainda pior, aumenta. A prisão, consequentemente, em vez de devolver à liberdade indivíduos corrigidos, espalha na população delinquentes perigosos.

No contexto brasileiro, ao se falar da população carcerária, é importante salientar que no ano de 1984, a Lei da Execução Penal (LEP), nº 7.210, foi sancionada para assegurar os direitos do apenado nas penitenciárias brasileiras e a sua reintegração à sociedade. Nessa Lei, estão assegurados deveres e direitos dos apenados, para assegurar o cumprimento da pena como uma oportunidade de reinserção na sociedade, sem que estes percam sua dignidade como indivíduos (Oliveira *et al.*, 2020). Em termos normativos, a LEP pode ser interpretada como sendo composta de três objetivos primordiais: aqueles que dizem respeito à garantia de bem-estar do condenado; à necessidade de classificação do indivíduo e a individualização da pena; e à assistência necessária dentro do cárcere – e os deveres de disciplina –, enquanto estiver cumprindo a pena (Martinho, 2021).

Após a instituição do Sistema Único de Saúde pela Constituição Federal de 1988, que estabeleceu valores ideais de integralidade, universalidade e equidade no atendimento à saúde, foi consagrado o direito à saúde dos apenados na Lei de Execução Penal. O artigo 14, presente na Seção III da lei, assegura que "a assistência à saúde do preso e do internado, de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico" (Ferreira, 2023).

O direito à saúde é, portanto, uma questão de ordem pública e para buscar a efetivação desse direito foi criado o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário (PNSSP). Tal plano caracteriza-se pela atenção básica, sendo a prevenção e a promoção da saúde as atividades prioritárias. Importa salientar que as diretrizes norteadoras desse plano se deram em função da insalubridade e da superlotação que caracterizam o ambiente prisional, o qual é propício a doenças infectocontagiosas. Em 2014, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privada de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) foi criada considerando o momento histórico de 30 anos de vigência da Lei de Execuções penais, tal política garante o acesso integral a todas as pessoas que se encontrem sob a custódia do Estado (Prazeres; Prazeres; Pereira, 2023).

No entanto, as condições do ambiente prisional dificultam o acesso pleno das pessoas privadas de liberdade (PPL) ao que está assegurado na Lei para seu cuidado e preservação nesse espaço. O cárcere, diante uma análise da teoria da necropolítica do filósofo Achille Mbembe, é um típico exemplo de modelo econômico e político de soberania, no qual o racismo atua como mecanismo e ferramenta de regulação da morte, na qual é determinado as funções aniquiladoras de um Estado, ou seja, o poder se apropria da morte e pelos mais variados modos e formas a utiliza como um objeto de gestão (Batista, 2021). Segundo Mbembe (2018), criam-se mundos de morte, formas novas e únicas da existência social, nas quais vastas populações são submetidas às condições de vida que lhes conferem o status de mortos-vivo. O sistema prisional apresenta-se então como um dos locais em que essa lógica é reproduzida.

A precariedade do sistema carcerário transparece na superlotação dos presídios, no espaço físico inadequado, na falta de estrutura do sistema, na falta de fiscalização dos agentes penitenciários, no atendimento médico precário, no tráfico dentro do sistema prisional e na falta de alimentação necessária para a sobrevivência dos apenados (Dias, 2021). Em

razão da pandemia da Covid-19, a falta de condições dignas nos ambientes prisionais tornou-se uma preocupação mais intensa.

As recomendações feitas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para conter a disseminação do vírus envolveram o distanciamento social, a proteção física com o uso das máscaras, além da higienização regular das mãos e a garantia de ambientes com boa ventilação. Tais medidas preventivas buscam evitar a rápida disseminação do vírus entre a população. No entanto, a realização delas no ambiente intramuros não é realizada de forma integral. Estimativas indicam que a taxa de infecção dentro das unidades prisionais (UP) pode ser 38 vezes maior que na população em geral, enquanto a mortalidade pode chegar a ser nove vezes maior (Costa *et al*, 2020).

Entendendo o cenário que se anunciava, o Conselho Nacional de Justiça, em 17 de março de 2020, lançou a Recomendação nº 62, que trata das medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo (Duarte, 2021). Na prisão, a percepção do risco à vida e à saúde ocasionada pela Covid-19, somada à restrição, à circulação dentro do espaço prisional, à interrupção das atividades laborais, educativas e religiosas são fatores agravantes das tensões, com fortes implicações emocionais para as PPL (Sánchez *et al.*, 2020).

PERCURSO METODOLÓGICO.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa baseada na análise de cinco entrevistas semiestruturadas gravadas e posteriormente transcritas, realizadas com profissionais do sistema prisional do Estado da Bahia.

As entrevistas foram realizadas com cinco profissionais atuantes no sistema prisional da Bahia de forma online pela plataforma Google Meet. Todos os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), encaminhado de forma virtual por e-mail com posterior devolução às pesquisadoras responsáveis. As cinco entrevistas foram realizadas no período de abril de 2023 a janeiro de 2024. Como empregou métodos empíricos, a pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade Bahiana de Medicina e Saúde Pública (CAAE: 358235822.9.0000.5544). Por se tratar de uma pesquisa que envolveu seres humanos, os riscos potenciais ao se realizar a entrevista

foram apresentados para os participantes. Esses riscos envolviam a possibilidade de dano à dimensão psíquica e moral, identificação por quebra de anonimato, o risco de constrangimento e desconforto por conta de alguma pergunta.

Como critério de inclusão, foram considerados participantes que trabalharam como profissionais de saúde no sistema prisional durante o período mais agudo da pandemia de Covid-19 (de março de 2020 a março de 2021).

Para realização da análise dos dados foi utilizado o método de núcleo de sentidos do González Rey. Para isso foi necessário a operacionalização em determinadas etapas. Inicialmente, todos os relatos foram lidos para uma compreensão global do material das entrevistas. Em seguida, a análise dos materiais voltou-se à identificação dos pré-indicadores temáticos, trechos de falas que compõem um significado e relacionam-se com a compreensão do objetivo de pesquisa. Posteriormente, realizou-se a identificação dos indicadores, a partir da aglutinação dos pré-indicadores, seja pela similaridade, pela complementaridade ou pela contraposição (Aguiar; Ozella, 2013), e por fim, foram estabelecidos os núcleos de significação. Os núcleos devem expressar aspectos essenciais do sujeito. Eles devem superar tanto os pré-indicadores como os indicadores. Devem, assim, ser entendidos como um momento superior de abstração, o qual, por meio da articulação dialética das partes – movimento subordinado à teoria –, avança em direção ao concreto pensado, às zonas de sentido (Aguiar; Ozella, 2013).

RESULTADOS E DISCUSSÃO.

A pesquisa foi composta por cinco participantes, quatro mulheres e um homem, com idades entre 32 e 36 anos e média de idade de 33 anos, excluindo-se um participante que optou por não informar a idade. Em relação à raça dos entrevistados, três participantes se autodeclaram pardos e dois participantes se autodeclaram pretos. Quanto ao tempo de experiência no sistema prisional, este variou entre 28 anos, como tempo máximo, e 4 anos, como o menor tempo. Em relação às profissões das pessoas entrevistadas, identifica-se duas assistentes sociais, um médico, uma psicóloga e uma enfermeira.

Para atender aos objetivos da pesquisa e realização da análise e interpretação das entrevistas, foram criadas os seguintes núcleos de significação: "Intervenções e estratégias para o combate ao vírus da Covid-19" que aglutinou os indicadores "insumos" e "orientações e capacitações"; e, "Acesso à saúde por parte das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL)" que interligou os indicadores "cuidados tomados com casos suspeitos de Covid- 19/novos internos", "medidas realizadas pelos profissionais do sistema prisional" e "vacinação".

INTERVENÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA O COMBATE AO VÍRUS DA COVID-19.

Para a implementação das medidas de prevenção e tratamento da infecção por Covid- 19, foram desenvolvidas algumas intervenções e estratégias pelos profissionais do sistema prisional e pelo Estado. Para que, em alguma medida, essas intervenções fossem efetivadas, os insumos necessários para proteção individual contra a infecção por Covid-19 foram fornecidos aos profissionais do sistema prisional e à população privada de liberdade (PPL). Os profissionais de saúde da linha de frente relatam como se deu a disponibilização desses materiais:

> A distribuição de máscaras a gente não tinha dificuldade porque isso tudo era distribuído pelo distrito, juntamente com o Ministério da Saúde. Então, sempre a gente tinha uma distribuição bem controlada também. Não tinha dificuldade nisso não (Enfermeira, 32 anos, mulher, parda).

O fornecimento desses materiais esteve previsto na Recomendação Nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispôs sobre medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 – no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo. As medidas foram pensadas considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, pessoas privadas de liberdade e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde (CNJ, 2020).

No entanto, em alguns casos o recebimento desses materiais demorou a acontecer ou não foi, inicialmente, suficiente:

> *A gente também só recebia álcool em gel. A máscara que a gente começou a receber na metade da pandemia. A gente começou a receber máscara tanto da unidade quanto da empresa que começou a fornecer* (Assistente Social, 32 anos, mulher, parda).

> *Sim, isso chegou, mas não foi logo no início não. Mas depois chegou o número suficiente para garantir. E eles [os internos] reivindicavam também, porque eles estavam muito ligados* (Assistente Social, idade não identificada, mulher, preta).

As estratégias de prevenção e tratamento dessas e outras patologias são aplicadas com muito esforço pelas equipes de saúde atuantes nas UP, considerando o déficit nos recursos humanos, as restrições financeiras para custeio de medicamentos, a falta de insumos para realização de procedimentos e a carga horária profissional menor do que exigem as demandas dos internos (Costa *et al*., 2021).

A demora para o recebimento dos materiais básicos por parte das PPL, pode ser justificada pela mudança do cenário imposta pela pandemia, uma vez que quem fornecia os produtos de limpeza eram os familiares, sendo assim, com a proibição de visitas e a onda de desemprego que afeta o país, ficou ainda mais dificultoso o acesso dos aprisionados a esses materiais (Oliveira *et al*., 2023). Esse atraso pode ser compreendido como uma manifestação da necropolítica, conceito desenvolvido por Achille Mbembe, e evidencia a negligência deliberada do Estado frente à manutenção da segurança e acesso à saúde das PPL, o que contribui para a exposição dessa população, vista como descartável, ao vírus e à mortalidade.

O desenvolvimento de estratégias de cuidado para a prevenção contra a Covid- 19 da PPL e dos profissionais do sistema prisional, envolveu o recebimento e realização de orientações e capacitações pelos profissionais da linha de frente receberam, tanto do Estado e das instituições em que trabalham quanto de forma autônoma. Nota-se nas falas dos entrevistados a maneira em que essas informações foram disseminadas para os profissionais e também entre eles:

> *Foram feitos cursos. Eu me aprofundei no Covid logo quando começou. Eu comecei a trabalhar na unidade de Covid, então, eu passei muito para a equipe. Mas a gente teve um trabalho de conscientização, um trabalho de profilaxia muito grande e de informação muito grande para a equipe que estava trabalhando* (Médico, 33 anos, homem, pardo).

Dentre as medidas de prevenção e cuidado realizadas no contexto prisional, podemos citar o isolamento das PPL infectadas e sintomáticas dentro do fluxo de cuidado, a implementação de medidas de higiene, suspensão ou redução de visitas, isolamento das PPL recém-chegadas à unidade, realização de atividades de educação em saúde, realização de triagem na entrada e fornecimento de EPI (Oliveira *et al*., 2023).

> *Essas orientações, na verdade, a gente buscou recursos próprios. A gente não teve um treinamento. A gente não teve nada desse tipo. [...] Então, aí a gente se juntou, cada um com a sua experiência e conseguimos tocar o barco. [...] E foi mesmo a vontade de querer fazer. Então, a gente conseguiu vencer a doença (Enfermeira, 32 anos, mulher, parda).*
> *No início foi bem confuso para todo mundo. Foram várias orientações. Então, a gente está aqui no início... [pausa] Teve um minicurso para explicar como é que a Covid acontecia, quais os cuidados que precisavam ter, e aí sempre que se mudava, né, dentro da organização de saúde, se mudava a forma de atuação em relação à Covid, para a gente também isso chegava, né?* (Psicóloga, 36 anos, mulher, preta)

O acesso limitado a informações sobre a prevenção e estratégias de cuidado relacionadas a Covid-19 pode impactar na realização de medidas de saúde pública, preconizadas pelo Estado, e fragilizar o processo de cuidado à saúde das PPL. A falta de informações ou o acesso dificultado a elas pode provocar confusão sobre a proteção e tratamento da Covid-19, impactando assim na identificação dos sintomas, na execução das diretrizes necessárias para o cuidado das pessoas infectadas e no exercício do direito do acesso à informação por parte dos presos. Além disso, essa configuração pode resultar em práticas inadequadas que aumentam o risco de contaminação dos presos e dos profissionais atuantes nas instituições penais, podendo se estender para a população externa.

ACESSO À SAÚDE POR PARTE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (PPL).

O direito aos serviços de cuidado à saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) refere-se a uma garantia constitucional para assegurar que essa população receba os cuidados adequados e adaptados a esse contexto, visando a manutenção de sua saúde e sua segurança no sistema prisional. Esse cuidado durante o período pandêmico, excepcionalmente, envolveu determinados protocolos preconizados por órgãos públicos e veiculados pela mídia. Neste sentido, uma medida desenvolvida para o cuidado dessa população se refere aos cuidados relacionados às pessoas infectadas. Os profissionais relatam em suas falas os procedimentos que realizavam a partir da chegada de pessoas infectadas com a Covid-19 e os cuidados que empregavam quando havia um caso positivo para a infecção respiratória dentro das UP:

> *Com a pandemia, ela chegava na unidade e ficava em um isolamento de 7 dias, isso antes da vacina. [...] Quando apareciam os casos positivos, elas ficavam isoladas, a unidade separou duas galerias só para poder colocar os casos suspeitos, que estavam com sintomas, e que queriam ser testados, e os casos positivos* (Assistente Social, 32 anos, mulher, parda).

Em julho de 2020, no bairro da Mata Escura, em Salvador, foi inaugurada a Unidade Prisional Extraordinária (UPE), no Complexo Penitenciário de Salvador, com 64 celas e capacidade para receber até 262 internos infectados pela Covid-19.

> *Esses casos suspeitos, eles eram detectados em cada unidade de origem. [...] Então, eles foram triados, detectados sintomas suspeitos de Covid, e iriam para essa unidade. Quando era confirmada [a infecção pelo coronavírus], esse interno passava de 10 a 14 dias. Hoje, atualmente, o interno passa o isolamento de 7 dias* (Enfermeira, 32 anos, mulher, parda).

No contexto de superlotação das prisões, a estreita vigilância para identificar rapidamente a introdução do vírus nas unidades prisionais e o pronto bloqueio da transmissão são fundamentais para evitar a disseminação massiva (Sánchez *et al*., 2020).

> *Todo preso que apresentava sintomas vinha pra cá [para a UPE]. No início, foi até interessante pra eles, eles até simulavam os sintomas, para poder sair de onde estavam para vir pra cá. Porque era uma unidade que não tinha quase nenhum preso. Ficava um preso por cela, dois presos por cela no máximo, quando ele tava com sintomas* (Psicóloga, 36 anos, mulher, preta).

A simulação dos sintomas por parte dos presos pode ser indicador das condições insalubres vivenciadas por eles dentro do sistema prisional e a vulnerabilidade que enfrentam para se protegerem. Celas superlotadas, com pouca ventilação e o acesso à higiene dificultado formam um cenário propício para a propagação do vírus da Covid-19 e, portanto, pode-se associar esse contexto de precariedade à teoria necropolítica, em que os "mundos de morte" são criados a partir de um modelo de gestão que leva ao sucateamento desses espaços e dos recursos destinados a eles para a proteção digna das pessoas presas.

Para minimizar o impacto da pandemia no sistema prisional e proteger a saúde de todos os envolvidos, algumas medidas foram desenvolvidas pelos profissionais do sistema prisional, considerando o contexto de isolamento social e a suspensão das visitas previstas em documentos oficiais.

É fundamental pensar ações para cuidar da saúde mental dos prisioneiros e prisioneiras, evitando a proliferação de problemas psicológicos que poderão trazer um excesso de demandas tanto para os servidores e as servidoras penitenciários quanto para os setores responsáveis da rede municipal e estadual (extramuros) (Santos; Vasconcelos; Pereira Júnior, 2020).

Em um documento lançado em 25 de março de 2020, pelo Grupo de Trabalho em Saúde Prisional da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, medidas e orientações para o enfrentamento à Covid-19 foram compartilhadas. Nesse documento destaca-se a necessidade de se considerar a situação de duplo confinamento das pessoas presas e são apresentadas estratégias para o manejo dessa situação. Nesse sentido, observa-se na fala do entrevistado as estratégias adotadas por ele para evitar o duplo confinamento e promover o acesso à saúde da PPL:

> A gente conseguia fazer ligação de telefone, ligação de vídeo. A primeira foi muito difícil, mas depois a gente conseguiu. Alguns internos fizeram, quando o familiar tinha um celular acessível. Muitas vezes o contato era pelo telefone mesmo [...] porque, assim, o cara fica seis, sete meses sem receber uma visita é pesado, né? Eles estão acostumados a receber semanalmente, é muito pesado (Médico, 33 anos, homem, pardo).

A suspensão de visitas pode intensificar a sensação de isolamento e insegurança das PPL, e acarretar sensação de perda de controle e ansiedade, principalmente frente ao contexto pandêmico (Costa *et al*., 2021). Dessa maneira, as prisões, especialmente no contexto pandêmico, se estruturam enquanto espaços que perpetuam a exclusão daqueles que já estão excluídos, indo além do disciplinamento das pessoas inseridas nesse espaço, princípio que norteia o funcionamento do sistema carcerário orientado pela lógica neoliberal, exaurindo também a vida destes com medidas de encarceramento e isolamento.

A garantia do acesso à saúde das PPL e proteção contra o vírus tem também como medida a vacinação, estratégia essencial para o enfrentamento à disseminação do vírus da Covid- 19 e a propagação de outras doenças infectocontagiosas. Sobre o processo de vacinação no sistema prisional, os entrevistados relatam:

> *O processo de vacinação, ele acontece com muita regularidade, é frequente. A vacinação ocorre nos módulos [...] Então lá foram respeitadas as orientações da Secretaria de Estadual de Saúde, que eram as do Ministério de Saúde também, a vacinação para os idosos e para aqueles que tinham alguns problemas como os diabéticos, os que tinham algumas comorbidades. Então seguiu o mesmo parâmetro adotado para o público em geral* (Assistente Social, idade não identificada, mulher, preta).

A partir da divulgação dos grupos prioritários para a vacinação e a posterior inclusão da população prisional no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, surgiram muitas críticas de uma parte da população. A ideia de que os "criminosos" estariam supostamente "sendo beneficiados" não levava em conta que os grupos foram definidos com base em estudos realizados com a comunidade científica e que a população prisional possuía maior risco de contrair a doença, em razão de todas as condições impostas pelo cárcere (Barros, 2021).

> *Alguns eram contra a vacina. E aí foi muito difícil. A gente não pode obrigar eles a se vacinar. Mas, em uma situação de pandemia, a gente tem que trabalhar e focar muito nessa questão para convencer. Conseguimos! A gente fez um controle [..] Cada um tem a sua carteira de vacinação. Eles são lançados no Programa Nacional de Imunização, são cadastrados no site para estar tendo acompanhamento* (Médico, 33 anos, homem, pardo).

A crítica à vacinação reflete um imaginário social marcado por preconceitos e denuncia as desigualdades sobre as quais a sociedade neoliberal se desenvolve. Tais desigualdades ficam ainda mais evidentes dentro das prisões e nos cuidados que são dispensados à população carcerária. Portanto, garantir o acesso à vacinação para essa população se configura como uma questão de justiça social e reflete a garantia dos direitos humanos às PPL.

Além disso, o controle dessa e de outras doenças infecciosas com vacinas reduz a sobrecarga do serviço de saúde prisional e das Redes de Atenção à Saúde (RAS). Nesse sentido, é de extrema importância que as PPL com sintomas compatíveis, mesmo que leves, obedeçam aos fluxos dos protocolos definidos pelas autoridades sanitárias, para que se dê prosseguimento às medidas de cuidado e contenção da infecção dentro do sistema prisional (Costa *et al*., 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A pandemia de Covid- 19 expôs e amplificou as fragilidades e questões relacionadas à gestão do sistema prisional brasileiro, exigindo a criação de medidas e protocolos específicos para a prevenção do coronavírus. No contexto do super encarceramento, os profissionais atuantes enfrentaram dificuldades na execução dessas estratégias, somando-se ao desafio de administrar os escassos recursos ofertados para a efetivação das medidas.

Dessa maneira, as estratégias de cuidado que se voltavam à prevenção e tratamento da Covid- 19 e deveriam assegurar às pessoas privadas de liberdade o acesso igualitário aos cuidados em saúde, não aconteceram como preconizado pelos órgãos públicos. Atrasos para a distribuição de materiais, o acesso difuso às informações sobre a pandemia e cuidado

nesse contexto, a necessidade da suspensão das visitas, além da própria estrutura do sistema prisional apresentaram-se como fatores que dificultaram a realização do que era recomendado e intensificaram o sofrimento da PPL.

As políticas de assistências para as pessoas privadas de liberdade devem ser pensadas também sob a ótica dos profissionais atuantes nesse espaço, uma vez que a realidade intramuros apresenta dificuldades e desafios únicos desse ambiente, muitas vezes não reconhecidos por quem pensa tais políticas, mas vividas diariamente por quem trabalha nesse meio. Dessa maneira, as especificidades do sistema devem ser avaliadas e reconhecidas ao se pensar na construção de políticas para esse espaço.

Como limitações da pesquisa, nota-se que, como as entrevistas realizadas estavam ampliadas para diversos temas do sistema prisional, as medidas específicas desenvolvidas durante a pandemia, particularmente aquelas implementadas durante o período delimitado pelo objetivo de pesquisa, não foram contempladas em detalhes. No entanto, tornou-se evidente a presença do modelo necropolítico de gestão das vidas das pessoas presas no sistema carcerário a partir da análise dos dados levantados.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, W.; OZELLA, S. Apreensão dos sentidos: aprimorando a proposta dos núcleos de significação. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 94, n. 236, p. 299-322, 18 jun. 2019. DOI: https://doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.94i236.400. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbeped/a/Y7jvCHjksZMXBrNJkqq4zjP/?format=html&lang=pt. Acesso em: 23 mar. 2026.

BARROS, B. W. O sistema prisional em 2020-2021: entre a Covid-19, o atraso na vacinação e a continuidade dos problemas estruturais. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, p. 206-213, 2021. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/11-o-sistema-prisional-em-2020-2021-entre-a-covid-19-o-atraso-na-vacinacao-e-a-continuidade-dos-problemas-estruturais.pdf. Acesso em: 23 mar. 2026.

BATISTA, M. T. Necropolítica e maternidade: os reflexos da covid-19 no cárcere feminino. *In:* CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS

CRIMINAIS, 11., 2020. **Anais do** [...]. Porto Alegre, RS: EDICPUCRS. Disponível em: https://editora.pucrs.br/edipucrs/acessolivre/anais/congresso-internacional-de-ciencias-criminais/assets/edicoes/2020/arquivos/263.pdf. Acesso em: 23 mar. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Recomendação Nº 62 de 17/03/2020. **Recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/compilado064638202008045f29044e6d4a8.pdf. Acesso em: 23 mar. 2026.

COSTA, J. S. da; SILVA, J. C. F.; BRANDÃO, E. S. C.; BICALHO, P. P. G. Covid-19 no sistema prisional brasileiro: da indiferença como política à política de morte. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v. 32, e020013, 2020. DOI: https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240218. Disponível em: https://www.scielo.br/j/psoc/a/Jrx9BspBkMmvfLbTTLJLk9D/?lang=pt. Acesso em: 23 mar. 2026.

COSTA, M. E. L.; SILVA, D. M. de O.; ALENCAR, E. A. de; NASCIMENTO, E. B.; PURIFICAÇÃO, A. C. Da; OLIVEIRA, M. V. B. Ação de monitoramento da covid-19 no sistema prisional do estado da Bahia no ano de 2020. **Revista Baiana de Saúde Pública**, Salvador, v. 45, n. Especial_3, p. 80–97, 31 dez. 2021. DOI: https://doi.org/10.22278/2318-2660.2021.v45.nEspecial_3.a3538. Disponível em: https://rbsp.sesab.ba.gov.br/index.php/rbsp/article/view/3538. Acesso em: 23 mar. 2026.

DIAS, A. P. O. L. . **As precárias condições do sistema prisional brasileiro acentuadas pela pandemia da Covid-19**. 2021. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Direito) - Escola de Direito e Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2021. Disponível em: https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/1877. Acesso em: 23 mar. 2026.

DUARTE, J. DAS F. COVID-19 e sistema prisional no Brasil: crônica de uma pandemia anunciada. **Argumentum**, Vitória, v. 13, n. 1, p. 95–107, 30 abr. 2021. DOI:

https://doi.org/10.47456/argumentum.v13i1.32988 . Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/4755/475570159009/movil/. Acesso em: 23 mar. 2026.
ELY, K. Z.; SCHWARZBOLD, P.; ELY, G. Z.; VENDRUSCULO, V. G.; DOTTA, R. M.; ROSA, L. R.; KRUG, S. B. F.; VALIM, A. R. M.; POSSUELO, L. G. A Educação Permanente em Saúde e os atores do sistema prisional no cenário pandêmico. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 21, e01224207, 2023. DOI: https://doi.org/10.1590/1981-7746-ojs1224. Disponível em: https://www.scielo.br/j/tes/a/FX5FGyjLBYbsBH6myRdZRBP/?lang=pt. Acesso em: 23 mar. 2026.
FERREIRA, E. L. C.. **A efetividade do direito à saúde no contexto do sistema prisional do brasil**. 2023.Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Direito) - Universidade de Sorocaba, São Paulo, 2023 . Disponível em: https://repositorio.uniso.br/entities/publication/dcd0c3fa-1881-47d8-bbc6-4cc78ab01df6. Acesso em: 23 mar. 2026.
FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1999.
MARTINHO, H. G. P. **As assistências previstas na Lei de Execução Penal em tempos de pandemia: uma análise da Penitenciária Doutor Francisco Nogueira Fernandes (Alcaçuz)**. 2021. Monografia (Bacharelado em Direito) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021. Disponível em: < https://repositorio.ufrn.br/items/808ce3c7-2298-47b6-8848-7c67dcbff247 >.
MBEMBE, A. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
OLIVEIRA, A.; SANTOS, A. K.; SOUZA, M. E.; CARMONA, R. A precariedade do sistema prisional brasileiro. **Caderno Humanidades em Perspectivas**, Curitiba, v. 4, n. 8, p. 37-45, 2020. Disponível em: < https://www.cadernosuninter.com/index.php/humanidades/article/view/1490 >.
OLIVEIRA, J. V. P.; SOARES, J. A. G.; CARVALHO, L. H. M.; SANTOS, M. M. O. O direito fundamental à saúde no sistema prisional brasileiro em tempos de pandemia. **Facit Business and Technology Journal**, Araguaína, v. 1, n. 41, p. 72-99, 2023, Disponível em: <

https://revistas.faculdadefacit.edu.br/index.php/JNT/article/view/2077 >. Acesso em: 23 mar. 2026.
PAIVA, F. N. **Vigiar e Punir: o sistema prisional na visão de Foucault**. 2012. Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em Filosofia) Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2012. Disponível em: < https://rosario.ufma.br/jspui/bitstream/123456789/1485/1/Francileide-Paiva.pdf >.
PAULO; LUZIA, K.; PEREIRA, F. C. DIREITO À SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL FEMININO. **Revista Direito e Justiça Reflexões Sociojurídicas**, Santo Ângelo, v. 23, n. 46, p. 145–158, 29 out. 2023. DOI: https://doi.org/10.31512/rdj.v23i46.248. Disponível em: < https://revistas.san.uri.br/revistas/index.php/direitoejustica/article/view/248 >.
SÁNCHEZ, A.; SIMAS, L.; DIUANA, V.; LAROUZE, B. COVID-19 nas prisões: um desafio impossível para a saúde pública? **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 5, e00083520, 2020. DOI: https://doi.org/10.1590/0102-311X00083520. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/csp/a/ThQ4BfJJYngFJxv8xHwKckg/?lang=pt >.
SANTOS, A. B. S.; VASCONCELOS, E.; JÚNIOR, P. R. C. P. **Medidas e orientações para o enfrentamento à Covid-19 nas prisões.** [*S.l.*]: Grupo de Trabalho em Saúde Prisional da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, 2020. Disponível em: < https://www.sbmfc.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Medidas-e-orientac%CC%A7o%CC%83es-para-o-enfrentamento-a-COVID-%E2%80%93-19-nas-priso%CC%83es.pdf >.
SINHORETTO, J.; SILVA, R. de A.. Disputas sobre a gestão da pandemia de Covid-19 nas prisões brasileiras. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, *[S. l.]*, v. 10, p. 1–32, 2023. DOI: https://doi.org/10.19092/reed.v10.753. Disponível em: < https://reedrevista.org/reed/article/view/753 >.

Cárcere feminino no Brasil: escrevivências em cartas de mulheres encarceradas

Luísa Carreão Freire

Marcela Aparecida Gonçalves Almeida

Daniele de Andrade Ferrazza

As vivências de mulheres, mesmo nas instituições prisionais, são atravessadas por estereótipos e preconceitos estruturais, difundidos pelos vários dispositivos de poder que se fazem presentes no sistema carcerário. Nesse aspecto, para a mulher aprisionada ser caracterizada como delinquente significa ser reconhecida como um corpo feminino que não se encontra no âmbito das normativas patriarcais-coloniais e que, portanto, não exerce sua obrigação de submissão e passividade em relação ao poder masculino, que historicamente é descrito como mais propenso à agressividade e hostilidade. A mulher que não ocupa a posição de docilidade pode vir a ser considerada uma "mulher delinquente" (Oliveira, 2024). Nessa perspectiva, a partir do momento que são caracterizadas como sujeitos delinquentes, as mulheres infratoras e encarceradas estarão sempre marcadas pelo crime cometido (Souza *et al.*, 2019).

Além de atuar na subjetivação das mulheres encarceradas, a instituição prisional impacta gravemente as condições de saúde das presas, visto que é um local majoritariamente voltado para o aprisionamento de homens e, com frequência, carece de políticas e de cuidados necessários para a manutenção da saúde feminina (Audi *et al.*, 2016).

O total penitenciário feminino no primeiro semestre de 2025 era de 52.745 mulheres (Relatório de Informações Penais, 2025). Elas são predominantemente negras, mães, possuem baixa escolaridade, trabalham como autônomas e têm entre 18 e 29 anos (Campelo *et al.*, 2024). Conforme o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (Ministério das

Mulheres, 2025), os crimes relacionados às drogas são os responsáveis por cerca de 49% do aprisionamento de mulheres. Diante da atualidade do cárcere feminino, acreditamos ser necessário considerar o contexto a partir do feminismo interseccional. Santos e Passos (2025) dialogam com o conceito de interseccionalidade propiciado a partir da escritora brasileira Lélia Gonzalez. A partir disso, compreendemos o olhar interseccional como um instrumento essencial para propiciar um olhar aos marcadores sociais da diferença que perpassam as experiências de mulheres vítimas de opressões produzidas por sua raça-etnia, classe, gênero, orientação sexual e corponormatividades também no sistema prisional.

Surge, então, a necessidade de compreender o encarceramento feminino juntamente com as outras dimensões sociais que permeiam o gênero. Nunes e Macedo (2023) discutem a necessidade de uma criminologia crítica feminista que compreenda a estruturação do sistema carcerário marcada por disparidades. Pontuam, portanto, a dualidade extrema encontrada por mulheres nesse aspecto, na qual são silenciadas diante de brutalidades cometidas contra elas como violências físicas e sexuais, mas que não passam ilesas de sofrerem sanções penais mais rigorosas, visto que são vistas sob a perspectiva da moralidade.

Frente à realidade das mulheres encarceradas, fomos instigadas a conhecer as vivências no cárcere para além dos dados encontrados em artigos científicos, bem como analisar as dificuldades e estratégias de resistência feminina. Para isso, realizamos trocas de cartas com quatro detentas de uma cadeia feminina do interior do Paraná, a fim de que elas compartilhassem conosco relatos de vida, hábitos e costumes institucionais no contexto penitenciário que constituem subjetividades.

Para a realização da troca de cartas, estabelecemos um primeiro contato com a gestora da cadeia feminina paranaense via *Whatsapp*. Após explicarmos os objetivos da pesquisa e a forma como planejávamos realizar a comunicação com as detentas, a gestora prontamente concordou em contribuir e permitiu a troca de cartas com as mulheres em cárcere. A fim de alinhar nossas expectativas com a gestora, marcamos uma primeira reunião presencial no espaço prisional. Dessa forma, produzimos quatro cartas idênticas, em formato de carta aberta, contendo temas relevantes para a pesquisa e a enviamos às mulheres daquela instituição:

Patrícia, Maria[20], Eloina e Valéria. Além disso, em conjunto com a gestora da cadeia, decidimos que as cartas de resposta das detentas teriam um retorno, o que permitiu o estabelecimento de uma conversa com essas mulheres ao longo dos meses de duração da pesquisa (agosto a dezembro de 2025). Um mês após o primeiro contato, recebemos por meio de quatro cartas as respostas das mulheres em cárcere. Na sequência, produzimos cartas destinadas individualmente a cada uma delas e escritas à mão[21], partindo de um local de não saber, com o propósito de omitir o saber científico, como descrito por Paiva e Rasera (2012). Colocamos em destaque a curiosidade legítima, sem criar concepções e estereótipos imediatos da narrativa introduzida.

Os registros dos encontros, assim como os afetos produzidos a partir das trocas das cartas com as mulheres detentas, foram registrados em um diário de campo, que é uma ferramenta utilizada em trabalhos qualitativos e que permite às pesquisadoras relatarem as experiências vividas no decorrer do processo de estudo, contrapondo-se à imparcialidade esperada de uma produção científica, dado que, nele, as diaristas podem comunicar sua relação com o objeto, suas reflexões, emoções e dificuldades enfrentadas (Pezzato *et al.*, 2019). Os registros em diário também são uma forma de incluir informações que normalmente não são inseridas em produções científicas, mas que expressam a sua complexidade (Borges; Silva, 2020). Sendo assim, o propósito do uso do diário foi compartilhar informações e acontecimentos que não estão incluídos nas cartas enviadas e recebidas, mas que foram importantes para o desenvolvimento desta etapa. À vista disso, os registros em diário de campo, que apresentaram acontecimentos sobre a realidade das mulheres encarceradas, e as cartas recebidas, serão analisados de acordo com categorias temáticas produzidas ao longo da leitura do material de pesquisa.

O exercício de escrita e comunicação praticado por nós se assemelha ao que a escritora brasileira Conceição Evaristo (2017) conceitua como "escrevivência". O termo, criado a partir da junção de "escrever", "viver" e "se ver" e oriundo da epistemologia negra, está profundamente relacionado à experiência de pessoas negras, especialmente dos corpos

[20] O nome verdadeiro da detenta foi substituído por um nome fictício, pois não recebemos autorização para identificá-la.
[21] Com o objetivo de nos aproximarmos das nossas interlocutoras, o design dos papéis das cartas foi escolhido de acordo com o que achávamos que as detentas gostariam.

femininos escravizados, e faz-se presente em toda a jornada de Evaristo (2017), como escritora e mulher negra. Para além de uma produção literária, a escrevivência é, também, política, ao servir como ferramenta daqueles que sistematicamente tiveram suas narrativas silenciadas. A partir da escrevivência, os sujeitos marginalizados são capazes de se inscrever no mundo e romper com discursos hegemônicos de poder. Nesse contexto, a escrita transforma-se não apenas em uma expressão individual, mas também em um instrumento de resistência e de afirmação de uma identidade coletiva, visto que, ao narrar sua própria história, o indivíduo também revela as experiências de um grupo social (Oliveira; Pedroza; Pulino, 2023).

Como recurso para a investigação, utilizamos a ideia de escrevivência, especialmente por seu caráter coletivo, para expressar, por meio das cartas obtidas e dos diários de visita produzidos, as vivências das mulheres encarceradas que, tanto pelas condições de vida anteriores à pena quanto pela condição atual de mulher encarcerada, encontram-se marginalizadas. A partir dos relatos individuais dessas mulheres, também revelamos experiências coletivas dentro do cárcere feminino que, muitas vezes, não são suficientemente representadas em dados estatísticos (Soares; Machado, 2017). Colocamo-nos, portanto, como transmissoras das narrativas produzidas pelas detentas nas cartas e pelo nosso contato com elas e com a cadeia.

A carta aberta que encaminhamos no primeiro contato com as mulheres detentas teve o objetivo de nos apresentar e solicitar informações para que compartilhassem apenas o que se sentissem confortáveis, com o intuito de que se apresentassem relatos de suas vivências e histórias de vida para além do motivo que as levou ao cárcere. Além disso, incluímos perguntas sobre saúde mental e física, o dia a dia dentro da unidade prisional e relatos sobre a rede de apoio, incluindo visitas de familiares. Assim como Godinho (2024), ao utilizarmos da escrita produzida por mulheres que se encontram encarceradas quando nos escrevem, é possível analisar não apenas as vivências antecedentes que culminaram nesse contexto, como também a constante docilização e controle presente no ambiente prisional.

Nessa direção, faz-se necessário apontar dificuldades encontradas no âmbito institucional e que envolvem o controle do sistema prisional. Após a primeira resposta das detentas e do encaminhamento de cartas

redigidas a mão direcionadas singularmente a cada mulher que nos escreveu, o prazo estabelecido para a nova resposta redigida pelas detentas foi de um mês. Contudo, diante de dificuldades na comunicação com a gestora da cadeia, o prazo foi ultrapassado. Após diversas tentativas de contato e trocas de mensagens, a gestora explicou que os funcionários haviam organizado os armários do escritório e que, por isso, não estavam conseguindo encontrar as cartas. A partir desse acontecimento, uma dúvida se despertou entre nós: as cartas supostamente perdidas seriam as respostas das detentas, ou as cartas que nós enviamos, que não teriam nem ao menos sido entregues? Para nós, parecia que a disposição inicial da gestora em contribuir com a pesquisa havia diminuído. Dias depois, perguntamos novamente sobre o andamento das respostas das cartas, e a gestora nos respondeu, em áudio, dizendo que as mulheres não haviam respondido ainda, mas que escreveriam naquela semana. É interessante destacar que, como explicação para a ausência de resposta, a gestora disse que uma das detentas estava "*emburrada com a vida*" e não queria escrever. Apesar da explicação, tínhamos a sensação de que havia outros motivos para a demora. Na tentativa de acelerar a entrega das respostas, enviamos uma mensagem solicitando a realização de mais uma visita, a fim de elucidar algumas dúvidas que surgiram referente ao funcionamento da instituição prisional[22]. A gestora concordou com a realização de mais uma visita e o dia foi combinado.

Na segunda visita, apenas uma de nós estava presente. Naquele momento, a gestora avisou que as detentas estavam escrevendo as cartas naquele instante e que, até o fim da visita, estariam prontas. O fato não corroborava com as explicações dadas pela gestora anteriormente, visto que, em uma conversa prévia à visita, ela havia dito que as mulheres estavam terminando as cartas. As colocações apresentadas eram confusas e, sem saber ao certo sobre o ocorrido, pensamos em duas possibilidades: ou as cartas não haviam sido entregues até aquele momento, ou as detentas não queriam escrever e foram, de certa forma, coagidas a fazê-lo.

[22] De acordo com o Relatório de Informações Penais (SENAPPEN, 2025), cerca de 63,56% das mulheres privadas de liberdade em celas físicas são pretas ou pardas e que 53,97% dessas mulheres possuem entre 18 e 35 anos. No entanto, durante a conversa com a gestora, observou-se uma diferença em relação a esses dados na unidade, uma vez que ela relata que a maioria das mulheres presentes naquele espaço são brancas ou pardas, de classe média, com idade entre 25 a 35 anos.

Naquela visita, outro evento marcante: em dado momento, a reunião foi interrompida por uma agente penitenciária que relatou que Valéria, uma das detentas escritora de cartas, estava com crise de ansiedade e não queria escrever a resposta da carta. A resposta da gestora foi de que: "*vai responder sim*" e "*pede para ela fazer um esforço!*" A conduta da gestora gerou estranhamento, já que nossa intenção nunca foi tornar a produção das cartas algo obrigatório para as detentas, mas um movimento de escrita deliberada. Diante dessa situação, a pesquisadora respondeu dizendo que nenhuma mulher precisava escrever se não quisesse, mas a gestora insistiu.

Pouco tempo depois, a mesma agente entrou na sala e disse que a Patrícia, outra das mulheres, estava perguntando sobre uma questão contida na carta. A partir desses dois ocorridos, notamos que elas sentiam mais um dever do que uma vontade de responder. A pesquisadora presente disse à agente penitenciária que não tinha problema caso Patrícia não soubesse de algo, e que ela não precisava responder tudo. A reunião prosseguiu, e após o término das perguntas, duas cartas foram entregues à pesquisadora, escritas por Valéria e Patrícia. Eloina não estava na cadeia naquele momento, mas a gestora disse que ela escreveria a resposta assim que chegasse[23]. Maria, por sua vez, era gestante e foi transferida para outra cadeia para que pudesse receber os cuidados necessários, portanto, não tivemos mais contato com ela.

Desse modo, todas as cartas recebidas foram analisadas nas seções seguintes sobre: (1) 'Histórias de vida antes da prisão' e (2) 'Narrativas sobre as vivências no contexto penitenciário'.

HISTÓRIAS DE VIDA ANTES DA PRISÃO.

Na análise do conteúdo das cartas, em conjunto com algumas perguntas respondidas pela gestora da Casa de Detenção e registradas em diário de pesquisa, identificamos aspectos comuns nas histórias de vida narradas pelas mulheres antes do aprisionamento. Nesse âmbito, as escritoras relataram uma vida marcada pela violência e a convivência em um ambiente familiar composto por riscos, pobreza e vulnerabilidades devido à ausência de políticas estatais. Germano *et al.* (2018) discutem a

[23] O PDF da carta foi enviado uma semana após a visita.

criminalização e feminização da pobreza, em que, de maneira estrutural, propiciam a reclusão de mulheres pobres e marginalizadas em uma escala global. A partir dessa perspectiva, duas apenadas relataram um contexto de grandes vulnerabilidades, que produzem, de certo modo, fatores disparadores para acontecimentos que podem levar ao contexto penitenciário. Maria relata acontecimentos na infância e sua sobrevivência diante de riscos em situação de rua ainda muito jovem:

> Não tive uma infância como toda criança deveria e merece ter, aos 7 anos de idade perdi minha inocência e ganhei traumas ao ser abusada [...]. Com o tempo fui jogada para rua ainda muito nova, [...] lembro como se fosse hoje quantas vezes dormi na quadra de uma escola que tinha perto de casa ou no que já me sujeitei para ter um teto para dormir ou até por um prato de comida (Comunicação pessoal, Maria, 2025).

Assim como Maria, Eloina também relata a situação de extrema violência e de um estupro na infância, além de uma relação de desamparo com a maternidade, na qual perdeu seu cônjuge no período em que estava gestando seu quarto filho:

> Na minha infância tive uma vida difícil, fui molestada e espancada, também fui abandonada pela minha família, tive que [...] aprender a viver na rua, [...] me casei e tive meus quatro filhos, na quarta gravidez meu marido faleceu. Eu estava grávida de três meses, aí tive que batalhar para criar meus filhos (Comunicação pessoal, Eloina, 2025).

Outro aspecto em comum encontrado no relato de três mulheres está relacionado à maternidade. Patrícia, Maria e Eloina informaram ter filhos e destacaram a importância da maternidade em sua vida e na expectativa de um futuro após o cumprimento da pena: "Quando eu fui presa fiquei em choque, só pensava na minha mãe e meus filhos" (Comunicação pessoal, Patrícia, 2025). Eloina, além de ressaltar a influência de ser mãe no decorrer da vida, também confidencia que se ressente de não ter passado muito tempo com os filhos: "*Trabalhei de vários empregos diferentes mais [sic] graças a Deus consegui dar estudos e de comer para meus filhos, não tive muito tempo para dar carinhos para eles e atenção e isso me machuca muito*" (Comunicação pessoal, Eloina, 2025).

Por fim, Maria comunica que descobriu que estava grávida do terceiro filho já dentro da cadeia. Nesse sentido, a vulnerabilidade no contexto prisional torna-se ainda maior diante da gravidez não planejada e da falta de condições materiais para a criação dos filhos:

> Eu sou uma mulher com dois filhos lindos e amados [...] e por incrível que pareça acabei descobrindo dentro da cadeia que estou grávida do meu 3° filho, vocês não imaginam o baque que foi, pois eu tomava remédio, chorei tanto, pois já sabia das minhas condições lá fora (Comunicação pessoal, Maria, 2025).

Dentre as escritoras das cartas, das quatro mulheres com quem nos comunicamos, três são mães. Na segunda visita que realizamos à cadeia, também obtivemos a informação de que, das 84 detentas, apenas três ou quatro não possuíam filhos. É preciso destacar que a conduta das mulheres antes do encarceramento está intimamente relacionada aos valores familiares e ao cuidado de filhas/os (Souza; Costa; Lopes, 2019), o que pode culminar em motivos para atos infracionais com intuito de angariar recursos financeiros para manutenção da própria vida e sobrevivência de seus familiares. De acordo com o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (Ministério das Mulheres, 2025), cerca de 49% das mulheres encarceradas no país, no ano de 2024, estavam cumprindo pena por alguma infração relacionada ao comprometimento com o tráfico de drogas. O documento ressalta que essa atividade é frequentemente utilizada como uma estratégia de subsistência e geração de renda. Em concordância, a maior parte das detentas da Casa de Detenção paranaense estão cumprindo pena por envolvimento com o tráfico, em sua maioria associado a um parceiro íntimo.

NARRATIVAS SOBRE AS VIVÊNCIAS NO CONTEXTO PENITENCIÁRIO.

Dentre as narrativas vivenciadas no contexto do cárcere, o trabalho interno realizado pelas detentas possui grande destaque. Durante nossa visita, experimentamos a possibilidade de conhecer ativamente a fábrica de roupas do presídio, além da sala de confecções de perucas destinadas às mulheres atendidas em um hospital do câncer da região. Como exposto por Patrícia: “O que mais me comoveu hoje é o trabalho que eu

estou fazendo de prótese capilar, perucas para pessoas com câncer que irão receber, é um trabalho comovente e feito com muito amor" (Comunicação pessoal, Patrícia, 2025). A maioria dos trabalhos realizados na detenção e relatados pelas mulheres possuem, contudo, o estereótipo da função social historicamente estabelecida de cuidado, como pode ser observado na fala de Valéria:

> A senhora [a gestora] me mostrou uma visão totalmente diferente de tudo que um dia imaginei, primeiro me deu a oportunidade de se [sic] tornar chefe de cozinha onde trabalho, hoje ganhando meu salário e remindo, me fez intender [sic] que lugar de mulher é onde ela quiser ser ou estar; me ensinou a não ter medo da vida e nem de trabalhar honestamente (Comunicação pessoal, Valéria, 2025).

Além disso, Patrícia também complementa com informações sobre os serviços disponibilizados pelo presídio:

> Foi aqui dentro que peguei amor pela leitura, já trabalhei na Padaria aqui da Unidade [...] sou uma ótima padeira e tenho certeza que esse aprendizado vai ser o meu começo lá fora, me sinto realizada. Hoje trabalho na fábrica de costura aqui também na unidade, sou auxiliar de produção, temos também artesanato, enfim vários canteiros de trabalhos (Comunicação pessoal, Patrícia, 2025).

Eloina, por sua vez, descreve o dia a dia de trabalho:

> Sobre minha rotina na unidade, graças a Deus saio todos os dias de manhã e só chego no final da tarde, trabalho no que eu gosto de fazer que é cozinhar [...]. Não consigo ficar parada sem fazer nada. Pois sou uma mulher que tenho várias profissões, sou padeira, cozinheira, costureira (Comunicação pessoal, Eloina, 2025).

Assim como descrito por Souza *et al.* (2019), a subjetivação das mulheres encarceradas está permeada por estigmas de gênero e valores familiares, o que pode ser observado por meio do tipo de trabalho exercido por elas dentro das penitenciárias. Em outras palavras, a identidade feminina, mesmo nas instituições prisionais, é atravessada por estereótipos de gênero e preconceitos estruturais, difundidos pelos vários dispositivos de poder que se fazem presentes no sistema carcerário.

Nunes e Macedo (2021) discutem, em seu estudo em um presídio misto, que os cursos profissionalizantes são majoritariamente destinados aos homens, enquanto as mulheres ficam com trabalhos historicamente definidos como femininos. Do mesmo modo, Rezende e Santos (2020) apresentam uma instituição de Minas Gerais em que o projeto de "Remição pela Leitura" só é válido para figuras masculinas.

Essa realidade, no entanto, não é aplicada na cadeia que visitamos, visto que, além de ser exclusivamente feminina, dispõe de acesso a cursos profissionalizantes. Esse fato é corroborado no relato de Patrícia: "*Aqui também tem cursos profissionalizantes, são cursos on-line, quando começou este curso foi em 2022 [...], hoje eu tive retorno graça ao meu esforço aqui dentro e minha dedicação aos estudos hoje estou cursando a Faculdade de Letras e Libras*" (Comunicação pessoal, Patrícia, 2025).

Outro eixo de análise que escolhemos destacar está relacionado ao bem-estar físico e mental e o acesso aos serviços de saúde das mulheres. Patrícia relata, em sua primeira carta, ter ficado surpresa ao ser transferida para a cadeia e deparar-se com a cela limpa e higienizada, mesmo sendo dividida por muitas mulheres: "*Quando eu cheguei aqui na Unidade fiquei numa cela junto com 10 presas, era uma cela pequena mais [sic] o que mais me chamou a atenção era a higienização, super limpa*" (Comunicação pessoal, Patrícia, 2025). No entanto, apesar da perspectiva otimista e de uma suposta boa higiene do local, a cadeia permanece em superlotação, visto que sua população atual é de 84 detentas, embora a capacidade máxima seja de 53 pessoas. A superlotação é um indicativo de que, embora possa ser relativamente limpa, a cela ainda configura um ambiente precário para essas mulheres (Campelo *et al*., 2024).

A respeito do acesso aos serviços de saúde, Patrícia, Valéria e Eloina declararam que a cadeia fornece um ótimo atendimento médico e psicológico: "*Somos assistidas por psicólogas, médicos, temos tudo que precisamos*" (Comunicação pessoal, Valéria, 2025). Eloina, por sua vez, conta que a cadeia fornece assistência médica e psicológica, mas que quase não as utiliza: "*A senhora perguntou sobre médicos e psicólogo, médico eu vou só quando sinto alguma coisa, mas graças a Deus tenho a saúde boa e aqui dão bastante assistência. Já o psicólogo tem na unidade, mas não preciso passar pelas consultas*" (Comunicação pessoal, Eloina, 2025). Patrícia detalha, ainda, como funcionam esses atendimentos:

> *Vamos falar do nosso acesso a saúde na Penitenciária, aqui na Unidade tem o ambulatório, onde o médico atende nós aqui todos os dias da semana, é um ótimo atendimento, nós se [sic] deslocamos para ir ao dentista só que agora vai ter consultório Odontológico aqui para atender também, temos também exames ginecológicos, mamografias, somos muito bem atendidas* (Comunicação pessoal, Patrícia, 2025).

Além de falar sobre os serviços médicos, Patrícia também fala sobre a existência de reuniões em grupo para adictas em recuperação:

> Tem as redes de apoio aqui, tem o 'Cristmas'. Dessa reunião participa [sic] as presas com dependências químicas, alcoolismo e até psicológicos, isto vem ajudando muito as meninas aqui, temos também atendimento com a psicóloga que, no entanto, vem fazendo um ótimo trabalho e fazendo a diferença aqui na unidade (Comunicação pessoal, Patrícia, 2025).

Os relatos das detentas nos levaram, a princípio, ao entendimento de que a assistência à saúde na cadeia é completa. Contudo, na segunda reunião realizada com a gestora, ao fazermos perguntas sobre o atendimento odontológico e psicológico, descobrimos que esses serviços não são fornecidos da maneira descrita pelas mulheres. Enquanto Patrícia afirma que um consultório odontológico será construído na unidade, a gestora nos explicou que, na realidade, a cadeia possui uma cadeira odontológica, mas que não há previsão para a construção de um consultório. Os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) que consultam as mulheres preferem que elas sejam encaminhadas aos postos de saúde, o que comumente é feito.

Sobre o atendimento psicológico, também detectamos divergências no discurso das detentas e da gestora. Ao passo que nossas correspondentes mencionaram a presença de uma psicóloga na unidade, a gestora nos explicou que esta profissional é uma voluntária que ocasionalmente faz visitas às detentas, mas que não possui nenhum vínculo legal com a instituição. A cadeia é cadastrada na Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (SESA), portanto, recebe recursos do Sistema Único de Saúde (SUS). Porém, por possuir menos de 100 detentas, os atendimentos psicológicos, psiquiátricos e ginecológicos não são disponibilizados gratuitamente. A contradição existente entre a percepção das mulheres sobre

o acesso aos serviços de saúde e a realidade apresentada pela gestora evidencia que as detentas desconhecem o próprio direito e acesso à saúde, e que falta elucidação por parte dos agentes penitenciários. As informações apresentadas pela gestora evidenciam que há, de fato, uma carência no atendimento médico do sistema carcerário, como aponta o estudo de Araújo *et al.* (2020).

O grupo de apoio para as usuárias de substâncias psicoativas mencionado por Patrícia, por outro lado, realmente existe. As reuniões do coletivo "Cristmas" acontecem às terças-feiras de manhã e sua dinâmica é semelhante a dos Alcoólicos Anônimos. O grupo conta com a coordenação de um vereador do município e com a participação de uma assistente social e de uma psicóloga. A gestora destaca, ainda, que há forte influência religiosa, visto que o grupo é oferecido pela pastoral carcerária da cidade. Essas interferências espirituais se mostram presentes nas cartas de todas as escritoras. Desse modo, a partir de uma perspectiva cristã, utilizam "Deus" como algo superior que as levam a continuar acreditando em algo no contexto em que estão inseridas. Essa concepção é ratificada por Godinho (2024), sob a perspectiva de que as custodiadas, ao tomarem nota do isolamento de seus afetos, como os próprios filhos, necessitam de um apoio para enfrentar esse padecimento e encontram, muitas vezes, esse auxílio em "Deus" como agente salvador. Portanto, utilizam-se da religiosidade para lidar com o desespero e fomentar as expectativas vindouras: "*Aquele velho ditado, Deus escreve certo por linhas tortas é verdadeiro*" (Comunicação pessoal, Valéria, 2025).

O serviço médico destinado às gestantes, por sua vez, é referido pela gestora como sendo de excelente qualidade. Na região, muitas gestantes são transferidas para aquela cadeia, visto que suas residentes grávidas recebem atendimento nutricional e odontológico semanalmente, além de terem acesso aos exames de sangue e ultrassom. A maior disponibilidade de ofertas de serviços de saúde direcionadas às gestantes também foi observado por Campelo *et al.* (2024), que informa que as gestantes e puérperas no sistema prisional recebem mais suporte médico que as outras detentas. Os estudos de Audi *et al.* (2016) e Campelo *et al.* (2024) apontam que o desenvolvimento ou agravamento de doenças crônicas no contexto carcerário é frequente. Em concordância com os dados apresentados, a gestora da cadeia nos informou que predominam casos de hipertensão arterial.

Em relação às visitas e às redes de apoio estabelecidas, outro eixo destacado para análise, obtivemos informações sobre como as visitas ocorrem na unidade a partir da segunda carta escrita por Patrícia. Três dias são destinados a visitas presenciais, sendo dois deles para visitas sociais e um para visitas de crianças. Além disso, há um dia destinado a videochamadas para que as detentas possam conversar com seus familiares que não conseguem visitá-las.

Patrícia também aborda o abandono que as mulheres vivenciam de seus parceiros íntimos após a detenção:

> Não posso deixar de relatar também a questão da mulher encarcerada, ela é abandonada muitas vezes pela sua própria família, mais [sic] o abandono, mas [sic] frequente aqui é com seus companheiros que depois de presas somos abandonadas; mas com toda estrutura que temos aqui e ajuda, conseguimos seguir em frente [sic] e se fortalecendo para quando sairmos, recomeçar uma nova história (Comunicação pessoal, Patrícia, 2025).

Em sua segunda carta, Patrícia também relata que ela mesma sofreu um abandono de seu parceiro após a prisão. Em sua pesquisa, Lermen e Silva (2018) comentam que a maior parte das visitas recebidas pelas detentas são realizadas por suas mães e filhas(os), o que demonstra que o fenômeno do abandono por parte do cônjuge não acontece apenas na unidade que visitamos.

Quanto às visitas íntimas, a gestora nos informou que apenas duas mulheres da unidade as recebem e que ocorrem uma vez por mês. Contudo, a cadeia não conta com um local específico para a realização dos encontros. A visita íntima acontece na própria cela da detenta, portanto, as companheiras de cela devem se retirar para deixar o casal a sós. Esta mesma dinâmica está presente na unidade prisional examinada no estudo de Nunes e Macedo (2021).

Apesar dos relatos de negligência por parte dos companheiros, algumas de nossas correspondentes relataram, por outro lado, receber apoio de seus familiares: "*Nunca imaginava que um dia iria vir [sic] parar em uma prisão mais [sic] enfim aqui estou muito bem graças a deus e a minha família que tem me ajudado muito*" (Comunicação pessoal, Valéria, 2025). Maria conta, ainda, sobre o amor que sente ao ser mãe e sobre ter encontrado um parceiro romântico que a ama:

> Com o tempo tive meus filhos a quem tenho um grande amor e sei que sou verdadeiramente amada, é algo que eu jamais senti. Finalmente fui escolhida por alguém e até hoje não acredito enquanto amor eu finalmente recebi e recebo até hoje, já passamos dificuldades juntos e momentos bons, mas jamais faltou amor!!! (Comunicação pessoal, Maria, 2025).

As mulheres também destacaram, em suas cartas, as amizades que desenvolveram na unidade e a importância de se manter uma boa relação com as agentes penitenciárias. Patrícia escreve: "*Sabe, o que mais tem valor aqui dentro é o respeito entre as companheiras de celas e com a Direção, se você tiver tudo isto você tem tudo aqui dentro*" (Comunicação pessoal, Patrícia, 2025). Ainda sobre a relação com a equipe da unidade, Valéria também escreve: "*Senhora Elsa*[24]*, minha guarda amiga querida sempre me aconcelhando [sic], me colocando para cima, Dona Marta*[25]*, outra guarda que nunca vou esquecer, muito preocupada com meu bem-estar. Enfim me sinto acolhida mesmo estando presa*" (Comunicação pessoal, Valéria, 2025). Para elas, os laços estabelecidos dentro da cadeia as ajudam a lidar com os momentos difíceis e são fonte de aprendizado e conforto:

> *É possível encontrar conforto e assistência aqui dentro do cárcere sim, tem meninas aqui que eu fiz amizade de verdade que eu quero levar para a vida toda, pessoas que passaram por momentos difíceis aqui comigo e damos força uma para a outra. Momentos difíceis que eu quero dizer é quando nós presas perdemos um familiar ou uma pessoa próxima, isto muito meche [sic] com o psicológico aqui dentro* (Comunicação pessoal, Patrícia, 2025).

Por fim, uma das temáticas que se manifesta em cada uma das cartas diz respeito às expectativas futuras das mulheres privadas de liberdade após o cumprimento de suas penas e sua reinserção na sociedade. Valéria relata na primeira carta enviada a nós o desejo de voltar para casa: "*Contando os dias pra voltar pra minha família e meu lar*" (Comunicação pessoal, Valéria, 2025). No entanto, de acordo com o contexto presenciado durante a segunda visita e a narrativa contada por ela na segunda

[24] O nome da agente penitenciária foi substituído por um nome fictício.
[25] Idem.

carta, percebemos a angústia despertada pelo aguardo da audiência que emitiria seu alvará de soltura: "*ansiosa, esperando a resposta da minha audiência [...]. Peço desculpas por não escrever mais linhas neste momento pois devido a minha ansiedade estou tremendo muito, desde já meu muito obrigado e minha mais sinceras desculpas*" (Comunicação pessoal, Valéria, 2025). Eloina também relata seus anseios do reencontro familiar após mais de uma década:

> Penso que quero sair daqui e ser uma pessoa melhor!! [...] graças a Deus depois de 12 anos estou indo embora agora em outubro para a casa [sic], rever minha família de novo e recomeçar uma nova vida, diferente da vida que eu levava. Pretendo por algo para trabalhar para mim mesma e só assim posso ver que a vida não acabou (Comunicação pessoal, Eloina, 2025).

Patrícia compartilha os planos laborais e a possibilidade de trabalhar com algo que aprendeu na instituição:

> Meu maior sonho é voltar para casa [...] sou uma ótima padeira e tenho certeza que esse aprendizado vai ser o meu começo lá fora, [...] as meninas estão saindo e trabalhando em algo que elas aprenderam aqui, isso é gratificante tanto para nós, tanto para as pessoas que confiaram em nós (Comunicação pessoal, Patrícia, 2025).

Segundo Foucault (2012), o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo produtivo e submisso. Essa constatação pode ser observada na prática a partir desses relatos, visto que o sistema de controle e de domínio de corpos possui mecanismos para investir na produtividade e na docilização (Freitas, 2024). Portanto, as estratégias de domesticação e capacidade produtiva passam a permear o modo no qual as apenadas vão compreender suas visões e perspectivas de futuro. Um dos aspectos também observados por nós em seus relatos de planos prospectivos é o modo no qual a moral construída dentro da prisão está intrinsecamente entrelaçada ao processo disciplinar que é imposto pela gestão. Esse fator se explicita em passagens como de Eloina:

> Pensar muito antes de qualquer decisão, não agir de cabeça quente, não tomar decisões erradas. Pensar sempre no melhor. Ser uma pessoa positiva e nunca mais fazer nada para me prejudicar. [...] Aprendi que até

> mesmo no lugar difícil é possível a gente ser uma pessoa melhor [...], hoje penso totalmente diferente do que pensava antes (Comunicação pessoal, Eloina, 2025).

Segundo Souza *et al.* (2019), as técnicas de ressocialização no sistema prisional são, também, postas em prática de acordo com os conhecimentos produzidos e com as demandas sociais, que levam em consideração o papel que o sujeito definido como delinquente, após passar pelo processo de domesticação do corpo, deverá exercer na sociedade. Dessa forma, a mulher será ressocializada de forma que, ao ser liberta, esteja adequada às exigências do patriarcado.

Ainda no que diz respeito à relação das detentas com a gestão, foi enfatizada a maneira excessiva em que todas demonstram gratidão. Esse fato nos deixou apreensivas, principalmente em relatos como o de Patrícia. "*Já agradeço de ser escolhida pela nossa Diretora e pode [sic] fazer parte de proporcionar este momento com vocês*" (Comunicação pessoal, Patrícia, 2025). Todas expressaram apreço pela gestão e o foram "escolhidas a dedo", o que nos evoca certa preocupação no que tange às informações: aquilo que pode ter sido ou não omitido por elas, ou ainda o que pode ter sido idealizado. Godinho (2024), corrobora essa situação, tendo em vista que em sua pesquisa, pautada na troca de cartas com mulheres encarceradas, percebeu-se um certo distanciamento de pautas como superlotação, condições insalubres ou violação de direitos humanos a partir das narrativas produzidas por detentas dentro do cárcere. Essa variável pode estar presente porque as apenadas entendem que estão em constante vigilância e são suscetíveis à punição caso escrevam algo que ameace sua subordinação e prejudique a imagem da gestão.

Por fim, percebemos que todas nos agradeceram por serem ouvidas ou ainda pela oportunidade de contarem suas histórias. Elas expõem a felicidade em saber que existem pessoas que querem compreendê-las. Nessa concepção, Maria possui falas emblemáticas: "*Sabe fiquei e estou muito feliz em saber que mulheres como vocês se importam em saber um pouco sobre pessoas como eu [...], desde já agradeço e posso dizer que estou mais leve*". (Comunicação pessoal, Maria, 2025). Tal constatação também foi evidenciada por Godinho e Ribeiro (2021), em que apontam a ânsia das mulheres encarceradas de contarem suas narrativas e a centralidade de serem ouvidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

As trocas de cartas com mulheres encarceradas mostram trajetórias de vida marcadas por contextos de violência, pobreza e vulnerabilidades sociais diversas. Os relatos das mulheres ilustram como experiências de violência infantil e abandono se entrelaçam à construção de suas trajetórias até o cárcere. As vivências compartilhadas conosco dialogam com a experiência coletiva do cárcere feminino no Brasil, marcado pela criminalização e feminização da pobreza como processos estruturais que conduzem à reclusão de mulheres marginalizadas. A maternidade também emergiu como tema central nas narrativas, sendo tanto uma fonte de afeto e esperança quanto um elemento de sofrimento diante da separação das/os filhas/os ao relacionar os valores familiares e o cuidado às condutas que podem levar ao crime.

O trabalho ocupa papel central na experiência prisional, tanto como instrumento de controle quanto como possibilidade de reconstrução subjetiva. As atividades desenvolvidas, como confecção de roupas e perucas, padaria e artesanato, são permeadas por significados de cuidado e serviço e reproduzem os estereótipos de gênero historicamente naturalizados. Essa lógica reflete o que Foucault (2012) descreve como a produção de corpos dóceis e produtivos: sujeitos que, ao se submeterem às normas institucionais, tornam-se úteis ao moderno sistema capitalista-colonial. Entretanto, na cadeia estudada, observa-se uma exceção em relação a outros contextos analisados na literatura revisada, pois há oferta de cursos profissionalizantes e projetos de leitura também voltados às mulheres, o que sugere avanços pontuais na busca por ressocialização mais equitativa.

No que se refere às condições de vida e à saúde, os relatos evidenciam uma percepção positiva das detentas em contraste com a realidade da cadeia. Embora as mulheres descrevam o ambiente como limpo e o atendimento médico como adequado, os dados obtidos com a gestora mostram superlotação e carência de serviços especializados, como atendimento odontológico e psicológico, fato que confirma as deficiências apontadas por outros artigos analisados. O apoio psicológico existente é voluntário e não institucionalizado, e os encaminhamentos de saúde dependem de parcerias com o Sistema Único de Saúde (SUS). Em

contrapartida, gestantes recebem acompanhamento mais completo, com atenção nutricional e exames regulares, o que também é destacado na literatura como uma tendência nacional.

Outro aspecto recorrente nas cartas das detentas é a importância da religiosidade e dos vínculos afetivos. O grupo de apoio às mulheres usuárias de substâncias psicoativas, mediado por uma pastoral carcerária, reforça a influência da fé como recurso emocional e espiritual. A crença em Deus aparece como um meio de enfrentamento do isolamento e da culpa, e a religiosidade se torna uma ferramenta simbólica de resistência e esperança no contexto prisional. As relações interpessoais dentro da cadeia, tanto com familiares quanto com outras detentas e agentes, também se revelam essenciais para o bem-estar emocional e o suporte cotidiano.

Por fim, os relatos sobre as visitas e expectativas futuras destacam tanto o abandono afetivo quanto o desejo de reinserção social. Apesar disso, as mulheres expressam esperança e expectativas para o futuro, ainda que marcados pela ansiedade e pela incerteza, o que demonstra o impacto da disciplina prisional na conformação de subjetividades que buscam simultaneamente adaptação e liberdade.

Devido à limitação de tempo e à dificuldade de estabelecer contato com a gestora da cadeia em alguns momentos, não pudemos nos estender com as trocas de cartas, como gostaríamos. Apesar das restrições no desenvolvimento da pesquisa, esperamos que este estudo contribua para ampliar a compreensão sobre o encarceramento feminino e as práticas que o compõe e apresentar relatos de mulheres encarceradas, denunciar dificuldades e fomentar políticas públicas de garantia de direitos daquelas privadas de liberdade, aproximando, assim, pessoas leitoras da realidade experienciada e contada por detentas.

Conclui-se que a troca de cartas com mulheres encarceradas estabelece um movimento que atualiza o conceito de escrevivência. Sob a ótica de Evaristo (2017), o ato de narrar permite que essas mulheres ressignifiquem suas vivências e transformem a si mesmas, rompendo o isolamento por meio do compartilhamento de suas experiências no sistema prisional, além de nos possibilitar a validação de experiências de detentas brasileiras.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M. M. DE. et al. Assistência à saúde de mulheres encarceradas: análise com base na Teoria das Necessidades Humanas Básicas. **Escola Anna Nery**, v. 24, n. 3, p. e20190303, 2020.

AUDI, C. A. F. et al. Inquérito sobre condições de saúde de mulheres encarceradas. **Saúde em Debate**, v. 40, n. 109, p. 112–124, abr. 2016.

BORGES, F. A.; SILVA, A. R. N. DA. O diário de pesquisa como instrumento de acompanhamento da aprendizagem e de análise de implicação do estudante/pesquisador. **Interface** - Comunicação, Saúde, Educação, v. 24, p. e190869, 2020.

BRASIL. **Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – 2025**. Brasília, DF: Ministério das Mulheres, 2025. Disponível em: < https://www.gov.br/ministeriodasmulheres >.

CAMPELO, I. L. B. et al. Acesso e cuidado a saúde de mulheres privadas de liberdade na penitenciária cearense. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, n. 6, p. e09172023, 2024.

EVARISTO, Conceição. ANCESTRALIDADES. **Conceitos: Escrevivência**. [S. l.], [s.d.]. Disponível em: < https://www.ancestralidades.org.br >. Acesso em: 2 maio 2026.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Tradução: Raquel Ramalhete. 40. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. 291 p.

GERMANO, I. M. P.; MONTEIRO, R. Á. F. G.; LIBERATO, M. T. C. Criminologia Crítica, Feminismo e Interseccionalidade na Abordagem do Aumento do Encarceramento Feminino. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38, n. spe2, p. 27–43, 2018.

GODINHO, A. C. F. Diário de uma detenta: usos da escrita por mulheres em espaços de encarceramento feminino. **Revista Brasileira de Educação**, v. 29, p. e290107, 2024.

LERMEN, H. S.; SILVA, M. B. B. E. Masculinidades no Cárcere: Homens que Visitam suas Parceiras Privadas de Liberdade. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38, n. spe2, p. 73–87, 2018.

NUNES, C. C.; MACEDO, J. P. Encarceramento Feminino: um Debate entre Criminologia e Perspectivas Feministas. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 43, p. e249513, 2023.

NUNES, C. C.; MACEDO, J. P. S. Encarceramento Feminino em Presídio Misto. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 21(spe), 1330-1351, 2021.
OLIVEIRA, A. C. S. DE. **A** evolução do perfil da mulher delinquente: uma análise dogmática e zetética. **Revista Vertentes do Direito**, v. 11, n. 2, p. 83–103, 2024.
PAIVA, L. P. C. DE.; RASERA, E. F. O uso das cartas terapêuticas na prática clínica. **Psicologia Clínica**, v. 24, n. 1, p. 193–207, 2012.
PEZZATO, L. M.; BOTAZZO, C.; L'ABBATE, S. O diário como dispositivo em pesquisa multicêntrica. **Saúde e Sociedade**, v. 28, n. 3, p. 296–308, 2019.
RIBEIRO, F. S. de A., & GODINHO, L. Histórias de vida de mulheres em situação de aprisionamento. **Dilemas**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 14, n. 2, p. 489–508, 2021.
SANTOS, B. R. M.; REZENDE, V. A. Sistema carcerário feminino: uma análise das políticas públicas de segurança com base em um estudo local. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 18, n. 3, p. 583–594, 2020.
SANTOS, T. C. M. DOS.; PASSOS, R. G. Interseccionalidade e Serviço Social: a perspectiva crítica de Lélia Gonzalez. **Serviço Social & Sociedade**, v. 148, n. 3, p. e–6628451, 2025
SOUZA, E. M. DE.; COSTA, A. DE S. M. DA.; LOPES, B. C. Ressocialização, trabalho e resistência: mulheres encarceradas e a produção do sujeito delinquente. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 17, n. 2, p. 362–374, 2019.

O estado laico sob medida(?): poder e socioeducação

Valber Luiz Farias Sampaio

Amanda Rodrigues de Paula

Karina Assamy Furuta da Silva

Lana Margarida Nascimento

INTRODUÇÃO.

Sabemos que a prática de disciplinarização dos corpos, conforme problematizada por Foucault (2012), não constitui uma estratégia própria da contemporaneidade. Ao longo da história, diferentes formas de exercício do poder foram produzidas e operacionalizadas por meio de dispositivos institucionais, jurídicos, sociais e políticos destinados a regular condutas, produzir subjetividades e estabelecer determinados modos de existência. No contexto brasileiro, interessa-nos destacar, neste estudo, as práticas de disciplinarização e controle que atravessam a execução das medidas socioeducativas em meio fechado.

As medidas socioeducativas constituem-se enquanto ações destinadas a responsabilizar e promover processos de inserção social de adolescentes aos que cometeram algum tipo de ato infracional, compreendidos, em regra, àqueles entre 12 e 18 anos de idade[26]. No Brasil, sua regulamentação encontra fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, considerado um importante marco na consolidação da perspectiva de proteção integral e da garantia de direitos de crianças e adolescentes (Brasil, 1990). As

[26] Podendo a aplicação da medida alcançar, em situações previstas legalmente, até os 21 anos.

medidas socioeducativas podem ser executadas em diferentes modalidades, abrangendo o meio aberto, semiliberdade e a internação.

Em Belém, no estado do Pará, as medidas de semiliberdade e internação são coordenadas pelo governo estadual, enquanto as medidas em meio aberto são municipalizadas e acompanhadas pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), por meio do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) (Sampaio, 2023; Brasil, 2014). Essa organização evidencia a constituição de uma complexa rede institucional responsável pela execução das medidas e pelo acompanhamento dos adolescentes em diferentes contextos socioeducativos.

Nesse ínterim, reconhece-se que as práticas de socioeducação são orientadas por um conjunto de parâmetros normativos, princípios e diretrizes que regulamentam sua execução. Entre esses dispositivos, destaca-se o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei nº 12.594/2012, que organiza a execução das medidas socioeducativas e estabelece parâmetros para a articulação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios (Brasil, 2012). No campo da Psicologia, também se observa a existência de normativas e referenciais específicos para a atuação profissional nesse sistema, entre os quais se destaca a Resolução CFP nº 15/2022, que estabelece normas para a atuação de psicólogas e psicólogos no Sistema Socioeducativo, além das Referências Técnicas produzidas pelo Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), que contribuem para a qualificação da prática profissional no âmbito das políticas públicas (CFP, 2021).

Diante desse cenário, este estudo parte de um relato de experiência de estágio supervisionado institucional como estratégia metodológica para problematizar as práticas que atravessam o cotidiano de uma unidade socioeducativa de meio fechado localizada em Belém do Pará. Busca-se, particularmente, refletir sobre os modos pelos quais crenças, religiosidades e experiências religiosas dos adolescentes se articulam às práticas institucionais, às relações de poder e aos processos de subjetivação produzidos no contexto da socioeducação.

UM BREVE HISTÓRICO DOS GARANTISMOS SOCIAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO BRASIL: AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO FECHADO.

A construção de uma perspectiva integral de direitos para crianças e adolescentes no Brasil é relativamente recente. Embora diferentes dispositivos jurídicos tenham sido produzidos ao longo da história brasileira para regular a infância e a juventude, foi somente com a Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, que se consolidou juridicamente a Doutrina da Proteção Integral. Refletir sobre esse percurso implica, portanto, retomar momentos importantes da história brasileira nos quais crianças e adolescentes foram compreendidos a partir de perspectivas marcadas pela tutela, pelo controle, pela filantropia e pela punição. Ainda no período colonial, encontram-se dispositivos relacionados à responsabilização e às penalidades aplicáveis aos sujeitos considerados infratores, fundamentados nas Ordenações Filipinas, de origem portuguesa. Paralelamente, o abandono de crianças, associado às desigualdades sociais e às condições de vulnerabilidade das famílias, constituía uma realidade recorrente, produzindo categorias como as de crianças "enjeitadas" ou "expostas" (Sampaio, 2024).

Nesse contexto, instituições como as Santas Casas de Misericórdia passaram a desenvolver ações de acolhimento sob a égide da caridade e da filantropia, apresentadas como práticas de cuidado e proteção. Experiências desse tipo foram estabelecidas em diferentes regiões do país, destacando-se São Paulo, Pernambuco e Bahia, onde crianças abandonadas ou afastadas de seus vínculos familiares eram encaminhadas para espaços institucionais. Entre essas práticas, encontrava-se a denominada *roda dos expostos* ou *roda dos enjeitados*, dispositivo destinado ao recebimento anônimo de crianças abandonadas. Embora revestido de uma dimensão assistencial e caritativa, esse mecanismo também pode ser compreendido como parte de uma racionalidade social que produzia formas específicas de classificação, acolhimento e controle da infância considerada abandonada ou em situação de risco (Sampaio, 2024). Benelli e Costa-Rosa (2012) afirmam que neste período havia dificuldade por parte do Estado diante de suas atribuições e responsabilidades no que

tange o cuidado para com estes sujeitos. Este momento é marcado pela racionalidade caritativa, pautado no fundamentalismo religioso e no discurso de benevolência.

Com o processo de transformação das estruturas jurídicas brasileiras, as práticas relacionadas à infância passaram gradativamente a ser atravessadas por dispositivos de natureza penal e disciplinar. O Código Penal do Império, de 1830, já estabelecia distinções relacionadas à idade e ao discernimento para fins de responsabilização criminal. Em seu artigo 18, § 10, previa como circunstância atenuante o fato de o delinquente possuir menos de vinte e um anos e estabelecia que, nos casos de réus entre quatorze e dezessete anos, o juiz poderia, considerando as circunstâncias, aplicar-lhes penas correspondentes à cumplicidade (Brasil, 1830). Observa-se, portanto, que a infância e a adolescência começavam a ocupar um lugar específico no ordenamento jurídico, ainda que sob uma racionalidade predominantemente penal e tutelar.

Essa lógica pode ser observada também no Código Penal dos Estados Unidos do Brasil, promulgado em 1890. Organizado em quatro livros – o primeiro dedicado aos crimes e às penas; o segundo, aos crimes em espécie; o terceiro, às contravenções em espécie; e o quarto, às disposições gerais –, o Código estabelecia parâmetros específicos para a responsabilização de crianças e adolescentes. No Título III, referente à responsabilidade criminal e às circunstâncias que poderiam excluir ou justificar a criminalidade:

> Art. 27. Não são criminosos: § 1. Os menores de 9 annos completos; § 2. Os maiores de 9 e menores de 14, que obrarem sem discer nimento [...] Art. 30. Os maiores de 9 annos e menores de 14, que tiverem obrado com discernimento, serão recolhidos a estabelecimen tos disciplinares industriaes, pelo tempo que ao juiz parecer, comtanto que o recolhimento não exceda á idade de 17 annos [...] Art. 42. São circumstancias attenuantes: §11. Ser o delinqüente menor de 21 anos. 17 (Brasil, 1890).

Neste sentido, o artigo 27 determinava que não seriam considerados criminosos os menores de nove anos e os maiores de nove e menores de quatorze anos que agissem sem discernimento. Por sua vez, o artigo 30 estabelecia que aqueles entre nove e quatorze anos que tivessem agido com discernimento poderiam ser recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriais, pelo período determinado pelo juiz, limitado à idade

de dezessete anos. O artigo 42, § 11, por sua vez, considerava como circunstância atenuante o fato de o delinquente possuir menos de vinte e um anos (Brasil, 1890).

A análise desses dispositivos permite identificar a emergência de uma racionalidade jurídico-institucional que articulava responsabilização, disciplina e controle dos sujeitos jovens. O estabelecimento de espaços específicos para o recolhimento de crianças e adolescentes considerados infratores evidencia que a questão da infância passou a ser progressivamente incorporada às estratégias institucionais de ordenamento social. Assim, embora esses dispositivos não possam ser compreendidos a partir da atual concepção de medida socioeducativa, eles constituem importantes antecedentes históricos para compreender a constituição das práticas de controle e disciplinarização dirigidas à infância e à juventude no Brasil.

Posteriormente, novas transformações ocorreram no campo penal. O Código Penal de 1940, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, entrou em vigor em 1º de janeiro de 1942, consolidando um novo marco na legislação penal brasileira. Entretanto, a construção de uma perspectiva específica para crianças e adolescentes permaneceu atravessada por concepções tutelares e correcionais, que somente seriam significativamente deslocadas com a emergência da Doutrina da Proteção Integral.

Nesse percurso, torna-se fundamental compreender que a constituição histórica das políticas destinadas à infância e à adolescência no Brasil não se desenvolveu de forma linear, homogênea ou progressiva. Ao contrário, esse processo foi marcado pela sobreposição e transformação de diferentes racionalidades e práticas de governo. Entre ações de caráter caritativo, processos de institucionalização, práticas tutelares, responsabilização penal e estratégias de disciplinarização, constituíram-se diferentes dispositivos destinados a compreender, classificar, regular e governar crianças e adolescentes. Assim, a emergência das políticas de proteção à infância deve ser analisada também a partir das relações de poder que historicamente definiram quais sujeitos seriam reconhecidos como merecedores de proteção e quais seriam submetidos à vigilância, à correção e ao controle institucional.

Como aponta Sampaio (2024, p. 71-72), diante da inexistência de uma legislação específica voltada à infância, situações envolvendo

adolescentes entre quatorze e dezessete anos permaneciam, em grande medida, submetidas à apreciação judicial e ao discernimento atribuído aos próprios magistrados. Desse modo, a história da legislação infanto-juvenil brasileira evidencia não apenas um processo de ampliação e reconhecimento de direitos, mas também a permanência, a atualização e a transformação de mecanismos de controle dirigidos a determinados corpos e sujeitos. Essa dimensão é particularmente relevante para compreender, na contemporaneidade, a constituição das medidas socioeducativas e das práticas institucionais destinadas aos adolescentes a quem se atribui a prática de atos infracionais.

Nesse contexto, as práticas institucionais destinadas à infância e à juventude também podem ser compreendidas a partir da produção de corpos dóceis mediante mecanismos coercitivos de vigilância, correção e disciplinarização, articulados ao que Foucault (2010), em *Vigiar e Punir*, denomina de *continuum* carcerário. Mais do que simplesmente punir condutas consideradas desviantes, tais mecanismos contribuíam para a produção de determinadas formas de subjetividade, fazendo emergir classificações e identidades sociais associadas à figura do sujeito perigoso, desocupado, abandonado ou delinquente. Um exemplo pode ser encontrado no Código Penal de 1890, cujo artigo 399 estabelecia medidas destinadas aos considerados "desocupados" e de "maus costumes", prevendo, em determinadas circunstâncias, o encaminhamento de menores de quatorze anos para estabelecimentos disciplinares especiais (Brasil, 1890). A legislação, portanto, não apenas regulamentava comportamentos, mas participava da produção de categorias sociais sobre as quais incidiam práticas específicas de vigilância, correção e institucionalização.

> Foucault situou as sociedades disciplinares nos séculos XVIII e XIX; atingem seu apogeu no início do século XX. Elas procedem à organização dos grandes meios de confinamento. O indivíduo não cessa de passar de um espaço fechado para o outro, cada um com suas leis, depois a escola, [...] depois a fábrica, de vez em quando o hospital, eventualmente a prisão, que é o meio de confinamento por excelência. (Deleuze, 2013. p. 223).

Em 1927, por meio do Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro, foi instituído o primeiro Código de Menores brasileiro, elaborado sob a autoria do jurista José Cândido de Albuquerque Mello Mattos. Sua promulgação

representou uma inflexão importante na forma de o Estado brasileiro conceber e intervir sobre a infância e a juventude, especialmente no que se referia aos sujeitos classificados como abandonados ou em situação considerada irregular. Entretanto, essa mudança não significou o abandono das práticas de tutela e controle. Ao contrário, consolidou-se uma racionalidade na qual determinadas crianças e adolescentes passaram a constituir objeto privilegiado da intervenção estatal, sobretudo aqueles atravessados por condições de pobreza, abandono, orfandade ou conflitos com as normas sociais.

Nesse período, a relação entre o Estado e as práticas de caráter caritativo e religioso permaneceu fortemente presente. Instituições confessionais, como asilos, orfanatos e internatos, desempenhavam importante papel na assistência e na educação de crianças e adolescentes, articulando suas práticas a valores morais, religiosos e comportamentais. Nessas instituições, a educação moral e religiosa assumia uma função corretiva, orientada à conformação das condutas e à contenção de comportamentos considerados desviantes ou delinquentes. O ordenamento jurídico funcionava, nesse sentido, como importante instância de legitimação das práticas institucionais, conferindo respaldo estatal a formas de intervenção que combinavam assistência, tutela, correção e disciplinarização.

Tais espaços podem ser analisados, ainda, a partir da noção de "instituição total", desenvolvida por Goffman (2013 [1961]), caracterizada pela organização sistemática da vida cotidiana, pela restrição das relações com o mundo exterior e pelo controle rigoroso sobre os corpos e as condutas dos internos. A participação compulsória em missas, confissões, catequese e atividades laborais, por exemplo, constituía parte de um conjunto de práticas destinadas à correção moral e à conformação dos sujeitos às normas institucionais. Sob essa perspectiva, a institucionalização não se restringia ao acolhimento ou à proteção, mas produzia modos específicos de viver, comportar-se e perceber a si mesmo, articulando assistência e controle em uma mesma racionalidade de intervenção.

Em 1942, durante o governo de Getúlio Vargas, foi criado o Serviço de Assistência aos Menores (SAM), instituição que aprofundou a centralidade estatal na gestão da infância e da juventude consideradas em situação de abandono ou delinquência. O SAM passou a operar mediante uma lógica fortemente marcada pela institucionalização e pela disciplina,

aproximando determinadas práticas de assistência às formas de funcionamento do sistema prisional. Nesse sentido, a assistência aos menores não se constituía apenas como política de proteção, mas também como estratégia de ordenamento social, na qual a correção dos comportamentos e a contenção daqueles considerados potencialmente perigosos assumiam papel central. Rizzini e Rizzini (2005) destacam, nesse processo, as contradições e os efeitos produzidos pelo modelo institucional desenvolvido pelo SAM:

> [...] a finalidade de assistir aos "autênticos desvalidos", ou seja, àqueles sem responsáveis por suas vidas, foi desvirtuada, sendo o órgão tomado pelas relações clientelistas, pelo uso privativo de uma instituição pública. "Falsos desvalidos", cujas famílias tinham recursos, eram internados nos melhores educandários mantidos pelo Serviço, através de pistolão e até corrupção. Em 1944, o SAM contava com 33 educandários, sendo quatro oficiais, estes somente para o sexo masculino. Uma década depois, pelo processo de expansão nacional, os estabelecimentos particulares "articulados" com o SAM eram em número de 300, porém, em situação irregular, pois não havia nenhum vínculo contratual com o Ser viço, conforme afirmara o ex-diretor em 1956 (NOGUEIRA FI LHO, 1956. p. 199). Os estabelecimentos recebiam um *per capita* para cada menor internado do SAM. (p. 34).

Após um longo período marcado por denúncias acerca das condições e das práticas desenvolvidas no SAM, esse modelo foi substituído, em 1964, pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), conforme analisa Sampaio (2024). A criação da FUNABEM ocorreu em um contexto político profundamente marcado pela ditadura civil-militar brasileira e pela incorporação da chamada "segurança nacional" como princípio orientador das políticas de Estado. Instituída pela Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964, a FUNABEM passou a articular-se à Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), consolidando uma nova configuração institucional para a gestão da infância e da juventude consideradas vulneráveis, abandonadas ou envolvidas com práticas classificadas como delituosas.

Nesse contexto, a racionalidade da segurança nacional atravessou de maneira significativa as políticas destinadas aos chamados "menores", articulando proteção, vigilância e controle social. A institucionalização

passou a integrar uma rede mais ampla de intervenção estatal, materializada também nas Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEM), que reproduziram, em diferentes territórios brasileiros, práticas de internamento e disciplinarização. Desse modo, entre o discurso da proteção e a lógica da contenção, consolidou-se um modelo institucional no qual determinados segmentos da infância e da adolescência eram concebidos como problema social e objeto de intervenção do Estado. Essa trajetória histórica evidencia que as políticas destinadas à infância não podem ser compreendidas apenas como sucessivas conquistas normativas, mas como campos de disputa nos quais diferentes concepções de sujeito, proteção, perigo, normalidade e desvio foram historicamente produzidas.

Após décadas marcadas por práticas tutelares, assistencialistas e punitivas dirigidas à infância e à adolescência, diferentes movimentos sociais, organizações da sociedade civil, grupos religiosos e atores institucionais passaram a se articular em defesa da ampliação dos direitos de crianças e adolescentes. Esse processo também foi atravessado pelas discussões e normativas internacionais relacionadas à proteção da infância, contribuindo para a emergência de novos modos de compreender esses sujeitos no ordenamento jurídico brasileiro. A partir da década de 1970, em meio ao processo de abertura política e à intensificação das mobilizações pela redemocratização, ampliaram-se as reivindicações em torno dos direitos infantojuvenis, movimento que ganhou maior expressão na década seguinte. Nesse período, destacaram-se iniciativas como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), além de diferentes organizações e frentes de mobilização que participaram das articulações junto à Assembleia Nacional Constituinte.

Esse processo de mobilização social contribuiu para a inscrição dos direitos de crianças e adolescentes no texto constitucional de 1988, especialmente por meio do artigo 227, que estabeleceu a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado pela garantia, com absoluta prioridade, dos direitos desse segmento. Posteriormente, em 1990, a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) representou um importante deslocamento paradigmático ao consolidar, no plano jurídico, a Doutrina da Proteção Integral. A partir desse marco, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, rompendo, ao menos no plano normativo, com perspectivas

historicamente fundamentadas na situação irregular, na tutela e na intervenção predominantemente repressiva.

No campo específico da responsabilização por atos infracionais, esse novo paradigma também produziu importantes transformações. Anos mais tarde, a instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), por meio da Lei nº 12.594/2012, estabeleceu princípios, diretrizes e parâmetros para a organização e a execução das medidas socioeducativas, buscando conferir maior unidade ao atendimento realizado pelas diferentes esferas governamentais (Brasil, 2012). As medidas previstas no ordenamento jurídico destinam-se a adolescentes aos quais se atribui a prática de ato infracional, abrangendo diferentes modalidades, entre elas a advertência, a obrigação de reparar o dano, a prestação de serviços à comunidade, a liberdade assistida, a inserção em regime de semiliberdade e a internação em estabelecimento educacional. Sua aplicação observa a faixa etária estabelecida pela legislação, alcançando adolescentes entre 12 e 18 anos e, excepcionalmente, jovens de até 21 anos nas situações previstas legalmente.

Embora a consolidação do ECA e do SINASE represente um avanço fundamental na garantia de direitos, a execução das medidas socioeducativas permanece atravessada por processos de judicialização da vida. A determinação judicial da medida estabelece uma relação particular entre sujeitos, Estado e sistema de justiça, especialmente quando comportamentos classificados como atos infracionais passam a ser objeto de intervenção institucional. Tal processo merece atenção crítica, sobretudo porque parcela significativa dos adolescentes submetidos às medidas socioeducativas vivencia contextos marcados por desigualdades sociais, violações de direitos e diferentes formas de vulnerabilização (Sampaio, 2023). Assim, torna-se necessário problematizar em que medida a socioeducação, ao mesmo tempo em que se apresenta como instrumento de responsabilização e garantia de direitos, também pode reproduzir mecanismos de controle, vigilância e disciplinarização dos sujeitos, que podem ocorrer por diversas vias. Nesta pesquisa, apresentamos um recorte efetivado pela tecnologia das crenças e religiosidades.

DISCIPLINA SOB MEDIDA: A LAICIDADE 'PERDIDA' NA SOCIOEDUCAÇÃO.

Foucault não teceu uma teoria acerca do que é o poder, mas não descartou suas análises de como se dão os processos dinâmicos das relações diante da sociedade (Castro. 2009). Nesse sentido, é aí que reside as configurações do diagrama das forças (Foucault, 2009). Ou seja, são nos diversos espaços e relações que se organizam as estruturas de poder, sendo um exercício múltiplo e tático (entre execução e resistências). Cabe ainda ressaltar que diversos saberes compõem essas táticas de poder à medida em que são centralidades sobre os objetos, como, por vezes, a Psicologia ou o Direito são convocados para deliberação acerca de comportamentos e/ou ressignificações existenciais – como nos casos da socioeducação. Nesse sentido, o 'lugar' que determinados saberes ocupam determinam como se darão tais exercícios de poder.

Por sua vez, a disciplina não pode ser entendida como punição, ela se constitui enquanto uma tecnologia de poder que objetiva produzir corpos uteis, obedientes e previsíveis (Foucault, 2012). Assim, essa operacionalização dos espaços de socioeducação buscam elementos que dialoguem com o campo moral. Nesse sentido, o aspecto de crença ou religião torna-se ponto fundamental para a consolidação de práticas cotidiana na operacionalização da socioeducação no Brasil.

Ressalta-se que, conforme o levantamento mais recente do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), publicado em 2025, foram identificados aproximadamente 12.203 (doze mil duzentos e três) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade no mês de agosto de 2025. No estado do Pará, registrava-se, no mesmo período, um contingente de aproximadamente 222 adolescentes nessa condição (Brasil, 2025). Esses dados adquirem particular relevância quando considerados à luz do próprio ordenamento socioeducativo, que estabelece a excepcionalidade da privação e da restrição de liberdade, reservando-as às situações em que sua aplicação se mostre juridicamente cabível e necessária.

No que se refere aos princípios e às diretrizes estabelecidos pelo SINASE (Brasil, 2012), a medida socioeducativa não deve ser compreendida exclusivamente a partir da responsabilização do adolescente pelo

ato infracional. Sua execução deve considerar as condições sociais, psicológicas e pedagógicas que atravessam sua trajetória, articulando responsabilização, garantia de direitos e desenvolvimento pessoal. Conforme estabelecido pelo SINASE, é necessário "[...] considerar as necessidades sociais, psicológicas e pedagógicas do adolescente. O objetivo da medida é possibilitar a inclusão social de modo mais célere possível e, principalmente, o seu pleno desenvolvimento como pessoa" (Brasil, 2012, p. 28). Dessa perspectiva, a intervenção socioeducativa pressupõe o reconhecimento da singularidade dos sujeitos e das múltiplas dimensões que constituem suas experiências.

É nesse contexto que se insere o Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento previsto pelo SINASE e elaborado a partir das particularidades, necessidades e potencialidades de cada adolescente. O PIA busca organizar informações e estabelecer objetivos, atividades e estratégias relacionadas ao acompanhamento socioeducativo, contemplando aspectos como habilidades, competências, interesses, vínculos familiares e comunitários, escolarização e demais dimensões relevantes para o processo de atendimento (Sampaio, 2023; Brasil, 2012). Entretanto, se, por um lado, o instrumento representa uma possibilidade de individualização do acompanhamento e de reconhecimento das singularidades, por outro, sua própria produção envolve processos de registro, observação, avaliação e classificação dos sujeitos. Desse modo, o PIA pode ser problematizado não apenas como instrumento técnico-administrativo, mas também como um dispositivo por meio do qual diferentes saberes institucionais passam a produzir determinadas narrativas sobre o adolescente, suas trajetórias e suas possibilidades de futuro.

DOCUMENTOS, 'VERDADES' E SOCIOEDUCAÇÃO EM BELÉM/PA.

Segundo Sampaio (2024), a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA) é o órgão gestor da socioeducação do estado do Pará, norte do Brasil. Este órgão substituiu a Fundação do Bem-Estar Social do Menor (FBESP) em Belém por volta de 1967, tal como a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará (FUNCAP), que emergiu por volta de 1993 através da lei de número 5.789, de 22 de dezembro deste ano.

> A FASEPA objetiva coordenar e executar a política estadual de atendimento socioeducativo às/aos adolescentes que cometeram algum tipo de ato infracional, assistindo também seus familiares, assumindo a proteção integral destes/as (FASEPA, 2017). Para realizar estas atividades, a fundação conta com diversas instituições no território paraense, são estas: Serviço de Atendimento Social (SAS), Centro de Internação Masculino (CIAM), Centro de Internação Jovem Adulto Masculino (CIJAM), Centro de Adolescentes em Semiliberdade (CAS), Centro de Atendimento em Semiliberdade Feminino (CASF), Unidade de Atendimento Socioeducativo (UASE), Centro Socioeducativo Masculino (CESEM), Centro Juvenil Masculino (CJM), Centro Socioeducativo de Benevides (CSEB), Centro de Internação do Adolescente Masculino de Marabá (CIAM – Marabá), Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas (CSEBA), Centro de Semiliberdade de Santarém (CSS) e, funcionando no mesmo prédio até o final da pesquisa, Centro Feminino de Internação Provisória (CEFIP) e Centro Sócioeducativo Feminino (CESEF) (Sampaio, 2024, p. 41-42).

O quadro funcional das unidades socioeducativas é composto por diferentes profissionais, entre os quais psicólogas/os, assistentes sociais, advogadas/os, pedagogas/os e outros trabalhadores que atuam em diferentes turnos e funções. No cotidiano institucional, observam-se distintas formas de relação com os adolescentes: enquanto alguns profissionais podem assumir posturas mais rígidas e centradas no controle e na observância das normas, outros desenvolvem práticas orientadas pela escuta, pelo acompanhamento e pelo acolhimento. A utilização do termo "acolhedora", contudo, merece ser problematizada, uma vez que, em uma perspectiva foucaultiana, determinadas práticas de cuidado e acompanhamento não estão necessariamente dissociadas das relações de poder. Ao contrário, podem constituir modalidades mais sutis de condução das condutas.

É nesse sentido que a noção de poder pastoral desenvolvida por Foucault (2008) oferece uma importante chave analítica para compreender determinadas práticas presentes no cotidiano socioeducativo. Diferentemente do poder soberano, cuja expressão se relacionava mais diretamente à imposição da lei e à possibilidade de exercício da força, o poder pastoral caracteriza-se por uma forma de condução dos indivíduos que pressupõe o conhecimento de suas singularidades. Para conduzir o "rebanho", torna-se necessário conhecer cada uma de suas "ovelhas". O exercício desse poder, portanto, envolve procedimentos de

individualização, acompanhamento, orientação e produção de saber sobre aqueles que são conduzidos (*Ibid*, 2008).

Na contemporaneidade, Foucault identifica a permanência e a transformação dessas técnicas pastorais para além dos espaços estritamente religiosos. Elas passam a ser incorporadas e reelaboradas por diferentes instituições e campos de saber, assumindo formas secularizadas de acompanhamento e condução das condutas. No contexto socioeducativo, essa perspectiva permite problematizar determinadas práticas de atendimento individual, escuta, acompanhamento e elaboração de registros, nas quais o adolescente é instado a falar sobre si, sua trajetória, seus comportamentos, seus vínculos, seus conflitos e suas expectativas. O Plano Individual de Atendimento (PIA), nesse sentido, constitui um dos espaços possíveis de sistematização dessas informações, embora não seja possível reduzi-lo exclusivamente a um dispositivo pastoral. Trata-se, antes, de analisar como determinados procedimentos institucionais podem articular cuidado, acompanhamento, produção de saber e condução das condutas.

Entre os mecanismos associados ao poder pastoral, destaca-se a confissão, compreendida por Foucault como uma das formas históricas de produção da verdade sobre o sujeito. Aquele que confessa não apenas revela algo a alguém, mas participa de um processo no qual sua própria subjetividade se torna objeto de investigação, interpretação e avaliação. Na modernidade, essas práticas são deslocadas e incorporadas a diferentes campos institucionais, nos quais o indivíduo é continuamente convocado a falar sobre si e a produzir uma verdade acerca de sua própria existência. Prontuários, avaliações médicas, registros escolares, documentos psicológicos, entrevistas e outras formas de exame podem, sob determinadas condições, constituir espaços nos quais essa produção de verdade é operacionalizada (Foucault, 1996).

Essa discussão permite compreender que as práticas disciplinares modernas não precisam ser reduzidas à violência física ou à coerção explícita exercida pelo Estado. Foucault (2008) demonstra como determinadas técnicas de origem religiosa foram progressivamente incorporadas e transformadas por instituições modernas, produzindo formas de governo das condutas baseadas na individualização, na vigilância, no exame e na produção de verdades sobre os sujeitos. Como observa Porto (2020), é possível identificar, nesse processo histórico, a apropriação e a

secularização de técnicas religiosas de condução das vidas, posteriormente rearticuladas por diferentes saberes e instituições.

É nesse ponto que se torna relevante problematizar a produção dos documentos elaborados no âmbito da socioeducação, especialmente aqueles que resultam de atendimentos e acompanhamentos realizados por profissionais de Psicologia. Cabe questionar: a quem servem as informações produzidas nesses documentos? Quais finalidades orientam sua elaboração? Como determinadas experiências narradas pelos adolescentes são selecionadas, interpretadas e transformadas em registros institucionais? E de que maneira esses documentos participam das decisões relacionadas à trajetória socioeducativa?

Lopes, Martins e Porfiro (2026) apontam que, em determinadas circunstâncias, a atuação profissional pode ser tensionada pela necessidade de produzir informações destinadas aos relatórios encaminhados ao sistema de justiça, fazendo com que o tempo e a finalidade da escuta sejam atravessados pela demanda documental. Essa questão também aparece nas referências produzidas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2021), especialmente diante do risco de que a atuação psicológica seja reduzida à produção de informações destinadas à verificação de comportamentos, à previsão de condutas ou à construção de supostas verdades sobre o adolescente. Nessa perspectiva, torna-se necessário preservar a especificidade ética e técnica da Psicologia, evitando que a escuta seja convertida exclusivamente em instrumento de controle institucional ou de produção de respostas antecipadas acerca do sujeito.

Desse modo, a problematização foucaultiana não consiste em afirmar que a escuta psicológica, o PIA ou os documentos institucionais sejam, em si mesmos, instrumentos de disciplinarização. A questão reside em investigar como podem funcionar, em determinadas circunstâncias, como mecanismos de produção de saber, individualização, exame e condução das condutas. A confissão, nesse contexto, constitui uma importante genealogia para compreender determinadas práticas modernas de produção da verdade sobre o sujeito, posteriormente deslocadas do confessionário religioso para instituições e campos profissionais diversos. Na socioeducação, essa questão adquire especial relevância porque aquilo que o adolescente diz sobre si pode ser transformado em registro, interpretação e documento, passando a circular entre diferentes

profissionais e, em determinadas situações, entre a instituição e o sistema de justiça.

Havia, de nossa parte, uma preocupação recorrente diante da distância observada entre aquilo que era discutido e estudado nas supervisões universitárias e aquilo que se apresentava concretamente no cotidiano institucional. Em algumas situações, inclusive, participávamos da construção desses documentos, o que produzia certa ambivalência: por um lado, a possibilidade de contribuir para que os registros e relatórios se aproximassem de princípios técnicos, éticos e normativos da Psicologia; por outro, a percepção de que tais documentos estavam inseridos em uma dinâmica institucional que frequentemente ultrapassava a própria finalidade do fazer psicológico e suas encomendas, como bem traz a concepção em Lourau e Lapassade (1972).

Nesse sentido, muitos dos relatórios produzidos distanciavam-se das orientações estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia, especialmente aquelas previstas na Resolução CFP nº 06/2019, dando margem a processos de judicialização da vida cotidiana. Tais processos incidem, de maneira particularmente intensa, sobre famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, fazendo com que determinadas condições sociais e familiares fossem convertidas em elementos de suspeição, vigilância e intervenção institucional (Sampaio, 2023). Configurava-se, assim, uma reiteração de práticas historicamente capilarizadas no campo da assistência e da tutela, cujos atravessamentos religiosos e moralizantes encontravam, em determinados momentos, novas formas de articulação com o aparato jurídico. A produção documental, portanto, não se apresentava como uma prática meramente burocrática, mas como parte de uma engrenagem capaz de produzir efeitos concretos sobre a vida dos sujeitos e de suas famílias.

VIGILÂNCIA E NORMALIZAÇÃO: SOBRE O CORPO, A RELIGIÃO.

Como já assinalado, a socioeducação, especialmente quando desenvolvida em contextos de privação de liberdade, pode ser analisada a partir da noção de instituição total formulada por Erving Goffman (2013 [1961]). Trata-se de espaços nos quais diferentes dimensões da vida cotidiana são submetidas a uma organização institucional rígida, marcada pela vigilância, pela regulamentação dos horários, pela restrição da

circulação e pela separação entre os sujeitos internos e o mundo exterior. No contexto das unidades socioeducativas de privação de liberdade da FASEPA, essa configuração pode ser percebida na própria arquitetura e organização dos espaços institucionais e suas práticas.

São estruturas constituídas por muros altos, com espaços destinados à escolarização, banheiros coletivos, corredores extensos, quadras esportivas e os denominados "QC's" – expressão utilizada para designar os 'quartos-celas'. Em algumas unidades, os espaços são organizados em diferentes blocos, nos quais os adolescentes podem ser distribuídos segundo critérios institucionais relacionados à faixa etária, à trajetória no sistema, às características atribuídas ao risco ou aos vínculos e conflitos existentes entre grupos. A própria disposição arquitetônica, nesse sentido, participa da organização das relações institucionais, delimitando fluxos, restringindo deslocamentos e estabelecendo fronteiras entre os diferentes espaços e grupos.

Nesse ínterim, a vigilância e o controle assumem presença constante na dinâmica institucional. O revezamento das equipes responsáveis pela segurança, a existência de pontos destinados à observação, o uso de câmeras em determinados espaços, a rígida organização dos horários, a presença de grades, cadeados e muros e a classificação dos adolescentes compõem um conjunto de estratégias voltadas à prevenção e à contenção de situações consideradas de risco. A arquitetura e a rotina institucional, portanto, não operam de maneira dissociada: ambas constituem uma tecnologia de organização dos corpos, dos tempos e dos deslocamentos, produzindo uma experiência cotidiana marcada pela vigilância permanente.

As possibilidades de saída da unidade também são rigidamente delimitadas. Em geral, estão associadas a situações específicas, como consultas e atendimentos médicos, adoecimentos, crises psíquicas ou situações relacionadas à abstinência de substâncias psicoativas, além de determinadas atividades institucionais previamente autorizadas. Nesse cenário, observa-se também a presença significativa de práticas de medicalização. O cuidado em saúde, por vezes, aparece circunscrito à prescrição, dispensação e controle de medicamentos, especialmente daqueles sujeitos a controle específico, sob acompanhamento da equipe de saúde, incluindo profissionais de enfermagem. Tal dinâmica suscita questionamentos acerca dos limites entre cuidado, controle e medicalização, sobretudo

quando a dimensão clínica e psicossocial do sujeito é reduzida à administração de medicamentos.

Há, contudo, situações excepcionais nas quais os adolescentes são autorizados a sair da unidade para participar de atividades institucionais, como aquelas realizadas em datas comemorativas ou em encontros entre diferentes unidades socioeducativas, a exemplo das atividades desenvolvidas pela FASEPA no espaço denominado Apoena. Ainda que tais experiências possam representar momentos de circulação e interação para além da rotina ordinária da privação de liberdade, permanecem submetidas a protocolos institucionais, mecanismos de autorização e dispositivos de segurança. Desse modo, mesmo os momentos de maior abertura da instituição permanecem atravessados pela lógica de controle que estrutura a experiência socioeducativa em privação de liberdade.

Não obstante, tais práticas institucionais que são baseadas em marcas históricas deixadas pelas lógicas de salvação travestidas em 'cuidado', sobretudo dirigidas às infâncias e adolescências. Não se trata de estabelecer uma relação direta ou causal entre religiosidade e práticas de privação de liberdade, mas de reconhecer que determinados valores morais, concepções de conduta e ideais de correção historicamente vinculados a instituições e práticas religiosas atravessaram a constituição das políticas destinadas aos chamados socioeducandos.

> Politicamente, a laicidade é um constructo fortalecido neste contexto histórico. A secularização, à medida em que se enraíza na sociedade ocidental, em especial no Brasil, é um dos dispositivos estratégicos desta *episteme* para hierarquizar o conhecimento produzido pelas ciências sobre demais lugares enunciativos de saberes, em que pressupõe um regime de verdade ou conjunto de regras e valores chamados de epistemologias, para garantirem a autonomia e liberdade de investigação e de neutralidade ou de distanciamento dos pensamentos religiosos que explicam a ordenação da vidas, em tese (Molina e Paiva, 2026, p. 545-546).

A oposição entre comportamento considerado adequado e desviante, a valorização da disciplina, a ideia de correção de condutas e a associação entre proteção e transformação moral dos sujeitos encontram ressonâncias em diferentes momentos dessa trajetória. Tais elementos,

posteriormente reorganizados sob racionalidades jurídicas, médico-psicológicas e administrativas, podem permanecer capilarizados nas instituições contemporâneas, não necessariamente como expressão explícita de uma determinada religião, mas como vestígios de uma racionalidade moralizante que participa da produção de determinadas subjetividades e produção de corpos encarcerados.

Uma das práticas adotadas nas unidades socioeducativas de Belém/PA estão em torno de atividades – geralmente em dias de sábado – com pastores e, raramente, padres. Tais práticas não eram acompanhadas diretamente por estagiários/as devido ao dia de realização. No entanto, fazia parte das agendas institucionais e como demais atividades tornava-se pautas para diálogos nas supervisões, sobretudo pelo fato de variações entre tais crenças manifestadas por parte dos adolescentes. Alguns apresentavam-se enquanto 'público de terreiro', outros como ateus. No entanto, participavam daqueles momentos visto 'tecnicamente' como benéficos aos mesmos.

Nesse sentido, identifica-se que tais racionalidades que antecedem as legislações atuais da socioeducação ainda não foram superadas, mesmo reconhecendo que a liberdade de crenças, espiritualidades, cosmologias e religiosidades é garantida constitucionalmente (Brasil, 1988), tal como está descrita no ECA (Brasil, 1990) e no SINASE (Brasil, 2012), sendo um direito humano fundamental nas unidades de privação de liberdade, respectivamente:

> **CF 88:** Art. 5º, Inciso VI: Estabelece que é inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.
> Art. 5º, Inciso VII: Garante expressamente que é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva (s/p).
> **ECA:** Art. 16, Inciso III: Define que o direito fundamental à liberdade de crianças e adolescentes compreende o aspecto de "crença e culto religioso".
> Art. 94, Inciso XII: Determina que as entidades que desenvolvem programas de internação têm a obrigação de "propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças".

> Art. 124, Inciso XIV: Garante ao adolescente privado de liberdade o direito de "receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje" (s/p).
> **SINASE:** Art. 49, Inciso III: Dispõe que o adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa tem o direito de "ser respeitado em sua liberdade de pensamento, de consciência e de religião", vedando qualquer tentativa de conversão forçada ou discriminação baseada na fé (s/p).

Para Molina e Paiva (2026), a laicidade constitui um princípio fundamental para a organização democrática das sociedades contemporâneas, na medida em que estabelece a distinção entre as esferas religiosa e estatal e assegura a liberdade de crença e de não crença em contextos sociais marcados pelo pluralismo. Mais do que o afastamento absoluto da dimensão religiosa da vida pública, a laicidade implica garantir que diferentes convicções possam coexistir sem que uma determinada perspectiva religiosa ou moral seja imposta aos sujeitos pelo Estado ou por suas instituições. Nessa direção, adolescentes inseridos no sistema socioeducativo devem ter assegurados o direito à liberdade religiosa, à expressão de suas crenças e à preservação de suas singularidades, sem que processos de responsabilização pelos atos infracionais sejam convertidos em mecanismos de imposição moral, religiosa ou comportamental.

O que se observa no âmbito do “entre muros”, portanto, pode ser problematizado a partir da permanência de determinadas racionalidades moralizantes que, embora não necessariamente apresentadas sob uma linguagem explicitamente religiosa, guardam aproximações históricas com práticas de correção, disciplina e salvação anteriormente vinculadas ao campo religioso. A tentativa de reformulação dos comportamentos, quando reduzida à adequação do sujeito a padrões previamente estabelecidos de normalidade e conduta, pode deslocar a socioeducação de uma perspectiva de responsabilização e garantia de direitos para uma lógica de correção moral e culpabilização. Nesse movimento, corre-se o risco de secundarizar a singularidade dos adolescentes e de restringir a construção de práticas efetivamente individualizadas de cuidado, acompanhamento e responsabilização. A questão que se coloca, portanto, não é a presença da religiosidade no espaço socioeducativo, cuja expressão deve ser assegurada em condições de liberdade e respeito à pluralidade, mas a transformação de determinadas crenças, valores ou concepções morais em parâmetros normativos para a condução da vida dos adolescentes.

É nessa tensão que se evidencia um dos desafios de uma socioeducação comprometida com os princípios democráticos, com a laicidade do Estado e com o reconhecimento da pluralidade dos modos de existência. Diante desse cenário, torna-se fundamental problematizar o lugar ocupado pelo saber psicológico e os limites éticos de sua atuação no interior dessas instituições. Para além das normativas que orientam a execução das medidas socioeducativas, a atuação da Psicologia encontra no Código de Ética Profissional do Psicólogo (CEPP) um importante marco de referência. Em seu artigo 2º, alínea "b", o documento estabelece como vedação profissional: "Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais" (CFP, 2005, p. 9). Tal princípio estabelece um limite fundamental para a prática psicológica: a escuta e o acompanhamento devem partir daquilo que é apresentado pelo sujeito, sem que o profissional utilize sua posição institucional para induzir determinadas convicções ou estabelecer uma concepção particular de moralidade, religiosidade ou modo de existência como parâmetro para a intervenção.

Esse princípio é ampliado por normativas posteriores do Sistema Conselhos de Psicologia. A Resolução CFP nº 07/2023 estabelece normas para o exercício profissional diante da laicidade da Psicologia, reconhecendo-a como pressuposto do Estado Democrático de Direito e como condição para o respeito ao pluralismo e à garantia dos direitos fundamentais (CFP, 2023). O documento também amplia a compreensão acerca da diversidade das experiências humanas ao reconhecer saberes e práticas historicamente produzidos por povos originários, comunidades tradicionais e outras racionalidades não hegemônicas, bem como as experiências de pessoas e grupos religiosos, a-religiosos, agnósticos e ateístas. Desse modo, a laicidade não implica negar ou invisibilizar a dimensão religiosa da experiência humana, mas exige que ela seja acolhida e compreendida sem que uma determinada crença seja convertida em parâmetro universal de normalidade, moralidade ou verdade. No art. 3º apresenta-se as vedações – sustentando-se no CEPP – deste tipo de conduta, sendo firmes diante do fato:

> É vedado à psicóloga e ao psicólogo, nos termos desta Resolução e do Código de Ética Profissional:

> I - praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão à crença religiosa;
> II - induzir a crenças religiosas ou a qualquer tipo de preconceito, no exercício profissional;

No contexto da socioeducação, essa discussão adquire especial relevância. Quando práticas institucionais passam a privilegiar determinadas concepções religiosas ou morais como referência para a condução das condutas dos adolescentes, produz-se uma tensão entre a pluralidade assegurada normativamente e a possibilidade de homogeneização das experiências no cotidiano institucional. Vale-se aqui, também, da resolução 015/2022 (CFP, 2022), que estabelece normas para atuação das psicólogas e psicólogos no Sistema Socioeducativo. O documento reafirma a necessidade de que a atuação profissional esteja articulada aos princípios estabelecidos pelo ECA (Brasil, 1990), pelo SINASE (Brasil, 2012) e pelas demais normativas que orientam a garantia de direitos e estabelecem parâmetros éticos e técnicos para o exercício profissional nesse campo. Nesse conjunto de orientações, destacam-se dispositivos que permitem problematizar práticas institucionais e profissionais que possam produzir violações de direitos, discriminações ou formas de intervenção incompatíveis com a perspectiva da proteção integral. Dentre essa discussão, destaca-se:

> Art. 2º Às psicólogas e aos psicólogos, em atuação no contexto das medidas socioeducativas, é vedado:
> I - praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, maus tratos e qualquer outra forma de violência, seja ela praticada contra adolescentes e jovens, e seus familiares ou profissionais;
> II - **agir com preconceito e discriminação** de raça, classe, gênero, orientação sexual e identidade de gênero, **crença religiosa** e deficiência;
> III **- utilizar instrumentos ou técnicas psicológicas para criar, manter ou reforçar preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações** em relação aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas;
> IV - **colaborar, participar ou incentivar práticas institucionais discriminatórias** em relação às questões étnico-raciais, classe, gênero,

> orientação sexual e identidade de gênero, **crença religiosa** e deficiência (s/p – Grifo nosso).

É a partir desse arcabouço normativo e ético que algumas situações vivenciadas no cotidiano institucional passaram a produzir inquietações. Entre elas, destacavam-se reuniões e atividades que inseriam os adolescentes em determinadas práticas religiosas, sem que se observasse, naquele contexto, uma participação equivalente de diferentes tradições e perspectivas religiosas. A situação suscitava questionamentos diante das discussões desenvolvidas acerca da laicidade do Estado, da pluralidade religiosa e dos princípios que orientam a atuação ética da Psicologia. Não se tratava, portanto, de questionar a possibilidade de os adolescentes vivenciarem suas crenças ou de impedir a presença de manifestações religiosas na instituição, mas de problematizar as condições sob as quais determinadas práticas religiosas eram incorporadas ao cotidiano socioeducativo e os efeitos que poderiam produzir sobre sujeitos submetidos a uma relação institucional assimétrica.

Quando tais situações eram questionadas, uma justificativa recorrente era apresentada no cotidiano institucional: "*Mas só essas pessoas que se designam a vir até aqui atuar com os meninos*" A afirmação produzia uma questão adicional: *se apenas determinados grupos religiosos se apresentavam espontaneamente para desenvolver atividades na unidade, quais possibilidades estavam sendo construídas institucionalmente para que outras tradições também pudessem participar?* Diante dessa indagação, questionava-se, por exemplo, se haviam sido realizados convites ou estabelecidos contatos com representantes de religiões de matriz africana ou de comunidades de terreiro.

As respostas indicavam, naquele momento, que não havia conhecimento ou contatos com pessoas que pudessem ser convidadas para essas atividades. Essa justificativa, embora aparentemente vinculada a uma dificuldade operacional, passou a ser compreendida como elemento relevante para a análise da situação: a ausência de determinados grupos não necessariamente significa ausência de interesse ou de possibilidade de participação, podendo também estar relacionada às próprias formas pelas quais a instituição estabelece suas redes de contato, seus convites e seus critérios de aproximação com diferentes segmentos religiosos.

É nesse ponto que a questão da laicidade ultrapassa a ideia de simples neutralidade diante das religiões. Em uma instituição pública, reconhecer a pluralidade implica criar condições para que diferentes formas de crença, espiritualidade e não-crenças possa ser respeitadas, sem que uma determinada tradição seja naturalizada como referência privilegiada para os sujeitos institucionalizados. No caso dos socioeducandos, essa questão assume especial relevância, considerando que sua participação ocorre em um contexto marcado por restrições de liberdade e por relações institucionais assimétricas. Assim, aquilo que poderia ser compreendido inicialmente como uma simples atividade religiosa passa a demandar uma análise sobre poder, escolha, pluralidade, laicidade e produção de subjetividades no cotidiano socioeducativo. Ou seja, para a Psicologia, o problema ético não reside na presença da religiosidade no espaço socioeducativo, tampouco no fato de adolescentes vivenciarem ou expressarem suas crenças, mas na possibilidade de que profissionais, valendo-se de sua posição institucional, legitimem, induzam ou naturalizem determinadas crenças como instrumentos de orientação, correção ou transformação das condutas.

Essa problematização também pode ser aproximada das contribuições dos estudos decoloniais. Molina e Paiva (2026), ao discutirem as relações entre modernidade e colonialidade, destacam a existência de um padrão de poder que ultrapassa as dimensões econômica e política e incide também sobre os modos de produção e legitimação dos saberes. Nessa perspectiva, determinados conhecimentos, práticas e formas de existência são historicamente reconhecidos como legítimos, enquanto outros são inferiorizados, silenciados ou posicionados como “outros” diante de uma racionalidade ocidental hegemônica. Essa discussão permite interrogar, no campo socioeducativo, quais formas de crença, espiritualidade e produção de sentido encontram legitimidade institucional e quais podem permanecer invisibilizadas ou desqualificadas.

Tal questão torna-se ainda mais significativa quando consideramos que os/as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado estão inseridos em uma instituição marcada por relações assimétricas de poder. Trata-se de sujeitos submetidos a uma medida determinada judicialmente e inseridos em uma rotina na qual horários, espaços, deslocamentos, atividades e formas de interação são regulados institucionalmente. Nesse contexto, a possibilidade de exercício da

autonomia e da expressão da pluralidade precisa ser continuamente tensionada pelas práticas concretas que atravessam o cotidiano institucional. Assim, mesmo quando determinadas ações são justificadas por argumentos de cuidado, acolhimento, proteção ou transformação pessoal, torna-se necessário perguntar de que maneira elas podem reproduzir mecanismos de normalização e controle.

É justamente nesse ponto que a atuação da Psicologia assume uma dimensão ética e política: não a de substituir uma crença por outra, tampouco a de estabelecer qual experiência religiosa seria legítima, mas a de pensar como dar conta de tal pluralidade dentro do ambiente institucional, respeitando assim todos os sujeitos envolvidos, tal como sustentar uma escuta capaz de reconhecer a pluralidade dos sujeitos e de problematizar os mecanismos institucionais que possam restringi-la. A questão que se coloca, portanto, é compreender como o saber psicológico pode atuar sem converter a diferença em desvio, a crença em instrumento de controle ou a subjetividade em objeto de normalização. Afinal, se a socioeducação pretende sustentar uma perspectiva de proteção integral e de garantia de direitos, é necessário que suas práticas também sejam capazes de reconhecer os adolescentes como sujeitos plurais, cujas experiências religiosas, espirituais ou não religiosas não podem ser reduzidas a mecanismos de adequação comportamental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS (?).

No contemporâneo, a dimensão religiosa permanece incidindo de maneira significativa sobre os processos de produção das subjetividades e sobre as formas de interpretar a vida social. No contexto brasileiro, essa incidência também se manifesta no campo político, no qual discursos, valores e perspectivas de matriz religiosa atravessam debates públicos e disputas em torno de concepções de verdade, moralidade, perdão, culpa e salvação. Tal presença, contudo, não pode ser compreendida apenas como um fenômeno contemporâneo, uma vez que se articula a uma longa trajetória histórica na qual estruturas confessionais, práticas de controle dos corpos e racionalidades pedagógicas voltadas à conformação dos comportamentos participaram da constituição das formas de intervenção sobre sujeitos considerados desviantes. Como assinala Lemos e Veiga (2023, p. 455), "[...] ainda há conservação da religião como uma

expressão cultural importante", o que permite compreender a permanência de determinados valores religiosos no tecido social e sua possível incidência sobre os modos de subjetivação. Nesse sentido, a ideia de salvação de "corpos errôneos" pode ser problematizada como parte de uma racionalidade que busca transformar o sujeito a partir da correção de suas condutas, produzindo modos de existência considerados mais adequados, disciplinados e socialmente aceitáveis.

É nesse cenário que se coloca a necessidade de uma reflexão crítica acerca da atuação das Psicologias nos espaços socioeducativos. A escuta, as intervenções, o planejamento e as demais práticas profissionais não podem ser dissociadas das condições históricas, sociais e institucionais nas quais são desenvolvidos. Em uma estrutura marcada pela privação de liberdade, pela vigilância e por relações assimétricas de poder, torna-se fundamental que a atuação profissional esteja orientada por princípios dialógicos, democráticos, éticos e de garantia de direitos. Isso implica reconhecer os adolescentes não apenas como sujeitos responsabilizados por atos infracionais, mas como sujeitos de direitos, atravessados por histórias, territórios, vínculos, crenças e diferentes modos de existência. Nessa perspectiva, o respeito às escolhas religiosas, às crenças e também à possibilidade de não professar qualquer religião constitui dimensão fundamental de uma prática comprometida com a liberdade e com a pluralidade. A imposição ou deslegitimação de determinadas crenças, valores ou formas de espiritualidade pode produzir novas experiências de violação de direitos, especialmente quando inserida em um contexto institucional no qual a autonomia dos sujeitos já se encontra significativamente restringida. Assim, cabe às Psicologias sustentar espaços de práticas cotidianas que possibilitem aos/às adolescentes elaborar suas experiências e construir sentidos sobre suas trajetórias sem que o acompanhamento profissional se torne um instrumento de conversão, moralização ou adequação subjetiva a um modelo previamente estabelecido de sujeito.

REFERÊNCIAS

BENELLI. Silvio L; COSTA-ROSA. Abilio da. Paradigmas diversos no campo da Assistência Social e seus estabelecimentos assistenciais típicos. **Psicologia USP**, v. 23. n. 4.2012h p. 609-6-60.

BRASIL. **[Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >.
BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal**. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm >.
BRASIL. **Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores, as quais ficam constituindo o Código de Menores**. Brasília, DF: Presidência da República, 1927. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm >.
BRASIL. **Lei de 16 de dezembro de 1830. Manda executar o Código Criminal**. Código Criminal do Império do Brazil. Rio de Janeiro, 1830. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm >.
BRASIL. **Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal**. Código Penal dos Estados Unidos do Brazil. Rio de Janeiro, 1890. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm >.
BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm >.
BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm >.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014. Disponível em: < https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf >.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF: CNAS, 2009. Disponível em: < https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=3866 >.
CASTRO. **Vocabulário de Foucault**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 15, de 11 de julho de 2022. Estabelece normas para atuação das psicólogas e psicólogos no Sistema Socioeducativo**. Brasília, DF: CFP, 2022. Disponível em: < https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-15-2022-estabelece-normas-para-atuacao-das-psicologas-e-psicologos-no-sistema-socioeducativo >.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 7, de 6 de abril de 2023. Estabelece normas para o exercício profissional em relação ao caráter laico da prática psicológica**. Brasília, DF: CFP, 2023. Disponível em: < https://site.cfp.org.br/cfp-publica-resolucao-sobre-laicidade-no-exercicio-da-psicologia/ >.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA; CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) no âmbito das medidas socioeducativas**. Edição revisada. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2021. 96 p. Disponível em: < https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2021/12/rt_crepop_medidas_socioeducativas_2021.pdf >.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética do profissional de Psicologia**. Brasília: CFP, 2005.
DELEUZE, Gilles. Post-scriptum sobre as sociedades de controle. In: DELEUZE, Gilles. **Conversações**. São Paulo: Editora 34, 1992. p. 219-226.
FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
FOUCAULT, M. **História da sexualidade l: a vontade de saber** [1976], Rio de Janeiro: Graal, 2009.
FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 1996.
GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos** [1961]. São Paulo: Perspectiva, 2013.
LAPASSADE, Georges; LOURAU, René. **Chaves da Sociologia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.
LOPES, Gabriella L.; MARTINS, Maria C. dos S.; PORTIRO, Neire A. M. Psicologia no sistema socioeducativo: relato de experiência no estágio supervisionado em psicologia jurídica In. **Revista Tópicos.** V. 4, nº 37, 2026.
MOLINA, Ana M. R.; PAIVA, Camilla M. O caráter laico da Psicologia e possibilidades de práticas na área clínica In. LEMOS, Flávia C. S.; SAMPAIO, Valber L. F.; ROLIM, Cyntia S.; AQUIME, Rafaele H. S.; BENGIO, Fernanda C. dos S. **Psicologia Social e Políticas Públicas em ecos da história do presente: subalternos(as) ousam falar**. São Paulo: Todas as Musas, 2026.
PORTO, Giovane M. Michel Foucault e o governo pastoral: um paradigma de exercício político. **Revista Jurídica Luso-Brasileira**, Lisboa, ano 6, n. 3, p. 799-828, 2020. Disponível em: < https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2020/3/2020_03_0799_0828.pdf >.
RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2005.
SAMPAIO, Valber L. F. **O processo de judicialização na assistência social: uma análise das medidas socioeducativas em meio aberto.** Curitiba: CRV, 2024.
SAMPAIO, Valber L. F. **Uma cartografia da internação juvenil feminina: as medidas socioeducativas em meio fechado e o uso de drogas em questão**. São Paulo: Todas as Musas, 2023.

A infância que o trabalho levou: trabalho infantil e seus impactos para o desenvolvimento, contribuições a partir da psicologia histórico-cultural

Marina Ferreira Rodrigues de Carvalho Lopes

Renan Makoto Amano da Cunha

Hilusca Alves Leite

O presente capítulo tem como objetivo discutir as agruras do trabalho infantil e os impactos causados por este na constituição psíquica da pessoa que é colocada em tal condição. Segundo a Convenção nº 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2018), o trabalho infantil é estabelecido como qualquer laboração exercida por menores de 18 anos que implique riscos à saúde física, mental e emocional da criança e do adolescente, uma vez que, compromete os seus direitos à educação e desenvolvimento integral[27]. Logo, a OIT sublinha a importância de garantir que crianças e adolescentes sejam inseridos em ambientes apropriados, nos quais o aprendizado e o desenvolvimento humano possam ocorrer de maneira plena e respeitosa.

Nesse sentido, no Brasil a legislação a respeito do trabalho infantil está consolidada na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado em 1990, em que ambos

[27] É valido ressaltar que reconhecemos a existência de outras formas de trabalho infanto-juvenil consideradas "aceitáveis", como os atores, modelos e influenciadores mirins, portanto, para a presente discussão nos basearemos na concepção proposta pela OIT na Convenção nº 182 (1999), que por sua vez, aborda as piores formas de exploração a mão de obra infanto-juvenil, como o tráfico de crianças, o trabalho forçado e a exploração análoga à escravidão, com destaque para setores como a agricultura, a indústria, comércio e o trabalho doméstico.

compartilham o objetivo de averiguar e proteger a infância e a juventude. O ECA, por sua vez, reitera essa orientação que a laboração precoce seja combatida, visto que em seu 5º artigo da lei nº 8069, afirma que "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais" (Brasil, 1990). Dessa forma, esses marcos legais formam a base para um sistema de proteção integral aos direitos das crianças e adolescentes, que em conjunto buscam garantir um desenvolvimento saudável e sem a exploração do trabalho precoce.

Entretanto, apesar das legislações e políticas públicas voltadas para a erradicação do trabalho precoce e defesa da infância, ao analisarmos dados, o Brasil ainda enfrenta desafios consideráveis para o estabelecimento do fim da exploração dessa mão de obra. Assim, de acordo com dados obtidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2023, o país registrou cerca de 1,604 milhões de crianças e adolescentes de aproximandemente 5 a 17 anos de idade em situação de trabalho infantil, documentando o menor índice desde o início da série histórica, mas ainda uma proporção preocupante. Ademais, a pesquisa também constatou que há aproximadamente 586 mil crianças e adolescentes envolvidas nas chamadas piores formas de trabalho infantil, ou seja, em atividades que representam risco iminente a saúde e ao desenvolvimento.

Portanto, diante da persistência de um contingente preocupante de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, da evidente falha da legislação em garantir a erradicação dessa prática, além da concepção acerca desse problemática pela sociedade, buscamos debater as consequências desse fenômeno para a formação humana. Neste cenário, em que a exploração é impulsionada pelo acúmulo de capital e a essência ontológica[28] do trabalho é corrompida, o objetivo deste estudo foi

[28] Tomamos como ponto de partida a ideia do trabalho ontológico de Marx (*apud* Konder, 2008, p. 29), estabelecendo-o como "[...] a atividade pela qual o homem domina as forças naturais, humaniza a natureza; é a atividade pela qual o homem se cria a si mesmo".Ou seja, o trabalho é central para a construção da subjetividade humana, já que ao transformar a natureza, o ser humano constrói a si mesmo em um movimento dialético, que impulsiona o avanço histórico e as mudanças nas relações sociais e de trabalho.

compreender os impactos do trabalho precoce na infância e na adolescência para o desenvolvimento do psiquismo e das Funções Psicológicas Superiores (FPS) sob a perspectiva da Psicologia Histórico-Cultural (PHC).

Para tal, buscamos inicialmente identificar as publicações científicas existentes sobre o tema e sua relação com o desenvolvimento infanto-juvenil. Foi realizado um levantamento nas bases de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO) e no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) utilizando palavras-chave como "Trabalho infantil" e "Trabalho precoce". Após a pesquisa, foram selecionados 18 textos (14 artigos e 4 teses/dissertações) que abordavam diferentes enfoques sobre o trabalho infantil – como suas causas, seus efeitos na subjetividade e os impactos no rendimento escolar.

A proposta para o presente texto é que o material encontrado seja discutido à luz do referencial teórico da PHC e sua compreensão a respeito do desenvolvimento humano. Nesse sentido, se faz necessário trazer alguns conceitos que ancoram a perspectiva de sujeito e de desenvolvimento humano para a referida teoria. Nessa perspectiva, Vygotsky (2018) defende que o desenvolvimento não é um processo simples e cronológico, tampouco determinado apenas por fatores hereditários ou por um ambiente isolado. Pelo contrário, trata-se de um processo complexo e dialético, caracterizado por mudanças qualitativas no psiquismo da criança, que ocorrem por meio de sua atividade no contexto histórico-social.

O desenvolvimento humano, na referida perspectiva, é compreendido como resultado das relações sociais e das condições históricas que atravessam o sujeito. O que caracteriza o ser humano é a capacidade de criar e empregar signos (sinais artificiais) e a utilização de instrumentos, o que Vigotski (2000 *apud* Eidt & Tuleski, 2016) considera inseparável: o domínio da natureza e o domínio de si estão inter-relacionados. Logo, esses processos de domínio e internalização de instrumentos e signos são cruciais, pois a possibilidade de autorregulação da conduta (dirigir voluntariamente as funções psíquicas) decorre do processo de internalização das relações exteriores e sociais (Vigotski, 2000 *apud* Eidt & Tuleski, 2016).

O desenvolvimento psíquico e a própria constituição do ser humano dependem de uma complexa rede de interações sociais e materiais que

são historicamente estabelecidas. Leontiev (1978 *apud* Leal & Mascagna, 2016) afirma que o ser humano se desenvolve ao entrar em relações com outros indivíduos e com a realidade material, apropriando-se dos meios, aptidões e saberes acumulados pelo processo sócio-histórico. Nessa perspectiva, a atividade social, especialmente o trabalho em seu sentido ontológico, é a condição universal para a humanização, permitindo à espécie humana superar os limites biológicos e orientar-se por finalidades sociais (Oliveira, 2005 *apud* Leal & Mascagna, 2016).

Por isso, o contexto social e material torna-se o verdadeiro cerne da análise, pois é pela apropriação da cultura que o social se transforma em individual (Vygotsky, 1996 *apud* Eidt & Tuleski, 2016). Entretanto, a ausência ou restrição desses meios, aptidões e saberes culturais – como o acesso à escola, ao brincar e ao conhecimento sistematizado –, frequentemente negados às crianças e adolescentes em situação de exploração laboral, impedem que o processo de ontogênese se realize em sua plenitude. Consequentemente, o desenvolvimento não se manifesta de forma universal, mas "transcorre de diferentes modos em diferentes meios sociais e culturais" (Leal & Mascagna, 2016, p. 221), gerando desigualdades profundas no psiquismo.

Para tanto, os fundamentos da periodização na PHC auxiliam na análise desses impactos, uma vez que propõem uma divisão do desenvolvimento humano em etapas, cujo ponto central é a atividade guia[29] (ou atividade principal). Esta atividade é definida como aquela que condiciona as principais transformações nos processos psíquicos e as particularidades da personalidade em cada estágio, sendo a responsável por gerar saltos qualitativos no psiquismo e promover a formação das Funções Psicológicas Superiores (FPS) (Leontiev, 1978, *apud* Eidt & Tuleski, 2016).

Nesse processo, o indivíduo é visto em constante relação dialética com o mundo, influenciando e sendo influenciado pela historicidade em que está inserido. É através de uma relação de aprendizagem intencional na qual um sujeito mais desenvolvido medeia o contato da criança com o universo físico e simbólico. Uma vez internalizados no psiquismo da

[29] Atividade-guia, conforme Elkonin (1987) é aquela capaz de provocar (instigar) o desenvolvimento num determinado período. A título de curiosidade, o início da periodização é guiado pela comunicação emocional direta, seguido pela atividade objetal manipulatória; jogos de papeis; atividade de estudo; comunicação íntima pessoal e atividade profissional.

criança, tais instrumentos passam a mediar suas ações e formas de interagir. Essa relação é intrínseca ao desenvolvimento, pois ao conhecer o mundo, a criança se apropria da realidade objetiva disponível. Assim, por meio de tais processos de apropriação, a criança desenvolve seu psiquismo, ou seja, configura sua imagem subjetiva da realidade objetiva, tornando-se capaz de desenvolver ferramentas para interferir no ambiente que, por sua vez, passam a mediar sua relação com o mundo.

A partir dessa proposição, Eidt e Tuleski (2016) trazem que por meio dessa atividade principal ocorrem dois movimentos cruciais para o desenvolvimento: (a) o surgimento de novos tipos de atividades dentro de sua própria estrutura; e (b) a formação ou reorganização dos processos psíquicos, conhecidas como neoformações, que produzem as principais mudanças psicológicas na personalidade daquela fase. Nesse contexto, a periodização, baseada em Elkonin (1987 *apud* Eidt & Tuleski, 2016), separa as atividades-guia de acordo com a relação dominante do sujeito e seu mundo externo, considerando que os saltos qualitativos de cada fase são impulsos para o desenvolvimento da fase seguinte, sendo, portanto, interdependentes.

A partir disso, Tuleski e Eidt (2016) afirmam que as neoformações emergem da Situação Social de Desenvolvimento (SSD) em que a criança está inserida, ou seja, a SSD, seria a relação específica estabelecida entre a criança e seu meio social em cada etapa da vida. Segundo Vygotsky (1996 *apud* Eidt & Tuleski, 2016), a realidade social é a verdadeira fonte do desenvolvimento, pois é nela que o social se transforma em individual. Quando a criança alcança novos patamares de desenvolvimento e uma neoformação se estabelece, ela já é "outra criança", o que torna inevitável a reestruturação de todo o sistema de relações sociais no qual estava inserida.

Assim, o choque entre os ganhos do desenvolvimento e as exigências da Situação Social de Desenvolvimento que se mantém inalterada é o que gera os períodos de viragem ou também chamados de períodos de crise[30]

[30] Crise: Diferentemente da conotação cotidiana, as crises não são tratadas como eventos negativos, mas sim como momentos necessários de profunda reestruturação psíquica que impulsionam o desenvolvimento. Tais crises marcam a transição entre as atividades-guia sucessivas (Vigotski, 1996 como citado em Tuleski & Eidt, 2016) e incluem: crise pós-natal, crise de um ano, crise dos sete anos, crise dos treze anos e crise dos dezessete anos. Devido ao escopo e tamanho do presente trabalho, não será possível aprofundar essa temática.

no desenvolvimento. A superação da crise exige que a SSD se modifique, incorporando os novos ganhos infantis e impulsionando novos desenvolvimentos. A compreensão dessa rede teórica, em que o desenvolvimento é impulsionado por atividades guias sucessivas e resulta em saltos qualitativos (neoformações), é fundamental para a análise do trabalho infantil e na adolescência. Uma vez que, a antecipação da atividade de trabalho, que é tipicamente da fase adulta, pode resultar no prejuízo do desenvolvimento do psiquismo e das Funções Psicológicas Superiores infantis e adolescentes, dado que pode haver uma carência dos ganhos proporcionados ao desenvolvimento pelas atividades guias anteriores.

AS AGRURAS DO TRABALHO INFANTIL: EFEITOS DO TRABALHO PRECOCE NO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM.

Quando se pensa no trabalho infantil e nas razões de sua existência, é possível inferir que numa compressão de senso comum, poucos seriam aqueles que se colocam a favor dessa forma de trabalho. No entanto, conforme mencionado, sua existência em solo brasileiro é um dado concreto e conjuntamente com as desigualdades sociais que compõem a sociedade brasileira é necessário compreender fatores morais que se interseccionam com a desigualdade. Um dos fatores principais para a perpetuação do trabalho precoce é a construção de um sentido social que o justifica e naturaliza. Campos e Francischini (2003) apontam que o discurso da valorização e dignificação do trabalho que está enraizado em nossa cultura, somada à pobreza e a ausência de políticas públicas eficazes, legitima a exploração da mão de obra infanto-juvenil.

Assim, Campos e Francischini (2003) argumentam que a legitimação do trabalho infantil ocorre em função da convergência dos interesses empresariais, uma vez que, a contratação de crianças e adolescentes contribui para a redução dos custos de produção e para o aumento dos lucros. Para as famílias, imersas em um contexto não favorável socialmente e economicamente, o trabalho dos filhos é justificado como um meio de complementar a renda, evitar o envolvimento com a marginalidade e custear despesas pessoais. Logo, esse discurso dos autores deixa explícito a ganância ilimitada do capital em obter lucro em detrimento do desenvolvimento de crianças e adolescentes, dando a falsa aparência de oportunidades a estes.

Observa-se aqui que as vivências dessas crianças e jovens são marcadas pela ausência de condições materiais e culturais capazes de gerar saltos qualitativos no desenvolvimento de suas funções psicológicas. Em seu lugar, a materialidade disponível impõe a necessidade de trabalho precoce e as expõe à diversas formas de violência, que passam a ser as atividades que guiam o curso de seu desenvolvimento internalizadas como Funções Psíquicas Superiores mediadas pelas formas de exploração (Alberto & Santos, 2011). Esse contexto de privação forja um "discurso de justificação da inserção precoce no trabalho, naturalizando-o" (Campos & Francischini, 2003, p. 122), que serve tanto para negar os prejuízos evidentes às crianças quanto para reforçar a importância de seu papel produtivo. A prática se torna tão arraigada na rotina familiar que deixa de ser questionada, sendo, ao contrário, "reiteradamente solicitada".

Alberto e Santos (2011), discutem que o ingresso precoce no mundo do trabalho para crianças, especialmente nos segmentos mais empobrecidos da sociedade, coincide com a transição do ensino infantil para o ensino fundamental – a partir dos sete anos. Isso porque, esse momento tem implicações profundas no desenvolvimento psicológico e nas condições materiais e sociais das crianças. Nesse contexto, as autoras afirmam que, ao começar a assumir responsabilidades, a criança passa a se relacionar conscientemente com suas vivências e com o ambiente social. Em vez de tratar essa fase como algo negativo, elas a veem como um período de transformação, em que as crianças começam a perceber e refletir sobre sua posição social e as significações atribuídas às suas experiências.

Deste modo, Alberto e Santos (2011) abordam que a criança começa a internalizar o imaginário social da naturalização do trabalho infantil, uma visão frequentemente compartilhada pela família, pela escola e pela sociedade em geral. Isso porque, a constituição do sujeito, que se dá pela construção de significados e pela internalização de práticas sociais, é concebida por essa realidade. A criança é formada a partir de responsabilidades prematuras, em condições materiais que limitam ou suprimem o tempo para brincar e frequentar a escola. Essa atividade laboral passa a determinar sua consciência e suas relações com o meio, resultando em um processo de adultização precoce. O trabalho, portanto, assume um papel central na construção de sentidos e na formação de uma autoimagem generalizada para a criança.

Desse modo, por consequência, a identidade desses jovens é fundada por uma realidade que não lhes permite vivenciar a infância. Eles se identificam mais com os adultos do que com modelos infantis, pois sua existência é marcada pela coerção e pela ausência de prazer e singularidade. Para os adolescentes, a entrada no mercado de trabalho representa uma "inserção artificial na vida adulta" (Campos & Francischini, 2003, p. 126), em que a independência financeira não é acompanhada de maturidade emocional ou social.

A partir dessa premissa, ao se afastar do ambiente escolar em decorrência do trabalho, a criança perde o acesso a mediações essenciais para a apropriação de conceitos científicos, para a construção do pensamento crítico e para o desenvolvimento da linguagem formal, além de experiências emocionais entre pares, capaz de gerar novos valores, motivações e formas de ver o mundo. (Alberto & Santos, 2011; Campos & Francischini, 2003; Martinez, 2001). Logo, o trabalho precoce, pode ser tomado como uma atividade "pobre" em mediações que favoreçam a abstração, condiciona a criança a uma experiência imediata e restritiva, dificultando seu desenvolvimento psicossocial e intelectual.

Ademais, Martinez (2001) ressalta que nem todos os espaços sociais são capazes de desenvolver diversos aspectos e elementos da subjetividade, já que sua efetividade depende da complexa conjuntura de características específicas, multiplicidade de espaços sociais, e dos sentidos subjetivos assumidos pelos indivíduos e pelas vivências emocionais experimentadas. Nesse sentido, a autora expõe como as escolas não oferecem ambiente propício para o desenrolar de atividades bem estruturadas que garantem a permanência e o pleno desenvolvimento das crianças e jovens no Brasil (Martinez, 2001).

Portanto, as implicações psicossociais da antecipação da atividade laboral, contudo, não se limita a infância, estendendo-se por toda a trajetória de vida, fenômeno detalhado por Santos (2011) em sua pesquisa com adultos que vivenciaram essa experiência. A autora demonstra que as consequências se manifestam de forma duradoura, confirmando que o trabalho precoce tem impactos significativos na escolarização e na renda, perpetuando um ciclo de pobreza. Uma vez que, em sua análise, a autora revela que a evasão escolar e o cansaço que dificultava a aprendizagem na infância se traduzem, na vida adulta, em baixa qualificação, desemprego ou subemprego em atividades informais.

A luz dessa perspectiva, Santos (2011) elucida que a subjetividade desses adultos é marcada por uma profunda contradição: ao mesmo tempo em que identificam o trabalho como prejudicial, responsável pela perda da infância e de oportunidades de estudo, também internalizam o discurso social que o vê como formador de caráter e disciplinador, capaz de evitar a marginalidade. A autora argumenta que essa complexa construção de sentidos culmina em uma dificuldade de conectar as privações do passado com as dificuldades do presente, pois "passado e presente estão distantes no tempo e na consciência", o que pode justificar a transmissão intergeracional do labor infanto-juvenil e a reprodução das mesmas condições de vulnerabilidades com os próprios descendentes.

Nesse sentido, Vogel e Mello (1991 *apud* Souza e Alberto, 2008, p.714) trazem o conceito de "Cultura do Trabalhador" em que o trabalho precoce para as classes populares tem o sentido de ocupar o tempo e aprender um ofício, não apenas como necessidade, mas uma virtude. Entretanto, essa ideia é contraditória que escancaram que, em sua maioria, não é o trabalho em si que é almejado, mas sim seu salário. Logo, o mito da cultura do trabalhador é mais uma articulação para que se mantenha formas de labor infanto-juvenil como algo benéfico, mascarando as violências decorrentes dessa prática.

No que se refere a questão da escolarização, Alberto *et. al.* (2011) demonstram em seu estudo a alta prevalência de dificuldades educacionais entre os jovens com histórico de trabalho infantil doméstico (TID)[31]. Constatou-se que 80% dos participantes já haviam repetido de ano, e 85% apresentaram defasagem escolar, entre estes 75% realizavam TID ajuda, e 72,7% TID socialização. Esses índices superam significativamente as médias nacionais e regionais, indicando que a inserção precoce no trabalho é um fator que agrava as desigualdades educacionais. Além disso, o trabalho também foi apontado como a causa principal para a repetência, seja por meio de exigências laborais que resultam em cansaço, seja por conflitos e dificuldades de relacionamento com o ambiente

[31]O TID refere-se a realização de atividades domésticas por crianças e adolescentes, geralmente no espaço doméstico de terceiros, podendo ocorrer de forma remunerada, como ajuda familiar ou sob a justificativas de socialização. Destaca-se que os dados apresentados por Alberto et. (2011) referem-se especificamente ao TID, não sendo possível generalizar diretamente tais resultados para outras formas de trabalho precoce, embora a literatura aponte impactos semelhantes em diferentes modalidades de exploração da mão de obra infanto-juvenil.

escolar.

Aprofundando-se na análise, a autora ressalta um ciclo de dependência em que os jovens adentram em categorias não remuneradas e, posteriormente, com o aprofundamento da defasagem escolar, apoiam-se no TID remunerado. Nesse caso, o caráter mais exigente do trabalho remunerado, assim como jornadas longas e extenuantes, impõe uma hierarquia em que a atividade de estudo torna-se secundária, e resulta em 97,9% dos jovens nessa categoria apresentando atraso escolar. Além disso, a carga horária de trabalho também se mostrou um fator crítico: aquelas crianças e adolescentes que cumpriam jornadas de mais de sete horas foram as mais prejudicadas, enquanto aqueles que cumprem treze horas ou mais resultaram em 100% de defasagem. Ou seja, esse ciclo impulsiona as crianças e adolescentes para uma forma de trabalho que, ao contrário do senso comum, não protege, mas sim limita severamente as oportunidades futuras e reforça a subalternidade.

Em essência, a atividade laboral não apenas compromete o desempenho imediato, mas prejudica todo o percurso educacional dessas crianças e adolescentes. o trabalho causa "cansaço físico (dores no corpo, na cabeça), sobrecarga de responsabilidades e desânimo, priva-os da brincadeira, e não raro, de estudar" (Vogel e Mello, 1991 *apud* Alberto e Souza, 2008. p.232); ou então problemas na "alimentação, acidentes, queixas de estresse, exposição a agentes químicos, exposição à radiação solar, chuva e frio; exposição a atropelamento, entre outras (Santana, 2015, p.133).

Fica evidente, portanto, conforme denunciado por Gomes (1998) a insuficiência de políticas públicas efetivas para combater a pobreza estrutural e critica as medidas compensatórias, como programas de assistência, que não resolvem o problema em sua raiz, que é a insuficiência de renda das famílias. A autora ainda vai além ao abordar o trabalho infantil como parte de um ciclo de exploração que atinge não só as crianças e adolescentes, mas toda a família em si. Logo, a tendência de responsabilizar as famílias pela exploração de seus filhos sem considerar que, na maioria dos casos, essa exploração é uma consequência direta do fracasso estatal, em garantir que seus cidadãos usufruam de seus direitos previstos na Legislação.

Nesse sentido, retomando o exposto a respeito do desenvolvimento humano, compreende-se que para apreender a formação do psiquismo

infantil é imprescindível analisar o conteúdo e qualidade de sua atividade, e acima de tudo quando se trata da criança no período chamado idade escolar, o papel da educação formal como consequência social não espontânea capaz de promover desenvolvimento (Martins, 2006, *apud* Eidt & Tuleski, 2016). Isso porque, no início do período escolar, a criança que tinha seu psiquismo guiado pelas brincadeiras e jogos de papéis, a depender da qualidade das mediações pedagógicas, passam por uma mudança na qualidade de seu psiquismo, surgindo novas necessidades nas relações sociais. A partir de então, inicia-se a atividade de estudo como a direcionadora de seu psiquismo e desenvolvimento, que de acordo com Asbahr (2016, p. 171), "tem como característica produzir a constituição de uma neoformação psicológica essencial ao processo de humanização: a formação do pensamento teórico".

Essa assertiva é fundamental para a discussão sobre o trabalho precoce, visto que a qualidade da atividade da criança, em contextos de trabalho infantil, revela-se uma imposição social restritiva e inadequada, que limita seu pleno desenvolvimento e bem-estar. Ou seja, a apropriação do conteúdo escolar é impossibilitada, uma vez que esses indivíduos submetidos à exploração laboral são privados de frequentar as escolas, ou seu aproveitamento é prejudicado por exaustão, dores, sono, ou expostos a diversos riscos (Santana, 2015; Vogel e Mello, 1991 *apud* Alberto e Souza, 2008). Dessa forma, os conceitos científicos que deveriam ser adquiridos no ambiente escolar por meio de um processo "planejado, organizado e sistemático", são inibidos (Vigotski, 2000 *apud* Asbahr, 2016).

Vigotski (2000 *apud* Asbahr, 2016), afirma que os processos de formação de conceitos espontâneos – aqueles aprendidos a partir das experiências cotidianas – e científicos – formais, teóricos e concretos – estão interligados. Isto posto, o primeiro estabelece uma base para a construção do segundo, à medida que os conceitos científicos são internalizados, os espontâneos reconfiguram-se e ampliam-se (Vigotski, 2000 *apud* Asbahr, 2016). Logo, a atividade de estudo inicia-se na infância, mas é na adolescência, que apesar da atividade guia ser a comunicação íntima pessoal, a atividade de estudo continua muito presente. Visto que, a partir de então, dependente de boas mediações, firma-se a aquisição plena do conhecimento científico e pensamento por conceitos (Vigotski, 2000 *apud* Asbahr, 2016).

Nesse contexto, de acordo com Anjos & Duarte (2016), a escola tem como principal função produzir necessidades de conhecimento sistematizado nos alunos, impulsionando o desenvolvimento psíquico destes. Porém, Elkonin (2006 *apud* Anjos & Duarte, 2016) informa que uma particularidade da adolescência seria um caráter ativo que pode levar ao desprezo dos conhecimentos científicos e técnicos, dado que estes, supostamente, não teriam conteúdo prático. Dessa forma, algumas crianças e adolescentes não são capazes de superar essa concepção acerca do estudo, e prendem-se na prática do trabalho precoce, rejeitando uma etapa importante para a movimentação de seu desenvolvimento. Como consequência disso, aprofunda-se a existência de uma parcela da população adaptada ao mercado e lógica capitalista burguesa, cujo trabalho é alienado, incapaz de traçar relações conscientes de seu cotidiano.

Logo, evidenciamos que o trabalho infantil, como concepção social do termo, não é visto apenas pela sua finalidade monetária, mas reflete profundos valores morais da sociedade. Assim, há uma disparidade significativa entre a legislação brasileira que vê o trabalho infantil como prejudicial para o desenvolvimento infanto-juvenil e seu significado social. Enquanto o ideal normativo estabelecido pelo ECA (Lei nº 8.069, 1990) busca salvaguardar o tempo da infância e adolescência para o desenvolvimento das Funções Psicológicas Superiores e a atividade-guia de estudo, o labor representa uma salvação das crianças de classes sociais baixas de uma vida precarizada nas ruas e muitas vezes fadada ao crime. Dessa forma, as categorias delimitadas para essa pesquisa evidenciam em diversos momentos esse fato, como exposto por Santana (2015), cuja pesquisa traz vastos relatos que carregam o discurso "melhor uma criança em condição de labor exploratório do que à mercê dos perigos da rua".

> Por outro lado, sabemos que valores culturais determinam uma aceitação social do trabalho precoce com a criação de mitos e crenças de que o trabalho evitará a permanência das crianças e adolescentes nas ruas reduzindo o índice de delinquência infanto-juvenil, fazendo com que o trabalho seja aceito como a única e salvadora alternativa para redução daquela delinquência. ("Nota técnica", 2002, p. 19 *apud* Santana, 2015, p. 144).

Essa rede é permeada por marcadores sociais que têm grande impacto no desenrolar de sua formação, e é evidente que as desigualdades sociais

colocam em voga a disparidade no acesso às ferramentas materiais que permitem o desenvolvimento humano (Leontiev, 1978, p.267). A perspectiva da PHC permite analisar como a violação do ECA é um sintoma da lógica capitalista, dado que a essência do ECA reside na garantia do desenvolvimento integral. Contudo, a persistência do trabalho precoce, ancorada na ideologia e nas condições sociais, demonstra que o Estado e a sociedade falham em concretizar essa proteção. Por isto, o discurso social que sustenta/perpetua o trabalho infantil, ao invés de atuar como impulsionador do desenvolvimento psíquico, impõe uma atividade "pobre" em mediações, que restringe o sujeito a uma adaptação ao mercado e à lógica burguesa, limitando a liberdade e a dignidade do adolescente em favor da reprodução de uma força de trabalho alienada.

Diante disso, a aceitação social do trabalho precoce, frequentemente justificada pelo discurso de que ele evita a marginalidade, é reforçada pela prevalência de concepções biologizantes e naturalizantes da adolescência, conforme criticado por Leal e Mascagna (2016). Dado que, essa visão abstrata e não histórica, que foca unicamente nas transformações biológicas, oculta que o desenvolvimento psíquico não é universal, mas "transcorre de diferentes modos em diferentes meios sociais e culturais" (Leal & Mascagna, p. 221, 2016). Para a juventude das camadas populares, a Situação Social de Desenvolvimento é marcada pela necessidade dominante de assegurar a existência, o que os força a percorrer um caminho abreviado de maturação cultural e os inicia na vida adulta muito antes de seus pares de classes abastadas (Tolstij, 1989 *apud* Leal & Mascagna, 2016). Dessa forma, a PHC denuncia que a psicologia tradicional historicamente realizou seus estudos com base no adolescente burguês, cujas necessidades e realidades materiais não correspondem àqueles forçados à exploração laboral (Tolstij, 1989 *apud* Leal & Mascagna, 2016). Portanto, ignorar as condições materiais e ideológicas da sociedade de classes leva à naturalização dos atos juvenis e impede a compreensão de que o trabalho precoce não é uma escolha ou virtude disciplinadora, mas uma "degradação mais profunda da personalidade humana" (Vygotsky, 2004 *apud* Leal & Mascagna, 2016, p. 223).

Assim, é neste contexto de desigualdade estrutural que se evidencia o que Anjos & Duarte (2016) chamam de círculo vicioso da alienação. As concepções hegemônicas que tendem a naturalizar o desenvolvimento e separar a adolescência da vida adulta mascaram o não enfrentamento,

por parte dos adultos, dos aspectos problemáticos das relações sociais no capitalismo contemporâneo (Arce, 2004 *apud* Anjos & Duarte, 2016). Uma vez que, conforme os autores, a sociedade é alienada, o adulto é um produto desse meio e pode chegar a fase adulta pouco desenvolvida, tornando-se um modelo que perpetua visões igualmente alienadas do mundo. Essa insuficiência de desenvolvimento, portanto, não é vista como falha moral individual, mas como consequência sistêmica da vivência em sociedades de classes, o que torna problemática a formação da concepção de mundo pelo adolescente (Anjos & Duarte, 2016).

Dessa maneira, esse cenário é crítico, pois a atividade-guia de comunicação íntima pessoal na adolescência exige que o indivíduo busque um modelo ideal de ser humano em uma referência adulta para formar sua concepção de mundo (Anjos & Duarte, 2016). Ao restringir o adolescente à experiência imediata e à lógica do capital, a prática precoce do trabalho, que é "desprovida" em mediações, impede a formação do pensamento por conceitos (Anjos & Duarte, 2016) – o ponto principal de todas as mudanças psíquicas na fase (Vigotski, 1996 *apud* Anjos & Duarte, 2016) – o que, por sua vez, limita a capacidade do sujeito de ampliar a autoconsciência e de penetrar na essência interna dos objetos (Elkonin, 1987 *apud* Anjos & Duarte, 2016.) Assim, o indivíduo permanece restrito aos limites dos conceitos oriundos da prática cotidiana, tornando-se, por consequência, "presa fácil de todo tipo de manipulação" (Anjos & Duarte, 2016, p. 205).

Portanto, embora a sociedade hodierna tenha alcançado novos patamares de desenvolvimento em diversos âmbitos, esse avanço ocorre à custa da desumanização de todos os indivíduos, operando em um sistema de opressão e alienação (Leal & Mascagna, 2016). Nessa perspectiva, a criança e o adolescente – como expressão dessa sociedade – encontram-se igualmente alienados, tendo suas potencialidades cerceadas, assim como qualquer outro indivíduo (Leal & Mascagna, 2016). Para uma compreensão correta do desenvolvimento infanto-juvenil, é necessário considerá-lo em sua conjuntura social e material concreta, e refutar a análise unicamente naturais e universais. Logo, o ser humano, nessa perspectiva, é visto como fruto de suas relações sociais em conjunto com a materialidade em que está inserido e se apropria. Essa disparidade nas possibilidades de desenvolvimento é o que justifica a persistência e naturalização do trabalho infantil e na adolescência, uma vez que a

exploração da mão de obra desses indivíduos é o reflexo mais evidente de um sistema que restringe as possibilidades de ontogênese plena par as classes populares.

Por fim, ao tratar da infância e adolescência como processos permeados pelas relações sócio-histórico e culturais (Leal & Mascagna, 2016), fica explícito que o trabalho precoce e a desigualdade social movimentam-se em um caminho de perpetuação dialética, em que, por um lado, exige cada vez mais das capacidades cognitivas dos sujeitos, porém, nega o tempo necessário para o desenvolvimento das Funções Psicológicas Superiores e a formação de uma concepção de mundo não alienada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A principal conclusão do estudo reside no diagnóstico de que a exploração da mão de obra infanto-juvenil impõe um desenvolvimento psíquico limitado e desumano, uma vez que a qualidade da atividade da criança e do adolescente, em contexto de trabalho precoce, revela-se uma imposição social restrita e inadequada. Sob a lente da PHC, o desenvolvimento humano se dá pela apropriação dos meios, aptidões e saberes acumulados historicamente (Leontiev, 1978 *apud* Gonzalez Leal & Mascagna, 2016). Contudo, a antecipação da atividade de trabalho, que é tipicamente da fase adulta, restringe o acesso aos instrumentos culturais, comprometendo a formação das Funções Psicológicas Superiores (FPS). Como visto durante a discussão do presente trabalho, a apropriação do conteúdo escolar é muito importante nessas fases de desenvolvimento, entretanto, ela é dificultada por exaustão, dores, sono e sobrecarga de responsabilidade, o que inibe a aquisição de conceitos científicos.

Sob esta perspectiva, ao serem expostos a uma atividade inadequada ao período de desenvolvimento e carente de mediações, as crianças e adolescentes prendem-se a atividades laborais acríticas e uma visão de mundo limitada. A consequência dessa restrição do pensamento por conceito é a limitação da autoconsciência e da capacidade de penetrar na essência interna dos objetos (Anjos & Duarte, 2016). Dessa forma, esse público permanece aprisionado à experiências imediatas e lógica do capital, tornando-se vítimas da exploração de produção.

Ademais, o estudo evidenciou que o combate contra trabalho precoce esbarra na ideologia dominante, que através da “cultura do trabalhador”

e de mitos de que o trabalho evita marginalidade, naturaliza e justifica a exploração como uma "salvadora alternativa". Essa rede ideológica é fortalecida pela escassez de pesquisas na própria Psicologia que abordem o trabalho infantil sob a perspectiva da PHC e sua visão totalizante das multideterminações que constituem essa problemática. É, portanto, crucial que a luta pela erradicação do trabalho precoce transcenda a esfera legal e de assistência, confrontando diretamente às concepções naturalizantes da adolescência e da infância e a insuficiência das políticas públicas em combater a pobreza estrutural.

Ressalta-se que este estudo não possui a pretensão de esgotar o assunto, mas sim de atuar como um convite à abertura de novos diálogos. Dada a identificada escassez de pesquisas na própria Psicologia que abordem o trabalho infantil sob a perspectiva da PHC e sua visão totalizante, faz-se urgente que a categoria profissional e a academia ampliem as investigações sobre as multideterminações dessa problemática. Espera-se que estas reflexões fomentem novos debates capazes de fundamentar práticas psicológicas e políticas que garantam o desenvolvimento pleno e humano das futuras gerações.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, M. DE F. P.; SANTOS, D. P. DOS .. Trabalho infantil e desenvolvimento: reflexões à luz de Vigotski. Psicologia em Estudo, v. 16, n. 2, p. 209–218, abr. 2011.

ALBERTO, M. DE F. P. et al.. O trabalho infantil doméstico e o processo de escolarização. Psicologia & Sociedade, v. 23, n. 2, p. 293–302, maio 2011.Alberto, M. de F. P., Santos, D. P. dos ., Leite, F. M., Lima, J. W. de ., & Wanderley, J. C. V.. (2011). O trabalho infantil doméstico e o processo de escolarização. Psicologia & Sociedade, 23(2), 293–302. https://doi.org/10.1590/S0102-71822011000200010

ANJOS, R. E., E DUARTE, N. (2016). Adolescência inicial: Comunicação íntima pessoal, atividade de estudo e formação de conceitos. In: MARTINS, L. M., ABRANTES, A. A., FACCI, M. G. D., (org). Periodização Histórico-cultural do Desenvolvimento Psíquico: do Nascimento à Velhice. Campinas: Autores Associados. 2016, p. 195–220.

ASBAHR, F. da S. F. (2016). Idade escolar e atividade de estudo: educação, ensino e apropriação dos sistemas conceituais. In: MARTINS, L.

M., ABRANTES, A. A., FACCI, M. G. D., (org). Periodização Histórico-cultural do Desenvolvimento Psíquico: do Nascimento à Velhice. Campinas: Autores Associados. 2016, p. 171-192
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.
CAMPOS, H. R.; FRANCISCHINI, R.. Trabalho infantil produtivo e desenvolvimento humano. Psicologia em Estudo, v. 8, n. 1, p. 119–129, jan. 2003.
EIDT, N. M., e TULESKI, S. C. (2016). A periodização do desenvolvimento psíquico: atividade Dominante e a formação das funções psíquicas superiores. In: MARTINS, L. M., ABRANTES, A. A., FACCI, M. G. D., (org). Periodização Histórico-cultural do Desenvolvimento Psíquico: do Nascimento à Velhice. Campinas: Autores Associados. 2016, p. 35-62.
GOMES, J. V. Vida familiar e trabalho de crianças e de jovens pobres. Paidéia (Ribeirão Preto), v. 8, n. 14-15, p. 45–61, fev. 1998.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). De 2019 para 2022, trabalho infantil aumentou no país. Agência de Notícias IBGE, Rio de Janeiro, 20 dez. 2023. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38700-de-2019-para-2022-trabalho-infantil-aumentou-no-pais. Acesso em: 16 out. 2024.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Em 2023, trabalho infantil volta a cair e chega ao menor nível da série. Agência de Notícias do IBGE, Rio de Janeiro, 13 nov. 2024. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41618-em-2023-trabalho-infantil-volta-a-cair-e-chega-ao-menor-nivel-da-serie. Acesso em: 16 outubro 2024.
LEAL, F. De R. G., & MASCAGNA, G. C. (2016). Adolescência: Trabalho, educação e formação omnilateral. In: MARTINS, L. M., ABRANTES, A. A., FACCI, M. G. D., (org). Periodização Histórico-cultural do Desenvolvimento Psíquico: do Nascimento à Velhice. Campinas: Autores Associados. 2016, p. 221-238.
LEONTIEV, A. N. O homem e a cultura. In: LEONTIEV, A. N. O desenvolvimento do psiquismo. Lisboa: Horizonte, 1978.
MARTINEZ, A. M.. Trabajo Infantil y Subjetividad: una perspectiva

necesaria. Estudos de Psicologia (Natal), v. 6, n. 2, p. 235–244, jul. 2001.
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Trabalho infantil. 2018. Disponível em:https://www.ilo.org/pt-pt/resource/trabalho-infantil. Acesso em: 16 de out. de 2024.
EDINALVA, S. Entre o trabalho e a escola: estudo com adolescentes que estudam e trabalham, filhos de trabalhadores rurais migrantes, residentes no município de Guariba/SP. 2015. 220p. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Ribeirão Preto/USP, 2015.
SANTOS, D. P dos. As implicações psicossociais do trabalho precoce em adultos. 2011. 194 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Universidade Federal da Paraí-ba, João Pessoa, 2011.
SOUSA, O. M. C. G. DE.; ALBERTO, M. DE F. P.. Trabalho precoce e processo de escolarização de crianças e adolescentes. Psicologia em Estudo, v. 13, n. 4, p. 713–722, out. 2008.
VIGOTSKI, L, S. (2018). Primeira aula. O objeto da pedologia. In Prestes, Z.; Tunes E. (orgs). Sete aulas de L.S. Vigotski sobre os fundamentos da pedologia.

Entre a norma jurídica e o desejo do sujeito institucionalizado: as práticas de proteção ao público infantojuvenil em um acolhimento institucional

Thayse Maira Pantoja Tavares

Valber Luiz Farias Sampaio

Rafaele Habib Souza Aquime

INTRODUÇÃO

De propriedade familiar a pequenos adultos, ora santificada pela Igreja, ora explorada pelo industrialismo (Ariès, 1986), ao longo da história, a infância foi frequentemente negligenciada, passando por diferentes formas de invisibilização, e ainda que tenhamos avançado desde esses acontecimentos, o olhar social sobre o infante segue limitado, sendo muitas vezes, incapaz de abarcar a complexidade e as demandas singulares desse período do desenvolvimento.

Resquícios de uma cultura adultocêntrica seguem atravessando práticas institucionais e familiares, o que pode dificultar o reconhecimento da criança como um ser de desejo e de direitos. Pensá-la como agente ativo de sua existência implica considerar os múltiplos recortes que incidem sobre o infante à medida em que se insere no corpo social. Cabe considerar ainda, a maneira como os acontecimentos são significados e de que forma o simbolismo das vivências configura dimensões fundamentais para compreender a constituição do sujeito no campo do Outro (Lacan, 1998).

Nesse campo singular, as instituições sociais desempenham papel importante na construção subjetiva. A saber, destaca-se a família, que ocupa um lugar estruturante na formação psíquica. Embora sua

configuração histórica e social se modifique, afinal sua importância para a constituição não se restringe à sua dimensão concreta, mas se sustenta, sobretudo, em função simbólica. É nesse sentido que Lacan (2003, p. 30) destaca o papel primordial da família na transmissão da cultura, afirmando que ela transmite "[...] estruturas de comportamento e de representação cujo funcionamento ultrapassa os limites da consciência". Nessa perspectiva, a família pode ser compreendida como um dos primeiros campos de inscrição do sujeito no desejo, atravessado por discursos, interditos e vínculos afetivos que o introduzem no universo simbólico.

Assim, em um contexto social, quando os direitos da criança são violados, pode ocorrer o afastamento do convívio familiar como medida protetiva, mediante determinação da autoridade competente. Com o intuito de garantir e assegurar esses direitos, o Estado, por meio das políticas públicas de proteção à infância, promove o acolhimento institucional enquanto são realizadas as providências necessárias à definição de sua situação. Ressalta-se que o acolhimento possui caráter provisório e excepcional, tendo como finalidade prioritária a reintegração familiar e, quando esta não se mostra possível, a colocação em família substituta (Brasil, 1990). Em uma dimensão psíquica, esse afastamento do primeiro grupo de pertencimento pode ser compreendido como um deslocamento das referências primárias, de modo que o Estado e a instituição passam a ocupar uma posição nesse campo, anteriormente sustentado pelo significante família.

Considerando que a institucionalização é atravessada por normas e procedimentos padronizados que buscam universalizar os cuidados, compreende-se que as relações de poder se articulam à produção e à circulação de saberes, participando da organização dos sujeitos por meio de práticas, normas e mecanismos de regulação (Foucault, 1999). Essa lógica pode, por vezes, produzir efeitos sobre a singularidade da criança, sobretudo diante das rupturas afetivas e das transformações que atravessam sua trajetória emocional. Nesse sentido, este estudo propõe refletir sobre os efeitos da experiências de um estágio supervisionado em Psicologia Jurídica numa unidade de acolhimento institucional em Belém/PA, para pensar a constituição do sujeito, articulando uma perspectiva sócio-histórica à leitura psicanalítica como base angular analítica.

A (S) INFÂNCIA (S) E OS DIFERENTES OLHARES REFLETIDOS.

Há no modo como uma sociedade constrói a infância o reflexo do que ela projeta para si mesma. Os olhos que repousam sobre a criança não são neutros: carregam histórias, ideologias, medos e desejos da civilização de seu tempo. É nesse espelho sensível que podemos perceber como a figura do infante, antes ausente ou silenciada, foi sendo lentamente investida de sentidos que, sob a aparência de afeto, tornaram-se alvo de discursos, políticas e práticas de poder ao longo da história. No contexto brasileiro, essas transformações podem ser observadas de maneira particularmente significativa a partir das mudanças políticas e sociais.

De acordo com Rizzini (2011), os primeiros caminhos para uma produção em assistência à infância surgiram com a mudança do regime monárquico para o republicano. Um novo olhar sobre esse sujeito nasce do reconhecimento de um valor coletivo atribuído a ele, no qual residia o avanço ou o declínio de uma nação. Esse período, segundo a autora, foi extremamente importante na transformação do pensamento brasileiro. Assim, se anteriormente, na época do Brasil colônia, a infância era vista como investida de um papel secundário ou quase inexistente, ela "[...] passa a ser percebida como um valioso patrimônio, como chave para o futuro [...]" (Rizzini, 2011, p. 24).

Contudo, essa investidura, travestida de valorização, incute um olhar objetificante e, por conseguinte, controlador. O investimento sobre o corpo infantil, atravessado pelas lógicas do biopoder, faz emergir a necessidade de criação de instituições especializadas que, sob o discurso da proteção, assume também os imperativos de disciplinar e educar. Foucault (1999) expõe, com precisão, que "[...] o domínio, a consciência de seu próprio corpo só puderam ser adquiridos pelo efeito do investimento do corpo pelo poder" (Foucault, 1999, s/p). Embora a reflexão do autor não se dirija especificamente à infância, ela permite pensar como os corpos, uma vez investidos pelas relações de poder, passam a ser inscritos em determinados lugares no corpo social. Nessa perspectiva, ao ser vista e investida por discursos e práticas sociais, a criança passa a ocupar um lugar específico, que orienta suas formas de viver, comportar-se e existir.

É nesse movimento que se inscreve a institucionalização da infância. No cenário brasileiro, Rizzini e Rizzini (2004) pontuam que, ainda com

a passagem das práticas assistencialistas ao modelo de proteção inaugurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) tenha produzido transformações significativas, determinadas concepções e práticas permanecem presentes nas formas contemporâneas de atenção à infância. Embora não se apresentem sob as mesmas configurações de outrora, tais práticas atualizam-se historicamente, renovando suas ferramentas e tecnologias de intervenção, em um movimento no qual os mecanismos de controle assumem novas formas de operação (Deleuze, 1992).

Ainda de acordo com as autoras (*Ibid*, 2004), essa marca histórica permanece presente porque mudanças culturais se processam de forma lenta. Embora o modelo dos internatos, predominante nos séculos XIX e XX, tenha sido progressivamente substituído por outras formas de atendimento, suas raízes permanecem identificáveis. Assim, compreender de que modo vivenciamos a infância na atualidade implica remontar historicamente como foram produzidos os diferentes lugares ocupados pela criança, até as mudanças que culminaram na garantia de direitos que conhecemos hoje.

Durante a Antiguidade, a criança não ocupava uma posição de centralidade no ordenamento social, sendo sua relevância frequentemente projetada para o futuro. A atenção voltava-se, sobretudo, para o adulto em potencial: aquele que, após sua formação, viria a constituir-se como cidadão e a participar da vida política da pólis. Nesse sentido, a infância era compreendida menos como uma experiência dotada de valor em si mesma e mais como uma etapa de preparação para o exercício de funções sociais e políticas futuras. Para Kohan (2003), afirma-se que, "[...] dessa maneira, Platão inventa uma política (no sentido mais próximo de sua etimologia) da infância, situa a infância em uma problemática política e a inscreve no jogo político que dará lugar, em sua escrita, a uma pólis mais justa, mais bela" (p. 4).

Nessa perspectiva, a necessidade de formar e moldar a criança em função do futuro da cidade conferia legitimidade a práticas de vigilância, disciplina e controle de seus comportamentos e impulsos. A infância passava, assim, a ser atravessada por uma racionalidade formativa que buscava produzir determinados modos de ser, agir e pensar, tendo como horizonte a constituição do cidadão esperado pela pólis. Essa compreensão pode ser observada nas próprias formulações de Platão, especialmente

quando o filósofo aborda a necessidade de regular os impulsos e condutas infantis:

> E entre todas as criaturas selvagens, a criança é a mais intratável; pelo próprio fato dessa fonte de razão que nela existe ainda ser indisciplinada, a criança é uma criatura traiçoeira, astuciosa e sumamente insolente, diante do que, tem que ser atada, por assim dizer, por múltiplas rédeas, a começar por quando deixa o cuidado da ama e da mãe, quando está com os tutores, que a norteiam em sua puerilidade [...] (Platão, 2010, p. 302).

Se na Antiguidade a criança era vinculada àquilo que ela viria a representar no futuro, o período medieval manteve, em outros termos, a dificuldade de reconhecer a infância como uma experiência dotada de especificidade própria. De acordo com Ariès (1981) "[...] na sociedade medieval a criança a partir do momento em que passava a agir sem solicitude de sua mãe, ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia mais destes" (p. 156). O trecho evidencia que a passagem para a adultez ocorria sem que a infância fosse reconhecida como uma condição social particular, fazendo com que a criança fosse inserida precocemente nos referenciais do mundo adulto.

A transição do período Medieval para a Modernidade, portanto, desloca a perspectiva sobre o homem e inaugura uma mudança paradigmática que possibilita a contrução de um novo olhar social. Essa transformação encontra no Renascimento uma de suas principais expressões.

> O Renascimento marca o início da Idade Moderna. O desenvolvimento comercial e a agitada atividade cultural no Ocidente, sobretudo, no século XV, faz surgir o movimento intelectual centrado no Homem. Essa mudança de mentalidade pode ser percebida nos humanistas, os quais buscaram na Antiguidade recuperar a cultura greco-romana, a qual representava – para eles – o ideário perfeito de civilização. (Giovanazzi, 2014, p. 6-7).

Essa mudança de perspectiva não se restringe à produção intelectual do período, mas repercute também nas formas de compreender o indivíduo, sua formação e seu lugar na sociedade. Ao longo dos séculos seguintes, esse processo de transformação social ganha novos contornos com a industrialização, que modifica as formas de organização do trabalho e da vida coletiva. A inserção da criança nesse novo cenário também produz

mudanças significativas em sua experiência social, sobretudo diante de sua incorporação ao trabalho fabril e das condições de exploração às quais muitas eram submetidas. Ao mesmo tempo em que a infância passa a despertar maior preocupação social, a criança torna-se objeto de novas práticas (Aguiar Junior; Vasconcellos, 2017).

No contexto brasileiro, essas transformações assumiram configurações particulares. Com a expansão urbana e o início da industrialização, a infância pobre passou a ocupar um lugar crescente nas preocupações sociais e políticas, sendo alvo de iniciativas que articulavam proteção, formação para o trabalho e disciplinarização (Rizzini, 2004).

Como modelo inicial, destaca-se a "*Roda dos Expostos*", ou "*Casa dos Enjeitados*", espaço no qual 'menores' podiam ser deixados anonimamente, sem a necessidade de identificação de quem os entregava. Como apontam Boarini e Zaniani (2011), esses dispositivos assumiam, na prática, uma dimensão quase fúnebre. Ainda que revestido pela aparência protecionista, o interesse do Estado encobria uma lógica higienista e moralizante, típica do modelo civilizatório da época. Assim, a institucionalização da infância no Brasil nasce de um espaço onde o afeto não encontra lugar legítimo, configurando um processo que nega deliberadamente o reconhecimento do sujeito em formação como portador de desejos.

Para além das instituições assistenciais, o processo de controle e disciplinarização da infância também se expressou na esfera jurídica. Nesse contexto, a partir do século XIX, a infância passa a assumir novos contornos, inaugurando uma longa travessia. No decorrer de mais de duzentos anos, diversas instituições e dispositivos legais foram criados; a saber, tem-se o Código Criminal, sancionado em 16 de dezembro de 1830 (Pessoa, 2014), o qual, apesar de ser considerado um marco histórico, insere-se no processo de reorganização jurídica decorrente da Independência do Brasil e sustentava uma noção bastante distinta da concepção contemporânea de infância e adolescência.

O Código estabelecia a punição de jovens entre 9 e 14 anos que tivessem "discernimento", equiparando-os aos "loucos". Com esse olhar, as crianças "desvalidas" tornaram-se alvo de ações "educativas", voltadas à sua "regeneração", que visavam não apenas à aprendizagem formal, mas à formação moral e disciplinar, tornando-as úteis ao trabalho e submissas à estrutura hierárquica do Império (Costa, 2021; Sabino, 2019).

Décadas mais tarde, em 1927, foi promulgado o Código de Menores, considerado a primeira legislação específica voltada à infância e juventude no Brasil (Brito, 2014; Sampaio, 2024). Fruto de uma época autoritária, essa legislação priorizava soluções utilitárias para as chamadas "questões sociais", nas quais a compreensão do indivíduo não figurava como prioridade. Nesse sentido, a proteção prevista pelo Código articulava-se à classificação e à vigilância dos menores, ampliando as possibilidades de intervenção da autoridade pública sobre suas condições de vida (Brasil, 1927).

Como desdobramento dessa mesma lógica jurídico-vigilante, é instituída, em 1964, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM, com a proposta de traçar orientações unificadas nacionalmente sobre a normativa aplicada a menores em situação de risco pessoal e coletivo (A palavra da FUNABEM, 1988). Esse modelo de intervenção estatal, entretanto, não permanece inalterado. As transformações políticas e sociais que atravessaram o país nas décadas seguintes abriram caminho para uma mudança significativa na forma de compreender a infância e sua relação com o Estado.

É apenas anos mais tarde que, em 13 de julho de 1990, se consolida o reconhecimento dos direitos das crianças. A instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA representa um marco fundamental na promoção do bem-estar e na garantia de direitos (Brasil, 1990). A promulgação do ECA, contudo, não significa que as marcas dos modelos anteriores tenham sido imediatamente superadas, uma vez que a cultura não se transforma no mesmo ritmo das leis. Práticas profundamente enraizadas ainda resistem, mesmo quando o passado parece, historicamente, distante.

É nesse ponto que se torna necessário voltar o olhar para as formas contemporâneas de acolhimento institucional. Com os avanços, também se modificam as nomenclaturas e os parâmetros que orientam a intervenção estatal, que, nesse contexto, constitui-se como um instrumento essencial, estabelecendo parâmetros legais e éticos para garantir que tal medida ocorra apenas em caráter excepcional e de forma a preservar, ao máximo, a dignidade e o desenvolvimento integral da criança.

Entre as disposições previstas no ECA, destaca-se o §1º do artigo 101, que descreve os modelos de acolhimento a serem seguidos:

> §1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, nãosendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (Brasil, 2016, p. 35).

A legalidade jurídica estabelece que o acolhimento de crianças deve ter caráter provisório e não punitivo. Quando uma criança é retirada de seu lar, essa medida deve estar amparada pela lei e, dependendo das circunstâncias que motivaram a ação, a criança pode retornar ao seu núcleo familiar de origem ou ser inscrita no Cadastro Nacional de Adoção –CNA após a destituição do poder familiar. Tanto o retorno à família quanto a formação de um novo vínculo familiar estão respaldados em normas definidas pelo Poder Legislativo, como os artigos 148-A a 166 do ECA. Embora a legislação vincule a proteção da criança ao reconhecimento de seus vínculos afetivos, a compreensão destes, em sua dimensão simbólica, envolve processos muito mais complexos do que os indicados em um texto diretivo.

A PROTEÇÃO INTEGRAL (?) E OS TENSIONAMENTOS ÀS ACOLHIDAS DIRECIONADAS AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL.

Nascimento (2012) aborda sobre a emergência da família negligente sob a égide da proteção integral no ECA e a ampliação do domínio jurídico na contemporaneidade em torno do processo de judicialização. Na busca pela proteção a infância e juventude, há um clamor por ordem e justiça no enquadramento de famílias pobres como negligentes. Medidas punitivas são intensificadas em órgãos como conselhos tutelares, acolhimentos e juizados. O acolhimento de crianças e adolescentes muitas vezes é justificado como proteção, sendo uma faceta de mecanismos de controle e coerção às famílias pobres colocadas como “desestruturadas”, pois invisibiliza que essa família também é vítima em muitos casos das negligências estatais.

Lisboa e Bicalho (2022) analisam os discursos hegemônicos em tornos de adolescentes pobres, que permeiam o projeto político brasileiro nos racismos cotidianos, nos mecanismos de controle sobre os corpos, principalmente de adolescente negros e pobres com estratégias de aprisionamento,. Torna-se na realidade o estado em conflito com a lei pela omissão e/ou intencionalidade de uma governamentalidade em que:

> O discurso do inimigo vem permeado pelo conceito simbólico de vidas indignas de serem vividas, como licença para aniquilação da vida sem valor de vida, que circula através de uma linguagem mortífera que opera legitimando, mostrando ou ocultando, descobrindo ou encobrindo (Lisboa e Bicalho, 2022, p. 158).

É na experiência concreta, contudo, que essas questões ganham outras dimensões. Durante o estágio obrigatório, realizado com crianças acolhidas no Abrigo Especial Calabriano, instituição voltada ao acolhimento de crianças com deficiência na região de Belém (Abrigo Especial Calabriano, 2025), foi possível perceber, no cotidiano institucional, como os dispositivos de cuidado, organizados por rotinas, normas e procedimentos, convivem com a fragilidade dos vínculos afetivos, fazendo emergir, pela vertente psicanalítica, a dimensão da falta.

O Abrigo Especial Calabriano foi fundado em 2016 e constitui-se como uma instituição de caráter filantrópico, com atuação em todo o estado do Pará. A instituição recebe, de modo provisório, crianças e adolescentes com deficiências de natureza física, neurológica ou sensorial, afastados de suas famílias por determinação judicial e encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude. No mesmo complexo institucional, encontra-se a Unidade de Referência Especializada em Reabilitação Infantil – URE-REI, que recebe demandas de todo o Estado.

Embora o acolhimento institucional seja organizado a partir de práticas de cuidado e proteção, a ruptura do convívio familiar produz efeitos que ultrapassam a dimensão objetiva da medida. É nessa dimensão que a experiência de campo pode ser articulada à perspectiva psicanalítica. No contexto do afastamento e das conjecturas "invisíveis", inscreve-se o que Lacan (1998) nomeia de "outro especular", evidenciando que, na relação com o outro, a criança forma seu Eu e estrutura seus desejos. Quando há uma ruptura nesse elo, ainda que não seja nos meses iniciais de vida, o desamparo inerente a nós evidencia sua presença, marcando a nossa falta originária enquanto seres desejantes.

Nesse contexto, Rizzini (2011) aponta: ainda que sejam oferecidos cuidados básicos como alimentação, higiene e atendimento médico, é comum que crianças acolhidas apresentem atrasos no desenvolvimento motor e da linguagem, além de dificuldades na construção de vínculos significativos. Tais aspectos evidenciam que, no entrelaçamento entre a

legislação e a prática, há um eco que reverbera, mas que não se sustenta apenas nas produções intelectuais.

A ilustração concreta da ideia anterior manifestou-se na fala de L., uma das crianças acolhidas, que marcou profundamente tal experiência e motivou a escrita deste trabalho: "*Quando que eu vou ver minha mãe?*" Essa pergunta, repetida em diferentes momentos, revela o lugar do desejo e da espera que a instituição, com toda a sua estrutura, não consegue acolher. Em datas simbólicas, como seu aniversário e o Dia das Mães, esse desejo de reencontro emergia, mesmo que, por muito tempo, a figura materna não fosse mencionada por L. Não se trata de interpretar essa expressão de maneira literal ou simplista, mas de reconhecer nela um afeto latente, que convida à escuta. Foi a partir desse gesto, aparentemente singelo, que me vi instigada a compreender como se organiza, no cotidiano do abrigo, o mundo emocional dessas crianças. Essa vivência provocou reflexões sobre a presença ou a ausência de vínculos significativos no acolhimento institucional, sobre as formas pelas quais as crianças elaboram o rompimento com suas referências familiares e sobre como percebem-se nos laços que tentam construir.

Além disso refletir sobre os modos que levam essas crianças e adolescentes a terem esses rompimentos familiares. Como o estado por meio das politicas públicas atua para fortalecer ou até fragilizar tais laços, uma vez que ainda vivenciamos ranços menoristas na racionalidade sobre os modos de vida e educação das famílias pobres ao público infanto-juvenil. A noção de risco para a infância pobre, segundo Nascimento (2012), é calculada a partir da tendência de desvios à norma que necessitará assim de mais atenção. Essa atenção, por conseguinte, é traduzida como estratégias de regulação da vida, sendo a proteção uma prática de biopoder (Foucault, 2008).

Outro ponto relevante a ser mencionado diz respeito ao modelo de cuidado enraizado em nossas estruturas, no qual se torna possível observar, na prática, uma questão apresentada anteriormente neste trabalho: como as ferramentas presentes ao longo da história se atualizam conforme as necessidades de seu tempo.

Ao acompanhar uma das consultas do acolhido L. com seu médico psiquiatra, foi instigante observar o modo como o profissional discursava a respeito do paciente. O olhar clínico predominava sobre uma escuta afetiva ou que considerasse o contexto do adolescente; L. era descrito a

partir de seus sintomas, de suas "crises" e da resposta aos medicamentos, mas pouco se dizia sobre sua história – traumas, inseguranças, aspectos de vidas dentro do ambiente institucional – ou seus desejos. Essa forma de cuidado, ao privilegiar a dimensão sintomática e medicamentosa, evidencia o quanto as relações de cuidado se encontram fundadas em moldes biopolíticos. Nesse interim, nota-se uma dificuldade de integração entre os diferentes saberes que compõe as práticas de cuidado e amparo na realidade de L., com a prevalência de uma perspectiva que, embora não possa ser compreendida simplesmente como arcaica ou insuficiente, mostra-se limitada quando dissociada de outros saberes necessários à compreensão do sujeito em sua totalidade / integralidade (como afirma o próprio ECA (Brasil, 1990).

Há outro ponto importante a ser considerado: a rotatividade da equipe multidisciplinar. Ainda que os profissionais demonstrem atenção e preparo no cuidado com os acolhidos, a alternância daqueles que compõem a equipe pode interferir na continuidade das relações estabelecidas. Acioli *et al.* (2018) identificam a rotatividade como um dos fatores que dificultam a construção de vínculos no contexto do acolhimento. Nesse sentido, a questão não se restringe à atuação individual dos profissionais, mas também à própria organização institucional, na medida em que a descontinuidade da presença daqueles que acompanham os acolhidos pode fragilizar a permanência das relações construídas.

Tal constatação nos leva a refletir sobre o modo como as instituições se estruturam. Uma frase de Deleuze (1999), embora não trate diretamente dos abrigos, ajuda a ilustrar a ideia supracitada:

> Não são apenas os prisioneiros que são tratados como crianças, mas as crianças como prisioneiras. [...] sobre a reforma das prisões, estabelece-se um sistema circular em que a prisão renovada serve de modelo para outras instituições e em que se passa insensivelmente da escola à manufatura [...] (Foucault, 1999, s/p).

Estariam os abrigos imersos nesse circuito? Nós acreditamos que sim. A questão permite refletir sobre a relação entre poder e saber discutida por Foucault e Deleuze, especialmente quando se considera que as instituições não são atravessadas apenas por normas e práticas, mas também pelos saberes produzidos sobre os sujeitos que nelas circulam. Assim, o poder não se concentra exclusivamente em uma figura ou instituição,

mas se exerce e se reproduz por meio de diferentes relações e discursos: "[...] o poder está em toda parte, não porque englobe tudo, mas porque vem de todos os lugares" (Foucault, 1999, p. 39).

É nesse contexto que alguns aspectos observados em campo permitem pensar a experiência de desamparo vivenciada pelos acolhidos. Embora os profissionais exerçam suas funções com competência e busquem estabelecer vínculos com os acolhidos, as próprias condições institucionais podem dificultar a construção de elos duradouros – e/ou transferências que possam ser qualitativas de fato. Como apontam Parra *et al.* (2019), no contexto familiar, a criança geralmente recebe atenção individualizada e contínua. Já nos serviços de acolhimento institucional, o número de cuidadores costuma ser significativamente inferior ao de crianças, o que pode limitar a oferta de um cuidado singularizado e responsivo às necessidades emocionais de cada uma.

Diante do percurso histórico, do suporte teórico e das evidências práticas, qual seria, então, o caminho possível para promover mudanças sociais no contexto do acolhimento institucional? Tudo parece desencorajar, afinal, estamos imersos em um mar utilitarista. As camadas mais vulneráveis da sociedade, por não contribuírem diretamente para o desenvolvimento segundo a lógica capitalista, acabam relegadas, invisibilizadas, e, em muitos momentos, agir diante de tantos dilemas sociais pode parecer uma demonstração da nossa própria impotência. Contudo, como destaca Foucault (1999, s/p), "[...] todos aqueles sobre quem o poder se exerce podem começar a luta onde se encontram [...] e, iniciando essa luta, eles entram no processo revolucionário". Essa ideia permite pensar que a transformação social também pode ocorrer por meio da mobilização constante e consciente, sem, contudo, eximir o Estado de sua responsabilidade diante das questões aqui abordadas.

Com um cenário desafiador, é fundamental que o processo de governamentalidade estatal adote uma postura que transcenda o modelo tradicional de assistência e se volte para uma perspectiva de saúde coletiva. Essa abordagem reconhece que o cuidado não deve se limitar aos espaços institucionais, mas precisa alcançar as populações mais distantes, ultrapassando as barreiras territoriais, sociais e aquelas produzidas pela fragmentação de saberes. Para isso, é necessário fortalecer as políticas públicas já existentes e promover novas ações que atuem no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como no suporte direto às

famílias em seus respectivos territórios – sobretudo diante de uma região como o norte do Brasil, de dimensões intensas. Dessa forma, a institucionalização pode se tornar, de fato, uma medida excepcional e não uma resposta recorrente às situações de vulnerabilidade.

Como destaca Minayo (2014), a saúde coletiva se caracteriza pela sua dimensão social e política, enfatizando a necessidade de ações intersetoriais que atuem sobre os determinantes sociais da saúde, buscando a equidade e a inclusão social. Assim, a ampliação do acesso e a integração de serviços de apoio nas comunidades são estratégias essenciais para prevenir o acolhimento institucional e promover o desenvolvimento integral das crianças, respeitando seus vínculos afetivos e culturais.

Dessa forma, a mudança desejada passa pela reorganização do sistema de proteção à infância, orientadas por uma visão que valorize o cuidado territorializado, o fortalecimento das redes sociais e o reconhecimento da infância como espaço de direitos, afetos e desejos, mitigando os impactos da institucionalização e construindo alternativas mais humanas e eficaz.

ENFRENTAMENTOS AS JUDICIALIZAÇÕES DA VIDA E A DESCRIMINALIZAÇÃO DO CUIDADO: FORÇAS INSTITUINTES EM JOGO.

Indubitavelmente as situações que podem levar ao acolhimento de crianças e adolescentes podem ser justificadas pelo melhor interesse deste público, como medida de fato protetiva. Não há uma desqualificação deste ato em si, mas propomos refletir sobre como o estado e a sociedade recorrentemente associam a educação e o manejo de vínculos de famílias pobres como desajustadas, desqualificadas, com a carência na constituição dos vínculos. Nesse aspecto, Andrade *et. al.* (2002) demarcam a visão individualista da situação de pobreza, em detrimento de uma análise mais robusta e complexa sobre os efeitos do modo de produção capitalista e as engrenagens neoliberais. Configura-se nesses moldes o estado penal, que se manifesta a partir de práticas discriminatórias e de desproteção social, por uma teia policial e jurídica, punindo classes pobres taxadas como perigosas socialmente.

Os autores argumentam também o processo de vitimização de famílias em situação de pobreza pela vulnerabilidade ocasionada por um

estado que não garante direitos sociais básicos, mas que age de modo repressor, gerindo a pobreza por meio do encarceramento e uso de violências como aparato estatal. Logo, as contradições do capital que produzem as diferentes facetas das desigualdades, sociais, políticas e econômicas são inviabilizadas em grande medida pelo tom meritocrático, pois a "[...] pobreza é vista como o principal fator que propicia a criminalização e o controle seletivo de uma parcela da sociedade" (*Ibid*., 2022, p. 6). Não obstante, Sampaio (2023) afirma:

> Nessa relação incide o perigo do direcionamento [...] favorecendo o âmbito da punição e/ou do controle legitimado pelo dispositivo jurídico, que passa a regular [...] através da política dos corpos, que tende a serem docilizados. Enquanto as famílias, também geridas, em nome do fracasso ocasionado na relação que antecede o ato infracional, assim as estratégias é que os projetos de vida sejam reorganizados para que as estatísticas dos cálculos de riscos sejam acometidas pela curva de práticas por parte dos saberes que compõem esse jogo homogeneizante (p. 206).

Nesse interim, quando observamos minuciosamente a trajetória histórica das legislações e políticas voltadas as infâncias e adolescências brasileiras identificamos os avanços, mas a permanente luta a ser combatida em prol dos protagonismos desses sujeitos. A saber, o atual sistema de garantia de direitos envolve três eixos centrais: defesa, promoção, controle e efetivação de direitos, sendo o direito a convivência familiar e comunitária uma garantia de promover o pleno desenvolvimento, tendo em vista as condições peculiares de crianças e adolescentes.

Diante da realidade de um espaço institucional, é de suma importância que os planejamentos de intervenções operem por meio da produção da diferença como mola propulsora dos movimentos de autoanálise e autogestão na escuta ativa e qualificada dos desejos e potências subjetivas (Baremblitt, 1992). Apesar dos rompimentos dos vínculos familiares e os efeitos institucionais, primar pela desterritorialização dos universalismos e padronizações e ampliar as esferas de cuidado tecendo as territorialidades podem ser passos importantes no tocante a defesa e promoção de direitos que presentifiquem narrativas, historicidade vivas e ancestrais aos lugares praticados por tais crianças e adolescentes.

A saúde mental coletiva, segundo Fagundes (2021) que repensa as esferas de cuidado pelo prisma do bem-estar comum, com destaque as

transformações nos modos de fazer e pensar política em projetos de vida coletivos, é uma forma de enfrentamento as práticas de institucionalização que segregam e podem aniquilar as diversidades humanas. Os rompimentos dos vínculos familiares não devem extinguir as territorialidades subjetivas, pois a instituição, para Lourau (1993) é constituída por forças instituídas (estatizadas) e instituintes (móveis), e desse modo o espaço do acolhimento como microssocial e micropolítico encontra-se nessa disputa. Reconhecer simbolicamente as potencialidades de tais sujeitos é buscar romper com medidas tuteladoras ainda em voga em nossas políticas públicas.

Nessa direção, as perspectivas adotadas permitem compreender que os sujeitos inseridos em contextos de acolhimento e institucionalização não podem ser reduzidos às marcas de suas trajetórias, às rupturas familiares ou às determinações produzidas pelas próprias instituições – sejam elas quais forem, tal qual seus dispositivos disciplinares através de saberes diversos. A constituição subjetiva ocorre nas relações, nos territórios, na linguagem e nas experiências históricas que atravessam cada sujeito, de modo que o cuidado exige reconhecer tanto as condições sociais que produzem vulnerabilidades quanto os modos singulares de elaboração psíquica diante delas. Pela perspectiva psicanalítica, acolher implica oferecer um lugar de escuta e reconhecimento ao sujeito, sem pretender silenciar seus conflitos, desejos e diferenças; pela perspectiva sócio-histórica, implica compreender que tais produções subjetivas são inseparáveis das relações sociais, culturais, políticas e institucionais nas quais se constituem. Assim, o acolhimento pode deixar de operar exclusivamente como dispositivo de tutela e controle para constituir-se como espaço de produção de vínculos, pertencimentos e possibilidades, no qual a proteção social não se confunda com a captura da subjetividade, mas favoreça a construção de novos sentidos para a experiência e para a própria vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Pensar as práticas de proteção ao público infantojuvenil em acolhimento institucional implica reconhecer que a institucionalização não pode ser compreendida apenas como uma resposta administrativa ou jurídica às situações de violação de direitos. Trata-se de uma experiência atravessada por histórias de vidas, rupturas de vínculos, desigualdades sociais, relações familiares, territórios, políticas públicas, diferentes modos de constituição subjetiva, dentre outros aspectos. No contexto vivenciado em Belém/PA, essa discussão adquire contornos ainda mais complexos diante das particularidades territoriais, sociais e culturais que atravessam a vida de crianças e adolescentes, exigindo que as práticas de proteção sejam construídas a partir das realidades concretas dos sujeitos e não de modelos universalizantes de cuidado.

Se, por um lado, nos cabe o deslocamento da compreensão das situações de vulnerabilidade de uma leitura individualizante, permitindo reconhecer que as experiências vivenciadas por crianças e adolescentes são produzidas em relações sociais, históricas, econômicas, culturais e institucionais; por outro, convoca-nos à escutar da singularidade, reconhecendo que cada sujeito produz sentidos próprios diante das experiências de ruptura, abandono, violência, separação e institucionalização. Essas perspectivas, quando colocadas em diálogo, permitem compreender que proteger não significa apenas garantir alimentação, moradia, escolarização ou segurança, embora tais dimensões sejam fundamentais, mas dar outros contornos às dores, medos, angústias, fantasias... e sobrepor-se.

Nesse percurso, torna-se fundamental problematizar os riscos de que o acolhimento institucional, criado como dispositivo de proteção, reproduza práticas de tutela, silenciamento ou normalização das condutas. A proteção integral não se efetiva quando o sujeito é apenas objeto de intervenções institucionais, mas quando crianças e adolescentes são reconhecidos como sujeitos de direitos e participantes dos processos que dizem respeito às suas próprias vidas. Isso requer práticas profissionais – sobretudo diante da Psicologia – capazes de sustentar a escuta, respeitar as diferenças, preservar vínculos e reconhecer as territorialidades subjetivas e sociais que permanecem presentes mesmo diante do afastamento do convívio familiar.

É nesse ponto que a ética do cuidado assume centralidade. Cuidar, no âmbito da proteção infantojuvenil, não pode ser reduzido à execução de procedimentos técnicos. O cuidado envolve uma posição ética diante do outro, especialmente diante de sujeitos cujas histórias foram marcadas por diferentes formas de violência, negligência, abandono ou desproteção. Exige reconhecer que toda intervenção produz efeitos sobre a subjetividade e que, portanto, as práticas institucionais precisam ser constantemente interrogadas quanto aos modos como acolhem, escutam, classificam, regulam e produzem lugares para aqueles que delas necessitam. Afinal, para a psicanálise a ética começa quando o sujeito deixa de ser objeto de intervenção e passa a ser reconhecido em sua palavra, em seu desejo e em sua singularidade (Lacan, 1988).

A discussão sobre saúde mental coletiva amplia esse horizonte ao compreender o sofrimento não como fenômeno exclusivamente individual, mas como experiência atravessada pelas condições concretas de existência e pelas relações estabelecidas nos territórios e nas instituições. Nessa perspectiva, promover saúde mental implica também enfrentar as condições sociais e institucionais que produzem sofrimento, isolamento e ruptura de vínculos. O acolhimento institucional pode, então, constituir-se como espaço de cuidado e produção de possibilidades, desde que não se transforme em lugar de apagamento das singularidades. A construção de uma saúde mental coletiva exige redes intersetoriais, vínculos comunitários, participação dos sujeitos e práticas profissionais comprometidas com a garantia de direitos e com a produção de pertencimento.

Por fim, sustenta-se que a ética do cuidado precisa ocupar lugar central nas práticas de acolhimento institucional, especialmente quando se pretende construir uma perspectiva de saúde mental coletiva. Isso significa compreender a proteção não como controle sobre a vida, mas como criação de condições para que a vida possa se expressar em sua pluralidade. Significa reconhecer que, mesmo diante das rupturas e marcas produzidas pelas trajetórias de institucionalização, permanecem possibilidades de criação, elaboração, vínculo e transformação. Cuidar, portanto, é também sustentar a possibilidade de existência do outro para além das categorias que o nomeiam e das instituições que o acolhem. É fazer da proteção um campo de escuta, reconhecimento e produção de direitos, no qual crianças e adolescentes possam não apenas ser protegidos, mas

efetivamente reconhecidos como sujeitos de suas próprias histórias e como participantes da construção de seus projetos de vida.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **HISTÓRIA SOCIAL DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA**. Tradução de Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

ABRIGO ESPECIAL CALABRIANO. **Quem somos**. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: < http://abrigoespecialcalabriano.org.br/quem-somos/ >. Acesso em: 6 jun. 2025.

ACIOLI, Raquel Moura Lins et al. Avaliação dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Recife. **CIÊNCIA & SAÚDE COLETIVA**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 529-542, 2018. DOI: https://doi.org/10.1590/1413-81232018232.01172016.

AGUIAR JUNIOR, Valdinei Santos de; VASCONCELLOS, Luiz Carlos Fadel de. A importância histórica e social da infância para a construção do direito à saúde no trabalho. **SAÚDE E SOCIEDADE**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 271-285, 2017.

ALEXANDRE, D. T.; VIEIRA, M. L. Relação de apego entre crianças institucionalizadas que vivem em situação de abrigo. **PSICOLOGIA EM ESTUDO**, Maringá, v. 9, n. 2, p. 207-217, maio/ago. 2004.

ANDRADE, Patrícia da Silva; BEZERRA, Maria Clara Ezequiel; FERREIRA, Jussara de Melo; LIRA, Terçália Suassuna Vaz. Criminalização da pobreza e política de atendimento às crianças e adolescentes no Brasil: uma reflexão necessária. **Emancipação,** Ponta Grossa, v. 22, p. 1-21, 2022.

A PALAVRA DA FUNABEM. PSICOLOGIA: CIÊNCIA E PROFISSÃO, Brasília, v. 8, n. 1, p. 6-7, 1988. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98931988000100003&lng=pt&nrm=iso >. Acesso em: 3 jun. 2025.

BAREMBLITT, G. **Compêndio de Análise Institucional**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

BRASIL. **Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1927. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17943-a-12-outubro-1927-501820-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 23 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 1 jun. 2025.

BRITO, Julia. Código de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente. **JUSBRASIL**, 4 dez. 2014. Disponível em: < https://www.jusbrasil.com.br/artigos/codigo-de-menores-e-o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente/155146196 >. Acesso em: 3 jun. 2025.

COSTA, Raíssa Cristina Ferreira. **"NÓS, OS EDUCANDOS ARTÍFICES PARAENSES": PERFIL E TRAJETÓRIA DOS APRENDIZES DO INSTITUTO PARAENSE DE EDUCANDOS ARTÍFICES (1872-1905)**. 2021. 205 f. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2021.

FAGUNDES, Sandra. **Águas da Pedagogia da Implicação:** intercessões da educação para as políticas públicas de saúde. Porto Alegre: Rede Unida, 2021.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território e População**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **MICROFÍSICA DO PODER.** 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

FREUD, Sigmund. A dissolução do complexo de Édipo (1924). In: FREUD, Sigmund. **EDIÇÃO STANDARD BRASILEIRA DAS OBRAS PSICOLÓGICAS COMPLETAS DE SIGMUND FREUD.** Rio de Janeiro: Imago, 1975. v. 19, p. 189-200.

GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. **FREUD E O INCONSCIENTE**. 18. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

GIOVANAZZI, Maria Cristina P. M. Renascimento: uma ruptura medieval ou continuidade moderna? **HISTÓRIA, IMAGEM E NARRATIVAS,** n. 18, p. 1-12, 2014.

KOHAN, Walter Omar. Infância e educação em Platão. **EDUCAÇÃO E PESQUISA**, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 11-26, jan./jun. 2003.

LACAN, Jacques. OS COMPLEXOS FAMILIARES NA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO: ENSAIO DE ANÁLISE DE UMA FUNÇÃO EM

PSICOLOGIA. In: LACAN, Jacques. **OUTROS ESCRITOS**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. p. 29-90.
LACAN, Jacques. **O seminário, livro 11: OS QUATRO CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA PSICANÁLISE** [1964]. Tradução de Dulce Duque Estrada et al. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
LACAN, Jacques. **O seminário, livro 7: a ética da psicanálise** [1959-1960]. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.
LISBOA, Flávia de Abreu; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de. Projeto Político de um Estado em conflito com a lei. In: **Psicologia Social e Política de Assistência Social:** territórios, sujeitos e inquietações. Editora Appris: Curitiba, 2022.
LOURAU, R**. René Lourau na UERJ. Análise Institucional e Práticas de Pesquisa**. UERJ: Rio de Janeiro, 1993.
MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O DESAFIO DO CONHECIMENTO: PESQUISA QUALITATIVA EM SAÚDE**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.
NASCIMENTO, Maria Lívia do. Abrigo, pobreza e negligência: percursos de judicialização. **Psicologia & Sociedade**. v. 24, p. 39-44, 2012.
PARRA, A. C. O.; OLIVEIRA, J. A.; MATURANA, A. P. M. O paradoxo da institucionalização infantil: proteção ou risco? **PSICOLOGIA EM REVISTA**, Belo Horizonte, v. 25, n. 1, 2019.
PESSOA, Gláucia Tomaz de Aquino. Código Criminal. **MAPA – DICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA DO PERÍODO IMPERIAL.** Arquivo Nacional, 9 maio 2014. Disponível em: < https://mapa.arquivonacional.gov.br/index.php/assuntos/15-dicionario/65-dicionario-da-administracao-publica-brasileira-do-periodo-imperial/281-codigo-criminal >. Acesso em: 3 jun. 2025.
PLATÃO. **AS LEIS**. Tradução de Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2010.
RIZZINI, Irene. **O SÉCULO PERDIDO: RAÍZES HISTÓRICAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA NO BRASIL**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS NO BRASIL: PERCURSO HISTÓRICO E DESAFIOS DO PRESENTE.** Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.
SABINO, Elianne Barreto. **INFÂNCIA POBRE E EDUCAÇÃO NO JUÍZO DE ÓRFÃO DO PARÁ (1870-1910): ACOLHER,**

PROTEGER, CUIDAR E EDUCAR "OS FILHOS DO ESTADO. 2019. 236 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Instituto de Ciências da Educação, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.

SAMPAIO, Valber Luiz Farias. **O processo de judicialização da assistência social: uma análise das medidas socioeducativas em meio aberto**. Curitiba: CRV, 2023.

ZANIANI, E. J. M.; BOARINI, M. L. Infância e vulnerabilidade: repensando a proteção social. **PSICOLOGIA & SOCIEDADE**, v. 23, n. 2, p. 272-281, maio/ago. 2011.

Violência sexual contra crianças e adolescentes e educação – processos de vulnerabilização (re)vitimização na Amazônia

Cyntia Santos Rolim

Flávia Cristina Silveira Lemos

Elisângela Ferreira Mendes

Roberta Pereira da Silva

INTRODUÇÃO.

Diariamente, nos deparamos com notícias que retratam realidades de violações diversas que afetam vidas de crianças e adolescentes, através dos meios de comunicação, por noticiários midiáticos (jornais, mídias sociais), pelos registros de denúncias, por pesquisas/estudos que revelam dados estatísticos sobre os índices alarmantes – tais como casos de abandono, negligências, maus tratos / violências físicas, psicológicas, sexuais, chegando a situações extremas, como a letalidade.

Dados ratificados através das atualizações do *Atlas da Violência* (2024) e do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (2025), referindo o ano de 2024 como o "*ano ainda mais violento para crianças e adolescentes brasileiros*", ao apresentar o maior número de estupros e estupro de vulnerável da história, a partir dos registros criminais e dos boletins de ocorrência, sendo as crianças e os adolescentes, as principais vítimas. Segundo Rolim, Sampaio, Lemos e Aquime (ANO):

> Tais incidências foram alvos de grande mobilização nos últimos anos na região norte do Brasil, sobretudo com falas polêmicas e sensacionalistas por parte de uma ex ministra no ano de 2019, quando se referia à implantação do denominado "Abrace o Marajó", tendo esta, alegado que "[...]

> meninas lá são exploradas por não terem calcinhas, elas não usam calcinhas porque são pobres"[32], mostrando o real desconhecimento territorial e descompromisso com o caráter crítico de sociedade (p. 57).

Porém, observa-se que esses dados não refletem somente fenômenos contemporâneos. A história da infância e adolescência no Brasil sempre foi marcada por violações. Situações essas que refletem um cenário brasileiro hostil a inúmeras crianças e adolescentes cotidianamente. Mas, também, sobre como famílias são associadas – por um dispositivo racista – à incapacidades correlatas às vulnerabilidades sociais (Sampaio, 2023).

Entre as diversas violações que atingem esse público infanto-juvenil, ao longo da história, identifica-se a violência sexual, que repercute na atualidade enquanto uma das mais graves formas de violações dos direitos humanos fundamentais (OMS, 2018), apresentando-se diante de sérios problemas de saúde pública, presente em diversos territórios, independente do seu nível de desenvolvimento. De modo que, identifica-se este tipo de prática não como um/a fenômeno/violência de cunho contemporâneo, mas que vem tomando o foco do poder público e da sociedade nos últimos anos (Rocha, Lemos e Lírio, 2011).

VIOLÊNCIA SEXUAL E RELAÇÕES DE PODER.

Para pensarmos os processos de constituição da sociabilidade violenta, é preciso analisar a histórica do conceito de violência. Para Michaud (1989), pondera que a violência pode ser considerada como o uso da força para fazer alguém agir contra a sua vontade ou mesmo uma disposição natural para expressar sentimentos de forma brutal; a força irresistível de algo e o caráter brutal de uma ação. Ou seja, envolve relações de poder que se constituem na sociedade como formas de delineamento de práticas de submissão e coerção de corpos (Foucault, 2010).

Quanto à violência sexual infanto-juvenil, compreende-se como atos de ordem sexual atribuídos em direção à criança ou ao/à adolescente por alguém que prescreva determinada prática de poder, constituído

[32] Matéria veiculada em: < Damares e o Marajó: cronologia da relação da ex-ministra e o arquipélago com piores IDH do Brasil | Pará | G1 (globo.com) >, com acesso em 10 de novembro de 2023.

hierarquicamente[33] (Azambuja, 2004). Rocha, Lemos e Lírio (2011) aponta-nos que não se deve descartar o caráter de coisificação e descartes dos corpos no processo de violência. Dessa forma, identificam-se dois pólos: de um lado corpos explorados, com sua cidadania violada e silenciada; de outro, uma rede composta de pessoas que não atestam o princípio de dignidade.

Ainda diante de um parâmetro de caracterização da violência sexual, podemos identificá-la de duas maneiras: abuso sexual e exploração sexual. A primeira categoria denominada abuso sexual, é identificada através de contatos de cunho sexuais entre uma crianças ou adolescente e um(a) adulto(a) ou até mesmo adolescente de maior idade, onde essa criança é utilizada como objeto de prazer para outra pessoa satisfazer suas necessidades sexuais (Antoni e Koller, 2002); já no que tange a exploração sexual, está relacionado às práticas mediante à/ao retribuição/pagamento por conta de 'favores' de cunho sexual, ou seja, qualquer tipo de ação em que haja um ganho valorativo, muitas vezes organizados por redes (Lowenkron, 2010). Importante considerar que tais modalidades se dimensionam através de diversas estratégias, como é o caso do assédio sexual, exibicionismo, voyeurismo – que são consideradas formas de abuso sexual; e a pornografia infantil, o tráfico para fins de exploração sexual e o turismo com motivação sexual que correspondem à prática da exploração.

Cabe considerar que, mesmo identificando que esse tipo de violência emerge em várias classes sociais, grande parte de pessoas que passam por esse tipo de violência possuem relações com condições precárias da população, inerentes diante do processo de desfiliação social que propicia a vulnerabilidade de crianças e adolescentes (Vieira *et al.*, 2015). Nesse sentido, embora a violência estrutural se expresse por meio das diversas faces das desigualdades sociais, as classes mais vulneráveis estariam diante de um risco maior frente às violências diversas, sobretudo as de cunho sexual.

Levando em consideração o contexto brasileiro, as diversas faces de violência contra crianças e adolescentes marcam múltiplos aspectos do desenvolvimento e agravos à saúde física e psicológica. Segundo o

[33] Cabe ressaltar que um(a) adolescente também pode ser responsabilizado/a no ato de beneficiar-se sexualmente de uma criança e/ou adolescente. Este ato de violência é considerado como ato infracional segundo o ECA (Brasil, 1990).

Conselho Federal de Psicologia (CFP) por meio do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP, 2020):

> A violação à dignidade da população infantojuvenil não se configura como novidade, pois se vive numa sociedade historicamente violenta, marcada pelas desigualdades de classe, gênero, raça e etnia. Essas violências têm várias facetas que abrangem desde as desigualdades socioeconômicas até a prática do extermínio. Nesse sentido, pode-se dizer que a sociedade está diante de um fenômeno multicausal, multifatorial e multidimensional (p. 15).

Vieira *et al*. (2015) afirmam que a violência sexual pode atingir, os/as mesmos/as, independentemente de sua faixa etária, podendo ser observada tanto dentro, quanto fora do ambiente familiar ao qual se está inserido.

> O abuso sexual infantil, como um problema social, de saúde e segurança pública, ainda representa um desafio em termos de avaliação, intervenção e prevenção. É definido como qualquer contato ou interação entre uma criança ou adolescente e alguém em estágio mais avançado de desenvolvimento psicossexual que usa a vítima para estimular-se sexualmente [...]. O abuso sexual infantil apresenta dinâmica própria, caracterizada muitas vezes por segredos, ameaças, retratações, inexistência de testemunhas oculares, entre outros, sobretudo nos casos intrafamiliares [...]. Tais características podem dificultar a revelação por parte da vítima, impactando a correta constatação do abuso sexual e, por conseguinte, a estimativa da sua real prevalência (Schaefer, 2018, p. 32).

Não obstante, de acordo com o Atlas da Violência (Cerqueira *et al*., 2025), as crianças são os principais sujeitos que sofrem violências sexuais no contexto brasileiro, com margem de 65,2% dos casos e quando pensados os dados diante de uma perspectiva de gênero, são as mulheres a maior parcela deste total, sendo elas 86,3% vítimas. Uma pesquisa (entre os anos de 2021 e 2023) do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)[34] sinaliza que seis entre os dez estados brasileiros com os maiores índices de

[34] Fonte: < https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-08/unicef-alerta-para-violencia-contra-criancas-e-jovens-na-amazonia >.

violência sexual contra crianças e adolescentes estão na Amazônia Legal, destacando-se: Rondônia (com uma taxa de 234,2 casos), Roraima (com taxa de 228,7), Mato Grosso (188,0), Pará (174,8), Tocantins (174,2) e Acre (163,7).

Mas como combater tais tipos de violências? Muitas foram as estratégias criadas para mitigar os efeitos a violência sexual durante a história brasileira. Mas os atravessamentos de gênero, classe e raça são fundamentais para pensarmos a estrutura dessa violência. Não obstante, legislações diversas propõem dispositivos de intervenções na sociedade, sendo estas, em sua grande parte, associadas às políticas públicas.

Assim, demarca-se a década de 1980, onde inicia-se um processo de redemocratização do território brasileiro, diante de vários entraves históricos, culturais e políticos no Brasil, se produzem elementos que fomentassem o sistema de garantia de direitos[35]. Foi a partir de 1988 com a Constituição Federal Brasileira que se abre precedentes para refletir diante das demandas sociais, tais como das reverberações acerca da infância e juventude, pois esta, em seu artigo 227 estabelece responsabilidade na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, tendo como centralidade: o Estado, a famílias e a sociedade.

Com isso, a partir de 1990, consolida-se o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Brasil, 1990, s/p), enquanto marco legal brasileiro, que versa enquanto modelo de "proteção integral" a afirmação de que:

> Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Nesse sentido, estratégias começam a ser criadas nos vários eixos intersetoriais da sociedade brasileira[36], bem como modo de enfrentamento

[35] Objetiva a articulação entre os diversos atores - que atravessa o Estado, tal como a sociedade civil - na prevenção, promoção, defesa e controle da execução dos direitos da infância e da adolescência previstos ECA.

[36] Destaca-se o Programa Sentinela, no ano de 2002, e a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, no ano de 2004, desaguando, através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. No entanto, ressalta-se ainda o risco que incide diante do processo de judicialização desta família, que passa a ser classificada enquanto incapazes, reproduzindo elementos à grande parte dessas

à violência sexual infantil brasileira, incorporando o ECA (1990) como legislação transversalizada, ao propor o atravessamento/articulação entre todas as políticas públicas ligadas a infância e juventude, ao possuir intersecção com seus sistemas setoriais: Sistema Único de Saúde, Sistema único de Assistência Social, Educacional, Segurança Pública, Justiça, dentre outras. Dessa forma, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, lançado no ano de 2000, consolida-se diante de proposições de diretrizes para a execução de ações que objetivem o enfrentamento à violência sexual em diversos âmbitos intersetoriais da sociedade.

Diante de tal documento, um de seus eixos versa acerca da responsabilidade do âmbito educacional, frente ao processo de enfrentamento à violência sexual assegurando ações preventivas subsidiadas pelo ECA (Brasil, 2000). Para tal, a educação torna-se um "lugar" fundamental para a execução dessas ações, visto que o trânsito de crianças e adolescentes é intenso no cotidiano de suas práxis e este torna-se um local para legitimar a garantia de direitos.

Assim, a expressão de pessoas – principalmente na infância – que passam por esse tipo de violência costuma ser apresentada através de laços de confiabilidade, sobretudo, diante da necessidade de auxílio e dos números alarmantes de casos que se constituem no âmbito intrafamiliar (Ministério Da Mulher, Da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, 2021). A vergonha, o medo, a culpa e o receio de exposição dificultam a identificação dos casos, aumentando a proporção de serem silenciados e subnotificados (Governo do Estado De São Paulo, 2018).

VIOLÊNCIAS SEXUAIS E CONTEXTOS INSTITUCIONAIS.

Brido e Willians (2003) afirmam que grande parte dos casos são revelados para docentes no ambiente escolar. Isso pode se dar diante do fato da escola ser identificada como um potencial local de confiabilidade e expressão de elementos acerca dessas violências cotidianas, sobretudo considerando espaços que são dotados de afetos e vínculos

famílias, sobretudo se levarmos em consideração os aspectos de vulnerabilidades (Sampaio, 2023).

representativos e transferenciais[37] (Freud, 1912). Nessa ótica, o cenário escolar surge como centralidade de proposta à pesquisa.

Mas, ao se deparar com uma situação de suspeita ou denúncia de violência sexual, como se dão esses processos de identificações/notificações nas escolas pelos profissionais da educação? Ter incorporado a responsabilização da escola no processo de enfrentamento à violência sexual, ao qual carece de um preparo de educadores/as e demais funcionários/as que atuam nestes ambientes, ao lidar com procedimentos básicos de identificação, encaminhamentos, articulações e atuação multidisciplinar e intersetorial em suas práxis cotidianas.

Este estudo possui como proposta principal problematizar as ações e os desafios diante do enfrentamento à violência sexual infantil quando esta situação chega no ambiente escolar; assim como, refletir sobre como se dá, na prática, a interlocução da política de educação com as demais políticas públicas, o que se caracteriza como articulação estratégica intersetorial, considerando também a importância da atuação da Psicologia enquanto ciência e profissão, frente às necessidades de demandas educacionais e, nesse caso, na iminência de casos suspeitos ou confirmados de violência sexual praticadas a crianças e adolescentes.

Nesse sentido, identifica-se a necessidade de investigar e refletir como se dão essas práticas no que se refere as situações de enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes em um ambiente escolar, no município de Belém/PA, a partir de uma aplicação interventiva em uma escola, sobretudo, considerando o contexto atual das políticas públicas e a região amazônica, subsidiando, assim, na qualificação frente aos modos de enfrentamento e na efetivação dos direitos e proteção da infância, conforme elucida do ECA (Brasil, 1990).

Mas como pensar-agindo/intervindo? Para tal, faz-se necessário arriscar-se diante do próprio desejo nas amarras sociais, ter audácia. "Pesquisar é um ato de poder, de saber e de subjetivação. Envolve discursos, implica em entrar e circular por organizações e equipamentos variados [...]" (Lemos, Galindo e Piane, 2015, p. 49).

Considerando que a educação pública no Brasil não é atual, seu histórico surge a partir de diversas reformas diante de um estado burguês,

[37] Conceito que aborda a atualização de elementos inconscientes, protótipos infantis, em direção ao analista. No âmbito da educação considera-se que essas atualizações ocorram em direção aos/às docentes.

entre os anos de 1930 e 1960. É a partir de tais mudanças estruturais que se consolida um sistema nacional de educação pública, que visava combater o analfabetismo e a garantia de, pelo menos, quatro anos de escolaridade para todas as crianças (Bitar e Bitar, 2012).

Assim, a educação pública inicia um processo de consolidação, mas também de corporificação de seu papel na sociedade como lugar capilaridade de ações que promovam a garantia de direitos, devendo estar alinhada às diretrizes da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1959), sobretudo, no que tange às crianças e adolescentes quando dispõe que:

> Artigo 26: 1. Todo ser humano tem direito à educação. A educação será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A educação elementar será obrigatória. A educação técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito (s/p).

Para além destes aspectos, a Educação é um direito conquistado e garantido através da Constituição Federal Brasileira (Brasil, 1988) em seu artigo 205. Ou seja, consideramos como um direito humano, interligado às relações sociais, políticas, culturais e econômicas. Dessa forma, esse espaço educacional é um espaço de ampla formação e socialização, que objetiva através de suas experiências a produção de conhecimentos, mas que também apresentam contradições, muitas vezes, ligados ao exercício da cidadania ativa (CFP, 2020). Dessa forma:

> Não se pode compreender a Educação sem inseri-la no contexto das políticas econômicas, das políticas públicas e das políticas sociais, que lhe dão suporte, sendo fundamental um cuidado especial para que essas terminologias não sejam incorporadas ao cotidiano de trabalho de profissionais, em diferentes campos, sem serem bem compreendidas, analisadas e debatidas. As políticas educacionais, que orientam as atuações, concepções e modelos de gestão pedagógica nas escolas brasileiras, estão também articuladas com orientações e programas mais amplos relativos ao modelo de produção capitalista vigente no mundo contemporâneo. E tem sido muito difícil a construção de um projeto político-pedagógico que esteja focado no desafio de tomar a escola como um espaço possível de uma inserção social emancipadora [...] (CFP, 2020, p. 25).

Destarte, refletir acerca do espaço educacional brasileiro está para além do processo de ensino-aprendizagem formal. Ele está inserido em um espaço social, que compreende, absorve e reproduz efeitos subjetivos que emergem da dinâmica social, do machismo, do patriarcado, da objetificação dos corpos, do individualismo, dentre outros fatores que contribuem para a naturalização e manutenção de determinadas violências. Assim, no entremeio dos desafios diante do processo educacional, localiza-se o enfrentamento à violência sexual. Sabemos que este se configura como um desafio complexo e ainda não eliminado, diante de suas estratégias de combate. Mesmo após a consolidação do ECA (Brasil, 1990), ainda é difícil dimensionar essa violência na atualidade.

Vale ressaltar que a legislação (Brasil, 1990) voltada à infância e juventude no Brasil consolidou inúmeras estratégias de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, sobretudo de cunho sexual[38]. Neste processo, criaram-se diversos canais de denúncias que se constituem como porta de entrada à garantia de direitos. Em 1997, em parceria entre o Ministério da Justiça e a Associação Brasileira de Proteção à Infância – ABRAPIA, fora implementada o "*disque denúncia*" que só nos primeiros anos - de 1997 a 2003 - foram registradas cerca de 55.706 ligações.

Este canal, atualmente ainda é utilizado, talvez uma das maiores ferramentas de denúncia (pelo seu caráter sigiloso), e no ano de 2021 registrou só nos primeiros meses - janeiro a maio - cerca de 6 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes (MMFDH, 2021). Segundo Vieira *et al.* (2015), chama-se atenção ao fato de que muitos casos de abuso sexual infantil acabam não fazendo parte das estatísticas oficiais, principalmente por não chegarem aos mecanismos de enfrentamento da violência, permeando a inércia da negligência. Logo, a afirmação nos faz levantar a hipótese de estarmos discorrendo sobre uma problemática muito maior do que os dados demonstram.

[38] Destaca-se também a construção do Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes homologado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e que fora inserido no Plano Plurianual, a partir de 2000 e ao Fórum da Criança e Adolescente (FDCA) em 2000, que criou dois anos depois o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (Rocha, Lemos e Lírio, 2011).

No que tange às políticas públicas, tal como a Educação, é de obrigatoriedade a notificação nos casos suspeitos ou confirmados de violência contra crianças e adolescentes, correspondendo ao art. 13 do ECA (Brasil, 1990), quando prescreve que: "Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais" (s/p). Logo, se a escola é compreendida como um equipamento integrante fundamental da rede protetiva do Sistema de Garantia de Direitos, qual deve ser sua postura diante das situações de violência sexual contra crianças e adolescentes e o que se espera da escola diante desse contexto de violência? Ressalta-se que no artigo 245, o ECA (Brasil, 1990) estabelece punições à/aos profissionais que deixam de notificar tais denúncias prevendo multa de 3 a 20 salários de referência (aplicando-se o dobro em caso de reincidência).

> O Decreto 9.603/2018 estabelece no artigo 11 que na hipótese de o profissional da educação identificar ou a criança ou adolescente revelar atos de violência, inclusive no ambiente escolar, ele deverá: acolher a criança ou o adolescente; informar à criança ou ao adolescente, ou ao responsável ou à pessoa de referência, sobre direitos, procedimentos de comunicação à autoridade policial e ao conselho tutelar; encaminhar a criança ou o adolescente, quando couber, para atendimento emergencial em órgão do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e comunicar o Conselho Tutelar (CFP, 2020, p. 55-56).

A notificação então é uma ação essencial para vigilância e monitoramento das situações de violência, sendo compreendida inclusive como o primeiro passo de um processo na busca da garantia dos direitos e cuidados, quando direcionados a instituições e profissionais da rede de proteção e atendimento à criança e adolescente, na tentativa interromper, ainda que de modo emergencial a ocorrência da violência, o que, consequentemente, tece a proteção e a garantia. Com este instrumento, objetiva-se:

> [....] traçar um perfil acerca da violência, suas tipificações e seus agentes internos e externos, possibilitando um arcabouço de informações necessárias para o planejamento de estratégias de enfrentamento e de proteção

> integral concernentes com a população atingida (Veloso *et.al*, 2016, p. 23).

Tomando como base as notificações pelo Sistema de Informação de Agravo de Notificação – SINAN, foram identificados cerca de 58.037 casos de violência sexual contra crianças e 83.068 contra adolescentes no Brasil (Brasil, 2018). As vítimas costumam ser, em sua maioria, crianças - entre 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade - e, a idade intermediária que atravessa os/as, adolescentes entre 10 e 14 anos, de ambos, mas concentrando-se em seu maior número no sexo feminino e de crianças negras, estando a região norte do país sempre entre as três primeiras regiões com maior quantitativo de denúncias.

Logo, esses números se concentrariam nos primeiros anos de vida, ou seja, no ensino básico fundamental e tem-se a região norte como premissa de ações. De acordo com Marra e Costa (2018), crianças são mais suscetíveis a revelar situações de violência sofridas a terceiros que os adolescentes, e talvez isso se dê pelo fato de ainda possuírem pouca compreensão ou não saber nominar a violência sofrida, frente aos impactos diante de tamanha revelação a partir de seu relato, tal como, dos sinais emitidos pela criança ou adolescente através de mudança de comportamentos ou atitudes que, de alguma forma, sejam sinais de comunicação sobre o fato ocorrido.

Segundo o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infantil (2000), a escola estaria incorporada como ente essencial no combate a esse tipo de temática, coadunando a ABRAPIA, quando afirma que "identificar os casos de violência contra a criança e ao adolescente são obrigações dos profissionais que trabalham com crianças e adolescentes e, em especial, do professor" (1997. p. 6), sobretudo diante do fato de que em 44 % dos casos de abuso sexual praticados contra crianças e adolescentes, o/a professor/a é a primeira pessoa a saber (Brino e Willians, 2003).

> [...] dentro do fluxo de ações, normalmente a escola é o local onde acontece a maioria das revelações espontâneas, pois habitualmente a criança/adolescente permanece a maior parte do tempo e automaticamente constrói, ao longo de sua permanência neste espaço, referências positivas com professores, colegas ou alguém deste meio que lhe proporcione segurança (CFP, 2020, p. 55).

No que tange as estratégias de enfrentamento à violência sexual no estado do Pará, no Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Pará, de 2021-2031, compreende-se que a própria escola, por vezes, é o local de violação sexual contra crianças, tendo cerca de 4% das denúncias. Ainda diante do documento, como modo de enfreamento à violência sexual, propõe-se a ampliação do diálogo com destaque para tais ações:

> [...] oficinas sobre linhas de cuidado e prevenção de violências para profissionais da saúde, assistência social, educação e controle social dos municípios do Pará para atenção integral à saúde das crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências. [...]
> Realizar, mediante de web conferência, ações com gestores e técnicos das Unidades SEDUC na Escola, (USES e URES), sobre abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. [...] Fomentar ações de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes nas escolas da rede estadual de ensino público [..]
> Divulgar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação da violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes no estado, nas escolas públicas estaduais e municipais (Governo do Estado do Pará, 2021, p. 27,33 e 34).

É diante dessas latências de violências cotidianas e das estratégias de enfrentamento à violência sexual no estado do Pará, que se prevê conhecer as direções éticas e políticas que norteiam o cotidiano escolar passa a ser prioridade para a ação dos/as profissionais de Psicologia, sobretudo em um momento ímpar para a área, considerando a lei de nº 13.935/2020, que "dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica", que reforça o lugar político com o qual estamos inseridas/os diante da sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Refletir acerca do compromisso social dos órgãos que compõem o cotidiano da população sempre foi um desafio complexo. Afinal, mesmo acreditando nas políticas públicas e reconhecendo todos os avanços que estas consolidam diariamente no Brasil, ainda há desafios constantes.

Um deles fora a temática desta pesquisa: o papel da escola no enfrentamento à violência sexual infanto juvenil.

A opção metodológica diante de uma ação se consolida enquanto um dos compromissos éticos e políticos com o qual reconheço diante de minha categoria, mas também do objetivo proposto pelo curso de especialização com o qual finaliza neste momento. Afinal, o conhecimento só é válido a partir de sua construção coletiva, mas também de sua adaptação às realidades, como afirma Paulo Freire (1996; 2011).

Dessa forma, a escola, enquanto equipamento integrante do SGD, possui atribuições consideravelmente relevantes no que corresponde ao enfretamento de situações de violências praticadas a seu público infantojuvenil, responsável na promoção de ações de acolhimento a partir da eclosão da demanda – sobretudo das violências sexuais –, exigindo atuações especificas na/para a efetivação dos procedimentos devidos frente a revelação espontânea ou mesmo quando há apenas suspeitas – como o acolhimento –, devendo encaminhar imediatamente aos órgãos competentes da rede de proteção, atuando de forma colaborativa, conforme estabelece as diretrizes da Lei da Escuta Protegida (Brasil, 2017). Ao passo que possui como prerrogativa assegurar o pleno exercício dos direitos educacionais, ao oportunizar um ambiente de aprendizado, seguro e acolhedor, visando a proteção integral de seus estudantes, diante de qualquer forma de opressão e violação de direitos.

Ao se tratar de um importante espaço de proteção social, em que as situações de violências diversas são facilmente identificadas, seja através de um relato espontâneo ou mesmo quando se trata de situações suspeitas, o desenvolvimento de ações educativas preventivas torna-se uma ferramenta indispensável no enfrentamento das vulnerabilidades que impactam a vida de crianças e adolescente cotidianamente.

Ainda de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025), crianças e adolescentes seguem sendo as principais vítimas de estupro no Brasil, sendo que as principais ocorrências estão entre quatro e treze anos de idade, sem distinção de sexo da vítima. Dados que refletem a emergência de ações preventivas na esfera educacional, assim como, do fortalecimento desta política alinhada às políticas públicas e os demais equipamentos que compõem a rede de proteção do SGD.

Dessa forma, os números revelam uma realidade violenta que carece de todos os esforços institucionais para um possível freio brusco de tais

ocorrências, como abertura de um campo pleno, integral e salutar de vida às infâncias e juventudes no território brasileiro. E para tal, há urgência nas discussões acerca do tema consolidando o papel ético e político dos saberes e políticas públicas, num real pacto que efetive práticas intersetoriais preventivas e interventivas, responsabilizações, que discuta a partir de uma perspectiva de gênero – sobretudo interseccional –, que garanta direitos básicos às vulnerabilidades e riscos sociais, mas também aprimore os espaços educacionais enquanto um local de cuidado e que de fato seja reconhecido como um ente de transformação social, não pelo acumulo de conhecimentos, mas pelo uso destes em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual.

E, como identificamos, tais perspectivas de atuação articulada não pode encarar a família como centralidade da responsabilização – o que, por muitas vezes, ocorre –, produzindo culpabilização entre a incapacidade do 'lugar de cuidado' e as vulnerabilidades sociais, sobretudo com este direcionamento para as mulheres. Muitas das políticas públicas – e sobretudo a assistência social – insere como centralidade perspectivas familiarescas, fazendo com que esta "[...] mulher considerada desinformada e que viola direitos e tem seus direitos violados por precisar de capacitação, por carecer de habilidades e competências que são oferecidas nos manuais de cuidado [...]" (Lemos *et al.*, 2015, p. 205).

A garantia dos direitos de crianças e adolescentes requer um olhar ético e comprometido com a complexidade das relações, dos contextos sociais e das diferentes dimensões que atravessam suas vidas, considerando a necessária articulação intersetorial e interdisciplinar. O enfrentamento das diversas formas de violência constitui um desafio complexo e multifacetado, que não pode ser reduzido a ações isoladas ou setoriais, sobretudo analisando perspectivas interseccionais. Nesse sentido, a construção coletiva e articulada de estratégias, saberes e práticas mostra-se fundamental para o fortalecimento das redes de proteção e para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

ABRAPIA. **Relatório do Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil**. Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantojuvenil. ABRAPIA: Brasília, 2003.

AMADOR, F. S.; LAZZAROTTO, G. D. R.; SANTOS, N. I. S. dos. Pesquisar-Agir, Pesquisar- Intervir, Pesquisar-Interferir. *In*. **Revista Pólis & Psique** [online]. 2015. Vol. 05, nº 02, pp. 228-248. Disponível em: < http://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/58180/pdf_26 >.

ANTONI, C. de; KOLLER, S. H. Violência Doméstica e Comunitária *In*: CONTINI, M. L. J.; KOLLER, S. H. **Adolescência e psicologia: concepções, práticas e reflexões críticas**. Rio de Raneiro: Conselho Federal de Psicologia, 2002. p 85-91

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2 ed. Rio de. Janeiro: LTC, 1986.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência sexual intrafamiliar: É possível proteger a criança?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

BITTAR, Marisa; BITTAR, Mariluci. História da Educação no Brasil: a escola pública no processo de democratização da sociedade *In*. **Acta Scientiarum. Education**. Maringá, v. 34, n. 2, p. 157-168, July-Dec., 2012.

BRASIL. **Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos/CONANDA, 2000.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 05/10/88. 27ª edição. São Paulo: Saraiva, 2002. Disponível em: < https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf >.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente - Lei no 8.069/1990**. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: < https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf >.

_____. **Caderno de Formação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território brasileiro – PAIR**. Brasília: SEDH, 2007.

_____. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**.

Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 abr. 2017. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm >. Acesso em: 21 de fev de 2026.

_____. **Lei nº 14.321, de 31 de março de 2022 - Altera a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, para tipificar o crime de violência institucional.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1º abr. 2022. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Lei/L14321.htm. > Acesso em: 21 de fev de 2026.

_____. **Projeto de Lei nº 772, de 14 de março de 2024 - Proíbe a divulgação da ideologia de gênero em estabelecimentos públicos e privados de ensino.** Brasília: Câmara dos Deputados, 14 mar. 2024. Disponível em: < https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2421211 >. Acesso em: 25 de fev de 2026.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Manual de elaboração de protocolo escolar em caso de ataque de violência extrema.** Brasília, DF: Ministério da Educação, 2025. Disponível em: < https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/manual.pdf >. Acesso em: 23 de fev de 2026.

_____. _____. **O papel da escola no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi, 2025. Disponível em: < https://www.mpse.mp.br/wp-content/uploads/2024/06/Caderno-tematico-Educacao-em-Direitos-Humanos-1.pdf >. Acesso em: 21 de fev de 2026.

BRINO, R.F; WILLIANS, L.C.A. Concepções da professora acerca do abuso sexual infantil *In*. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo: Fundação Carlos Chagas/Autores Associados, julho, 2003.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO**. Guia de prevenção e resposta à violência às escolas.** São Paulo: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2023. Disponível em: < https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/Guia_sobre_Preven%C3%A7% >. Acesso em 20 de fev de 2026.

CONTRO, Luiz. Veredas da pesquisa psicodramática: entre a pesquisa-ação crítica e a pesquisa-intervenção. **Rev. bras. psicodrama**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 13-24, 2009. Disponível em <

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-53932009000200002&lng=pt&nrm=iso >. acessos em 3 set de 2025.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na educação básica**. Conselho Federal de Psicologia. Brasília: CFP, 2019.
_____. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na rede de proteção às crianças e adolescentes em situação de violência sexual**. Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência de Psicologia em Políticas Públicas - CREPOP. Brasília: CFP, 2020.
_____. **Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) nos Espaços de Controle Social das Políticas Públicas**. Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência de Psicologia em Políticas Públicas - CREPOP. Brasília: CFP, 2026 (*NO PRELO – VERSÃO UTILIZADA: CONSULTA PÚBLICA*).
_____. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: CFP, 2005.
DELEUZE, G, GUATARRI, F. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia** (Volume 3). Rio de Janeiro: Editora 34, 1996.
_____. **Foucault** [1942]. São Paulo: Brasiliense, 2005.
_____. **Conversações.** São Paulo: Editora 34, 2013.
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
_____. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: o nascimento da prisão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
FREUD, Sigmund. A dinâmica da transferência [1912] *In*. **Obras Completas**. Vol. XII. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
GIL, Antônio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.
GOMES, Emanuelly K.; SANTOS, Jamila P. dos. Análise intersetorial da prevenção ao abuso sexual infantil: a escola como eixo de articulação entre educadores e rede de proteção. *In*: **Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**, 21., 2025, [S. l.]. Anais... [S. l.]: Univ. de Santa Cruz do Sul, 2025. Disponível em: < https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/25184 >. Acesso em: 25 de fev de 2026.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **A Escola contra o abuso sexual infantil: guia de orientação aos profissionais de ensino – identificar, acolher e não se omitir**. São Paulo: 2018.
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. **Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Pará - 2021-2031**. Pará: Governo do Estado do Pará, 2021.
GUERRA, A. de L. e R.; STROPARO, T. R.; COSTA, M. da; CASTRO JÚNIOR, F. P. de; LACERDA JÚNIOR, O. da S.; BRASIL, M. M.; CAMBA, M. Pesquisa qualitativa e seus fundamentos na investigação científica. **Revista de Gestão e Secretariado**, *[S. l.]*, v. 15, n. 7, p. e4019, 2024. Disponível em: < https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/4019 >. Acesso em: 3 out. 2025.
LEMOS, Flávia Cristina Silveira; GALINDO, Dolores; PIANE, Pedro Paulo. **Pesquisa-Intervenção e Direitos Humanos. Apontamentos arqueológicos e genealógicos na análise de documentos**. *In*. Revista Pólis & Psique [online]. 2015. Vol. 05, nº 02, pp. 48-68. Disponível em: < http://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/53287/pdf_28 >.
LEMOS, Flávia Cristina Silveira; CRUZ, Franco Farias da; REIS JUNIOR, Leandro Passarinho; SAMPAIO, Valber; CRUZ, Amanda Pereira de Carvalho; CÔRREA, Michele Ribeiro. Biopolítica, gênero e organismos internacionais: mercado dos direitos das mulheres *In*.: **Fractal Rev. de Psicol**. 27 (3), sep-dez, 2015. Disponível em: < https://doi.org/10.1590/1984-0292/1478 >.
LOWENKRON, Laura. Abuso sexual infantil, exploração sexual de crianças, pedofilia: diferentes nomes, diferentes problemas**? Revista Latinoamericana Sexualidad, Salud y Sociedad**, n.5 - pp.9-29. 2010.
MARRA, Marlene M.; COSTA, Liana F. Entre a revelação e o atendimento: família e abuso sexual. **Avances en Psicología Latinoamericana**, Bogotá, v. 36, n. 3, p. 459–475, 2018. Disponível em: < https://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1794472420180003004 59 >. Acesso em 21 de jan de 2026.
MICHAUD, Yves. **A violência**. São Paulo: Ática, 1989.
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Disque 100 tem mais de 6 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes em 2021**, 2021. Disponível

em < https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/disque-100-tem-mais-de-6-mil-denuncias-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-em-2021 >. Acesso em 08 de jan. de 2022.

NASCIMENTO, Mª Lívia. **Proteção e negligência – pacificando a vida de crianças e adolescentes**. Rio de Janeiro: Nova Aliança Editora e Papéis, 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1959. Disponível em: < https://www.ohchr.org/en/udhr/documents/udhr_translations/por.pdf >. Acesso em 07 de dez/2021.

PAULON, S. M.; ROMAGNOLI, R. C. Pesquisa-intervenção e cartografia: melindres e meandros metodológicos. *In*. **Revista Estudo e Pesquisas em Psicologia** [online]. 2010, Ano 10, nº 01, p. 85-102. Disponível em: < http://www.revispsi.uerj.br/v10n1/artigos/pdf/v10n1a07.pdf >.

PRIORE, Mary D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2018.

ROCHA, Genylton O. R da; LEMOS, Flávia C. S.; LÍRIO, Flavio C. Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Brasil: políticas públicas e o papel da escola *In*. **Cadernos de Educação da UFPEL**, v. 38, n. 1, pp. 259 - 287, jan/abr, 2011.

ROCHA, M.; L. da; AGUIAR, K. F. de. Pesquisa-intervenção e a produção de novas análises. **Revista Psicologia Ciência e Profissão** [online]. 2003, vol.23, n.4, pp. 64-73. ISSN 1414-9893. Disponível em: < http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932003000400010 >.

ROLIM, Cyntia Santos; SAMPAIO, Valber Luiz Farias; LEMOS, Flávia Cristina Silveira; AQUIME, Rafaele Habbib Souza. A Violência Sexual por entre os Braços de Rios: Problematizações sobre Crianças e Adolescentes na Amazônia *In*: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 10ª REGIÃO PARÁ E AMAPÁ - CRP 10 (Org.). **Psicologia da Amazônia: a trajetória do CRP-10 e o fazer profissional na região**. 1. ed. Belém, PA: Conselho Regional de Psicologia - CRP 10, 2023.

SAMPAIO, V. L. F. **Uma cartografia da internação juvenil feminina: as medidas socioeducativas em meio fechado e o uso das drogas em questão**. São Paulo: Todas as Musas, 2024.

_____. **O processo de judicialização na assistência social: uma análise das medidas socioeducativas em meio aberto**. Curitiba: CRV, 2023.
SANTOS, Rosangela A. dos; SCHMIDT, Cristina; CUNHA, Maíra D. da. O papel do professor no acolhimento escolar em casos de violência doméstica com os alunos. **Temas em Educação e Saúde**, Araraquara, v. 16, n. 1, p. 142–157, jan./jun. 2020. Disponível em: < https://periodicos.fclar.unesp.br/tes/article/view/13858 >. Acesso em: 21 de fev de 2026.
SCHAEFER, Luiziana Souto *et al*. Indicadores Psicológicos e Comportamentais na Perícia do Abuso Sexual Infantil. **Trends Psychol**., Ribeirão Preto, v. 26, n. 3, pág. 1467-1482, setembro de 2018. Acessado em 16 de dez de 2021. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/tpsy/a/XYZSVzdBqhL3xrg4FmJcyqF/abstract/?lang=pt >.
VELOSO, Milene M. X.; MAGALHÃES, Celina M. C.; CABRAL, Isabel R.; FERRAZ, Maira de M. P. Orientações aos profissionais de saúde: violência contra crianças e adolescentes. Universidade Federal do Pará: FAPESPA/PPGTPC, 2016.
VIEIRA, Luiza Jane Eyre de Souza et al. Relatos de gestores da Assistência Social, Educação e Segurança Pública sobre o enfrentamento da violência. **Cad. saúde colet**., Rio de Janeiro, v. 23, n. 3, p. 231-238, set. 2015. Acessado em 15 de dez de 2021. Disponível em: < < https://www.scielo.br/j/cadsc/a/3QYK8SsHNpjSLP6mWXPWkfC/?format=pdf&lang=pt >.

Vozes do sapê: escuta de crianças e adolescentes quilombolas para o plano decenal nacional dos direitos humanos das crianças e adolescentes – PDNDHCA

Luizane Guedes Mateus

Izabela Luíza Barossi Santos

INTRODUÇÃO.

O presente artigo tem como objetivo um relato da experiência acerca da participação da Universidade Federal do Espírito Santo, através de pesquisadoras do Departamento de Psicologia, na elaboração do Diagnóstico Nacional da Situação das Infâncias e Adolescências no Brasil, mais especificamente nas escutas realizadas com crianças e adolescentes em duas comunidades quilombolas no Estado do Espírito Santo – Quilombo São Cristóvão e Serraria e Quilombo Córrego Seco. As escutas fizeram parte da Revisão e Reformulação do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes – PDNDHCA, parceria firmada entre universidades de todo o Brasil com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC. O convite à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) foi realizado em 2024, para contribuição não somente na revisão do PDNDHCA, mas também do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Diante desse contexto, a escrita que aqui se produz busca dar visibilidade às experiências de crianças e adolescentes em comunidades quilombolas, a partir de um recorte das escutas realizadas durante o processo de revisão do PDNDHCA. Para entendermos a importância das escutas no Estado do Espírito Santo, especialmente em comunidades quilombolas, é necessário inicialmente compreendermos o que se constitui como um Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e

Adolescentes. O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes é uma importante ferramenta de planejamento, cuja função é orientar ao longo de dez anos as políticas públicas nas esferas federal, estadual e municipal relacionadas à infância e juventude.

Os planos estão divididos em eixos, a saber - promoção, proteção, defesa, protagonismo e controle social. Estes eixos são estruturados pelo CONANDA – Resolução Nº 171/2014, e são a base para deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, devendo articular ações nas áreas da saúde, educação, assistência social, cultura, entre outras, garantindo o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Criado em 1990 através da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD) instaura uma série de normas e legislações que visam a proteção integral da criança e do adolescente no Brasil, através da promoção, proteção e garantia de Direitos, em parceria com a família, poder público, organizações da sociedade civil, e o Estado. O Estatuto assegura a proteção integral da criança e do adolescente no Brasil, enquanto sujeitos de direitos em desenvolvimento, garantindo acesso à direitos fundamentais como saúde, habitação, educação, cultura, esporte e lazer, como também direito ao convívio familiar e comunitário, direito ao respeito e à dignidade, direito à profissionalização e à proteção no trabalho.

Importa dizer que no Estado do Espírito Santo ainda são grandes os desafios quando analisamos questões relacionadas à infância e juventude, especialmente no que se refere ao cumprimento das prerrogativas impostas pelo Estatuto, como nos aponta o estudo do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), que revela que cerca de 39,1% da população de 0 a 14 anos vivem no Estado em extrema pobreza, ou seja, com o equivalente a R$ 210,48 mensais. Outro desafio apresentado diz respeito à prevenção e erradicação da violência; de acordo com o Tribunal de Contas da União, no Estado do Espírito Santo foram registrados 4.502 boletins de ocorrência vitimando crianças e adolescentes no ano de 2023 (Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, 2024).

Quando analisamos as questões referentes à juventude, uma série de estudos elaborados entre o final da década de 90 e início dos anos 2000 abarcando o tema das juventudes apontam questões interseccionais nos

mais diversos indicadores: mortes por causas externas, violência, desemprego, abandono escolar – daí a necessidade de se pensar em políticas públicas que atendam esse público-alvo. Os debates iniciais erroneamente levaram a aplicação de políticas públicas que buscassem a inserção do jovem no mundo adulto, não levando em conta a juventude enquanto carente de necessidades específicas no que concerne aos seus direitos, garantindo um reconhecimento singular de cada um (Espírito Santo, 2022).

Para além dos dados, o Espírito Santo apresenta fragilidades no que concerne à proteção e garantia do bem-estar social de crianças e adolescentes; situações como ausência de plano estadual específico de prevenção e enfrentamento à violências sofridas por crianças e adolescentes, ausência de matriz intersetorial de capacitação dos profissionais da rede, inexistência de uma atuação articulada entre União, Estados e Municípios na elaboração de políticas públicas são questões que ainda permeiam a realidade do referido estado. Nesse sentido, realizar escutas da infância e juventudes capixabas se coloca com extrema importância, uma vez que esses sujeitos passam a ser ouvidos, sendo suas demandas colocadas como parte preponderante na Revisão e Reformulação do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes.

Nesse contexto, vale retomar a posição histórica ocupada pelas crianças e adolescentes, como sujeitos não possuidores de direitos, sem voz e sem possibilidade de influência nas políticas públicas. Tal falta à democracia não foi percebida somente pelos adultos alinhados com a defesa desta, mas também pelas crianças e adolescentes que passaram a reivindicar reconhecimento enquanto sujeitos de direito e portanto, passíveis de escuta. Segundo Nicodemos (2020), a história da proteção à infância e à adolescência sempre foi marcada pela negação ao acesso à cidadania às crianças e adolescentes. Tal perspectiva começa a mudar por volta de 1980, com a redemocratização da sociedade brasileira impulsionada por expressivas mobilizações da sociedade civil. Nesse contexto, ganharam destaque o Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua e a Ciranda da Constituinte, manifestação que levou mais de 20 mil crianças e adolescentes ao entorno do Congresso Nacional para pressionar pela aprovação da Emenda Criança, posteriormente materializada nos artigos 227 e 228 da Constituição.

É a partir de 1990, então, com a criação do ECRIAD, que as crianças e adolescentes passam a ser compreendidos como sujeitos de direito. Marco que afirma, portanto, a compreensão da importância de ouvir crianças e adolescentes para a construção de políticas públicas. Reconhecendo que suas experiências constituem-se enquanto conhecimento legítimo e fundamental para evidenciar as condições de vida e os efeitos das políticas destinadas a elas (Comitê dos Direitos da Criança, 2009). É, portanto, a partir da compreensão, de que as crianças são capazes de influir sobre o corpo social, bem como nas estruturas e nas instituições que compõem a sociedade e portanto, devem ser ouvidas, que se pensa a metodologia para obtenção dos dados necessários ao PDNDHCA.

ATRAVESSAMENTOS E METODOLOGIAS PELOS TERRITÓRIOS.

A construção do Diagnóstico Nacional da Situação das Infâncias e Adolescências no Brasil, mais especificamente das escutas realizadas com crianças e adolescentes no Espírito Santo teve como base metodológica científica dois caminhos. O primeiro deles diz respeito a pesquisa documental; a mesma foi amparada em análise de documentos publicados, com fontes diversas, como livros, artigos científicos, documentos oficiais, relatórios, tabelas estatísticas, entre outros, relacionados ao perfil das infâncias e adolescências capixabas.

A pesquisa documental se baseia em coleta e análise de informações, a partir dos documentos pesquisados. Assim, conforme explicita Gil (2019), a pesquisa documental utiliza-se de fontes primárias, isto é, conteúdos aos quais ainda não foram submetidos à análise, podendo ser usados para a produção de outros dados conforme os objetivos da pesquisa. Visando contextualizar e fundamentar a escrita, a primeira parte da coleta referiu-se a uma revisão bibliográfica, onde foram realizadas a busca, a seleção e a avaliação da literatura sobre a temática pesquisada, a saber, situação das infâncias e adolescências do Espírito Santo. A revisão bibliográfica, por sua vez, consiste na análise da produção científica previamente publicada, como livros, artigos, teses e dissertações. Ao colocar o pesquisador em contato com os conhecimentos já produzidos sobre determinado tema, possibilita a construção de novas interpretações e perspectivas acerca do objeto de estudo, a partir do diálogo crítico com a literatura existente (Lakatos; Marconi, 2021).

Em um segundo momento do diagnóstico buscamos elencar onde e como seriam realizadas as escutas. Como caminho metodológico, a equipe do Espírito Santo optou por produzir escutas em múltiplos espaços a fim de ouvir a diversidade que compõe a realidade de crianças, adolescentes e jovens, bem como familiares e atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Os grupos escolhidos buscaram reverberar a multiplicidade das infâncias, adolescências e juventudes do Espírito Santo. Assim elencamos comunidades que trouxessem a representação das comunidades periféricas, indígenas, negras e quilombolas, com as escutas realizadas sempre em espaços reservados, com acolhimento e sigilo necessário ao momento. Nesse sentido realizamos as atividades em cinco espaços escolhidos previamente pela equipe: Núcleo Afro Odomodê e Projeto Cidadania Fundamental, no Município de Vitória; Escola Quilombola de Ensino Fundamental da Comunidade de Córrego Seco e Escola Quilombola de Ensino Infantil da Comunidade de São Cristóvão e Serraria, no Município de São Mateus; Projeto Sol Nascente, no Município de Serra.

No que se refere especificamente a esta escrita, trazemos a experiência das escutas nas comunidades quilombolas de Córrego Seco e de São Cristóvão e Serraria, ambas localizadas no Município de São Mateus, Região Norte do Espírito Santo. Importa dizer que as comunidades quilombolas, no Brasil, constituem grupos étnico-raciais dotados de uma identidade cultural própria, cuja trajetória histórica está profundamente vinculada à resistência contra o sistema escravocrata e à luta pela preservação de suas tradições, assim como de sua própria existência. Conforme Silva *et al.* (2022), a formação dos quilombos desempenhou um papel fundamental no enfraquecimento do sistema escravista no Brasil, ao constituir espaços de resistência frente à dominação colonial. Nesse contexto, os quilombos passam a ser reconhecidos formalmente pela Constituição Federal de 1988. Em seu artigo 68, o texto constitucional estabelece que,

> Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. (Brasil, 1988, art. 68).

A partir desse reconhecimento, assegurou-se o direito à propriedade definitiva de suas terras ancestrais. Contudo, essas populações ainda enfrentam severos desafios socioeconômicos, marcados pela lentidão nos processos de regularização fundiária, assim como pela vulnerabilidade no acesso a políticas públicas básicas. A preservação e a titulação dos territórios quilombolas consolidam-se não apenas como uma necessidade relacionada à justiça reparatória e de afirmação dos direitos humanos, mas principalmente como um elemento essencial para a conservação da memória histórica brasileira.

No que tange às comunidades quilombolas do norte do Espírito Santo, região onde realizamos as escutas, importa dizer que é a maioria está localizada nos municípios de São Mateus e Conceição da Barra, integrando o chamado Sapê do Norte - uma das áreas de maior relevância histórica e densidade populacional remanescente do estado, assim como do Brasil. Originados nos vales dos rios Cricaré e Itaúnas desde o período colonial, esses agrupamentos negros desenvolveram uma rica matriz cultural, expressa tradicionalmente na produção artesanal de farinha de mandioca e beiju, bem como em manifestações do Jongo e do Ticumbi.

Não obstante, é de extrema importância mencionar que é a região do Espírito Santo com o maior número de conflitos fundiários e socioambientais, desencadeados sobretudo pelo avanço da monocultura do eucalipto e da invasão de terras consideradas ancestrais pelas 30 comunidades que as habitam. Esse cenário demanda um persistente movimento de resistência pela titulação definitiva de seus territórios e pela salvaguarda dessa memória, que é coletiva.

Foi pensando em toda esta luta por existência e memória que escolhemos realizar as escutas em duas dessas comunidades, onde conhecemos e ouvimos 48 crianças e adolescentes. A Comunidade Quilombola Córrego Seco está localizada no Distrito de Nestor Gomes, zona rural do município de São Mateus (ES) e foi oficialmente certificada como remanescente de quilombo pela Fundação Cultural Palmares em dezembro de 2006 (Portaria nº 29/2006). O território integra os mapeamentos de comunidades tradicionais do estado, e embora seu certificado tenha sido expedido, o estágio de regularização fundiária ainda é acompanhado pelos órgãos competentes, visando a garantia dos direitos territoriais e sociais dos moradores.

A Comunidade São Cristóvão e Serraria é um agrupamento de remanescentes de quilombo localizados também no Município de São Mateus, às margens do Rio Cricaré. Eles fazem parte da região conhecida como Sapê do Norte e são também reconhecidos oficialmente pela Fundação Cultural Palmares. Os conflitos atuais relacionados à regularização fundiária no território do Sapê do Norte configuram uma das disputas rurais mais persistentes e complexas do Espírito Santo, o que se coloca em função da sobreposição territorial com grandes corporações de celulose, historicamente iniciada pela Aracruz Celulose e continuada por grandes empresas como Fibria e Suzano Papel e Celulose. Desde a década de 1960 a conversão de terras quilombolas em extensos plantios industriais cercou os núcleos familiares, reduzindo a biodiversidade local e inviabilizando o acesso tradicional a rios, brejos e áreas de caça para subsistência.

Desse modo, ouvir crianças e adolescentes quilombolas vai além de reconhecer as múltiplas formas de vivenciar a infância e a adolescência e de garantir sua condição de sujeitos de direitos, capazes de influenciar a formulação de políticas. Significa, também, ouvir a história dos territórios, dos modos de vida e das formas de convivência construídas em diferentes regiões, pois, como afirma Sousa (2020), as crianças, especialmente as quilombolas, são sujeitos cujas infâncias estão intimamente ligadas ao território, evidenciando a multiplicidade de infâncias e de características regionais, bem como as relações de poder que permeiam a disputa pela terra.

A EXPERIÊNCIA DA ESCUTA COMO FERRAMENTA DE MOBILIZAÇÃO.

Após a definição das comunidades onde crianças, adolescentes e jovens seriam ouvidos, definiu-se a forma como cada faixa etária participaria, assim como os locais que seriam utilizados nas escutas. Optou-se predominantemente pelo lúdico e uso de desenhos para as escutas de crianças de 4 a 10 anos, e o formato de roda de conversa para as escutas com adolescentes e jovens; as estratégias favoreceram uma ampla participação de todas as faixas etárias, especialmente daqueles que não desejavam verbalizar suas impressões, mas acabaram se sentindo à vontade na hora de apresentar seus desenhos.

Como local para a realização das escutas, definimos duas escolas como espaço mais adequado, a Escola Comunitária Rural Região do Córrego Seco e a Escola Pública Municipal Bernadete de Lourdes. Ambas possuem espaços amplos para a realização dos grupos, assim como a possibilidade de escuta reservada em casos necessários. A escola da Comunidade Córrego Seco oferta o Ensino Fundamental, já a de São Cristóvão e Serraria oferece ensino fundamental nos anos iniciais e pré-escola. As duas escolas atuam com gestão compartilhada com as comunidades locais, e possuem ligação com as Associações Comunitárias. Por estar localizadas na em comunidades quilombolas, os calendários e as propostas pedagógicas valorizam a realidade, a cultura e o cotidiano dos grupos. Importa dizer que foi realizada articulação com a Secretaria de Educação do município de São Mateus, com o intuito de apresentar a proposta das escutas, alinhadas ao Plano Nacional, assim como as perguntas que iriam ser colocadas aos adolescentes e jovens, a dinâmica da atividade com as crianças, além de explicitar os objetivos das escutas.

A sistemática adotada para a realização das escutas foi baseada em questões disparadoras previamente formuladas pela equipe de Coordenação Nacional das escutas, oriunda da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE. Foram realizados ajustes nas dinâmicas das atividades e nas perguntas, conforme o contexto de cada situação. No início de cada momento a equipe se apresentava e solicitava que os participantes também se apresentassem. Todos ficavam livres para falar, ou não, nesse momento. Após essa interação, com base na observação atenta da equipe, definia-se a melhor estratégia para conduzir as escutas. Foram utilizadas perguntas geradoras para guiar as conversas, mesmo quando a estratégia era baseada nos desenhos com as crianças – os temas abordados nas perguntas giravam em torno de como era viver na comunidade, e como era possível acessar saúde, educação, lazer, serviços da assistência social, entre outros. Essas perguntas, quando feitas às crianças, eram sempre organizadas de forma mais lúdica e acessível, com recortes de revistas e imagens, de forma que os pontos fossem discutidos e construídos a partir delas. Foi solicitada que cada uma fizesse o desenho do que tinha em sua comunidade, onde eles iam quando estavam doentes ou queriam estudar, onde brincavam e onde dormiam, assim como era o quintal e a rua de suas residências; em seguida solicitamos que

explicassem cada desenho dizendo de como era e de como gostariam que fosse cada parte desenhada.

Com o grupo de adolescentes e jovens priorizamos como temática as experiências vividas em seus territórios, assim como nos espaços comunitários como o quilombo, a família, a escola, a rede de saúde, entre outros. Para além das questões planejadas, outras perguntas surgiram ao longo das interações, com o objetivo de explorar de forma mais ampla o que gostariam de trazer nas escutas. Assim, buscamos ouvi-los conforme a conversa ia se desenrolando, compreendendo que, como aponta Souza (2014), a oralidade constrói e transmite conhecimentos, possibilitando contar uma história diferente daquela narrada pelo opressor.

ALGUNS RESULTADOS: A RESISTÊNCIA QUILOMBOLA E A AUSÊNCIA DE DIREITOS.

Na experiência das escutas com as comunidades quilombolas, diferente de todas as outras escutas pelo estado, percebemos a auto-organização de forma muito marcada e importante; embora tenhamos levado uma estratégia pré-estabelecida para a realização das rodas de conversa, fomos surpreendidas quando iniciamos as atividades na Comunidade Córrego Seco, com o grupo de adolescentes. Eles escolheram a sala que usamos, assim como solicitaram a não participação de outros adultos que não fossem as pesquisadoras; definiram como gostariam que as escutas fossem organizadas, optando por não dividir em dois grupos menores. A estratégia de coletivizar a atividade fortaleceu a participação, uma vez que a fala de um impelia os outros a participarem, estimulando a discussão, conectando pontos em comum e promovendo o debate.

Realizamos nas duas escolas uma imersão nos atravessamentos da existência das comunidades, especialmente na ausência de direitos básicos e principais vulnerabilidades, lacunas institucionais e barreiras sociopolíticas vividas pelas infâncias e adolescências quilombolas. Essas lacunas e barreiras ficaram ainda mais prementes quando pensamos nos campos básicos da saúde, educação, assistência social. Um dos exemplos mais emblemáticos diz respeito aos desenhos apresentados pelas crianças na faixa etária de 4 a 10 anos; muitas trouxeram piscinas, poços desenhados em seus quintais, nos quintais das escolas, e quando eram convidadas a falar sobre a construção traziam o desejo de ter água para beber

e para banho. Nenhuma das crianças ouvidas trouxe a figura da piscina como diversão ou espaço para distração. A ausência de acesso à água aparecia, assim, como uma das principais marcas de suas experiências cotidianas.

No âmbito da saúde e assistência social, os debates apontaram para uma severa desconexão entre as políticas vigentes e as necessidades de crianças, adolescentes e jovens. Evidenciou-se a escassez de diretrizes programáticas capazes de aproximar essas faixas etárias dos equipamentos públicos de saúde e assistência, cuja linguagem institucional e metodologias de atendimento foram descritas como obsoletas e pouco atrativas para adolescentes e jovens. Alguns adolescentes mencionaram a sensação de "não existência" quando a questão era adolescência/juventude quilombola, uma vez que não eram vistos como pessoas de fora das comunidades, mas também não tinham sua origem respeitada e vista como parte dos espaços públicos. Nesse viés, Souza (2020), afirma,

> Cada infância vivida numa comunidade quilombola é marcada pela presença ou ausência de equipamentos públicos de saúde, educação, assistência social, isto é, o acesso a direitos sociais e à condição de cidadania de todo o grupo. (p. 1284).

Muitos relataram não se sentir, de fato, "pessoas em desenvolvimento", por estarem expostos, desde muito cedo, ao trabalho intenso e ininterrupto nas lavouras de café, sem que isso fosse reconhecido como trabalho infantil. Ainda que essa prática não seja compreendida pelos moradores do quilombo como trabalho infantil, no sentido da exploração, há um aspecto importante a ser observado. Como explicita Paula (2014), a experiência infantil está profundamente entrelaçada à vida dos adultos, que se encontram submetidos às formas de exploração econômica, social e política que constituem a realidade brasileira. Essa realidade torna-se ainda mais preocupante diante da invisibilidade institucional vivenciada pelas comunidades. Uma unanimidade nas falas dos adolescentes e jovens diz respeito à inexistência das comunidades quilombolas para os Conselhos Tutelares, que, segundo eles, sequer conhecem as violações de direitos vivenciadas por crianças e adolescentes nesses territórios.

Além disso, em duas atividades realizadas nas escolas há um ponto comum - o cenário de exclusão severa, caracterizado pela inexistência de serviços básicos locais e pela consequente dependência de um sistema de transporte sanitário ineficaz. Alguns relatos dão conta de pacientes que ficaram mais de 24 horas à espera de atendimento emergencial, com distâncias de mais de três horas das comunidades até o hospital de emergências mais próximo, agravando-se situações por ausência de transporte – a saber, ambulâncias. Algumas crianças desenharam figuras sem braços, ou com algo que nomearam como gesso, mencionando na roda de conversa que permaneceram mais tempo do que o necessário com o braço quebrado, em razão da distância do serviço de saúde. A despeito disso, Souza (2020), em pesquisa realizada no contexto da pandemia de Covid-19, no Quilombo Brotas, localizado em Itatiba (SP), evidencia como essas infâncias e adolescências permanecem pouco visibilizadas, seja pela escassez de pesquisas acadêmicas sobre o tema, seja pela insuficiência de políticas públicas voltadas às suas demandas, como é o caso da dificuldade de acesso aos serviços de saúde.

Paralelamente às fragilidades identificadas na saúde, a análise das falas no eixo da assistência social desvelou um panorama de vulnerabilidade na garantia de direitos e na execução da proteção social básica e especial. Houve convergência no que se refere à insuficiência ou total ausência de equipamentos socioassistenciais nas regiões das comunidades, além de os participantes convergiram para a identificação de entraves burocráticos excessivos, os quais inviabilizam o acesso célere a benefícios, projetos e programas governamentais. Os adolescentes relataram a necessidade emergencial de um benefício socioassistencial que os possibilitasse não permanecer em longas jornadas de trabalho nas colheitas. Nesse sentido, em relação à desigualdade do acesso à direitos e à distribuição de recursos públicos, Rosemberg enuncia,

> Os recursos públicos brasileiros não são igualmente distribuídos para pobres e não pobres, e para as regiões mais ou menos pobres. Como os recursos públicos também não são igualmente distribuídos às diversas etapas da vida, crianças pequenas, crianças pequenas pobres e crianças pequenas negras (e indígenas) são intensamente discriminadas pela sociedade brasileira (Rosemberg, 2011, p. 31).

As falas denunciam ainda a carência de letramento racial e de formação continuada para as equipes técnicas em todos os campos das políticas públicas. Segundo os relatos especialmente dos adolescentes e jovens, essa limitação compromete a capacidade de resposta institucional diante de territórios conflagrados por disputas de grupos armados, onde a integridade das famílias quilombolas permanece sob constante ameaça, assim como de crianças e adolescentes.

No que se refere ao contexto da educação, os achados das escutas sinalizam uma crise estrutural dos ambientes escolares, caracterizados nas falas como espaços com pouco ou nenhum investimento por parte da municipalidade. A infraestrutura escolar física mostrou-se criticamente deficitária nos relatos, marcada pela escassez de recursos didáticos lúdicos, inexistência de quadras ou complexos esportivos e tecnológicos, fatores que reduzem a atratividade do ambiente escolar. Diferente das outras escutas, a escola não compareceu como um *locus* de reprodução de violências, e para muitos alunos é um dos poucos ambientes associados ao acolhimento e respeito à realidade sociocultural de crianças e adolescentes quilombolas. As escutas dialogam com o que Arroyo (2014) demarca a respeito do compromisso da escola, que reside na promoção de direitos e no reconhecimento dos estudantes enquanto sujeitos, em constante diálogo com suas realidades territoriais e culturais. Todavia, a falta de investimento dialoga com a distribuição desigual de recursos públicos já mencionada anteriormente, dificultando os processos de aprendizagem.

As demandas concernentes à habitação e à infraestrutura urbana também emergiram como reflexos da necessidade premente de planejamento inclusivo e de justiça distributiva. Emergiu das dinâmicas grupais a necessidade de intervenções estruturais emergenciais em residências situadas em áreas de risco geológico ou de vulnerabilidade social nos territórios quilombolas. Foram mencionadas residências complementarmente comprometidas pelas chuvas, assim como necessidade de uma política de subsídio habitacional, expressa no desejo por auxílio-aluguel para famílias em situação de extrema pobreza, foi identificada como uma medida central para a mitigação do déficit habitacional.

Por fim, as discussões sobre esporte, cultura e lazer foram apontadas como estratégicas para a garantia do bem-viver das comunidades. Os grupos demonstraram uma demanda reprimida pela expansão de

infraestruturas públicas de lazer e práticas esportivas, assim como no campo cultural enfatizaram a necessidade de descentralização dos equipamentos públicos mediante a criação de Pontos de Cultura com respeito às tradições culturais quilombolas, além do fortalecimento e salvaguarda da identidade e memória das comunidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A construção do Diagnóstico Nacional da Situação das Infâncias e Adolescências no Brasil, mais especificamente nas escutas realizadas com crianças e adolescentes em duas comunidades quilombolas no Estado do Espírito Santo o desta pesquisa evidenciou algumas questões de elevada importância – a primeira delas diz respeito a escuta sensível, mediada por metodologias lúdicas e rodas de conversa, que se constituiu como ferramenta metodológica indispensável para a mobilização social e para a nossa imersão em realidades historicamente silenciadas de crianças, adolescentes e jovens.

Ao construir as estratégias considerando as singularidades de cada faixa etária nas escolas das comunidades quilombolas de Córrego Seco e São Mateus, o estudo superou barreiras de comunicação e permitiu que a infância e a juventude expressassem suas vivências e subjetividades. Mais do que um espaço de coleta de dados, a abordagem metodológica transformou-se em um ato pedagógico e político de auto-organização, no qual os próprios adolescentes assumiram o protagonismo da dinâmica grupal, ressignificando a oralidade como instrumento de resistência e contra-narrativa frente às estruturas, por vezes tão opressoras.

Por outro lado, os resultados evidenciaram um cenário alarmante de vulnerabilidade e exclusão severa, que penaliza diretamente o desenvolvimento integral desses sujeitos, como preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente. A ausência de direitos fundamentais básicos – materializada de forma contundente no desejo infantil pelo acesso à água potável e na precariedade do transporte sanitário de urgência – expõe o distanciamento geográfico e institucional do Estado. Somado a isso, a invisibilidade dessas comunidades perante órgãos de garantia de direitos, como o Conselho Tutelar, e a precoce inserção laboral nas lavouras de café tensionam o conceito normativo de "pessoas em desenvolvimento", evidenciando como as opressões socioeconômicas estruturais moldam e

restringem a experiência de ser criança, adolescente e jovem no território quilombola.

Diante do exposto, observa-se que há uma urgente necessidade de reformulação das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, habitação, entre outras, cuja linguagem e métodos institucionais demandam maior aproximação com a diversidade étnico-racial e territorial do país. Reconhecer a existência e a cidadania das infâncias e juventudes quilombolas implica romper com a obsolescência de atendimentos padronizados e integrar as propostas pedagógicas locais aos planos nacionais de proteção. Almeja-se que este estudo constitua um subsídio teórico-metodológico capaz de balizar as instâncias decisórias na formulação de políticas públicas focalizadas, estabelecendo mecanismos resolutivos de reparação histórica e de efetivação dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. **Outros sujeitos, outras pedagogias**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

COMITÊ DOS DIREITOS DA CRIANÇA. **Comentário Geral nº 12 (2009): o direito da criança de ser ouvida.** Genebra: Organização das Nações Unidas, 2009. Disponível em: < https://www.ohchr.org/en/documents/general-comments-and-recommendations/general-comment-no12-right-child-be-heard >.

ESPÍRITO SANTO. **Plano Estadual de Políticas para as Juventudes do Espírito Santo. Vitória: Secretaria de Estado de Direitos Humanos***, 2022*. Disponível em: < https://sedh.es.gov.br/media/Documentos2022/PLANO%20JUVENTUDES%20%20FINAL.pdf >.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LAKATOS, Eva Mª; MARCONI, Marina de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

NICODEMOS, Alessandra. Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua: aspectos históricos e conceituais na defesa dos direitos da

criança e do adolescente no Brasil. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Rio Grande, v. 12, n. 24, p. 170-197, 2020.
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Nova York: ONU, 1989. Disponível em: < https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca >.
PEREZ, Beatriz C; JARDIM, Marina D. A participação de crianças nas políticas públicas: construção, prática e desafios. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, São João del-Rei, v. 10, n. 1, p. 206-218, jun. 2015. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180989082015000100017&lng=pt&nrm=iso >.
ROSEMBERG, Fulvia. A criança pequena e o direito à creche no contexto dos debates sobre infância e relações raciais. In: BENTO, Maria A. S. (org.). **Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais**. São Paulo: CEERT, 2011. p. 11-46.
SILVA, Raylina Maila Coelho; FERREIRA, Hellen Silva Carneiro; MADEIRA, Layna Kariny Freire; DUTRA, Rosyane de Moraes Martins. Infância e saberes quilombolas: participação das crianças e cultura lúdica no quilombo de Ariquipá – MA. **Desidades**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 173-188, jan./abr. 2022. DOI: 10.54948/desidades.v0i32.46295.
SOUSA, Fabiana de. In(visíveis): crianças quilombolas e a necropolítica da infância em tempos de pandemia. **Zero-a-Seis**, Florianópolis, v. 22, n. esp., p. 1281-1304, 2020. DOI: 10.5007/1980-4512.2020v22nespp1281.
SOUZA, Ana L. S. Dimensões de africanidades e relações raciais na constituição de bibliotecas comunitárias no Brasil: diálogo com as políticas públicas. In: SILVA, C. da (org.). **Africanidades e relações raciais: insumos para políticas públicas na área do livro, leitura, literatura e bibliotecas no Brasil**. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2014. p. 70-86.
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Relatório de levantamento: infância segura.** Vitória: TCE-ES, 2024. Disponível em: < https://www.tcees.tc.br/wp-content/uploads/2025/04/RelatoriodeLevantamento-Infancia-Segura.pdf >.

O protocolo de consulta e a consulta prévia como instrumentos de alcance da proteção multinível de direitos humanos para o povo Juruna da Ti Paquiçamba

Paula Regina Benassuly Arruda

Alsidéa Lice de Carvalho Jennings Pereira

Arthur de Oliveira Souza

INTRODUÇÃO.

Na região Amazônica, território pluriétnico de ampla diversidade social, o povo Juruna (Yudjá), mais especificamente a aldeia Paquiçamba, localizada nas proximidades do município Senador José Porfírio, vem desempenhando papel fundamental na preservação da água e na gestão sustentável da água.

Nessa conjuntura, seguirá, aqui, uma explanação a respeito do empreendimento minerador Belo Sun e seus efeitos nocivos na aldeia Paquiçamba. Gerando, dessa forma, um cenário de reflexão sobre a responsabilidade social e o posicionamento do Judiciário brasileiro tem perante os desafios contemporâneos para o alcance da proteção multinível de direitos humanos.

O PROJETO VOLTA GRANDE DO XINGU: EMPREENDIMENTO BELO SUN.

O rio Xingu possui aproximadamente 2.500 quilômetros de extensão e deságua no rio Amazonas, a cerca de 420 quilômetros do Oceano Atlântico. A maior parte de sua bacia está situada na região da Floresta

Amazônica, caracterizando-se, em seu trecho final, por uma ampla foz em forma de baía, formando um grande arquipélago fluvial, a baía do Xingu.

Nesse cenário, existem áreas protegidas, já que mais da metade da bacia do Xingu está dentro de territórios indígenas. Contudo, garimpeiros, madeireiros e outros grupos de pessoas têm invadido a maior parte dessas áreas, sendo a maior "invasão" de cunho do Poder Público, através da liberação de instalação de grandes empreendimentos minerários (Brasil, 2023).

A Belo Sun há uma década se mobiliza para explorar ouro no subsolo do Xingu; o Projeto Volta Grande tem muitas áreas de interesse nos municípios de Senador José Porfírio, Altamira, Pacajá, Itaituba, Novo Repartimento, Anapu e Vitória do Xingu, totalizando 195.679 hectares.

Nessa toada, a empresa Belo Sun, mineradora subsidiária da canadense Belo Sun Mining Corp, é responsável pelo Projeto Volta Grande, que tem por objetivo a exploração industrial de jazidas de minério de ouro na região da Bacia Hidrográfica do rio Xingu (Taroco, 2023). O empreendimento é localizado na região da Volta Grande do Xingu, no município de Senador José Porfírio, coteja ser a maior mina a céu aberto do Brasil e suas instalações estão a uma distância média de 10Km da Terra Indígena Paquiçamba.

À vista disso, tais situações podem gerar o risco de migração forçada, desaparecimento de práticas espirituais, perda das práticas sociais, culturais e espirituais realizadas pelos membros da TI Paquiçamba, ocasionando uma mudança estrutural das formas de habitação, alimentação e relação com o ambiente, deteriorando todo o seu bem viver. Além disso, o contato com demais indivíduos, os "brancos", pode, inclusive, acometer os indígenas com novas doenças, levando-os ao adoecimento e falecimento dos mais velhos.

No curso do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, em 2014, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS) emitiu a Licença Prévia, utilizada na fase preliminar do projeto e que aprova a localização e a concepção do empreendimento, atestando sua viabilidade ambiental. No ano de 2017, foi emitida a Licença de instalação do empreendimento, cujo objetivo era a autorização da obra de acordo com as especificações dos projetos aprovados. No entanto, tal licença foi suspensa por seguidas decisões da Justiça

Federal, dada a ação enérgica do Ministério Público Federal, com o ajuizamento de ações civis públicas, a fim de declarar a incompetência do Estado do Pará para a realização do licenciamento ambiental do Projeto Volta Grande de Mineração.

Posteriormente, em 2021, a Defensoria Pública da União (DPU) de Belém do Pará apresentou a Recomendação nº 4679103 ao Diretor da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) acerca do Projeto Volta Grande de Mineração, afirmando a necessidade de consulta prévia, livre e informada, para fins de análise sobre os impactos ambientais e a necessidade de assegurar a participação dos atores, em especial do Povo Juruna (Yudjá), envolvidos no processo de licenciamento ambiental em respeito aos corolários do direito ambiental.

No documento, a DPU recomenda à SEMAS e à FUNAI, devido a complexidade e aos riscos de dano ambiental envoltos no projeto, que fossem realizados o Estudo de Impacto Ambiental do Componente Indígena em relação a todos os povos indígenas existentes e afetados pelo Projeto da Volta Grande do Xingu, bem como a realização e efetivação da Consulta Livre, Prévia e Informada, com a nulidade da Licença Prévia e a suspensão do licenciamento ambiental de Belo Sun até que fossem realizadas todas as recomendações.

Conforme descrito pela Defensoria, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ao analisar um dos processos judiciais relativos ao Projeto Volta Grande, condicionou a validade de eventual licença de instalação à elaboração do Estudo de Componente Indígena (ECI), em conformidade com o requerido pela FUNAI. O ECI é uma extensão do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) a ser realizado pelo empreendimento, almejando um diálogo com as aldeias ou comunidades tradicionais, por meio de uma equipe multidisciplinar, entrevistas e conversas, para elencar as características e peculiaridades de cada povo, território e seus respectivos moradores, viabilizando, dessa forma, a apresentação de informações específicas do povo a ser analisado.

Por meio deste estudo, são observadas as realidades e especificidades dos povos indígenas e características físico-biológicas dos povos e suas terras, em síntese: é o mapeamento da região de modo a entender a vida e o cotidiano de cada povo indígena afetado pelo projeto.

Essa ausência de respeito ao processo de realização da consulta prévia, livre e informada acaba por produzir esferas de subordinação e negação aos povos indígenas de seus saberes, culturas, *modus vivendi*, identidade cultural e relação com o meio ambiente (Oliveira; Dias, 2021). Ademais, gera uma dupla vulnerabilidade desses sujeitos, que legalmente e juridicamente já são invisibilizados e preteridos frente à agenda de desenvolvimento econômico e que, muitas vezes, não são encarados em uma perspectiva multicultural e plural (Giffoni, 2020).

Por fim, é necessário e urge que o Poder Judiciário e o Governo escutem os membros do povo Indígena Paquiçamba para tomar medidas eficazes, que garantam os direitos humanos em todas as esferas como meio de concretizar uma mineração sustentável que gere mais melhorias do que prejuízos para a região.

O CONTEXTO DO POVO JURUNA (YUDJÁ) DA ALDEIA PAQUIÇAMBA E O PROTOCOLO DE CONSULTA E A CONSULTA PRÉVIA DO POVO JURUNA (YUDJÁ) DA ALDEIA PAQUIÇAMBA.

Nesse cenário de exploração desenfreada da natureza, as comunidades tradicionais e indígenas empreendem esforços coletivos para forjar suas identidades, já que as áreas que ocupam, historicamente, se transformam em locais de resistência contra a uniformização e a exploração pelos grandes empreendimentos.

O povo Juruna da aldeia Paquiçamba constrói sua identidade não apenas com base no passado, mas, principalmente, com um olhar voltado para o futuro, baseado na promessa democrática de respeito à diversidade. Buscam se tornar os guardiões de sua própria história, apesar de enfrentarem diariamente a invisibilidade que lhes é imposta.

Aos esclarecimentos de Chaves e Souza (2018, p. 4), nos últimos anos, o governo brasileiro tem promovido o desenvolvimento da Amazônia por meio da implementação de projetos de infraestrutura que contam com uma participação significativa de investidores privados e estrangeiros.

O estilo de vida dos Juruna (Yudjá) foi se tornando similar ao dos ribeirinhos da região. A urbanização de Altamira, por sua vez, intensificou o processo de migração dos indígenas para as suas periferias (Saraiva, 2005), acarretando forte impacto em relação ao conhecimento cultural, como, por exemplo, a transformação da língua original que, aos poucos,

foi sendo perdida, assim como o uso de nomes indígenas. Tudo isso foi feito para se manterem protegidos e vivos.

Os Jurunas acabaram por adotar elementos da sociedade não indígena, como a língua portuguesa, a televisão, as roupas e os celulares, mas isso não abalou sua essência como indígenas: eles se definem como os guardiões e conhecedores do rio Xingu e exímios navegantes e pescadores, possuindo uma riqueza de técnicas de pesca e um profundo entendimento do comportamento desse rio. Seguem, em uma relação que atravessa gerações, preservando seu conhecimento tradicional sobre o rio, a pesca, a caça, a floresta e sua história ligada ao Xingu.

Embora haja todo esse esforço e vontade de manter uma existência cultural viva, essa etnia foi drasticamente alterada desde a construção da UHE de Belo Monte, quadro este que piorou ainda mais com a chegada do ambicioso empreendimento Belo Sun, que planeja a construção de uma das maiores minas de ouro a céu aberto do mundo nas proximidades das aldeias Paquiçamba.

O PROTOCOLO DE CONSULTA DO POVO JURUNA (YUDJÁ) DA ALDEIA PAQUIÇAMBA.

O protocolo de consulta e o direito ao consentimento prévio, livre e informado são instrumentos jurídicos dos e pelos povos indígenas e comunidades tradicionais nos países latino-americanos, inclusive no Brasil, onde foi fundamentado em um grande aparato judicial, para além da C.F/88, como a Convenção nº 169 da OIT; os *standards* da Corte IDH; as diretrizes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; Declaração da ONU sobre Povos Indígenas; Declaração Americana Sobre Direitos Indígenas, assim como o Sistema Universal de Direitos Humanos; e Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Por meio deles, são definidas, elencadas e detalhadas tanto as características de um determinado povo quanto às maneiras com que os empreendimentos públicos e/ou privados podem realizar processos de consulta junto à comunidade sem afetar suas estruturas políticas, jurídicas, dinâmicas culturais, de organização social, modo de vida, costume, territórios, bem como seu acesso e interação com os recursos naturais, como a água, a floresta e a biodiversidade existente e, principalmente, a sua autodeterminação.

Para Garzon, Yamada e Oliveira (2016), os protocolos são um meio de articular o fortalecimento dos povos originários como meio de contribuir para a organização interna e para o diálogo com pessoas de fora da comunidade, oportunidade também na qual explicam detalhadamente o papel de suas organizações representativas. Agindo assim, os indígenas procuraram evitar conflitos e divisões internas diante de empreendimentos que impactam seus territórios, além de reconhecer a sua própria legitimidade de sujeitos de direito de consulta e consentimento.

Outro ponto de destaque é a particularidade de cada protocolo, já que cada confecção é única, porque cada comunidade tem sua própria organização sociocultural, política e jurídica, interferindo diretamente na construção do protocolo e da consulta, gerando um caráter "personalizado" e respeitando a diversidade social e cultural existente**.**

Deve destacar, que o processo seja conduzido pelos membros do povo atingido, com ou sem auxílio externo. Protocolos elaborados por consultorias, empresas, membros do governo ou qualquer agente estranho à comunidade são considerados inválidos ou nulos, porque ocultam o poder decisório dos povos indígenas, em prol dos interesses do mercado.

Segundo Silva (2019), os protocolos de consulta são um meio dos povos indígenas estabelecerem regras essenciais para reuniões e diálogo com a comunidade, no caso em especial do Povo Juruna (Yudjá) da aldeia Paquiçamba, eles exteriorizam para o Estado, empresa privada e sociedade seu entendimento sobre a realização do processo de consulta prévia, em respeito ao direito próprio, jurisdições indígenas, formas de organização social e deliberação coletiva.

O protocolo de consulta é a expressão de autodeterminação do Povo Juruna (Yudjá) da aldeia Paquiçamba**,** pois, se trata de um documento juridicamente vinculante, devendo ser cumprido nos processos de Consulta Prévia, Livre e Informada, para tal o cumprimento e respeito às suas normas pelo Governo e pelo Judiciário se faz indispensável.

A Comunidade indígena Juruna, da Terra Indígena Paquiçamba, no ano de 2017, formalizou o seu Protocolo de Consulta. O protocolo tem por objetivo construir um instrumento formal que revela as especificidades de um povo, e suas escolhas de forma e maneiras de conduzir processos de consulta.

O protocolo é dividido em três partes: sendo a primeira explicativa de quem eles seriam, suas características e forma de existência,

sobrevivência e ligação com a terra e o ambiente e sua conexão com a navegação e o Rio Xingu; a segunda tem por objetivo explicar os motivos que deram ensejo a criação do referido protocolo; e por último, todas as regras criadas pelo povo para a realização de consulta prévia do povo Juruna e Legislação anexa ao Protocolo.

Além disso, entende-se que o protocolo é um instrumento de jusdiversidade, o qual é um conceito compreendido a partir da noção de autorreconhecimento, diversidade cultural, diversidade de sistemas jurídicos próprios vinculados a determinado território e territorialidade, conformando a jurisdição indígena ou tradicional (Souza Filho, 2021).

O protocolo de consulta tem por objetivo tornar real e trazer à existência o exercício do direito à consulta prévia, de modo que sejam respeitadas as particularidades de determinado povo.

Desse modo, o protocolo de consulta, seria, nas palavras de Glass *et al* (2019, p. 12), "o corolário do direito à consulta prévia, livre e informada", isto é, instrumentos normativos que têm por objetivo obrigar os estados a estabelecerem ações coordenadas e sistemáticas a fim de alcançar a proteção dos direitos constitucionais e internacionais existentes dos Povos Tradicionais, reconhecendo suas estruturas sociais, juridicidades e autodeterminação.

Em linhas finais, os protocolos de consulta e consentimento são instrumentos normativos para romper com o modelo capitalista de processos hegemônicos de dominação estabelecidos ao longo dos séculos, separando abruptamente os povos da floresta da natureza.

A CONSULTA PRÉVIA LIVRE E INFORMADA DO POVO JURUNA (YUDJÁ) DA ALDEIA PAQUIÇAMBA.

Os direitos de livre determinação do desenvolvimento, participação, consulta prévia e consentimento prévio, livre e informado em relação a decisões estatais que lhes afetem são todos institutos estabelecidos e vinculantes junto aos Estados Nacionais a partir da ratificação do citado tratado (Fajardo, 2019). Segundo Garzon, Yamada e Oliveira (2016), o direito à consulta e ao consentimento prévio, livre e informado (CCPLI) consolidou-se internacionalmente como uma conquista significativa dos povos indígenas do mundo todo, visto que estabeleceu um novo tipo de

relação mais simétrica e respeitosa entre os Estados Nacionais e os povos e comunidades tradicionais, dentre eles, os indígenas.

Ao tomarem decisões que possam afetar de alguma maneira os povos indígenas e seus territórios, os estados são obrigados a implementar previamente processos de diálogo, participação e consulta, de modo a respeitar as concepções de desenvolvimento, modo de vida e de interação com o seu meio ambiente e comunidade, bem como a cultura, prioridades e esquemas de desenvolvimento de cada comunidade possivelmente afetada de acordo com os princípios do povo atingindo.

Nas orientações de Raquel Fajardo (2019), é dito que os estados nacionais possuem essa obrigação no que diz respeito ao campo social, econômico, político, cultural, educativo, laboral, da saúde, da justiça, da seguridade, dentre outros campos da vida dos povos tradicionais. Isto é, a decisão a ser tomada pelo Estado deve levar em consideração projetos que favorecem o aprimoramento de suas condições de vida a partir de suas próprias visões de desenvolvimento.

A Convenção n.º 169, da OIT, determina que os governos têm a responsabilidade de uma ação coordenada com a participação dos povos tradicionais, a fim de proteger os direitos sociais, econômicos e culturais desses povos, mantendo costumes e tradições, respeitando a integridade.

O procedimento da consulta prévia encontra-se intrinsecamente vinculado à relação dos Povos Indígenas e Tribais com suas terras e seus territórios. Tal procedimento deve ocorrer na medida em que um projeto empresarial ou de caráter extrativo/exploração dos recursos naturais venha a afetar ou impactar o território, ou a relação dos povos com ele (Garavito *et al*., 2010, p. 42).

Os Doutrinadores Bentes, Pereira e Assunção (2020) ensinam que o instrumento da CPLI pelo Estado deve ser materializado através de um processo administrativo, de natureza híbrida, devendo estudar as normativas mostradas e elaboradas no protocolo de consulta da comunidade indígena Juruna (Yudjá) da aldeia Paquiçamba de acordo com seus almejos e sua organização social. Assim, há o dever, também, de se observar os pressupostos de validade e legitimidade e que, antes de uma decisão, realizem as etapas de consulta e consentimento.

A consulta é um instrumento de muito mérito que possibilita galgar os caminhos de uma sociedade regida pelo paradigma da

interculturalidade e plurinacionalidade, apenas com processos democráticos que abrangem as diversas formas de cidadania.

Para Moreira (2018), a consulta prévia regida pelo protocolo de consulta é um direito de origem fundamental dos Direitos Humanos dos povos etnicamente diferenciados, não se referindo, portanto, "[...] a direitos que demandem de qualquer regulamentação para a sua concretização, ao revés, são atuais, imediatos e prontos para a sua exigência". O que requer do estado o cumprimento das medidas complementares.

A CPLI tem como objetivo deixar que as comunidades atingidas decidam livremente o seu modelo de desenvolvimento, participem das etapas legislativas e administrativas, com o consentimento quando houver iminente risco para os direitos fundamentais, sendo eles: Prévio; Livre e Informado, que devem ser observados no processo que vier positivar tais direitos. A aplicabilidade da CPLI deve ser de acordo com as especificações contidas no protocolo de consulta de cada cenário, buscando atender aos interesses das comunidades, para garantir o respeito, no caso referido, ao Povo Juruna (Yudjá) da aldeia Paquiçamba, evitando, dessa maneira, possíveis ações deletérias aos povos.

À luz do ordenamento jurídico existente, a consulta prévia deve ser anterior à tomada de decisão ou à medida, seja ela legislativa ou administrativa, de modo que não se destine a legitimar decisões previamente tomadas pelo Estado ou por terceiros, mas a fazer com que todas as comunidades afetadas possam efetivamente participar do processo decisório, da criação e do monitoramento das políticas públicas, dos empreendimentos econômicos pretendidos e, por fim, estarem totalmente cientes dos impactos que podem lhes afetar direta e indiretamente.

Por isso, é necessária a verificação de todos os aspectos envolvidos na consulta, quais sejam: os sujeitos envolvidos; os objetos da consulta; seu modo de realização; e os efeitos dela para o resguardo dos direitos fundamentais do grupo afetado. É imperativa, pois, a análise tanto dos procedimentos legislativos quanto dos planos e políticas executivas (Garzon; Yamada; Oliveira, 2016).

Para Taroco (2023), a realização do consentimento prévio deve observar determinados preceitos, para garantir o caráter livre das escolhas dos povos envolvidos, o que acabaria por implicar na restrição da participação de empresas interessadas no processo da consulta, na condução pelo Estado desse processo e na ausência de intervenção na dinâmica da

comunidade, com respeito ao tempo que eles necessitam para a tomada de decisão.

Derradeiramente, é notório que a falta de interesse do Estado e do Judiciário, somada às práticas ilegais, em especial, de grandes empresas interessadas em instalar megaempreendimentos no estado do Pará, desenvolvendo suas atividades próximo da terra indígena Paquiçama ocasionam sérios problemas socioambientais e inúmeros transtornos sociais que contribuem para uma realidade distante da proteção multinível de direitos humanos.

A PROTEÇÃO MULTINÍVEL PARA O POVO INDÍGENA JURUNA (YUDJÁ) DA ALDEIA PAQUIÇAMBA.

A conjuntura contemporânea de direitos humanos estreou uma nova visão a respeito da responsabilidade, que já não se trata mais de um tema exclusivo da soberania estatal-constitucional. Desse modo, ampliou-se o leque de responsabilidades dos Estados. Por isso, neste cenário, se faz importante reconhecer e compreender a interface e os diálogos nos diferentes planos protetivos para a concretização dos direitos humanos, procurando expandir a dignidade humana. A essa compreensão de abordagem teórica dá-se o nome de proteção multinível dos direitos humanos.

Na América Latina, Urueña (2014) descreve que a proteção dos direitos humanos é realizada em âmbito internacional pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos e que a proteção interna é feita por cada um dos Estados, mas que não aparta a lógica de proteção multinível. Aponta que mesmo no ambiente interamericano, não há uma proteção em âmbito supranacional, por razões políticas, econômicas e sociais. No entanto, existem instrumentos de cooperação intragovernamental para a promoção dos direitos humanos que protegem direitos específicos, como o fórum relacionado aos direitos humanos no contexto do Mercosul.

Sendo assim, Urueña esclarece que estes instrumentos são essencialmente intergovernamentais e não estabelecem um verdadeiro regime comunitário de direitos humanos no Mercosul, tendo efeito direto e de supremacia sobre a ordem jurídica nacional, tendendo a vincular tanto a organização internacional como os Estados membros (Urueña, 2014, p. 20).

Nessa toada, Cabacinha (2019, p. 64) explana que o Estado constitucional tradicional não consegue resolver satisfatoriamente os problemas relacionados à complexidade das relações econômicas, sociais e culturais, sendo necessária a sua abertura sistêmica, de modo a respeitar a interculturalidade. A procura por uma melhoria da proteção dos direitos humanos para os povos indígenas é essencial por parte dos intérpretes do Direito, exigindo destes uma posição dialógica, considerando as diversas fontes do Direito, bem como suas múltiplas interpretações jurídicas.

Ainda na lógica dialógica, Arruda e Cabacinha (2021) ensinam que deve haver um diálogo entre os tribunais internacionais e nacionais, germinando dois modelos de interação com vieses monistas e dualistas. A corrente monista, destaca Machado (2013), traz a concepção de que há um único ordenamento jurídico, de modo que quando um Estado ratifica o tratado, por si só ocorre a incorporação automática dessa norma, portanto, não é exigido um procedimento formal de internalização, pois não há divisão entre as ordens jurídicas.

Todavia, de acordo com a interpretação jurisprudencial do STF, o dualismo brasileiro é moderado, isto porque mesmo com um procedimento interno posterior à ratificação, existem artigos constitucionais cujos efeitos são tendencialmente monistas. No caso, no que se refere aos tratados de Direitos Humanos, entende-se que o Brasil não os tenha internalizado, estando ainda submetido a eles (Mazzuoli, 2015, p. 409-410).

Nesse entendimento, Arruda (2006) ensina que a uniformização de jurisprudências no direito brasileiro não apenas fixou paradigmas, mas gerou a otimização das demandas submetidas a apreciação dos tribunais. Porém, a atuação do Judiciário, que fixa parâmetros e otimiza as lides, em muitos momentos, deixa de analisar as peculiaridades dos casos, o que, para os povos indígenas, provocaria um atraso no campo dos direitos humanos, uma vez que cada povo possui especificidades que precisam ser estudadas e averiguadas de maneira individual.

Desse modo, compreende-se os direitos humanos não apenas como uma questão interna do Estado-nação, cuja Doutrina denomina tradicionalmente de direitos fundamentais, mas também como uma preocupação mundial, conforme ensina Andrade (2017, p. 76 e 83).

Fachin (2020, p. 55) descreve essa emergência de um novo espaço jurídico que aproxime as noções de direitos humanos e fundamentais,

relatando que há um novo cenário que se forma da catarse do direito constitucional com o direito internacional dos direitos humanos, e que essa catarse demanda um alargamento da visão constitucional de soberania tradicional, mesmo que ao Estado caiba a responsabilidade primária para a plena realização dos direitos humanos.

Os diferentes sistemas jurídicos são aplicáveis a um mesmo problema, sem que ocorra um mecanismo de hierarquia ou preferência. Nesse cenário, o diálogo é ferramenta essencial na ideia de pluralismo, pois, de fato, à medida em que não há hierarquia ou supremacia entre as diferentes ordens normativas, o diálogo entre tribunais nacionais e internacionais se torna mais eficaz. Nesse modelo, os tribunais nacionais deixam de ser meros seguidores da jurisprudência internacional e enfatizam o diálogo transnacional, com uma ótica discutida e compartilhada acerca do regime dos direitos humanos. Isso ocasiona uma maior legitimidade da defesa dos direitos humanos através do diálogo judicial e da interação entre juízes, sendo, portanto, umo intercâmbio de informação para que sejam adotadas melhores decisões.

Sob o prisma do constitucionalismo multinível, emerge uma proposta de governança compartilhada (Cunha, 2020, p. 498-529), que faz convergir ordens jurídicas nacionais, supranacionais e internacionais, em razão do reconhecimento de que é imperiosa a garantia de direitos que ultrapassem a relação do indivíduo com as organizações políticas dos Estados-nação (Lima; Vieira, 2018, p. 56). Isso quer dizer que ocorre um entrelaçamento constitucional entre diversas ordens jurídicas que dialogam entre si e ampliam o horizonte de do sistema multinível para questões que ainda clamam por respostas da comunidade jurídica. Como consequência, Fachin (2020) ensina que, em matéria de diálogos, o interesse dessa prática é expandir a proteção dos direitos humanos, partindo de uma lógica plural, complexa, impura e miscigenada, na qual os sistemas colaboram com o seu entendimento e concepção de proteção e direitos humanos, atuando em coexistência, sempre em benefício dos sujeitos protegidos e de seus direitos.

Isto posto, no contexto multinível, os Estados têm a responsabilidade de proteger os direitos humanos em seus territórios, conforme se comprometem por meio de suas próprias legislações e também de tratados internacionais. Portanto, por definição, a proteção multinível dos Direitos Humanos envolve uma abordagem colaborativa intra e interestados,

organismos supranacionais e internacionais, participação da sociedade civil, conduta dos órgãos da administração direta e indireta, Poderes Executivo e Legislativo e decisões do judiciário sem olvidar da relevância das organizações não governamentais e dos movimentos sociais.

O diálogo entre os instrumentos normativos nacionais e internacionais abrem espaços para o ambiente multinível, norteados simultaneamente pela constitucionalização, internacionalização e humanização, em torno de uma prática judicial totalmente centrada nos direitos humanos, ocasionando uma ampliação do escopo protetivo. Na realidade latino-americana, Arruda e Pereira (2023) revelam peculiaridades à aplicação da proteção multinível, fato que demonstra a relação complicada dos direitos humanos que existe nos diferentes níveis.

Na realidade latino-americana, Arruda e Pereira (2023) revelam peculiaridades à aplicação da proteção multinível, fato que demonstra a relação complicada dos direitos humanos que existe nos diferentes níveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Nessa proposta, o Poder Judiciário é o centro das inovações transformadoras mediante as suas decisões proferidas, apreciando os precedentes e acompanhadas de políticas públicas adequadas, o que pode ser um meio de transformar a realidade

Portanto, cumprir corretamente as etapas do licenciamento ambiental e respeitar os requisitos contidos no protocolo de consulta, bem como a realização da consulta prévia em todas as etapas do empreendimento não somente contemplam as normas jurídicas, como efetivam o diálogo entre os níveis jurisdicionais, auxiliando na construção de um novo modelo constitucional, voltado ao alcance da proteção multinível de direitos humanos para os povos indígenas, em especial os membros Povo Juruna (Yudjá) da aldeia Paquiçamba.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, R. W. da S. O diálogo entre os Direitos Fundamentais e os Direitos Humanos para criação de um Sistema Jurídico Multinível. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do**

Direito, 2017. Disponível em: < https://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/rechtd.2017.91.08/5985 >.

ARRUDA, Paula Regina Benassuly; PEREIRA, Alsidéa Lice de Carvalho Jennings. A (im)parcialidade do Supremo Tribunal Federal no combate à corrupção em perspectiva multinível. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 82, p. 1-27, jan./jul. 2023.

ARRUDA, P. R. A.; CABACINHA, P. M. de C. Proteção multinível dos direitos humanos: lógica monista ou dualista do direito? **Revista Filosofia e Teoria Geral dos Direitos Fundamentais – Dir. Gar. Fund.**, Vitória, v. 22, n. 1, p. 11–36, jan./abr. 2021. Disponível em: < https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/1659/577 >.

BENTES, N. M. S.; PEREIRA, A. L. de C. J.; ASSUNÇÃO, M. V. S. Os impactos do projeto ferro Carajás S11D na comunidade indígena Xikrin do Cateté e o objetivo do desenvolvimento sustentável da ONU de n. 16. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 7, n. 3, p. 31502-31525, 2021.

BRASIL. Belo Sun Mineração atualiza sobre a evolução do licenciamento do Projeto Volta Grande (PVG). Disponível em: < https://blogprojetovoltagrande.com.br/blog/detalhe/id/85 >.

CHAVES, K. A.; SOUZA, A. M. De Belo Monte a Belo Sun, o Pará como espaço de espoliação & exceção: o caso da resistência Yudjá. In **XV Coloquio Internacional de Geocrítica: Las ciencias sociales y la edificación de una sociedad post-capitalista**, Barcelona, 2018. Disponível em: < https://www.ub.edu/geocrit/XV-Coloquio/Chaves-Souza.pdf >.

CUNHA, C. de O. G. M. da. Tutela multinível de direitos: Alternativa para a efetivação do pluralismo jurídico no novo constitucionalismo latino-americano. *In*. **Revista Jurídica Unicuritiba**. Curitiba. v. 03, n. 60, p. 498-529, 2020.

FACHIN, Melina G. Constitucionalismo multinível: diálogos e(m) direitos humanos. **Revista Ibérica do Direito**, [S.l.], v. 1, n. 1, jan./jun. 2020. ISSN 2184-7487.

GARAVITO, R.; SALINAS, N. O. **La consulta previa a los pueblos Indígenas: los estándares en el derecho Internacional.** Bogotá: Universidad de los Andes, Documentos nº 2, 2010. Disponível em:

<https://centroderecursos.cultura.pe/sites/default/files/rb/pdf/La%20consulta%20previa%20a%20pueblos%20indigenas%20Los%20estandares%20del%20derecho%20internacional.pdf >.
GARZON, B. R.; YAMADA, E. M.; OLIVEIRA, R. **Direito à consulta e consentimento de povos Indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais**. São Paulo: Rede, 2016.
GIFFONI, J. F. **Protocolos comunitários-autônomos de consulta e consentimento quilombolas: direito e negacionismo.** 2020. 291f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Instituto de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufpa.br/handle/2011/15030. Acesso em 30 set. 2023.
GLASS, V.; *et al*. **Protocolos de consulta prévia e o direito à livre determinação**. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2019.
LIMA, F. D. S. e VIEIRA, D. F. A tutela multinível de Direitos Fundamentais numa perspectiva dialógica: a proteção regional e nacional da presunção de inocência. **Revista Juris Poiesis** - Rio de Janeiro. Vol. 21 – n. 27, 2018, pg. 53-69, 2018.
MACHADO, Jónatas F. M. *Direito Internacional*. 4 ed. Coimbra: Editora Coimbra, 2013.
MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. 9 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.
MOREIRA, Eliane Cristina Pinto; MACIEL, Luciano Moura. Protocolos Comunitários: resistência e autodeterminação no acesso a biodiversidade. **Revista Eletrônica da OAB/RJ**. Edição Especial. Anais no 7º Seminário de Direitos, Pesquisa e Movimentos Sociais. Universidade do Rio de Janeiro/RJ, 2018.
OLIVEIRA, F. A. G. de; DIAS, M. C. Ecocídio e o caso do povo Yudjá/Juruna no Alto do Xingu: por uma justiça socioambiental à luz da perspectiva dos funcionamentos. **Ambiente & Educação**, v. 26, n. 1, p. 86–108, 2021. Disponível em: < https://periodicos.furg.br/ambeduc/article/view/13177 >.
SARAIVA, Márcia Pires. **Identidade multifacetada: a reconstrução do "ser Indígena" entre os Juruna do médio Xingu.** Dissertação apresentada ao curso de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido da Universidade Federal do Pará. Belém,

Pará, 2005. 180f. Disponível em: < http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/1754/5/Dissertacao_IdentidadeMu >.
SILVA, Liana Amin Lima da. **Jusdiversidade e autodeterminação: a força vInculante dos protocolos autônomos de consulta prévia.** VI Encontro Nacional de Antropologia do Direito (IV ENADIR). 2019
SILVA, Thalita Veronica Gonçalves e. O direito humano de acesso à água potável e ao saneamento básico: análise da posição da Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Conexão Água**. Ministério Público Federal, 2016.
SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **O renascer dos povos indígenas para o direito**. Curitiba: Juruá, 2000.
TAROCO, Lara Santos Zangerolame. O protocolo de consulta Juruna (Yudjá) e o caso Belo Sun: espaços multinormativos e possibilidades descoloniais. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 967–1003, 2023.
YRIGOYEN, Raquel Fajardo. El horizonte del constitucionalismo pluralista: del multiculturalismo a la descolonización. In: SOUSA, Adriano Corrêa de. *et al*. **Constitucionalismo latino-americano: teoria, direitos humanos fundamentais, instituições e decisões**. – Rio de Janeiro: Multifoco, 2020, pp. 96-122.
URUEÑA, René. Luchas Locales, Cortes Internacionales: Una Exploración De La Protección Multinivel De Los Derechos Humanos En América Latina. **Revista Derecho del Estado***, nº*. 30, 2013. Disponível em: < https://ssrn.com/abstract=2307762 >.

A terra que sofre, o corpo que dói: impactos da degradação ambiental na saúde mental dos povos indígenas da Amazônia

Ákyra Walesca Ramos Lima Serra

Beatriz Vieira Mendes de Sousa

Carlos Eduardo da Silva Araújo

Roberta Bentes Fores Bayma

INTRODUÇÃO.

A ciência, como afirmam Press *et al*. (2006) é uma história de teorias suplantadas. Logo, não há como não mencionar o papel das heranças etnoculturais das tradições hegemônicas quando se fala das percepções de mundo e construções históricas e sociais. Nesse sentido, forçoso se faz, que as ciências correlatas a esses acontecimentos busquem recuperar realidades que foram marginalizadas ou mesmo ignoradas das construções científicas (Santos, 1986).

Partindo deste princípio e posicionamento político, observa-se que não há consenso quanto ao conceito de meio ambiente[39], podendo variar de acordo com as diferentes percepções e experiências de cada grupo com o espaço em que vive (Krzysczak, 2016). Sob a perspectiva fenomenológica de Merleau-Ponty (1990), a natureza não se reduz a um conjunto de elementos físicos, mas constitui uma totalidade integrada.

[39] Neste capítulo, os termos "meio ambiente" e "natureza" serão empregados com o mesmo sentido, abrangendo aspectos ambientais, culturais e simbólicos que moldam a relação dos povos indígenas com seus territórios.

Para os povos indígenas, a natureza não se limita apenas a uma função de subsistência, nem mesmo a uma dimensão externa apartada do corpo. Trata-se de uma extensão de si, compreendida como território sagrado, dotado de saberes, crenças, construções históricas e concepções de corporeidade, vida e morte. Estudos antropológicos evidenciam que essa relação é pautada por práticas racionais e sustentáveis quanto à obtenção dos recursos naturais, o que ressalta a autoria das sociedades não indígenas nas atuais degradações ambientais (Souza et al., 2015).

A degradação ambiental (DA)[40], conforme a Lei nº 6.938 de 1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), consiste em toda "[...] alteração adversa das características do meio ambiente" (Brasil, 1981). Tais alterações podem decorrer por fenômenos naturais ou atividades humanas, comprometendo o equilíbrio ecológico e afetando diretamente populações que têm no território sua principal fonte de vida e identidade. No caso da Amazônia Legal, Araújo (2024) destaca que os tipos mais recorrentes de DA incluem desmatamento, queimadas e a poluição do ar, do solo e dos recursos hídricos.

A Amazônia Legal compreende uma região criada pelo governo federal para orientar políticas de planejamento econômico e social. Essa área abrange os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, representando uma das maiores extensões territoriais do país. Conforme Santos (2021), essa região é ainda subdividida em Amazônia Ocidental – composta por Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima – e Amazônia Oriental – que inclui Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso. Trata-se de um território marcado pela enorme diversidade ambiental e sociocultural, que abriga numerosa população indígena e concentra grande parte dos conflitos socioambientais.

Diante do cenário de intensas violações ambientais, os povos indígenas figuram entre os grupos mais ameaçados e afetados, uma vez que a degradação ambiental impacta não apenas sua subsistência, mas também suas dimensões culturais, espirituais e identitária, profundamente integrados à natureza e à própria noção de corporeidade[41]. De acordo

[40] Para fins desta escrita, a sigla "DA" será utilizada para referir-se à expressão "degradação ambiental".

[41] Corporeidade refere-se à compreensão do corpo não apenas como estrutura biológica, mas como elemento que integra experiência, identidade, cultura e relação com o mundo.

com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), cerca de 867,9 mil indígenas vivem na Amazônia brasileira, o que torna evidente a amplitude e relevância das consequências desse processo.

A partir da compreensão da íntima relação entre os povos indígenas e a natureza, percebe-se uma compreensão de saúde mental substancialmente distinta daquela difundida pela cultura ocidental, tradicionalmente associada ao bem-estar emocional e à capacidade de lidar frente às emoções e experiências cotidianas (Correia, 2022). Nas cosmovisões indígenas[42], a saúde mental está associada ao "*Bem Viver*" (Sumak Kawsay), conceito que expressa equilíbrio, harmonia e interdependência entre os seres humanos, a comunidade e o meio ambiente (Leite, 2023).

Diante do exposto, apresenta-se reflexões em perspectiva crítica e contracolonial sobre os impactos da degradação ambiental na saúde mental dos povos indígenas da Amazônia Legal. Para tanto, partiu-se de Revisão Integrativa da Literatura (RIL), a qual buscou identificar na literatura científica, sobretudo da Psicologia e Ciências Humanas, a descrição dos principais impactos decorrentes da DA sobre as populações indígenas da região estudada. A análise dos artigos advindos da pesquisa possibilitou perceber quais impactos interferem diretamente no bem-estar psicológico e emocional das comunidades indígenas que habitam a Amazônia Legal.

Antecipa-se que se observou que essa temática ainda é incipiente na produção acadêmica brasileira, provavelmente reflexo da negligência histórica da sociedade e da Psicologia diante das especificidades dessa população, exigindo, portanto, um aprofundamento crítico, que poderá contribuir para a valorização e garantia do bem viver desses povos. Assume-se, igualmente a presente escrita como dispositivo de denúncia da realidade da degradação ambiental na Amazônia Legal, especialmente considerando que Belém, uma das capitais do território amazônico, sediou a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP-30), em novembro de 2025. Por fim, objetiva-se que este capítulo seja disparador de novas pesquisa e produção de conhecimento capaz de ampliar a formulação de políticas

[42] Cosmovisões indígenas: conjunto de concepções, crenças e práticas por meio das quais os povos indígenas compreendem e se relacionam com o mundo, o território, o sagrado e os demais seres, sem a separação rígida entre natureza e sociedade.

públicas, voltadas às realidades e demandas dos povos indígenas brasileiros.

RELAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS COM O TERRITÓRIO E A NATUREZA: COSMOVISÕES.

Segundo as narrativas difundidas pelas ciências modernas, orientadas pelo eurocentrismo colonialista, desde a Revolução Industrial, a relação Ocidental com o meio ambiente é marcada pela exploração intensiva dos recursos naturais, passando a ser vista como sinônimo de progresso, desconsiderando os limites ecológicos e os impactos sociais. Esse modelo promove uma visão utilitarista da natureza, tratando-a como objeto a ser dominado e explorado, e não como parte integrante da vida humana. Grossi (2009) argumenta sob a hegemonia que denomina "sociometabolismo do capital", afirmando que tanto os recursos naturais quanto as relações sociais são reconfiguradas pela lógica da mercantilização. Neste contexto, a natureza é reduzida a um valor de troca, convertida em fonte de lucro e não reconhecida como base material indispensável à vida. Essa subordinação da natureza à economia capitalista resulta em intensos processos de degradação ambiental, perda de biodiversidade e comprometimento das condições de reprodução social.

Para os povos indígenas, a natureza se caracteriza por uma lógica profundamente distinta da visão exploratória. Para eles, essa relação é pautada por práticas sustentáveis e por um respeito intrínseco à fauna, à flora e aos elementos naturais, os quais não são percebidos como parte de uma rede de vida interdependente. Nêgo Bispo (2023) ajuda a compreender a relação dos povos indígenas com a terra como uma relação de reciprocidade, e não de posse. Para esses povos, a terra não é mercadoria nem propriedade individual: ela é um ser vivo que oferece alimento, abrigo, memória e identidade, mas que também exige cuidado, respeito e limites. Quando a terra "dá", ela garante a vida coletiva; quando a terra "quer", ela pede tempo de descanso, preservação e equilíbrio. Essa visão contrasta com a lógica colonial de exploração, mostrando a lógica contracolonial está baseada na convivência com a natureza, onde viver bem significa manter o vínculo entre pessoas, território, ancestrais e futuras gerações.

Ayala *et al*. (2012) afirmam que o território indígena não é simplesmente espaço físico ou recurso econômico; ele é *locus* de identidade, memória e espiritualidade. A demarcação territorial, o respeito às leis tradicionais e os rituais de cuidado com os ambientes (florestas, rios, solos) constituem estratégias de manutenção ecológica, existencial. De maneira semelhante, Nascimento e Zanon (2016) defendem que nessas práticas há uma ética de cuidado e uma percepção de interdependência: cuidar do ambiente é cuidar da vida, das gerações futuras e da ordem cosmológica ancestral.

A ordem cosmológica citada acima, se refere a maneira como cada etnia se relaciona com a natureza, forjando diferentes cosmovisões, como formas próprias de enxergar, interpretar e se relacionar com o mundo e a natureza. No estado do Pará, por exemplo, existem mais de 50 etnias indígenas cada uma com modos específicos de interação com o meio ambiente (FUNAI, 2021). A etnia Kayapó por exemplo, também chamada de Mebêngôkre, mantêm práticas de manejo florestal com técnicas como monitoramento, reflorestamento e queima prescrita. Para eles a floresta é palco de práticas sustentáveis e conservação da biodiversidade, visando prevenir incêndios florestais.

Strachulski (2020) reafirma a perspectiva indígena sobre a questão ambiental, explicando que reside simultaneamente nos âmbitos social e natural, reconhecendo que ambos os sistemas estão dialeticamente interligados e possuem autonomias e interdependências simultâneas. Essa compreensão estabelece uma conexão entre esses domínios, favorecendo a sociodiversidade e as múltiplas formas ecologicamente equilibradas de manejo da biodiversidade. Sob essa ótica, a natureza é concebida como uma força vital, capaz de articular cultura e meio biótico como potências criadoras, expressando a ampla variedade de relações entre os povos indígenas e o meio em que vivem.

DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E NECROPOLÍTICAS NA AMAZÔNIA LEGAL.

A Amazônia apresenta um histórico contínuo de exploração e dominação de seu território e de seus bens naturais, desde o período colonial até os dias atuais. Desde a colonização europeia, a região passou a ser concebida como um espaço destinado à extração de riquezas para fins

externos às metrópoles, onde dedicavam-se à exploração tanto do capital natural - representado pelos ecossistemas e recursos naturais, como as "drogas do sertão", o pau-brasil, a borracha e a cana-de-açúcar - quanto do capital humano, materializado na força de trabalho e na subjugação dos povos tradicionais (Madaleno, 2011).

Essa lógica de expropriação e dominação territorial persistiu por todo o século XX, com a aplicação de projetos de infraestrutura, hidrelétricas e abertura de rodovias, para as construções das capitais, onde, por outro lado, ampliou-se o desmatamento, a marginalização e o extermínio das populações tradicionais. Atualmente, as formas de dominação e exploração se atualizaram, sendo representadas pelo agronegócio, a mineração, a extração de recursos naturais e os incentivos fiscais, nas quais ainda mantém o colonialismo ambiental das grandes corporações sob a natureza.

Esse cenário histórico de dominação territorial causado pelo processo de colonização, deu início a um processo de marginalização e de genocídio desses povos, marcado por violências, devastações e explorações das terras que tradicionalmente ocupavam (Madaleno, 2011). Esse fato histórico provocou um cenário de vulnerabilidade social e econômica que afeta até hoje diversas populações indígenas. Essa estrutura histórica de desigualdades territoriais, sociais e econômicas vivenciada por esses povos, configura-se parte do *racismo ambiental*, que se refere à distribuição desigual dos impactos ambientais entre diferentes grupos sociais.

O racismo ambiental subjuga grupos sociais mais vulneráveis, como populações indígenas, à maiores exposições aos riscos ambientais, frequentemente causados pelas sociedades hegemônicas, herdeiras de um processo histórico de colonização. Além disso, esses grupos não usufruem dos benefícios advindos do desenvolvimento econômico, fruto da exploração desses recursos naturais, nem possuem acesso efetivo a políticas de proteção ambiental e de saúde (Wenczenovicz; Silva, 2019).

De acordo com Araújo (2024), as práticas exploratórias e extrativistas têm intensificado a degradação ambiental na Amazônia, evidenciada pelo avanço do desmatamento, pelas queimadas e pela contaminação do solo, da água e do ar. Esses processos resultam na redução significativa das áreas florestais e de seus recursos naturais, afetando diretamente as populações tradicionais que dependem desses territórios para sua sobrevivência física, cultural e espiritual.

Essa lógica de gestão estatal e institucional vigente nos territórios amazônicos também podem ser explicadas à luz da perspectiva da *eco-governamentalidade,* conceito derivado da lógica de governamentalidade de Foucault, que aborda as diferentes formas de controle ambiental e populacional a partir de discursos e políticas que definem modos de uso da natureza de acordo com racionalidades desenvolvimentistas e econômicas (Malette, 2011). Dessa forma, a administração política-ambiental opera como dispositivo de biopoder, no que tange à organização da vida humana e não-humana, em relação ao ambiente (Malette, 2011).

Nesse contexto, a política estatal e institucional que converte territórios em meros ativos econômicos, sustentada pela lógica do colonialismo ambiental e de poder, não produz apenas danos ecológicos, mas também mortes físicas e simbólicas, expressas na destruição de ecossistemas, no enfraquecimento de práticas culturais e na desestruturação dos modos de vida que constituem a identidade desses povos e seus territórios.

Essa lógica política vigente demonstra operar em conformidade com o que Mbembe (2018) define como *necropolítica,* conceito que descreve o poder exercido por estruturas estatais e econômicas de decidir sobre a vida e a morte, produzindo ativamente o apagamento de determinados grupos sociais por meio de práticas de violência física, social e institucional. Para Mbembe (2018), essa política de morte está profundamente relacionada às questões raciais, no qual grupos historicamente marginalizados, tornam-se alvos frequentes de regimes necropolíticos.

Essa estrutura de necropolítica ambiental brasileira torna-se ainda mais evidente quando observados os dados dos últimos anos de desmatamento na Amazônia. Os registros do Projeto de Monitoramento da Desflorestação da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite (PRODES) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) mostram uma significativa variação dos índices de degradação nos últimos cinco anos, de acordo com as posturas políticas adotadas pelos governos vigentes, revelando como decisões estatais podem intensificar ou conter a violência ambiental.

Segundo os dados do INPE, entre os anos de 2019 à 2022, período correspondente ao governo Bolsonaro, o índice de desmatamento atingiu aproximadamente 11.088 km² em 2020, 13. 235 km² em 2021 e 11.594 km² em 2022, sendo os maiores da última década. A partir de 2023, já durante o governo Lula, os dados apontaram uma redução do índice de

desmatamento para 9.064 km² em 2023, seguindo registros ainda menores em 2024, com 6.288 km², registrando a maior queda em 15 anos. No contexto do estado do Pará, os registros apontam que as áreas desmatadas caíram de 3.299 km² em 2023, para 2.362 km² (Sesma, 2024).

Por outro lado, embora os registros sejam positivos, durante a conferência mundial sobre as mudanças climáticas (COP-30), as decisões políticas governamentais demostraram contraste com o propósito ambiental. Como exemplo, as obras ocorridas na cidade de Belém, Estado do Pará, para sediar o evento que resultaram em mais áreas desmatadas ou alteradas, revelando a lógica desenvolvimentista vigente na prática governamental do mundo todo na qual a própria conferência afirmava combater.

Paralelamente, ganharam grande destaque durante a COP 30 as denúncias e manifestações realizadas por povos indígenas de diferentes regiões do Brasil, que se mobilizaram em Belém para reivindicar justiça climática e o direito de participação efetiva nos espaços de negociação internacional (El País, 2025). Essas reivindicações evidenciam, de forma contundente, a persistência de uma política de colonialismo ambiental, na qual as demandas e territorialidades desses povos continuam sistematicamente silenciadas, marginalizadas e subordinadas a interesses econômicos e políticos hegemônicos.

Outro ponto relevante a ser destacado diz respeito ao PL 2159/2021, conhecido como Marco Legal do Licenciamento Ambiental, que passou a ser muito discutido em 2024 ano, e que apresenta como um dos seus objetivos principais a flexibilização das normas ambientais brasileiras. De acordo com Tardivo (2023), o presente marco tem a possibilidade de resultar em significativos impactos ao meio ambiente, como a perda de habitats naturais, a poluição do ar e da água, além de outras consequências negativas decorrentes do enfraquecimento da fiscalização e do aumento da impunidade daqueles que exploram os recursos de forma predatória.

Ademais, outra decisão contraditória tornou-se ameaçadora – a autorização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para a exploração petrolífera na região da foz do Rio Amazonas, situado na costa do estado do Amapá (Reuters, 2025). Ambientalistas e povos indígenas consideraram que essa licença

constitui um retrocesso político e ecológico, capaz de comprometer ecossistemas sensíveis e a credibilidade do Brasil perante a comunidade internacional durante a conferência mundial do clima, ao mesmo tempo em que reforça lógicas de colonialismo ambiental de extrair e monetizar recursos naturais ignorando os efeitos sociais e ecológicos (El País, 2025).

Esse cenário, marcado pelas ameaças políticas atuais à integridade da floresta amazônica e do seu ecossistema, revela as contradições entre o discurso internacional de sustentabilidade – reforçado durante a COP-30 – e as ações políticas e econômicas adotadas tanto no Brasil quanto em outros países. Essas atitudes não causam apenas danos ambientais, mas também têm um impacto profundo na saúde mental da população, especialmente dos povos indígenas, que vivem diariamente os sentimentos de insegurança territorial, o medo constante de perder seus modos de vida e até mesmo o *luto ecológico* - conceito que refere-se ao "luto sentido em relação a perdas ecológicas experienciadas ou antecipadas, incluindo perdas de espécies, ecossistemas ou paisagens significativas devido a mudanças ambientais crônicas ou agudas" (Cunsolo e Ellis, 2018 *apud* Santos, 2020). Tudo isso se manifesta como uma fonte de sofrimento emocional e coletivo, reforçando a urgência de ações mais alinhadas com os discursos de preservação e respeito às suas vidas e territórios.

BEM VIVER E DIREITOS: CAMINHOS PARA A SAÚDE MENTAL INDÍGENA.

O sofrimento provocado pelas práticas predatórias ao meio ambiente demonstra que tais impactos não se restringem somente à dimensão ambiental, mas atingem igualmente, dimensões sociais e de saúde que afetam toda sociedade, sobretudo as populações indígenas. Esse aspecto é evidenciado a partir do que a Organização Mundial da Saúde (OMS) define por *saúde ambiental*, no qual refere-se ao conjunto de fatores físicos, biológicos, sociais e psicossociais presentes no ambiente e capazes de influenciar a vida humana. Assim, tais aspectos devem ser contemplados na elaboração de políticas e ações públicas de conservação ambiental, de modo a assegurar condições que garantam a preservação da integridade física e emocional das populações.

Partindo, então, da compreensão da relação dos povos indígenas com a natureza, evidencia-se uma perspectiva de saúde mental distinta daquela difundida pela cultura ocidental. Segundo a OMS (2001), a saúde mental é entendida como um estado de bem-estar emocional e a capacidade do sujeito de lidar com as adversidades da vida de modo satisfatório. Essa definição, embora relevante, é pautada em moldes e parâmetros subjetivos e de produtividade, o que difere das realidades culturais que operam em lógicas coletivas, espirituais e comunitárias, como no caso dos povos indígenas (Correia, 2022).

De modo geral, para as comunidades indígenas, a noção de saúde mental está intrinsecamente vinculada às cosmovisões que mantêm com o território, a ancestralidade e com o equilíbrio da natureza. Para essas populações, a terra é compreendida como um ser vivo, em que a ruptura desse vínculo territorial profundo compromete não apenas o bem-estar físico e emocional, mas também aspectos identitários, espirituais e políticos, o que pode resultar em danos significativos à saúde psíquica dessas populações (Correia, 2022).

Sob essa perspectiva, a saúde mental indígena está intimamente associada ao conceito de "*Bem Viver*", traduzido a partir do termo "*Sumak Kawsay*", de origem Quéchua. Essa expressão refere-se a um estilo de vida que integra dimensões humanas, naturais, sagradas e comunitárias. Apesar dos múltiplos significados que o termo possa adquirir conforme o contexto sociocultural em que está inserido, no campo da saúde indígena, esse constructo corresponde a um estado de equilíbrio e respeito com a natureza, valorizando o território, os saberes tradicionais, a coletividade e os ancestrais (Leite, 2023).

Essa visão se contrapõe às lógicas coloniais e capitalistas, que separam o ser humano da terra e reduzem a natureza à condição de recurso. Como expressa Krenak (2019, p. 56), "a perda do território é como arrancar uma parte do corpo", evidenciando que o cuidado com a saúde mental indígena requer a proteção dos espaços físicos, das práticas culturais e das redes de parentesco e ancestralidade. Assim, a noção de bem viver assume uma abordagem contracolonial, na qual a hegemonia epistemológica ocidental é superada por modelos baseados na reciprocidade e interdependência entre indivíduos e natureza, resistindo à colonialidade do poder e do saber dos moldes eurocêntricos (Santos, 2019).

Além disso, a atenção com a saúde indígena deve basear-se em um conjunto de sistemas, cosmologias e cosmovisões que integrem natureza, ancestralidade e a própria comunidade. Estas detêm o conhecimento intrínseco sobre o que é considerado saúde e doença, bem como sobre as causas das enfermidades e os meios de preveni-las (Leite, 2023). As distintas concepções sobre natureza e territorialidade revelam práticas de cuidado, rituais e modos de socialização fundamentais para a construção da identidade e da coesão coletiva. A valorização dos saberes transmitidos por pajés, caciques e anciãos permitem compreender a importância da preservação da terra e dos ecossistemas para a manutenção da saúde física e mental dos povos indígenas. Como destaca Krenak (2019, p. 43), "a terra não é um recurso: ela é um ser que nos abriga e do qual fazemos parte".

No âmbito legal, o Decreto nº 3.156/1999 institui a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), ressaltando a necessidade de considerar as especificidades culturais e sociais dessas populações na oferta de serviços de saúde. Esse marco representa um avanço importante na garantia de direitos, promovendo uma assistência mais humanizada e respeitosa em relação às suas particularidades culturais (Brasil, 1999). Integrar as práticas tradicionais e as cosmovisões indígenas aos sistemas de saúde significa promover não apenas a equidade no atendimento, mas também o fortalecimento das identidades culturais, contribuindo para o bem-estar psicológico e social dessas comunidades.

Sob esse viés, o relatório da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB, 2022) aponta que a destruição de territórios sagrados, a contaminação dos recursos naturais e o deslocamento forçado têm gerado um aumento significativo nos casos de sofrimento psíquico vivenciados por essas populações, manifestando-se em quadros como depressão, alcoolismo, violência e suicídio. A perda de vínculos com o território e a ruptura das práticas culturais provocam desequilíbrios profundos no Bem Viver indígena. Dessa forma, os processos de degradação ambiental sugerem ameaça o equilíbrio ecológico e da natureza, refletindo-se em impactos físicos, sociais e psicológicos severos na vida dos povos que nela residem, bem como de todas as populações não indígenas (Leite, 2023).

TRAÇADOS METODOLÓGICOS.

A presente escrita adotou uma abordagem qualitativa, com ênfase na compreensão dos significados e sentidos dos fenômenos sociais (Minayo, 2014). Desta forma, utilizou como método a pesquisa bibliográfica, caracterizada pela análise de produções científicas (Gil, 2008). A partir disto, realizou-se uma Revisão Integrativa da Literatura (RIL) que consiste em um tipo de pesquisa que busca identificar e integrar, de maneira criteriosa e sistemática, os dados existentes acerca de determinado assunto, com o intuito de produzir novos conhecimentos ou evidenciar lacunas existentes (Júnior, 2023).

A realização da RIL permitiu explorar as dimensões simbólicas, culturais e relacionais envolvidas nos impactos da degradação ambiental sobre a saúde mental dos povos indígenas da Amazônia Legal. Assim, a abordagem qualitativa possibilitou uma compreensão ampliada e sensível das repercussões identificadas, indo além de dados objetivos para alcançar os sentidos subjetivos presentes nos estudos analisados.

Ao seguir as etapas metodológicas da RIL, realizou-se o levantamento das informações por meio de pesquisa bibliográfica, com seleção de artigos científicos publicados entre os anos de 2020 e 2024. As buscas foram realizadas nas seguintes bases de dados: Portal de Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePSIC), Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Os descritores utilizados foram: “degradação ambiental”, “povos indígenas”, “saúde mental” e “Amazônia Legal”. A combinação dos termos foi realizada por meio do operador booleano “AND”, com o objetivo de refinar a busca e identificar estudos que apresentassem simultaneamente os descritores empregados em cada combinação (Pizzani, 2012).

Foram definidos como critérios de inclusão: a) artigos científicos publicados entre os anos de 2020 e 2024, garantindo atualidade e pertinência dos achados; b) estudos disponibilizados na íntegra e gratuitamente nas bases de dados escolhidas; c) produções com abordagem mista e qualitativa que tratassem dos impactos da degradação ambiental na saúde mental de povos indígenas da Amazônia Legal; d) estudos publicados em português, por ser o idioma de maior acesso nas produções científicas da

América Latina; e) artigos revisados por pares, vinculados a periódicos científicos indexados, com metodologias claramente descritas; f) estudos que, embora não tratassem integralmente da interseção entre degradação ambiental, saúde mental e povos indígenas da Amazônia Legal, discutiram de maneira aprofundada e relevante os eixos temáticos abordados, contribuindo significativamente para a compreensão do fenômeno investigado.

Quanto aos critérios de exclusão, foram descartados: a) estudos indisponíveis na íntegra; b) produções duplicadas nas bases selecionadas; c) textos não científicos, como notícias, editoriais, resenhas e materiais institucionais; d) produções com fragilidade metodológica, como ausência de critérios de seleção, falta de clareza nos procedimentos de coleta ou análise de dados. A aplicação desses critérios culminou na seleção dos achados para análise, garantindo que os dados obtidos estivessem alinhados aos objetivos da pesquisa.

Além da aplicação dos critérios de inclusão e exclusão previamente definidos, foram realizados outros procedimentos para a seleção dos estudos. Inicialmente, procedeu-se à leitura dos títulos e resumos, com o objetivo de identificar aqueles que potencialmente atendiam aos critérios estabelecidos. Em seguida, os estudos pré-selecionados foram lidos na íntegra, para confirmação de sua relevância e adequação aos objetivos da pesquisa.

Assim, o levantamento inicial resultou em um total de 520 trabalhos, sendo 2 identificados no Portal PePsic, 35 no Portal SciElo e 485 no Portal de Periódicos CAPES. Na etapa de triagem, realizou-se a identificação e exclusão de 25 estudos que se encontravam duplicados entre as bases de dados. Em seguida, outros 410 estudos foram descartados por não apresentarem relação direta com o tema, conforme identificado pela leitura dos títulos e resumos. Na etapa de elegibilidade, aplicaram-se alguns dos critérios de exclusão previamente definidos, como: a) estudos indisponíveis na íntegra; e c) documentos que não se enquadraram como artigos científicos. Nessa fase, permaneceram 45 estudos completos, com textos avaliados para a elegibilidade.

Os achados potencialmente relevantes foram lidos na íntegra, resultando na exclusão de 24 estudos que não atenderam ao critério f) de inclusão da pesquisa – estudos que, embora não tratassem integralmente da interseção entre degradação ambiental, saúde mental e povos

indígenas da Amazônia Legal, discutiram de maneira aprofundada e relevante os eixos temáticos, contribuindo significativamente para a compreensão do fenômeno investigado. Assim, na última etapa do fluxograma, referente à inclusão, foram selecionados 21 estudos para compor a análise final desta pesquisa.

A análise dos dados foi conduzida por meio de uma abordagem qualitativa, com foco na técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), a qual reúne um conjunto de procedimentos sistemáticos e objetivos para analisar e interpretar criticamente os dados presentes nas obras selecionadas.

Os dados obtidos por meio da pesquisa bibliográfica foram organizados com base nas fichas documentais propostas por Marconi e Lakatos (2021), que permitiram registrar informações relevantes, como autor, ano, objetivo, metodologia, resultados e conclusões. Em seguida, foi empregada a técnica de matriz de codificação proposta por Bardin (2011), destinada à categorização e interpretação dos dados de forma analítica, incluindo informações como título, autores, ano de publicação, base de dados e unidades de registro extraídas dos textos. As unidades de registro foram distribuídas em categorias relacionadas à temática, construídas com base nos descritores da pesquisa e nas demais categorias identificadas ao longo da literatura analisada, a saber: Degradação Ambiental e Violação de Direitos; Degradação Ambiental, Território e Saúde e Impactos da Degradação Ambiental na Saúde Mental.

DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (DA) E VIOLAÇÃO DE DIREITOS.

Os estudos analisados demonstram que a degradação ambiental está intrinsecamente relacionada à violação de diversos direitos fundamentais dos povos indígenas, ainda que cada pesquisa apresente contextos específicos. Neste sentido, trabalhos como os de Mendes e Martins (2022), Cunha e Ferraz (2022), Tupy et al. (2022), Alvarenga (2023) e Silva et al. (2020) investigam diferentes formas de exploração ambiental predatória na Amazônia, como mineração e garimpo ilegal, grilagem, expansão do agronegócio, exploração madeireira e construção de hidrelétricas. Tais estudos evidenciam os impactos socioambientais danosos que essas atividades, em grande parte não fiscalizadas, causam ao ecossistema e, consequentemente, às populações indígenas e tradicionais que

habitam esses territórios, as quais têm seus direitos fundamentais continuamente violados por tais práticas, expondo-os à maiores vulnerabilidades sociais.

Dentre as violações de direitos identificadas nos estudos, destacam-se aquelas relacionadas ao território, à identidade e à própria vida. Elas manifestam-se através de atividades predatórias na Amazônia Legal, como invasões e destruição de terras indígenas, contaminação do solo, dos rios, do ar e dos alimentos, criação de condições precárias de saúde, além do desmatamento e das queimadas em larga escala. Somam-se a isso as ameaças, perseguições e mortes provocadas tanto por agentes do setor privado quanto do setor público, mencionadas por Alvarenga (2023) e Fortunato (2020).

Em perspectiva semelhante, Portela, Menezes e Silva (2024), Fortunato (2020), Do Carmo Silva e Brumes (2023) e Alvarenga (2023) demonstraram que as violações de direitos decorrentes da DA estão profundamente relacionadas à fragilidade das políticas públicas, da flexibilização das normas ambientais e da ausência de fiscalização efetiva das áreas protegidas. Estes autores evidenciam, respectivamente: (I) que a Lei do Marco Temporal representa um retrocesso e uma ameaça aos direitos constitucionais dos povos originários e à justiça socioambiental, pois restringe a demarcação das terras indígenas para aquelas que já eram ocupadas até o dia 05 de outubro de 1988; (II) que a violação do direito de consulta prévia, garantido pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), tem sido reiteradamente denunciada por lideranças indígenas; (III) que a persistência das invasões e da degradação ambiental, somada à impunidade e à negligência estatal, intensificada durante a pandemia, favoreceu para o avanço do garimpo ilegal e agravou a vulnerabilidade das comunidades; e (IV) que este cenário levou o Supremo Tribunal Federal (STF) a reconhecer a existência de risco de genocídio contra esses povos. Conjuntamente, esses estudos revelam que a DA não é apenas um problema ecológico, mas um instrumento contínuo de violência, omissão estatal e negação de direitos dos povos indígenas.

A exploração depredatória, compreendida como DA, dos territórios indígenas, muitas vezes financiada pelo próprio Estado, configura-se como reprodução necropolítica (Mbembe, 2018). A manutenção das atividades extrativistas ilegais mencionadas anteriormente, somada à

ineficiência estatal na fiscalização e à flexibilização das normas ambientais, configura dispositivos necropolíticos que expressam uma política de gestão da morte. Esses mecanismos produzem condições de extrema vulnerabilidade ambiental, social e sanitária, resultando em adoecimentos e mortes diretas das populações indígenas, em prol de interesses econômicos associados aos recursos naturais e aos ecossistemas amazônicos – evidenciando assim, não apenas uma gestão necropolítica, mas também racionalidades próprias da *ecogovernamentalidade*.

DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, TERRITÓRIO E SAÚDE.

Alguns dos analisados apontam especificamente como a DA afeta a saúde física, o bem viver dos povos indígenas e continuidade de seus modos de existir, principalmente devido à perda do território e às mudanças drásticas ocorridas no ecossistema amazônico. Mendes e Martins (2022), Alvarenga (2023), Farias e Wanderley (2021) e Tupy et al (2022) apontam que a expansão das atividades de mineração, garimpo e extração de minérios ilegais impactam na segurança hídrica, alimentar e atmosférica, contribuindo para os desmatamentos e alterações das condições de vida das comunidades, aumentando assim, a exposição a doenças e situações de vulnerabilidade em saúde mental.

Nesse sentido, Mendes e Martins (2022) destacam que o povo Xikrin, no Pará, têm consumido alimentos provenientes de áreas contaminadas por níveis elevados de chumbo e cádmio, o que tem causado graves prejuízos à sua saúde física. Ainda no que se refere aos impactos na saúde física dos povos indígenas, autores como Silva et al. (2022), Gomes et al (2021), Guerra e Scherer (2024) e Oliveira (2021) destacam as variadas epidemias e doenças infecciosas, como tuberculose, malária, pneumonia, febre amarela e parasitoses intestinais, que acometem frequentemente as populações indígenas em decorrência da vulnerabilidade sanitária e social, provocadas pela DA.

Concordante a isso, o relatório da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB, 2022), citado anteriormente, adverte que a destruição dos espaços sagrados ocasionadas por atividades predatórias dos recursos naturais, como o garimpo, o desmatamento e a expansão de frentes econômicas acarretam deslocamentos forçados, perda de meios de

subsistência e interrupção de práticas culturais, indo de encontro aos efeitos apontados pelos autores citados acima.

A relação entre DA, território e saúde está presente também em Guerra e Scherer (2024), que versam sobre a importância da floresta para os Yanomami a partir da figura do Urihinari, o espírito da floresta. Para os autores, o meio ambiente não é apenas um espaço físico, mas um elemento essencial para o equilíbrio comunitário, espiritual e ecológico, que irá influenciar diretamente nos modos de vida e no bem-estar geral da comunidade. Essa compreensão dialoga com reflexões de Ailton Krenak (2019, p.43), liderança indígena e ambientalista brasileiro, que enfatiza que "a Terra não é um recurso, mas um ser que nos abriga e do qual fazemos parte", demonstrando que a saúde dos povos indígenas está diretamente ligada à preservação do território e da natureza.

Além disso, percebe-se que a centralidade do território para a saúde e o bem-viver dos povos indígenas aparece de maneira mais contundente em Mendes e Martins (2022), Oliveira et al. (2021), Guerra e Scherer (2024), Cunha e Ferraz (2022) e Do Carmo Silva e Brumes (2023), destacando que a preservação do ambiente físico é fator essencial para a manutenção da vida, dos modos de subsistência, de aspectos identitários, espirituais e políticos. Já nos estudos de Portela, Menezes e Silva (2024) e de Souza-Lima, Salomoni e Oliveira (2024), embora as questões territoriais também sejam mencionadas, seu enfoque está sobre direitos jurídicos ameaçados por questões políticas e econômicas.

IMPACTOS DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL NA SAÚDE MENTAL.

Ainda que nem todos os estudos apresentem de forma explícita os impactos da DA sobre a saúde mental dos povos indígenas da Amazônia Legal, todos apontam que a destruição dos ecossistemas interfere na qualidade de vida e no Bem Viver dessas populações. Como dito anteriormente, em perspectiva contracolonial compreende-se que abordar impactos à saúde física, ao território e ao ambiente é versar sobre saúde mental, vista de maneira totalmente integrada.

Assim, percebe-se que a invasão dos territórios, a destruição das florestas e dos recursos naturais, bem como as ameaças constantes à sua existência, provocam intenso sofrimento coletivo e sentimentos de vulnerabilidade. Dessa forma, o estudo de Souza-Lima, Salomoni e Oliveira

(2024), Martins *et al* (2023), Oliveira *et al* (2024) e Sacramento *et al.* (2024) são os que mais apresentam, de maneira explícita, situações de sofrimento mental indígena, apontando o aumento do número de suicídios entre esses povos e relacionando essas ocorrências principalmente a fatores históricos e culturais, baixos indicadores de bem-estar, vulnerabilidade social e falta de sentido de vida e futuro.

Esses processos também causam rupturas profundas nas práticas culturais, espirituais e nos laços comunitários, afetando a identidade, a memória e o sentido de vida dessas comunidades. Dessa forma, tanto o aumento de suicídios, como o apontado por Souza-Lima, Salomoni e Oliveira (2024), quanto as situações de luto coletivo, racismo institucional e violência relatadas por Tupy *et al.* (2022), Silva *et al.* (2020), Fortunato (2020) e Farias e Wanderley (2021), apontam para uma mesma questão central: a degradação do território e a violência estrutural criam condições que aumentam o sofrimento mental e dificultam a continuidade dos modos de vida indígenas.

Apesar de evidenciarem que a degradação do ecossistema amazônico interfere diretamente no bem viver e na saúde mental das comunidades indígenas, apenas Oliveira *et al.* (2024) e Sacramento *et al.* (2024) discutem acerca do conceito de Projeto de Bem Viver como central para compreender tais impactos. Observa-se, portanto, que a noção de "Bem Viver" enquanto projeto político indígena, que articula território, espiritualidade, coletividade, autonomia e continuidade existencial, conforme supracitado por Leite (2023) foi pouco desenvolvido nos estudos analisados. Considera-se que a escassez dessa perspectiva limita a profundidade das análises sobre o sofrimento psíquico, pois impede de compreender como a ruptura desse projeto coletivo, agravada pela DA, causa perdas existenciais profundas, abalando a identidade, o sentido de vida, que configuram a perspectiva de saúde mental dos povos indígenas.

Contudo, os estudos analisados indicam que a saúde mental dos povos indígenas é impactada pela insegurança territorial. É fundamental, inicialmente, reconhecer as diversas concepções de saúde mental e refletir criticamente sobre a centralidade do modelo biomédico. Os autores Martins *et al* (2023) discutem distintas concepções de saúde, destacando que o modelo biomédico, longe de ser neutro ou universal, é resultado de um processo histórico profundamente marcado por relações de poder. Neste paradigma, o cuidado se materializa sobretudo por meio da

medicalização, de procedimentos cirúrgicos e da centralidade de tecnologias de alta complexidade, dispositivos que, embora importantes, frequentemente são tratados como única via legítima para a produção da saúde.

Problematicamente, esse conjunto de práticas opera como ferramenta de manutenção de uma lógica colonial, que se impõe sobre outros modos de existir e compreender o corpo, desqualificando ou subordinando saberes que não se alinham ao seu olhar. O modelo biomédico como um paradigma que delimita saúde-doença exclusivamente no âmbito individual e biológico, desconsiderando subjetividades, experiências coletivas e as múltiplas cosmovisões que estruturam a compreensão de corpo, território e existência (Martins, 2023).

Por outro lado, diferentemente do modelo biomédico que reduz a saúde a processos biológicos e individuais, os povos indígenas compreendem a saúde a partir das cosmovisões, da cultura, identidade, ancestralidade, espiritualidade e território. Identidade essa, intimamente ligada ao meio ambiente como dialogam com os autores Martins *et al.* (2023) ao afirmarem que a forma como os povos indígenas se integra à natureza determina seu modo de ser e sua saúde, pois eles compõem e são composto por ela. Os elementos naturais, constituem tanto seu corpo físico quanto seu corpo etéreo, dimensões inseparáveis da sua existência, concordando com Ayala *et al.* (2012), mencionados antes, ao afirmarem que o território indígena não é simplesmente um espaço físico, mas sim locus de identidade, logo, está intimamente ligado a saúde. Nesta linha de entendimento, Oliveira *et al.* (2024) e Sacramento *et al.* (2024) abordam o conceito de "*Bem-Viver*" ressaltando que ele se aproxima da experiência de saúde mental ou qualidade de vida, destacando que para os povos indígenas, a saúde vai muito além da simples ausência de doenças: ela se manifesta como um estado de equilíbrio nas relações entre todos os seres que compõem o cosmos. Esta lógica coletiva orienta as práticas tradicionais das comunidades indígenas.

A partir disso, os autores Oliveira *et al.* (2024) debatem acerca dos impactos causados pelo processo colonial e sua continuidade na colonialidade, as terras ancestralmente ocupadas pelos povos indígenas foram invadidas, exploradas e degradadas por empreendimento ligados à modernidade e à colonialidade, impactando diretamente na saúde dos povos indígenas. Concordando com Aranão *et al.* (2024) quando eles afirmam

que a experiência do sofrimento psíquico entre as populações indígenas é profundamente influenciada por fatores socioculturais, históricos e contextuais específicos, que na maioria das vezes não são considerados pelas abordagens convencionais de saúde mental.

Oliveira *et al*. (2024) afirma que como consequência desses fatores, observa-se nas aldeias o aumento de adoecimentos e agravos à saúde mental, tais como depressão, uso prejudicial de álcool e outras drogas e, de forma ainda mais preocupante, a elevação das taxas de suicídio. A partir disso, Albuquerque *et al.* (2020) se aprofunda no caso dos povos Sateré-Mawé e Hixkaryana que revela memórias de uma história brutal de violência, expulsão territorial e projetos genocidas impostos desde a colonização. Ressaltando que as violências praticadas pelo branco e pelo capital, aliadas ao sistemático deslegitimar da formação psicossocial indígena e à imposição de uma lógica de consumo que desconsidera seus modos de vida, produzem não apenas desigualdade, mas uma política de morte que mantém esses povos em condições estruturais genocidas, impactando diretamente seus corpos.

Amaral e López (2023) discutem a intensificação da perda territorial indígena diante do avanço do garimpo, enfatizando que essa atividade tem transformado profundamente a paisagem da Terra Indígena Kayapó e produzindo impactos socioculturais intensos entre seus habitantes. Os autores destacam que a devastação ambiental configura não apenas uma alteração espacial, mas uma agressão direta à organização social, à memória coletiva e ao modo de vida dos Kayapó. Nesse mesmo sentido, Silva e Silva (2022) reafirmam que as drásticas transformações na paisagem, a contaminação por mercúrio, o garimpo e o desmantelamento das práticas tradicionais expressam um processo de destruição sistemática que atinge o cerne da organização social, da memória ancestral e da continuidade cultural dos povos indígenas.

TESSITURAS PARA ENCERRAMENTO.

Este capítulo buscou apresentar reflexão crítica, contracolonial, tendo como principal referência a noção de Bem Viver, sobre os impactos da degradação ambiental (DA) para saúde mental dos povos indígenas na Amazônia Legal. Os estudos analisados corroboraram com a noção da realidade de que a DA provoca para além da dimensão ecológica e física

dos espaços, como também, provoca rupturas nas dimensões fundamentais da vida indígena, produzindo assim, sofrimentos psíquicos e ameaças constantes contra a existência desses povos.

A revisão da literatura revelou, que as diversas formas de DA, somada às ações políticas, que de maneira direta ou indireta, autorizam a exploração predatória do meio ambiente, resultam em impactos multifacetados sobre as dimensões social, cultural, espiritual e de saúde dos povos indígenas. Entre os principais impactos citados nesse trabalho, estão: a perda do território como unidade cosmológica étnica, a violação dos direitos fundamentais, a vulnerabilidade socioambiental que essas populações se encontram e o aumento do sofrimento psíquico – como consta os altos índices de depressão, transtornos, alcoolismo e suicídio – relacionado ao luto ecológico.

A Revisão Integrativa da Literatura (RIL), associada à análise qualitativa, possibilitou a identificação de diferentes perspectivas, enfoques e contribuições presentes nos conteúdos analisados, bem como, possibilitou constatar as insuficiências na produção científica. Isso evidencia a urgência de se incentivar pesquisas que se proponham a investigar o fenômeno psíquico das populações indígenas associado às degradações ambientais e às mudanças climáticas. Tornando-se imprescindível, ainda, que esses estudos incluam recortes analíticos que considerem as especificidades étnicas, raciais e socioeconômicas, ultrapassando a visão homogeneizadora frequentemente presente nas produções científicas.

Evidencia-se ainda a urgência de uma abordagem holística nas políticas públicas socioambientais que considerem as dimensões culturais e espirituais dos povos afetados – em conformidade ao que a Organização Mundial de Saúde (OMS) também propõe ao discutir saúde ambiental. Torna-se igualmente imprescindível que tais políticas se afastem da lógica desenvolvimentista, mesmo quando revestida pelo discurso da sustentabilidade, e passem a se orientar por perspectivas que rompam com a racionalidade capitalista de exploração da natureza e dos territórios. Neste sentido, conforme aponta Carvalho (2018), faz-se necessário reconhecer os saberes tradicionais indígenas não como instrumentos para a gestão "sustentável" dos recursos, mas como expressões de outras formas de existir, fundamentadas nos princípios do Bem Viver, que priorizam o equilíbrio entre vida humana, território e natureza, baseando-se no

cuidado, na reciprocidade e na coletividade, constituindo caminhos essenciais para a sustentabilidade planetária.

Ao analisar os estudos mencionados, constata-se que as discussões apresentam a relação intrínseca entre território e saúde mental dos povos indígenas. A partir dessa compreensão, no âmbito social e científico, implica considerar às dimensões históricas, culturais, espirituais, psicossociais e políticas que a experiência indígena possui com o território e a natureza, especialmente quando essas dimensões são ameaçadas diante das múltiplas formas de violências e degradação que atravessam esses povos, propondo assim, caminhos para a reflexão e aprofundamento dessas problematizações de modo a dialogar com os saberes e modos de vida tradicionais desses povos.

Portanto, evidencia-se que o enfrentamento dessa problemática exige o firme compromisso ético, político e científico da Psicologia, enquanto ciência e profissão. É fundamental que a área atue no rompimento dos discursos e práticas neocoloniais que sustentam as ações depredatórias, as quais ameaçam e comprometem o Bem Viver indígena. É igualmente crucial reconhecer e validar em suas produções e atuações as dimensões culturais, espirituais e coletivas que estruturam a vida dessas populações. Assim, torna-se indispensável que a Psicologia promova estratégias de cuidado integral e coletivo, assegurando os direitos humanos desses povos, em uma postura ativa de defesa da justiça ambiental.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Renan. Indígenas Sateré-Mawé/AM e Hixkaryana/AM em sofrimento mental e ético-político. **INTERthesis**, Florianópolis, v. 17, 2020.

ALVARENGA, Clara S. O garimpo ilegal na Amazônia e os impactos socioambientais enfrentados pelos povos originários. **Revista de Direitos Humanos e Efetividade**, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 1-20, jul./dez. 2023.

AMARAL, Alberto da S.; LÓPEZ, Claudia L. O triste sonho do eldorado contemporâneo: o impacto do garimpo ilegal na Terra Indígena Kayapó – PA. **Revista Mutirõ: Folhetim de Geografias**, 2023.

APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. **Relatório de Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – 2022**. Brasília: Cimi, 2023.

ARANÃO, Giulia D.; OLIVEIRA, Samuel P. de; BERTON, Ani F.; SANTOS, Edirlei M. dos. Sofrimento mental nos povos indígenas: uma revisão integrativa da literatura, **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, 2024.

ARAÚJO, Ruan C. L. de. **Degradação ambiental nas terras indígenas da Amazônia: uma revisão de literatura.** 2024. Repositório digital – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em: < https://repositorio.ifpb.edu.br/handle/177683/3935 >.

AYALA, Patryck de A.; IRIGARAY, Carlos T. José H.; SILVA, Solange T. **Os direitos ambientais dos povos indígenas**. Dissertação (Mestrado em Direito Agroambiental) – Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2012.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BISPO, Antônio (Nêgo Bispo). **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Editora Ubu, 2023.

BRASIL. Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 27 ago. 1999. Disponível em: < www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3156.htm >.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União: seção 1.** Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm >.

CAVALLO, Gonzalo A. Conhecimentos ecológicos indígenas e recursos naturais: a descolonização inacabada. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 32, n. 94, p. 175–189, 2018.

CORREIA, Priscila M. M. **O Psicólogo e a promoção de Saúde Mental dos Povos Indígenas Brasileiros**. 2022. Disponível em: < https://dspace.uniube.br/handle/123456789/2062 >.

CUNHA, Brunno V. F.; FERRAZ, Izabela S. Rastros e ruínas da mercantilização da natureza: o Estado e a expansão do capital na Amazônia brasileira a partir da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. **Revista de Ciências do Estado**, v. 7, n. 2, p. 1-27, 2022.

DE SOUZA-LIMA, Jose E.; SALOMONI, Luciana R.; DE OLIVEIRA, Fernanda G. Markers of Brazilian Socio-Environmental Necropolicy. **Veredas do Direito**, v. 21, p. 1, 2024.
DO CARMO SILVA, Rafael; BRUMES, Karla R. Políticas públicas em prol dos povos indígenas na Amazônia brasileira. AMBIENTES: **Revista de Geografia e Ecologia Política**, v. 5, n. 2, 2023;
EL PAÍS. **Brasil explorará 19 jazidas de petróleo frente ao delta do Rio Amazonas**. São Paulo: El País Brasil, 18 jun. 2025. Disponível em: < https://elpais.com/america/2025-06-18/brasil-explotara-19-yacimientos-de-petroleo-frente-al-delta-el-rio-amazonas.html >.
FARIAS, Michelle C.; WANDERLEY, Luiz J. O avanço da Covid-19 sobre os povos indígenas amazônicos: A extração mineral como vetor da doença e a luta em defesa dos territórios. **AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política**, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 107-150, 2021.
FORTUNATO, Clara Mª R. Consort. As lutas indígenas pelo direito à terra e pelo território na Amazônia: Uma análise a partir das cartas públicas dos povos indígenas em situação de conflito. **CAMPO-TERRITÓRIO: Revista de Geografia Agrária**, Uberlândia, v. 15, n. 39, p. 117-144, dez. 2020.
FUNAI. **Indígenas Kayapó defendem produção sustentável nas aldeias por meio de cooperativas**. Brasília: FUNAI, 2021. Disponível em: < https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2021/indigenas-kayapo-defendem-producao-sustentavel-nas-aldeias-por-meio-de-cooperativas >.
GIL, Antônio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6º ed. São Paulo: Atlas, 2008.
GOMES, Vanessa de O.; REIS, Deyvylan A.; COSTA, Ana Mª S. da; SILVA, Esmael M. da; LOBATO, Tatiana C. L. Saúde indígena no contexto da Amazônia Legal. **Revista de Enfermagem UFPE On Line**, Recife, v. 15, p. e245284, 2021.
GROSSI, Mônica A. Capitalismo e questão ambiental: contribuições da tradição marxista. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 9, n. 1, 2009 (publicado em 2012-10-01).
GUERRA, Luiz A.; SCHERER, Elenise F. **Urihinari, o Espírito da Floresta: sustentabilidade, ecologia e a Amazônia para os Yanomami**. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Amazônia Legal: aspectos territoriais e socioeconômicos**. Brasília, 2022.
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). **Dados PRODES 2022/2023: Taxa consolidada de desmatamento na Amazônia em 9.064 km² – apresentação** [em PDF]. Brasília: INPE, 2024. Disponível em: < https://www.gov.br/inpe/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/taxa-consolidada-de-desmatamento-na-amazonia-em-2022-2023-e-de-9-064-km2/ApresentacaoINPEPRODES.pdf. >.
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). **Divulgação de dados PRODES – ano florestal 2020/2021** [Relatório em PDF]. Brasília: Inpe. Disponível em: < https://www.gov.br/inpe/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/divulgacao-de-dados-prodes.pdf >.
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). **Estimativa de desmatamento por corte raso na Amazônia Legal para 2020 é de 11.088 km². Nota técnica** [em PDF]. São José dos Campos, 24 nov. 2020. Disponível em: < http://www.obt.inpe.br/OBT/noticias-obt-inpe/estimativa-de-desmatamento-por-corte-raso-na-amazonia-legal-para-2020-e-de-11-088 km2/NotaTecnica_Estimativa_PRODES_2020.pdf >.
INPE — Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. **Estimativa de desmatamento na Amazônia Legal para 2024 — Nota Técnica PRODES 2024.** São José dos Campos, SP: INPE, 2024. Disponível em: < https://data.inpe.br/wp-content/uploads/2024/11/NT_Amz_tx_Prodes2024_T.pdf >.
JÚNIOR, Raimundo N. C. C. *et al*. Revisão integrativa, sistemática e narrativa-aspectos importantes na elaboração de uma revisão de literatura. **Revista ACB**: Biblioteconomia em Santa Catarina, v. 28, n. 1, p. 11, 2023.
KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
KRZYSCZAK, Fábio R. As diferentes concepções de meio ambiente e suas visões. Revista de Educação do IDEAU, v. 11, n. 17, jan./jun. 2016. Disponível 23, p. 1 em: < https://www.passofundo.ideau.com.br/wpcontent/files_mf/037781a20b7271d160dc922d7d1b9c44355_1.pdf >.

LEITE, Adriana L. da S. **Psicologia e povos indígenas: a atuação do psicólogo (a) na promoção de saúde mental e o bem viver**. 2023.
MADALENO, Isabel M. Desenvolver a Amazônia? História da ocupação humana da Amazônia brasileira. **Revista Espaço e Geografia**, v. 14, n. 2, 2011. Pag. 5 – 20.
MALETTE, Sébastien. Foucault para o próximo século: ecogovernamentalidade. **Revista Ecopolítica**, n. 1, p. 4-25, ago./nov. 2011. Pag. 10 – 16.
MARCONI, Marina de A.; LAKATOS, Eva Mª. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2021.
MARTINS, Rafaela W A.; LEAL, Aida B.; CAMPOS, Mauro M. Saúde mental dos povos indígenas: fissuras necessárias nas concepções hegemônicas. **Revista da Faculdade de Direito**, Uberlândia, v. 51, n. 1, p. 257-278, jan./jun. 2023.
MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. Tradução de Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.
MENDES, Josilene Ferreira; MARTINS, Pedro S. V. **Entre genocídio e necropolítica: a luta pela vida dos povos indígenas e a mineração na amazônia frente à pandemia da covid-19**. between genocide and necropolitics: the struggle for life of indigenous people and mining in the. 2022.
MERLEAU-PONTY, M. **Fenomenologia da percepção**. 2. ed. Tradução de MOURA, C. A. R. São Paulo: Martins Fontes, 1990. (Texto original publicado em 1945).
MINAYO, Maria C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014. Disponível em: < https://pt.scribd.com/document/584246427/Livro-O-DESAFIO-DO-CONHECIMENTO-ATUALIZADO-Minayo-2014 >.
MOHER, David; LIBERATI, Alessandro; TETZLAFF, Jennifer; ALTMAN, Douglas G. Preferred reporting items for systematic reviews and meta-analyses: the PRISMA statement. **PLoS Medicine**, [S.l.], v. 6, n. 7, e1000097, 2009. Disponível em: < 10.1371/journal.pmed.1000097 >.
NASCIMENTO, Elisangela C. Mª; ZANON, Ângela Mª. A interculturalidade e o impacto causado no meio ambiente indígena em Aquidauana-

MS. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental (REMEA)**, v. 33, n. 3, p. 265-280, 2016.
OLIVEIRA, Daniela P. *et al*. Suicídio em povos indígenas: (re)pensando outras formas de cuidado em saúde mental. **Nova Revista Amazônica**, v. 12, n. 3, p. 101-117, dez. 2024.
OLIVEIRA, Manoel R. D. de *et al*. **Necroterritórios: territorialização e desterritorialização dos povos indígenas como estratégias necropolíticas**. Margens, 2021.
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Saúde mental: nova concepção, novas esperanças**. Genebra: OMS, 2001. Disponível em: < https://iris.who.int/items/f87eb331-b36f-40fa-b7a7-444a5152b8e2 >.
PIZZANI, Luciana *et al*. A arte da pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento. **RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 10, n. 2, p. 53-66, 2012.
PORTELA, Roberto C.; MENEZES, Eumar E. de; SILVA, Sandro D. e. Marco temporal: o projeto político do agronegócio ea ameaça aos direitos dos povos indígenas. **Serviço Social & Sociedade**, v. 147, n. 3, p. e-6628418, 2024.
PRADO-SILVA, Jéssica; SANTOS, Margarida P. dos; DUTRA, Rayana T.; AGUILAR-ALEIXO, Luciana. Conservação, conflitos homem-natureza e povos indígenas: mesa-redonda online na promoção da divulgação científica. **Revista Extensão & Cidadania**, [S. l.], v. 10, n. 17, jan./jun. 2022.
PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T.H. Para Entender a Terra 4a edição. Tradução: MENEGAT, R. Porto Alegre, Bookman. 2006. 656 p.
REUTERS. **Brasil autoriza a Petrobras a perfurar na Foz do Amazonas**. Londres: Reuters, 20 out. 2025. Disponível em: < https://www.reuters.com/business/energy/brazils-petrobras-authorized-drillfoz-do-amazonas-region-2025-10-20 >.
SACRAMENTO, Karina L. O. *et al*. Influência dos determinantes sociais na saúde mental de povos indígenas: uma revisão integrativa da literatura. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, São José dos Pinhais, v. 18, n. 1, p. 1-17, 2025.
SANTOS, Boaventura de Sousa. **O fim do império cognitivo: a afirmação das epistemologias do Sul**. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

SANTOS, Caio D. Vida e Morte na crise das barragens: Luto Ecológico diante catástrofes do antropoceno. **Revista da Universidade Federal de Minas Gerais**, v. 27, n. 2, p. 126-151, 2020.
SANTOS. Daniel, SALOMÃO. Rodney, VERISSÍMO. Adalberto. **Fatos da Amazônia**, 2021. < https://amazonia2030.org.br/fatos-da-amazonia-2021>.
SANTOS, Milton. **Por uma geografia nova: da crítica de geografia a uma geografia crítica**. São Paulo: Hucitec, 1986. p. 86.
SEMAS (Pará). **Pará tem redução de 28 % no desmatamento em 2024, aponta INPE**. Belém, 06 nov. 2024. Disponível em: < https://www.semas.pa.gov.br/2024/11/06/para-tem-reducao-de-28-no-desmatamento-em-2024-aponta-inpe/ >.
SILVA, Ricardo G. da C.; MICHALSKI, Amanda; SOUZA, Luciano Í. T. de; LIMA, Luís A. Pereira. Fronteira, direitos humanos e territórios tradicionais em Rondônia (Amazônia Brasileira). **Revista de Geografia Norte Grande**, [S. l.], n. 77, p. 253-271, 2020.
SILVA, Viviane V. da; SILVA, Ricardo G. da C. Amazônia, fronteira e áreas protegidas: dialética da expansão econômica e proteção da natureza. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 25, 2022.
SOUZA, Ana H. C. *et al*. A relação dos indígenas com a natureza como contribuição à sustentabilidade ambiental: uma revisão da literatura. **Revista Destaques Acadêmicos**, Lajeado, v. 7, n. 2, p. 102–115, 2015.
STRACHULSKI, Juliano. Da racionalidade indígena às naturezas híbridas. **Humanidades & Inovação**, Ponta Grossa, v. 7, n. 13, p. 219-230, 2020.
TARDIVO, Lucas G.u C.; DE SOUZA SILVA, Adenilson Ferreira. Os possíveis efeitos da nova lei de licenciamento ambiental: breve análise do PL 2159/2021. **NATIVA-Revista de Ciências, Tecnologia e Inovação**, v. 4, n. 1, p. 71-82, 2023.
TUPY, Gabriela S.; SANTOS, Ana A.; SILVA, Ramon T. de Brito; CARVALHO, Kleverton Melo de; MORATO, Rosinadja Batista dos Santos. **Governança policêntrica no combate ao uso do mercúrio na mineração ilegal em território Yanomami. Políticas Públicas**, [S. l.], v. 26, n. 2, p. 760-781, 2022.
WENCZENOVICZ, Thaís J.; SILVA, Ismael P.y da. Terras indígenas: discursos, percursos e racismo ambiental. In: ZUFFO, Alan Mario

(org.). **A produção do conhecimento nas Ciências Agrárias e Ambientais.** Ponta Grossa: Atena Editora, 2019. p. 132–144.
WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Environmental health**. WHO. Disponível em: < https://www.who.int/health-topics/environmental-health?utm_source=chatgpt.com#tab=tab_3. >.

Os guardiães da memória indígena: poder instituinte e contracolonial

Caio Monteiro Silva

Hernani Pereira dos Santos

Emanuel Messias Aguiar de Castro

Túlio Kércio Arruda Prestes

GUARDIÃES DA MEMÓRIA INDÍGENA.

A memória não é um repositório neutro de fatos passados, mas um campo de disputas simbólicas, políticas e ontológicas em torno do direito de narrar a história, de definir o que deve ser lembrado e de silenciar aquilo que ameaça a ordem instituída. No contexto da colonialidade latino-americana, a memória pública foi historicamente organizada a partir de um regime epistêmico eurocêntrico que instituiu heróis, monumentos e narrativas oficiais ao mesmo tempo em que promoveu o apagamento sistemático das experiências, saberes e cosmologias dos povos originários e das populações negras escravizadas. Nesse sentido, a história nacional brasileira foi construída por meio de uma operação simultânea de exaltação da conquista e de naturalização do etnocídio, produzindo uma memória colonial que se sustenta pela romantização da violência e pela invisibilização de suas vítimas.

Partindo desse horizonte crítico, o presente texto propõe uma análise das políticas da memória a partir do confronto entre a narrativa histórica branca e as memórias contracoloniais indígenas, tomando como eixo articulador o conceito de "arquivo vivo". Ao dialogar com contribuições de autores como Françoise Vergès, Walter Mignolo e Frantz Fanon, bem como com narrativas indígenas Kaingang, Guarani e Xetá da região de

Londrina, buscamos compreender a memória indígena não como vestígio do passado, mas como prática viva, territorializada e insurgente, capaz de interrogar o poder instituído e de afirmar outros modos de existência, de pertencimento e de produção de mundo. Nesse processo, a memória colonial opera como um dispositivo de poder que seleciona, hierarquiza e monumentaliza determinadas experiências históricas, enquanto relega outras ao esquecimento, à marginalidade ou à oralidade deslegitimada.

A consagração de figuras como os bandeirantes no imaginário nacional brasileiro ilustra de forma exemplar essa operação mnemônica: personagens responsáveis por práticas sistemáticas de violência, expropriação territorial e extermínio de povos indígenas são convertidos em símbolos de bravura, progresso e fundação da nação. Tal dinâmica não apenas falseia o passado, mas produz efeitos concretos no presente, ao naturalizar relações de dominação, legitimar desigualdades e perpetuar a negação do reconhecimento histórico e político dos povos originários.

Diante desse quadro, torna-se fundamental deslocar o olhar para os regimes alternativos de produção da memória que emergem a partir de perspectivas subalternizadas e contracoloniais. As memórias indígenas, transmitidas por meio da oralidade, dos rituais, das práticas comunitárias e da relação indissociável com o território, desafiam a centralidade do monumento, do documento e do arquivo escrito como garantias exclusivas da verdade histórica. Ao fazê-lo, elas não apenas questionam os critérios hegemônicos de legitimidade do saber histórico, mas também afirmam outros modos de existência e de temporalidade, nos quais lembrar é um ato coletivo, ético e político, inseparável da luta pela vida, pela terra e pela continuidade cultural.

PODER INSTITUINTE E CONTRACOLONIALIDADE.

Conforme o relato de Jurandir Augusto Martim (Oliveira, 2017) há um conflito de interpretações entre a narrativa histórica branca (*juruá*, em guarani) e a narrativa oral indígena sobre os bandeirantes (Oliveira, 2017). Se, por um lado, os sertanistas são apresentados como heróis nacionais que desbravaram os perigos da mata e levaram a civilização aos quatro cantos do Brasil profundo, por outro lado, a história de sua agência exploratória e colonizadora - de "caça de indígenas para escravização,

riquezas minerais e destruição de quilombos" (Oliveira, 2017) - é resgatada e preservada na memória indígena contracolonial. É nesse sentido que ressoa outra fala de Jurandir Martim sobre a estátua de Borba Gato: "Fiquei impressionado quando vi pela primeira vez a estátua em homenagem ao Borba Gato, em Santo Amaro, um homem responsável por mortes, estupros e incêndios em aldeias indígenas". Afinal, a memória colonial é baseada no etnocídio, conforme citado acima; e isso implica, ademais, a romantização de figuras que se alinham à ideologia dominante com o simultâneo apagamento de seu papel no extermínio dos povos originários bem como a própria memória indígena.

Em um texto intitulado "*Mémoires et patrimoines vivants de la traite négrière et l'esclavage*", a filósofa feminista decolonial francesa Françoise Vergès (2013) discute como a memória pública, inscrita em museus e memoriais, por exemplo, tem sido instrumentalizada para ocultar e normalizar o tráfico escravista e como as políticas de memória constituem um campo de disputa democrá-tica e de reparação, um horizonte de apelo à afirmação da diferença e de construção dos Direitos Humanos ainda por vir. Abordando as memórias negras do período da escravidão como "entrelaçadas, contraditórias e coletivas", a autora procura resgatar a potência de seu "patrimônio vivo", de sua "presença social e cultural" inscrita em suas criações, seus modos de falar, suas lutas e seus cantos, mais do que no registro colonial escravocrata que, ao mesmo tempo em que registra oficialmente dados e produz monumentos, oculta essas histórias e sua vivacidade. "As culturas derivadas da escravidão", comenta Vergès (2013, p. 6), "traduzem-se, sobretudo, através de criações onde o imaterial dom ina. Elas não se inscrevem através de monumentos, de palácios, e de fortalezas...". A autora continua:

> As casas-grandes creoulas são mansões e contam a história de um número pequeno [de negros]. É através da música, da cozinha, dos ritos, das refeições em grupo, dos piqueniques, que as suas criações se exprimem. A dimensão material desaparece, em grande parte, diante do momento imaterial, aquele em que todos se encontram no coletivo, em momentos compartilhados em que a conversa, a troca, o riso, as lágrimas constroem o que permanecerá na memória, os vestígios de um momento compartilhado. (Vergès, 2013, p. 6).

Para além do imaginário de um "povo sem história", produto do olhar eurocêntrico e colonial, a autora nos convida, enfim, a reconstruir um "arquivo vivo" e pulsante da história da comunidade negra transatlântica. Para Vergès (2013), a composição desse arquivo é da ordem da pluralidade, contrariando as identidades congeladas e territorializadas que se aninham nos discursos hegemônicos dominantes. Estendendo as análises de Vergès (2013), sublinhamos a importância de trazer à tona o arquivo vivo da memória indígena como dispositivo de interrogação do poder instituinte no cenário brasileiro contemporâneo e de suas dinâmicas psicossociais.

Por essa linha, é possível encontrar as linhas de transcendência frente ao peso ontológico da memória colonial e a sua oclusão de outras memórias e da complexidade da história vivida. Gostaríamos de retomar as palavras de Walter Mignolo, citadas na introdução desse ensaio: "o lócus fraturado de enunciação a partir da perspectiva subalterna define o pensamento de fronteira como resposta à diferença colonial" (Mignolo, 2000, p. x). No arquivo vivo da memória indígena, encontramos um espaço fronteiriço que permite a abertura ao poder instituinte. O excelente trabalho de Júlia Kaname Piotto Kumekao em conjunto com Márcia Rejaine Piotto e Payakan Gadje Uvupuru procura trazer à tona a memória indígena da região de Londrina nos fornece uma direção fundamental para a análise da produção da memória comunitária indígena e de seu poder instituinte. O livro "*Guardiães da memória dos povos Kaingang, Guarani e Xetá da região de Londrina*" (Kumekao, 2022) apresenta narrativas de caciques, vice-caciques, pajés, artesãos, professores e lideranças indígenas Kaingang, Guarani e Xetá que vivem em Terras Indígenas do norte do Paraná (Apucarana/Apucaraninha, Barão de Antonina, São Jerônimo, Acampamento Krĩg Sĩnvĩ Serrinha e Vãré Centro Cultural Kaingang em Londrina). A partir dos diferentes relatos presentes no material, afirma-se um processo de produção da memória que, transmitida por pessoas concretas que contam as suas trajetórias e lutas, tem a sua materialidade por um conjunto de práticas e um código comunitário, que transcendem a mnemotécnica colonial. Afinal, não se trata de um dispositivo responsável por sustentar, fora do corpo, uma memória como um símbolo de afirmação e reiteração constante de um discurso e de uma imagética ou de reproduzi-la pela via maquínica da técnica moderna. A hipomnésia da modernidade capitalista colonial é contraposta a uma

memória viva inscrita na corporeidade, nos territórios e na cultura (no ritual dos signos compartilhados), de tal modo que guardar a memória significa guardar nomes, rostos, feitos e ensinamentos de membros de uma comunidade. Enquanto a memória viva sustenta identidades, práticas e pertencimentos, no mundo tardo-moderno colonial, ela se encontra submetida a um arquivo técnico-administrativo que a apaga e substitui.

As memórias remetem à perda de terras, a genocídios (como no caso dos Xetá) e a resistências presentes e permanentes diante do processo de colonização do mundo branco. A memória também apresenta um elo importante de continuidade cultural, pois os relatos mostram a importância de manutenção e preservação de línguas, rituais, artesanatos e conhecimentos tradicionais (como o uso de ervas medicinais, a alimentação, as festas e rituais e a educação bilíngue) como modo de manter viva a identidade indígena. Os entrevistados citam a maior presença da mata nativa, seu modo de cultivo, sua culinária (o pixé, por exemplo), os animais, os rios, com os nomes que se consagram pela língua indígena (Guarani, Kaingang ou Xetá) e pelos rituais e campos sensoriais, práticos e afetivos que os circunscrevem. Os indígenas Ari Vënhmu Lourenço, Renato Kriri Kã Mrem (Vice-cacique da etnia Kaingang) e Marcos Ganga O Piraí, do Vãre Centro Cultural Kaingang, resgatam a importante memória de que o local onde atualmente se localiza o Centro Cultural foi cedido em 2000 pelo então prefeito da cidade de Londrina, Antônio Belinati, e de que, anos mais tarde, em 2011, outro prefeito, Barbosa Neto, havia prometido a construção de casas de alvenaria e outros itens de infraestrutura no espaço, entregando-lhes, inclusive, os projetos, algo que não se realizou até o momento. Nesse sentido, as comunidades Kaingang, Guarani e Xetá do norte do Paraná afirmam-se como guardiãs da memória ao transformar lembranças de sofrimento, genocídio e perda territorial em instrumentos de resistência ativa, que não apenas preservam identidades, mas fundamentam lutas políticas pela terra, pela cultura e pela vida. A memória indígena, longe de ser apenas recordação, constitui um ato de insurgência contra o apagamento histórico e uma estratégia de reexistência frente ao colonialismo contemporâneo.

As comunidades Kaingang, Guarani e Xetá não concebem a memória como arquivo no sentido ontológico da economia política da memória colonial, rascunho na primeira seção deste texto. Mesmo que acessível a nós - que somos herdeiros de uma forma de pensamento colonial - pela

via do registro acadêmico, podemos vislumbrar o seu próprio horizonte de ser e de verdade pela ligação entre corpo (a performance, sua presença nos gestos e nas produções artesanais e nos rituais), terra (os lugares, a floresta, os roçados, os cemitérios), linhagem (a memória oral e intergeracional, transmitida por caciques, rezadores, mestres), língua (que não apenas descreve o mundo, mas faz mundo) e luta (a memória como categoria política). O termo "*tekoha*", de origem guarani, talvez nos ajude a veicular um horizonte mais singular de significação dessa forma de presença. Embora comumente traduzido como "aldeia" ou como "território", a palavra indica mais uma vizinhança ao modo de viver de uma comunidade, um "lugar bom de viver", ou, em sentido ainda mais profundo, como o "lugar do Ser". Por meio desse conceito presente na cosmologia Guarani, Kaingang e Xetá, concretiza-se o fato de que a memória dos indivíduos indígenas registrada por Kameko (2022) é localizada e territorializada, transmitindo um *ethos* coletivo e intergeracional que escapa do arquivo burocrático e racionalizante do colonizador. A exteriorização técnica, nesses casos, não produz hipomnésia, mas reforça a presença no mundo através de cantos, grafismos, ritualidade, narrativa oral, a nomeação do entorno. O fazimento de mundo comunitário implica, ademais, que preservar a memória é, necessariamente, uma luta política, a continuidade cultural (intergeracional, gera pertencimento) e a resistência ao esquecimento (romper com o silêncio imposto pelo discurso oficial e força de transformação).

A memória serve, pois, como base para a reivindicação de direitos, para a demarcação de terras e a exigência de políticas públicas por parte do Estado. Os indígenas citados reivindicam o direito de recontar a sua própria história que se encontra "mal contada" e "mal escrita" pelas mãos não indígenas, conforme narra João Cândido da Silva, cacique da etnia Kaingang, da Terra Indígena São Jerônimo, Paraná (Kameko, 2022, p. 255). As políticas da memória são, portanto, inseparáveis da dialética do reconhecimento, sobretudo tal como interpretada por Frantz Fanon (1952/2020) à luz do peso da colonialidade. Encontramos esse fenômeno na fala de diferentes indígenas entrevistados por Kameko (2022) em sua pesquisa. Transcrevemos, como exemplo, a fala de João Cândido da Silva, mencionado acima:

> Meu papel como cacique, como historiador, é um dia fazer com que o povo não indígena venha reconhecer nós também como um povo diferente deles, um povo originário daqui mesmo, mas que tem o mesmo conhecimento, que conseguiu chegar, superar o conhecimento que eles fala tanto, que é o conhecimento deles, que nós tinha que chegar lá, só assim eu acho pra nós se igualar a eles, eu acho! (Kameko, 2022, p. 255).

Afinal, com as diferentes políticas epistemicidas e etnocidas e com o estabelecimento de regras especificamente brancas para a administração do "espaço público" e o estabelecimento da "ordem nacional" (Oliveira, 2000; Viveiros de Castro, 2017b), é, paradoxalmente, necessário lutar pelo direito de habitar o próprio território, falar a própria língua, praticar os próprios costumes e, em última instância, contar a própria história. Uma placa como a da Figura 2, acima, nesse sentido, não é um signo qualquer, senão a materialização do conflito político existente, de lastro colonial, entre a sociedade branca instituída e as instituições dos povos indígenas.

O tensionamento entre esses mundos, a produção da "fricção interétnica" (Oliveira, 1963), acrescenta ainda outra camada: sinaliza o Centro Cultural Wãre como lugar de produção de memória intercultural e como um apelo que perfura a ontologia colonial e refaz o seu quebra-cabeças mnemônico. É nesse sentido que Renato Kriri Mã Mrem, vice-cacique da etnia Kaingang, descreve o Centro Cultural Wãre como "marco" na cidade de Londrina e como "um local também para demonstração da cultura indígena para expor os artesanatos, danças, divulgação da cultura, entre outros" (Kameko, 2022, p. 318). Poderá ser a memória indígena um regime de anamnese ativa, quer dizer, de produção de si, de mundo e de futuro?

DESLOCAR O ENTENDIMENTO.

A análise desenvolvida ao longo deste texto permite afirmar que a memória indígena, tal como expressa nas narrativas Kaingang, Guarani e Xetá, constitui um regime radicalmente distinto daquele que estrutura a economia política da memória colonial. Longe de se organizar como arquivo técnico-administrativo voltado à fixação e ao controle do passado, essa memória se inscreve na corporeidade, na territorialidade, na oralidade, na língua e na luta, configurando-se como um verdadeiro arquivo

vivo que articula história, identidade e política de forma indissociável. Trata-se de uma memória que não apenas recorda, mas que produz pertencimento, sustenta continuidades intergeracionais e funda práticas de resistência ativa frente aos dispositivos contemporâneos de apagamento.

A memória indígena revela-se como um potente dispositivo de anamnese ativa, isto é, como uma prática de produção de si, de mundo e de futuro. Ao tensionar a ontologia colonial e expor as fraturas da narrativa nacional hegemônica, ela reinscreve no espaço público brasileiro outras formas de historicidade, de reconhecimento e de existência. Guardar a memória, nesse contexto, não é conservar o passado, mas insistir na vida: reivindicar território, língua, cultura e dignidade diante de um Estado e de uma sociedade que historicamente negaram aos povos originários o direito elementar de contar a própria história. Assim, a memória indígena não apenas resiste ao esquecimento, mas inaugura horizontes possíveis de justiça histórica, pluralidade epistemológica e transformação psicossocial.

Reconhecer a memória indígena como prática política implica deslocar o próprio entendimento de reconhecimento para além de uma lógica assimilacionista ou meritocrática, que exige dos povos originários a comprovação de sua legitimidade nos termos epistêmicos do colonizador. Como indicam as narrativas apresentadas, não se trata de "alcançar" o saber branco para ser reconhecido, mas de afirmar a coexistência de regimes distintos de verdade, conhecimento e historicidade. A memória viva indígena confronta, assim, a violência simbólica que transforma o reconhecimento em condição de igualdade subordinada, revelando que a luta por memória é, simultaneamente, uma luta contra as formas coloniais de universalização que negam a diferença como valor ontológico e político.

Em guisa de fechamento, ao compreendermos a memória indígena como arquivo vivo, territorializado e relacional, torna-se possível vislumbrar nela um princípio instituidor capaz de reconfigurar as bases da convivência democrática no Brasil contemporâneo. Mais do que um exercício de justiça retrospectiva, trata-se da abertura de um horizonte ético-político voltado ao porvir, no qual a pluralidade de memórias não seja tolerada como exceção folclórica, mas reconhecida como condição constitutiva de uma sociedade verdadeiramente pós-colonial. A memória indígena, enquanto regime de anamnese ativa, inscreve-se, assim, como

força de produção de mundo e de futuro, convocando-nos a repensar as políticas da memória, do reconhecimento e dos direitos a partir da escuta das vozes historicamente silenciadas e da fratura irreversível que elas imprimem na ontologia colonial.

REFERÊNCIAS

ANGATÚ, Casé Tupixuara Moingobé Ñerana. **Revista Espaço Acadêmico**, n. 21, v. 231, pp; 13-24, 2021.

AQUINO, L. Expectativa de vida de índios cai 11% em três anos, **Zero Hora**, Porto Alegre, 6 abril 1996. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia/38918_20161206_124840.PDF>. Acesso em 05 de dezembro de 2025.

ARTIGO 19. O que simboliza o ato de queimar a estátua de Borba Gato e o que a resposta criminalizadora evidencia, **Artigo 19**, 31 de julho de 2021. Disponível em: <https://artigo19.org/2021/07/31/o-que-simboliza-o-ato-de-queimar-a-estatua-de-borba-gato-e-o-que-a-resposta-criminalizadora-evidencia/>.

ASCENSO, João Gabriel da Silva; ARAÚJO, Rayane Barreto de. Genocídio indígena e ecocídio no Brasil. **Ciência Hoje**, 372, dezembro de 2020. Disponível em: < https://cienciahoje.org.br/artigo/genocidio-indigena-e-ecocidio-no-brasil/>

ASSEMBLEIA DOS POVOS INDÍGENAS. **Proposta da Assembléia Indígena ao Substitutivo da Comissão Especial da Câmara dos Deputados constituída para apreciar e dar parecer sobre os Projetos de Lei Nº 2.057, de 1991, 2.160, de 1991 e 2.619, de 1992, que instituem o Estatuto Dos Povos Indígenas**. [s.l.]. Abril de 2001. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/H1D00060.pdf>.

BACHELARD, G. **A psicanálise do fogo**. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BOSI, E. **Memória e sociedade:** lembranças de velhos. 3a. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

CASSIRER, E. **A Filosofia das Formas Simbólicas, II**: O Pensamento Mítico. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

CASSIRER, E. **Ensaio sobre o homem:** Introdução a uma filosofia da cultura humana. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.
CASTORIADIS, Cornelius. O imaginário: a criação no domínio social-histórico. **As encruzilhadas do Labirinto II:** Os domínios do homem. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
CERTAU, Michel de. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense-universitária, 1982.
CLASTRES, Pierre. **Arqueologia da violência.** São Paulo, Brasiliense, 1982.
COX, Maria Inês Pagliarini. A noção de etnocídio: para pensar a questão do silenciamento das línguas indígenas no Brasil. **Polifonia**, v. 12, n. 12 (1), 2006.
DAMASCENO, V. Borba Gato não foi caçador de índios, queimaram a estátua errada, diz Eduardo Bueno, **Folha de São Paulo**, 29 jul. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/07/borba-gato-nao-foi-cacador-de-indios-queimaram-a-estatua-errada-diz-eduardo-bueno.shtml>.
DUSSEL, E. **Introducción a la filosofía de la liberación**. 5ª ed. Bogotá: Editorial Nueva América, 1995.
FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas.** São Paulo: Ubu Editora, 2020. (Original de 1952).
G1 SP. Prefeito de SP lamenta incêndio em estátua do Borba Gato e diz que empresário irá doar valor para restaurar monumento, **G1,** 26 jul. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/07/26/prefeito-de-sp-lamenta-incendio-em-estatua-do-borba-gato-e-diz-que-empresario-ira-doar-valor-para-restaurar-monumento.ghtml>.
GOMES, I. Em 2023, expectativa de vida chega aos 76,4 anos e supera patamar pré-pandemia, **Agência IBGE Notícias**, 29 nov. 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41984-em-2023-expectativa-de-vida-chega-aos-76-4-anos-e-supera-patamar-pre-pandemia>.
GOULART, A. C. Espaço Aberto: Direito à cidade e direito à memória: os Kaingang e as raízes londrinenses, **Folha de Londrina**, 18 ago. 2021. Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/opiniao/espaco-aberto---direito-a-cidade-e-direito-a-memoria-os-kaingang-e-as-raizes-londrinenses-3097492e.html?d=1>.

HUSSERL, E. **Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo**. Trad. Pedro Alves da Silva. Rio de Janeiro: Via Verita, 2017.
JECUPÉ, Kaka Werá. **A terra dos mil povos:** história indígena brasileira contada por um índio. Editora Peirópolis, 1998.
KAYAPÓ, E.; BRITO, T. A pluralidade étnico-cultural indígena no Brasil: o que a escola tem a ver com isso? **Mneme - Revista de Humanidades**, v. 15, n. 35, pp. 38-68, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/mneme/article/view/7445>. Acesso em: 6 dez. 2025.
KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. 2a ed. Editora Companhia das letras, 2019.
KUMEKAO, Júlia Kaname Piotto. **Guardiães da memória dos povos Kaingang, Guarani e Xetá na região de Londrina**. Londrina: Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Londrina, 2022.
LINDOSO, Dirceu. **Lições de etnologia geral:** introdução ao estudo de seus princípios: seguido de dois estudos de etnologia brasileira. Maceió: UFAL, 2008.
LONGHINI, Geni Daniela Núñez. Da cor da terra: etnocídio e resistência indígena. **Revista Tecnologia & Cultura-Rio de Janeiro-Edição especial**, p. 65-73, 2021.
MALDONADO-TORRES, N. Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. In: BERNARDINO-COSTA, J.; MALDONADO-TORRES, N.; GROSFOGUEL, R. **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. 2a. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019, pp. 27-54.
MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.
MEMMI, Albert. **O retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizador.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. (Original de 1957).
MERCIER, D. Estátua de Borba Gato, símbolo da escravidão em São Paulo, é incendiada por ativistas, **El País**, São Paulo, 24 jul. 2021. Disponível em: < https://brasil.elpais.com/brasil/2021-07-24/estatua-do-borba-gato-simbolo-da-escravidao-em-sao-paulo-e-incendiada-por-ativistas.html >.
MIGNOLO, Walter D. **Local Histories/Global Designs:** Coloniality, Subaltern Knowledges and Border Thinking. Princeton: Princeton University Press, 2000.

RODRIGUES, F. Prefeitura de Londrina exige desocupação de Centro Cultural Kaingang; indígenas defendem espaço, **Portal Verdade,** 25 jun. 2025. Disponível em: <https://portalverdade.com.br/prefeitura-de-londrina-exige-desocupacao-de-centro-cultural-kaingang-indigenas-defendem-espaco/>.
RPC LONDRINA. Incêndio destrói casas no Centro Cultural Kaingang, em Londrina, **G1,** 05 ago 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2021/08/05/incendio-destroi-casas-no-centro-cultural-kaingang-em-londrina.ghtml>.
OLIVEIRA, R. C. DE. Aculturação e "fricção interétnica". **América Latina**, v. 6, n. 3, p. 33-46, 1963.
OLIVEIRA, R. C. DE. Ação indigenista, eticidade e o diálogo interétnico. **Estudos Avançados**, v. 14, n. 40, p. 213–230, set. 2000. Disponível em: < https://doi.org/10.1590/S0103-40142000000300018 >.
OLIVEIRA, R. Por que nos importamos com símbolos escravagistas dos EUA e ignoramos os do Brasil?, **El País**, São Paulo, 04 set. 2017. Disponível em: < https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/02/politica/1504310652_774711.html >.
QUIJANO, A. **A colonialidade do poder:** eurocentrismo e ciências sociais. Buenos Aires: CLACSO, 2005.
SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. **Revista crítica de ciências sociais**, n. 63, p. 237-280, 2002. Disponível em: < https://doi.org/10.4000/rccs.1285 >.
STIEGLER, Bernard. **La technique et le temps:** 1. La Faute d'Épiméthée. 2. La Désorientation 3. Le Temps du cinéma et la question du malêtre. Paris: Fayard, 2018.
VERGÈS, F. Mémoires et patrimoines vivants de la traite négrière et l'esclavage, **In Situ** [Online], 20, 2013. Disponível em: < https://doi.org/10.4000/insitu.10265 >.
VIVEIROS DE CASTRO, E. No Brasil todo mundo é índio, exceto quem não é. **Instituto Socioambiental** [online], ago 2006. Disponível em: < https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_institucional/No_Brasil_todo_mundo_%C3%A9_%C3%ADndio.pdf >.
VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. Os involuntários da Pátria: elogio do subdesenvolvimento. **Caderno de Leituras**, n. 65, Série Intempestiva, maio de 2017b.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. Sobre a noção de etnocídio, com especial atenção ao caso brasileiro, **Academia**, 2017a. Disponível em: < https://at/glX78 >.

Entre a burocracia e a alteridade: o sistema brasileiro de refúgio e a invisibilização dos povos indígenas Warao

Lucas Gabriel Milhomes Viana

Natalia Mascarenhas Simões Bentes

INTRODUÇÃO.

A dinâmica contemporânea dos fluxos migratórios na América Latina tem sido profundamente impactada pelo deslocamento forçado de populações originárias, com destaque para a etnia Warao, oriunda da Venezuela. Nesta tocante, ao ingressarem em território brasileiro, esses grupos enfrentam uma vulnerabilidade multidimensional que transcende a questão migratória comum, esbarrando em uma estrutura estatal que, historicamente, negligencia suas especificidades etnoculturais. Com isso, observa-se, sob uma análise crítica, a persistência de um colonialismo institucional que se manifesta na ausência de mecanismos de proteção internacional sensíveis à alteridade, resultando em uma inviabilização jurídica dos povos transfronteiriços.

Nesse cenário, o modelo de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, embora fundamentado na Lei nº 9.474/1997, na Convenção de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados e a Declaração de Cartagena de 1984, opera sob uma racionalidade burocrática que ignora as barreiras práticas enfrentadas pelos indígenas. Outrossim, a instrumentalização desse processo por meio do sistema SISCONARE impõe uma hipertrofia digital e linguística, exigindo o domínio de ferramentas tecnológicas e do idioma português, competências muitas vezes distantes da realidade Warao. Sob esse prisma, tal rigidez administrativa acaba por transfigurar o direito ao refúgio em um labirinto processual, onde o arquivamento de solicitações por suposto abandono revela, em última análise, a inépcia do Estado em garantir acessibilidade e justiça administrativa.

Diante desse impasse, surge o questionamento central desta pesquisa: em que medida o atual sistema de refúgio brasileiro consegue atender, de modo juridicamente adequado e culturalmente sensível, às demandas desses povos? Nesse prisma, a relevância dessa problemática foi constatada empiricamente através da atuação da Clínica de Direitos Humanos do Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA) em março de 2025, cujas diligências no estado do Pará demonstraram que o desarquivamento de processos é uma medida urgente para reverter injustiças causadas por falhas de mediação estatal.

Com o intuito de enfrentar tais questões, este artigo objetiva analisar os limites institucionais do reconhecimento de refúgio para indígenas transfronteiriços no Brasil. Para tanto, a estrutura do trabalho organiza-se em: (i) contextualizar os fluxos migratórios indígenas na região Norte; (ii) examinar os marcos normativos nacionais e internacionais pertinentes; (iii) diagnosticar as barreiras de acesso ao sistema de proteção; (iv) relatar a intervenção prática da Clínica de Direitos Humanos do CESUPA junto à comunidade Warao; e, por fim, (v) propor uma releitura decolonial do Direito Internacional dos Refugiados, pautada na proteção efetiva da dignidade humana.

DESENVOLVIMENTO.

Primeiramente, cumpre-se notar que o recrudescimento dos deslocamentos forçados na América do Sul tem acarretado o aumento exponencial de indígenas de origem venezuelana no Brasil, com especial ênfase na etnia Warao. Axiomaticamente, a busca por condições elementares de sobrevivência proporciona a tais indivíduos o enfrentamento de adversidades que suplantam a vulnerabilidade migratória comum, dado que portam especificidades étnicos-culturais as quais o Estado brasileiro interage com uma escassez de vigilância sistemática e de priorização institucional. Em face disso, torna-se importante denunciar tal exclusão como uma faceta do colonialismo institucional, o qual obstaculiza a proteção internacional de povos vulneráveis mediante a ausência de protocolos diferenciados.

Sob esse prisma, o ordenamento jurídico de refúgio, alicerçado na Lei nº 9.474/1997 e instrumentalizado pelo SISCONARE[43], impõe uma liturgia processual manifestamente excludente. Nesse sentido, tal ocorrência é evidenciada em detrimento da necessidade de preenchimento de extensos formulários e a realização de oitivas em português, negligenciado assim, o hiato linguístico, a carência de letramento digital e acesso à internet desses povos. Sob esse panorama, para o povo Warao, cujos modos de vida se distanciam da lógica burocrática ocidental, este sistema deixa de ser um mecanismo de garantia e, passa a se tornar um filtro de exclusão, resultando em arquivamentos por "abandono" que, em última análise, são fruto da inépcia estatal em promover acessibilidade.

Ademais, a experiência fática da Clínica de Direitos Humanos do Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA), por intermédio de um mutirão realizado em março de 2025 em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), também, por meio de atendimentos que ocorreram na referida instituição, logrou em êxito em desvelar a face concreta da problemática supracitada. Consoante a isso, ao passo que ocorriam os atendimentos a diversos indivíduos do povo Warao e se procediam aos desarquivamentos de solicitações, identificou-se que a suposta desídia dos requerentes era, na verdade, decorrente da ausência de mediação linguística, barreiras tecnológicas e/ou geográficas. Consequentemente, a atuação técnica constatou que a proteção internacional é inviabilizada não por falta de mérito jurídico, mas pela rigidez de uma estrutura digital a qual ignora a realidade amazônica. Portanto, ao invés de serem tratados como sujeitos de direitos diferenciados, dado as suas vulnerabilidades as quais motivaram a busca por refúgio, esses indivíduos são compelidos a um enquadramento genérico que anula as suas identidades e promovem empecilhos na busca por direitos e garantias fundamentais.

[43] O SISCONARE configura-se como a interface digital oficial para a formalização do pedido de reconhecimento do estatuto de refugiado no território brasileiro. Nesse viés, trata-se de uma ferramenta de gestão processual que centraliza o aporte de dados biográficos, o monitoramento das fases procedimentais e a comunicação tempestiva entre a administração pública e o refugiado solicitante.

LIMITES INSTITUCIONAIS E O DIREITO À PROTEÇÃO INTERNACIONAL.

Em prosseguimento à análise, torna-se imperativo salientar que a crise de proteção aos indígenas refugiados não decorre de uma anomia jurídica, mas sim de uma hipertrofia burocrática que ignora a alteridade. Consequentemente, embora o Brasil possua um vasto e robusto arcabouço legal, a operacionalização do refúgio encontra-se imersa em uma racionalidade técnica que marginaliza cosmologias não ocidentais. Em termos equivalentes, é notório que o Estado tem o enfoque de seguir um rito administrativo padronizado que acaba sufocando o acesso ao direito, dado que a máquina burocrática gradativamente cresce e, infelizmente, acaba por promover dificuldades de que o ser humano vulnerável, os solicitantes e refugiados, seja alcançado pela lei.

Sob essa ótica, é válido destacar que a hipertrofia burocrática do SISCONARE opera como uma ferramenta de silenciamento intercultural, visto que no uso do sistema, o idioma admitido é, exclusivamente, a língua portuguesa e, desse modo, quando se impõe esta como padrão linguístico para uso e a interface digital como única via de acesso, se estabelece axiomaticamente uma cláusula de barreira intransponível para quem possui na oralidade[44] ou na ancestralidade[45] suas principais formas de registro social. Não basta, portanto, a existência de um arcabouço normativo formalmente democrático, visto que é imperativa a sua oxigenação intercultural, a fim de que o sistema de refúgio passe a ser uma funcional garantia fundamental de direitos.

Nesse cenário, é contundente declarar que o eixo normativo primordial repousa na Convenção de 1951, cujo artigo 1º estabelece os pressupostos de perseguição que definem a condição de refugiado. Conquanto tenha ocorrido a necessária ampliação de tal escopo pelo Protocolo de

[44] Para diversos povos indígenas, a palavra falada é o documento e, nesse sentido, quando o SISCONARE exige um formulário escrito, ele ignora que, para aquele sujeito, a verdade reside no relato vivo e não no preenchimento de campos em uma tela. Ou seja, se estabelece a crítica dado que a oralidade é uma forma de registro, contudo o sistema institucional é incapaz de "lê-la".

[45] Para o Estado, o que define quem você é e de onde vem é a sua nacionalidade. Em contrapartida, para os indígenas, o registro de sua identidade é a sua ancestralidade, ou seja, a linhagem, o clã e a conexão espiritual com o território.

1967, sua aplicação prática revela-se, ainda hoje, fustigada por critérios eminentemente eurocêntricos, os quais, por terem sido moldados para o contexto geopolítico do pós-Segunda Guerra Mundial, acabam por mitigar sua eficácia diante da complexidade das migrações indígenas contemporâneas. Com efeito, tal anacronismo normativo gera uma lacuna entre a letra da lei internacional e a realidade fática dos povos originários.

Sob a ótica do ordenamento doméstico, a Lei n. 9.474/1997 logrou êxito ao internalizar essas definições, conferindo, por conseguinte, ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) a competência para o processamento dos pedidos. Entretanto, a despeito desse inegável avanço legislativo, a referida norma padece de uma lacuna estrutural profunda, uma vez que negligencia a instituição de protocolos diferenciados voltados à mediação intercultural, linguística ou coletiva. Além do mais, embora a Lei de Migração (Lei n. 13.445/2017) ratifique expressamente, em seu artigo 3º, inciso III, o princípio da não discriminação por origem étnica, sua efetividade material permanece adstrita ao plano simbólico. Isso decorre, primordialmente, do fato de que a práxis institucional encontra-se imersa em uma racionalidade burocrática rígida, a qual, ao ignorar a alteridade, acaba por perpetuar uma exclusão sistêmica que inviabiliza o acolhimento digno desses grupos.

Ademais, torna-se imperativo invocar a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) como um pilar normativo fundamental e, acima de tudo, vinculante ao Estado brasileiro. Afinal, em que pese a resistência institucional, este tratado assegura aos povos indígenas o direito inalienável à autodeterminação, à preservação de sua identidade cultural e à consulta livre, prévia e informada. Nesse prisma, a desconsideração desses direitos no rito do refúgio configura uma antinomia jurídica, visto que submete sujeitos de direitos diferenciados a um procedimento homogeneizador que, em última análise, esvazia as garantias constitucionais de proteção internacional.

Destarte, a implementação de políticas públicas deve obrigatoriamente contemplar a descentralização dos canais de atendimento e a adoção de protocolos que prestigiem a autodeclaração e a perícia antropológica. Em consequência, isso implica em substituir a rigidez algorítmica do SISCONARE por mecanismos que admitam a coletividade como sujeito de direitos, conforme preconiza a Convenção nº 169 da OIT. Dessa

forma, a flexibilização das exigências burocráticas não deve ser lida como uma benesse, mas sim como o estrito cumprimento do dever de adaptabilidade institucional frente à diversidade dos povos originários.

Sob tal ótica, o acesso à justiça, alicerce do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16, deixará de ser uma promessa retórica para se converter em eficácia material, garantindo que o território brasileiro seja, de fato, um espaço de salvaguarda e respeito à alteridade. Adicionalmente, para os povos indígenas, a proteção internacional apenas se perfaz plenamente quando o Estado reconhece que a ameaça à existência física é indissociável da ameaça à existência cultural. Dessa maneira, o descumprimento de protocolos que respeitem a alteridade indígena não representa apenas uma falha administrativa, mas sim uma violação direta do escopo de proteção internacional, uma vez que condena o solicitante a uma zona de "não-direito" dentro das próprias fronteiras que deveriam protegê-lo.

Sob uma perspectiva doutrinária, a efetividade dos direitos humanos no plano internacional não se satisfaz com o mero reconhecimento formal das normas, exigindo, em contrapartida, a existência de mecanismos jurisdicionais capazes de compelir o Estado ao cumprimento célere de suas obrigações. Nesse sentido, Flávia Piovesan (2019) assevera que a transição de um sistema de controle meramente político para um modelo de garantia jurisdicional é o que, de facto, confere densidade normativa à proteção internacional da pessoa humana. Com efeito, a autora destaca o papel central das instâncias internacionais ao afirmar que:

> A consolidação do Estado de Direito nos planos internacional, regional e local demanda o fortalecimento da justiça internacional. Isto porque no Estado Democrático de Direito é o Poder Judiciário, na qualidade de poder desarmado, que tem a última e decisiva palavra, sendo essa a afirmação do primado do Direito (Piovesan, 2019, p. 97).

Por conseguinte, ao transpor essa premissa para a realidade factual do sistema de refúgio brasileiro, observa-se que a imposição de barreiras burocráticas no SISCONARE opera como um entrave ao próprio primado do Direito. Dessa maneira, quando o Estado prioriza a racionalidade administrativa em detrimento da vulnerabilidade de grupos hipossuficientes, acaba por retirar das instâncias protetivas a sua prerrogativa da definitividade em favor da dignidade humana. Com isso, inviabiliza-

se que o Judiciário exerça o seu caráter definitivo de jurisdição, transformando o acesso à justiça num rito inócuo e meramente formal.

CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (CDH/CESUPA).

A Clínica de Direitos Humanos do CESUPA, em atividade desde 2010, é um espaço acadêmico vinculado ao curso de Direito do Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA), voltado para o ensino, a pesquisa e a extensão com foco na promoção e defesa dos direitos humanos. Atuando sob supervisão docente e orientação jurídica qualificada, a Clínica desenvolve atividades práticas com base em metodologias ativas, privilegiando a articulação entre teoria e prática, especialmente em casos de violações de direitos que afetam populações em situação de vulnerabilidade. Sua atuação envolve a elaboração de petições, relatórios, participação em audiências públicas e articulação com instituições do sistema de justiça e organismos internacionais, como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Ao incorporar a dimensão crítica e transformadora do ensino jurídico, a Clínica consolida-se como agente ativo na promoção da justiça social e do fortalecimento dos mecanismos de responsabilização nacional e internacional.

No que tange à intervenção direta diante da complexa conjuntura migratória na Amazônia, torna-se imperativo asseverar a premência de mutirões de atendimento com caráter regulamentar, os quais se destinam, especificamente, à regularização documental e à viabilização dos pedidos de refúgio. Com isso, tal estratégia, invariavelmente articulada em estreita cooperação com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), subjaz à necessidade de uma capacitação periódica e interdisciplinar de seus integrantes. Sob esse viés, a Clínica de Direitos Humanos assume um protagonismo inconteste ao impulsionar o desarquivamento de pleitos indeferidos tacitamente sob a justificativa de "abandono de procedimento". Com efeito, tais medidas logram demonstrar que a ineficácia do sistema de refúgio não deve ser creditada a uma suposta desídia dos peticionários, mas sim, em larga medida, à ausência de salvaguardas institucionais mínimas que assegurem o exercício do Direito à Proteção Internacional.

No que concerne à operacionalização dessas medidas, tais intervenções compreendem um espectro de ações que abarca desde a imprescindível mediação linguística e a elaboração de notas técnicas especializadas, até a constante interlocução com o ACNUR e o protocolo de petições devidamente fundamentadas perante o CONARE. Ademais, a obtenção de resultados favoráveis em esferas pontuais, a análise sistemática dessas atuações revela, de forma inequívoca, a premência de se proceder a uma revisão estrutural dos critérios e mecanismos de reconhecimento da condição de refugiado.

Em última análise, a experiência prática demonstra que, sem uma readequação intercultural dos procedimentos, o acesso à proteção internacional permanecerá obstaculizado por barreiras que extrapolam o texto da lei, exigindo, por conseguinte, uma reforma que harmonize a norma técnica com a realidade fática dos povos originários.

RELATOS DO MUTIRÃO E ATENDIMENTOS PROMOVIDOS PELA CDH/CESUPA.

No cenário contemporâneo, a atuação da Clínica de Direitos Humanos do CESUPA, em estreita colaboração com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), tem revelado um diagnóstico preocupante acerca da eficácia do sistema de refúgio brasileiro. Sob essa ótica, por meio de levantamentos de dados, mediações linguísticas e orientações técnicas sobre o sistema SISCONARE, constatou-se que o expressivo volume de processos arquivados não decorre, em regra, da desistência voluntária dos peticionantes, mas sim de uma inviabilidade estrutural intrínseca ao modelo digital imposto pelo Estado. Com isso, o procedimento padrão para a regularização documental, que exige o agendamento direto junto à Polícia Federal, carece de celeridade e de canais de comunicação eficientes, o que acaba por evidenciar a premência de reformas que tornem o acesso à proteção internacional efetivamente inclusivo.

Sob esse prisma, o hiato entre a burocracia estatal e a realidade dos vulneráveis culmina em um cenário antagônico às diretrizes fixadas no plano internacional. Tome-se como paradigma, a esse respeito, o entendimento da Corte Interamericano de Direitos Humanos no caso *Família*

Pacheco Tineo Vs. Bolívia[46], o qual estabelece que os Estados devem prover as facilidades necessárias, incluindo intérpretes proficientes e assessoria jurídica, para a apresentação dos pedidos. Contudo, observa-se na práxis brasileira uma grave ingerência estatal no que tange à disponibilidade de tradução profissional. Nesse contexto, a dependência de líderes comunitários para viabilizar o diálogo entre voluntários e solicitantes de refúgio denota a fragilidade do sistema e a ausência de um suporte oficial que respeite a língua materna dos solicitantes de refúgio.

Adicionalmente, o SISCONARE, embora concebido sob o pretexto de modernizar e padronizar o fluxo de solicitações, apresenta barreiras tecnológicas intransponíveis para uma parcela significativa dos migrantes. Dentre os principais obstáculos, sobressaem-se a exigência de conectividade estável, a incompatibilidade da plataforma com dispositivos móveis e a ausência de uma tradução integral da interface. Por conseguinte, a complexidade no preenchimento dos formulários e a precariedade do suporte institucional impedem a atualização cadastral e o registro formal da solicitação.

Como desdobramento imediato, essa exclusão documental obstaculiza o acesso a direitos sociais básicos, como o programa Bolsa Família e serviços de saúde essenciais, expondo o indivíduo a uma condição de extrema vulnerabilidade socioeconômica e à impossibilidade de comprovar sua condição jurídica perante as autoridades. Nesse sentido, inviabiliza a regularização migratória que poderia ensejar no ingresso ao mercado de trabalho e oportunidades de estudo e qualificação profissional.

É mister destacar que, tal lógica administrativo-jurídica revela-se particularmente excludente para etnias como os Warao, dado que para esses povos, a barreira linguística somada à falta de domínio tecnológico resulta no arquivamento precoce de pleitos legítimos. Além do mais, durante mutirões realizados em 2025, verificou-se um elevado índice de menores desprovidos de documentação, agravado pela dificuldade dos próprios voluntários em operar as especificidades do SISCONARE para

[46] No julgamento do Caso Família Pacheco Tineo Vs. Bolívia (Corte IDH, 2013, parag. 157), a Corte consolidou que o devido processo legal migratório exige o fornecimento de intérprete e assistência jurídica para a submissão do pedido. Outrossim, tais garantias fundamentam-se nas diretrizes do ACNUR sobre procedimentos de determinação da condição de refugiado, as quais exigem que a orientação seja prestada de forma acessível e em idioma compreensível ao vulnerável.

esse grupo. Em que pese a clareza do Artigo 22 da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, que assegura proteção e assistência integral aos menores refugiados, a realidade fática demonstra uma inobservância das medidas específicas necessárias para garantir o acesso à justiça em condições de igualdade.

Em síntese, burocratização excessiva é exacerbada pela falta de integração entre os sistemas SISCONARE, SISMIGRA, gerido pela Polícia Federal e MigranteWeb, site de imigração labora. Embora o SISMIGRA seja fundamental para a gestão migratória, sua falta de transparência e a ausência de interoperabilidade com as demais plataformas estatais dificultam a defesa dos direitos dos migrantes. Em última análise, resta demonstrada a incompatibilidade entre o ordenamento jurídico interno e os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA).

A necessidade de readequação da estrutura administrativa brasileira deve ser compreendida sob a égide do Pacto de São José da Costa Rica, visto que a legitimidade do procedimento de acolhida está condicionada à plena vigência de seus preceitos convencionais. Sob essa ótica, o Artigo 22.7, que garante o direito de buscar e receber asilo, deve ser interpretado em harmonia com o Artigo 8.1, que estabelece o direito a um procedimento pautado por garantias mínimas e celeridade processual. Somado a isso, a observância do Artigo 8.2, alínea 'a' apresenta-se como pressuposto indispensável para a validade do ato administrativo, uma vez que a ausência de assistência linguística gratuita cerceia o acesso à justiça e esvazia o conteúdo material da proteção internacional pretendida.

Portanto, é importante que o Estado brasileiro reavalie sua estrutura administrativa à luz do Pacto de São José, garantindo que o direito de buscar e receber refúgio não seja meramente retórico, mas assegurado por procedimentos que respeitem as devidas garantias processuais e a dignidade humana.

O PROTOCOLO DE REFÚGIO COMO BARREIRA INSTITUCIONAL.

É indiscutível reconhecer que o protocolo de solicitação de refúgio, embora juridicamente concebido como um salvo-conduto para o exercício da cidadania, transmutou-se em um verdadeiro dispositivo de

exclusão no cenário brasileiro. Em que pese o fato de este documento assegurar a regularidade da estada do migrante em território nacional, a realidade fática revela que ele o confina a um estado de "limbo" documental crônico. Nesse sentido, como bem observam Martino e Correa (2018), a crítica ao sistema de refúgio brasileiro deve recair não apenas sobre os critérios de elegibilidade, mas sobretudo sobre a morosidade administrativa que condena o migrante a esse impasse. Outrossim, é notório que a posse do protocolo não garante, de forma efetiva, a integração socioeconômica, uma vez que a precariedade do documento gera barreiras informais no acesso ao mercado de trabalho e ao sistema financeiro.

É importante destacar a análise destes autores sobre a distorção do sistema de refúgio no Brasil, que muitas vezes é utilizado como a única via de regularização migratória disponível perante a rigidez estatal. Sob essa perspectiva, a sobrecarga administrativa não apenas gera a morosidade já mencionada, como também submete o solicitante a uma estrutura de controle que privilegia a burocracia em detrimento do acolhimento humano. Para os autores, o sistema opera sob uma lógica de "espera", na qual o Estado, ao não oferecer alternativas de residência céleres, acaba por institucionalizar a precariedade da vida do migrante. Portanto, no caso dos povos indígenas, essa falha estrutural é ainda mais grave, pois a ausência de vias alternativas de permanência ignora a proteção diferenciada que esses povos deveriam receber conforme os tratados internacionais.

Ademais, essa condição é alimentada por uma profunda desconfiança institucional que permeia o cotidiano do solicitante. Embora a legislação determine que o protocolo é um documento válido para a emissão de carteira de trabalho, a prática demonstra que muitos empregadores rejeitam a validade de uma cédula de papel simples, destituída de elementos modernos de segurança. Consequentemente, o migrante é empurrado para as margens da informalidade, onde sua subsistência é fragilizada pela impossibilidade de comprovar sua condição plena perante as autoridades, o que caracteriza uma forma de invisibilidade programada pelo próprio Estado e por vezes poderá acarretar trabalho precário ou trabalho análogo à escravidão.

No que tange especificamente aos povos indígenas, essa barreira burocrática assume contornos de uma violência colonial revigorada. Pois, ao exigir que comunidades pautadas por lógicas de organização coletiva

se adaptem a um sistema digital e individualizado como o SISCONARE, o Estado brasileiro ignora as especificidades culturais protegidas pela Convenção 169 da OIT. Dessa forma, o protocolo deixa de ser um instrumento de proteção para se tornar um marcador de alteridade não processada, resultando no arquivamento sistemático de pedidos por falhas comunicativas que o sistema interpreta, erroneamente, como desinteresse ou abandono. Em suma, a referida situação fundamenta-se na rigidez da Resolução Normativa nº 18/2014 do CONARE, especificamente no artigo 2º, §6º, ao qual estipula a extinção do processo caso o protocolo não seja renovado em até seis meses após o seu vencimento. Com isso, tal exigência compele o solicitante a uma interação compulsória com o sistema, no mínimo duas vezes ao ano, com o fito de salvaguardar a validade do seu respectivo status de refugiado.

Sob a égide da hermenêutica constitucional, é imperativo sublinhar que a persistência desses entraves procedimentais se manifesta como antinomias ao dever de progressividade estatal. Neste viés, a doutrina de André de Carvalho Ramos assevera que a proteção internacional deve ser regida pela irreversibilidade das conquistas sociais, impedindo que a administração pública institua barreiras que esvaziem o conteúdo de direitos já consolidados. Nesse cenário, torna-se cogente a compreensão de que:

> Os direitos humanos caracterizam-se pela existência da proibição do retrocesso, também chamada de "efeito cliquet", princípio do não retorno da concretização ou princípio da proibição da evolução reacionária, que consiste na vedação da eliminação da concretização já alcançada na proteção de algum direito, admitindo-se somente aprimoramentos e acréscimos (Ramos, 2020, p. 73).

Sob este prisma, ao confrontar a doutrina de Ramos com os obstáculos operacionais do SISCONARE, torna-se evidente que a exigência de um formato digital exclusivo atua como um retrocesso no sistema de proteção ao refugiado. Com isso, à medida que o Estado desconsidera a exclusão tecnológica de grupos transfronteiriços, notadamente os indígenas Warao, este acaba por negligenciar o seu dever de salvaguardar a dignidade humana. Por conseguinte, a falta de adaptação desses fluxos pelo poder público configura como uma violação ao dever de proteção

integral, convertendo a plataforma eletrônica em um entrave burocrático que, de resto, desrespeita os direitos já consolidados pela legislação nacional e tratados firmados.

Por fim, é preciso pontuar que a manutenção prolongada desse estado de incerteza viola frontalmente o princípio da dignidade da pessoa humana. Afinal, manter um indivíduo por anos sob o amparo de um documento provisório é retirar-lhe a capacidade de planejar o futuro e de acessar direitos fundamentais básicos. Portanto, o protocolo, em sua configuração atual (a necessidade de ingresso frequente no sistema) atua menos como um portal de acesso e mais como um mecanismo de controle estatal que perpetua a vulnerabilidade dos sujeitos que buscam proteção internacional.

DADOS ESTATÍSTICOS E A REALIDADE DAS POPULAÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS.

Diante das situações supracitadas, torna-se imprescindível analisar o cenário estatístico atual. Segundo dados da Plataforma R4V (Inter-Agency Coodination Plataform for Refuges and Migrants from Venezuela), o Brasil abriga hoje mais de 732 mil refugiados e migrantes da Venezuela (R4V, 2025). Conquanto o relatório aponte que 99% dessa população possua documentação regular, seja via protocolo de refúgio ou residência, depreende-se que a posse de tais documentos não se traduz, necessariamente, em segurança socioeconômica ou integração efetiva.

Nesse viés, este dado estatístico expõe uma lacuna profunda entre a regularização burocrática e a proteção integral do sujeito em situação de refúgio. A título de ilustração, a Análise Conjunta Multissetorial das Necessidades de Refugiados e Migrantes da Venezuela no Brasil (JNA 2025) indica que, mesmo devidamente documentados, 22% dos entrevistados sofreram discriminação direta e 15% foram enganados no local de trabalho. Adicionalmente, a insegurança alimentar atinge 46% dos domicílios na região Norte, local que, historicamente, concentra a maior parcela da população indígena Warao.

Nesta senda, evidencia-se que o protocolo de refúgio opera sob uma lógica de integração meramente formal, o qual mascara a persistente invisibilidade e a precariedade fática do migrante. Por conseguinte, ao confrontar esses números com a realidade étnica, torna-se perceptível que a

regularidade documental estatística serve mais ao controle migratório do que ao acolhimento humanitário propriamente dito.

Dessa maneira, os dados demonstram que a estratégia de documentação do Estado, embora elevada em números absolutos, mascara a persistência de vulnerabilidades extremas. Por fim, para os povos Warao, esse cenário é agravado pelo hiato cultural, visto que a eficiência celebrada nos relatórios ignora que um protocolo de papel, desprovido de políticas de mediação e suporte linguístico, é insuficiente para romper o ciclo de invisibilidade e a submissão a relações de trabalho degradantes.

CONCLUSÃO.

Em virtude dos fatos mencionados, depreende-se que a proteção internacional voltada aos povos indígenas transfronteiriços no Brasil revela uma profunda desconexão entre o arcabouço normativo vigente e a realidade fática das comunidades, notadamente o povo Warao. Restou demonstrado, sob essa ótica, que a crise de proteção não advém propriamente de uma anomia jurídica, mas sim de uma hipertrofia burocrática que, ao priorizar a rigidez digital e o idioma português como via exclusiva, estabelece barreiras intransponíveis para quem possui na ancestralidade suas bases de registro social. Dessa forma, o sistema SISCONARE, embora concebido sob o pretexto da modernização, transmutou-se de mecanismo de garantia em um dispositivo de exclusão e silenciamento intercultural.

Ademais, a experiência fática relatada pela Clínica de Direitos Humanos do CESUPA evidenciou que os arquivamentos de processos por "abandono" não refletem, em regra, o desinteresse voluntário dos solicitantes. Pelo contrário, tais desfechos derivam da inépcia estatal em oferecer mediação linguística e acessibilidade tecnológica mínima, conforme constatado nos atendimentos realizados em 2025. Tal cenário configura, por conseguinte, uma violação direta aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Convenção nº 169 da OIT, uma vez que a proteção ao refugiado indígena deve ser indissociável da preservação de sua identidade cultural. Consequentemente, manter esses indivíduos em um limbo documental crônico não apenas fere o princípio da dignidade da pessoa humana, como também perpetua uma forma de invisibilidade programada pelo próprio Estado.

Em última análise, torna-se imperativo que o modelo de refúgio brasileiro ultrapasse a racionalidade eurocêntrica e adote protocolos diferenciados que prestigiem a autodeterminação e a coletividade. Sob esse prisma, a flexibilização das exigências burocráticas não deve ser compreendida como uma benesse, mas sim como o estrito cumprimento do dever de adaptabilidade institucional frente à diversidade dos povos originários. Portanto, somente mediante uma reforma estrutural e decolonial será possível garantir que o direito de buscar e receber asilo deixe de ser uma promessa retórica para se converter, efetivamente, em uma salvaguarda material no território brasileiro.

REFERÊNCIAS

ACNUR. **Guia de boas práticas para o atendimento a povos indígenas refugiados e migrantes no Brasil**. Brasília: ACNUR, 2022. Disponível em: < https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2022/04/guia-indigenas.pdf >.

ACNUR. **Indígenas Warao no Brasil**: situação e recomendações. Brasília: ACNUR, 2020. Disponível em: < https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/06/Indigenas-Warao-no-Brasil.pdf >.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Manual do Solicitante de Refúgio – Sisconare**. Brasília: MJSP, 2023. Disponível em: < https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/sisconare/manual-do-solicitante >.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional para os Refugiados. **Resolução Normativa nº 18, de 30 de abril de 2014**. Brasília, DF: CONARE, 2014. Disponível em: < https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/conare/resolucoes-normativas >.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Família Pacheco Tineo vs. Bolívia**: exceções preliminares, mérito, reparações e custas. Sentença de 25 de novembro de 2013. Série C, n. 272. Disponível em: < https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_272_esp.pdf >.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Condición jurídica y derechos de los migrantes indocumentados**: Opinión

Consultiva OC-18/03 de 17 de septiembre de 2003. San José, 2003. Série A, n. 18.
MARTINO, Andressa Alves; CORREA, Paulo Mortari Araújo. **Solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado e suas alternativas de permanência: percepções a partir da experiência como voluntários no Comitê Nacional para os Refugiados (Conare)**. Travessia - Revista do Migrante, n. 83, p. 37-68, 2018.
MUSEU DAS CULTURAS INDÍGENAS. **A língua como patrimônio cultural**. São Paulo, [2024?]. Disponível em: < https://museudasculturasindigenas.org.br/boletim-acervo/a-lingua-como-patrimonio-cultural/ >.
ONU. Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951)**. Genebra: ONU, 1951. Disponível em: < https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf >.
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos** (Pacto de San José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Disponível em: < https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm >.
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais**. Genebra: OIT, 1989. Disponível em: < https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_235245/lang--pt/index.htm >.
PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Justiça Internacional**: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
INTER-AGENCY COORDINATION PLATFORM FOR REFUGEES AND MIGRANTS FROM VENEZUELA**. BRAZIL – R4V: REGIONAL COORDINATION PLATFORM FOR REFUGEES AND MIGRANTS.** [s.l.], [s.d.]. Disponível em: < https://www.r4v.info/en/brazil >.
INTER-AGENCY COORDINATION PLATFORM FOR REFUGEES AND MIGRANTS FROM VENEZUELA. **Análise conjunta multissetorial das necessidades de refugiados e migrantes da Venezuela no Brasil 2025**. [s.l.]: R4V Brasil, 2025.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2005.
RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos**. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

Justiça climática e políticas de saúde: subjetividades em tempos de negacionismo

Pedro Paulo Gastalho de Bicalho

Durante o debate ocorrido em 3 de abril de 2025, no âmbito do *Foro de los Países de América Latina y el Caribe sobre el Desarrollo Sostenible* – realizado na sede da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), em Santiago do Chile – foi destacada a importância da integração entre as agendas de Saúde e Clima. Essa articulação foi apresentada como etapa preparatória para as ações que a Sociedade Civil Brasileira pretende desenvolver na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025 (COP30), a ser sediada em Belém do Pará, evidenciando o papel estratégico da região na promoção de soluções sustentáveis e inclusivas frente aos desafios climáticos globais.

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) é um dos cinco organismos regionais das Nações Unidas, criada em 1948 com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da região latino-americana. Ao longo de sua trajetória, a CEPAL desempenhou um papel fundamental na formulação de políticas públicas e na produção de conhecimento sobre os desafios estruturais do desenvolvimento, sobretudo em contexto de desigualdade. A instituição se destaca por propor estratégias de integração regional e redução dos problemas comuns, articulando análises econômicas com dimensões sociais e ambientais. Sua atuação influencia governos, acadêmicos e organismos multilaterais, consolidando-se como um espaço de reflexão crítica e inovação em políticas de desenvolvimento para a América Latina e o Caribe.

Entre as diversas reflexões suscitadas durante os debates sobre Justiça Climática, a temática da saúde emergiu como um potente analisador – conceito central da vertente socioanalítica da Análise Institucional – capaz de provocar rupturas e evidenciar descontinuidades histórico-institucionais. Nesse contexto, os acontecimentos relacionados à saúde não

apenas instigam a produção de análises críticas, como também revelam tensões estruturais entre os campos da justiça social e ambiental. Ao se discutir propostas de políticas públicas voltadas à justiça climática, tornou-se evidente a urgência de incorporar o descritor "Saúde" como elemento transversal às dimensões de "Justiça" e "Clima", reconhecendo seu papel estratégico na formulação de respostas integradas e equitativas frente aos desafios contemporâneos.

A Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2021 (COP26), realizada em Glasgow, marcou um avanço significativo na integração entre políticas de saúde e a agenda climática global. Um dos principais marcos foi a criação da Aliança para Ações Transformadoras em Matéria de Clima e Saúde, iniciativa liderada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que consolidou o reconhecimento da saúde como dimensão estratégica na resposta à crise climática. Esse movimento foi reforçado na COP28 (Dubai, 2023), durante o *Health Day*, que destacou a saúde como componente essencial das políticas voltadas à justiça climática. A Declaração Ministerial emitida na ocasião qualificou as mudanças climáticas como uma crise sanitária e enfatizou o papel da saúde na mobilização social frente à urgência climática. Na 77ª Assembleia Mundial da Saúde (Genebra, 2024), também promovida pela OMS, foi aprovada uma resolução histórica que reconhece as alterações climáticas como uma ameaça iminente à saúde global, consolidando o vínculo entre os determinantes ambientais e os sistemas de saúde pública.

A produção científica brasileira tem atribuído à Justiça Climática indicadores e contextos que evidenciam sua urgente centralidade entre os grandes desafios nacionais. Nesse cenário, destaca-se a importância de problematizar, no interior da própria produção acadêmica, os efeitos da disseminação de discursos negacionistas em relação à ciência, os quais atravessam e constituem subjetividades que minimizam ou rejeitam a gravidade e a urgência da formulação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento dos impactos dos eventos climáticos extremos. Afirma-se, portanto, que o negacionismo científico não apenas distorce a realidade, mas também participa da construção de mundos e subjetividades – dimensão fundamental para a análise crítica das políticas de saúde voltadas à população trabalhadora, especialmente sob a perspectiva da ciência psicológica.

> O conceito de subjetividade é indissociável da ideia de produção. Produção de formas de sensibilidade, de pensamento, de desejo, de ação. Produção de modos de relação consigo mesmo e com o mundo. A subjetividade não é um dado, um ponto fixo, uma origem. O sujeito não explica nada enquanto não tiver sua constituição explicada com base num campo de produção de subjetividade (Kastrup, 1997, p. 204).

Em última instância, o avanço do negacionismo científico tem contribuído para o que diversos autores denominam como um processo de erosão democrática. Estabelecer essa correlação é fundamental, pois a negação sistemática da ciência compromete não apenas a formulação de políticas públicas eficazes, mas também os próprios fundamentos do debate racional e plural que sustentam as democracias contemporâneas. Nancy Fraser (2022) argumenta que a crise climática é inseparável das crises da representação política e da justiça social, exigindo uma abordagem interseccional que reconheça os múltiplos eixos de exclusão. Bruno Latour (2017), por sua vez, alerta que o negacionismo climático não é apenas uma rejeição de dados científicos, mas uma disputa sobre qual mundo queremos habitar – uma luta ontológica que redefine os contornos da política. Já Boaventura de Sousa Santos (2019) propõe que a ecologia dos saberes é essencial para enfrentar o epistemicídio promovido por formas autoritárias de governo, que deslegitimam o conhecimento científico e popular.

Nos últimos anos, organizações internacionais como o V-Dem Institute (2021) e a Freedom House (2024) têm apontado para a intensificação da "autocratização", processo marcado pela retração de atributos democráticos – como liberdade de expressão, participação cidadã e transparência institucional – em diversas partes do mundo (Assis, 2024). Nesse contexto, o negacionismo opera como ferramenta de desinformação e desmobilização, minando a confiança nas instituições científicas e democráticas, e dificultando a construção de consensos em torno de agendas urgentes, como a justiça climática e a saúde pública.

A fragilização da ciência por meio de discursos de ódio, práticas punitivistas, disseminação de inverdades e ataques às instituições acadêmico-científicas representa uma ameaça estrutural ao funcionamento da democracia. A conjuntura política internacional revela uma crise democrática marcada por ofensivas sistemáticas contra o conhecimento científico, em que o negacionismo se consolida como estratégia política de

radicalização e silenciamento. Chantal Mouffe (2016) argumenta que a erosão do dissenso legítimo e da pluralidade política abre espaço para formas autoritárias de governança, enquanto Marilena Chauí (2000) denuncia o anti-intelectualismo como sintoma de uma cultura política que rejeita o pensamento crítico e a produção de conhecimento. Judith Butler (2021) contribui ao evidenciar como os discursos performativos moldam subjetividades e podem ser instrumentalizados para negar realidades históricas e científicas, inclusive no campo das mudanças climáticas.

A negação do processo histórico que contribui para a intensificação dos eventos climáticos extremos não apenas distorce a realidade, mas também produz subjetividades vulneráveis à imposição de vontades pela força, em detrimento da deliberação democrática. Nesse cenário, o negacionismo atua como dispositivo de desmobilização social, minando a confiança nas instituições científicas e dificultando a construção de políticas públicas voltadas à justiça climática e à saúde coletiva.

> Em diversas partes do mundo, as mentiras passam a ganhar destaque por estarem inseridas em uma narrativa política capaz de captar os medos e aspirações de uma massa crescente do eleitorado. Ao abordar a crise democrática, portanto, é imprescindível reconhecer este novo arranjo social, que é composto por dois elementos muito relevantes [...]. Primeiro, a cólera de algumas camadas populares, fundamentada em causas sociais e econômicas legítimas. Segundo uma máquina de comunicação muito poderosa, desenvolvida originalmente para fins mercadológicos, mas que passou a ser instrumentalizada por movimentos populistas. Para o bem e, especialmente, para o mal, são as contradições e idiossincrasias dessa máquina e daqueles que a manipulam que marcam o nosso tempo (Assis, 2024, p. 45).

NEGACIONISMO COMO PODER BIO(NECRO)POLÍTICO.

A análise foucaultiana do poder disciplinar, desenvolvida em *Vigiar e Punir* (1975), oferece uma lente fundamental para compreender como as tecnologias de poder moldam subjetividades e operam na produção de normas sociais. Ao evidenciar que o poder não se limita à repressão, mas atua sobretudo na constituição de modos de ser, pensar e agir, Foucault permite problematizar como discursos punitivistas e negacionistas – presentes na atual conjuntura política – funcionam como dispositivos de

normalização que atravessam os corpos e subjetividades, inclusive no campo da saúde pública e da justiça climática.

No contexto brasileiro e internacional, a negação da ciência e a deslegitimação das instituições acadêmicas não apenas fragilizam a formulação de políticas públicas, mas também produzem sujeitos que internalizam discursos de desresponsabilização frente à crise climática. Essa dinâmica se articula com o que Judith Butler (2021) denomina como performatividade discursiva, em que os enunciados negacionistas não apenas descrevem o mundo, mas o constituem, moldando afetos e ações.

Assim, a articulação entre poder disciplinar, subjetividade e negacionismo revela que a crise climática não é apenas ecológica ou sanitária, mas também política e epistêmica. A justiça climática, nesse sentido, exige não apenas ações estruturais, mas também uma crítica profunda às formas de produção de verdade e subjetividade que sustentam a exclusão e a violência institucional.

O regime disciplinar, conforme categorizado por Michel Foucault em *Vigiar e Punir* (1975), caracteriza-se pela centralização das práticas de poder sobre "o corpo como máquina: no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade" (Foucault, 1975, p. 126). Essa tecnologia de poder está vinculada àquilo que o autor denomina como anátomo-política: uma forma de subjetivação centrada no controle minucioso dos corpos, operando em nível individual. O poder disciplinar, portanto, tem como alvo o sujeito singular, buscando moldá-lo por meio de dispositivos que normatizam comportamentos, gestos, ritmos e afetos. Tal perspectiva permite compreender como instituições modernas – como escolas, hospitais, quartéis e prisões – funcionam como aparelhos de captura e produção de subjetividades ajustadas às exigências sociais e econômicas de determinada racionalidade política.

Essa leitura é especialmente relevante para a análise das políticas públicas de saúde e justiça climática, pois revela como os corpos são historicamente atravessados por regimes de poder que não apenas regulam, mas também produzem modos de existência. Em contextos de crise climática e negacionismo científico, compreender os mecanismos de disciplinarização e subjetivação torna-se fundamental para pensar políticas que não apenas enfrentem os efeitos materiais dos eventos extremos,

mas também intervenham nas formas como os sujeitos se percebem e se posicionam frente à urgência ambiental e sanitária.

Anos mais tarde, Michel Foucault irá conceituar uma nova tecnologia de poder distinta da anátomo-política: a biopolítica. Enquanto a primeira se concentra no corpo individual – seu adestramento, docilização e utilidade – a biopolítica emerge na segunda metade do século XVIII com o objetivo de reger a espécie humana em sua multiplicidade, operando sobre populações e não sobre sujeitos isolados. Trata-se de uma racionalidade política que, ao invés de se debruçar sobre o detalhe, busca estabelecer regularidades estatísticas e previsibilidade sobre os eventos aleatórios que afetam coletivos humanos. A biopolítica, portanto, inaugura uma forma de governamentalidade que se articula com saberes médicos, demográficos e econômicos, visando à gestão da vida em escala populacional.

> Mais precisamente, eu diria isto: a disciplina tenta reger a multiplicidade dos homens na medida em que essa multiplicidade pode e deve redundar em corpos individuais que devem ser vigiados, treinados, utilizados, eventualmente punidos. E, depois, a nova tecnologia que se instala se dirige à multiplicidade dos homens, não na medida em que eles se resumem em corpos, mas na medida em que ela forma, ao contrário, uma massa global, afetada por processos de conjunto que são próprios da vida (Foucault, 2005, p. 189).

A concepção foucaultiana de poder é ampliada por Achille Mbembe (2018), que propõe o conceito de *necropolítica* para descrever como o poder contemporâneo não apenas normatiza, mas decide quem pode viver e quem deve morrer. Essa lógica é visível em contextos de injustiça climática, nos quais populações vulnerabilizadas são sistematicamente expostas aos riscos ambientais e sanitários, sem acesso a políticas de proteção ou reparação.

Georges Canguilhem (2009), por sua vez, ao discutir a normatividade biológica, oferece subsídios para compreender como os discursos médicos e científicos produzem padrões de normalidade que se entrelaçam com os dispositivos de poder descritos por Foucault. Essa perspectiva é essencial para analisar como políticas públicas de saúde podem reproduzir exclusões ao definir o que é considerado "saudável" ou "adaptável" frente às mudanças climáticas.

Didier Fassin (2018) atualiza o debate sobre biopolítica ao introduzir a noção de *biolegitimidade*, isto é, o valor de juridicidade atribuído à vida biológica em contextos de crise. Em situações de emergência climática, a biolegitimidade é frequentemente instrumentalizada para justificar intervenções seletivas, que priorizam determinados grupos em detrimento de outros, revelando as tensões entre cuidado, controle e exclusão.

Neste texto, propomos alçar à categoria de "evento" o negacionismo científico – especialmente aquele voltado à desqualificação dos alertas produzidos no campo da justiça climática – como fenômeno biopolítico. Isso porque tal negacionismo não apenas compromete a formulação de políticas públicas, mas também atua sobre a população como um todo, afetando sua capacidade de resposta coletiva frente aos riscos climáticos. Ao negar a historicidade e a materialidade dos eventos extremos, o negacionismo opera como dispositivo de poder que regula afetos, percepções e comportamentos em larga escala, contribuindo para a produção de subjetividades indiferentes ou hostis à urgência ambiental. Assim, compreender o negacionismo como evento bio(necro)político permite problematizar suas implicações sobre a saúde pública, a justiça climática e a própria vitalidade democrática.

A biopolítica, conforme delineada por Michel Foucault, refere-se à forma de poder que se exerce sobre a vida em escala populacional, regulando os corpos e as vulnerabilidades por meio de dispositivos institucionais e saberes científicos. Essa concepção é ampliada por pensadores contemporâneos como Paul Preciado, Roberto Esposito e Silvia Federici, que tensionam suas implicações em contextos marcados por crise ambiental, desigualdade social e intensificação do controle sobre os corpos.

Paul Preciado (2020) propõe uma leitura tecnopolítica da biopolítica, ao evidenciar como regimes contemporâneos de poder operam por meio de dispositivos farmacopornográficos – tecnologias que regulam corpos, gêneros e desejos. Essa perspectiva é útil para compreender como os discursos negacionistas e punitivistas se articulam com formas de controle que atravessam não apenas a saúde física, mas também a saúde mental, afetiva e sexual dos sujeitos, especialmente em contextos de vulnerabilidade climática.

Roberto Esposito (2008) contribui com a noção de *imunização*, entendida como uma lógica biopolítica que protege o corpo social por meio da exclusão de elementos considerados ameaçadores. No campo da

justiça climática, essa lógica se manifesta na forma como populações periféricas são tratadas como descartáveis ou sacrificáveis diante dos riscos ambientais, revelando uma política de vida que se sustenta na produção de morte.

Silvia Federici (2017), por sua vez, ao articular feminismo, trabalho reprodutivo e ecologia política, denuncia como o capitalismo extrativista se apoia na exploração dos corpos femininos e da natureza. Sua crítica à invisibilização do trabalho de cuidado e à destruição dos bens comuns oferece uma chave fundamental para pensar políticas públicas de saúde que reconheçam a interdependência entre corpos, territórios e ecossistemas.

Esses autores ampliam o campo da biopolítica para além da gestão populacional, revelando como o poder contemporâneo atua na produção de subjetividades, na regulação dos afetos e na administração das desigualdades. Ao serem mobilizados na análise da justiça climática e da saúde pública, permitem compreender que os desafios enfrentados não são apenas técnicos, mas profundamente políticos, éticos e epistemológicos.

No nível da regulação das populações opera a bio(necro)política: uma tecnologia de poder que se exerce por meio do jogo político e da gestão estratégica da vida (e da morte) enquanto corpo-espécie. Diferentemente da anátomo-política, centrada na disciplina do corpo individual, a biopolítica emerge como forma de governamentalidade voltada à administração da vida em escala populacional, buscando regular os fluxos vitais – nascimento, morte, saúde, doença, longevidade – por meio de dispositivos estatísticos, normativos e institucionais. Trata-se de uma racionalidade que transforma a vida em objeto de cálculo e intervenção, articulando saberes médicos, econômicos e demográficos para garantir a reprodução de relações de dominação e efeitos de hegemonia.

Nesse sentido, a bio(necro)política não apenas organiza a vida, mas também a hierarquiza, estabelecendo critérios de valor, utilidade e descartabilidade. Em contextos de injustiça climática e crise sanitária, essa lógica se manifesta na forma como determinadas populações são expostas de maneira desproporcional aos riscos ambientais e à precarização das condições de saúde, revelando que a gestão da vida é também uma gestão da morte – como propõe Achille Mbembe (2018) ao desenvolver o conceito de necropolítica. A biopolítica, portanto, é inseparável das disputas por reconhecimento, proteção e dignidade, sendo fundamental

para compreender os desafios contemporâneos na formulação de políticas públicas voltadas à saúde e à justiça ambiental.

Para Michel Foucault, a biopolítica constitui uma tecnologia de poder que se realiza por meio da governamentalidade – entendida como o conjunto de práticas e racionalidades orientadas pelo desejo de governar a vida. Nesse paradigma, a vida deixa de ser apenas um dado biológico e passa a configurar-se como questão política central. Enquanto a anátomo-política se ocupa do corpo individual, buscando sua docilização e utilidade por meio de dispositivos disciplinares, a biopolítica dirige-se aos fenômenos vitais da população, operando em escala coletiva com vistas à uniformização e à regulação dos fluxos da vida.

Essa tecnologia de poder mobiliza mecanismos distintos dos disciplinares, atuando não sobre o detalhe, mas sobre o aleatório, o estatístico e o probabilístico. Seu foco não está na correção individual, mas na modulação de comportamentos em massa, por meio da produção de discursos hegemônicos que moldam percepções, afetos e condutas. A biopolítica, portanto, não se compromete necessariamente com uma "verdade" única, mas com a eficácia de narrativas que organizam o campo do possível. Nesse processo, são produzidas subjetividades serializadas – sujeitos conformados a padrões normativos que respondem às exigências de gestão populacional, muitas vezes em detrimento da singularidade e da autonomia.

Os eventos que constituem o alvo da biopolítica, se considerados isoladamente, revelam-se imprevisíveis e descontínuos. No entanto, quando observados sob uma perspectiva ampliada – estatística, populacional e histórica – passam a apresentar certa regularidade, permitindo sua gestão por meio de dispositivos normativos. A biopolítica, nesse sentido, opera através de mecanismos globais de regulamentação da vida, com o objetivo de estabelecer padrões de inteligibilidade e controle sobre os fluxos vitais da população. Essa tecnologia de poder não se limita à administração dos corpos, mas busca homogeneizar os sistemas de pensamento, afetos e condutas, garantindo a reprodução de "verdades" construídas e retroalimentadas por discursos hegemônicos.

Trata-se de uma racionalidade que transforma o aleatório em governável, o incerto em previsível, e o múltiplo em série. Ao agir sobre a vida em escala coletiva, a biopolítica não apenas regula, mas também produz subjetividades serializadas – sujeitos conformados a padrões normativos

que respondem às exigências de gestão populacional, muitas vezes em detrimento da singularidade e da autonomia. Essa lógica é particularmente evidente em contextos de injustiça climática, nos quais os riscos ambientais são distribuídos de forma desigual, e os discursos negacionistas operam como dispositivos de desmobilização e naturalização da exclusão.

A responsabilização individual pelo uso eficiente dos próprios recursos configura um modelo específico de subjetividade: o sujeito autogerenciado, moldado por uma racionalidade econômica que privilegia a eficiência, a produtividade e a autonomia instrumental. Esse modelo, amplamente difundido nas sociedades neoliberais, desloca o papel do Estado de agente interventor para gestor das condições mínimas de funcionamento do mercado. Aos governos, nesse cenário, cabe apenas garantir que os indivíduos possam perseguir suas vontades dentro de um arcabouço regulatório mínimo – criando, assim, o ambiente necessário para o jogo econômico.

Michel Foucault, ao discutir a biopolítica e a governamentalidade, aponta que essa forma de poder não intervém diretamente sobre os corpos individuais, como ocorre nos mecanismos da soberania ou da disciplina, mas sobre as "regras do jogo" – ou seja, sobre os dispositivos ambientais, normativos e institucionais que moldam as condições de existência. A intervenção biopolítica, portanto, é indireta, ambiental, e opera por meio da modulação dos contextos nos quais os sujeitos se constituem.

Nesse regime, impera o princípio do *laissez-faire*, tanto como lógica de mercado quanto como racionalidade política. No entanto, a liberdade prometida por esse modelo é profundamente condicionada: ela só se realiza para aqueles que se ajustam às exigências normativas da racionalidade neoliberal. Trata-se de uma liberdade circunscrita, que exclui modos de vida dissidentes, não produtivos ou não adaptáveis às dinâmicas do mercado. Essa lógica é particularmente evidente nas políticas ambientais e de saúde pública, nas quais a responsabilização individual é frequentemente utilizada para ocultar desigualdades estruturais e deslegitimar demandas coletivas por justiça climática e proteção social.

Ao compreender essa dinâmica, torna-se possível problematizar como a biopolítica contemporânea produz subjetividades serializadas e regula a vida por meio da naturalização de modelos normativos de

existência, reforçando desigualdades e limitando a possibilidade de construção de alternativas emancipatórias.

Pierre Dardot e Christian Laval (2016), em *A nova razão do mundo*, demonstram como o neoliberalismo não é apenas um modelo econômico, mas uma racionalidade política que transforma o sujeito em empresa de si mesmo. Essa lógica impõe a autogestão como imperativo moral, deslocando a responsabilidade coletiva para o indivíduo e naturalizando desigualdades estruturais. No campo da justiça climática, essa racionalidade se manifesta na culpabilização dos sujeitos por escolhas de consumo, enquanto grandes agentes poluidores permanecem intocados pelas regulações estatais.

Wendy Brown (2015), ao discutir o esvaziamento da democracia sob o neoliberalismo, alerta que a liberdade prometida pelo *laissez-faire* é profundamente condicionada. A governamentalidade neoliberal redefine a cidadania como desempenho econômico, excluindo aqueles que não se enquadram nos padrões de produtividade e eficiência. Essa exclusão é visível nas políticas ambientais que ignoram os saberes locais e comunitários, privilegiando soluções tecnocráticas que reforçam a hegemonia de modelos extrativistas.

Maurizio Lazzarato (2014), por sua vez, ao abordar a figura do "sujeito endividado", revela como o neoliberalismo produz subjetividades marcadas pela culpa, pela obrigação e pela precariedade. Essa lógica é intensificada em contextos de crise climática, nos quais populações vulnerabilizadas são responsabilizadas por sua própria exposição ao risco, enquanto o Estado se exime de garantir proteção e reparação.

Esses autores ampliam a crítica foucaultiana ao mostrar que a biopolítica neoliberal não apenas regula a vida, mas também produz subjetividades ajustadas à lógica do mercado. Ao serem mobilizados na análise da justiça climática e da saúde pública, revelam que os desafios contemporâneos exigem não apenas políticas estruturais, mas também uma reconfiguração ética e epistemológica das formas de viver, cuidar e resistir.

Para Michel Foucault, a biopolítica não se realiza isoladamente, mas depende da articulação entre dispositivos como a *segurança* – que desloca o foco da norma para o risco – e a *economia política*, enquanto regime de verdade que produz saberes sobre e para a população. Esses elementos operam conjuntamente para regular a vida em escala coletiva, estabelecendo padrões de previsibilidade e controle sobre os fenômenos

considerados aleatórios. A gestão da vida, nesse sentido, não se dá apenas pela imposição de normas, mas pela administração dos riscos e pela produção de verdades que orientam condutas.

Nesse arranjo, os sujeitos que não se enquadram na lógica do autogerenciamento – isto é, que não conseguem gerir seus recursos, afetos ou riscos conforme os parâmetros da racionalidade neoliberal – tornam-se alvo de intervenção estatal. Essa intervenção, no entanto, não se dá necessariamente por meio da proteção, mas muitas vezes pela exclusão, pela precarização ou pela invisibilização.

Quando o Estado assume uma postura negacionista frente à emergência climática, ele não apenas se omite da responsabilidade de proteger a população, mas também reconfigura os dispositivos de segurança e economia política para sustentar a banalização do risco. O negacionismo climático, nesse contexto, torna-se um dispositivo biopolítico que reorganiza os regimes de verdade, deslegitima saberes científicos e naturaliza a exposição desigual aos eventos extremos. A emergência deixa de ser reconhecida como tal, e os riscos são redistribuídos conforme critérios de valor político e econômico, aprofundando desigualdades e fragilizando a capacidade coletiva de resposta.

A biopolítica negacionista, portanto, não é ausência de poder, mas uma forma específica de governar pela omissão, pela desinformação e pela produção de subjetividades indiferentes à urgência ambiental. Trata-se de uma racionalidade que transforma a catástrofe em rotina e a vulnerabilidade em responsabilidade individual, esvaziando o sentido público da justiça climática.

Ailton Krenak (2019), em *Ideias para adiar o fim do mundo*, propõe uma crítica radical à racionalidade moderna que separa natureza e cultura, denunciando o projeto colonial de destruição dos modos de vida indígenas e dos territórios. Sua perspectiva é fundamental para pensar justiça climática a partir de epistemologias do Sul, que reconhecem a interdependência entre corpos, territórios e espiritualidades. O negacionismo climático, nesse contexto, é também um apagamento de saberes ancestrais e uma violência epistêmica.

Déborah Danowski e Eduardo Viveiros de Castro (2014), em *Há mundo por vir?*, discutem como o colapso ambiental desafia as categorias modernas de tempo, progresso e humanidade. Para os autores, o negacionismo é uma forma de manter viva a fantasia de um mundo

ilimitado, mesmo diante do esgotamento dos recursos e da intensificação dos eventos extremos. A biopolítica negacionista, portanto, não apenas administra a vida, mas também nega o futuro, restringindo a imaginação política e a possibilidade de alternativas.

Essas vozes ampliam o debate sobre justiça climática ao evidenciar que a crise ambiental é inseparável das crises de subjetividade, democracia e conhecimento. Enfrentar o negacionismo exige não apenas políticas públicas eficazes, mas também uma reconfiguração ética e ontológica das formas de habitar o mundo.

Quando a vida emerge como uma questão política que define maneiras de viver (e morrer), parece um discurso de saber-poder que necessita produzir interesse. "Discursos que podem matar, discursos de verdade e discursos que fazem rir. E os discursos de verdade que fazem rir e que têm o poder institucional de matar são, no fim das contas, numa sociedade como a nossa, discursos que merecem um pouco de atenção" (Foucault, 2005, p. 8).

Percebe-se, no discurso negacionista, a suposta afirmação da defesa aos direitos individuais, como a promoção de uma perspectiva supostamente garantista, aliada e envolvida com a promoção da liberdade. Em nome desses mesmos direitos, algumas medidas negam o embasamento científico. Foucault (2008) proporciona uma interessante ferramenta para pensar tal questão. O autor traz a noção de "irredutibilidade" para explicitar os pensamentos que, por efeito de uma lógica valorativa moralista, produzem hierarquizações entendidas como absolutamente naturais, óbvias, inquestionáveis.

Leon Farhi Neto (2010) professor da Universidade Federal de Tocantins, descreve a correlação com a população como uma das tecnologias de poder. Do ponto de vista desta tecnologia, não mais interessará o indivíduo, mas sim a população como um todo, que deverá ser gerida por meio da manipulação das variáveis que interferem em suas percepções de mundo. Dentre estes fenômenos encontra-se o desejo, único motor de ação da população. O conjunto de diversos interesses individuais, mesmo que certas vezes divergentes, gera globalmente algo no nível do interesse coletivo. A fim de que as técnicas de governo penetrem a naturalidade da população, será preciso que este desejo seja manipulado, porém jamais contrariado, pois fazer com que os indivíduos ajam contra sua dita natureza constitui um desperdício inútil de força.

> [...] vai ser preciso, em outras palavras, gerir e não mais regulamentar. Essa gestão terá essencialmente por objetivo, não tanto impedir as coisas, mas fazer de modo que as regulações necessárias e naturais atuem, ou também fazer regulações que possibilitem as regulações [ditas] naturais. [...] vai ser preciso instituir mecanismos de segurança ou a intervenção, digamos, do Estado essencialmente como função garantir a segurança desses fenômenos naturais que são os processos econômicos ou os processos intrínsecos à população, é isso que vai ser o objetivo fundamental da governamentalidade (Foucault, 2008, p. 474).

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Ao afirmar a justiça climática a partir de uma ontologia constituída por mecanismos bio(necro)políticos do contemporâneo, reconhecemos que essa construção envolve a análise de múltiplos discursos, relações de poder e dinâmicas institucionais gestadas em contextos históricos, sociais e políticos específicos. Trata-se de compreender como a sociedade contemporânea se organiza a partir de dispositivos que circunscrevem os efeitos do capital, produzindo modos de existência ajustados às exigências de governamentalidade neoliberal.

Nesse horizonte, a subjetividade não é concebida como essência ou atributo imutável, mas como processo maquínico – conforme propõem Félix Guattari e Suely Rolnik (1986) – que emerge de campos sociais específicos e é vivenciada, consumida e assumida pelos indivíduos em suas experiências singulares. A produção da subjetividade, portanto, é indissociável das relações entre o coletivo e o individual, o interno e o externo, o instituído e o instituinte. Trata-se de uma dinâmica que escapa à totalização e à fixação inconsciente, revelando a plasticidade e a vulnerabilidade dos modos de ser.

As relações de poder, nesse contexto, não apenas atravessam os sujeitos, mas também sustentam as lógicas institucionais que capturam, regulam e reproduzem formas de vida. Como apontam Gregório Baremblitt (2002) e René Lourau (2004; 2014), as instituições não são neutras: elas materializam práticas, discursos e modos de existir que produzem subjetividades ajustadas às exigências normativas do sistema. A justiça climática, portanto, exige uma crítica radical às formas de subjetivação que

sustentam a naturalização da desigualdade ambiental, da precarização da vida e da exclusão epistêmica.

Giorgio Agamben, ao retomar e radicalizar as análises de Michel Foucault, propõe uma leitura do poder soberano contemporâneo que se caracteriza por sua posição paradoxal: ele está simultaneamente *dentro* e *fora* do ordenamento jurídico. Está *dentro* porque é o soberano quem institui a norma, estabelece os limites da legalidade e define os parâmetros da ordem. Está *fora* porque, ao mesmo tempo, não se submete às normas que ele próprio institui, operando em uma "zona de indistinção" entre legalidade e ilegalidade, norma e exceção, vida e morte (Agamben, 2004). Essa zona de indistinção é o espaço onde se realiza o estado de exceção – não como suspensão temporária da norma, mas como forma permanente de governo. É nesse contexto que a biopolítica se intensifica, pois o poder passa a gerir a vida por meio da exceção, regulando quem pode ser protegido e quem pode ser abandonado. No campo da justiça climática, essa lógica se manifesta quando o Estado negacionista banaliza a emergência ambiental, deslegitima os saberes científicos e naturaliza a exposição desigual aos riscos ecológicos. A exceção climática, nesse sentido, não é ausência de política, mas uma forma específica de governar pela omissão, pela desinformação e pela produção de subjetividades indiferentes à urgência ambiental.

Ao operar dentro e fora da norma, o soberano contemporâneo redefine os limites da vida governável, criando populações que habitam o limiar entre o reconhecimento e o abandono. A justiça climática, portanto, exige não apenas políticas reparadoras, mas também uma crítica radical à forma como o poder se exerce sobre os corpos e os territórios, especialmente em contextos de vulnerabilidade e exclusão.

Na formulação foucaultiana da biopolítica – entendida como operação de poder sobre a vida – o que está em jogo é uma racionalidade que se apresenta sob o signo do cuidado, da proteção e da defesa frente àquilo que é construído como ameaça ou perigo. É sobre essa base que se estabelece o chamado pacto de segurança entre Estado e população, no qual o Estado assume a função de garantidor da vida, oferecendo proteção frente à virtualidade dos riscos. Esse pacto não apenas legitima a intervenção estatal, mas também constitui a condição de aceitabilidade social para práticas de controle, vigilância e regulação.

Como afirma Foucault (2008a), trata-se de "desenvolver os mecanismos capazes de apreender e regularizar os eventos aleatórios que, de algum modo, ameaçam a segurança de uma população" (p. 11). A biopolítica, portanto, não se limita à repressão, mas se realiza por meio da administração dos riscos e da produção de dispositivos que transformam o aleatório em governável. O garantismo estatal, nesse contexto, pode justificar arbitrariedades e abusos em nome da proteção, deslocando o foco da soberania para a gestão da vida e da segurança.

O cuidado com a vida torna-se, assim, o princípio organizador da governamentalidade contemporânea, funcionando como condição de possibilidade para a unificação da população sob uma lógica de normalização. No entanto, essa unificação é seletiva e excludente: ela opera por meio da serialização das subjetividades e da hierarquização dos corpos, produzindo zonas de abandono e populações sacrificáveis – especialmente em contextos de injustiça climática e vulnerabilidade social.

A justiça climática, nesse cenário, exige uma crítica radical ao pacto de segurança e à racionalidade biopolítica que o sustenta. É preciso interrogar quais vidas são protegidas, quais riscos são considerados legítimos e quais subjetividades são reconhecidas como dignas de cuidado. Somente assim será possível construir políticas públicas que não apenas administrem a vida, mas a afirmem em sua pluralidade, interdependência e potência.

Estela Scheinvar (2009), professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, propõe uma leitura do "governo" como questão social central para a compreensão das práticas de proteção e regulação da vida. Para a autora, o governo não se reduz à administração estatal, mas se realiza por meio de uma rede de aparelhos, equipamentos, instituições e procedimentos que potencializam a produção de saberes e o exercício de poderes voltados ao controle da população. Um dos principais analisadores desse fazer governamental é o discurso da segurança, que opera como justificativa para a implementação de tecnologias de governo-controle.

Em sociedades capitalistas liberais, a liberdade do cidadão é paradoxalmente garantida por meio de dispositivos que regulam sua conduta, seus riscos e sua inserção na estrutura social. A segurança social, nesse contexto, não é apenas uma promessa, mas uma condição de pertencimento: o cidadão "seguro" é aquele que se ajusta aos modelos normativos

do Estado, especialmente por meio das políticas públicas que visam a saúde, a educação e o trabalho. As políticas de saúde, em particular, tornam-se instrumentos privilegiados de biopolítica, pois articulam saberes médicos, psicológicos, estatísticos e administrativos para gerir a vida em escala populacional.

Essa lógica revela que o cuidado estatal não é neutro, mas atravessado por relações de poder que produzem subjetividades conformadas à racionalidade neoliberal. A segurança, nesse sentido, não é apenas proteção, mas também controle, exclusão e normalização. A justiça climática, ao se articular com essa crítica, exige o reconhecimento de que os dispositivos de governo não apenas regulam riscos, mas também distribuem vulnerabilidades de forma desigual, afetando diretamente os corpos e territórios que não se enquadram nos modelos hegemônicos de cidadania e produtividade.

Como afirmam Félix Guattari e Suely Rolnik (1986), o desejo constitui-se como matéria-prima de toda e qualquer produção – não apenas no campo subjetivo, mas também nas esferas sociais, políticas e institucionais. O desejo, entendido como força maquínica, é inseparável dos agenciamentos coletivos que o atravessam e o modulam. Nesse sentido, a produção de subjetividade é sempre situada, relacional e atravessada por campos de força que operam sobre os modos de existir.

Diante disso, torna-se urgente desconstruir o negacionismo climático, pois ele atua como dispositivo de captura do desejo, canalizando-o para narrativas de segurança ilusória e controle racionalizante. Ao negar sistematicamente os alertas científicos e os saberes ancestrais que apontam para a emergência ambiental, o negacionismo busca garantir uma estabilidade que já não existe – e, paradoxalmente, termina por deixar escapar a própria vida que pretende proteger. Trata-se de uma racionalidade que, ao tentar preservar o modelo vigente de existência, inviabiliza a criação de novos mundos possíveis, sufocando o desejo como potência de transformação.

A desconstrução do negacionismo, portanto, não é apenas uma tarefa epistemológica, mas também ética e ontológica. É preciso liberar o desejo das amarras da repetição e da captura neoliberal, permitindo que ele se conecte com formas de vida que afirmem a interdependência entre corpos, territórios e ecossistemas. Somente assim será possível construir

uma justiça climática que não se limite à gestão dos riscos, mas que reconheça e potencialize a vida em sua multiplicidade e vulnerabilidade.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, G. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

ASSIS, M. E. P. **Pelo direito de discordar: como a intimidação e o assédio de vozes dissidentes reduziu o debate democrático no Brasil (2019-2022).** Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos) – Núcleo de Estudos em Políticas Públicas em Direitos Humanos, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

BAREMBLITT, G. F. **Compêndio de análise institucional e outras correntes**. 5ed., Belo Horizonte: Instituto Felix Guattari, 2002.

BROWN, W. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente.** São Paulo: Politeia, 2019.

BUTLER, J. **A força da não violência: uma fundação ética para a ação política**. São Paulo: n-1 Edições, 2021.

CANGUILHEM, G. **O normal e o patológico.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

CHAUÍ, M. **Cidadania cultural.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

DANOWSKI, D.; VIVEIROS DE CASTRO, E**. Há mundo por vir? Ensaio sobre os medos e os fins.** São Paulo: Cultura e Barbárie, 2014.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal.** São Paulo: Boitempo, 2016.

ESPOSITO, R. **Imunitas: proteção e negação da vida**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

FARHI NETO, L. **Biopolíticas: as formulações de Foucault**. Florianópolis: Cidade Futura, 2010.

FASSIN, D. **A vida: um conceito político.** São Paulo: Unesp, 2018.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista.** São Paulo: Elefante, 2017.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. São Paulo: Graal, 2003.
FOUCAULT, M. **O Nascimento da Biopolítica**. São Paulo, Martins Fontes, 2008.
FOUCAULT, M. **Segurança, território, população.** São Paulo: Martins Fontes, 2008a.
FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 2010.
FRASER, N. **Crises do capitalismo: um debate sobre justiça social e ambiental.** São Paulo: Boitempo, 2022.
FREEDOM HOUSE. **Freedom in the World 2024: The Global Expansion of Authoritarian Rule.** Washington, D.C.: Freedom House, 2024. https://freedomhouse.org.
GUATTARI, F.; ROLNIK, S. **Micropolítica. Cartografias do desejo**. Petrópolis: Vozes, 1986.
KASTRUP, V. **A invenção de si e do mundo – uma introdução do tempo e do coletivo no estudo da cognição**. Campinas-SP: Papirus, 2007.
KRENAK, A**. Ideias para adiar o fim do mundo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
LATOUR, B. **Onde aterrar? Como se orientar politicamente no Antropoceno**. São Paulo: Editora 34, 2017.
LAUT - Laboratório de Análises da Violência e Segurança Pública. **O caminho da autocracia.** LAUT, ago. 2022. Disponível em: < https://laut.org.br/wp-content/uploads/2022/08/O-caminho-da-autocracia-LAUT.pdf >.
LAZZARATO, M. **A fábrica do homem endividado: ensaio sobre a condição neoliberal.** São Paulo: n-1 edições, 2014.
LOURAU, R. **A análise institucional.** 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
LOURAU, R. **Análise Institucional e práticas de pesquisa**. Rio de Janeiro: UERJ, 1993.
LOURAU, R. O instituinte contra o instituído. In: ALTOÉ, S. (Org.). **René Lourau: analista institucional em tempo integral.** São Paulo: Hucitec, p. 47-65, 2004.
MBEMBE, Achille. **Necropolítica.** São Paulo: n-1 edições, 2018.
MOUFFE, C. **Por um populismo de esquerda.** São Paulo: Autonomia Literária, 2016.

PRECIADO, P. B. **Um apartamento em Urano: crônicas da travessia**. São Paulo: n-1 edições, 2020.
SANTOS, B. S. **O fim do império cognitivo: A afirmação das epistemologias do Sul.** Belo Horizonte: Autêntica, 2019.
SCHEINVAR, E. **O feitiço da política pública: escola, sociedade civil e direitos da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.
V-DEM INSTITUTE**. Autocratization Turns Viral: Democracy Report 2021.** Gothenburg: University of Gothenburg, 2021. < https://www.v-dem.net >.

A realidade Sateré-Mawé frente às emergências, desastres e mudanças climáticas como desafio para políticas públicas e garantia de direitos

Jackeline Lima Farbiarz

Hannah Lima Farbiarz

Maria Lúcia Espanhol

INTRODUÇÃO.

A presente análise reflete sobre as consequências das transformações sociais na era geológica do Antropoceno, marcada pela intensificação da crise climática, um dos problemas globais mais complexos, com impactos diretos no bem-estar humano e na saúde do planeta. Ela integra pesquisas em desenvolvimento vinculadas ao metaprojeto Amazonizar da PUC-Rio, que corresponde a uma plataforma de projetos que tem em suas bases as Encíclicas Laudato Si' e Laudato Deum, que visam a ecologia integral para o cuidado com a Casa Comum.

Relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) alertam para um aquecimento global de 1,5°C nas próximas duas décadas, evidenciando a urgência de ações transformadoras e a busca por um modo de vida sustentável para futuras gerações.

O principal organismo internacional dedicado à avaliação do clima – IPCC, foi elaborado por mais de 800 especialistas internacionais, fornecendo uma avaliação integrada das mudanças climáticas. De acordo com o relatório, as mudanças climáticas são causadas pelas atividades humanas, principalmente através das emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, principalmente por queima de combustíveis fósseis, emissões de

dióxido de carbono – CO_2, metano, uso da Terra, padrões de consumo, crescimento das atividades globais, entre outros, (IPCC, 2023).

Considerando as evidências de que, desde 1800, "as atividades humanas têm sido o principal impulsionador das mudanças climáticas, principalmente devido à queima de combustíveis fósseis como carvão, petróleo e gás" (ONU, 2022), é preciso dialogar sobre o modo de vida que escolhemos até aqui. A ameaça ao nosso modo de vida, decorrente da era em que vivemos, deve ser a força motriz para questionarmos nossos hábitos e considerarmos como nossas atitudes diárias afetam o planeta. Afinal, a soma das pequenas ações de mais de 8 bilhões de pessoas pode ter um impacto significativo no meio ambiente.

Líderes mundiais tem alertado sobre a necessidade de ações de mitigação e adaptação. António Guterres, presidente da ONU, em evento prévio da COP 27 declarou: "Estamos em uma batalha de vida ou morte por nossa própria segurança hoje; e por nossa sobrevivência amanhã" (Guterres, 2022). A declaração marcante de um líder nos convida a refletir sobre nossas interações com as pessoas e com o meio ambiente. Se a trajetória atual da sociedade nos levou a um momento de crise, precisamos reavaliar nosso caminho e seguir em direção a um futuro mais justo, equitativo e inclusivo.

Ao longo das últimas décadas houve um afastamento natural entre as pessoas e a natureza. Muitos compreendem a natureza apenas como fonte de recursos, tendo uma visão extrativista, desconsiderando que somos parte, que tudo está interligado. Temos a responsabilidade social de cuidar da nossa casa comum, o Planeta Terra, como um todo. A ecologia integral é uma abordagem proposta na encíclica *Laudato Si'* que busca uma compreensão e solução para a crise ambiental e social que o mundo enfrenta. Ela transcende a visão meramente científica ou técnica dos problemas ecológicos, integrando as dimensões humanas e sociais, (LS', 2015).

Na escrita do Laudato Si', o Santo Padre Papa Francisco fala sobre a solidariedade intergeracional que é um componente crucial da justiça ambiental, implicando a responsabilidade de legar um mundo habitável para as futuras gerações. A negligência dessa responsabilidade coletiva e individual pode comprometer a existência e o conhecimento do mundo por gerações vindouras. A solidariedade intergeracional clama por uma mudança cultural e ética profunda nos estilos de vida, produção e

consumo, e demanda um debate honesto, coragem e responsabilidade global para garantir que os recursos e a qualidade de vida sejam assegurados para todos e para sempre, (LS', 2015).

Considerando nossa interdependência com a natureza, selecionamos quatro imagens esquematizadas para representar os perigos iminentes do não cuidado com a nossa Casa Comum. Na figura 1 foram retiradas de reportagens de grandes veículos de comunicação, demonstrando que essa preocupação não está restrita ao conhecimento científico. Elas representam algumas das consequências da crise climática, chuvas intensas, queimadas e ondas de calor, além da imagem representando que estamos ultrapassando a capacidade da Terra se regenerar.

A organização Global Ecological Footprint calcula que a Terra tem sido sobrecarregada desde os anos 1970, com a previsão de esgotamento de todos os recursos naturais regeneráveis para 25 de julho de 2025. Essa dinâmica desigual de consumo global resulta em consequências que afetam o planeta todo (GZH, 2025).

Considerando o Brasil, o termo mudanças climáticas está cada vez mais evidenciado, provavelmente, devido a fenômenos naturais que tem se intensificado e se agravado devido à crise climática. Em maio de 2024, chuvas torrenciais no Rio Grande do Sul atingiram 95% das cidades, causando destruição generalizada e isolamento (CNN Brasil, 2024). No mesmo ano, 26,1 mil queimadas na Amazônia, que emitiram cerca de 31,5 milhões de toneladas de CO2 entre junho e agosto (Observatório do Clima, 2024), cobriram os céus do Sul e Sudeste, impactando a qualidade do ar (G1, 2024). As ondas de calor recorrentes afetam desigualmente grupos vulneráveis, demandando ações de adaptação, como os pontos de resfriamento disponibilizados pela prefeitura do Rio de Janeiro (Agência Brasil, 2025).



Figura 1 - Quadro com imagens amplamente divulgadas por grandes veículos de comunicação.
Fonte: Links variados[47] [48] [49] [50].

Diante dos acontecimentos, amplamente divulgados e relacionados com as mudanças do clima, é urgente pensar em novos caminhos, regenerar nosso modo de pisar a Terra. Krenak nos convida a "reflorestar o nosso imaginário" (2022, p. 70), supondo que talvez a grande potência das pessoas está na incrível capacidade de criar a partir do desconhecido, de conectar-se com outras formas de ser e estar no mundo respeitando a interdependência entre todas as formas de vida e tornando-se agentes de transformação. Nesse sentido, as políticas públicas são importantes instrumentos, orientando como agir e o que preciso ser feito, podendo ter melhor eficácia com a colaboração de outros olhares para sua implementação. As políticas públicas representam um dos pilares para pensar o mundo e as relações de forma integrada.

[47] < https://gauchazh.clicrbs.com.br/ambiente/noticia/2025/07/planeta-terra-ja-esgotou-todos-os-recursos-naturais-previstos-para-2025-cmdhqvohm003801f2sk17kxyw.html >.
[48] < https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/alagamentos-destruicao-e-183-mortes-relembre-a-tragedia-das-chuvas-no-rs-que-marcou-2024/ >.
[49] < https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/amazonas-registra-216-mil-queimadas-em-2024-e-tem-o-pior-indice-em-26-anos-aponta-inpe/ >.
[50] < https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024/01/rio-chega-440c-maior-temperatura-registrada-desde-2014 >.

Abordaremos a seguir algumas das principais políticas públicas no Brasil e acordos internacionais ao quais o Brasil é signatário. Comentaremos sobre a potência do Design como elo para potencializar as diversas vozes que devem participar da construção e implementação das políticas públicas. Em seguida um estudo de caso evidenciando o cenário Amazônico e a vulnerabilidade Sateré-Mawé e os desafios à garantia de direitos e a urgência de políticas públicas adaptadas.

POLÍTICAS PÚBLICAS, ACORDOS INTERNACIONAIS E RESPONSABILIDADE SOCIAL: DESAFIOS DIANTE DA CRISE CLIMÁTICA.

A relação entre a evolução das políticas públicas e as mudanças climáticas é caracterizada por um crescente reconhecimento da gravidade e da urgência da questão climática. Essa ligação impulsionou a criação de um arcabouço legal e institucional cada vez mais complexo e específico, tanto no Brasil quanto em âmbito internacional.

O Brasil tem buscado fortalecer suas políticas públicas e garantias de direitos para enfrentar as mudanças climáticas. No mesmo período em que houve grandes transformações em nossa sociedade, tivemos grandes avanços em leis e decretos que visam a proteção, conservação e uso sustentável dos recursos naturais. Nacionalmente, o Código de Águas (Decreto nº 24.643/1934) representa um marco da legislação brasileira para a gestão de recursos hídricos (Brasil, 1934).

Na esfera internacional, um marco importante foi o primeiro grande encontro internacional organizado pela Organização das Nações Unidas - ONU para discutir questões ambientais globalmente, a conferência de Estocolmo em 1972. A conferência marcou uma nova era na cooperação global, com 113 países adotando a declaração, colocando as questões ambientais na vanguarda das preocupações internacionais. Parte do artigo primeiro afirma que “o meio ambiente natural ou criado pelo homem, é o meio ambiente essencial para o bem-estar e para gozo dos direitos humanos fundamentais, até mesmo o direito à própria vida”, (ONU, 1972). A conferência contribuiu para a consolidação da ideia de que o meio ambiente não se restringe apenas à natureza, mas inclui também os ambientes construídos pelo ser humano.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabeleceu, em seu Art. 225, que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado" e impôs ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, (Brasil, 1988). A complexidade da questão da crise climática envolve múltiplos fatores. O que seria um "ambiente ecologicamente equilibrado" diante de perda de biodiversidade, queimadas, chuvas intensas e ondas de calor? É necessário construir caminhos para que as políticas públicas se concretizem, caminhos que envolvam a participação de diferentes atores sociais.

A formação do IPCC em 1988 pela ONU começou a reunir e avaliar o conhecimento científico sobre o tema, servindo de referência para as políticas climáticas. A missão principal do IPCC é sintetizar o conhecimento científico global sobre as mudanças climáticas, seus impactos e riscos, oferecendo opções de adaptação e mitigação. Através da avaliação de milhares de artigos, serve como instrumento crucial para a formulação de políticas públicas.

A ECO-92 (Cúpula da Terra), realizada em 1992 no Rio de Janeiro com a participação de 178 países, foi crucial para a elaboração de documentos como a Carta da Terra, as Convenções de Biodiversidade e Mudanças Climáticas, e a Agenda 21. O evento popularizou o conceito de desenvolvimento sustentável – "que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações" – e enfatizou a interconexão entre questões ambientais, econômicas e sociais (ONU, 1992).

O Acordo de Paris é um tratado internacional sobre a mudança do clima, adotado por 196 partes (países e a União Europeia) na 21ª Conferência das Partes - COP21 da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima - UNFCCC, em Paris, em 2015. Ele entrou em vigor em novembro de 2016. Embora o Brasil tenha se comprometido a alcançar a neutralidade climática até 2050 (ONU, 2015), atualmente, é identificado como um dos dez maiores emissores de gases de efeito estufa do planeta. A principal causa das emissões brutas nacionais do Brasil em 2022 é o desmatamento de seus biomas, especialmente a Amazônia e o Cerrado, que responde por 48% do total (Observatório do Clima; LACLIMA).

As Contribuições Nacionalmente Determinadas - NDCs, são os compromissos centrais de cada país no Acordo de Paris para o combate às mudanças climáticas. Elas representam as metas nacionais de redução

de emissões de gases de efeito estufa (mitigação), e podem incluir componentes de adaptação aos impactos climáticos (Observatório do Clima; LACLIMA).

As NDCs são o pilar do Acordo de Paris, já que representam as metas climáticas de cada país. Apesar de terem um sistema de revisão periódica para incentivar mais ambição, ainda enfrentam desafios. Entre eles, destacam-se a dificuldade em comparar os compromissos entre as nações, a falta de clareza em algumas metas e, o mais preocupante, o fato de que a soma de todos os compromissos atuais ainda não é suficiente para limitar o aumento da temperatura global a 1,5°C.

A realidade social vivenciada pelos diferentes atores sociais nos leva a pensar em desenhos de políticas públicas melhor direcionadas pelo contexto. Com base no relatório recente da OXFAM Brasil, a emergência climática tem um impacto desproporcional sobre as desigualdades sociais no país. A organização aponta que, ao longo da última década, fenômenos como secas, queimadas e inundações afetaram de forma mais intensa as comunidades de baixa renda. Esses grupos sociais, por viverem em áreas mais vulneráveis a desastres e com acesso limitado a recursos, têm suas condições de vida ainda mais precarizadas pelos eventos climáticos extremos. Em suma, o relatório conclui que a crise do clima não só atinge as comunidades mais pobres com maior força, mas também aprofunda a exclusão social já existente (OXFAM Brasil, 2024).

A organização, que faz parte de um movimento global contra a pobreza, a desigualdade e a injustiça, também divulgou em 2023 um relatório que aponta uma desigualdade extrema na definição de quem são as pessoas responsáveis por emissões de carbono. Apenas em 2019, "o 1% mais rico do mundo foi responsável por 16% das emissões globais de carbono. Esse número é equivalente às emissões dos 66% mais pobres da humanidade (5 bilhões de pessoas)" (Khalfan, 2023, p. 8). Portanto, a ação humana que caracteriza a época que estamos vivendo é de uma desigualdade insensível. Esses fatos precisam ser de conhecimento de quem participa de desenhos/projetos de políticas públicas que almejam uma sustentabilidade humana justa e equitativa.

Diante de tamanha desigualdade social a autora Mary Robinson aponta caminhos de sensibilização e reflexão para o complexo tema da justiça climática, afirmando "que a luta contra a mudança climática é fundamentalmente sobre direitos humanos e garantia de justiça para as

pessoas que sofrem com o seu impacto – países vulneráveis e comunidades que são as menos culpadas pelo problema" (2021, p. 27). Em uma perspectiva de justiça climática, é fundamental dar voz e centralidade às comunidades que menos contribuíram para a crise do clima, mas que são as mais afetadas por ela. Isso significa incluí-las diretamente no diálogo e na tomada de decisões, garantindo que suas perspectivas e escolhas sejam consideradas na elaboração de políticas públicas e na criação de projetos que impactam diretamente suas vidas. A justiça climática busca, portanto, garantir que aqueles que são mais vulneráveis não sejam apenas vítimas, mas sim agentes ativos e protagonistas na construção de soluções.

A evolução das políticas públicas demonstra uma transição de abordagens reativas para perspectivas com foco na prevenção e preservação dos recursos naturais, com um alinhamento crescente com agendas internacionais e a consideração de diferentes setores, como água, resíduos sólidos e mudanças climáticas. No entanto, os desafios persistem, pois muitas dessas políticas são "sistematicamente ignoradas" pela sociedade. Há uma necessidade de sensibilização e educação para que a população compreenda a interconexão com a natureza e o risco para o futuro comum.

Políticas públicas precisam de ações de cidadania para se concretizarem; políticas de mudança do clima precisam de um olhar dedicado, voltado para contextos locais; desenhos de políticas públicas mais justas e mais inclusivas. O Design pode participar da proposição de desenhos de políticas públicas fundamentadas em justiça social e ambiental, em inclusão das mais diversas vozes, na equidade de direitos e deveres. Por meio de abordagens participativas, cooperativas, em parceria e inclusivas estar em lugar de escuta ativa para que as políticas públicas sejam melhor direcionadas para contextos locais.

DESIGN COMO ELO PARA CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Compreender as mudanças climáticas é fundamental porque elas não são apenas um problema ambiental distante; são um fenômeno complexo com impactos diretos e crescentes em todas as áreas da nossa vida. Elas representam um dos maiores desafios do nosso tempo, e entender suas causas e consequências é o primeiro passo para agir de forma eficaz. Nas

palavras de Bakhtin “Compreender um objeto significa compreender meu dever em relação a ele (a orientação que preciso assumir em relação a ele), compreendê-lo em relação a mim na singularidade do existir-evento: o que pressupõe a minha participação responsável, e não a minha abstração.” (Bakhtin, [1920-24] 2017, p. 66). Apontar caminhos alternativos é também responder ao que está acontecendo aqui e agora, é um ato responsivo em forma de ação diante de um contexto inconstante que hoje vivenciamos.

Cada ação, cada enunciado compõe a complexa tessitura que envolve nossa vida em sociedade e cria sentido na interação com o outro. Bakhtin (2017) afirma que “cada enunciado é um elo na corrente complexamente organizada de outros enunciados” . Nesse sentido, o design pode atuar como elo, que se torna uma ferramenta poderosa para preencher a lacuna entre a formulação das políticas e sua efetiva implementação e aceitação social, transformando as leis e diretrizes em ações e comportamentos concretos por meio de escuta ativa, engajamento participativo e desenvolvimento de caminhos equânimes, inclusivos e que possam ser sustentados.

Fatores ambientais representam desafios complexos e interconectados que exigem uma abordagem colaborativa e ética. O design pode participar com uma escuta ativa, atuando em contextos locais em diálogos transversais para uma sociedade engajada nos processos. O design pode atuar na interface entre evidências científicas – políticas públicas – projetos para adiar o fim do mundo; o design, a partir de abordagens colaborativas, participativas, inclusivas e sustentáveis, pode contribuir para a ideação, concepção e implementação de políticas públicas que sejam justas, equitativas, inclusivas e que favoreçam uma vivência harmônica em sociedade e com a natureza.

A necessidade de uma transição para futuros mais sustentáveis é central, focando em uma compreensão profunda da interconexão entre sistemas sociais, econômicos e naturais. Compreendendo a realidade atual do planeta e das pessoas, o design tem a capacidade de atuar como um agente de mudança. Ele pode desenvolver projetos locais que, mesmo em pequena escala, contribuem para transformações sistêmicas e sensibilizem as pessoas. Essa responsabilidade exige que o designer se veja como um agente de mudança, e não apenas como um criador de objetos.

Abordagens fundamentadas no "fazer com" defendem a participação de diversos grupos sociais em todas as etapas de um projeto. O design pode participar de um campo ainda em construção, em que valores sejam baseados na sustentabilidade humana, e buscam alternativas ao modo de vida exploratório, buscando modos regenerativos, colaborativos e comunitários de compartilhar a vida na casa comum. Pensar em design é ir além do visual e da estética. É refletir sobre como podemos construir o mundo em que vivemos, moldando as nossas vidas e as nossas possibilidades. O design nos convida a reimaginar e a transformar a forma e os materiais que compõem o nosso cotidiano.

Para o autor Gustavo Bomfim (1997, p.32) o design seria, antes de tudo, um "instrumento para a materialização e perpetuação de ideologias, de valores predominantes em uma sociedade, ou seja, o designer, conscientemente ou não re-produziria realidades". Ao fazer design, assumimos a responsabilidade por reproduzir conceitos e ideologias. Esses pontos de vista, assim como a sociedade, estão em constante evolução, e a nossa interação com o mundo e com os materiais também muda. É crucial que o design considere a realidade local e as perspectivas futuras, especialmente diante das mudanças climáticas em larga escala. A resposta do design a esse desafio global deve começar no nível local, atuando em uma realidade micro para gerar impacto.

Abordagens de design que são participativas e colaborativas podem transformar a maneira como as pessoas se relacionam umas com as outras e com o meio ambiente. Ao envolver a todos no processo, é possível criar novos estilos de vida que promovam a sustentabilidade da vida humana e a preservação da natureza. Nesse sentido a abordagem do Design em Parceria, na premissa do "fazer com" tem como proposição a inclusão e a participação do outro em todo o processo metodológico (Araujo; Côrtes; Farbiarz, 2020), tendo como eixo central a relação que se estabelece entre locutor e interlocutor.

O grande desafio atual é encorajar as pessoas a desenvolverem um pensamento crítico sobre o mundo ao seu redor, repensando seus hábitos sociais e de consumo. A sustentabilidade humana nos convida a aprender a lidar com um futuro incerto, projetando caminhos que levem em conta a profunda interdependência entre a humanidade e a natureza. Considerando amplamente nossa sociedade, é possível que ainda estejamos iniciando a transição que Manzini apontou em 2008:

> A transição rumo à sustentabilidade, especificamente a modos de vida sustentáveis, será um processo de aprendizagem social largamente difuso no qual as mais diversificadas formas de criatividade, conhecimento e capacidades organizacionais deverão ser valorizadas do modo mais aberto e flexível possível (2008, p. 61).

Considerando a transição para um modo de vida mais sustentável, a metodologia do Design em Parceria se destaca como uma forma de projetar futuros possíveis. Essa abordagem valoriza as singularidades de cada pessoa, envolvendo os participantes em um processo orgânico e vivo, que não pode ser rigidamente planejado e tem a premissa de uma escuta ativa para diminuir a lacuna entre políticas e realidade.

Em vez de seguir um caminho pré-determinado, o processo de design é construído em conjunto com a comunidade. Observando e dialogando sobre as realidades locais e as mudanças no modo de vida, é possível sensibilizar as pessoas para questões ambientais. Essa abordagem colaborativa é essencial para alcançar a sustentabilidade humana, pois projeta soluções que emergem do caminhar conjunto, e não de um planejamento isolado.

Os autores aqui citados contribuem para um posicionamento perante o contexto vivenciado de forma ampla, mas que aborda as miudezas do cotidiano. A crise climática em curso pode, por vezes, passar alheia ao nosso viver do dia a dia, mas os alertas da defesa civil não. As ondas de calor são sentidas na pele, as chuvas torrenciais em várias regiões do Brasil também nos alertam sobre mudanças não desejadas, queimadas mais intensas, novas localidades onde são registrados ciclones, nuvens de fumaça vindo de queimadas da Amazônia que cobrem o Sul do país e desertos se formando no Nordeste. Aqui estamos falando especificamente do que acontece no Brasil, embora seja noticiado que eventos estremos estão acontecendo com mais frequência no mundo todo.

Embora os fenômenos climáticos extremos se manifestem de forma generalizada no território brasileiro, suas consequências não são homogêneas. Diferentes comunidades e territórios experimentam esses impactos de maneira singular, moldados por suas características geográficas, culturais e socioeconômicas específicas. Nesse contexto, torna-se fundamental examinar como essas transformações ambientais globais se materializam em realidades locais concretas, especialmente em

comunidades que, pela sua localização e modo de vida, encontram-se em situação de maior vulnerabilidade. Para compreender essa dinâmica de forma mais profunda e contextualizada, voltamos nosso olhar para a região amazônica, onde os povos indígenas vivenciam de forma particularmente intensa os desafios impostos pelas mudanças climáticas. O caso do povo Sateré-Mawé oferece uma perspectiva reveladora sobre como as emergências, desastres e transformações ambientais interagem com territorialidades específicas, evidenciando a necessidade de políticas públicas que reconheçam e respondam adequadamente a essas realidades particulares.

O CENÁRIO AMAZÔNICO E A VULNERABILIDADE SATERÉ-MAWÉ.

Localizados na região do médio rio Amazonas, entre as Terras Indígenas (TI) Andirá-Marau e Coatá-Laranjal, os Sateré-Mawé, com uma população de aproximadamente 14 mil indígenas, são conhecidos como os "filhos do Guaraná", planta nativa amazônica que utilizam e protegem desde suas histórias ancestrais. (ISA, [*s. d.*]).

Em um mundo de vasta diversidade cultural, o Brasil, com suas inúmeras culturas, abriga comunidades indígenas que possuem modos de vida, línguas e cosmovisões distintas das predominantes. Os Sateré-Mawé têm enfrentado situações complexas que são difíceis de resolver devido à distância e à falta de recursos, com a TI Andirá-Marau (TI que será discutida neste capítulo) estando a cerca de cinco a seis horas de barco da cidade mais próxima com infraestrutura, Maués.

Deste modo, buscamos explorar como as emergências, desastres e as mudanças climáticas impactam diretamente a vida, os direitos e a territorialidade de povos diversos, tendo como estudo de caso o povo Sateré-Mawé. Argumentamos que a compreensão de sua realidade, particularmente no que se refere ao conceito de “território líquido”, é essencial para a formulação de políticas públicas e garantias de direitos que sejam verdadeiramente eficazes e respeitosas.

É fundamental destacar que esta investigação não se limita a uma mera compilação de informações estáticas, mas se configura como um processo de pesquisa e cocriação em desenvolvimento, intrinsecamente ligado à realidade Sateré-Mawé. Adotando a metodologia do Design em Parceria, o trabalho é construído por meio de escuta ativa e engajamento

participativo com a comunidade. Este enfoque garante que as soluções e as proposições de políticas públicas não sejam impostas, mas que emergem do caminhar conjunto e do diálogo contínuo, valorizando as particularidades e os saberes locais. Dessa forma, a pesquisa atua em um campo ainda em construção, buscando projetar futuros possíveis e caminhos que se adaptem dinamicamente aos ciclos de vida e aos desafios enfrentados neste território líquido.

TERRITÓRIO E TERRITORIALIDADE SATERÉ-MAWÉ: UM ESPAÇO DE EXISTÊNCIA, CULTURA E RESISTÊNCIA.

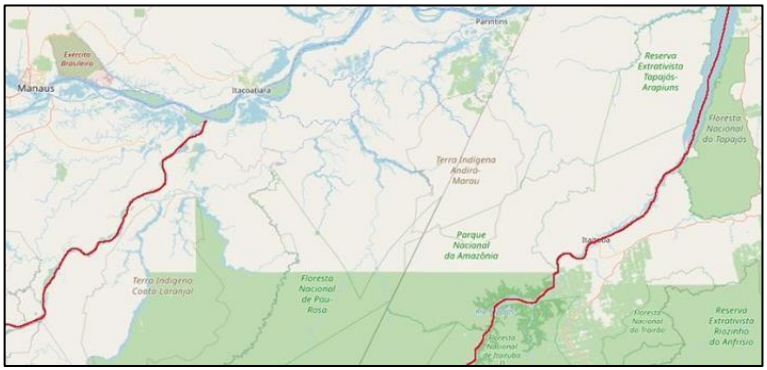
Para os povos indígenas, o território é mais que um espaço geográfico; é um ambiente físico e simbólico de práticas culturais, espirituais e sociais. Autores como Raffestin (1980, 1993), Santos (2002) e Souza (2013) o definem como uma produção social, uma arena de relações de poder e conflitos que refletem a desigualdade socioespacial. Bertha Becker (2005) acrescenta que o território indígena é um espaço de organização social e soberania, essencial para a autonomia, a manutenção de seus conhecimentos, a relação com o meio ambiente, a identidade cultural e a resistência contra imposições externas.

Segundo Krenak (2016), a terra é vista como um ser vivo, sagrado, herdado de gerações passadas e uma extensão da identidade coletiva, exigindo uma relação de reciprocidade e respeito. Desse modo, essa concepção entra em choque direto com a lógica capitalista de apropriação privada e exploração intensiva dos recursos naturais, gerando muitos conflitos.

Em uma conversa com o Tuxaua[51] Bernardo Alves[52], Tuxaua da aldeia Terra Nova e protetor da Base Sanitária e de Monitoramento Geral do povo Sateré-Mawé (BSMGSM), anciãos das aldeias da TI contam que os Sateré-Mawé habitavam um vasto território entre os rios Madeira e Tapajós.

[51] Tuxaua em Sateré-Mawé significa cacique.
[52] ALVES, Tuxaua Bernardo. **Entrevista concedida a Hannah Farbiarz**. TI Andirá-Marau, 30 maio 2024.

Figura 2 - Rio Madeira a esquerda e Rio Tapajós a direita em vermelho.



Fonte: Censo Demográfico 2022 - PGI. [*s. d.*][53].

Contudo, desde o primeiro contato com não-indígenas, há 326 anos, em 1698, houve uma drástica redução territorial. Municípios como Maués (AM), Parintins (AM) e Itaituba (PA) foram fundados sobre antigos sítios Sateré-Mawé e hoje abrigam grande parte dos indígenas da etnia que vivem em centros urbanos (ISA, [s. d.]).

A ocupação do Médio Amazonas por não indígenas e outras etnias, como Munduruku e Parintintim, restringiu consideravelmente o território Sateré-Mawé. A participação na Cabanagem (1835-1840), a principal rebelião nativista do Brasil, resultou em grande perda de vidas, com uma redução populacional de 30-40% na Amazônia (Ricci, 2007). Após as guerras, o território foi novamente impactado pela chegada de missionário jesuítas e carmelitas, a exploração das "drogas do sertão" (incluindo o guaraná), a extração da seringueira e a expansão econômica das cidades do entorno, que intensificaram a extração de espécies animais e vegetais e a invasão de garimpeiros e madeireiros (ISA, [*s. d.*]).

[53] < https://censo2022.ibge.gov.br/apps/pgi/#/mapa/ >. Acesso em: 20 set. 2024.

Figura 3 - Rio Madeira a esquerda e Rio Tapajós a direita em vermelho junto com os municípios de Maués (AM), Parintins (AM) e Itaituba (PA).



Fonte: Censo Demográfico 2022 - PGI. [*s. d.*][54].

O processo de demarcação da TI Andirá-Marau só teve início há 47 anos, em 1978, e foi marcado por revisões de limites para incluir nascentes, cemitérios e sítios de antigas aldeias. No entanto, autores como Faria (2003) e Gallois (2004) criticam a visão estatal do território como mero espaço geográfico, ignorando seu significado sociocultural e sua importância vital para os indígenas. Para o Estado, o conceito de território pode ser uma estratégia de demarcação que não corresponde à totalidade do território original indígena. A perda territorial, nesse contexto, não significa apenas a perda de terras, mas a desintegração cultural das comunidades, cujos modos de vida são ameaçados (Cunha, 2009). Para os Sateré-Mawé, a terra é um bem coletivo, a ser cuidado para as futuras gerações e não uma mercadoria. Essa concepção fundamental entra em choque direto com a lógica capitalista de apropriação privada e exploração intensiva dos recursos naturais, gerando conflitos diários.

[54] < https://censo2022.ibge.gov.br/apps/pgi/#/mapa/ >. Acesso em: 20 set. 2024.

EMERGÊNCIAS, DESASTRES E MUDANÇAS CLIMÁTICAS: IMPACTOS DIRETOS NA VIDA E DIREITOS SATERÉ-MAWÉ.

Apesar da demarcação de suas terras, os territórios Sateré-Mawé estão constantemente sujeitos a pressões externas, como a invasão de madeireiros, pescadores ilegais, garimpeiros e, de forma crescente, o tráfico de drogas. A localização da TI Andirá-Marau, na fronteira entre os estados do Amazonas e do Pará, a torna particularmente vulnerável, pois muitos rios servem como "caminho para a passagem dessas atividades ilegais"[55], dificultando o controle.

As mudanças climáticas aumentam cada vez mais esses desafios. Apesar de flutuações no desmatamento na Amazônia Legal, o aumento das queimadas e secas tem causado rápida perda de biodiversidade na região (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 2025). Um dos impactos mais graves é o isolamento de muitas aldeias por meses, sem a possibilidade de contato externo. A seca também impede o acesso a serviços básicos e agrava a já precária situação de saneamento[56]. De acordo com Pe. Oziel Cristo[57], ribeirinho da comunidade São Sebastião e padre diocesano que é membro do Cimi (Conselho Indigenista Missionário), embora haja peixe para alimentação, muitas aldeias não têm acesso a saneamento básico e água potável. Sistemas de filtragem de água fornecidos pela prefeitura quebraram e não foram consertados, forçando as comunidades a beberem água de rios próximos, que muitas vezes estão poluídos com gasolina de barcos e esgoto das cidades/moradias próximas, resultando em doenças. Essa situação é agravada pela "ausência de uma boa gestão de saúde nos postos localizados na TI", criando um efeito em cascata.

Para melhor compreender essa realidade, é crucial introduzir o conceito de "território líquido". Longe de ser uma simples descrição geográfica de áreas alagadas, o território líquido emerge como uma categoria de análise e epistemologia local que busca compreender a realidade amazônica para além de um pensamento hegemônico que foca nas "ausências"

[55] ALVES, Tuxaua Bernardo. **Entrevista concedida a Hannah Lima Farbiarz**. TI Andirá-Marau, 30 maio 2024.
[56] OLIVEIRA, Tuxaua Paulino de. **Entrevista concedida a Hannah Lima Farbiarz**. TI Andirá-Marau, 24 julho 2025.
[57] CRISTO, Pe. Oziel. **Entrevista concedida a Hannah Lima Farbiarz**. Ligação, 22 nov. 2024.

e “faltas” (Medeiros *et al*., 2025). É um lugar de vivências, movimentos, conexões existenciais e relações comunitárias, onde a solidariedade e o compromisso são marcantes.

Nesse território, a dinâmica entre “fixos” (escolas, igrejas, unidades de saúde) e “fluxos” (rios como principais caminhos de acesso e conexão) é constante (Almeida *et al*., 2022; El Kadri *et al*. 2022; Reis *et al*. 2024). O deslocamento não é medido em quilômetros, mas em horas ou dias de viagem, variando drasticamente com o nível da água e o tipo de embarcação. Essa fluidez impõe desafios significativos para a organização e oferta de serviços públicos, como a saúde, que precisam ser planejados e adaptados aos ciclos das águas (Heufemann *et al*. 2024). Modelos fixos, comuns em contextos urbanos, são inadequados para essa realidade móvel e dispersa.

Figura 4 – Tuxaua Bernardo dirigindo sua lancha ao longo da TI Andirá-Marau.



Fonte: Hannah Lima Farbiarz

A realidade dos Sateré-Mawé na TI Andirá-Marau está inegavelmente ligada a essa dinâmica hídrica. Os rios são caminhos centrais para o deslocamento, manutenção de relações, acesso a serviços e atividades cotidianas. Os desafios na gestão de saúde, como a necessidade de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) ou a dificuldade de acesso durante as secas, são consequências diretas da vida nesse território líquido

(Medeiros *et al.*, 2025). A compreensão desse conceito é fundamental para contextualizar os desafios práticos dentro de uma visão mais profunda do ambiente que habitam, valorizando as "presenças e potências" que emergem da relação com os rios.

Em outubro de 2024, a pior seca já registrada na Amazônia isolou comunidades e dificultou a locomoção, afetando a segurança e o controle territorial da BSMGSM. Cristina Santos de Souza[58], professora, moradora da aldeia Terra Nova, relatou que o rio em frente a barreira secou todo. Acrescentou que "era possível cruzar de um lado a outro a pé e as crianças brincavam por meses no chão seco". Tuxaua Paulino de Oliveira[59] da aldeia São Pedro contou também que "para poder chegar em outra aldeia caso fosse preciso, durante a seca se levam dias. E quando o rio está cheio, as vezes podem levar simples 15 minutos de barco".

Figura 5 – Seca no rio Marau da TI Andirá-Marau em outubro de 2024. Fonte: Pe. Oziel Cristo.



[58] SOUZA, Cristina Santos de. **Entrevista concedida a Hannah Lima Farbiarz**. TI Andirá-Marau, 26 julho 2025.
[59] OLIVEIRA, Tuxaua Paulino de. **Entrevista concedida a Hannah Lima Farbiarz** TI Andirá-Marau, 1 junho 2024.

Figura 6 – Vista do Rio Marau da BSMGSM na TI Andirá-Marau em julho de 2025.



Fonte: Hannah Lima Farbiarz.

DESAFIOS À GARANTIA DE DIREITOS E A URGÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS ADAPTADAS.

A luta pela demarcação e proteção efetiva do território Sateré-mawé é constante, frente à pressão de atividades ilegais e a uma visão estatal que desconsidera a dimensão sociocultural da terra. As políticas públicas devem reconhecer e garantir autonomia e a soberania dos povos indígenas sobre seus territórios, como espaços de organização social e reprodução cultural (Becker, 2005). Sendo assim, é crucial que as políticas públicas superem a visão da terra como mera mercadoria e a reconheçam como um bem coletivo a ser cuidado para as gerações futuras, em oposição à lógica capitalista de exploração.

As condições de saúde são precárias, com falta de água potável e saneamento básico. A quebra e falta de manutenção dos filtros de água demonstram a ineficácia de políticas públicas que não consideram a realidade local e a necessidade de manutenção contínua.

A transmissão do idioma Sateré-Mawé é essencial para a manutenção cultural, pois muitas palavras e expressões possuem significados distintos que não se traduzem eficientemente para o português. No entanto, a urbanização e as políticas de assimilação cultural representam um

desafio à preservação da língua e dos rituais tradicionais, como a Festa da Tucandeira.

Na educação, os materiais didáticos municipais não são adaptados para a cultura indígena. Professores da aldeia Sagrado Coração de Jesus, como Timóteo dos Santos da Silva[60], adaptam o currículo para a realidade Sateré-Mawé e ensinam na língua nativa, superando a falta de materiais adequados.

Apesar das tentativas, foi mencionado que os jovens não possuem tanta vontade de aprender sobre a própria história, uma vez que têm tido mais acesso à internet. Timóteo também contou que os anciãos das aldeias estão falecendo e seu conhecimento não tem sido passado para frente. O que resulta na perda cultural e em jovens Sateré-Mawé com uma visão mais urbanizada, fora de sua realidade. Além disso, a escola na aldeia só possui uma sala para oito turmas de anos diferentes, o que dificulta o ensino. Foi enviado também um projeto à prefeitura mostrando a necessidade de melhores estruturas na escola, porém não houve retorno até agora.

Sendo assim, as políticas públicas devem não só apoiar como agir em relação à criação e o fortalecimento de escolas bilíngues dentro das aldeias, gerando a continuidade do idioma e da territorialidade, promovendo a valorização da cultura indígena. Devem também escutar as populações a quem estão direcionadas. Os Tuxauas Sateré-Mawé expressam que "são muitas as pessoas que querem trabalhar com a gente, mas poucas escutam o que a gente realmente tem pra dizer". Projetos pré-existentes, impostos sem consulta, muitas vezes não se adequam às condições locais e falham.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: CONSTRUINDO PONTES ENTRE CONHECIMENTOS, POLÍTICAS E TERRITÓRIOS.

A trajetória percorrida neste capítulo revela a complexidade das interações entre mudanças climáticas, políticas públicas e garantia de direitos, demonstrando como essas questões se materializam de forma particular em cada contexto territorial. Do panorama global da crise climática às especificidades do território líquido Sateré-Mawé, observamos que os

[60] SILVA, Timóteo dos Santos da. **Entrevista concedida a Hannah Lima Farbiarz**. TI Andirá-Marau, 25 julho 2025.

desafios enfrentados pela humanidade no Antropoceno exigem respostas que transcendam abordagens universalistas e abracem a diversidade de saberes e modos de vida.

A realidade dos Sateré-Mawé na TI Andirá-Marau ilustra como os impactos das mudanças climáticas se entrelaçam com questões históricas de redução territorial, pressões externas e inadequação de políticas públicas. Seu "território líquido", moldado pelos ciclos das águas amazônicas, exemplifica a necessidade de políticas que reconheçam não apenas as particularidades geográficas, mas também as epistemologias locais e os sistemas de conhecimento tradicionais que orientam a relação desses povos com o ambiente.

As ondas de calor que afetam desigualmente diferentes grupos sociais no Rio de Janeiro, as queimadas que cobrem o Sul e Sudeste do Brasil com fumaça da Amazônia, e as secas que isolam aldeias Sateré-Mawé por meses são manifestações de um mesmo fenômeno global que se expressa localmente de formas distintas. Esta constatação reforça a necessidade de políticas públicas que, embora articuladas globalmente através de acordos como o de Paris, sejam sensíveis aos contextos específicos onde se implementam.

Neste cenário, o design emerge não apenas como ferramenta técnica, mas como abordagem epistemológica capaz de facilitar o diálogo entre diferentes formas de conhecimento. As metodologias de Design em Parceria e Design Colaborativo, fundamentadas no "fazer com" ao invés do "para", oferecem caminhos para superar a lacuna entre a formulação de políticas e sua efetiva implementação. Elas representam uma resposta ética à urgência de "reflorestar nosso imaginário", como propõe Krenak, reconhecendo que a transformação necessária passa pela valorização da diversidade de perspectivas e pela construção colaborativa de soluções.

A experiência Sateré-Mawé demonstra que políticas verdadeiramente eficazes requerem uma escuta intercultural que reconheça tanto as "presenças e potências" dos territórios locais quanto a interconexão global dos desafios climáticos. A preservação da língua Sateré-Mawé, a manutenção de rituais como a Festa da Tucandeira, e a adaptação dos sistemas educacionais às realidades culturais locais não são questões meramente culturais – são elementos fundamentais de estratégias de adaptação e resiliência climática que integram conhecimentos tradicionais e contemporâneos.

Assim, este capítulo aponta para a necessidade de uma nova geração de políticas públicas que incorporem a justiça climática não apenas como princípio ético, mas como metodologia prática. Políticas que reconheçam que a crise climática é simultaneamente global e profundamente local, exigindo respostas que honrem tanto a urgência científica quanto a sabedoria ancestral, tanto as evidências do IPCC quanto o conhecimento dos anciãos Sateré-Mawé sobre os ciclos das águas.

O design, nesta perspectiva, torna-se uma ferramenta de tradução e mediação, capaz de construir pontes entre mundos aparentemente distantes – entre laboratórios de pesquisa climática e territórios líquidos amazônicos, entre políticas nacionais e necessidades comunitárias locais, entre a urgência da ação climática e o tempo necessário para o diálogo intercultural. Essa mediação é essencial para garantir que a transição para modos de vida sustentáveis não reproduza as desigualdades que caracterizam a atual crise, mas construa caminhos genuinamente inclusivos e regenerativos.

A solidariedade intergeracional, proposta pela encíclica Laudato Si', encontra no caso Sateré-Mawé uma expressão concreta: a luta pela preservação territorial não é apenas pela terra física, mas pela possibilidade de as futuras gerações manterem sua relação ancestral com a natureza, seus sistemas de conhecimento e sua autonomia cultural. Isso exige políticas que superem a visão da natureza como recurso e a reconheçam como casa comum, espaço de vida compartilhado entre diferentes povos e espécies.

Concluímos, portanto, que enfrentar as emergências, desastres e mudanças climáticas na contemporaneidade requer uma abordagem integrada que articule conhecimento científico, saberes tradicionais, design participativo e políticas públicas sensíveis aos contextos locais. O caminho para um futuro mais justo e sustentável passa necessariamente pela valorização da diversidade epistemológica e pela construção de parcerias genuínas entre diferentes atores sociais. A experiência Sateré-Mawé nos ensina que esta construção colaborativa não é apenas uma metodologia mais adequada – é uma exigência ética para todos aqueles comprometidos com a garantia de direitos e a preservação da vida em toda sua diversidade para as futuras gerações.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Rio chega a 44ºC, maior temperatura registrada desde 2014. **Agência Brasil**, 2024. Disponível em: < https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024/01/rio-chega-44oc-maior-temperatura-registrada-desde-2014 >.

ALMEIDA, Vanessa F. de; SCHWEICKARDT, Júlio C.; REIS, Ana E. S.; VIEIRA MOURA, Glenda P. da S. Caminhos da população ribeirinha no acesso à urgência e à emergência: desafios e potencialidades. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, [s. l.], v. 26, p. e210769, 14 nov. 2022. https://doi.org/10.1590/interface.210769.

ARAUJO, Renata. M. E.; CÔRTES, Carlos A. A. L.; FARBIARZ, Jackeline. **Design em Parceria**: experiências de ensino de projeto em design fundamentadas na participação e no diálogo, v. 3, 2020.

BAKHTIN, Mikhail M**. Para uma filosofia do ato responsável.** Tradução: Valdemir Miotello; Tradução: Carlos Alberto Faraco. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010.

BAKHTIN, Mikhail. **Os gêneros do discurso**. Organização, tradução, posfácio e notas de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2016.

BECKER, Bertha K. **Geopolítica da Amazônia**. Estudos Avançados, v. 19, n. 53, 2005, p. 71-86.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934. Decreta o Código de Águas. Diário Oficial da União,** Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jul. 1934. Seção 1, p.12971.

BOMFIM, Gustavo A. Fundamentos de uma teoria Transdisciplinar do Design: morfologia dos objetos de uso e sistemas de comunicação. **Estudos em Design**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 5, p.27-41, dez. 1997.

CNN BRASIL. Alagamentos, destruição e 183 mortes: relembre a tragédia das chuvas no RS que marcou 2024. **CNN Brasil**, 2024. Disponível em: < https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/alagamentos-destruicao-e-183-mortes-relembre-a-tragedia-das-chuvas-no-rs-que-marcou-2024/ >.

CULTURAS INDÍGENAS, Ailton Krenak. São Paulo: Itaú Cultural, 2016. YouTube (15 min 55 seg), son., color.

CUNHA, Manuela C. da. Indigenous Peoples and the Globalization of the Amazon: The Challenge of the 21st Century. *In*: CARVALHO, J. D. R. B.; ALMEIDA, L. A. A. (ed.) **The Amazon**: **A New Perspective**. São Paulo: Editora Unesp, 2009.
EL KADRI, Michele R.; SCHWEICKARDT, Julio C.; FREITAS, Carlos M. de. Os modos de fazer saúde na Amazônia das Águas. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, [*s. l.*], v. 26, p. e220056, 8 ago. 2022. https://doi.org/10.1590/interface.220056.
G1. Amazonas registra 21,6 mil queimadas em 2024 e tem o pior índice em 26 anos, aponta Inpe. **CNN Brasil**, 2024. Disponível em: < https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/amazonas-registra-216-mil-queimadas-em-2024-e-tem-o-pior-indice-em-26-anos-aponta-inpe/ >.
GZH. **Planeta Terra já esgotou todos os recursos naturais previstos para 2025**. 2025. Disponível em: < https://gauchazh.clicrbs.com.br/ambiente/noticia/2025/07/planeta-terra-ja-esgotou-todos-os-recursos-naturais-previstos-para-2025-cmdhqvohm003801f2sk17kxyw.html >.
HEUFEMANN, Nicolás E. Ca.; FERLA, Alcindo A.; SCHWEICKARDT, Júlio C.; FONSECA, Fernanda R. Acesso aos serviços de saúde: território, fluxos e fronteiras das populações ribeirinhas de Boa Vista do Ramos, Amazonas. **Saúde e Sociedade**, [*s. l.*], v. 33, p. e230392pt, 20 dez. 2024. https://doi.org/10.1590/S0104-12902024230392pt.
ISA, Instituto Socioambiental. **Sateré Mawé** - Povos Indígenas No Brasil. [*s. d.*]. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Sater%C3%A9_Maw%C3%A9 >.
KHALFAN, Ashfaq *et al*. **Igualdade climática**: um planeta para os 99%. Oxford: Oxfam, 2023.
KRENAK, Ailton. **Futuro Ancestral**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
ROBINSON, Mary. **Justiça climática**: Esperança, resiliência e a luta por um futuro sustentável (Portuguese Edition), Civilização Brasileira, 2021.
MANZINI, Ezio. **Design para a inovação social e sustentabilidade**: comunidades criativas, organizações colaborativas e novas redes projetuais. Coordenação de tradução Carla Cipolla. Rio de Janeiro: E-papers, 2008.

MEDEIROS, Josiane de S.; SCHWEICKARDT, Júlio C.; MARTINS, Fabiana M. Entre cheias e vazantes: uso das embarcações na produção do cuidado e acesso à saúde no território líquido em um município amazônico, Brasil. **Saúde e Sociedade**, [*s. l.*], v. 33, p. e240381pt, 27 jan. 2025. https://doi.org/10.1590/S0104-12902024240381pt.
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. Devido a incêndios, desmatamento sobe 8,4% na Amazônia de agosto de 2024 a junho de 2025; Cerrado tem queda de 22,5%. 15 jul. 2025. **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**. Disponível em: < https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/devido-a-incendios-desmatamento-sobe-8-4-na-amazonia-de-agosto-de-2024-a-junho-de-2025-cerrado-tem-queda-de-22-5 >.
NASCIMENTO, I. **Design de personagens**: utilizando tecnologias digitais no ensino e na produção em um processo colaborativo. 2021. Dissertação (Mestrado em Design) – Departamento de Artes e Design, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil, 2021. Disponível em: < http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=61869@1 >.
OBSERVATÓRIO DO CLIMA. Emissão de CO2 por queimadas na Amazônia cresce 60%. **Observatório do Clima**, 2024. Disponível em: < https://www.oc.eco.br/emissao-de-co2-por-queimadas-na-amazonia-cresce-60/ >.
ONU. **Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano.** Estocolmo, 16 de junho de 1972.
ONU. **Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.** Rio de Janeiro, 14 de junho de 1992.
OXFAM BRASIL. **Um Retrato das Desigualdades Brasileiras**: 10 anos de desafios e perspectivas. São Paulo: Oxfam Brasil, 2024. Disponível em: < www.oxfam.org.br >.
RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. [*S. l.: s. n.*], 1980. RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.
REIS, Ana E. S.; SCHWEICKARDT, Julio C.; GUEDES, Thalita R. O. das N.; SANTOS, Izi C. P. A. M. dos; MURTA, Sheila G. Navegando pelo "rio da vida": a produção do cuidado em situações de urgência e emergência em um território da Amazônia. **Interface - Comunicação, Saúde,**

Educação, [*s. l.*], v. 28, p. e230649, 24 jun. 2024. https://doi.org/10.1590/interface.230649.
ROBINSON, Mary. **Justiça climática**: Esperança, resiliência e a luta por um futuro sustentável (Portuguese Edition), Civilização Brasileira, 2021.
SANTOS, M.; MARQUES, M. C. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2002.
SOUZA, M. L. de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. [*S. l.*]: Bertrand Brasil, 2013.

Racismo ambiental, desigualdades sociais e justiça climática: os impactos na saúde mental

Michele Torres dos Santos de Melo

João Paulo Nogueira da Silva

INTRODUÇÃO.

A crise climática contemporânea não afeta a população global de maneira uniforme. Enquanto o fenômeno é biofísico, suas consequências são profundamente sociais e políticas. O conceito de *Justiça Climática* surge para evidenciar que aqueles que menos contribuíram para a emissão de gases de efeito estufa são, frequentemente, os primeiros e mais intensamente atingidos. No Brasil, essa disparidade é indissociável do *Racismo Ambiental*, termo que descreve a imposição desproporcional de rejeitos e riscos ambientais sobre comunidades racializadas e periféricas. Este artigo analisa como essa vulnerabilidade estrutural reverbera na saúde mental dessas populações.

A crise climática não é um "grande equalizador". Embora o aumento da temperatura global seja um fenômeno físico, seus impactos são filtrados por estruturas preexistentes de desigualdade. No Brasil, o conceito de Justiça Climática deve ser lido sob a lente da formação socio-histórica do país, onde o Racismo Ambiental determina quem tem direito à infraestrutura e quem é empurrado para áreas de risco (encostas, várzeas e proximidades de lixões).

Diferente da visão clássica de conservação, o racismo ambiental foca na desigualdade na distribuição dos riscos.

> A desigualdade ambiental é a expressão espacial da injustiça social. Ela se manifesta na oferta desigual de serviços públicos e na exposição diferenciada a riscos de poluição e desastres (Acselrad, 2010, p. 112).

A crise climática contemporânea tem se consolidado como um dos maiores desafios globais, extrapolando os limites das ciências naturais e exigindo abordagens interdisciplinares que considerem dimensões sociais, políticas e psicológicas. Longe de afetar a população de forma homogênea, os impactos das mudanças climáticas revelam padrões de desigualdade profundamente enraizados em estruturas históricas de poder.

Nesse contexto, o conceito de justiça climática emerge como uma perspectiva crítica que denuncia a distribuição desigual dos impactos ambientais. Conforme argumenta Beck (2011, p. 23), a sociedade contemporânea é marcada pela produção de riscos globais que, embora universais em sua origem, são socialmente distribuídos de forma desigual. Essa desigualdade se manifesta de maneira particularmente intensa em países periféricos e em comunidades historicamente marginalizadas.

A noção de racismo ambiental, por sua vez, amplia essa análise ao evidenciar que populações racializadas são desproporcionalmente expostas a riscos ambientais. Bullard (2000, p. 98) define o racismo ambiental como práticas e políticas que resultam em impactos ambientais desiguais com base na raça. No Brasil, essa realidade se expressa na ocupação desigual do território, na precariedade de infraestrutura e na maior vulnerabilidade a desastres socioambientais.

Além das consequências físicas e materiais, a crise climática também produz impactos significativos na saúde mental. A Organização Mundial da Saúde (2022, p. 12) reconhece as mudanças climáticas como uma das principais ameaças à saúde global, incluindo seus efeitos psicológicos. Fenômenos como ecoansiedade e solastalgia evidenciam novas formas de sofrimento psíquico associadas à degradação ambiental.

Diante desse cenário, torna-se fundamental compreender a interseção entre justiça climática, racismo ambiental e saúde mental. A hipótese que orienta este estudo é que a crise climática intensifica desigualdades estruturais, produzindo impactos psicossociais desproporcionais em populações vulneráveis.

No contexto brasileiro, a urbanização acelerada e a ausência de reforma agrária empurraram populações negras e indígenas para

territórios vulneráveis. Quando um evento climático extremo ocorre, a destruição desses locais não é um "acidente natural", mas o resultado de uma omissão planejada pelo Estado.

A intensificação das mudanças climáticas tem evidenciado a distribuição desigual dos riscos ambientais entre diferentes grupos sociais, tornando os debates sobre justiça climática e racismo ambiental cada vez mais relevantes. A justiça climática parte do princípio de que os impactos da crise climática não afetam todas as populações da mesma forma, atingindo de maneira mais severa comunidades historicamente vulnerabilizadas, como populações negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e moradores de áreas periféricas. Nesse contexto, o conceito de racismo ambiental surge para explicar como desigualdades raciais e socioeconômicas influenciam a exposição desproporcional de determinados grupos aos riscos ambientais, à poluição, aos desastres climáticos e à precariedade das políticas públicas.

Estudos recentes apontam que a relação entre justiça climática e racismo ambiental ultrapassa os impactos físicos e materiais, alcançando também dimensões psicológicas e emocionais. Segundo Torres e Araújo (2025), as desigualdades ambientais estão diretamente associadas a processos históricos de exclusão social e racial, reforçando condições de vulnerabilidade que se agravam diante da crise climática. Da mesma forma, Hübner *et al*. (2025) destacam que comunidades tradicionais e quilombolas enfrentam riscos socioambientais mais intensos, decorrentes da combinação entre vulnerabilidade territorial, discriminação estrutural e insuficiência de políticas de proteção ambiental.

Além dos prejuízos econômicos e sociais, a literatura recente tem demonstrado que eventos climáticos extremos, degradação ambiental e situações de injustiça socioambiental produzem importantes repercussões na saúde mental das populações afetadas. Martins, Missiatto e Sousa (2024) observam que fenômenos como ecoansiedade, sofrimento psíquico, medo do futuro e sensação de perda territorial têm se tornado cada vez mais frequentes em contextos marcados pela crise climática. Esses efeitos tendem a ser potencializados entre grupos que já enfrentam processos históricos de marginalização social e racial.

Nesse sentido, Bizarria et al. (2024) argumentam que o racismo ambiental deve ser compreendido também sob uma perspectiva psico-socioambiental, uma vez que a exposição contínua a injustiças ambientais

pode comprometer o bem-estar psicológico e a qualidade de vida das populações vulneráveis. Corroborando essa análise, Gama e Galvão (2025) identificaram que comunidades quilombolas submetidas a condições de exclusão ambiental apresentam indicadores significativos de sofrimento mental associados às desigualdades socioambientais e ao preconceito estrutural.

Dessa forma, discutir justiça climática e racismo ambiental implica reconhecer que os efeitos da crise climática não são apenas ecológicos ou econômicos, mas também sociais e psicológicos. Compreender como as desigualdades ambientais afetam a saúde mental de grupos historicamente vulnerabilizados é fundamental para a formulação de políticas públicas mais equitativas, capazes de promover tanto a proteção ambiental quanto a justiça social e o cuidado integral à saúde das populações afetadas.

METODOLOGIA.

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, fundamentada em revisão bibliográfica. A escolha por essa abordagem justifica-se pela necessidade de compreender fenômenos complexos e multidimensionais, como justiça climática, racismo ambiental e saúde mental, a partir de diferentes campos do conhecimento. Trata-se de uma revisão narrativa de literatura, com base em autores clássicos e contemporâneos das áreas de sociologia, filosofia, psicologia e estudos ambientais.

A coleta de dados foi realizada por meio de levantamento bibliográfico em: livros clássicos e contemporâneos; artigos científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais; documentos institucionais (como relatórios da Organização Mundial da Saúde). Foram utilizados descritores como: “justiça climática”, “racismo ambiental”, “saúde mental”, “racismo ambiental e desigualdades sociais” e “mudanças climáticas”.

Foram incluídas obras que: abordam diretamente os conceitos centrais do estudo; apresentam relevância teórica reconhecida; estejam publicadas em português, inglês ou espanhol. Foram excluídos materiais sem rigor científico ou que não dialogassem diretamente com o objeto da pesquisa.

Os dados foram analisados por meio de abordagem interpretativa, com base na análise temática. As categorias analíticas foram definidas a partir dos eixos centrais: Racismo Ambiental; Mudanças Climáticas; Justiça Climática; Desigualdades Sociais; Saúde Mental.

RACISMO AMBIENTAL: BASES TEÓRICAS E CONTEXTUAIS.

O conceito de racismo ambiental tem ganhado crescente relevância nos debates acadêmicos e políticos contemporâneos, especialmente diante do agravamento das mudanças climáticas e da persistência das desigualdades socioambientais. O termo refere-se à distribuição desigual dos riscos ambientais e dos impactos decorrentes da degradação do meio ambiente, que afetam de maneira desproporcional populações historicamente marginalizadas, como comunidades negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e grupos socialmente vulneráveis. Nessa perspectiva, o racismo ambiental não se restringe a atos discriminatórios individuais, mas constitui um fenômeno estrutural que reflete processos históricos de exclusão racial, econômica e territorial.

As bases teóricas do racismo ambiental estão relacionadas às discussões sobre justiça ambiental, desenvolvidas inicialmente nos Estados Unidos e posteriormente ampliadas para diferentes contextos sociais. No Brasil, o conceito passou a ser utilizado para explicar como determinadas populações são sistematicamente expostas a condições ambientais degradadas, à ausência de saneamento básico, à poluição industrial, à insegurança habitacional e aos efeitos mais severos de desastres socioambientais.

Pereira e Santiago (2025) destacam que o racismo ambiental se manifesta quando grupos vulneráveis possuem pouca ou nenhuma participação nos processos de decisão relacionados ao uso dos recursos naturais e à ocupação dos territórios, tornando-se os principais destinatários dos impactos negativos do desenvolvimento econômico.

No contexto brasileiro, a discussão sobre racismo ambiental está fortemente associada ao legado da escravidão, à segregação socioespacial e às desigualdades urbanas. Arruda e Caldas (2024) observam que a ocupação histórica de áreas de risco por populações negras e pobres decorre da insuficiência de políticas públicas habitacionais e da exclusão social produzida ao longo do processo de urbanização. Como consequência,

essas comunidades estão mais suscetíveis a enchentes, deslizamentos, contaminação ambiental e outros eventos que comprometem sua qualidade de vida e seus direitos fundamentais.

Estudos recentes também têm ampliado as bases analíticas do conceito ao relacioná-lo com perspectivas críticas da biopolítica e da necropolítica. Segundo Bicalho, Siqueira e Silva (2025), o racismo ambiental pode ser compreendido como um mecanismo de gestão desigual da vida e da morte, no qual determinados grupos sociais são sistematicamente privados de proteção estatal e expostos a condições ambientais que favorecem processos de adoecimento, vulnerabilidade e exclusão. Essa interpretação evidencia que a injustiça ambiental não ocorre de forma aleatória, mas acompanha estruturas históricas de poder e dominação racial.

Outra importante contribuição teórica é apresentada por Bizarria et al. (2024), que analisam o racismo ambiental a partir da racionalidade ambiental proposta por Enrique Leff. Os autores argumentam que a compreensão do fenômeno exige uma abordagem interdisciplinar capaz de integrar aspectos sociais, ambientais, psicológicos e culturais. Dessa forma, o racismo ambiental não se limita à distribuição desigual de riscos ecológicos, mas envolve também a negação de direitos, saberes e formas de existência de populações historicamente racializadas.

No cenário contemporâneo, o agravamento da crise climática tem reforçado a importância desse debate. Estácio e Pertille (2025), ao analisarem os impactos das enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul em 2024, demonstram que os efeitos dos eventos climáticos extremos tendem a atingir de forma mais intensa grupos já vulnerabilizados por desigualdades raciais e socioeconômicas. Tal realidade evidencia a necessidade de incorporar os princípios da justiça climática às políticas públicas, reconhecendo que a crise ambiental possui dimensões sociais, raciais e territoriais.

O conceito de racismo ambiental foi consolidado por Bullard (2000, p. 98), que o define como a distribuição desigual de riscos ambientais com base na raça. Essa perspectiva evidencia que desigualdades ambientais são estruturais e historicamente construídas. Já de acordo com Acselrad (2004), essa análise ao afirmar que a injustiça ambiental ocorre quando os impactos negativos do desenvolvimento recaem sobre populações vulneráveis. No Brasil, essa dinâmica está diretamente relacionada ao racismo estrutural e à desigualdade socioeconômica.

Para Fanon (2008, p. 102) "contribui para essa discussão ao evidenciar como o colonialismo organiza o espaço social, produzindo territórios de exclusão". Essa lógica se perpetua na contemporaneidade por meio da marginalização de populações negras e periféricas.

Diante desse contexto, o racismo ambiental configura-se como uma importante categoria analítica para compreender as relações entre desigualdade racial, exclusão social e degradação ambiental. Seu estudo permite identificar os mecanismos que perpetuam injustiças socioambientais e contribui para a formulação de políticas voltadas à promoção da equidade, da participação social e da proteção dos direitos humanos e ambientais.

RACISMO AMBIENTAL, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESIGUALDADES SOCIAIS

O racismo ambiental é um conceito que evidencia como os impactos negativos da degradação ambiental, das mudanças climáticas e da ausência de políticas públicas são distribuídos de maneira desigual entre diferentes grupos sociais. Em geral, populações negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e comunidades periféricas são as mais expostas a riscos ambientais, como poluição, falta de saneamento básico, enchentes, deslizamentos e outros desastres socioambientais.

Dessa forma, o racismo ambiental revela a intersecção entre desigualdade racial, exclusão social e injustiça ambiental, demonstrando que os problemas ecológicos também possuem dimensões históricas, políticas e econômicas.

Segundo Nunes e Costa (2025), o racismo ambiental está diretamente relacionado à segregação socioespacial da população negra, que historicamente foi empurrada para territórios periféricos marcados pela precariedade de infraestrutura urbana e pela maior exposição a riscos ambientais. Os autores argumentam que o racismo estrutural e a desigualdade social atuam conjuntamente na produção dessas vulnerabilidades, reforçando ciclos de exclusão e marginalização.

No contexto brasileiro, as desigualdades sociais são fundamentais para compreender a dinâmica do racismo ambiental. A urbanização excludente, associada à insuficiência de políticas habitacionais e de planejamento urbano, contribuiu para que parcelas significativas da

população negra ocupassem áreas de risco, frequentemente sujeitas a enchentes, deslizamentos e contaminações ambientais.

Nesse sentido, Arruda e Caldas (2024) destacam que os impactos das mudanças climáticas tendem a ser mais severos para grupos socialmente vulneráveis, ampliando desigualdades já existentes e comprometendo direitos fundamentais, como o direito à moradia digna.

Além da dimensão territorial, o racismo ambiental também se manifesta por meio da desigualdade no acesso a serviços públicos essenciais. Comunidades vulneráveis frequentemente enfrentam maiores dificuldades para acessar saneamento básico, água potável, serviços de saúde e infraestrutura urbana adequada. Para Larissa Ribeiro Marinho e Paulo Henrique Marques de Queiroz Guedes (2024), essa realidade representa uma forma de negação de direitos sociais e ambientais, evidenciando que determinadas populações permanecem sistematicamente excluídas dos benefícios do desenvolvimento econômico e urbano.

As mudanças climáticas têm intensificado ainda mais essas desigualdades. Eventos extremos, como enchentes, secas e ondas de calor, afetam de maneira desproporcional comunidades vulnerabilizadas. Estudos recentes sobre a crise climática no Rio Grande do Sul demonstram que populações negras, indígenas, quilombolas e de baixa renda foram as mais impactadas pelos desastres ambientais, em razão de condições históricas de vulnerabilidade social e territorial. Essa seletividade dos impactos reforça a necessidade de políticas públicas orientadas pelos princípios da justiça socioambiental.

Da mesma forma, pesquisas sobre desigualdade climática em áreas urbanas apontam que bairros periféricos e favelas sofrem mais intensamente com fenômenos como ilhas de calor, falta de áreas verdes e infraestrutura precária. Essas condições revelam que os efeitos da crise climática não são distribuídos de forma homogênea, mas acompanham as desigualdades raciais e econômicas existentes na sociedade.

Já o estudioso Mbembe (2018), ao discutir a necropolítica, contribui para compreender como determinadas populações são expostas a condições de vida precárias, o que, no contexto climático, se traduz em maior vulnerabilidade a desastres ambientais.

Portanto, o racismo ambiental e as desigualdades sociais constituem fenômenos profundamente interligados. Compreender essa relação é essencial para a construção de políticas públicas capazes de promover

justiça ambiental, equidade social e proteção dos direitos humanos. O enfrentamento desse problema exige não apenas medidas de preservação ambiental, mas também ações voltadas à redução das desigualdades raciais, econômicas e territoriais que historicamente afetam as populações mais vulneráveis.

RACISMO AMBIENTAL, JUSTIÇA CLIMÁTICA E OS IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL.

O agravamento das mudanças climáticas tem ampliado o debate sobre justiça climática e racismo ambiental, evidenciando que os impactos ambientais não atingem todos os grupos sociais de forma igual. O conceito de racismo ambiental refere-se à exposição desproporcional de populações negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e comunidades periféricas a riscos ambientais, como poluição, enchentes, deslizamentos, escassez de água e outros efeitos decorrentes da degradação ambiental. Já a justiça climática busca compreender e enfrentar essas desigualdades, defendendo que as políticas de mitigação e adaptação climática considerem as diferenças sociais, raciais e territoriais existentes.

Dessa forma, é importante destacar que estudos recentes demonstram que as populações historicamente marginalizadas tendem a sofrer os efeitos mais severos da crise climática, em razão de processos estruturais de exclusão e vulnerabilidade social.

No contexto brasileiro, o racismo ambiental está diretamente relacionado às desigualdades sociais e raciais produzidas historicamente. Segundo Estácio e Pertille (2025), a crise climática ocorrida no Rio Grande do Sul em 2024 evidenciou a seletividade dos impactos ambientais, uma vez que comunidades negras, indígenas, quilombolas e populações de baixa renda foram as mais afetadas pelos desastres.

As autoras argumentam que a vulnerabilidade dessas populações não decorre apenas dos fenômenos climáticos em si, mas também da desigual distribuição de infraestrutura, moradia adequada e acesso a políticas públicas.

A literatura recente também destaca que os efeitos da injustiça climática ultrapassam os danos materiais e físicos, alcançando a dimensão psicológica e emocional. Martins, Missiatto e Sousa (2024) afirmam que as mudanças climáticas têm contribuído para o aumento de fenômenos

como ecoansiedade, solastalgia, estresse pós-traumático, medo do futuro e sofrimento psíquico. Esses impactos tendem a ser mais intensos em grupos vulnerabilizados que convivem continuamente com perdas territoriais, insegurança ambiental e ameaças à própria sobrevivência.

Nesse sentido, a saúde mental emerge como uma importante dimensão da justiça climática. Gama e Galvão (2025), ao investigarem comunidades quilombolas rurais, observaram que o racismo ambiental está associado a condições de sofrimento psicológico relacionadas à exclusão social, ao preconceito estrutural e à precariedade ambiental. Os autores destacam que a exposição prolongada a contextos de injustiça socioambiental pode afetar significativamente o bem-estar emocional e a qualidade de vida dessas populações.

Além disso, Santos et al. (2025) argumentam que o racismo ambiental compromete simultaneamente o acesso à saúde, aos direitos sociais e à qualidade ambiental. Segundo os autores, comunidades vulneráveis frequentemente enfrentam múltiplas formas de exclusão que potencializam os impactos da degradação ambiental sobre a saúde física e mental. Esse cenário reforça a necessidade de políticas públicas integradas que articulem proteção ambiental, promoção da equidade racial e fortalecimento dos sistemas de saúde.

Dessa forma, a relação entre racismo ambiental, justiça climática e saúde mental revela que a crise climática é também uma questão de direitos humanos e justiça social. Compreender os efeitos psicológicos das desigualdades ambientais é fundamental para a construção de estratégias de enfrentamento que considerem não apenas os impactos ecológicos, mas também as condições de vida, a dignidade e o bem-estar das populações historicamente vulnerabilizadas. A promoção da justiça climática exige, portanto, o reconhecimento das desigualdades raciais e territoriais que estruturam os riscos ambientais e influenciam diretamente a saúde mental das comunidades afetadas.

Nesse contexto, ressalta-se que a justiça climática atua na busca de reparação quanto às assimetrias existentes. Segundo Acselrad (2010, p. 103), ela propõe que nenhum grupo social deve arcar com uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas ou políticas federais, estaduais e locais.

A literatura recente tem identificado que a exposição constante a desastres ambientais (enchentes, deslizamentos) e a insegurança

habitacional geram quadros severos de sofrimento psíquico. Para as populações vítimas do racismo ambiental, o trauma não é um evento isolado, mas uma condição contínua.

Como aponta Pacheco (2022, p. 45), o sofrimento mental decorrente do racismo ambiental é uma forma de "violência lenta", onde a degradação do ambiente degrada simultaneamente a subjetividade e os laços comunitários do indivíduo. A sensação de que o Estado falha deliberadamente em proteger certas áreas gera um sentimento de desamparo que é a base de depressões severas e estados de alerta constantes.

As mudanças climáticas produzem impactos significativos na saúde mental, incluindo ansiedade, estresse e sofrimento psicológico. A OMS (2022, p. 12) destaca que esses impactos são amplificados em populações vulneráveis.

Albrecht (2011, p. 48) introduz o conceito de solastalgia, definido como o sofrimento causado pela degradação do ambiente vivido. Já a ecoansiedade refere-se ao medo persistente em relação ao futuro climático.

Martins, Missiatto e Sousa (2024, p. 25) apontam o aumento do sofrimento psíquico associado à crise ambiental, especialmente em contextos de desastres climáticos.

De acordo com Martins (2022, p. 607) “o racismo ambiental intensifica o sofrimento psíquico da população negra, associando precariedade ambiental e exclusão social”.

Os resultados indicam que a crise climática não pode ser compreendida apenas como um fenômeno ambiental, mas como uma crise multidimensional que envolve desigualdade social e sofrimento psíquico.

A articulação entre justiça climática, racismo ambiental e saúde mental evidencia a necessidade de políticas públicas integradas, capazes de enfrentar desigualdades estruturais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A análise do racismo ambiental, das desigualdades sociais e da justiça climática evidencia que os impactos da crise ambiental são distribuídos de forma desigual entre os diferentes grupos sociais, afetando de maneira mais intensa populações historicamente vulnerabilizadas, como comunidades negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e moradores de áreas

periféricas. Esse cenário revela que os problemas ambientais não podem ser compreendidos apenas sob uma perspectiva ecológica, mas devem ser analisados em sua relação com fatores sociais, econômicos, raciais e territoriais que estruturam as desigualdades presentes na sociedade.

Ao longo do estudo, verificou-se que o racismo ambiental se manifesta por meio da exposição desproporcional de determinados grupos aos riscos ambientais, à precariedade das condições de moradia, à ausência de saneamento básico e aos efeitos mais severos das mudanças climáticas. Tais condições reforçam processos históricos de exclusão social e comprometem o acesso a direitos fundamentais, ampliando as vulnerabilidades já existentes.

Observou-se, ainda, que os impactos da injustiça ambiental ultrapassam os danos físicos e materiais, alcançando significativamente a saúde mental das populações afetadas. Fenômenos como ansiedade climática, sofrimento psíquico, estresse, insegurança, sentimento de perda territorial e medo em relação ao futuro têm sido cada vez mais identificados em contextos marcados por eventos climáticos extremos e desigualdades socioambientais. Dessa forma, a saúde mental emerge como uma dimensão fundamental para a compreensão dos efeitos da crise climática sobre os indivíduos e as comunidades.

Nesse contexto, a justiça climática apresenta-se como um importante instrumento para a promoção da equidade socioambiental, ao reconhecer que os riscos e os impactos ambientais são influenciados por estruturas históricas de desigualdade. A construção de políticas públicas voltadas para a redução das vulnerabilidades sociais, a proteção dos territórios tradicionais, a ampliação do acesso aos serviços de saúde mental e a participação efetiva das populações afetadas nos processos decisórios constitui um caminho essencial para o enfrentamento dessas problemáticas.

Conclui-se, portanto, que o combate ao racismo ambiental e a promoção da justiça climática exigem ações integradas que articulem proteção ambiental, garantia de direitos humanos e redução das desigualdades sociais. Somente por meio de uma abordagem comprometida com a inclusão, a equidade e a sustentabilidade serão possíveis de construir sociedades mais justas, resilientes e capazes de assegurar melhores condições de vida e bem-estar para as gerações presentes e futuras.

Entende-se que a saúde mental não pode ser dissociada do território, da realidade social e ambiental ao qual as pessoas estão inseridas. É preciso considerar que para as comunidades negras, indígenas e quilombolas, a luta pela preservação ambiental é, intrinsecamente, uma luta pela sanidade e sobrevivência psíquica. Políticas de saúde pública e coletiva devem integrar o marcador racial e ambiental para oferecer um cuidado que reconheça os aspectos estruturais impostos por essas desigualdades. A promoção da justiça climática exige abordagens interdisciplinares e políticas públicas que integrem dimensões ambientais, sociais e psicológicas. A crise climática intensifica desigualdades históricas e produz impactos significativos na saúde mental, tornando-se essencial incorporar estratégias de enfrentamento das mudanças climáticas, nas distintas sociedades contemporâneas.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. **Justiça ambiental e construção social do risco**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

ALMEIDA, Edilaine C. da S.; ARRUDA, Maria Auxiliadora de Almeida; LEÃO, Marcelo Franco. **Racismo ambiental: uma reflexão importante para o desenvolvimento sustentável**. ANAIS DO SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO (SEMIEDU), Cuiabá, 2024.

ALBRECHT, Glenn. **Chronic environmental change: emerging 'psychoterratic' syndromes**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

ARRUDA, Camila Rabelo de Matos Silva; CALDAS, Diogo Oliveira Muniz. **O racismo ambiental e os impactos da desordem urbana na efetivação do direito à moradia**. REVISTA INTERDISCIPLINAR DO DIREITO, Valença, v. 22, n. 1, 2024.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**. São Paulo: Editora 34, 2011.

BICALHO, Lucas Matheus Araújo; SIQUEIRA, Lúcio Willian Mota; SILVA, Vitória Dreide Xavier Araújo. **Racismo ambiental como biopolítica e necropolítica: a gestão da morte no contexto brasileiro**. REVISTA SERVIÇO SOCIAL EM PERSPECTIVA, Montes Claros, v. 9, n. 1, 2025.

BIZARRIA, Fabiana Pinto de Almeida; SOUSA, Irlanda Pires de Sá; OLIVEIRA, Marcleide Sampaio; PINHEIRO, Leonardo Victor de Sá;

BARBOSA, Flávia Lorenne Sampaio. **Racismo ambiental na perspectiva psico-socioambiental: exercício analítico no contexto das contribuições de Enrique Leff**. REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, São Paulo, v. 19, n. 9, p. 126-147, 2024.
CASAGRANDE, Vanessa Ramos; CRUZ, Paulo Márcio; SOBRINHO, Liton Lanes Pilau. **Segregação ambiental: indicadores da (in)justiça ambiental**. REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO, Passo Fundo, v. 21, n. 1, 2025.
ESTÁCIO, Naielly Coelho de Souza; PERTILLE, Thais Silveira. **Racismo ambiental e a crise climática no Rio Grande do Sul: uma leitura jurídica da seletividade dos impactos**. REVISTA DA ESMESC, Florianópolis, 2025.
FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas.** Salvador: EDUFBA, 2008.
FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Tradução de Ligia Fonseca Ferreira e Regina Salgado Campos. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.
GAMA, Camila Fernandes Batista; GALVÃO, Ana Patrícia Fonseca Coelho. **Racismo ambiental na saúde mental de comunidades quilombolas rurais**. HYGEIA – REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA MÉDICA E DA SAÚDE, Uberlândia, v. 21, 2025.
KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
MARINHO, Larissa Ribeiro; GUEDES, Paulo Henrique Marques de Queiroz. **Racismo ambiental: apontamentos sobre desigualdades e direitos negados**. DIVERS@!, Curitiba, v. 17, n. 2, p. 580-600, 2024.
MARTINS, Lúcia Mariaci Ribeiro. **Racismo ambiental e saúde mental.** Brazilian Journal of Case Reports, 2022.
MARTINS, Anderson Ricardo; MISSIATTO, Leandro Aparecido Fonseca; SOUSA, Douglas Antoni de Jesus. **Mudanças climáticas e saúde mental: quando o clima também afeta emoções e relações**. REVISTA BEM VIVER COMPARTILHANDO SABERES, Porto Velho, v. 2, n. 2, p. 22-32, 2024.
MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte.** Tradução de Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.

NUNES, Wilsomar Pessoa; COSTA, Carlos Rerisson Rocha da. **Racismo ambiental e desigualdade social: uma intersecção para se analisar a segregação socioespacial da população negra e periférica**. COLÓQUIO – REVISTA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, v. 23, 2025.
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Climate change and mental health.** Geneva: WHO, 2022.
PACHECO, Tânia. **Racismo Ambiental: o que temos a ver com isso?.** Rio de Janeiro: Editora Outras Expressões, 2022.
PEREIRA, Zilene Moreira; SANTIAGO, Laura Moreira Pinto. **Racismo ambiental: levantamento e análise da produção acadêmica (2013 a 2023)**. REAMEC – REDE AMAZÔNICA DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, v. 13, 2025.
SANTOS, Antonio Nacílio Sousa dos et al. **Racismo ambiental, saúde e direitos sociais: causalidades e impactos da degradação ambiental em comunidades vulneráveis no Brasil**. OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, v. 23, n. 1, 2025.

.

Saúde tem cor: colonialidade e racismo antinegro enquanto determinante social da saúde no Brasil

Gabriel dos Santos Barbosa

Tadeu Lucas de Lavor Filho

Francisco Daniel Coelho Viana

Tereza D'ávilla de Araújo Miranda

Tatiana Monteiro Fiuza

Francisco Anderson Carvalho de Lima

INTRODUÇÃO.

Há diversas significações concebidas sobre os Determinantes Sociais da Saúde (DSS), as quais essas não deixam de estar atravessadas por perspectivas críticas que condensam seus modelos teóricos. Nesse itinerário, a Comissão Nacional sobre os Determinantes Sociais da Saúde (CNDSS) traz a concepção dos DSS como fatores sociais, econômicos, culturais, étnico/raciais, psicológicos e comportamentais que impactam na incidência de problemas de saúde e seus fatores de risco na população (Buss; Filho, 2007).

A Organização Mundial da Saúde (OMS), estabeleceu um novo marco conceitual para os DSS, na Conferência Mundial sobre os Determinantes Sociais da Saúde de 2011. Nesse novo protótipo, estão compreendidos – os determinantes estruturais, que são aqueles que geram estratificação social, e se expressam como mecanismos que refletem nas condições econômicas, políticas, culturais e sociais em que as populações estão

estratificadas de acordo com a renda, a educação, a ocupação, o gênero, a raça/etnia e outros fatores (Carvalho, 2013). Essas posições, por sua vez, determinam as vulnerabilidades e condições de vida e saúde das pessoas, reverberando-se, no seu lugar e/ou não-lugar dentro das hierarquias sociais, caracterizando-se como determinantes intermediários[61].

Nessa perspectiva, tomamos como problema precípuo desta pesquisa a compreensão do racismo antinegro enquanto Determinante Social da Saúde (DSS). Nesse aspecto, a pergunta precursora, fundou-se na seguinte indagação: De qual maneira podemos compreender a colonialidade implicada ao racismo antinegro enquanto Determinante Social da Saúde? Destarte, o Ministério da Saúde instituiu, em 2009, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), trazendo como marca: "o reconhecimento do racismo, das desigualdades étnico-raciais e do racismo institucional como determinantes sociais das condições de saúde" (Brasil, 2017, p.24).

A partir desse ponto nevrálgico trazemos a raça para o primeiro plano dessa discussão. Conforme Mbembe (2018), a raça tratou-se de uma criação ficcional, fantasmática e ideológica agindo como dimensão estruturante do sistema-mundo moderno colonial, e que tem o racismo como mola propulsora de sua engrenagem. Assim, o racismo – mostra-se como um como princípio basilar, que institui desde dentro, todas as formas sistêmicas dominação na modernidade ocidental, estabelecendo uma linha divisória entre quem têm direito de viver e quem está exposto à morte (Maldonado-Torres, 2020).

Aqui, chamamos de racismo antinegro, porque aparece como uma tecnologia de *negação* ontológica, promovida pelo mundo moderno-colonial. Ou seja, há uma cisão promovida dentro do *ethos* e lógica colonizante entre civilizados e não civilizados; humanos e selvagens (Maldonado-Torres, 2020). "O ser moderno se define em oposição ao não ser negro" (Vargas, 2020, p.18). Assim, o ser negro passa a estar localizado em uma zona do não-ser (Fanon, 2020), do não lugar, destituído de estatuto de saber, poder e ser. Aparece como o "Outro", o dessemelhante, o diferente – constituinte da existência objetificada; objeto ameaçador, no qual é preciso se desfazer, dominar e destruir.

[61] Conforme Carvalho (2013, p. 20): "Os determinantes intermediários configuram-se nas condições de vida, nos aspectos psicossociais, nos elementos comportamentais e/ ou biológicos e no próprio sistema de saúde".

Entrelaçado a isso, a colonialidade[62], mostra-se na modernidade como novo padrão de poder, que alicerça a espinha dorsal da tessitura social, não sendo um transeunte fenômeno, mas um *iceberg* secular em movimentação que ininterruptamente tem se refinado, e quanto mais parece outra coisa, mais é a repetição de si.

Para Maldonado-Torres (2020), a colonialidade passa a ser entendida como um parâmetro global desumanizante, existindo para além da ausência de colônias formais. Dessa maneira, não se refere a um passado apagado, mas como um presente vivo e colossal, em uma temporalidade anacrônica.

Dentro desse debate, objetivou-se primordialmente nesse trabalho, compreender as dimensões da colonialidade nas implicações ao racismo antinegro enquanto Determinante Social da Saúde (DSS). Sendo a raça/racismo crucial na arquitetura do projeto colonial em curso, e na sistematização normativa e opressiva de um determinado tipo de existência. Consoante com Kilomba (2019), o racismo, muitas vezes é vislumbrado como um fenômeno periférico, marginalizado, subsumido a padrões construídos como essenciais da vida social e política. Há uma "fantasia predominante de que o racismo é algo nas estruturas das relações sociais, mas não um determinante das relações" (Kilomba, 2019 p.71), localizado como fenômeno do passado, não apreendido como estrutural/estruturante do projeto colonial em curso, que exprime uma (in)significância da pessoa negra enquanto sujeito político, social e individual[63].

[62] Segundo Grosfoguel (2008, p. 126): "A palavra "colonial" não designa apenas o "colonialismo clássico" ou um "colonialismo interno", nem pode ser reduzida à presença de uma "administração colonial". Quijano estabelece uma distinção entre colonialismo e colonialidade. Eu uso a palavra "colonialismo" para me referir a "situações coloniais" impostas pela presença de uma administração colonial, como é o caso do período do colonialismo clássico, e, na esteira de Quijano, uso a designação "colonialidade" para me referir a "situações coloniais" da atualidade, em que as administrações coloniais foram praticamente erradicadas do sistema-mundo capitalista. Por "situações coloniais" entendo a opressão/exploração cultural, política, sexual e económica de grupos étnicos/racializados subordinados por parte de grupos étnico-raciais dominantes, com ou sem a existência de administrações coloniais".

[63] A relação sujeito-objeto segundo Hooks (1989, p. 42 *apud* Kilomba, 2019, p. 28), irá considerar como sujeito "aquele que tem o direito de definir suas próprias realidades, estabelecer suas próprias identidades e nomear suas histórias; e como objeto aquele cuja realidade, identidade e história é definida por outros – história essa designada "somente de maneiras que definem a relação com aqueles que são sujeitos".

À vista disso, o racismo antinegro, emerge como principal determinante e condicionante social à saúde da população negra, incidindo diretamente: no modo de vida, trabalho, habitação, saneamento básico, ambiente, educação, lazer, cultura, bens e serviços essenciais (Brasil, 2017). As condições históricas somam-se a fatores e indicadores de moradia, renda, vulnerabilidade social, índice de violência, incluindo as situações de inequidades em saúde[64], como: óbitos, altas taxas de mortalidade infantil, maior proeminência de doenças crônicas e infeciosas, violência obstétrica, dentre outras (Brasil, 2017).

Assim, a colonialidade incorpora o racismo em todas as instâncias da vida social, demarcando lugares, produzindo precariedade e impetrando uma guerra racial do matar e/ou expor à morte (Mbembe, 2018). A precarização da vida se materializa nos corpos (in)dóceis negros. A vida passa a ser subjugada em detrimento da morte – e a lógica colonial opera para manutenção da sua ordem. Desse modo, a manutenção da vida se processa naqueles (as) considerados (as) "cidadãos", logo, na cisão do mundo colonial, idealizado por um ordenamento racial, o corpo que passa a ser preservado é o corpo branco, associado ao status de humanidade. O corpo, a vida negra, passa então, a ser descartável e desprovido de lugar (Vargas, 2020).

Dessa forma a pesquisa intentou firmar um suporte para pesquisas posteriores relativas ao assunto, por meio do entrelaçamento da colonialidade e o racismo antinegro como Determinante Social da Saúde (DSS). Trazendo questionamentos sobre a noção de "Humanidade" na modernidade colonial, levando consideração que para realizar ações com vista a eliminar práticas sociais e institucionais de racismo, e sua operação nas políticas públicas, tratando-se, precisamente aqui, da política de saúde, é imprescindível ater-se a essa noção.

Nesse sentido é necessário que passemos a questionar não somente as instituições e seu gerenciamento, mas também o sistema colonial-racista que a engendra, produzindo vicissitudes, desdobramentos e assimetrias nas condições de vida da população negra.

[64] Iniquidades em saúde referem-se a diferenças desnecessárias e evitáveis e que são ao mesmo tempo consideradas injustas e indesejáveis. O termo iniquidade tem, assim, uma dimensão ética e social.

VEREDAS METODOLÓGICAS.

O presente estudo esteve inclinado por uma via do desmantelamento epistemológico, abraçando a metodologia afrodescendente proposta por Cunha (2013). Essa proposta metodológica funda-se numa não-neutralidade do pesquisador(a), e na necessidade de se realizar pesquisa que tenham preocupação com a população negra, mas a partir da própria experiência de quem pesquisa, dentro da sua própria cultura e problemas que atravessam à sua existência, e não na figura de um *"Outro"*.

A fim de elaborar uma contra narrativa dos paradigmas eurocêntricos hegemônicos, a perspectiva decolonial foi tomada como prisma na discussão dessa pesquisa. O conhecimento que se pretendeu produzir se perpassou a partir das perspectivas e cosmovisões e experiências dos sujeitos subalternizados sobre os efeitos da separação ontológica, no caso, à população negra (Grosfoguel, 2009).

A proposta de abordagem dessa pesquisa esteve eleita pela ótica de natureza qualitativa. Adotou-se esse enfoque por conceber o entendimento e apreensão crítica de fenômenos sociais que estão inscritos na experiência social e suas dinâmicas (Minayo, 2002). À vista disso, o caráter a ser utilizado nessa pesquisa será de propósito exploratório e descritivo. Exploratório, pelo fato de proporcionar maior familiaridade com o problema estudado (Gil, 2017), dado pelas lacunas existentes na produção de conhecimento sobre o tema. Descritivo, por permitir descobrir possíveis relações existentes entre as variáveis (Gil, 2017), e as condições e fatores que estão relacionados e implicados à saúde da população negra.

A técnica de pesquisa esteve tecida por meio de cunho documental, através da coleta, análise e interpretação de dados secundários, que já passaram por um crivo analítico e que podem ser apresentados em forma de relatórios, boletins, documentos eletrônicos (Gil, 2017), trazendo a possibilidade de conhecer os fatos da vida social e histórica da população negra manifesta em registros. Para isto, utilizou-se dos relatórios da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio por Cor e Raça (PNAD), dos anos 2019-2021, disponíveis no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e Atlas da Violência, dos anos 2019-2020, disposto no site do Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (IPEA).

Para análise dos dados utilizamos a técnica de revisão narrativa por possibilitar uma análise crítica e mais pessoal das publicações, descartando critérios rigorosos e sistêmicos na seleção das fontes da pesquisa (Rother, 2007). A revisão narrativa permite que os critérios de elegibilidade sejam mais flexíveis, dando vazão a uma interpretação e análise crítica e mais subjetiva dos documentos utilizados.

Nesse itinerário, realizamos a seleção dos documentos, suas respectivas leituras e a sistematização das informações por meio de transcrição, buscando compreender como os dados de raça/cor se implicam com o racismo antinegro enquanto Determinante Social da Saúde (DSS). Atentamo-nos ao fato que os resultados e discussões não estão cindidos no corpo do texto, mas aparecem associados entre si.

Entretanto, ao tratar o racismo antinegro como central neste trabalho, não significa que outros fatores e variáveis serão descartados, dentre eles: gênero e classe. Compreende-se o racismo como princípio organizador da dominação moderno/colonial, no entanto, mantêm-se a existência de outras hierarquias de dominação sem reduzi-las umas às outras, mas ao mesmo tempo sem poder entender umas sem as outras, inter-relacionando-se e moldando-se mutualmente (Grosfoguel, 2020).

NÃO FECHA A CONTA, O CORTE É FUNDO: REFLEXÕES SOBRE AS IMPLICAÇÕES DA COLONIALIDADE E RACISMO ANTINEGRO ENQUANTO DETERMINANTE SOCIAL DA SAÚDE (DSS).

Compreender as dimensões da colonialidade e racismo antinegro enquanto Determinante Social da Saúde (DSS) requer que façamos uma análise dos fatores que afetam e influenciam decisivamente as condições de vida e saúde das pessoas e populações. Aqui implicamo-nos, especificamente, a partir de uma ótica decolonial para a saúde da população negra.

Para tal efeito, levamos em consideração que, apesar dos determinantes assumirem importâncias variadas, aqueles que assumem uma posição de destaque geram estratificação social e racial. Estratificação esta que desmascara a face oculta da colonialidade, empreendida e operacionalizada por um Estado antinegro, que tem de modo singular agenciado uma governabilidade de matar e fazer morrer populações específicas, definindo quem é descartável e quem não é (Oliveira, 2019; Franco, 2021).

À vista disso, de acordo com os dados encontrados, consideramos, segundo George (2011), a compreensão dos Determinantes Sociais em Saúde (DSS) a partir de algumas categorias, sendo estas: fixas ou biológicas (faixa etária, gênero, etc.); sociais, raciais e econômicas (violência, pobreza, racialidade, posição socioeconômica, exclusão social); ambientais (habitação, saneamento básico); de acesso aos serviços (educação, mercado de trabalho, renda,).

Ademais, leva-se em consideração que tais categorias estão inter-relacionadas mutuamente, justificando-se assim o uso da interseccionalidade como ferramenta analítica. Assim, as próximas seções apresentam as análises empreendidas neste estudo, contribuindo para a temática em destaque.

AS CLIVAGENS RACIAIS NA ESTRUTURAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS BRASILEIRAS.

Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD, 2019), o racismo antinegro continua a dimensionar as bases estruturais das desigualdades sociais e suas clivagens no Estado brasileiro. No que se refere à educação há uma lacuna abissal no que concerne à população negra e branca. A taxa de analfabetismo da população branca com 15 anos ou mais no ano de 2018 esteve em 3,9%, em detrimento da população negra, com 9,1%, ou seja, superior ao dobro (IBGE, 2019).

A PNAD (2019) ainda aponta que 71,7% dos jovens fora da escola são negros, sendo que apenas 27,3% destes são brancos. O estudo demonstra a desigualdade e assimetria de acesso à educação nos índices de analfabetismo. No ano de 2019, 3,6% das pessoas brancas de 15 anos ou mais eram analfabetas, enquanto entre as pessoas negras esse percentual chegou a 8,9% (IBGE, 2019). Vislumbra-se que se compararmos os anos de 2018-2019, o índice de analfabetismo diminuiu apenas 0,2% para a população negra.

Esses dados nos apontam como a colonialidade tem engendrado a raça como princípio organizador da estratificação do acesso à educação entre camadas populacionais. Frente a isso, Bento (2022) afirma que há um pacto narcísico e tácito da branquitude[65]. Este acordo tácito entre

[65] Em termos gerais a palavra "branquitude" diz respeito a um lugar de vantagens simbólicas, subjetivas e materiais disponíveis para as pessoas que são identificadas como

pessoas brancas diz respeito a uma cumplicidade não verbalizada das mesmas, pela qual visam a perpetuação e manutenção de seus privilégios materiais e simbólicos, contendo no seu cerne um componente de autopreservação narcísico (Bento, 2022).

Uma dimensão da colonialidade a ser apontada nesse campo analítico trata-se do entendimento de que o corpo colonizado seria destituído de vontade e subjetividade, pronto para servir e desprovido de voz. Esses corpos destituídos de humanidade, colonizados, foram reduzidos à mão de obra (Bernardino-Costa; Grosfoguel, 2016), ou seja, há uma produção ficcional sobre corpo e mente que os coloca sob uma cisão, na qual o racismo cria, fazendo com que o sujeito negro (a) passe a ser representado como o *antiético do humano*, reduzido à sua dimensão corpórea, desprovido de intelecção (Faustino, 2014). Assim, a engenharia da modernidade colonial, passa a manter historicamente a população negra como permanente de uma subclasse, alvo da deseducação e, deste modo, descartados no *Quarto de Despejo* (Jesus, 2021) e na precariedade e escombros das condições de vida em sociedade.

Assim, ao se fazer uso da interseccionalidade como ferramenta de análise na produção das desigualdades raciais, constatou-se que a precariedade educacional da população negra afeta diretamente a sua inserção no mercado de trabalho. De acordo com dados do PNAD (2019), a população negra constitui também a maior parte da força de trabalho no País. Em 2018, esse contingente correspondeu a 57,7 milhões de pessoas, ou seja, 25,2% a mais do que a população de cor ou raça branca na força de trabalho, que totalizava 46,1 milhões (IBGE, 2019).

Em contraponto, no ano de 2018, a população desocupada e subutilizada, incluindo a força de trabalho potência, a população negra aparece substancialmente como mais representada, pois, embora seja mais da metade da força de trabalho 54,9%, ela forma ⅔ dos desocupados, equivalente a 64,2% e dos subutilizados em 66,1%. Destaca-se ainda conforme a PNAD (2019), que enquanto 34,6% das pessoas ocupadas de cor ou raça branca estavam em ocupações informais, entre as de cor ou raça negra esse percentual atingiu 47,3% (IBGE, 2019).

brancas em uma sociedade onde o racismo é estrutural**.** A essas vantagens se dá o nome de "privilégio".

Traçando um paralelo com a PNAD (2021), a taxa de desocupação foi de 11,3% para pessoas brancas, em detrimento de 32,7% para pessoas negras, ou seja, houve uma diminuição se comparada com a PNAD 2019. Paradoxalmente em relação à taxa de subutilização, as pessoas brancas registraram 22,5%, contra 65,4% da população negra. Em ambos os casos a taxa de desocupação e subutilização foram maiores entre as pessoas negras, independentemente do nível de instrução (IBGE, 2021).

Ao nos atentarmos à renda, a PNAD (2021) evidencia em relação ao rendimento médio mensal das pessoas ocupadas que o rendimento médio mensal de pessoas ocupadas brancas foi de R$ 3.099,00, bastante superior ao de pessoas negras, que ficou em R$ 1.764,00. O recorte por nível de instrução e hora trabalhada torna a percepção da desigualdade ainda mais nítida. Em 2021, enquanto o rendimento médio de pessoas ocupadas brancas atingiu R$ 19,00 por hora, os valores para pretas R$ 10,90 ou pardas R$ 11,30 foram demasiadamente inferiores (IBGE, 2021).

No que tange aos níveis de pobreza, existe uma linha que demarca os pobres e não-pobres. No Brasil, esses níveis são medidos através do valor de US $5,5, sugerido pelo Banco Mundial. Assim, de acordo com o PNAD (2021) a taxa de pobreza das pessoas brancas era 18,6%, ao passo que a da população negra era de 72,9%. Outro ponto é que as disparidades de rendimentos do trabalho, sob a ótica da cor ou raça, estão presentes em todos os níveis de instrução. Com ensino superior completo ou mais, as pessoas brancas ganharam, em média, 50% a mais do que as pessoas negras (IBGE, 2021).

Denota-se a partir desses dados que a colonialidade se petrifica e dá prossecução à sua lógica, e o racismo funciona como um dispositivo de poder sobre a população negra, ocupando os níveis mais precarizados. Coadunando com Almeida (2018), o racismo mobiliza a superexploração do trabalho, consistindo em uma remuneração de baixo valor necessário para reposição da força de trabalho e maior exploração física. Dessa forma, “os que pensam que a situação do negro no Brasil é apenas uma questão econômica, e não racista, não fazem esforço para entender como as práticas racistas impendem aos negros (as) acesso na participação e na ascensão econômica” (Munanga, 2012, p. 19).

Assim, nota-se como o racismo foi fundamental para o desenvolvimento do capitalismo, desde sua acumulação primitiva até seu

alargamento global. Isso nos faz considerar que a pobreza tem cor na sociedade brasileira, e não pode ser subsumida a uma problemática de classe, mas pensada em sua intersecção, pois a raça possibilita a distribuição dos indivíduos em diferentes posições na estrutura social.

Em relação aos indicadores de saneamento básico e habitação, a PNAD (2019) aponta que há uma significativa desigualdade segundo raça/cor. No ano de 2018, verificou-se maior proporção da população negra residindo em domicílios sem coleta de lixo, isto é, 12,5%, contra 6,0% da população branca; sem abastecimento de água por rede geral 17,9%, contra 11,5% da população branca, e sem esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial 42,8%, contra 26,5% da população branca, implicando diretamente condição de vulnerabilidades abissais, maior exposição a vetores de doenças e consequentemente à morte (IBGE, 2019).

Ao se analisar as condições de habitação e moradia, foi possível constatar um adensamento domiciliar demasiado - situação em que há mais de três moradores por cômodo utilizado como dormitório no domicílio – ocorreu entre as pessoas negras com uma frequência 7,0% quase duas vezes maior do que a verificada entre as brancas 3,6%. A ocorrência de ônus excessivo com aluguel – situação em que o valor do aluguel iguala ou ultrapassa 30% do rendimento domiciliar, atingiu 5,0% da população negra e 4,6% das brancas (IBGE, 2019).

ESSA INSCRIÇÃO MODERNA COLONIAL DA POPULAÇÃO NEGRA.

Em face desses elementos, percebe-se que à população negra permanece condenada na modernidade, pois essa é construída através de um *ethos* colonial, na qual chamamos de modernidade/colonialidade (Ramos, 2019). Há um regime de produção da verdade sobre a raça (Focault, 2021), se operacionalizando e repercutindo na vida da população negra, tendo em vista, que ser humano é não ser negro (Vargas, 2020) e que tem como pano de fundo a inferiorização, degradação e distinção de sujeitos específicos. Assim, o racismo constitui o corpo negro como um "corpo sem vida", sem valor, sem história e, sobretudo, sem direitos básicos.

Na esteira dessa discussão, para Mbembe (2018) o racismo se configura como uma necropolítica. Em sua explicação o autor recorreu em primeira instância ao termo de "soberania" e biopoder cunhado por Foucault (2021) na qual se expressa pelo domínio da vida na qual o poder

assumiu o controle. Porém Mbembe (2018) em um segundo momento da sua análise, além da noção de biopoder, compreende o conceito necropolítica, na qual regula não só a vida como também à morte, deixando matar e fazer morrer.

Então, quando trazemos da colonialidade implicada ao racismo antinegro enquanto Determinante Social da Saúde (DSS), através das categorias supramencionadas, compreendemos a ressignificação nos múltiplos contextos e as maneiras que o poder se arquiteta no "matar e fazer morrer". Tal significação vai além do que se entende usualmente como sendo "morte". Como aponta Franco (2021) o "estar morto" não se trata de um desaparecimento limitado de um corpo, como se ele nunca tivesse existido, isso seria uma visão limitada. O desaparecimento que tratamos aqui seria um desaparecimento-morte, o desaparecimento em sua demissão política, que não se esgota de fazer sumir o suporte material da vida, mas também o esvaziamento existencial (Franco, 2021).

Nesse contexto, aponta Kilomba (2019) o racismo na modernidade colonial torna a população negra como incompleta, servindo para justificar e legitimar a exclusão dos "*Outros/as"* raciais a determinados direitos. Para Kilomba (2019, *apud* Paul, 2000) a ideia de sujeito é ter incorporado três diferentes níveis: *político, social e individual*, que compõe esferas objetivas e subjetivas da vida em sociedade, no entanto o racismo viola cada uma dessas três esferas, que tem como princípio fundante a antinegritude. Assim as desvantagens que alicerçam os dados apresentados nessa pesquisa, recaem majoritariamente sobre as pessoas negras e estão associadas à negação da humanidade das pessoas negras — à negação ontológica (Vargas, 2020).

O RACISMO ANTINEGRO DETERMINA O PROCESSO DE SAÚDE, DOENÇA E MORTE DA POPULAÇÃO NEGRA.

Apresentamos agora os últimos resultados quanto à mortalidade da população negra segundo os relatórios do Atlas da violência (2019/2020). De acordo com o Sistema de Informação sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2017 houve 65.602 homicídios no Brasil, o que equivale a uma taxa de aproximadamente 31,6 mortes para cada cem mil habitantes (IPEA, 2019). O atlas demostra que no Brasil 71,5% dos homicídios foram de indivíduos negros, sendo que a

taxa de negros por 100 mil habitantes foi de 43,1, enquanto de pessoas brancas foi de 16,0, ou seja, a cada não negro (brancos, amarelos e indígenas) vítima de homicídio, 3,0 negros são mortos (IPEA, 2019). Além disso, o grupo etário de 15 a 29 anos representou 54,5% do total de vítimas de homicídio naquele ano, embora represente apenas 24,6% da população total do país (IPEA, 2019).

Os dados apontados nesse estudo, só ratificam as bases do aprofundamento das desigualdades raciais no Brasil. Números que revelam uma letalidade de um país em guerra, uma guerra instaurada em revelia à juventude negra. Assim o dispositivo colonial suplantado na lógica do Estado brasileiro, opera para o genocídio dessa população e na manutenção da hierarquia racial. Atrelado a isso, Mbembe (2018) introduz os conceitos de estado de exceção e estado de sítio. A exceção seria dada pela relação de inimizade, a ficção criada de um inimigo, encadeando a base normativa para o direito de matar, ou seja, a sociedade da inimizade passa a ganhar novos refinamentos na fase da colonialidade contemporânea, mas ainda residindo na prática do alterocídio[66].

Assim os corpos são reduzidos ao campo biológico, a qual se realiza a condição inumana, e nessa sistemática que o estado de exceção e sítio se tem se realizado, sobre a suspensão do estado de direito, na qual norma jurídica não o alcança, aparando-se continuamente em um direito de guerra, um direito de morte (Almeida, 2018; Mbembe, 2018).

À vista disso, não é preciso que o Estado mate; mas basta que ele faça morrer ou deixe morrer. Ademais podemos afirmar que uma das facetas da colonialidade trata-se do neoliberalismo e/ou necroneoliberalismo, a partir da deterioração dos sistemas de proteção social: educação, saúde, assistência social, habitação, emprego e renda, etc., na qual há o aumento exacerbado da desigualdade social e racial, e o uso da violência nas suas multifatorialidades como uma tecnologia de poder (Franco, 2021).

Segundo Almeida (2018) e Flauzina (2008) o neoliberalismo tem se conformado por meio de políticas austeras de desproteção social que, para garantir o direito de uns é necessário violar o direito de outros. O racismo como um sistema de destruição de humanidades, tem ganhado

[66] O alterocídio constitui o "outro não como semelhante a si mesmo, mas como objeto intrinsecamente ameaçador, do qual é preciso proteger-se, desfazer-se, ou que, simplesmente, é preciso destruir devido não assegurar o seu controle total" (Mbembe, 2018, p. 16).

aperfeiçoamentos no interior da agenda neoliberal, a lógica punitivista segue delimitando corpos negros, pelo sistema prisional que tem estruturado o genocídio pelo viés do encarceramento, a pobreza que aparece como racialmente demarcada e tem se alastrado pelo mundo, além da repartição de territórios periféricos como zonas enclaves de insegurança pela ficcional discurso de "guerra às drogas" a ser combatido, quando o que se esconde por trás dessas fabulações, trata-se da criminalização e a guerra contra juventude negro-periférica, assim institucionalizando uma engrenagem mortífera.

Ainda na pesquisa do Atlas da Violência (2020), quando se analisa as categorias raça e gênero, a reprodução das arbitrariedades é potencial. Em 2018, a taxa de homicídio é maior entre as mulheres negras, 68% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Houve um aumento da violência acometida para com as mulheres negras de 12,4% enquanto para as mulheres brancas a queda foi 11,7%. Se comparado aos anos anteriores, a taxa de homicídios contra mulheres apresentou uma queda de 9,3% entre 2017 e 2018, no entanto às mulheres negras ainda aparecem como alvo da violência (IPEA, 2020).

A representação racista/sexista frente às mulheres negras condiciona as relações raciais assimétricas que as mesmas estão submetidas na nossa sociedade. Tais relações estão postas na consciência coletiva a partir da visão de subserviência e hiperssexualização, que reproduzem a objetificação de seus corpos. Nesse sentido, a exploração sexual que mulheres negras foram alvo pela sua condição de escravizadas, reflete-se na sua situação de pobreza, ausência de status social, e total desamparo, tornando-a vítima fácil da violência, o que justifica os dados obtidos.

Nisso, Carneiro (2011) elucida que há uma farsa que reproduz privilégios raciais, que se subsume por um "universalismo abstrato", desincorporado, desracializado, no âmbito da elaboração e implementação das políticas públicas e sociais, e não tem sido objeto de efetiva intervenção, pois, a natureza das desigualdades que afeta a população negra não é social, mas racial (Ramos, 2019).

Franco (2021) a necrogovernabilidade opera a partir de vociferações, fazendo-os sustentar uma fantasia que o "Outro social" é imutável, que toda transformação que se pode operar dentro de uma estrutura é vã, de que as formas de vida encarnadas pelos que morreram pela ausência de

direitos básico é realmente nociva, que já são derrotados, que já morreram em vida.

Por meio disso, considera-se que o racismo antinegro é um dado permanente na modernidade/colonialidade. Ao analisarmos os dados que são compõe os Determinantes Sociais em Saúde (DSS), é possível refletir à população negra é colocada numa condição de sub ou não humidade, e que também são parte indistinguível cujo universo político, cultura, social, estético e ontológico são marcadamente distintos daquele que define o mundo branco (Vargas, 2020). Assim a colonialidade e a antinegritude tornam não lugares todos os espaços que são balizados pela negritude: espaços físicos, espaços ontológicos, espaços sociais e de direitos (Vargas, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

À vista de finalizar esse trabalho, retornamos ao objetivo que logramos no início desta pesquisa, com vista em compreender as dimensões da colonialidade implicada ao racismo antinegro enquanto Determinante Social da Saúde (DSS). A partir de todo levantamento realizado no estudo, a pesquisa revelou que há um a matriz do poder que colonial se arquiteta na lógica da colonialidade na modernidade, que tem o racismo com seu medular organizador. Evidenciamos que o postulado principiador da colonialidade — está na instauração de hierarquias raciais, que se raciona na constituição de níveis do: saber, poder e ser, reverberando-se numa catástrofe-metafisica da diferença subontológica entre o humano e não-humano, que se forja pelo racismo.

Foi constatado também que o racismo é estrutural e estruturante, de forma concreta, na moldura da sociabilidade histórica e em sua organização: social, cultural, política, econômica e ontológica. Dessa forma, o racismo antinegro enquanto Determinante Social da Saúde (DSS), sob as bases da colonialidade, opera na demarcação de lugares e manutenção de hierarquias raciais, que expõe a população negra ao agravamento de diferentes riscos e vulnerabilidades sociais vilipendiando às suas condições de vida e saúde.

Foi fundamental nessa análise compreender que a colonialidade atrelada a antinegritude deve ser lida enquanto uma rede heterogênea que se inscreve e se organiza na tessitura social através de leis, políticas públicas

e instituições, na qual são percussoras de uma guerra racial que *faz e deixa morrer* à população negra, sendo o Estado moderno colonial o principal agenciador desse *modus operandi*.

Portanto compreende-se que nas dimensões da colonialidade e antigritude implicadas entre si, há uma sistemática exclusão de direitos básicos (educação, moradia, emprego e renda, habitação e saneamento básico, etc.,) impetrada contra a população negra. Frente a isso, a colonialidade alinhada antinegritude promove uma negação ontológica da pessoa negra.

A partir disso, não podemos pensar somente na eliminação de um conjunto de práticas sociais e institucionais ao racismo antinegritude, mas é preciso levantar e questionar às suas bases fundantes, indo de encontro ao cerne de sua procedência e no seu modo de operacionalizar sua dominação. Caso não, os meios continuarão produzindo os fins, pois os meios que são utilizados para reproduzirem as lógicas de dominação e opressão moderno/colonial se reciclam e se refazem.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. D. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BILGE, S; COLLINS; P. H. **Interseccionalidade.** São Paulo: Boitempo, 2021.

BENTO, C. **Pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra**: uma política para o SUS. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BUSS, P. M.; PELLEGRINI, F. A. A saúde e seus determinantes sociais. **Revista Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v.17, n.1, p.77-93, 2007.

CARVALHO, A. I. Determinantes sociais, econômicos e ambientais da saúde. In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **A saúde no Brasil em 2030**: diretrizes para a prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: população e perfil sanitário [online]. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/ Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da

Presidência da República, 2013. Disponível em: < http://uni-esp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/2018051 1143037.pdf >.
CARNEIRO, S. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil.** São Paulo: Selo Negro, 2011.
CUNHA JR., H. A. Afrodescendência e Africanidades: Um dentre os diversos enfoques possíveis sobre a população negra no Brasil. **Interfaces de Saberes**, Carurau, v.1, p.14-24, 2013.
FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. São Paulo: Ubu, 2020.
FAUSTINO, D. M. O pênis sem falo: algumas reflexões sobre homens negros, masculinidades e racismo. In: BLAY, E. A. **Feminismo e masculinidades**: novos caminhos para enfrentar a violências contra a mulher. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. p. 75–104
FLAUZINA, A. L. P. **Corpo negro caído no chão**: o sistema penal e projeto genocida do Estado brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.
FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**.11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.
FRANCO, F. L. **Governar os Mortos**: necropolíticas, desaparecimento e subjetividade. São Paulo: Ubu, 2021.
GEORGE, F. Sobre determinantes da saúde. **Direção geral de saúde de Portugal**, 11 mar. 2014. Disponível em: < https://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/publicacoes-de-francis co-george-sobre-determinantes-da-saude-pdf.aspx >.
GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
GROSFOGUEL, R. "Para uma visão decolonial da crise civilizatória e dos paradigmas da esquerda ocidentalizada. In: BERNARDINO-COSTA, J.; MALDONADO-TORRES, N.; GROSFOGUEL, R. (Orgs.). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019. p. 55-77
IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. 2019. Disponível em: < https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf >.
IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. 2021. Disponível em: < https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf >.

IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** 2019. Disponível em: < https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101651_notas_tecnicas.pdf >.
IPEA. **Atlas da violência 2019**. Disponível em: < https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019 >.
IPEA. **Atlas da violência 2020**. Disponível em: < https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dow nload/24/atlas-da-violencia-2020 >.
IPEA. **O sistema classificatório de "cor ou raça" do IBGE**. 2003. Disponível em: < https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0996.pdf >.
JESUS, C.M. **Quarto de despejo:** diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 2019.
KILOMBA*, G*. **Memórias da plantação:** episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.
MALDONADO-TORRES, N. Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. In: BERNARDINO-COSTA, J.; MALDONADO-TORRES, N.; GROSFOGUEL, R. (Orgs.). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora. 2019. p. 27-53.
MBEMBE, A. **Crítica da razão negra.** São Paulo: n-1 edições, 2018.
MBEMBE, A. **Necropolítica.** São Paulo: n-1 edições, 2018.
MIGNOLO, W. D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v.32, n.94, p.1-17, 2017. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/nKwQNPrx5Zr3yrMjh7tCZVk/abstract/?lang=pt >.
MINAYO, M. **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 21 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.RAGO, M. Epistemologia feminista: gênero e História. **Feminismo mudou a ciência?** Bauru: EDUSC, 1998. Disponível em: < http://projcnpq.mpbnet.com.br/textos/epistemologia_femin ista.pdf >.
MUNANGA, K. **Negritude:** usos e sentidos. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.
RAMOS, D. O. **Estado brasileiro, dispositivo de colonialidade e seguridade social: entre fazer e deixar morrer a população**

negra. Dissertação (mestrado). Universidade de Brasília, Departamento de Serviço Social, Programa de Pós-graduação em Política Social, Brasília, 2019. 136f.
ROTHER, E. T. Revisão sistemática X revisão narrativa. **Acta paul. enferm.**, São Paulo, v.20, n.2, p. 2007. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/ape/a/z7zZ4Z4GwYV6FR7S9FHTByr/?format=pdf&lang=pt >.
VARGAS, J. H. C. Racismo não dá conta: antinegritude, a dinâmica ontológica e social definidora da modernidade. **EM PAUTA**, Rio de Janeiro, v.45, n.18, p. 16-26, 2020. Disponível em: < https://www.e-publicacoes.uerj.br/.../article/view/47201 >.

Os modos de governo dos retirantes da seca: uma breve análise dos modos de governo campos de concentração da seca no Ceará

Túlio Kércio Arruda Prestes

Caio Monteiro Silva

Emanuel Messias Aguiar de Castro

Hernani Pereira dos Santos

O PROBLEMA DA SECA E DA MIGRAÇÃO: REFUGIADOS CLIMÁTICOS, RETIRANTES E CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO.

Segundo Haas, Castles e Miller (2020) o problema da migração está no bojo das grandes questões políticas contemporâneas, isto porque a chegada de migrantes repercute em questões sensíveis como identidade nacional, cultura, soberania, e sendo um assunto emocionalmente sensível por envolver grande esperanças (daqueles que chegam ao novo destino) e grandes medos (dos conservadores que receiam perder o emprego e suas tradições), esta passa a ser uma questão arregimentada politicamente como causa e bode expiatório de graves problemas sociais e econômicos.

No caso brasileiro, podemos afirmar que além de um problema contemporâneo os fluxos migratórios são elementos de compreensão da própria constituição do Brasil. No clássico livro "O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil" o sociólogo Darcy Ribeiro tenta compreender a constituição do Brasil ao descrever os diferentes "Brasis" que são

construídos e as diferentes matrizes étnicas que constituem esse povo (Ribeiro, 2022). De forma geral, podemos afirmar que a história ali narrada passa inevitavelmente por diferentes fluxos migratórios, para citar alguns: 1. os deslocamentos, alojamentos, desalojamentos e realojamentos dos diferentes povos indígenas ao longo da costa atlântica; 2. a invasão portuguesa no ano de 1500; 3. a vinda forçada de negros escravizados no processo de diáspora africana; 4. A incursão dos bandeirantes que interiorizavam o domínio do colonizador, antes muito restrito às regiões litorâneas; 5. a chegada de imigrantes europeus, trabalhadores brancos e pobres, principalmente para as regiões sul e sudeste durante o processo de embranquecimento do Brasil; 6. a migração nordestina seja para a Amazônia durante o ciclo da borracha, seja para a região sul na construção de novas frentes agrícolas, seja para o sudeste durante o processo de urbanização e industrialização e para todas as demais regiões do Brasil que careciam de mão de obra barata (Ribeiro, 2021).

Como se pode perceber, esses fluxos migratórios não foram pacíficos e harmoniosos, pois muitos destes deslocamentos são provenientes de processos de exploração, de fuga e busca pela sobrevivência. Ao analisar o problema da migração Charleaux (2022) acrescenta que são diversos os motivos pelos quais as pessoas decidem ou se veem obrigadas a migrar: com o intuito de buscar novas oportunidades; em busca de novas condições de vida em meio a crises socioeconômicas; para fugir do terror das guerras; devido a perseguições que podem ser políticas, étnicas ou religiosas; devido a catástrofes naturais (terremotos, erupções vulcânicas, tsunamis e inundações, deslizamento de terras) e tecnológicas (vazamento de materiais radioativos, rompimento de barragens).

Em relação a este último ponto, é curioso que o autor que produz um livro com o intuito de apresentar o problema da migração para leitores brasileiros, não eleja entre o rol das catástrofes naturais ou tecnológicas o fenômeno da migração devido à seca. Mais recentemente, discussões em relação aos "refugiados climáticos" têm emergido, e problemas como os da desertificação trazem à tona a problemática de pessoas que migram devido à seca. Ao fazer um histórico da utilização do termo, Burnett *et al* (2021) destacam que na década de 70 emerge o conceito de "refugiados ambientais" que, embasado em uma perspectiva neomalthusiana, traçava o problema das migrações como consequência do crescimento populacional superior à capacidade ambiental. Ainda segundo os autores, a

partir da década de 90, com o aumento das preocupações climáticas e a degradação ambiental provocada pela exploração desenfreada dos recursos e do aquecimento global, passa-se a compreender o termo de "refugiados climáticos" como mais apropriado Burnett *et al* (2021).

Nesse ínterim, ainda que a passos lentos, têm-se discutido cada vez mais sobre a crise humanitária decorrente da migração climática e a importância tanto de desenvolver estratégias para lidar com os problemas decorrentes das mudanças ambientais (sejam estas decorrentes da exploração predatória do meio ambiente ou de desastres naturais) e de como acolher as pessoas que se veem forçadas a migrar devido a essas mudanças. Considerando que tais conceitos emergem a partir da década de 1970 e os problemas dos retirantes torna-se pungente em um período anterior, já no final do século XIX e início do século XX, tal nomenclatura não foi utilizada para se referir a estes indivíduos, mesmo assim, ao longo de todo o século não se parou de narrar sobre este fenômeno, de estabelecer maneiras de compreendê-la e de governá-la.

Haas, Castles e Miller (2020) definem este tipo de migração que ocorre dentro das fronteiras administrativas de um paísde "migração interna" ou "migração doméstica". Nesse trabalho, focaremos em um tipo de migração interna ainda mais específica, a que consiste no fluxo migratório dos retirantes da seca nos séculos XIX e XX, que migraram não para outros estados brasileiros ou outros países, mas que fizeram uma migração dentro do próprio estado, mais especificamente do interior do Ceará para a capital Fortaleza. Ademais, se estes indivíduos não foram tratados como "refugiados climáticos", de forma bem mais pejorativa e estigmatizante, tal população era descrita pelos próprios cearenses da capital com um bando assustador de "famintos", "miseráveis", descritos como potenciais criminosos devido ao desespero da fome (Rios, 2014; Neves, 1995). Não obstante, se estes não figuraram como refugiados climáticos, a figura do retirante foi tida como um elemento desorganizador social que se adensa no século XX como um problema a ser governável, como destaca Neves (1995, p. 93):

> Dependendo de sua "intensidade" [da seca], estes sertanejos são obrigados a procurar novas terras ou novas formas de sobrevivência. Essa migração periódica, a partir da segunda metade do século XIX, transformou-se num grande problema a ser enfrentado por governantes, burgueses,

> intelectuais e técnicos, sendo objeto da construção de um sem-número de saberes e práticas que objetivavam evitá-la, impedi-la ou neutralizar seus efeitos.

Pois, se embora a "indústria da seca" (Ribeiro, 2021) e a "literatura da seca"– expressa tanto em movimentos literários regionalistas quanto em reportagens jornalísticas que narravam os flagelos sociais provocados pela seca – tenha sido fortemente incitada e produzida ao final do século XIX e XX, culminando na própria construção simbólica e geográfica da região nordeste (Albuquerque Junior, 2021; Santiago, 2025) e na forma de captação de recursos federais para a região, uma parte ainda mais brutal dessa história, que são os campos de concentração da seca, foi e ainda permanece, sob raras exceções, escamoteada e esquecida.

O objetivo desse trabalho é fazer uma análise dos modos de governo dos migrantes da seca no Ceará do final do século XIX e início do século XX, através de um regaste histórico e crítico de uma passagem nefasta e desumana de nossa história recente, a emergência dos campos de concentração da seca, também denominados de currais do governo. Para tanto, nos utilizamos de fontes secundárias como os trabalhos "Curral dos bárbaros: os campos de concentração no Ceará (1915 – 1932)" do historiador Frederico Castro Neves (1995), "Isolamento e poder: Fortaleza e os campos de concentração na seca de 1932" da historiadora Kênia Souza Rios (2002) e "Entre Currais e Campos de Concentração: Heterotopias das Zonas de Confinamento em Textualidades da Seca de 1932 no Ceará" (2024) do jornalista e comunicólogo Daniel Macêdo.

A MIGRAÇÃO INTERNA DE CEARENSES DURANTE A SECA E A GOVERNAMENTALIZAÇÃO DO CORPO DOS RETIRANTES NOS CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO DA SECA.

A questão da migração da seca nem sempre foi vista como algo que demandasse uma efetiva intervenção governamental para impedir a entrada e/ou governar a população de retirantes, sendo esta problemática tratada de forma descontínua por meio da caridade privada ou pública (Neves, 1995). Segundo Neves (1995) e Rios (2014) foi durante a seca de 1877-1880 que ocorrera um ponto de mudança nas relações entre "habitantes-governantes-retirantes", quando Fortaleza recebe nesse período um total de 100 mil habitantes, um montante que representa quase que

o quádruplo do número de habitantes que residiam até então na capital cearense.

> O impacto dessa invasão, seguida de uma epidemia de varíola que chegou a matar mil pessoas num só dia, detona a constituição de uma série de saberes que, mesmo sem um "planejamento sistematizado entre governantes, burgueses e médicos", passam a interferir nas atitudes públicas e privadas diante da "multidão de miseráveis". O "terror coletivo que fechou casas e comércio, paralisando o movimento urbano" também "serviu para reforçar o discurso médico-político da necessidade de se instaurar uma polícia sanitária na Capital" (Neves, 1995, p. 102).

Neste trabalho, a compreensão dessas descontinuidades, por meio da análise das práticas estabelecidas em relação ao corpo dos retirantes, representa uma escolha metodológica fundamentada na arqueologia e genealogia foucaultiana (Foucault, 2015; Foucault, 2008). Tal abordagem permite identificar que são as práticas efetivamente instituídas sobre os corpos dos retirantes, portanto aquilo que se faz com estes indivíduos, que os objetivam, mediante tecnologias específicas de saber-poder, que constituem os retirantes/flagelados como campo de saber e um objeto de intervenção possível (Foucault, 2004).

Como dito anteriormente, antes desse ponto de inflexão, os retirantes não demandavam grandes esforços de governo por parte das autoridades locais, sendo a forma de lidar com essa população a construção de abarracamentos que eram construídos de formas aleatórias em diferentes pontos de Fortaleza como medida de assistência-caritativa (Neves, 1995). Além disso, algumas medidas utilizadas correspondiam na entrega de passagens para outros estados disponibilizados pelo próprio governo como forma de redirecionar o fluxo migratório e diminuir o número de indesejáveis que chegavam até a capital.

> Alguns sertanejos resistiam à ideia da emigração para outros Estados. Preferiam permanecer na Capital, pois, desse modo, o retorno para o Sertão tornava-se mais viável. Por outro lado, é preciso lembrar que a emigração fazia parte das estratégias de sobrevivência. Muitas vezes, os

> retirantes percebiam que não havia outra saída e aceitavam as passagens do Governo para outros Estados[67] (Rios, 2014, p. 70).

Embora houvesse divergências entre a burguesia liberal (formada sobretudo por comerciantes e profissionais liberais) e a burguesia católica (formada por conservadores que seguiam a moral cristã) da cidade, principalmente no que tange à pauta de costumes, os dois grandes grupos preocupavam-se em estabelecer o controle efetivo sobre a desordem que entendiam ser provocada pela horda de retirantes.

> Todos [os membros da elite burguesa da cidade] concordavam em manter os retirantes afastados de Fortaleza. Não havia grandes divergências quanto à efetivação de políticas de isolamento para a população fugitiva da seca. Nos jornais de 1932, as medidas de combate à seca são solicitadas em um só coro: trabalho para os flagelados, construção de açudes, estradas e obras na Capital (Rios, 2002, p. 35).

Destarte, os dois grupos respondiam à necessidade de governar o corpo de famintos que chegavam à Fortaleza, entretanto, havia discordâncias de como se estabelecer esse governo. Segundo Rios (2002) a burguesia católica conservadora, embasada em valores cristãos, apelava para a caridade a filantropia como forma de estabelecer-se o governo destes corpos. Acrescente-se que não era apenas uma preocupação moral/religiosa que guiava essas escolhas, pois no final do dia, eram os cálculos econômicos e políticos que guiavam essas decisões. Os governantes e os empresários cearenses, descritos como "capitalistas cristãos", viam nessa população, uma forma de conseguir mão de obra barata, de tal forma que essa população passou a ser utilizada na construção de obras públicas (como estradas, linhas férreas, açudes e edificações) e nas

[67] É importante ressaltar que essas medidas de estimular emigração para outros estados encontravam discordâncias dentro das próprias elites políticas e econômicas do estado ao longo do tempo. Segundo Rios (2014), durante a seca de 1877 a emigração era estimulada como forma de evitar os transtornos ocasionados por uma população considerada indesejável. Entretanto, em 1915 discursos contrários a tais medidas apontavam que a emigração de cearenses representava uma perda de força de trabalho, considerando que esta mão de obra poderia ser utilizada em prol do desenvolvimento do próprio estado. Como será discutido posteriormente, essa discussão certamente advém de uma possibilidade de exploração econômica do flagelo da seca, seja por meio da utilização dessa mão de obra seja pela possibilidade de captação de recursos federais para o desenvolvimento da cidade com a justificativa de assistências aos flagelados da seca.

grandes indústrias cearenses (como aquelas ligadas à produção do algodão e de tecidos). Assim, enquanto os discursos católico-liberal davam o verniz humanitário de descrever tais práticas de exploração da mão de obra precarizada como formas de amparo e caridade a essa população desassistida (Rios, 2014), o que estava em jogo era uma forma específica de governo dos corpos, denominada por Foucault (1987) de poder disciplinar, que tinha por objetivo precípuo majorar as forças produtivas e ao mesmo tempo produzir corpos dóceis, insubmissos, que não desestabilizassem a ordem vigente.

> Conforme a apologética pesquisa de Geraldo Nobre sobre a industrialização no Ceará, o arcebispado de Fortaleza criava sociedades operárias que deveriam funcionar sob o controle da burguesia católica. A figura de "São José Operário" passa a ser largamente utilizada para fortalecer os laços entre os operários e o cristianismo. A seca de 32 não desestruturou os planos de controle sobre os operários. Ao contrário, o emprego dado aos jovens vindos do Sertão serviu para fortalecer esse controle, na medida em que o contingente de retirantes famintos aumentava a oferta de mão de obra. O excedente da mão de obra possibilitava a demissão dos trabalhadores mais rebeldes. (Rios, 2002, p. 38).

Nesse ínterim, os jornais do final do século XIX e início do século XX descreviam os retirantes que fugiam da seca, do interior para a capital, como uma horda ou multidão de "flagelados", "famintos" e "miseráveis" (Rios, 2014). Como muitos destes migrantes utilizavam as estradas de ferro para chegar até a capital, as primeiras estratégias de controle incidiram, inicialmente, diretamente ou no entorno de onde ficavam as ferrovias. Em um primeiro momento, como forma de coibir a chegada desta população indesejada buscou-se limitar o número de bilhetes de passagens do interior para a capital. Com o aumento do número de saques e de "invasões" aos trens e comboios, as medidas de controle passaram a ser estabelecidas nas cidades que estavam nos trechos pelos quais os trens passavam, em especial daquelas que se situavam ao longo da Estrada de Ferro de Baturité, como é o caso das cidades de Senador Pompeu, Quixeramobim e Crato, que ligava o Ceará de Norte a Sul (Rios, 2001). Com efeito, foi também nessas regiões, em que os retirantes se aglomeravam em busca de migrarem para a capital, que foram

construídos os campos de concentração da seca como forma de controle dos fluxos migratórios.

> Os Campos de Concentração do Sertão foram construídos de modo estratégico: todos foram erguidos em lugares onde existiam, nas proximidades, uma Estação Ferroviária. Desse modo, o Governo procurava diluir as tensões que se constituíam nos "pontos de trem" e, ao mesmo tempo, tentava evitar a migração para capital pelas vias férreas. A localização dos Campos possibilitava um maior controle sobre a vida do retirante. Desse modo, um dos principais espaços de aprisionamento de flagelados era nos arredores das Estações, ou melhor, nos territórios onde o sertanejo procurava trocar a poeira das estradas pelas estradas de ferro (Rios, 2002, p. 22)

Diante dessa nova reconfiguração das forças e da demanda de salvaguarda da população da capital dos perigos da horda de retirantes, o então Presidente do Estado do Ceará, o Cel. Benjamim Barroso, toma a iniciativa de *concentrar* todos os sertanejos que chegam à capital em um único espaço, o Campo de Concentração (Neves, 1995). "Para barrar a marcha dos retirantes rumo a Fortaleza e a outras cidades do Estado, foram erguidos sete "Campos de Concentração" (em Ipu, Quixeramobim, Senador Pompeu, São Mateus, Crato e dois em Fortaleza)" (Rios, 2014, p. 67).

UMA FORTALEZA PARA PROTEGER FORTALEZA – OS CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO DA SECA E O RACISMO DE ESTADO.

Espacialmente, os Campos de Concentração se assemelhavam a um curral, sendo muitas vezes apenas um terreno cercado por estacas de madeira e arame farpado, nos quais confinava-se os retirantes que eram continuamente vigiados dia e noite por policiais para evitar fugas e rebeliões (Neves, 1995; Rios, 2014; Coelho, 2019). Destarte, os Campos de Concentração também passaram a ser denominados de "currais do governo" pela comparação do amontoamento de pessoas em forma desumana como um rebanho de bois num curral (Neves, 1995). Os Campos de Concentração também não dispunham de banheiros, de tal maneira que a presença dos dejetos facilitava a proliferação de doenças e condições insalubres de sobrevivência, fazendo com que a grande maioria dos retirantes morresse de fome ou de doença. Como exemplo do poder de

morte dos campos de concentração, Rios (2014, p. 68) destaca que: "Entre abril de 1932 e março de 1933 foram registrados mais de 1000 mortos somente no Campo de Concentração de Ipu." Os retirantes não tinham permissão para sair, e ali ficavam confinados para supostamente receber alimentos e assistência médica do governo, sendo a saída destes autorizadas pelos inspetores do Campo somente nas situações em que fossem convocados para trabalhar em uma das obras do governo.

Com efeito, podemos compreender os campos de concentração como uma reatualização ainda mais cruel e desumana do dispositivo comum na história brasileira denominado por Darcy Ribeiro de "criatórios de gente" e que também estão relacionados ao problema da migração só que de outra forma (Ribeiro, 2021). Como é sabido, ao discorrer sobre a "matriz sertaneja" Darcy Ribeiro explica que a forma de organização socioeconômica sertaneja a partir da criação de gado e emprego da mão de obra de vaqueiros e/ou caseiros para cuidar das reses e da casa do senhor da fazenda era também uma forma de dispor de um contingente de mão de obra que poderia ser utilizada no campo ou na cidade.

> Com o gado e com os bodes crescia a vaqueirada, multiplicando-se à toa pelas fazendas, incapaz de absorver lucrativamente a tanta gente nas lides pastoris, pouco exigente de mão-de-obra. Assim é que os currais se fizeram criatórios de gado, de bode e de gente: os bois para vender, os bodes para consumir, os homens para emigrar [...]. Mais tarde, com o aumento da população, s zonas de pastoreio transformaram-se, principalmente em criatórios de gente, dos quais saem os contingentes pioneiros que penetram a floresta amazônica a fim de explorar a seringueira nativa e outras espécies gomíferas. Assim ocorreu para a abertura de novas frentes agrícolas no Sul. Assim, também, para engrossar as populações urbanas, sempre que um surto de construção civil ou de industrialização exigia massas de mão de obra não qualificada (Ribeiro, 2021, p. 254).

Voltando ao dispositivo específico dos campos de concentração destacamos que estes, situados em Fortaleza ou ao longo das cidades do interior do Ceará, consistiam em uma delimitação do espaço habitado por estes corpos, protegendo a capital que se embelezava e se desenvolvia por meio do isolamento dos migrantes da seca como forma de evitar o contágio de doenças e dos demais flagelos que ameaçavam a ordem da cidade (Neves, 1995; Rios, 2014).

Foucault (2002) ao discorrer sobre a emergência de uma tecnologia de poder que incide sobre a vida da população descreve como paralelamente o "problema da cidade" emerge como algo ser governado, sendo este caracterizado por um governo do meio, mas que não é o meio natural, é um meio que foi criado justamente pela população e que exerce efeitos sobre ela. Portanto, problema da cidade e problema da população como sujeito e objetos técnicos científicos de intervenção de forma a controlar deste as questões referentes a natalidade e morbidade até o problema da circulação de pessoas. Um paradoxo aparente parece surgir: como um poder que se exerce no sentido de proteger e produzir a vida pode ao mesmo tempo produzir diretamente a morte de parte da população? Foucault (2002) descreve o racismo de estado como uma tecnologia de poder que justifica seu poder de morte justamente em defesa da vida, é para proteger a população que se justifica o extermínio, a morte de um grupo em nome da sobrevivência e fortalecimento dos demais. Destarte, são exatamente esses os motivos expostos para justificar a existência dos campos de concentração – tantos aqueles do holocausto quanto os da seca:

> O risco de ter a cidade invadida pela "sombra sinistra da miséria" aparece seguido da compreensão de que a situação é trágica, portanto, merece a caridade da burguesia civilizada. No meio de várias polêmicas, *a construção de "Campos de Concentração" foi uma das ideias colocadas em prática pelos poderes públicos, para tentar salvar a cidade e os flagelados* (Rios, 2014, p. 67 grifo nosso).

Rodolfo Teófilo, importante farmacêutico e intelectual cearense, era um dos principais críticos de tal empreitada, alegando – como se mostrou verdadeiro – que amontoar essa quantidade de gente levaria uma situação de caos e ingerência, que resultaria na proliferação de doenças e morte dos retirantes (Neves, 1995). Os governantes, por sua vez, defendiam o campo de concentração como uma espécie de racionalização da assistência aos favelados, como uma forma de mais facilmente os retirantes receberem alimento e trabalhos ofertados pelo governo – o que, paradoxalmente, possivelmente resultou em um mais fator atrativo para que mais pessoas chegassem à capital com a promessa de ali terem uma possibilidade de assistência do estado.

> Com pouco mais de um mês de funcionamento, os Campos de Concentração apresentavam uma inesperada quantidade de sertanejos. Conforme as estatísticas oficiais, os dados eram os seguintes: 6.507 em Ipu, 1.800 em Fortaleza, 4.542 em Quixeramobim, 16.221 em Senador Pompeu, 28.648 em Cariús e 16.200 em Buriti, perfazendo um total de 73.918 flagelados (O Povo, 30 de junho de 1932).

Com efeito, é em nome da defesa da sociedade fortalezense que os campos de concentração encontram sua justificativa. Como destacado anteriormente, os campos de concentração como campos de assassínio ancoram-se na justificativa de prestar assistência a massa de flagelados e proteção dos cidadãos como forma de controle das doenças, da desorganização social e como medidas médico-sanitárias.

Uma outra reorganização nas relações de saber-poder operou a partir da construção do modo de subjetivação da figura do "flagelado". Segundo Neves (1995) é a partir de 1915 que passam a proliferar discursos acerca do flagelado como aquele que é vítima de um flagelo que é inevitável e incontornável, desse destino exterior que reclama somente a resignação como conduta possível. A palavra "flagelado", corresponde ao particípio do verbo "flagelar", que por sua vez deriva do latim *flagellare* que significa bater com o flagelo ou açoite; castigar; e em sentido figurado torturar, atormentar (Bastos, 1912). Assim, o "retirante" é agente ativo, aquele que se retira, alguém que escolheu realizar uma migração temporária, mas que pode deixar de sê-lo com o fim da estiagem ao retornar a sua origem. De modo diferente, o "flagelado" é o agente passivo de um flagelo ou flagelador, resultante de uma experiência quase incontornável desse indivíduo que é perpetuamente ameaçado, torturado e sujeitado aos chicotes da fome e da seca. Sobre a transformação do "retirante" em "flagelado" Macêdo (2024, p. 125) destaca:

> [...] designações foram elaboradas para demarcar a despertença dos corpos migrantes ao serem nomeados de retirantes que também podiam ser flagelados, caso fossem corrompidos com as mazelas da seca e sucumbissem os valores de honestidade e honra imaginados ao sertanejo em práticas associadas à corrupção, à criminalidade, à imoralidade e à barbárie que sobre eles recaiam.

Em nome da assistência aos flagelados da seca também se justificava a solicitação de recursos federais para financiar uma série de medidas de urbanização, industrialização e melhoramento da cidade. Assim, a elite política e econômica obtinha uma série de ganhos com a misérias da seca: exploração de mão de obra gratuita ou mal remunerada, captação de recursos para urbanização da cidade e melhoramento das trocas comerciais com a construção de estradas e o Porto de Fortaleza. Desta maneira, os discursos sobre o flagelo da seca precisavam o tempo todo serem incitados, exibidos porque era a situação de calamitosa miséria que proporcionava o enriquecimento da cidade.

> Era importante não ocultar totalmente aos visitantes os horrores da seca. Afinal, era a projeção dessa imagem que garantia a vinda mais abundante de recursos financeiros. Aquele mostruário de seca revelava o flagelo de uma forma controlada. A demonstração do flagelo no Campo de Concentração provava aos sulistas a trágica existência da seca, ao mesmo tempo que assegurava a imagem de um bom uso dos recursos enviados pelos ricos do Sul ou pelo Governo Federal. (Rios, 2014, p. 52- 53).

É nesse ínterim, que a Constituição Brasileira de 1934 dispunha em seu artigo 5 que competia privativamente à União: "XV, organizar defesa permanente contra os effeitos da secca nos Estados do norte". Além deste, o artigo 177 também ordenava o governo dos problemas ocasionados pela seca: "A defesa contra os effeitos das seccas nos Estados do norte obedecerá a um plano systematico e será permanente, ficando a cargo da União, que dispenderá com as obras e os serviços de assistencia, quantia nunca inferior a quatro por cento da sua receita tributaria sem applicação especial" (Brasil, 1934, s.p.).

Os campos de concentração só foram desativados em meados de 1940. Segundo, Neves (1995) dois acontecimentos marcam essas mudanças: a primeira diz respeito ao próprio cenário da II Guerra Mundial, no qual o nome "campo de concentração" ficara associado a publicidade nazista e a barbárie do holocausto de judeus que chocara o mundo, que passou a repudiar práticas que de alguma forma se assemelhassem. O segundo motivo diz respeito as transformações nos saberes sobre os flagelados e novas técnicas de se exercer o governo sobre os flagelados, como por meio dos campos de trabalho e pela reorganização provocada pela SUDENE (Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste) que

municipalizava o planejamento de ações e obras públicas para empregar a mão de obra e contornar o problema da seca (Neves, 1995).

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

> CONCEIÇÃO atravessava muito depressa o Campo de Concentração. Às vezes uma voz atalhava: — Dona, uma esmolinha... Ela tirava um níquel da bolsa e passava adiante, em passo ligeiro, fugindo da promiscuidade e do mau cheiro do acampamento. Que custo, atravessar aquele atravancamento de gente imunda, de latas velhas, e trapos sujos. (Queiroz, 2012, p. 12)

Na citação epígrafe desse capítulo, a escritora cearense Rachel de Queiroz narra por meio da ficção uma versão de histórias reais que foram propositalmente esquecidas e escamoteadas: os campos de concentração da seca. Se a literatura da seca teve uma grande fortuna literária, artística e jornalística, o mesmo não aconteceu com os campos de concentração, sendo o livro de Rachel de Queiroz uma das poucas exceções.

Com este trabalho pretendemos brevemente resgatar essa história como forma de reatualizar uma memória coletiva de uma série de atrocidades que foram encampadas sob a justificativa de defender a cidade. Destarte, analisamos como se organizou um governo sobre o corpo dos retirantes e flagelados da seca, tendo os campos de concentração um duplo papel: de um lado, encarcerar e conter a população de indesejáveis, utilizando-a quando fosse preciso dispor de mão de obra. De outro, utilizar-se destes espetáculos como forma de destacar os horrores do flagelo da seca e angariar recursos para urbanizar/aformosear/industrializar a cidade.

Com efeito, relembrar essa história não é apenas resgatar uma parte de nossa história que foi escamoteada, o que por si só já seria importante para entendermo-nos como povo, mas também perceber como problemáticas como essas reaparecem na contemporaneidade na disputa política de governo dos corpos. Suprimindo-se as abissais diferenças geopolíticas e sociais, é curioso perceber como problemáticas e conflitos como estes se reatualizam perpetuamente no problema das migrações: fetichização e exotização do migrante (e.g. 1987 o político João Dória que a época era presidente do Instituo Brasileiro de Turismo (Embratur), propunha um outro tipo de turismo da seca, ao argumentar que os flagelos

da seca teriam um potencial turístico a ser explorado como forma de captação de recursos[68]); discursos xenofóbicos que acusam os grupos estrangeiros de estarem tomando o emprego dos nativos (e.g. 2013 quando médicos cearenses hostilizaram médicos cubanos vindos ao Brasil por meio do Programa Mais Médicos e organizaram campanhas que barrassem a chegada de médicos estrangeiros[69]); o pânico moral contra o grupo estrangeiro como causador de desordem, dissolução de costumes e desagregação social (e.g. 2025 quando um vereador de Joinville, Santa Catarina, defendeu a construção de um Projeto de Lei que proibisse a migração de nordestinos e nortistas para o Sul[70]); enfim, as diferentes disputas em torno dos governo dos "corpos estrangeiros".

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, D. M. **Preconceito contra a origem geográfica e de lugar:** as fronteiras da discórdia. 2 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

BASTOS, J. T. S. **Diccionario etymologico, prosodico e orthographico da língua portuguesa.** Lisboa: Livraria Editora, 1912.

BURNETT, A.; RAMALHO, A.; ALMEIDA, H.; DE SOUSA, C. Refugiados climáticos, aquecimento global, desertificação e migrações: reflexos globais e locais. **Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, 2021. DOI: 10.12957/irei.2021.62484. Disponível em: < https://www.e-publicacoes.uerj.br/intersecoes/article/view/62484 >.

CHARLEAUX, J. P. **Ser estrangeiro:** migração, asilo e refúgio ao longo da história. 1 ed. São Paulo: Claro Enigma, 2022.

COELHO, I. V. Museu de território dos campos de concentração no Ceará. 2019. 148 f. **TCC (Graduação)** - Curso de Arquitetura, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir:** nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

[68] Para ver mais: < https://www.cartacapital.com.br/politica/em-1987-doria-propos-fazer-da-seca-no-nordeste-uma-atracao-turistica/ >.

[69] Para ver mais: < https://g1.globo.com/ceara/noticia/2013/08/medicos-estrangeiros-sao-recebidos-com-protestos-com-medicos-do-ce.html >.

[70] Para ver mais: < https://www.oliberal.com/politica/pode-virar-favelao-diz-vereador-de-santa-catarina-sobre-migrantes-do-norte-e-nordeste-1.1008267 >.

FOUCAULT. **Em defesa da sociedade:** curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.
FOUCAULT. pp. 228-233. In: Motta, M. B. (org.) **Ética, Sexualidade e Política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.
FOUCAULT, M. **Em Defesa da Sociedade:** curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005.
FOUCAULT, M. **Segurança, Território e População:** curso no Collège de France (1977 - 1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.
FOUCAULT, M. **A Arqueologia do Saber.** 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.
HAAS, H.; Castles, S.; Miller, M. J. **The age of migration:** Interntional Population Movements in the Modern World. 6 ed. London: Red Globe Press, 2020.
MACÊDO, D. Entre Currais e Campos de Concentração: Heterotopias das Zonas de Confinamento em Textualidades da Seca de 1932 no Ceará. **Novos Olhares**, São Paulo, Brasil, v. 13, n. 2, p. 124–136, 2024. Disponível em: < https://revistas.usp.br/novosolhares/article/view/225528 >.
NEVES, F. C. Curral dos bárbaros: os campos de concentração no Ceará (1915 – 1932) **Revista Brasileira de História.** São Paulo, v. 15, n. 29, p. 93-122, 1995. Disponível em: < https://anpuh.org.br/index.php/revistas-anpuh/rbh >.
O POVO. 30 de junho de 1932. Disponível em: < https://mais.opovo.com.br/reportagens-especiais/campos-de-concentracao-ceara/2022/03/23/campos-de-concentracao-no-ceara-a-historia-contada-nas-paginas-do-o-povo.html >.
QUEIROZ, R. **O quinze.** Rio de Janeiro: José Olympio, 2012.
RIBEIRO, D. **O povo brasileiro:** A formação e o sentido do Brasil. 4 ed. São Paulo: Global Editora, 2022.
SANTIAGO, O. **Só sei que foi assim:** a trama do preconceito contra o povo do Nordeste. 1 ed. 2 reimp. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2025.

Deslocados ambientais por razões climáticas no Brasil: algumas reflexões para o Serviço Social

Ariane Rego de Paiva

Mariana Figueiredo de Castro Pereira

INTRODUÇÃO. [71]

Ao abordamos os deslocamentos de pessoas por variações ambientais, em especial os agravados pelas mudanças climáticas, é importante de antemão situá-los em sua relação orgânica com a chamada "questão social", sendo esta expressão da contradição do sistema capitalista em que vivemos, baseado nas relações de exploração do trabalho pelo capital com múltiplas manifestações. Portanto, analisar os deslocamentos humanos nestas condições, requer a articulação com as formas de produção e reprodução da vida material e espiritual dos homens e o processo histórico. No tocante as novas manifestações, a "velha" questão social adquire novas roupagens cada vez mais bárbaras e próprias da mundialização do capital (Guerra *et al*. 2007).

Os desastres ambientais em larga escala, produzidos socialmente, vêm atingindo um número cada vez maior de pessoas e populações, com agravantes sociais, econômicos e políticos para os grupos pobres e periféricos, com relação direta aos processos predatórios de exploração de recursos naturais e degradação do meio ambiente. Casos como vazamento de produtos químicos nocivos, a queda de barragens (como em Brumadinho e Mariana, no estado de Minas Gerais) tem ação direta de

[71] Trabalho elaborado a partir das reflexões no Grupo de Pesquisa Estado, Sociedade, Políticas e Direitos Sociais – GESPD/CNPq vinculado à Pesquisa em andamento intitulada "As fronteiras entre proteção e desproteção do SUAS aos migrantes no estado do Rio de Janeiro" - Programa Jovem Cientista do Nosso Estado (2024-2027). Pesquisa financiada pela FAPERJ – Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, Processo SEI – 260003/013215/2024.

empresas, assim como os efeitos da industrialização e poluição indiscriminada sobre a atmosfera, rios, mares e florestas. As mudanças climáticas têm sido nas últimas décadas um tema fundamental aos governos e de interesse mundial, com fortes implicações para as populações pobres, localizadas em áreas de risco e diretamente afetadas, tendo como uma das consequências, o deslocamento forçado de pessoas.

Parte-se, portanto, da compreensão teórico-metodológica da tríade terra/trabalho/capital para a leitura da realidade, que permitem a compreensão tanto da vida social, como as particularidades da formação social brasileira. Além dos processos de exploração que transformam a terra e natureza em mercadorias e que fundamentam a renda fundiária urbana e rural, é importante analisar os espaços de resistência e rebeldia (Iamamoto, 2001). Problematizar as relações sociais capitalistas e os sujeitos envolvidos nas lutas sociais ligadas a questão agrária, urbana e ambiental é fundamental, entendendo suas pautas e formas de resistência como percurso para contribuição da análise da realidade e da luta de classes, generificada, racializada e territorializada.

Dentro dessa reflexão, o interesse para a área do Serviço Social, como campo de produção do conhecimento e como profissão que se insere na intervenção da realidade social através das políticas públicas e privadas, sobre os grupos de deslocados pelas questões ambientais, agravadas pelas mudanças climáticas, é o objeto deste artigo. São muitas as categorias que vêm sendo utilizadas para a migração forçada por questões ambientais e climáticas, e mesmo com um empenho internacional de eventos para tratar o tema, não se tem um sistema protetivo para acolhimento e atendimento das necessidades das pessoas que migram, colocando as categorias em disputa com outros sistemas protetivos, como o de refúgio clássico, por exemplo. Utilizaremos a categoria deslocados ambientais, seguindo a definição de El-Hinnawi (1985 *apud* Cardoso e Figueiredo, 2024), que os define como aqueles que deixaram seu local de moradia, temporária ou permanentemente, em razão de uma ruptura ambiental, com ou sem interferência antrópica.

Nesta ampla definição, entende-se que o debate sobre a categoria *deslocados ambientais* abarca questões interseccionais a ele, como o racismo, o colonialismo, a xenofobia e a violência aos povos originários e quilombolas, que explicam a formação de grande parte da América Latina.

> A problematização histórica e espacial que vem sendo feita pelo Serviço Social sobre as relações sociais capitalistas estruturadoras e reprodutoras dos espaços agrário, urbano e ambiental encontra alguns desafios na sua abordagem. O empobrecimento da classe trabalhadora no campo e nas florestas tem feito aumentar o latifúndio, a concentração fundiária, a destruição ambiental e, com tudo isso, tem acirrado os conflitos fundiários e socioambientais envolvendo a vida humana, as relações sociais e a biodiversidade nos diferentes territórios (Cardoso *et al,* 2021, p. 281).

Para o Serviço Social, a questão ambiental deve ser alçada às análises das relações sociais que estruturam a vida social no capitalismo, bem como o gênero, a raça e etnias, pois materializam as formas de opressão e exploração na sociedade de classes, que atingem sobremaneira determinados grupos: mulheres agricultoras, povos ribeirinhos e quilombolas, famílias em moradias urbanas de risco e com degradação ambiental; o que os obrigam a migrar, a processos de insegurança alimentar e violação de direitos (Freitas, 2010).

Sob essa perspectiva, entende-se o grande desafio às políticas sociais, quanto ao atendimento e cobertura frente as novas demandas societárias na contemporaneidade, com destaque aos impactos que as mudanças climáticas vêm gerando nas sociedades e que cabem algumas considerações.

MUDANÇAS CLIMÁTICAS: ALGUMAS APROXIMAÇÕES DO DEBATE GERAL.

Em 1988 foi criado o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) que objetivou agregar a comunidade científica na realização de pesquisas e relatórios sobre as alterações climáticas, sendo organizado pela Organização Meteorológica Mundial (OMM) e pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma). De acordo com Cardoso e Figueiredo (2024) no primeiro relatório do IPCC de 1990 já se alertava para o deslocamento de pessoas devido às alterações do clima. As conferências do clima organizadas pela ONU adquiriram agenda própria em especial com a Conferência no Brasil em 1992, mais conhecida como a ECO-92, que resultou na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC) e no importante

documento chamado *Agenda 21*. A partir da Convenção-Quadro, surge a Conferência das Partes (COP) com encontros anuais para debater a questão climática.

Para esses órgãos existem diferenças entre a mudança/alteração climática e o aquecimento global. De acordo com o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) (2014, p. 8):

> A alteração climática pode dever-se a processos internos naturais ou forçamento externo, tais como modulações dos ciclos solares, erupções vulcânicas e alterações antropogênicas persistentes na composição da atmosfera ou na utilização dos solos.

Quanto ao aquecimento climático global, distingue-se da alteração climática, pois se refere ao crescimento expressivo da temperatura média da Terra em um período relativamente curto com grande alteração do clima, e relação causal direta com a atividade humana. O modo de produção e exploração dos recursos naturais, a intensificação da industrialização, do desmatamento e da queima de combustíveis fósseis aumentam a concentração de gases do efeito estufa na atmosfera e a temperatura da terra. Assim, a mudança climática, resultado do aquecimento climático global, intensifica os fenômenos naturais e aumentam os riscos à biodiversidade e humanidade, impactando: na perda de espécies, na fome e na subnutrição, no acesso desigual e escassos a água e recursos naturais, com agravos à saúde em razão da poluição do ar, das doenças, pelo estresse térmico e, em casos mais extremos, levando ao deslocamento forçado de pessoas.

Tais fenômenos tem implicações econômicas e políticas constituindo uma preocupação mundial de governos, pesquisadores, ativistas, movimentos sociais, empresas e pessoas.

Em 2024, a COP 29 reuniu no Azerbaijão representantes de 198 países, incluindo governos, organizações não governamentais, empresas e movimentos sociais, para discutir os impactos dos eventos climáticos extremos e uma ampla gama de questões ambientais e sociais. Um dos focos do encontro foram as negociações do mercado dos créditos de carbono e a apresentação de planos nacionais de ação climática atualizados, dentro do

Acordo de Paris (2015) quanto a emissão de gases do efeito estufa no mundo[72].

O Brasil apresentou metas, com a promessa de redução de até 67% das emissões de gases de efeito estufa até 2035 e fim do desmatamento ilegal até 2030[73]. As metas brasileiras consideradas ambiciosas, mas factíveis segundo o Governo Federal, refletem o compromisso do país que sediará a próxima COP 30 em 2025.

Outro ponto bastante evidente nesta Conferência foi o lançamento do Relatório "Sem escapatória: Na linha de frente da mudança climática, do conflito e do deslocamento forçado", divulgado pela agência da ONU, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) apontando que cerca de 90 milhões de pessoas deslocadas por força maior vivem em países altamente afetados pela crise do clima[74].

Nesse estudo inédito sobre refúgio e mudanças climáticas, indica-se que sem financiamento e apoio, esses grupos sofrem duplo risco e perigo iminente, combinando a fuga por razões de guerras e conflitos às mudanças do clima. Cita casos como Mianmar, no sudeste da Ásia, e o Sudão, no continente africano, como casos de injustiça, onde muitos assentamentos e acampamentos de refugiados registram dias de calor extremo e perigoso, além de situações de enchentes e ciclones.

> *A crise climática não está acontecendo isoladamente.* Este relatório aborda a interseção entre mudanças climáticas, conflitos e deslocamento forçado. [...]. *À medida que os perigos relacionados ao clima aumentam nas próximas décadas, os riscos para as pessoas deslocadas e seus anfitriões crescerão significativamente.* Até 2040, o número de países enfrentando perigos climáticos extremos deve subir de três para 65, a grande maioria dos quais hospedam populações deslocadas (ACNUR, 2024, p.5).

[72] O Acordo de Paris em 2015 renovou o compromisso do Protocolo de Kioto de 1997 quanto a redução das emissões de gases poluentes na atmosfera.

[73] ONU News. *Brasil apresenta novo compromisso climático na COP 29*. ONU. 4 nov. 2024. Disponível em: < https://news.un.org/pt/story/2024/11/1840686>. Acesso em 15 nov. 2024.

[74] ACNUR (2024), Sem escapatória: na linha de frente das mudanças climáticas, conflitos e deslocamento forçado. Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. ONU, nov. 2024. Disponível em: < https://www.acnur.org/br/media/sem-escapatoria-na-linha-de-frente-das-mudancas-climaticas-conflitos-e-deslocamento-forcado >. Acesso em 17 nov. 2024.

Identifica-se que o estudo sobre deslocamentos ambientais envolve a questão da adaptação às mudanças climáticas, justiça ambiental e direitos humanos, além da questão dos deslocamentos internos, ou seja, pessoas que migram dentro de seus próprios países, e de outros tipos de migração como das pessoas que pedem asilo ou algum tipo de proteção humanitária. O ACNUR identifica a Síria como maior caso com 13,8 milhões de desalojados vivendo dentro e fora do país.

No caso do Brasil, já tivemos muitas situações de deslocamentos ambientais em várias partes do país, por motivos diversificados. Recentemente, as inundações no estado do Rio Grande do Sul no início de 2024 forçou o deslocamento de milhares de pessoas de suas casas. Esse evento demonstrou a incapacidade do governo estadual e municípios quanto a planos de contingenciamento, gerando o debate quanto aos planos de prevenção a novos desastres climáticos. O estado do RS teve 478 municípios atingidos por chuvas, enchentes e enxurradas, afetando 2,4 milhões de pessoas, sendo 4 mil desalojados, 173 mortos e 38 desaparecidos. Segundo o Senado federal:

> No dia 11 de maio, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou a *MP 1.218/2024*, que liberou R$ 12,1 bilhões para o Rio Grande do Sul. O valor anunciado para socorrer a população castigada pelas enchentes é o maior aporte de recursos emergenciais já proposto pelo Poder Executivo para mitigar os danos causados por catástrofes climáticas desde 2001, quando foi adotado o novo rito de tramitação para as medidas provisórias (Agência Senado, 2024).

Dentre as Medidas Provisórias editadas pelos últimos presidentes do país, destacam-se 74 (setenta e quatro) medidas relativas exclusivamente a danos decorrentes de eventos climáticos. Se considerarmos os eventos do "El Niño" /"El Ninã" e a estiagem e seus impactos – como o abastecimento de água, danos às lavouras e à produção, risco à vida e às moradias e ao funcionamento dos serviços públicos - esse quantitativo de medidas provisórias atestam um mapa de tragédias climáticas recorrentes em todas as regiões e que se aceleram a cada ano. O aumento das verbas extraordinárias demonstra a preocupação dos governos quanto a esses eventos, contudo, evidenciam uma perplexidade do poder público e o despreparo a longo prazo quanto aos futuros desastres climáticos.

Dentro desse ponto, destaca-se a questão dos deslocamentos das pessoas, a exemplo dos desabrigados por inundações e desmoronamentos. A Organização Internacional para Migrações (OIM), agência que integra a ONU e está presente no Brasil desde 2016, utiliza o termo *mobilidade humana* para caracterizar de maneira abrangente um fenômeno multicausal que inclui deslocamento e migração forçada ou voluntária, que podem ocorrer no contexto de mudanças climáticas e ambientais.

A mobilidade humana, portanto, pode ocorrer dentro do contexto de eventos como: chuvas, tsunamis, terremotos, erupções vulcânicas, fogo em florestas e ecossistemas, aumento do nível do mar, desertificações, erosões, poluição do ar e água e acidentes industriais. Esses fatores e outros relacionados ao meio ambiente afetam diretamente as pessoas, suas formas de sobrevivência, trabalho e culturas.

A OIM considera a *insegurança alimentar* um fator intrínseco na abordagem entre mobilidade humana e as mudanças climáticas, sendo difícil dissociar a fatores sociais, econômicos e políticos. Nessa afirmação, as vulnerabilidades sociais - sob a ótica da mudança climática - precisam estar relacionadas a forma de acesso às políticas públicas dos países, à formação histórico-política de cada um, assim como sua política econômica frente aos desafios ambientais e sociais atuais. Segundo o documento dessa Organização:

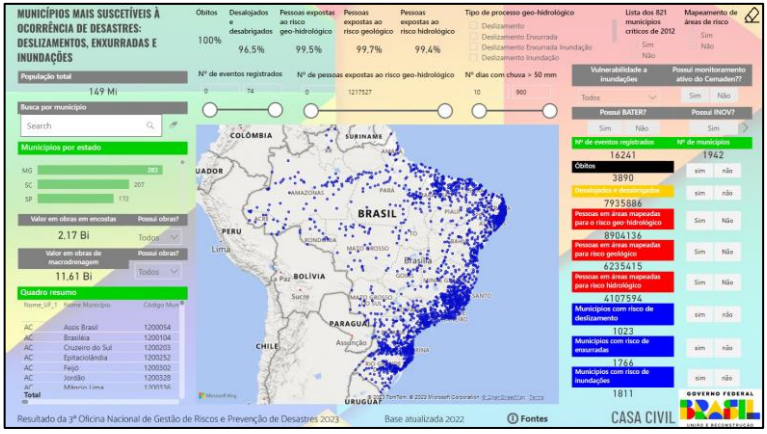
> Os fatores ambientais e climáticos da migração interna ainda são pouco estudados no Brasil, mas os padrões incluem deslocamentos internos relacionados a desastres e a migração interna relacionada a processos lentos tais como a perda de biodiversidade, a erosão costeira, degradação do solo e o desmatamento, entre outros. O 6º relatório de avaliação do IPCC indica que a Amazônia e o Nordeste do Brasil estão entre as regiões do mundo mais sensíveis à migração induzida pelas mudanças do clima. [...] Para as cidades, os desafios também são consideráveis: por exemplo, há evidências que indicam que a migração interna induzida por motivos climáticos no Brasil, de zonas rurais para zonas urbanas, impacta o mercado de moradia, estando associada a uma desaceleração na melhoria da qualidade da habitação (OIM, 2023).

No Brasil, a urbanização desordenada, a segregação sócio territorial, além da concentração fundiária revelam a desigualdade social e racial, a violência do acesso à terra, a precariedade das políticas de saneamento

nos estados e municípios e as múltiplas vulnerabilidades relacionadas a questão climática e ambiental:

> No Brasil, o governo federal mapeou 1.942 municípios suscetíveis a desastres associados a deslizamentos de terras, alagamentos, enxurradas e inundações, o que representa quase 35% do total dos municípios brasileiros. [...]. As áreas dentro dessas 1,9 mil cidades consideradas em risco concentram mais de 8,9 milhões de brasileiros, o que representa 6% da população nacional (Agência Brasil, 2024).

O estudo encomendado em 2023 pela Casa Civil da Presidência da República, sob a Nota Técnica nº 1/2023/SADJ-VI/SAM/CC/PR voltou-se a necessidade de mapear os municípios com maior ocorrência de desastres naturais relacionados ao clima a fim de atualizar a bases de dados e subsidiar as ações do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, para o período 2023-2027. Os dados produzidos por essa Nota Técnica consideraram fatores como o número expressivo de desalojados e óbitos e indicaram uma concentração de risco em áreas urbanas das regiões sudeste, sul e alguns estados do Nordeste:



Apesar dos esforços do governo federal e ministérios, esse robusto documento não analisa o número de deslocados e pessoas que migraram ou que deverão migrar após as catástrofes ocorridas em suas localidades. O Rio Grande do Sul poderá ter os primeiros casos de municípios onde os

habitantes não poderão mais retornar às suas moradias e regiões em vista de novos desastres como os ocorridos em abril desse ano. Assim, inaugura-se há poucas décadas o debate em torno dos deslocados ambientais ou climáticos e que serão pautas recorrentes nas políticas públicas.

DESLOCADOS AMBIENTAIS E AS BASES DE PROTEÇÃO JURÍDICAS.

A migração forçada é um fenômeno milenar com descrições ao longo da história, por vários povos e regiões com razões das mais diversas. Porém, adquire características mais específicas pelos determinantes da sociedade industrial com maior incidência a partir dos eventos da Primeira Guerra Mundial no início do século XX. No calor desse evento e com o fim do Império Otomano, destaca-se o deslocamento forçado de minorias armênias como um dos primeiros considerados como *genocídio*, onde mais de dois milhões de pessoas morreram entre 1915 e 1923[75].

A questão do deslocamento forçado se intensificou com a Segunda Guerra Mundial em que se identificou a migração em massa de grande parcela da população dos países envolvidos direta e indiretamente com o conflito armamentista. Nesse cenário, após a criação da ONU em 1945, registra-se a criação do *Estatuto dos Refugiados* (1951) bem como do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), a fim de protegê-los em virtude do seu aumento significativo e posteriormente, de seu Protocolo em 1967. Na Declaração de 1951 que define o refugiado clássico:

> Os quatro elementos que definem a condição de refugiado são: estar fora do país de origem, a falta de proteção ou facilitação de retorno pelo Estado de origem, o deslocamento devido a um fundado temor de perseguição e a perseguição ser motivada por raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política. Além disso, a Convenção também estabelece o princípio do non-refoulement em seu artigo 33, o qual proíbe a expulsão ou devolução forçada de refugiados, a menos que existam circunstâncias excepcionais claramente definidas que justifiquem essas medidas. Portanto,

[75] Para muitos historiadores as causas têm raízes históricas em tensões étnicas e religiosas. Esse genocídio foi acirrado pelo discurso nacionalista promovido pelo governo turco, que deportou em massas grupos étnicos para campos de concentração na atual Síria, levando a uma marcha para morte e ao apagamento da cultura do povo armênio.

> o princípio do non-refoulement é central, pois assegura que os refugiados não sejam devolvidos a situações de perigo em seus países de origem (Almeida; Freitas, 2024, p. 1341).

Quanto à questão migratória, o Brasil aderiu ao Estatuto dos Refugiados em 1960, mas as ações do governo foram muito influenciadas pelos regimes autoritários presentes no país e pelo pensamento e atuação da Igreja Católica. Apenas em 1997 com a Lei Brasileira de Refúgio, Lei n. 9.474, o país avançou quanto a proteção aos refugiados entendendo-a como uma política aos moldes da Convenção de 1951 e ampliando o conceito adotado na Declaração de Cartagena de 1984.

Assim, ampliou-se o conceito de refugiados e sua proteção no país considerando-a como grave violação de direitos humanos. Contudo, no caso da situação de migrantes por questões ambientais essa pauta ainda permanece sem amparo específico legal, sendo para muitos estudiosos do tema um conceito em disputa.

Em breve revisão bibliográfica é possível identificar derivações do nome como: *refugiado climático, refugiado ambiental, deslocados climáticos, migrantes ambientais e migrantes ambientalmente forçados*. Além disso, essa categoria carece de um regime internacional de proteção, contando "[...] apenas com uma proteção jurídica reflexa, com base em diplomas internacionais que compõem o acervo do Direito Internacional dos Direitos Humanos" (Ramos, 2021, p. 73).

Outro problema apontado pela autora supracitada refere-se aos *deslocados internos* e que necessita de um sistema de proteção mais abrangente para essas diversas classificações de migrantes. Nesse sentido, o reconhecimento jurídico da categoria *refugiados climáticos* depende da forma como as questões ambientais são tratadas pelos governos e instituições, sendo difícil sua execução, pois na definição clássica, os refugiados precisam ultrapassar uma fronteira e estarem em situação de fundado temor de perseguição.

No caso brasileiro se requer maiores análises de seus deslocados internos por questões climáticas, havendo algum acúmulo teórico e político em vista de desastres ambientais relativos a quedas de barragens, como o ocorrido em Brumadinho em 2019. O Projeto de Lei 2.038/2024 apresentado no Senado Federal propõe-se a reconhecer os deslocados

climáticos como sujeitos de proteção, após o desastre no Rio Grande do Sul em abril e maio desse ano.

Apesar da questão em torno dos deslocados ambientais ou climáticos ter ganhado visibilidade internacional na última década alguns países ainda enfrentam o risco de desaparecer nos próximos anos, em consequência do aquecimento global e do aumento do nível e da temperatura dos oceanos. Países como Tuvalu e Maldivas, na Oceania e Ásia Meridional, já alertavam a comunidade internacional sobre seus impactos e cobravam ações de enfrentamento desde a Conferência do Clima da ONU (COP 15), em 2009, e reforçaram essa demanda na COP 28, em 2023.

Tuvalu é um país exemplo dessa situação. Formado por nove ilhas de coral localizadas no Pacífico Sul e com uma população de 11 mil pessoas e localizado a apenas cinco metros do nível do mar, o país vem se preparando para migrar seus habitantes com o desafio de continuar mantendo sua identidade e cultura. Uma das formas de resistência está sendo estabelecer acordos com outros países como a Austrália para receber sua população pela migração compulsória, além de se tornar a primeira nação digital do mundo, transferindo seu acervo cultural e político, com um Estado operando no *metaverso*, inclusive com eleições e passaporte digital[76].

Para o ACNUR, o deslocamento forçado e transfronteiriço que caracteriza o refúgio tem como a principal causa o conflito e a violência, porém os impactos das mudanças climáticas podem agravar as tensões aprofundando as desigualdades sociais e territoriais e o acesso aos recursos naturais para meios de vida. O crescimento desordenado das cidades, a gentrificação da população pobre em ambientes degradados e poluídos evidenciam a injustiça ambiental e o racismo ambiental, em grande parte do mundo, inclusive no Brasil. Nas raízes desse conflito encontra-se a apropriação privada da terra e a distribuição desigual da riqueza socialmente produzida como componentes estruturais do capitalismo.

Analisar marcos regulatórios, os investimentos públicos e as políticas sociais a esses grupos vulneráveis e atingidos pela questão climática no Brasil

[76] PAULO, Paula Paiva. *Tuvalu: conheça o país que pode ser engolido pelo mar e que tenta sobreviver como nação digital*. G1. 08/12/2023. Disponível em: < https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2023/12/08/tuvalu-conheca-o-pais-que-pode-ser-engolido-pelo-mar-e-que-tenta-sobreviver-como-nacao-digital.ghtml >. Acesso em 09 out. 2024.

torna-se um ponto urgente, tendo os casos como o evento do Rio Grande do Sul como exemplo importante e que deve ser debatido.

O SERVIÇO SOCIAL E OS DESLOCAMENTOS AMBIENTAIS.

Nas últimas décadas é crescente a inserção de assistentes sociais trabalhando com a questão ambiental, atuando como consultores de projetos e programas envolvidos em ações de impacto social e ambiental, na assessoria de movimentos sociais sob a pauta da justiça ambiental, agrária e direitos humanos; como profissionais atuando em políticas de saneamento e resíduos sólidos, fora o acúmulo teórico consistente sobre esses espaços sócio-ocupacionais, as políticas sociais e a questão socioambiental.

No campo da formação, destaca-se produções acadêmicas e pesquisas voltadas a essas temáticas de maneira transversal e interseccional:

> No Brasil, o tratamento da temática ambiental em sua articulação com os processos de adoecimento vem se alargando como objeto de estudos e pesquisas, incorporando, mais recentemente, as múltiplas formas de discriminação — étnico-racial, gênero, raça, classe, dentre outros — que atingem amplos segmentos da sociedade. A ampliação desse campo de estudos se deu especialmente a partir dos anos 2000, resgatando e atualizando uma tradição no campo das ciências sociais e da medicina social no enfrentamento das desigualdades e da luta por democracia, expansão essa fortemente influenciada pela noção de justiça ambiental (Silva, 2010, p. 429).

Entende-se que a justiça ambiental seja um tema transversal a essas temáticas e, que no caso dos deslocados ambientais, merece maiores debates, pois exigem dos profissionais a mediação das políticas sociais e que, ao mesmo tempo, possuem lacunas da proteção legal, tanto internacionalmente quanto no âmbito doméstico do Estado.

Já existem produções científicas de grupos de pesquisa e eventos no Serviço Social[77] que tratam - em forma de reflexões teóricas, pesquisas

[77] Muitas dessas produções são reflexo da criação em 2012 do *GTP "Questão agrária, urbana, ambiental e serviço social"* da Associação Brasileira de Estudos e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), que possui agenda de trabalho comprometida com o projeto ético

científicas ou relatos de experiência profissional - a preocupação da categoria com a questão socioambiental e as implicações nas políticas sociais, em especial nas de habitação, assistência social e saúde.

O estudo de caso sobre grupos vulneráveis forçados a se deslocarem em função de desastres naturais em Angra dos Reis (Pádua; Guariento, 2024), o debate sobre as implicações dos desastres e a desigualdades social na política de saúde (Fernandes, 2020) e importância da a intersetorialidade entre a política de assistência social e da defesa civil (Dutra et al, 2020) são exemplos da complexidade do tema.

Dito isso, entende-se o avanço da categoria quanto a esse debate, porém, no campo da formulação de políticas sociais ainda existe um largo caminho a se alcançar. Apesar da ausência de proteção legal aos deslocamentos por questões ambientais e climáticas, entende-se que estes sujeitos estão sob a proteção das legislações nacionais que dispõem sobre o direito ao acesso às políticas públicas. Portanto, o Serviço Social possui uma formação privilegiada para atuar com as respostas públicas aos eventos climáticos e ambientais que afetam as populações. Além disso, possui aporte teórico-metodológico do seu projeto profissional que muito contribui com os saberes de outras áreas, como geografia, direito, saúde coletiva etc., o que garante sua atuação ativa nos processos de formulação e implementação de políticas voltadas para esta temática, em uma perspectiva interdisciplinar e intersetorial.

O projeto de lei (PL) n. 2.038/2024 que tramita no Senado e objetiva instituir um *Plano Nacional para Deslocados Internos* representa um avanço do governo brasileiro quanto a construção de um marco regulatório garantindo foco na justiça ambiental e direitos humanos e que pode representar uma conquista inédita frente às mudanças climáticas, porém requer amplo debate com movimentos sociais e organizações que possuem acúmulo teórico e prático neste tema.

Esta complexa realidade implica em muitos desafios para a categoria profissional, mas chamamos atenção para a necessidade de retomada do aprofundamento de duas dimensões que alimentam o legado histórico do serviço social com os movimentos sociais, os movimentos de resistência e as lutas por direitos: as dimensões política e pedagógica da

político da categoria, traduzindo as reflexões e tensionamentos nos espaços acadêmicos e do exercício profissional.

profissão. Na guinada das transformações do projeto profissional, a construção do vínculo político e profissional entre o serviço social e os movimentos sociais e as lutas sociais das classes subalternas vem se materializando em graus diferenciados de profundidade na formação acadêmica, na organização da categoria, na produção do conhecimento e na intervenção profissional (Duriguetto; Marro, 2016). Os processos de mobilização e organização popular encontram na profissão uma relação inalienável, pelo seu vínculo sócio histórico com as respostas à "questão social" e suas determinações centrais. No caso de deslocamentos ambientais estão abertas grandes possibilidades a partir da crítica radical dos processos societários que os determinam, da organização e luta por marcos legais de proteção e de políticas públicas de acesso a direitos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Willian Diego de; FREITAS, Iara Cruz dos Santos de Jesus. **Refúgio ambiental no Brasil: desafios jurídicos e sociais na proteção de direitos humanos no contexto latino-americano**. Revista observatorio de la economia latino-americana. Curitiba, v.22, n.1, p. 1334-1358. 2024. Disponível em: < https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/2806 >.

AGÊNCIA BRASIL. **Brasil tem 1.942 cidades com risco de desastre ambiental**. 18 maio 2024. Disponível em: < https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-05/brasil-tem-1942-cidades-comriscodedesastreambiental#:~:text=O%20levantamento%20ainda%20identificou%20os,enxurradas%20e%20deslizamentos%20de%20terra >.

CARDOSO, Anna K. L.; FIGUEIREDO, Fabio F. A questão ambiental e as migrações forçadas por razões climáticas. *In*: LUCAS FILHO *et al.* (Orgs.). **Socioeconomia do meio ambiente e política ambiental: novos olhares, olhares plurais.** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2024.

CARDOSO, Isabel C. da C.; LUSA, Mailiz G.; CHAVES, Maria do P. S. R.; SILVA, Matheus T. da. **Diretrizes curriculares e produção de conhecimento sobre questões agrária, urbana e ambiental**. In*:* TEMPORALIS, ABEPSS, ano 21, n. 42, Brasília (DF), jul./dez. 2021, p. 277-292.

DURIGUETO, Maria L.; MARRO, Kátia. Serviço Social, lutas e movimentos sociais: a atualidade de um legado histórico que alimenta os caminhos de ruptura com o conservadorismo. *In*: Maria Liduína de Oliveira e Silva (org.). **Serviço social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

DUTRA, Adriana S.; RIBEIRO, Elisonete; SILVA, Rosilene da. **A Intersetorialidade em pauta: uma breve análise das políticas de assistência social e de proteção e defesa civil**. *In*: Vértices. Campos dos Goitacazes, vol. 22, núm. 1, janeiro. Abril, 2020.

FERNANDES, Jaline S. de A. **Desastres socioambientais: Impactos na política de saúde do Brasil. In: O Social em Questão.** Ano XXIII, nº 48. Set a Dez/2020. p. 243-266.

FONSECA, Denise. Identidade cultural e desenvolvimento sustentável: uma experiência comunitária de sucesso. *In*: FONSECA, D. P. R. e SIQUEIRA, J. C. de (Orgs.*)*. **Meio Ambiente, cultura e desenvolvimento sustentável: somando esforços, aceitando desafios.** Rio de Janeiro: Sete Letras, Historia y Vida, 2002, p. 169-184.

FREITAS, Rosana de C. M. A Construção de uma Agenda para as questões de Gênero, Desastres Socioambientais e Desenvolvimento. *In*: **Estudos Feministas**, Florianópolis, 16(3), p. 889 – 899. set./dez./2010.

GUERRA, Yolanda; ORTIZ, Fátima da S. G.; VALENTE, Joana; FIALHO, Nádia. O Debate Contemporâneo Da "Questão Social". In: **III Jornada Internacional de Políticas Públicas**. São Luís – MA, 28 a 30 de agosto 2007.

IAMAMOTO, Marilda V. A Questão Social no Capitalismo. **Revista Temporalis**, ABEPSS, Ano II, n. 3, 2001, p. 9-31.

MOREIRA, Inês da Silva. **Serviço Social e Meio Ambiente: a contribuição do assistente social em programa de aceleração do crescimento – PAC**. 2013. 167 f. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2013.

NETTO, José P. **A Construção do Projeto ético-político do serviço social frente à crise contemporânea. *In*: Capacitação em serviço social e política social**. MóduloI. Brasília –DF: CEAD/UnB, 1999.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA MIGRAÇÕES. **Fortalecendo capacidades do governo federal e governos municipais para responder aos desafios relacionados à migração interna, meio ambiente e mudança do clima.** 07 outubro de 2023. Disponível em: < chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbdl1496/files/documents/2023-10/factsheet-fortalecendo-capacidades-do-governo-federal-e-governos-municipais para-responder-aos-desafios-relacionados-a-migracao-interna-meio-ambiente-e-mudanca-do clima.pdf >.

PÁDUA, Vânia Lúcia de; GUARIENTO, Monique Conceição dos Santos. **Refugiados Ambientais e Justiça Climática: Um Estudo de Caso em Angra dos Reis**, Rio de Janeiro. *In*: CONCILIUM, V. 24, Nº 14, 2024.

PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS. **Alterações Climáticas 2014: Impactos, Adaptação e Vulnerabilidade - Resumo para Decisores.** Contribuição do Grupo de Trabalho II para o Quinto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas. Lisboa: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, 2014. Disponível em: < https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/03/ar5_wg2_spmport-1.pdf >.

PEREIRA, Mariana Figueiredo de Castro. **Política socioambiental: construindo o conceito através do Projeto EcoBarreiras**. 2010. 84 f. Dissertação (mestrado) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2010.

RAMOS, Érika P. **Refugiados ambientais: em busca de reconhecimento pelo direito internacional**. 2011. 150f. Tese (doutorado) – Faculdade de Direito da USP, São Paulo: 2011.

SENADO FEDERAL. **Tragédia no RS mostrou que Brasil precisa se preparar para mudanças no clima**. Agência Senado. 28/06/2024. Disponível em: < https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2024/06/tragedia-no-rs-mostrou-que-brasil-precisa-se-preparar-para-mudancas-no-clima#:~:text=Nos%20dias%20finais%20de%20abril,173%20mortos%20e%2038%20desaparecidos>.

SILVA, Maria das Graças. **Questão Ambiental e desenvolvimento sustentável: um desafio ético-político**. São Paulo: Cortez, 2010.

Gestão de resíduos, vulnerabilidade e segurança pública na região do Lago de Tucuruí (PA)

Rosinara Santos de Abreu

Rosecélia Moreira da Silva Castro

Gleidson Marques Pereira

Seidel Ferreira dos Santos

Iêdo Souza Santos

Gledson Dennys Santos de Oliveira

Cacilene Moura Bandeira do Nascimento

INTRODUÇÃO.

A gestão de resíduos constitui um desafio civilizatório persistente, cujas raízes se aprofundam com a Revolução Industrial e a subsequente aceleração urbana do século XX (Downs; Medina, 2000; Wilson, 2023). Enquanto o Norte Global transitou de uma lógica de eliminação para sistemas integrados de Gestão de Resíduos Sólidos, o Sul Global ainda enfrenta o déficit de acesso à coleta básica, onde cerca de 40% dos resíduos são depositados em vazadouros a céu aberto, gerando severos custos indiretos de inação (Whiteman *et al.*, 2021; Wilson, 2023).

No Brasil, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei 12.305/10 –estabeleceu um marco regulatório ambicioso. Contudo, as sucessivas prorrogações dos prazos para o encerramento de lixões (Lei 14.026/20) evidenciam o descompasso entre a norma jurídica e a realidade municipal. No estado do Pará, este cenário é crítico: 93% dos

municípios ainda operam lixões, totalizando 134 localidades em situação de irregularidade ambiental (Pôjo; Norat, 2022).

Particularmente sensível é o caso do Mosaico de Unidades de Conservação do Lago de Tucuruí. Criada para mitigar os impactos da UHE-Tucuruí, a APA do Lago de Tucuruí abriga ecossistemas de proteção integral e populações tradicionais cuja subsistência depende diretamente da qualidade hídrica (Oliveira, 2022). A persistência de lixões nesta área não configura apenas um crime ambiental; ela estabelece um território de exceção caracterizado pela degradação física e social.

Sob a ótica da Criminologia Ambiental, áreas degradadas por resíduos funcionam como catalisadores de desordem pública. A presença de lixões em zonas periurbanas fomenta a erosão do controle social, reduz a eficácia da vigilância formal e cria ambientes de vulnerabilidade que favorecem o estabelecimento de economias ilícitas e atividades criminais (Lopes *et al.*, 2022). Dessa forma, a problemática transcende a engenharia sanitária e adentra o campo da segurança pública e da justiça socioambiental.

Diante desse cenário, esta investigação interroga: de que forma os lixões na região do reservatório da UHE-Tucuruí impactam a segurança pública e exacerbam a vulnerabilidade socioambiental das comunidades locais? A hipótese central sustenta que o lixão atua como um "espaço de desordem" que, ao negligenciar as diretrizes da PNRS, fomenta a criminalidade e aprofunda a marginalização social.

Esta pesquisa justifica-se pela necessidade de integrar a variável ambiental às políticas de segurança pública no Brasil, oferecendo uma análise interdisciplinar inovadora sobre o Mosaico de Tucuruí, capaz de subsidiar intervenções estatais mais eficazes e territorialmente contextualizadas.

REVISÃO DA LITERATURA.

RESÍDUOS SÓLIDOS E OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

A *Agenda 2030* estabelece os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) como diretrizes globais para promover prosperidade, inclusão social e proteção ambiental. A Gestão Eficiente de Resíduos – GRS,

entendida como evolução da GRS tradicional, constitui elemento central para o alcance desses objetivos, contribuindo diretamente para 12 dos 17 ODS ao reduzir a poluição, mitigar o aquecimento global e minimizar a entrada de plásticos nos oceanos (Wilson, 2023). O relatório Global Waste Management Outlook (GWMO) de 2024 reforça essa perspectiva ao destacar o papel estratégico do Waste and Resource Management (WaRM) para o desenvolvimento sustentável e para a mitigação das mudanças climáticas (ISWA, 2024).

O GWMO (2018) definiu cinco metas globais de resíduos (GW1–GW5), alinhadas a metas específicas dos ODS: universalização da coleta (GW1), eliminação da disposição inadequada e da queima a céu aberto (GW2; ODS 11.6.1), gestão ambientalmente adequada (GW3; ODS 12.4), promoção dos 3Rs e reciclagem (GW4; ODS 12.5) e prevenção do desperdício de alimentos (GW5; ODS 12.3). Apesar dessa relevância, a GRS não foi incorporada como objetivo de alto nível na formulação dos ODS, permanecendo distribuída entre diferentes metas (Wilson, 2023).

A literatura evidencia a natureza transversal da GRS, historicamente vinculada à proteção da saúde pública e atualmente relacionada a múltiplos ODS, incluindo água e saneamento (6.3), saúde (3.9), energia (7.2), ação climática (13.1), proteção marinha (14.1) e conservação de ecossistemas terrestres (15.1) (Rodic & Wilson, 2017). Essa transversalidade reforça a necessidade de sua priorização nas políticas públicas.

No contexto urbano, a GRS integra o planejamento sustentável ao influenciar diretamente a saúde, a qualidade ambiental e a coesão social. A implementação de sistemas de coleta seletiva, reciclagem e compostagem, associada à economia circular, contribui para cidades mais resilientes e inclusivas (ODS 11), além de promover a inclusão socioeconômica de catadores, frequentemente marginalizados (VELIS et al., 2023). Assim, a gestão de resíduos emerge como instrumento estratégico para a melhoria da qualidade de vida urbana e para a mitigação das mudanças climáticas.

DIMENSÕES E EXTERNALIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O excesso da produção de resíduos sólidos (RS), impulsionada pela industrialização tardia e pela hiper urbanização em países em

desenvolvimento, relegou a gestão de resíduos a uma posição periférica nas agendas estatais. Esse cenário é agravado por barreiras infraestruturais e pela assimetria na alocação de recursos, resultando em políticas de mitigação que frequentemente tangenciam a obsolescência legal e o desatendimento das demandas sociais (Batista *et al.*, 2021).

No contexto brasileiro, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei nº 12.305/2010 – emergiu como o marco regulatório fundamental para a governança dos resíduos sólidos urbanos (RSU). Contudo, a efetivação de suas diretrizes permanece obstaculizada, especialmente em municipalidades de pequeno porte, pela escassez de fluxos financeiros e pela fragilidade das coalizões federativas (Maiello et al., 2018). Tal lacuna institucional, somada à incipiência de programas estruturantes de educação ambiental, perpetua modelos operacionais ineficientes de disposição final (ABRELPE, 2021; Nascimento e Filho, 2021).

A ausência de um planejamento estratégico multidisciplinar impede a transição para a Gestão Integrada e Sustentável (GRIS), resultando no subaproveitamento do potencial econômico dos resíduos e na marginalização da participação social (Marshall; Farahbakhsh, 2013; Selau, 2018). As externalidades negativas dessa má gestão manifestam-se na contaminação de matrizes hídricas e pedológicas, desencadeando riscos agudos à saúde pública e desequilíbrios ecossistêmicos (Sousa *Et Al.*, 2020; Conceição *et al.*, 2020). Ademais, a queima indiscriminada em vazadouros a céu aberto e a proliferação de vetores biológicos aprofundam a vulnerabilidade sanitária de comunidades adjacentes (Georges; Gomes, 2021; Nogueira; Dantas, 2023).

A DIMENSÃO ESPACIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA: EPISTEMOLOGIAS E GEOTECNOLOGIAS.

Historicamente, o paradigma da segurança pública pautou-se por uma lógica estritamente repressivo-penal, com ênfase no controle social reativo. Todavia, a complexidade dos fenômenos criminais contemporâneos exigiu uma transição para modelos multidimensionais e integrados. Sob a égide da Constituição Federal de 1988, emergiu a necessidade de políticas descentralizadas que articulem variáveis socioeconômicas e

ambientais à gestão participativa, transcendendo o monopólio estatal da força (Conceição *et al.*, 2020).

A literatura clássica e contemporânea oferece o suporte ontológico para a compreensão da criminalidade enquanto fenômeno geograficamente condicionado:

- **Teoria da Desorganização Social** (Shaw; Mckay, 1942): Estabelece que o declínio das instituições de controle primário em áreas degradadas precede a ascensão de subculturas delitivas.
- **Teorias das Atividades Rotineiras e da Prevenção Situacional** (Cohen; Felson, 1979; CLARKE, 1982): Argumentam que o crime ocorre na convergência entre um agressor motivado e um alvo vulnerável, na ausência de guardiões eficazes — cenário típico de vazadouros de resíduos isolados.
- **Teoria da Eficácia Coletiva** (Sampson *et al.*, 1987): Demonstra que a fragmentação dos laços sociais e a desordem física (incivilidades) corroem a capacidade da comunidade de autorregular seu espaço.

Nessa interface, a Teoria da Ambiência Restritiva (Dantas, 2022) assume centralidade analítica ao investigar como ambientes marcados por vulnerabilidades estruturais e negligência estatal atraem e perenizam dinâmicas ilícitas. Em territórios caracterizados pela presença de lixões, a desordem urbana funciona como um catalisador de oportunidades criminais, onde o infrator encontra simultaneamente proteção táctica e anonimato social. Tais áreas não apresentam distribuições aleatórias de violência, mas sim clusters de criminalidade que mimetizam as desigualdades socioeconômicas do território (Moreira; Fochezatto, 2018; Sá, 2019; Bondezan *et al.*, 2018).

A operacionalização dessa análise é viabilizada pela Análise Exploratória de Dados Espaciais (AEDE) e pelo uso de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Estas ferramentas permitem a identificação de padrões de proximidade e efeitos de transbordamento (*spillover effects*), correlacionando a degradação ambiental à incidência criminal (LOPES et al., 2022). O geoprocessamento em segurança pública, ao mapear *hotspots* e georreferenciar ilícitos, converte dados brutos em inteligência

estratégica, subsidiando intervenções operacionais cirúrgicas e o planejamento de ações preventivas territorializadas (Rodrigues *et al.*, 2023; Estellita *Et Al.*, 2012; Chagas *et al.*, 2013).

METODOLOGIA.

MÉTODOS, ABORDAGENS E PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE.

A pesquisa adotou uma abordagem interdisciplinar, com métodos qualitativos e quantitativos, visando analisar as relações entre vulnerabilidade socioambiental e segurança pública em áreas afetadas por lixões no entorno do Lago da UHE Tucuruí. A combinação dessas abordagens, conforme Creswell (2010), amplia a compreensão de fenômenos complexos ao integrar profundidade interpretativa e objetividade estatística.

A vertente quantitativa envolveu o levantamento e a análise descritiva de indicadores secundários, como o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) e o Índice de Progresso Social (IPS), seguindo as orientações de Gil (2019) e Marconi e Lakatos (2017) sobre o uso da estatística como ferramenta de diagnóstico social. A abordagem qualitativa, fundamentada em Minayo (2001), permitiu interpretar criticamente esses indicadores e contextualizá-los nas especificidades territoriais.

A análise foi organizada em três eixos: (1) avaliação da vulnerabilidade social com base nos dados do IPEA; (2) estudo do progresso social a partir dos relatórios do IPS Brasil (2024) e IPS Amazônia (2023); e (3) análise espacial da criminalidade por meio do *software* QGIS, ferramenta reconhecida por sua eficácia no mapeamento de padrões criminais e no apoio à formulação de políticas públicas (Rodrigues et al., 2023).

3.2. COLETA DE DADOS

O estudo abrangeu os municípios de Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento e Tucuruí, situados na Área de Proteção Ambiental (APA) do Lago de Tucuruí, instituída pela Lei nº 6.451/2002. A escolha da região decorre da persistência de lixões ativos e das condições de vulnerabilidade socioambiental que caracterizam as comunidades do entorno.

A coleta baseou-se em fontes secundárias consolidadas, referentes ao período de 2000 a 2023. Os dados do IVS (2000 e 2010) foram obtidos

no Atlas da Vulnerabilidade Social do IPEA, enquanto os indicadores de progresso social foram extraídos das edições do IPS Amazônia (2023) e IPS Brasil (2024).

As informações sobre segurança pública foram obtidas a partir dos registros oficiais de criminalidade (2020–2023) fornecidos pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC). Devido à ausência de dados desagregados em alguns municípios, houve complementação com registros do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP 2), permitindo maior detalhamento das dinâmicas territoriais da violência.

A triangulação entre dados sociais, ambientais e criminais possibilitou uma leitura integrada das inter-relações entre vulnerabilidade e insegurança, especialmente no contexto da destinação inadequada de resíduos sólidos.

RESULTADOS.
ANÁLISE DA VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

A vulnerabilidade socioambiental constitui um conceito multidimensional, amplamente debatido nas ciências sociais e incorporado aos estudos de risco e desastres a partir da década de 1970. De forma geral, refere-se ao conjunto de condições estruturais, sociais, econômicas, ambientais e institucionais que ampliam a suscetibilidade de indivíduos e territórios a impactos adversos. No contexto brasileiro, a Política Nacional de Assistência Social de 2004, amplia essa concepção ao incluir fatores como fragilização de vínculos sociais, exclusão socioeconômica e precarização das condições de vida.

A análise realizada neste estudo baseou-se na integração de indicadores consolidados, como o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), e o Índice de Progresso Social (IPS), desenvolvido pelo Imazon e pelo *Social Progress Imperative*. Essa abordagem permite uma leitura mais abrangente das dinâmicas territoriais, articulando dimensões estruturais e resultados efetivos de bem-estar.

Os resultados evidenciam que os municípios analisados apresentam níveis elevados de vulnerabilidade, com destaque para déficits nas dimensões de infraestrutura urbana, acesso a serviços básicos e condições de trabalho e renda. Mesmo diante de melhorias relativas entre os anos

de 2000 e 2010, os dados indicam a persistência de padrões estruturais de desigualdade, especialmente em municípios como Novo Repartimento e Breu Branco.

Índice de vulnerabilidade social (IVS).

O IVS, estruturado a partir de 16 indicadores distribuídos nas dimensões de Infraestrutura Urbana, Capital Humano e Renda e Trabalho, revelou uma tendência de redução da vulnerabilidade no período analisado, embora insuficiente para alterar a classificação geral dos municípios, que permanecem em faixas de alta ou muito alta vulnerabilidade.

Destaca-se que Tucuruí apresentou a maior redução percentual, indicando avanços relativos na melhoria das condições socioeconômicas. Entretanto, municípios como Novo Repartimento mantiveram índices elevados, evidenciando a persistência de desigualdades estruturais.

Essa dinâmica reforça a interpretação de que a redução da vulnerabilidade não ocorre de maneira homogênea, sendo fortemente condicionada por fatores territoriais, capacidade institucional e acesso a políticas públicas.

Índice de progresso social (IPS Brasil e Amazônia).

A análise do IPS amplia a compreensão da vulnerabilidade ao incorporar indicadores de resultado, permitindo avaliar a efetividade das condições de vida. Os municípios estudados apresentaram desempenho inferior tanto no contexto nacional quanto regional, especialmente nas dimensões de Necessidades Humanas Básicas e Fundamentos do Bem-Estar.

Observa-se um padrão recorrente de desequilíbrio entre crescimento econômico e progresso social. O caso de Tucuruí é emblemático: apesar de possuir elevado PIB per capita, apresenta baixo desempenho em indicadores sociais, evidenciando um descompasso entre desenvolvimento econômico e qualidade de vida.

Por outro lado, municípios como Novo Repartimento apresentam melhor desempenho relativo na dimensão de Oportunidades, sugerindo maior dinamismo em aspectos relacionados à inclusão e acesso a direitos, ainda que em um contexto geral de vulnerabilidade.

Análise comparativa no contexto nacional.

A comparação com municípios de outras regiões do Brasil evidencia que as fragilidades observadas não são apenas locais, mas refletem padrões estruturais mais amplos associados à Amazônia brasileira.

Os municípios analisados apresentam, de forma consistente, desempenho inferior à média nacional, sobretudo nas dimensões relacionadas à infraestrutura básica, saúde, educação e segurança. Entretanto, observa-se desempenho relativamente melhor na dimensão de oportunidades, indicando potenciais caminhos para políticas públicas voltadas à inclusão social.

Essa assimetria evidencia a existência de territórios marcados por uma "modernização incompleta", nos quais avanços pontuais coexistem com déficits estruturais persistentes.

Análise espacial e criminalidade.

A análise espacial realizada por meio do software QGIS revelou padrões claros de associação entre vulnerabilidade socioambiental e distribuição da criminalidade. Observa-se que áreas caracterizadas por precariedade urbana – especialmente aquelas próximas a lixões – tendem a concentrar maiores índices de ocorrências criminais.

Os lixões, ao configurarem espaços de degradação ambiental e ausência de regulação estatal, funcionam como elementos estruturantes de territórios vulneráveis. Nesses espaços, a combinação entre baixa presença institucional, precariedade socioeconômica e fragilidade das redes sociais favorece a ocorrência de práticas ilícitas. Nos municípios analisados, verifica-se que:

- Áreas periféricas e rurais apresentam crescimento significativo da criminalidade;
- Bairros próximos aos lixões exibem padrões de maior instabilidade social;
- Há forte heterogeneidade espacial na distribuição dos crimes.

Casos como Jacundá e Novo Repartimento evidenciam crescimento expressivo da criminalidade, especialmente em áreas com baixa infraestrutura e conflitos territoriais.

DISCUSSÃO.

Os resultados evidenciam a existência de uma relação estrutural entre vulnerabilidade socioambiental, precariedade na gestão de resíduos sólidos e dinâmica da criminalidade.

A persistência de lixões a céu aberto configura não apenas um problema ambiental, mas também um fator de produção de desigualdades territoriais. Esses espaços podem ser compreendidos como "territórios de vulnerabilização", nos quais se articulam exclusão social, degradação ambiental e fragilidade institucional.

Do ponto de vista teórico, os achados dialogam com a Teoria da Desorganização Social (Shaw & McKay, 1942), ao demonstrar que contextos de desestruturação urbana favorecem a ocorrência de crimes. Também se alinham à abordagem da Ecologia Política, ao evidenciar como desigualdades no acesso a infraestrutura e serviços públicos produzem territórios diferenciados de risco.

A análise também reforça a ideia de injustiça socioambiental, uma vez que os impactos negativos da má gestão de resíduos recaem de forma desproporcional sobre populações mais vulneráveis. Esses grupos são simultaneamente expostos a riscos ambientais, sanitários e sociais.

Além disso, os resultados indicam que o crescimento econômico, quando dissociado de políticas públicas integradas, não é suficiente para promover melhoria nas condições de vida. O caso de Tucuruí exemplifica esse paradoxo, no qual a presença de grandes empreendimentos não se traduz em desenvolvimento social equitativo.

Por fim, destaca-se que a gestão inadequada de resíduos sólidos compromete diretamente o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente aqueles relacionados a cidades sustentáveis, redução das desigualdades e promoção da paz.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Os resultados evidenciam que a presença de lixões a céu aberto nos municípios de Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento e Tucuruí intensifica a vulnerabilidade socioambiental e contribui para a ampliação da criminalidade. A análise do IVS revela que apenas Tucuruí apresenta vulnerabilidade média, enquanto Jacundá se

aproxima da faixa de alta vulnerabilidade e os demais municípios situam-se na categoria de muito alta vulnerabilidade. Os indicadores relacionados à coleta de lixo, abastecimento de água e esgotamento sanitário destacam-se como fatores críticos na composição dessa vulnerabilidade.

Os resultados do IPS Amazônia (2023) e do IPS Brasil (2024) reforçam esse diagnóstico. Embora Tucuruí possua o maior PIB per capita da região, apresenta o menor IPS entre os municípios amazônicos avaliados, indicando que o crescimento econômico não se converteu em progresso social. Novo Repartimento obtém o melhor desempenho geral no IPS Amazônia, impulsionado pela dimensão Oportunidades, mas apresenta o pior resultado em Necessidades Humanas Básicas devido às deficiências em água e saneamento. No IPS Brasil, todos os municípios analisados encontram-se na faixa vermelha dessa mesma dimensão, revelando fragilidades estruturais persistentes.

A comparação com municípios brasileiros de PIB per capita semelhante mostra desempenho inferior dos municípios estudados nas dimensões Necessidades Humanas Básicas e Fundamentos do Bem-Estar. Apenas Novo Repartimento se destaca positivamente em Oportunidades, embora permaneça mal posicionado no cenário nacional devido às carências em saneamento, abastecimento de água, coleta de lixo e altos índices de homicídios.

A convergência entre IVS e IPS demonstra que abastecimento de água, coleta de lixo, saneamento e segurança pública são dimensões interdependentes na determinação do bem-estar social. A fragilidade em qualquer uma delas amplia a vulnerabilidade socioambiental, sobretudo em contextos marcados pela má gestão de resíduos sólidos. Os dados criminais reforçam essa relação: os lixões, frequentemente localizados próximos a rodovias e áreas com infraestrutura precária, funcionam como zonas de desova de cadáveres e espaços de difícil atuação policial. Os registros de homicídios em lixões de Novo Repartimento e Goianésia do Pará ilustram essa dinâmica.

Os achados confirmam que a gestão inadequada de resíduos sólidos atua como vetor de degradação ambiental, risco sanitário e insegurança pública, configurando um ciclo de retroalimentação da vulnerabilidade. Em contrapartida, uma gestão eficiente, orientada pelos princípios da economia circular e pela valorização dos resíduos como recurso, pode

reduzir desigualdades, fortalecer a inclusão social de catadores e promover melhorias estruturais no território.

O estudo alcançou seus objetivos ao identificar os impactos socioambientais dos lixões e mapear a criminalidade nas áreas afetadas. A integração de métodos qualitativos e quantitativos, aliada ao uso do QGIS, permitiu visualizar padrões espaciais de degradação e violência, oferecendo subsídios para políticas públicas que articulem gestão de resíduos, infraestrutura urbana e segurança pública.

As conclusões abrem caminhos para pesquisas futuras, especialmente estudos qualitativos com moradores das áreas próximas aos lixões, análises comparativas com municípios de outras regiões do país e avaliações de intervenções baseadas em evidências, como programas de educação ambiental, inclusão de catadores e urbanização de áreas degradadas. Tais investigações podem aprofundar a compreensão das relações entre resíduos, vulnerabilidade e criminalidade, além de orientar ações intersetoriais voltadas ao desenvolvimento social e à redução das desigualdades.

REFERÊNCIAS

ABRELPE. Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos sólidos no Brasil 2021**. Disponível em: < https://abrelpe.org.br/panorama-2021 >.

ARAÚJO, F. A vulnerabilidade social no estado do Pará. In: MARGUTI, B. O.; COSTA, M. A.; FAVARÃO, C. B. (Orgs.). **Territórios em números: Insumos para políticas públicas a partir da análise do IDHM e do IVS de UHDs e regiões metropolitanas brasileiras**, livro 2. Repositório do Conhecimento do IPEA, p. 111-153, 2017.

BATISTA, M., et al. **A framework for sustainable and integrated municipal solid waste management: Barriers and critical factors to developing** Grupo de municípios com a mesma faixa de PIB per capita, conforme relatório. Disponível em: < https://www.ipsamazonia.org.br >.

BONDEZAN, K. L.; LUCAS, M. S.; CUNHA, M. S. Determinantes socioeconômicos da criminalidade no estado do Paraná: Uma análise espacial. **Anais do XXII Encontro de Economia da Região Sul**, 2018.

BRANTINGHAM, P. J.; BRANTINGHAM, P. L. **Environmental criminology**. Sage Publications, 1981.

BRASIL. Lei nº 11.043, de 13 de abril de 2022. Institui o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 14 abr. 2022.
BRASIL. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 7 abr. 2005.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: diagnóstico dos serviços de água e esgotos** – 2021. Brasília, DF: MDR, 2021.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego**. Norma Regulamentadora NR-15: atividades e operações insalubres**. Brasília, DF: MTE, 1978.
BRASIL. Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9795. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 abr. 1999. Disponível em: < www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm >.
BRASIL. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei 12.305/2010 – 02 de agosto de 2010. Brasília**: Poder Executivo Nacional**, 2010.
BRASIL. Política Nacional de Saneamento Básico, Lei 11.445. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 05 jan. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm>. Acesso em 17 maio 2023.
BRASIL. Política Nacional do Meio Ambiente, Lei 6.938. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 31 ago. 1981. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm >.
BRASIL. Lei nº 11.043, de 13 de abril de 2022. Institui o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 14 abr. 2022. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L11043.htm >.
BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, e a Lei

nº 13.683, de 19 de junho de 2018. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 2020. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14026.htm >
CHAGAS, C. A. N.; SILVA, C. N.; SILVA, J. M. P. Uso de ferramentas de geoinformação na prevenção e combate à criminalidade na Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará. **Anais do XIV Encontro de Geógrafos da América Latina**, Lima, 2013.
CLARKE, R. Situational Crime Prevention: Its Theoretical Basis and Practical Scope. **Crime and Justice**, v. 4, p. 225-256, 1982.
COHEN, L.; FELSON, M. Change and Crime Rate Trends: A Routine Activity Approach. **American Sociological Review,** v. 44, p. 588-608, 1979.
CONCEIÇÃO, M. M. M. et al. Qualidade ambiental do vazadouro a céu aberto de Castanhal-PA. **Brazilian Journal of Develop.**, v. 6, n. 3, p. 12760-12775, 2020.
CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
DANTAS, R. F. Violência e vulnerabilidades urbanas: teoria da ambiência restritiva. Dilemas: **Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 15, n. 01, p. 277-302, 2022.
DOWNS, M.; MEDINA, M. A short history of scavenging. **Comparative Civilizations Review**, v. 42, n. 42, p. 4, 2000.
ESTELLITA, H.; FERREIRA, C. C.; MATSUDA, F. E. O homicídio em três cidades brasileiras. **Centro de Pesquisa Jurídica Aplicada** (CPJA), 2012.
GEORGES, L. H.; GOMES, E. R. Diagnóstico ambiental do lixão do município de Pedro II–Piauí como ferramenta para gestão de resíduos. **Revista da Academia de Ciências do Piauí,** v. 2, p. 74-86, 2021.
GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
INTERNATIONAL SOLID WASTE ASSOCIATION - ISWA. **Global Waste Management Outlook 2024.** Viena: ISWA, 2024.
IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da vulnerabilidade social nos municípios brasileiros.** Brasília, 2015. Disponível em: < https://repositorio.ipea.gov.br/entities/book/7c139f01-9ac7-48fa-8159-ec16018fa98c > .

LOPES, P. L. de S.; RUSSO, A. C. Policiamento previne o crime? A eficiência das atividades policiais voltadas ao controle e prevenção da criminalidade. **REBESP**, Goiânia, v. 15, n. 2, 2022.
MAIELLO, A.; BRITTO, A. L. N. P.; VALLE, T. F. Implementação da política nacional de resíduos sólidos. **Revista de Administração Pública,** v. 52, p. 24-51, 2018.
MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
MARSHALL, R. E.; FARAHBAKHSH, K. Abordagens sistêmicas para resíduos sólidos integrados gestão nos países em desenvolvimento. **Gestão de Resíduos**, v. 33, n. 4, p. 988-1003, 2013. Disponível em: < https://doi.org/10.1016/j.wasman.2012.12.023 >.
MOREIRA, R. C.; FOCHEZATTO, A. Análise espacial da criminalidade no estado da Bahia. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 3, n. 38, p. 52-80, 2018.
NASCIMENTO, F. A. A.; FILHO, J. L. O. P. Os impactos ambientais dos resíduos sólidos urbanos. **Enciclopédia Biosfera,** v. 18, n. 38, e217, 2021.
NOGUEIRA, V. F. B.; DANTAS, J. S. Impactos ambientais causados por descarte de resíduos sólidos urbanos em vazadouros a céu aberto e a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos nos municípios brasileiros. In: **Impactos Ambientais em Região Semiárida**. UFCG, 2023.
OLIVEIRA, C. A. F.; TEIXEIRA, L. M. S.; S. MEDINA. Política de segurança pública para propriedades rurais: Patrulha Rural de Catalão/GO. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, n. 3, p. 204-223, 2022.
PARÁ. Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC). **Indicadores de criminalidade Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí 2020-2023**. Dados não publicados. Recebido por e-mail, 2024.
PARÁ. Sistema Integrado de Segurança Público (SISP). **Boletins de Ocorrência Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí 2020-2023**. Dados não publicados, 2024.
PÔJO, B. C. C.; NORAT, M. de V. C. Plano de gestão integrada de resíduos sólidos: uma análise do cenário atual dos resíduos sólidos nos Municípios do Estado do Pará / Integrated solid waste management plan:

an analysis of the current scenario of solid waste in Municipalities in the State of Pará. **Brazilian Journal of Develop-ment**, [S. l.], v. 8, n. 3, p. 22379–22392, 2022.
RODIĆ, L.; WILSON, D.C. Resolving Governance Issues to Achieve Priority Sustainable Development Goals Related to Solid Waste Management in Developing Countries. **Sustainability**, v. 9, n. 3, p. 404, 2017.
RODRIGUES, T. F. S.; ARAÚJO, A. R.; GORAYEB, I. de S. A importância do geoprocessamento criminal e a entomologia forense para a segurança pública. **Novos Cadernos do NAEA,** v. 32, n. 1, p. 1-17, 2023.
SÁ, A. R. S. A criminalidade no estado de Pernambuco: Uma análise aspacial dos determinantes das ocorrências de homicídios e roubos. **Revista de Estudos Sociais,** v. 20, n. 43, p. 4-27, 2019.
SAMPSON, R.; GROVES, B. Community Structure and Crime: Testing Social Disorganization Theory. **American Journal of Sociology**, v. 94, n. 4, p. 774-802, 1987.
SANTANA, A. C. et al. Influência da barragem de Tucuruí no desempenho da pesca artesanal, Estado do Pará. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, p. 249-266, 2014.
SELAU, C. C. Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos no município de Criciúma/SC. **Gestão de Resíduos Sólidos no Município de Criciúma/SC**, p. 1-18, 2018.
SHAW, C.; MCKAY, H. **Juvenile Delinquency and Urban Areas**. Chicago: University of Chicago Press, 1942.
SPANIOL, Marlene I.; MORAES JR, Martim C.; RODRIGUES, Carlos R. G. Como tem sido planejada a Segurança Pública no Brasil? Análise dos Planos e Programas Nacionais de Segurança implantados pós-redemocratização. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 14, n. 2, p. 100-127, 2020.
VELIS, C. A. et al. Socio-economic development drives solid waste management performance in cities: A global analysis using machine learning. **Science of the Total Environment,** v. 872, p. 161913, 2023. Disponível em: < https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2023.161913 >.
WHITEMAN, A.; WEBSTER, M.; WILSON, D. C. The nine development bands: A conceptual framework and global theory for waste and development. **Waste Management & Research**, v. 39, n. 10, p. 1218-1236, 2021.

WILSON, D. C. Learning from the past to plan for the future: An historical review of the evolution of waste and resource management 1970–2020 and reflections on priorities 2020–2030 – The perspective of an involved witness. **Waste Management & Research,** v. 41, n. 12, 2023. Disponível em: < https://doi.org/10.1177/0734242X231178025 >.
WILSON, D. C. et al. Using research-based knowledge to underpin waste and resources policy. **Waste Management & Research**, v. 25, n. 3, p. 247-256, 2007.

A atenção intersetorial no cuidado às famílias afetadas pela erosão no município de Abaetetuba (PA) no ano de 2023

Carolina de Jesus de Oliveira Cordeiro

Deuzilene da Silva Ferreira

Rayane Ferreira Quaresma

Larissa Azevedo Mendes

INTRODUÇÃO.

O presente capítulo teve como objetivo analisar, sob uma perspectiva psicológica, as políticas públicas direcionadas às famílias atingidas pelo fenômeno da erosão no município de Abaetetuba, no estado do Pará, no ano de 2023. Trata-se de um estudo qualitativo, de caráter documental e exploratório, fundamentado na coleta e análise de documentos públicos acessíveis, como decretos estaduais e municipais, reportagens veiculadas em jornais regionais e nacionais, publicações em sites oficiais do governo e registros fotográficos relacionados à temática.

A análise dos documentos revelou a existência de ações governamentais destinadas às famílias afetadas, entretanto, observou-se que tais medidas foram pontuais e insuficientes diante da complexidade e da magnitude da situação. As reportagens evidenciaram a ausência de suporte integral, especialmente no que tange à assistência psicológica, uma vez que não foram identificadas informações sobre a presença de profissionais da psicologia ou a oferta de atendimento psicológico às vítimas. A investigação possibilitou uma reflexão crítica acerca de uma realidade amazônica frequentemente invisibilizada. Reforça-se, assim, a

importância da atuação sensível e comprometida de futuros profissionais diante de desastres socioambientais, que causam impactos significativos no bem-estar psíquico das populações envolvidas.

O CUIDADO COMO FUNDAMENTO ÉTICO E POLÍTICO.

Conforme destaca Gariglio (2012) à luz da filosofia, o cuidado é concebido como uma ação de zelo e responsabilidade, ou seja, uma atitude de dedicação e engajamento com o outro, sendo, portanto, entendido como um elemento intrínseco às relações humanas. Além dessas contribuições, o documento elaborado pelo Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), intitulado Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil (2023), corrobora essa perspectiva, ao mesmo tempo em que amplia sua compreensão ao ressaltar que o termo "cuidado" possui um significado amplo e polissêmico, cuja interpretação varia conforme o contexto em que é utilizado.

De modo geral, o conceito de cuidado abrange qualquer atividade orientada para a promoção ou garantia do bem-estar coletivo, seja físico, emocional, econômico, entre outros aspectos, o que evidencia que o cuidado constitui uma atitude essencial à vida em sociedade. No entanto, conforme aponta o Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil (2023), historicamente, a sociedade brasileira é marcada por uma divisão desigual e injusta no que tange à distribuição das responsabilidades do cuidado.

Nesse contexto, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 15.069, de 2024, conhecida como Lei da Política Nacional de Cuidado, que estabelece a Política Nacional de Cuidado com o objetivo de promover políticas públicas que garantam o acesso ao cuidado, tanto para quem cuida quanto para quem é cuidado, tratando-o como um direito fundamental.

Nos termos da referida Lei, todas as pessoas têm direito ao cuidado, sendo dever do Estado compreendido como a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, promovê-lo no âmbito de suas competências e atribuições, em corresponsabilidade com as famílias, o setor privado e a sociedade civil. Dessa forma, a legislação assegura que o dever de cuidar não se restringe a um indivíduo ou instituição específica, mas constitui responsabilidade coletiva.

A elaboração da Lei da Política Nacional de Cuidado contou com a participação de diversos órgãos do governo federal, como o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério das Mulheres, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Educação, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o Ministério da Saúde, entre outros. Com a regulamentação da referida lei, o governo pretende promover mudanças significativas na forma como o cuidado é percebido e organizado na sociedade. Destaca-se:

> No processo de constituição social, cada indivíduo deve tornar-se um agente cuidador e corresponsável. Não se pode delegar inteiramente ao poder público ou a terceiros essa incumbência. Cada cidadão desempenha um papel fundamental na sociedade e, a partir de uma consciência crítica de seu lugar no mundo, deve contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, pois o dever de cuidar de tudo e de todos é responsabilidade de cada um, como compromisso social (Lima e Scherer, p. 17, 2019).

Como já mencionado anteriormente e reforçando pelos autores Lima e Scherer (2019), a criação da Lei da Política Nacional de Cuidado representa um marco de grande relevância, ao promover uma transformação cultural acerca da percepção do ato de cuidar. Essa mudança propõe o cuidado como um dever coletivo, que não se limita a um único indivíduo ou órgão, mas sim envolve toda a sociedade de forma abrangente.

CUIDADO ASSISTENCIAL EM CONTEXTOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Conforme demonstrado e com base no Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidado do Brasil 2023, o conceito de cuidado é compreendido como multifacetado, sendo o cuidado assistencial uma de suas dimensões. Este refere-se à compreensão de que, em determinados momentos da vida, especialmente em situações de vulnerabilidade social agravadas por desastres ambientais, os indivíduos apresentarão um nível de dependência superior à sua autonomia, o que acarreta necessidades mais intensas ou complexas.

Nessa perspectiva, é imprescindível reconhecer que o cuidado assistencial prestado em contextos de vulnerabilidade social decorrentes de

desastres ambientais produz impactos positivos para a sociedade, gerando valor social e econômico. Isso se deve ao fato de que, por meio desse modelo de atenção, é possível promover o desenvolvimento das pessoas assistidas, favorecendo a recuperação de sua autonomia e, por conseguinte, a diminuição de sua situação de dependência (GTI, 2023).

Na atualidade, o conceito de vulnerabilidade social tem sido empregado para identificar indivíduos ou grupos que se encontram em contextos de desvantagem socioeconômica em relação ao restante da população. Trata-se, portanto, de uma forma de identificar desigualdades sociais que impactam negativamente a qualidade de vida e o acesso a direitos básicos.

Segundo Costa (2018) sobre a vulnerabilidade social, temos:

> Diz respeito à ausência ou à insuficiência de ativos que podem, em grande medida, ser providos pelo Estado, em seus três níveis administrativos (União, estados e municípios), constituindo-se assim, num instrumento de identificação das falhas de oferta de bens e serviços públicos no território nacional (Costa *et al.*,2018, p. 16).

O termo vulnerabilidade social é também compreendido em situações nas quais as pessoas experienciam e vivenciam adversidades no seu cotidiano, que por vezes, podem representar risco e assim afetar negativamente o cotidiano dessas pessoas. Assim, para Macedo & Kublikowski (2009):

> A vulnerabilidade social das pessoas, famílias ou comunidades é então entendida como uma conjugação de fatores que pode afetar o nível de bem-estar das pessoas, famílias ou comunidades e que resulta em uma exposição maior ao risco. Trata-se, assim, de uma noção multidimensional, pois a vulnerabilidade pode afetar grupos e comunidades em diferentes planos de seu bem-estar, de formas diferentes e em diferentes intensidades (Macedo e Kublikowski, 2009, p. 692).

Conforme apresentado, o termo vulnerabilidade social pode ser aplicado no contexto desta pesquisa, considerando o ocorrido em 26 de fevereiro de 2023 no município de Abaetetuba no estado do Pará, na referida data, houve um processo de erosão que atingiu dois bairros periféricos da cidade, configurando-se uma situação adversa que expôs a

população local a riscos significativos, resultando na evacuação de 80 residências e deixando mais de 108 famílias desabrigadas.

Tal experiência, vivenciada pelas famílias e pela comunidade, ocasionou impactos negativos em diversos aspectos do cotidiano desses grupos. Diante das necessidades emergenciais, o Estado, por meio de diferentes instâncias, implementou políticas públicas, programas e serviços com o objetivo de mitigar as demandas da população afetada, reconhecendo seu papel e responsabilidade diante da sociedade.

Em 07 de novembro de 1993 foi sancionada a Lei Nº 8.742 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e reformulada em 06 de julho de 2011, Lei Nº 12.435, e no Art. 6º discorre, que a gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas).

De acordo com a lei, no Capítulo I, Art. 1º, a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Art. 2º, inciso I, discorre sobre a proteção social, e garantia de vida a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos. Alíneas a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; no inciso II, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças de vitimizações e danos.

No capítulo III, Art.6º, parágrafo 1º diz que, as ações ofertadas no âmbito do SUAS têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e como base de organização, o território. Nos art. 13º, 14º, e 15º, diz que compete aos Estados, Distrito Federal, e Municípios, destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22º.

No capítulo IV, Art. 22º, entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública; no parágrafo 1º a concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e

Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é uma política pública que é responsável pela organização e serviços da assistência social, que conta com uma gestão participativa, articulada, com os 3 níveis de governo, Estado, União e Munícipios, para assim haver execução e financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Cujo objetivo é efetivar a assistência social como Política Pública de Seguridade Social que propõem ações permanentes e comprometidas com a construção de uma sociedade mais justa, que são diretamente envoltas em estruturas e marco regulatórios nacionais, estatuais, municipais e do Distrito Federal. Sobre a organização dessa política pública, temos:

> O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros (Gov.br, 2024).

São o CRAS e CREAS, respectivamente, os dois tipos de proteção social, o primeiro sendo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS 2023), que é uma unidade pública, que oferece diversos serviços, entre eles, como fazer seu Cadastro Único; ter orientação sobre os benefícios sociais; ter acesso a serviços, benefícios e projetos de assistência social; ter orientação sobre outros serviços públicos, é direito de todos e gratuito.

O segundo é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS 2023), que oferta obrigatoriamente Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

A Assistência Social na atualidade conta com a participação de assistentes sociais, psicólogos(as), sociólogos(as), pedagogos(as),

musicoterapeutas, advogados(as), entre outros profissionais, que se complementam, diferentemente de alguns anos atrás, em que a assistência social era composta apenas por assistentes sociais, que majoritariamente eram pessoas do sexo feminino.

Considerando as situações adversas e a públicos específicos, o SUAS também oferta benefícios assistenciais de forma integrada com os serviços, objetivando contribuir com a superação de vulnerabilidades, um exemplo desse benefícios é o Decreto Nº 35.683 de 18 de Janeiro de 2024, que regulamenta a concessão de benefício eventual, o Programa Recomeçar, que promove ajuda financeira a pessoas em vulnerabilidade social, que são vítimas de desastres naturais, ocorridos no Estado do Pará, para que às pessoas tenham acesso é necessário que o munícipio, faça um pré-cadastro das famílias que se adequarem ao decreto.

CUIDADO HUMANITÁRIO E SAÚDE MENTAL EM DESASTRES.

Conforme definido pela Estratégia Internacional para a Redução de Desastres – Las Américas (EIRD/ONU, *apud* CREPOP, 2022) e pela Defesa Civil (*apud* Rafaloski *et al*., 2020) "os desastres são fenômenos que interrompem o funcionamento regular de uma comunidade, gerando impactos que ultrapassam as perdas materiais", pois esses eventos afetam não apenas o campo físico, mais também profundamente as dimensões sociais, econômicas e emocionais da vida dos indivíduos atingidos**,** comprometendo desde a saúde mental até aspectos financeiros e relacionais.

Nesse contexto, é importante destacar que os efeitos dos desastres não se encerram com o término do evento em si. Pois após a ocorrência de um desastre é comum que os indivíduos apresentem reações emocionais intensas, como medo e ansiedade, que podem evoluir com o tempo para tristeza, irritabilidade e outros sintomas ligados ao sofrimento psíquico, especialmente diante do cenário de perda decorrente de um desastre (Rafaloski *et al*., 2020).

As famílias afetadas enfrentam não apenas a perda de bens materiais, mas também a ruptura de suas rotinas habituais, a privação de objetos com valor afetivo e a desestruturação dos espaços de convivência. Tais fatores intensificam o sofrimento e dificultam o processo de reorganização da vida cotidiana. Diante desse contexto, torna-se imprescindível o

enfrentamento do luto e a busca por estratégias de adaptação à nova realidade imposta pela situação de crise.

Nesse cenário o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP, 2022) desenvolveu referências técnicas que orientam a atuação profissional em contextos de risco, emergência e desastres. As diretrizes estabelecidas ressaltam que a gestão dessas situações deve transcender ações pontuais e imediatistas, exigindo uma abordagem planejada em média e longo prazo, pautada na realidade local e nas necessidades específicas da população afetada. A proposta central é o fortalecimento dos territórios e de suas comunidades, visando evitar a reprodução de vulnerabilidades e promover iniciativas sustentáveis.

Em emergências e desastre, é essencial a articulação entre os diferentes níveis de governo, municipal, estadual e federal, integrando sistemas como o SINPDEC (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil), o SUS (Sistema Único de Saúde) e o SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

A resposta eficaz depende da cooperação entre políticas sociais, redes de atenção psicossocial e socioassistencial, com o envolvimento de profissionais, agentes públicos e da sociedade civil, ou seja, uma mobilização coletiva de diferentes setores e organizações é fundamental para garantir assistência às populações vulneráveis. Nesse processo, a Psicologia exerce um papel central, contribuindo desde a prevenção até a reconstrução, por meio de ações educativas, escuta qualificada e mobilização comunitária (CREPOP, 2022).

De acordo com o Comitê Permanente entre Agências (IASC, 2007, *apud* CREPOP, 2022), as ações de saúde mental e apoio psicossocial devem ser iniciadas o mais rapidamente possível após um desastre, de preferência nas primeiras horas. Para organizar essas intervenções de maneira eficaz, o IASC propõe uma estrutura em pirâmide, composta por quatro níveis de intervenção. Cada nível é adaptado conforme a complexidade das necessidades da população afetada, permitindo uma resposta mais eficiente e coordenada, que evolui conforme a gravidade do sofrimento e as circunstâncias específicas do desastre.

No primeiro nível, a ênfase está na provisão de serviços essenciais, como alimentação, água potável, abrigo, cuidados básicos de saúde e segurança física. Esses serviços são fundamentais para garantir a sobrevivência e a dignidade das pessoas afetadas, estabelecendo condições

mínimas que permitem uma resposta mais eficaz à situação emergencial. A partir desse ponto, passa-se ao segundo nível, que foca no fortalecimento das redes sociais e no apoio comunitário.

DECRETOS SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ABAETETUBA-PA.

Os Decretos Municipais e Estaduais, nº 157/2023 e nº 2.915/2023, respectivamente, declarou-se situação de emergência no município por cento e oitenta (180) dias em virtude dos desastres classificados e codificado como erosão de margem fluvial. Consta no inciso II, o reestabelecimento de serviços essenciais com o apoio de medidas em âmbito estadual e federal, visando o retorno à normalidade na região.

O artigo 2º autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Abaetetuba, para a execução de ações de resposta e reestruturação das áreas afetadas pela erosão. Já o artigo 3º permite a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, roupas, produtos de higiene e outros itens essenciais, com o objetivo de prestar assistência à população abaetetubense impactada pelo desastre.

Dando continuidade às medidas previstas, o artigo 4º dos decretos estabelece que, em situações de risco iminente, autoridades e agentes da Defesa Civil estão autorizados a entrar em residências para prestar socorro ou determinar a evacuação imediata. Além disso, é prevista a desapropriação de propriedades situadas em áreas de risco, com base no Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Sempre que possível essas propriedades deverão ser substituídas por outras em locais seguros, contando com o apoio da comunidade para a desmontagem e reconstrução das moradias. Por fim, o artigo 6º autoriza a dispensa de licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços essenciais, desde que destinados ao enfrentamento da emergência. Essa medida visa garantir agilidade nas ações e se aplica apenas aos casos em que os serviços ou obras possam ser concluídos em até um ano a partir da data da ocorrência do desastre.

NOTÍCIAS DE SITES OFICIAIS SOBRE A EROSÃO EM ABAETETUBA-PA.

Ao analisar doze (12) reportagens, provenientes do Diário do Pará, O Liberal, G1 e Agência Pará, sobre o ocorrido em Abaetetuba em 2023, observa-se que cinco (05) delas concentram-se principalmente na análise do processo de erosão. As notícias oferecem um olhar detalhado sobre o deslizamento de terra na região, destacando sua dimensão, complexidade, causas e consequências.

Embora mencionem diversas ações emergenciais adotadas pelo poder público, o foco principal permanece nos impactos do desastre e nos fatores que o desencadearam. As reportagens exploram aspectos naturais, estruturais e sociais que contribuíram para o deslizamento, incluindo a instabilidade do solo, o volume das chuvas, a ocupação desordenada e o histórico recorrente de desastres na região.

Dessa forma, as cinco (05) matérias sobre a erosão no município de Abaetetuba- PA dão ênfase ao evento em si, seus efeitos duradouros e os riscos ainda presentes, ressaltando a necessidade de um planejamento urbano mais seguro, políticas habitacionais consistentes e soluções de longo prazo baseadas em critérios técnicos e científicos. A assistência oferecida surge, assim, como uma resposta reativa diante de fragilidades sociais e institucionais mais amplas.

Por outro lado, as sete (7) reportagens restantes, encontradas no jornal O Liberal, Diário do Pará e Agência Pará, focam principalmente na assistência prestada à população abaetetubense, termo utilizado para designar os moradores do município. Nessas matérias, a resposta institucional ao deslizamento de terra no Pará é o centro da narrativa.

Embora o desastre, que afetou diretamente mais de 108 famílias, seja mencionado, a atenção recai sobre as ações emergenciais implementadas posteriormente, detalhando medidas como a decretação de situação de emergência, o fornecimento de aluguel social, o atendimento médico e psicossocial, a emissão de documentos, a distribuição de kits humanitários e o repasse de auxílio financeiro pelo programa “Recomeçar”.

Além da resposta imediata, as notícias sobre a erosão destacam os esforços técnicos e preventivos em andamento, como estudos geológicos para garantir a segurança do solo e o planejamento da recuperação da

orla da cidade. A cooperação entre órgãos estaduais e municipais é apontada como fundamental para mitigar danos e reconstruir a vida das famílias afetadas. Também é mencionada a dificuldade dos moradores em conseguir alugar imóveis devido ao valor insuficiente do benefício e à resistência de proprietários em alugar seus imóveis.

DOCUMENTOS AUDIOVISUAIS DA EROSÃO EM ABAETETUBA-PA.

Durante os levantamentos dos documentos sobre a erosão que ocorreu em Abaetetuba-PA no ano de 2023, verificou-se que o Jornal Liberal 1ª edição da TV O Liberal, durante 03 dias exibiu reportagens referentes a erosão que ocorreu no município, sendo elas exibidas nos dias 27/02/2023, 28/02/2023, 04/03/2023; o Jornal SBT Brasil exibiu uma reportagem referente a erosão no dia 27/02/2023; e o Programa Panorama transmitido pela Rede TV exibiu uma reportagem referente a erosão no dia 17/05/2025.

Na reportagem do dia 27/02/2023 do Jornal Liberal 1ª edição, logo no início é transmitido um vídeo que foi gravado pela população que é possível ouvir José dizer: "tá caindo tudo, o pessoal tão correndo pra acudir o pessoal" (Jornal Liberal, 2023) é feita uma introdução sobre o deslizamento de terra que ocorreu em Abaetetuba, que afetou 2 bairros que localizam-se às margens do rio Maratauíra.

São dadas informações preliminares sobre às consequências do desastre, informaram que o governo do estado havia enviado assistência ao município como o Corpo de Bombeiro, Defesa Civil e Forças de Segurança Pública e Assistência Social. Em entrevista com agentes da defesa civil, informaram que umas das principais causas do deslizamento de terra teria sido a ocupação e construção desordenada na área, onde o solo é inadequado e seria composto por caroços de açaí e serragem.

Sendo assim, o principal objetivo naquele momento era a resposta ao desastre que posteriormente haveria o planejamento de reconstrução da área, houve também entrevista com o poder estadual e municipal, que declararam que estavam tomando as devidas medidas para o remanejamento das famílias atingidas através do Projeto Sua Casa nas quais as famílias que já possuíssem algum terreno para construir uma casa nova ou da possibilidade da desapropriação de áreas para localizar a habitação das famílias impactadas, no decorrer da reportagem é possível observar

a presença de voluntários na organização das doações e ao final da reportagem o apresentador fala:

> "A gente tá falando de um desastre natural, mas que também é um desastre social [...] a prioridade agora é da assistência a essas famílias, mas depois tem que ser feito um trabalho a médio e longo prazo, pra quê essas tragédias, esses desastres não se repitam em Abaetetuba, e também em outras cidades ribeirinhas" (Jornal Liberal, 2023).

No dia 28 de fevereiro de 2023, durante a 1ª edição do Jornal Liberal, a reportagem abordou o deslizamento de terra ocorrido em Abaetetuba (PA). O foco principal foi a possibilidade de novos deslizamentos na mesma área. Em entrevista, agentes da Defesa Civil informaram que desastres nessa região são recorrentes, o último havia ocorrido em 2014 e destacaram a necessidade de estudos geotécnicos para avaliar os riscos e prevenir novos deslizamentos. No dia 04/03/2023 do Jornal Liberal 1ª edição, a reportagem teve como foco a entrevista com as vítimas da erosão, onde Ana uma das vítimas falou:

> "*Aí cai a ficha pra mim, que eu perdi, o que eu tinha, com o nosso suor, com a nossa dedicação, que foi tudo embora de uma vez, só! Então, eu morei 23 anos aqui, e é muito difícil ter que voltar aqui, e eu olhar e ver que nunca mais vou voltar a morar aqui*!" (Jornal Liberal, 2023).

E após a fala de Ana é entrevistado André que também é uma das vítimas e diz:

> "*É muito cruel né! A gente perdi o chão, a gente fica abalado mermo, abalado, perdi graças a Deus foi material, mas infelizmente era de onde a gente sobrevivia né! Daí que a gente tirou pra inducar filhos, e hoje se encontrar em uma situação dessa*" (Jornal Liberal, 2023).

A reportagem finaliza com a fala de Ana que na verdade é um pedido no qual ela diz:

> "*A minha esperança mesmo, e que às autoridades nos ajude, que teve muitas famílias que perderam o seu local de morar e o seu local de trabalho a minha esperança é que as autoridades vejam isso com carinho,*

> *com amor, e nos ajude pelo menos com as nossas moradias*" (Jornal Liberal, 2023).

No dia 27/02/2023 o Jornal SBT Brasil, iniciou noticiando que havia ocorrido uma erosão no município de Abaetetuba-PA, que estava em vigor um decreto de emergência tanto estadual quanto municipal, ao decorrer da reportagem é entrevistado Lucas vítima da erosão que diz: "não teve como salvar nada, foi tudo embora, tudo pro fundo" (Jornal SBT Brasil, 2023), em entrevista o poder municipal diz: "é um acidente ambiental, a gente não tem como prever tudo, você monitora a retirada das pessoas, já tá sendo feito isso desde ontem" (Jornal SBT Brasil, 2023).

Durante a reportagem o governo estadual se comprometeu em fornecer auxílio para as construções de novos imóveis em outras áreas, e informou que a principal causa do deslizamento de terra tenha sido pelo solo ser composto de caroços de açaí e serragem onde, em contato diário com água, ocasionou o colapso do solo.

No dia 17/05/2025 no Programa Panorama, o apresentador iniciou informando que uma nova promotora de justiça estava assumindo a 4ª vara do tribunal de justiça de Abaetetuba-PA que ela dará continuidade às investigações sobre o que já foi feito e o que falta fazer. Em relação às famílias afetadas pela erosão nos bairros do São João e São José, os moradores dizem que enfrentam muitos problemas até hoje, 2 anos após erosão, várias reuniões com as famílias afetadas foram feitas, para definir a situação de quem precisou deixar suas casas após o desastre. Recentemente o ministério público havia reunido os representantes dos moradores com a prefeitura, durante a reunião os moradores informaram que falta manutenção da limpeza pública e saneamento básico nos locais, em entrevista Pedro que é uma das vítimas disse:

> "*Eu já tive várias vezes, reunião com inclusive com o próprio ministério público e com a própria comunidade, e até hoje nenhuma decisão foi dada pra quela população, então ansssim, a gente se senti indignado, pelo tempo que isso vem se arrastanto e até hoje nenhum resultado vem em prol daquela população*" (Programa Panorama, 2025).

Durante a entrevista Pedro enfatizou que gostaria muito que com a nova promotora de justiça ás coisas pudessem avançar e diz: "pra quê venha definitivamente resolver essa situação e acabar com essa novela

mexicana" (Programa Panorama, 2025), e ao final da reportagem foi dito que os moradores que tiveram que deixar as suas casas, tinham muitas reclamações que iam desde os valores do auxílio Moradia que os obrigava alugar casas bem menores das que eles residiam, até que o cumprimento da alocação das famílias, em um lugar definitivo.

CUIDADO ASSISTENCIAL OFERECIDO.

Conforme divulgado pela Agência Pará e pelo Jornal Liberal (2023), os cuidados assistenciais disponibilizados envolveram a atuação do Corpo de Bombeiros, das Secretarias de Assistência Social, da Defesa Civil, além das Polícias Civil e Militar. Esses órgãos atuaram de forma articulada para garantir à população apoio médico, emissão de documentos, acesso ao aluguel social e a realização de levantamentos técnicos dos danos causados. Assim, foi formada uma força-tarefa composta por diversos profissionais, com o objetivo de prestar suporte às famílias afetadas pela erosão. Para a execução de serviços como as inscrições no Programa Recomeçar, bem como para o atendimento médico, o Governo do Pará disponibilizou a Carreta TerPaz, equipada com profissionais capacitados para realizar tais atendimentos de forma itinerante.

Figura 1: Reunião do poder público



Figura 2: Visita do Governador e da Prefeita



.

Figura 3: Cadastramento do Programa Recomeçar.



Figura 4: Carreta de serviços sociais



Figura 5: Emissão de documentos.



.

Cento e cinquenta (150) famílias foram contempladas pelo Programa Recomeçar, iniciativa do Governo do Estado do Pará que teve como objetivo oferecer apoio emergencial por meio do pagamento de um auxílio financeiro no valor de R$ 1.302,00 (equivalente a um salário-mínimo vigente à época), repassado em parcela única pelo Banco Banpará. Segundo a Agência Pará, o recurso foi destinado à recomposição de danos estruturais e à reposição de bens de uso doméstico perdidos pelas famílias afetadas.

Além do auxílio financeiro, os beneficiários também receberam itens essenciais, como alimentos, água potável, kits de higiene, kits dormitório e colchões, os quais foram distribuídos no Ginásio Municipal Hildo Carvalho, alcançando seiscentas e trinta (630) pessoas de duzentas e doze (212) famílias. Conforme o relato de uma moradora da área atingida, a assistência prestada foi essencial diante da situação de vulnerabilidade vivenciada pela comunidade.

> "*Tivemos que sair de casa às pressas. Não pegamos nada. De lá para cá, o governo nos deu vários benefícios, como aluguel e o salário-mínimo do programa recomeçar. Para mim, está sendo de excelente ajuda, pois eu estava precisando. Será muito útil. Eu estou me sentindo abraçada, pois a gente estava recebendo cestas básicas, e agora mais essa ajuda*" (Jornal Liberal, 2023).

A partir da análise dos documentos coletados sobre o processo de erosão no município de Abaetetuba, incluindo reportagens, fotografias, imagens, vídeos, matérias jornalísticas e relatos de moradores veiculados nesses registros, foi possível constatar que as famílias afetadas receberam cuidados assistenciais por parte dos órgãos competentes, como o poder estadual e municipal. Além do depoimento da moradora, outro residente da área também destacou a importância desse apoio emergencial prestado às famílias.

> "*O susto foi grande, foi desesperador ver todo mundo tentando se salvar e salvar as suas coisas. Muito triste, porque começou a estalar tudo, mas tivemos o apoio do governo imediatamente após o ocorrido, garantindo todo o suporte que precisávamos. Tenho muito a agradecer. A ajuda desse programa faz a diferença porque vai nos ajudar a recomeçar a nossa vida. Essa manhã representa uma esperança para nós*" (Agência Pará, 2023).

Figura 6: Cheque do Programa Recomeçar



Figura 7: Distribuição dos quites.



Figura 8: Distribuição de quites de alimentos, com concentração da ajuda humanitária e kits dormitórios.



PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA.

O evento de erosão ocorrido no município de Abaetetuba gerou grande repercussão, diante da situação, diversas instituições públicas e privadas, além de voluntários que se colocaram à disposição para prestar auxílio à população atingida. Entre as instituições privadas, destaca-se a Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia (FAM), que disponibilizou servidores e estudantes para oferecer apoio humanitário no Ginásio Municipal Hildo Carvalho. O local foi utilizado como ponto de referência para o recebimento e a distribuição de doações, como roupas, alimentos e outros itens de primeira necessidade.

Duas integrantes desta pesquisa participaram diretamente dessa mobilização organizada pela FAM, atuando no processo de triagem e organização dos materiais doados. Durante sua permanência no local, foi

possível observar de forma clara o sofrimento das famílias afetadas pela erosão, que compareciam ao ginásio em busca de assistência emergencial. Conclui-se, portanto, que houve efetiva participação tanto das instituições quanto da comunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Com base nas análises realizadas a partir de fontes oficiais, como o Jornal Liberal, o Jornal SBT Brasil e o programa Panorama, foi possível identificar a implementação de algumas ações governamentais, que incluíram a distribuição de kits humanitários e a concessão de um salário-mínimo por meio do programa Recomeçar.

No entanto, observam-se lacunas significativas na aplicação dessas políticas, passados dois anos desde o ocorrido, muitas famílias ainda permanecem desabrigadas e enfrentam dificuldades para serem realocadas de forma definitiva. Em razão do valor limitado do auxílio-aluguel, essas famílias são forçadas a viver em moradias inadequadas e pequenas. Considerando a recorrência de desastres na região, constata-se que as políticas públicas adotadas até o momento não têm se mostrado eficazes no atendimento às demandas da população afetada.

Outro ponto relevante identificado ao longo da análise foi a presença de diversas informações relacionadas ao cuidado assistencial prestado às vítimas. Entretanto, como pesquisadoras e estudantes de Psicologia, compreendemos que os desastres também provocam sofrimento psíquico significativo, conforme abordado ao longo desta pesquisa. Apesar disso, não foram encontradas evidências concretas da oferta de apoio psicológico direcionado às populações afetadas, o que evidencia uma lacuna importante no atendimento às suas necessidades emocionais.

Concluímos, portanto, que a abordagem desta temática foi de grande relevância para ampliar nosso envolvimento com a realidade dos desastres na região amazônica, além de contribuir significativamente para a compreensão do papel da Psicologia diante dessas situações. A pesquisa possibilitou o aprimoramento de nossos conhecimentos e uma maior sensibilização quanto à atuação do profissional psicólogo nesse contexto.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) no CAPS — Centro de Atenção Psicossocial**. Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas – ed. rev.. Brasília, 2O22. Disponível em: file:///C:/Users/Deco/Downloads/031_Crepop_Referencias_Tecnicas_para_Atuacao_de_Psicologasos_no%20(1).pdf. Acesso em: 3 mai. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, 1993

BRASIL. **Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil**. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. MDS. Secretaria Nacional de Cuidados e Família. Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil. 2023. Disponível em: < https://www.gov.br/participamaisbrasil/marco-conceitual-da-politica-nacional-de-cuidados-do-brasil >.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretária Nacional de Cuidados e Família. **Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil**. Brasília: MDS. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, 2024. Disponível em: < https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/servicos-e-programas/o-que-e >.

CABRAL, Laíse do Nascimento; CÂNDIDO, Gesinaldo Ataíde. **Urbanização, vulnerabilidade, resiliência: relações conceituais e compreensões de causa e efeito**. Revista Brasileira de Gestão Urbana, 11, e20180063, 2019. Disponível em: < file:///C:/Users/Deco/Downloads/CANDIDO%20E%20CABRAL%202019.pdf >.

CONCEIÇÃO, Gabriel; LUZ, Luziane. **Os Processos de Subsidência em Abaetetuba-PA e os Impactos Socioeconômicos nos Bairros de São João e São José**. 14° SINAGEO – Simpósio Nacional de Geomorfologia, Corumbá / MS, 24 a 30 de Agosto de 2023 (p.1-5). Disponível em: < https://www.sinageo.org.br/2023/trabalhos/12/597-558.html >.
COSTA, Marco Aurélio et al. **Vulnerabilidade social no Brasil: conceitos, métodos e primeiros resultados para munícipios e regiões metropolitanas brasileiras**. Brasília: Ipea, 2018.
PARÁ. **Decreto n.º 35.683**, **Diário Oficial do Estado do Pará,** 18 de janeiro de 2024.
DIÁRIO DO PARÁ: Entenda o que causou o novo deslizamento em Abaetetuba. Luiz Flávio. 28/02/2023 09:16. Disponível em: < https://diariodopara.com.br/para/entenda-o-que-causou-o-novo-deslizamento-em-abaetetuba >.
DIÁRIO ONLINE DO PARÁ. Abaetetuba: famílias são retiradas de zona de risco: Uma força-tarefa auxilia no remanejamento das famílias para o ginásio esportivo Hildo Carvalho. Até o momento não há feridos. Domingo, 26/02/2023. Disponível em: < https://dol.com.br/noticias/para/797575/abaetetuba-familias-sao-retiradas-de-zona-de-risco?d=1# >.
G1 PARÁ. Entenda o que provoca deslizamentos de terra em Abaetetuba, no PA. Gil Sóter e Lissa de Alexandria: Belém. 27/02/2023 18h17. Disponível em: < https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2023/02/27/entenda-o-que-provocadeslizamentos-de-terra-em-abaetetuba-no-pa.ghtml >.
GARIGLIO, M.T. **O cuidado em saúde**. In: MINAS GERAIS, Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, Oficinas de qualificação da atenção primária à saúde em Belo Horizonte: Oficina 2 – Atenção centrada na pessoa. Belo Horizonte: ESPMG, 2012.
IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em < https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/bibliotecacatalogo?view=detalhes&id=2102011 >.
JORNAL AGÊNCIA PARÁ. Disponível em: Carretas do TerPaz Itinerante já estão em Abaetetuba com ações de saúde e assistência. Por Denise Soares (SECOM) 28/02/2023 12h45. Disponível em: <

http://agenciapara.com.br/noticia/41673/carretas-do-terpaz-itinerante-ja-estao-em-abaetetuba-com-acoes-de-saude-e-assistencia >.
JORNAL AGÊNCIA PARÁ. Em Abaetetuba, Programa 'Recomeçar' assiste famílias com auxílio econômico. Por Giovanna Abreu (SECOM). 07/03/2023 14h41. Disponível em: < https://agenciapara.com.br/noticia/41832/em-abaetetuba-programa-recomecar-assiste-familias-com-auxilio-economico >.
JORNAL AGÊNCIA PARÁ. Estado entrega kits humanitários à população atingida por deslizamento de terra. Por Evaldo Júnior (SECOM). 22/03/2023 12h19. Disponível em: < http://agenciapara.com.br/noticia/42278/estado-entrega-kits-humanitarios-a-populacaoatingida-por-deslizamento-de-terra#:~:text=Estado%20entrega%20kits%20humanit%C3%A1rios%20%C3%A0%20popula%C3%A7%C3%A3o%20atingida%20por%20deslizamento%20de%20terra,-Distribui%C3%A7%C3%A3o%20dos%20itens&text=Ktis%20humanit%C3%A1rios%20com%20colchonetes%20e,Foto%3A%20Pedro%20Guerreiro%20%2F%20Ag >.
JORNAL AGÊNCIA PARÁ. Governo decreta situação de emergência em Abaetetuba por 180 dias. Por Carol Menezes (SECOM). 27/02/2023 22h09. Disponível em: < https://agenciapara.com.br/noticia/41661/governo-decreta-situacao-de-emergencia-em-abaetetuba-por-180-dias >.
JORNAL LIBERAL. Deslizamento em Abaetetuba: desastre que atingiu quase 700 pessoas completa um mês neste domingo. Dilson Pimentel. 26.03.23 7h30. Disponível em: < https://www.oliberal.com/para/deslizamento-em-abaetetuba-desastre-que-atingiu-quase-700-pessoas-completa-um-mes-neste-domingo-1.661218 >.
JORNAL LIBERAL. **Mais de 100 famílias são atingidas por deslizamentos em Abaetetuba**. 2023.
JORNAL O LIBERAL. **Deslizamento de terra em Abaetetuba preocupa moradores; fornecimento de energia elétrica foi abalado**. Eduardo Rocha. 26.02.23 13h17 - Disponível em: < https://www.oliberal.com/para/deslizamento-de-terra-em-abaetetuba-)preocupa-moradores-fornecimento-de-energia-eletrica-foi-abalada-1.650182 >.
JORNAL O LIBERAL. **Deslizamento em Abaetetuba: após uma semana, 108 famílias vivem dias de incerteza**. Disponível e: <

https://www.oliberal.com/para/deslizamento-em-abaetetuba-apos-uma-semana-108-familias-vivem-dias-de-incerteza-1.652698 >.
JORNAL O LIBERAL. Deslizamento em Abaetetuba: famílias desabrigadas vão receber R$ 1.302,00 do governo do Estado. **O Liberal**. 01.03.23 14h56. Disponível em: < https://www.oliberal.com/para/deslizamento-em-abaetetuba-familias-desabrigadas-vao-receber-r-1-302-00-do-governo-do-estado-1.651449 >.
JORNAL O LIBERAL. **Deslizamento em Abaetetuba: famílias reclamam do valor do aluguel pago pela prefeitura.** Dilson Pimentel 02.03.23 15h37. Disponível em: < https://www.oliberal.com/para/deslizamento-em-abaetetuba-familias-reclamam-do-valor-do-aluguel-pago-pela-prefeitura-1.652093 >.
JORNAL Liberal 1ª edição.2023. "Mais de 100 famílias são atingidas por deslizamentos em Abaetetuba". **G1**. 2:37. Disponível em: < https://g1.globo.com/pa/para/videos-jornal-liberal-1-edicao/video/mais-de-100-familias-sao-atingidas-por-deslizamentos-em-abaetetuba-11403593.ghtml >.
JORNAL Liberal 1ª edição. 2023. "Deslizamento em Abaetetuba: governador Helder Barbalho visita famílias e áreas atingidas". **O Liberal**, 2:13. Disponível em: < https://youtu.be/XXyUhHOz-ZjA?si=AF88SL6ZqBu9V4_L >.
JORNAL Liberal 1ª edição. 2023. "Deslizamento em Abaetetuba: uma semana após desastre, normalidade ainda parece distante". **O Liberal**. 2:05. Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=US3eqMK8PP8 >.
JORNAL Liberal 1ª edição. 2023. "Deslizamento Abaetetuba: novo deslocamento de terra não está descartado, aponta defesa civil". **O Liberal**. 1:44. Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=DMcJJ2ERKRQ >.
JORNAL Liberal 1ª edição. 2023. "Deslizamento em Abaetetuba: Estado analisa desastre e anuncia benefícios a famílias atingidas". **O Liberal**. 4:14. Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=Gec1qhuV3yI >.
JORNAL Liberal1ªedição. 2023. "Famílias contabilizam prejuízos após deslizamentos em dois bairros de Abaetetuba". **G1**.9:45. Disponível em: < https://g1.globo.com/pa/para/videos-jornal-liberal-1-

edicao/video/familias-contabilizam-prejuizos-apos-deslizamentos-em-dois-bairros-de-abaetetuba-11403703.ghtml >.
JORNAL Liberal 1ª edição.2023. “Mais de 100 famílias são atingidas por deslizamentos em Abaetetuba”. **G1**. 2:37. Disponível em: < https://g1.globo.com/pa/para/videos-jornal-liberal-1-edicao/video/mais-de-100-familias-sao-atingidas-por-deslizamentos-em-abaetetuba-11403593.ghtml >.
JORNAL Liberal1ªedição. 2023. “Famílias contabilizam prejuízos após deslizamentos em dois bairros de Abaetetuba”. **G1**.9:45. Disponível em: < https://g1.globo.com/pa/para/videos-jornal-liberal-1-edicao/video/familias-contabilizam-prejuizos-apos-deslizamentos-em-dois-bairros-de-abaetetuba-11403703.ghtml >.
JORNAL Liberal 1ª edição.2023. “Mais de 100 famílias são atingidas por deslizamentos em Abaetetuba”. **G1**. 2:37. Disponível em: < https://g1.globo.com/pa/para/videos-jornal-liberal-1-edicao/video/mais-de-100-familias-sao-atingidas-por-deslizamentos-em-abaetetuba-11403593.ghtml >.
JORNAL Liberal 1ª edição. 2023. “Deslizamento em Abaetetuba: Estado analisa desastre e anuncia benefícios a famílias atingidas”. **O Liberal**. 4:14. Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=Gec1qhuV3yI >.
JORNAL Liberal1ªedição. 2023. “Famílias contabilizam prejuízos após deslizamentos em dois bairros de Abaetetuba”. **G1**.9:45. Disponível em: < https://g1.globo.com/pa/para/videos-jornal-liberal-1-edicao/video/familias-contabilizam-prejuizos-apos-deslizamentos-em-dois-bairros-de-abaetetuba-11403703.ghtml >.
JORNAL Liberal 1ª edição. 2023. “Deslizamento em Abaetetuba: uma semana após desastre, normalidade ainda parece distante”. **O Liberal**. 2:05. Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=US3eqMK8PP8 >.
JORNAL Liberal 1ª edição. 2023. “Deslizamento Abaetetuba: novo deslocamento de terra não está descartado, aponta defesa civil”. **O Liberal**. 1:44. Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=DMcJJ2ERKRQ >.
JORNAL Liberal 1ª edição.2023. “Mais de 100 famílias são atingidas por deslizamentos em Abaetetuba”. **G1**. 2:37. Disponível em: < https://g1.globo.com/pa/para/videos-jornal-liberal-1-

edicao/video/mais-de-100-familias-sao-atingidas-por-deslizamentos-em-abaetetuba-11403593.ghtml >.
JORNAL Liberal 1ª edição. 2023. “Deslizamento em Abaetetuba: governador Helder Barbalho visita famílias e áreas atingidas”. **O Liberal**, 2:13. Disponível em: < https://youtu.be/XXyUhHOz-ZjA?si=AF88SL6ZqBu9V4_L >.
KRIPKA, R. M. L., Scheller, M., & Bonotto, D. L. (2015). **Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização**. Revista de Investigaciones UNAD, 14(2), 55-73.
LIMA, Alex Martins; SCHERER, Canício. **A importância do cuidado no processo de transformação éticopolítico do ser humano**. 2019. Disponível em: file:///C:/Users/Deco/Downloads/LIMA%20E%20SCHERER%202019.pdf. Acessado em: 2 mai. 2025.
LÖSCH, Silmara; RAMBO, Carlos Alberto; FERREIRA, Jacques de Lima. **A pesquisa exploratória na abordagem qualitativa em educação**. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 18, n. 00, 2023. Disponível em: < https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/17958/17247 >.
MACEDO, R. M. S. & Kublikowski, I. (2009). **Valores positivos e desenvolvimento adolescente: perfil de jovens paulistanos**. Psicologia em Estudo, 14, 689-698.
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. (2023). **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).** Brasília: MDS. Disponível em: < https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-cras-centro-de-referencia-daassistencia-social#:~:text=Este%20servi%C3%A7o%20%C3%A9%20gratuito%20para%20o%20cidad%C3%A3o.&text=Este%20%C3%A9%20um%20servi%C3%A7o%20do,celular%20como%20para%20telefone%20fixo) >.
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2023. Disponível em: < https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-

programas/suas/unidades-de-atendimento/centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-social-creas >.
OMS – Organização Mundial da Saúde. 1946. **Constituição.** Disponível em: < http://www.who.int/governance/eb/who_constitution_en >.
PARÁ. Palácio do Governo. **Decreto estadual nº 2.915, de 27 de fevereiro de 2023**, editado pela Prefeita Municipal de Abaetetuba, que declara "situação de emergência" – COBRADE 1.1.4.2.0, em virtude de Erosão de Margem Fluvial daquele Município.
PANORAMA. 2025. "Panorama 17 de maio de 2025". Panorama com Naldo Araújo. 9:05. Disponível em: < https://youtu.be/Ckfodzeol8w?si=755kQBSOGA8ChyNo >.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA. **Decreto Municipal Nº 157/2023**, de 26/02/2023. Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Abaetetuba afetadas por Erosão de Margem Fluvial - COBRADE 1.1.4.2.0, conforme a Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022. Terça-feira, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA. Ramon Pinheiro – Ascom/PMA. **Deslizamento: Defesa Civil anuncia plano de retorno gradual de famílias afetadas**. Disponível em: < https://abaetetuba.pa.gov.br/deslizamento-defesa-civil-anuncia-plano-de-retorno-gradual-de-familias-afetadas >.
RAFALOSKI, Alessandra Rossoni et al. **Saúde mental das pessoas em situação de desastre natural sob a ótica dos trabalhadores envolvidos**. Rio de janeiro. Saúde debate., v. 44, n. Especial 2, p. 230-241, jul. 2020.
SBT Brasil. 2023. "Erosão afeta de 100 famílias no Pará". **Sbt News.** 2:19. Disponível em: < https://youtu.be/sV-TpU-hKH2U?si=toMzaIMcVDx3LzbJ >.
SBT Brasil. 2023. "Erosão afeta de 100 famílias no Pará". **Sbt News**. 2:19. Disponível em: < https://youtu.be/sV-TpU-hKH2U?si=toMzaIMcVDx3LzbJ >.
SCRIBBR. (2021, 18 de outubro). **Considerações Éticas em Pesquisal/ Tipos e Exemplos. Scribbr**.
SGARBI, Grazziotin, Luciane; PEREIRA, Klaus, Viviane; MARQUES, Ana Paula. **Pesquisa documental histórica e pesquisa bibliográfica: focos de estudo e percursos metodológicos**. Campinas, SP: Pro-Posições. V. 33, e20200141, p.1-21, 2022.

SILVA, Thamna Maíra Lourinho et al. **Análise do Uso e Ocupação do Solo e Mapeamento de Áreas Aterradas em Abaetetuba (PA);** Analysis of land use and soil occupation and mapping of landfill areas in Abaetetuba (PA). Jornal Aplicado em Hidro-Ambiente e Clima, v.1, n.1, p. 38-50, 2019.

Políticas públicas Lgbtqia+: entre aprisionamentos e liberdades

Maria Luiza Rovaris Cidade

Marina Wanderley Vilar de Carvalho

Pedro Paulo Gastalho de Bicalho

INTRODUÇÃO.

A análise de políticas públicas demanda o uso de instrumentos teóricos consistentes. No caso das políticas voltadas à população LGBTQIA+, ferramentas conceituais precisam ser acompanhadas de um debate político que se articula na tensão entre aprisionamentos e liberdades.

A primeira ferramenta de análise é a biopolítica foucaultiana. Conforme Foucault (2002), a biopolítica configura-se como um novo paradigma de poder, no qual a população é tomada como objeto de intervenção – entendida simultaneamente como questão biológica, política e econômica. Trata-se de um enfoque voltado aos fenômenos coletivos, que opera por meio de mecanismos direcionados não ao corpo individual, mas à vida em sua dimensão coletiva, às previsões e ao controle dos acontecimentos que atravessam as populações, instaurando processos de regulamentação.

O liberalismo constitui o terreno para a emergência dessa modalidade de exercício do poder, compreendido não apenas em sua dimensão econômica, mas também política, como um modo de vida (Foucault, 2008b). A partir dos pressupostos de liberdade individual e de livre-arbítrio, delineiam-se formas de subjetivação, ao mesmo tempo em que se estabelecem normas que regulam comportamentos, padrões estéticos,

modos de relação afetiva e sexual, bem como diferentes maneiras de vivenciar a sexualidade.

Segundo Rodrigues (2015), essa política mobiliza autoridades formadas por diferentes especialistas, que assumem a tarefa de administrar a vida com o objetivo de controlar, regular e transformá-la, visando à promoção e à gestão do bem-estar tanto individual quanto coletivo. Dessa forma, sua incidência recai diretamente sobre os modos de existência dos sujeitos e sobre a organização da população.

No âmbito da sexualidade, Foucault (2002) a situa no ponto de interseção entre corpo e população, isto é, entre os processos disciplinares de docilização e aqueles voltados à gestão e regulamentação, articulando a anátomo-política e a biopolítica. Para o autor, os dispositivos disciplinares não desaparecem, mas coexistem com os mecanismos de regulamentação. A anátomo-política, entendida como intervenção sobre o corpo individual, e a biopolítica, voltada à espécie humana, constituem modalidades de exercício do poder que Foucault denomina biopoder – formas de aplicação do poder sobre a vida, operadas por meio da governamentalidade, tal como por ele definida.

> O conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer essa forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população, como forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança (Foucault, 1979, p. 291-292).

A governamentalidade refere-se, portanto, às formas de governar. Foucault (2008a, 2008b) não a reduz ao governo estatal, pois não se trata apenas da ação de um Estado sobre os indivíduos, mas de uma prática que se exerce com eles. Como afirma o autor, "a arte de governar se desenrola num campo relacional de forças" (Foucault, 2008a, p. 420), abrangendo tanto as relações entre sujeitos quanto a relação de cada sujeito consigo mesmo. Assim, a governamentalidade implica a produção de modos de ser, de pensar e de se relacionar, vinculados a uma forma específica de poder: a condução das condutas individuais e coletivas.

Essa forma de governo das condutas encontra-se profundamente enraizada na constituição dos sujeitos e da sociedade, manifestando-se sob diferentes dimensões, como o cuidado e o controle. A distinção entre ambos é tênue e, conforme Foucault (2013), pertencem a um mesmo

estatuto ontogenético. Isso significa que não há uma intencionalidade prévia: em nome do cuidado, instauram-se práticas de controle; e, em nome do controle, produzem-se também formas de cuidado. O aspecto relevante desse conceito é que o controle, mesmo quando sustentado pelo discurso do cuidado, pode resultar no silenciamento do outro e em processos de sujeição tão intensos que os próprios indivíduos passam a demandar governo sobre todos, solicitando uma autoridade que administre melhor a própria vida – condição que Foucault denomina estado de menoridade (2013). Nesse contexto, constitui-se uma rede de especialistas convocados a ocupar o lugar de fala sobre os sujeitos e, muitas vezes, em seu nome. A Medicina consolidou um espaço privilegiado para a produção de saberes e práticas de intervenção, alcançando elevada legitimidade social. É a partir dela – assim como das chamadas ciências "psi" – que corpos e condutas passam a ser classificados, organizados e normatizados, estabelecendo-se padrões de intervenção dirigidos especialmente aos corpos considerados desviantes das normas.

Nesse contexto, é pertinente introduzir o conceito de produção de subjetividade, desenvolvido por Félix Guattari e Suely Rolnik (1986). Para os autores, a subjetividade possui caráter maquínico: é fabricada, modelada, recebida e consumida no âmbito social, constituindo-se como matéria-prima de toda produção. Projetada simultaneamente na realidade e no registro psíquico, ela engendra os modos de relação do indivíduo consigo mesmo e com o mundo. Assim, não se trata de pensar em um sujeito dado, mas em processos de produção de subjetividade – que não correspondem à mera soma de subjetividades individuais.

> A *subjetividade* está em circulação nos conjuntos sociais de diferentes tamanhos: ela é *essencialmente social, e assumida e vivida por indivíduos em suas existências particulares*. O modo pelo qual os indivíduos vivem essa subjetividade oscila entre dois extremos: uma re1ação de alienação e opressão, na qual o indivíduo se submete à subjetividade tal como a recebe, ou uma re1ação de expressão e de criação, na qual o indivíduo se reapropria dos componentes da subjetividade, produzindo um processo que eu chamaria de singularização (Guattari; Rolnik, 1986, p. 33, grifos dos autores).

Na ordem capitalística, a subjetividade incide sobre condutas, pensamentos e afetos dos indivíduos, instaurando imagens de referência que

sustentam um sistema de disciplinarização reproduzido pelos próprios sujeitos. A resistência à serialização manifesta-se, portanto, na produção de subjetividades singulares, resultante da reapropriação, por cada indivíduo, de seus próprios modos de referência.

Outro conceito fundamental para esta análise é o de *racismo de Estado*. Conforme Foucault (2002), no âmbito do biopoder, cabe ao Estado a função de "fazer viver e deixar morrer" – em contraste com a lógica soberana de "fazer morrer e deixar viver". A biopolítica, ao produzir saberes sobre a população, intervém sobre a vida, sobre sua qualidade e sobre as formas de existência, instaurando um *fazer viver* por meio da normatização. Contudo, nesse mesmo domínio da vida, introduz-se um corte: "o corte entre o que deve viver e o que deve morrer [...] uma maneira de defasar, no interior da população, uns grupos em relação aos outros" (Foucault, 2002, p. 304). Assim, o poder que promove a vida também a abandona, em um sentido mais amplo do que o simples ato de matar, como o próprio autor elucida.

> [...] por tirar a vida não entendo simplesmente o assassínio direto, mas também tudo o que pode ser assassínio indireto: o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc. (Foucault, 2002, p. 306).

Dessa forma, em nome da defesa da sociedade, instaura-se um conjunto de práticas de exclusão. O dispositivo de *fazer viver e deixar morrer* manifesta-se em múltiplas dimensões e mobiliza diferentes campos de saber, entre eles a Medicina. Conforme analisa Caponi (2009), "as políticas higiênicas, psiquiátricas e eugênicas desenvolvidas no século XIX com o objetivo de melhorar a população e a raça classificaram uma série de condutas que, sob a categoria de anormalidade, podem começar a ser medicamente controladas" (p. 534).

ENTRE LIBERDADES E APRISIONAMENTOS: A VONTADE DE PUNIR E A CONSTITUIÇÃO DE SUBJETIVIDADES EM CONTRAPONTO.

A noção de liberdade que hoje reproduzimos, vivenciamos e fazemos circular, frequentemente naturalizada em seus pressupostos, constitui uma produção histórica situada entre os séculos XV e XVII no contexto

ocidental europeu. Ela emerge da ascensão de uma ideologia burguesa nascente, vinculada à regulação econômica e às transformações das relações sociais características desse período. Os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade da Revolução Francesa expressam a tentativa de ruptura com concepções anteriores, ao mesmo tempo em que instauram um terreno fértil para a consolidação do capitalismo como modo de produção, fundamentado na acumulação primitiva. Os contornos deterministas e rígidos do feudalismo europeu – na organização territorial, nas relações sociais e no trabalho, estruturados sob uma ordem divina e intransponível – tornaram-se alvo da crítica burguesa, que impulsionou a transição para uma nova organização socioeconômica. Essa mudança, por sua vez, produziu transformações profundas nos modos de subjetivação (Barros, 2012; Cidade, 2016).

Como destaca Donna Haraway (1995), a "topografia da subjetividade é multidimensional" (p. 26). Ao afirmar que uma nova organização socioeconômica incide de maneira decisiva sobre os modos de produção de subjetividades, reafirma-se, ao mesmo tempo, uma perspectiva situada de sujeito e de produção subjetiva. Partimos da compreensão de que os próprios sujeitos se constituem em processo histórico e contingencial, atravessados pelos acontecimentos. Nesse sentido, Bicalho (2005) observa que as "subjetividades são atravessadas pela epistémè da época e atuam como vetores de força nos diagramas de poder" (p. 20). Para Suely Rolnik (1995), os modos de subjetivação configuram "formações singulares e datadas, fruto de um tempo processual e irreversível" (p. 3). Quando articulados de forma massificada ao sistema capitalista – berço do liberalismo – os modos de produção de subjetividades operam como processos que instituem objetos e modos de existência hegemônicos (Guattari; Rolnik, 1986).

O liberalismo, enquanto proposta política, econômica e filosófica, emerge das múltiplas disputas bélico-políticas que atravessaram os territórios europeus nos séculos iniciais do capitalismo e da ascensão de uma nova classe social, responsável por rearticular a organização econômica e social. Suas bases se consolidam à medida que molda novas relações sociais, morais e normativas, sustentadas por um tipo específico de contrato social, que encontra expressão em seu aspecto político: o liberalismo político. Jean-Jacques Rousseau, filósofo contemporâneo a parte

dessas transformações e defensor da razão iluminista, formula o contrato social a partir de uma questão fundamental:

> "Encontrar uma forma de associação que defenda e proteja de toda a força comum a pessoa e os bens de cada associado, e pela qual, cada um, unindo-se a todos, não obedeça, portanto, senão a si mesmo, e permaneça tão livre como anteriormente" Tal é o problema fundamental cuja solução é dada pelo contrato social (Rousseau, 2002, p. 9-10, aspas do autor).

A liberdade passa a ser concebida como um bem privado e um objetivo individual; a igualdade, como princípio jurídico; e a fraternidade, como finalidade das relações humanas, sustentada pelo consenso e pela desvalorização dos debates e tensionamentos políticos (Cidade, 2016). Nesse horizonte, configura-se a perspectiva do contrato social descrito por Rousseau (2002), cujo funcionamento se baseia na ideia de indivíduos livres em sociedade que, ao cumprirem seus deveres civis e normas de convivência, têm seus direitos assegurados. Tal enunciado expressa a verdade do liberalismo político, restringindo a noção clássica de liberdade a esse sujeito específico.

Para Achille Mbembe (2016), "a política, portanto, é definida duplamente: um projeto de autonomia e a realização de acordo em uma coletividade mediante comunicação e reconhecimento. Isso, nos é dito, é o que a diferencia da guerra" (p. 124). Nesse horizonte, ser reconhecido como sujeito humano, segundo o liberalismo político, significa ser "um indivíduo, *indivisum in se* (uno, único) e *divisum a quolibet alio* (separado de todo o resto)" (Bicalho, 2005, p. 4). Trata-se, portanto, do sujeito que o capitalismo enuncia: universal, regido pelas leis e normas sociais, e identificado como sujeito da verdade.

Achille Mbembe (2016) sustenta que a soberania se expressa pela produção e afirmação de normas gerais aplicadas aos corpos e a um povo constituído por homens e mulheres livres e iguais. Esses sujeitos, considerados completos, são dotados de autoconhecimento, autoconsciência e autorrepresentação. Nesse sentido, a política pode ser definida duplamente como "um projeto de autonomia e a realização de acordo em uma coletividade mediante comunicação e reconhecimento" (p. 124), o que a distingue da guerra. A partir dessa concepção de sujeitos autoreferenciados em liberdade como fundamento das relações sociais, instaura-se uma relação de oposição, um contraponto. Para Michel Foucault (2012),

o aprisionamento configura-se como mecanismo de eliminação, que ultrapassa a função de ressocializar os chamados delinquentes, estando intrinsecamente ligado ao nascimento da burguesia como sujeito político. Liberdade e aprisionamento não se apresentam como dicotomia excludente, mas como elementos relacionais derivados desse contexto histórico.

Djamila Ribeiro (2017), ao retomar a análise de Simone de Beauvoir sobre a relação entre homens e mulheres, insere a lógica de dominação fundamentada na dialética hegeliana do senhor e do escravizado. Silvia Federici (2017), por sua vez, evidencia que o processo de acumulação primitiva na transição do feudalismo para o capitalismo foi marcado por elementos estruturais que posicionaram as mulheres como o "outro", em contraposição ao sujeito do liberalismo político. Nesse movimento, ao se estabelecer a condição de liberdade para determinados sujeitos, definem-se simultaneamente os preceitos e condutas morais que passam a funcionar como parâmetros de merecimento dessa liberdade.

O aprisionamento, entendido para além do simples encarceramento, configura-se como condição de possibilidade para a eliminação de qualquer sujeito que ultrapasse os limites instituídos pelo contrato social (Foucault, 2012). Achille Mbembe (2016) questiona de forma crítica: "quem é o sujeito dessa lei?" (p. 123). Ao sujeito colocado fora da lei, aciona-se o ódio como efeito materializado e proeminente na relação de alteridade (Khaled Jr., 2016), uma vez que a política tende a se converter na "tentativa errante de criar um espaço em que o 'erro' seria reduzido, a verdade reforçada e o inimigo, eliminado" (Mbembe, 2016, p. 130).

No final do século XVIII, irrompe nos territórios europeus um fenômeno que atravessa a complexidade da produção de subjetividades: o surgimento das prisões como instituições destinadas a garantir o cumprimento das penas aplicadas aos sujeitos considerados desviantes das normas jurídicas vigentes. Em paralelo às prisões, emergem os manicômios (Foucault, 1972), instituições-irmãs cuja função é excluir, por meio da institucionalização, condutas e modos de ser tidos como desviantes. Não por acaso, a internação de mulheres classificadas como loucas ou histéricas correspondeu, nesse período, a um contingente populacional expressivo nos manicômios europeus (Didi-Huberman, 2015). Ao indagar sobre o nascimento da vontade de punir, Foucault (2012) nos conduz

a refletir: de que maneira se produziu a ideia de que a prisão seria o meio mais eficaz de punição dos infratores em uma sociedade?

O próprio autor nos explicita: "Penso que a prisão foi solidificada, apesar de todas as críticas que se faziam, porque muitas estratégias de diferentes grupos vieram ali se cruzar nesse lugar em particular" (Foucault, 2012, p. 284). Essas estratégias expressam respostas à necessidade emergente de articular uma racionalidade disciplinar à vida social, isto é, de regulamentar os modos de existência e sancionar as transgressões às normas vigentes. Nesse horizonte, consolida-se um marco histórico decisivo: a mudança epistemológica no campo jurídico-penal. Conforme Foucault, trata-se de uma transformação que redefine não apenas os mecanismos de punição, mas também os fundamentos de sua legitimidade.

> Com efeito, nesse movimento de reformas da segunda metade do século XVIII, encontramos todo um leque de meios de punir que foram sugeridos, mas vemos que a prisão foi, de algum modo, privilegiada. Ela não foi o único modo de punir, mas, mesmo assim, se tornou um dos principais. Meu problema era saber por que se escolheu esse meio e como ele inflectira não só a prática judiciária, mas inclusive um número de problemas bastante fundamentais no direito penal. Assim, a importância dada aos aspectos psicológicos ou psicopatológicos da personalidade criminosa, que se afirma ao longo do século XIX, foi, até certo ponto induzida por uma prática punitiva que tinha a emenda como fim e só encontrava a possibilidade de emendar (Foucault, 2012, p. 285).

A esse processo associa-se a necessidade de produzir saberes que legitimassem a exploração de determinados segmentos sociais em oposição ao sujeito universal de direitos. Tornou-se indispensável afirmar a inferioridade e negar a possibilidade de existência de alguns grupos para que o sujeito político do capitalismo pudesse emergir e se consolidar.

A VONTADE DE SABER E O PODER PUNITIVO: NECROPOLÍTICA DAS ALTERIDADES E RESISTÊNCIAS POSSÍVEIS.

Quais são os meios de punir e quais racionalidades os sustentam? Além disso, quais postulados de pensamento devem ser examinados? Michel Foucault, ao tratar da liberdade em diferentes dispositivos de pesquisa, oferece pistas ao longo de sua obra. O surgimento das condições

de possibilidade para saberes específicos, centrados na análise do indivíduo, revela o momento histórico em que certos sujeitos passaram a ser problematizados como objeto de investigação. As políticas públicas, enquanto campo de produção de saberes e práticas, legitimadas a afirmar determinadas verdades, operam de modo assimétrico: mais voltadas para a produção de verdades sobre os outros do que para o exame das verdades que as constituem. O que emerge, então, quando desvelamos as práticas inscritas nas políticas públicas? Que relações se revelam entre justiça e as lógicas de alteridade que as atravessam?

Sueli Carneiro (2005) observa que, ao tratarmos dos aspectos coloniais, raciais e de gênero, entra em ação um mecanismo de produção de verdades que afirma o Outro como não-ser. Esse apagamento, segundo a autora, está intrinsecamente ligado aos modos de ser, de modo que, para alguns existirem, outros precisam morrer ou, ao menos, serem considerados passíveis de morte. Trata-se de territórios de necropolítica (MBEMBE, 2016). Djamila Ribeiro (2017), retomando a discussão de Simone de Beauvoir sobre a constituição do "outro" a partir da dialética hegeliana do senhor e do escravizado, enfatiza a necessidade de analisarmos os regimes de dominação implicados nas relações de alteridade, sobretudo quando esse outro é uma mulher negra e quando a historicidade produz efeitos de silenciamento sobre segmentos populacionais inteiros. Nesse contexto, o discurso de ódio é eleito como elemento organizador da relação com o que é considerado destoante, operando como prática voltada à eliminação de qualquer força que escape à norma. Um discurso de ódio que, em sua essência, é mortificante.

Ao nos debruçarmos sobre a história da implementação das políticas públicas, percebemos que estas sempre estiveram intimamente vinculadas ao discurso de ordem. Nesse sentido, um jogo relacional se estabelece – e permanece – ao longo do tempo. A partir da discussão sobre liberdade e políticas de aprisionamento, compreendemos que as práticas em políticas públicas podem tanto produzir e naturalizar verdades e precondições no campo da constituição das subjetividades, quanto abrir espaço para resistências e multiplicidades nas relações de alteridade, especialmente quando pensamos em possibilidades democráticas. Assim, o "um" e o "outro" deslocam-se facilmente para a afirmação de uma perspectiva central e de uma perspectiva destoante: o sujeito ideal e o transgressor. É a essa dinâmica que a filosofia atribui o nome de alteridade.

Reishoffer e Bicalho (2015) destacam que a relação de alteridade é marcada pela centralidade da figura do desviante, entendido como "[...] essa figura que prejudica a sociedade, rompe deliberadamente o pacto social e deve ser considerado um inimigo social interno" (p. 14). As leis, nesse contexto, operam em duas direções: de um lado, buscam reparar os danos cometidos contra a sociedade organizada pelo contrato social; de outro, atuam preventivamente para evitar que novos "desvios" ocorram. Assim, evidencia-se uma dimensão compartilhada entre o sujeito político do liberalismo e o sujeito desviante: ambos são atravessados pela noção de razão.

Achille Mbembe (2016) desenvolve uma crítica refinada à primazia da razão instaurada com a modernidade e ao privilégio conferido às teorias normativas, mesmo em contextos democráticos. Essa crítica serve de base para contextualizar o debate sobre a liberdade em territórios marcados pela necropolítica. Como afirma o autor:

> [...] é com base em uma distinção entre razão e desrazão (paixão, fantasia) que a crítica tardo-moderna tem sido capaz de articular uma certa ideia de política, comunidade, sujeito – ou, mais fundamentalmente, do que abarca uma vida plena, de como alcançá-la e, nesse processo, tornar-se agente plenamente moral (Mbembe, 2016, p. 124).

Tomando a verdade do sujeito enquanto centrada na razão, a partir da relação de alteridade estabelecida com o outro, podemos identificar que a esfera da desrazão abarca todo o *resto* – e aqui o uso do termo resto não e à toa – que não está enquadrado em tais princípios definidores de sujeitos reconhecidamente em liberdade. Segundo Mbembe (2016), já que a razão é a verdade do sujeito do liberalismo político, a política é o próprio exercício da razão em uma esfera pública. Cabe ao sujeito desviante, em sua razão, responsabilizar-se pela "falta cometida". À esfera privada e privativa de liberdade, como já mencionamos, cabe aprisionar corpos e experiências que servem de manutenção ao sistema de produção de subjetividades vigentes.

Djamila Ribeiro (2017), ao revisitar histórias e análises relacionadas ao debate sobre o lugar de fala, evidencia a ampla produção de autoras negras acerca dos marcadores sociais de desigualdade. Esses marcadores revelam interseccionalidades que atravessam tanto os sujeitos reconhecidos como livres e seus atributos identitários, quanto os processos de

exclusão e as experiências intensificadas pelas violências. Quando se privilegia uma concepção unívoca de sujeito nas práticas de políticas públicas, incorre-se facilmente no erro de naturalizar os princípios universalistas que sustentam o sujeito do liberalismo político – o sujeito da liberdade.

Se a primazia da razão constitui um de seus fundamentos, somada à acriticidade histórica que encobre os mecanismos de submissão e exclusão implicados na formação do chamado sujeito universal, corremos o risco de reproduzir alteridades muito próximas a esse modelo nas práticas de políticas públicas. Surge, então, a questão: como pensar a produção de alteridades outras? Como articular processos de análise, intervenção e produção de conhecimento capazes de, ao menos, abrir-se ao questionamento, evitando que sejamos governados pelas ideias de desvio e pelos ideais de aprisionamento?

Um dos aspectos centrais que marcam a produção de alteridades outras encontra-se no próprio fundamento da política do sujeito liberal: a chamada coesão social nada mais é do que coerção social. A mobilização de sujeitos por meio de laços democráticos exige um investimento no respeito mútuo ao poder da palavra, o que implica sobretudo na possibilidade da escuta, mais do que na fala irrestrita. A noção de consenso, tal como empregada pela produção social do liberalismo político, carrega em seu núcleo a tradição necropolítica de silenciar e mortificar tudo aquilo que se encontra apartado de seus ideais de homem, sujeito e sociedade. Nesse horizonte, Mbembe (2016), ao descrever a colônia sob a ótica do colonizador, afirma que uma certa errância marca esse olhar. As colônias seriam, portanto, espaços de experimentação da violência, territórios de exceção e de gestão da morte, onde a alteridade é sistematicamente produzida como não-ser.

> [...] habitadas por "selvagens". As colônias não são organizadas de forma estatal e não criaram um mundo humano. Seus exércitos não formam uma entidade distinta, e suas guerras não são guerras entre exércitos regulares. Não implicam a mobilização de sujeitos soberanos (cidadãos) que se respeitam mutuamente, mesmo que inimigos (Mbembe, 2016, p. 133).

A aposta, aqui, consiste na tentativa de produzir alteridades outras capazes de resistir às alteridades necropolíticas, mediante o estabelecimento de novos paradigmas relacionais. Trata-se de uma aposta no

dissenso, na defesa de uma certa "selvageria" voltada à invenção e à inadaptação das diferenças, que não se conforma nem se circunscreve aos ideais mortíferos do capitalismo enquanto sistema de produção de subjetividades. A mobilização de sujeitos soberanos, implicados nos processos políticos que atravessam suas vidas, em oposição a uma soberania de poder aniquilador, revela-se como aposta na potência de instituir outras formas de relação: consigo mesmos, com os outros e com o coletivo.

Como afirma Gloria Anzaldúa (2009), "porque somos um povo complexo, heterogêneo, nós falamos muitas línguas" (p. 308). A autora feminista chicana, ao propor um debate sobre a linguagem e as línguas de fronteira – tal como fronteiriças são também as produções de subjetividades fora do circuito colonial – questiona: "E eu penso, como você doma uma língua selvagem, adestra-a para ficar quieta, como você a refreia e põe sela? Como você faz ela se submeter?" (p. 305). É preciso, portanto, evitar operar exclusivamente em marcos ditos civilizatórios, pois neles se inscrevem os marcos colonizatórios e necropolíticos que separam o eu do outro de forma veemente. Habitar as fronteiras entre eu e outro torna-se tarefa necessária, mais do que concebê-los como polos desarticulados.

Achille Mbembe (2016), ao analisar a ocupação colonial e os processos de extermínio do "outro" reduzido a alvo em campos de guerra, sustenta que o paradigma vigente se funda na substancialização de verbos de dominação: apreender, demarcar e afirmar controles geográficos e físicos, mas também produzir subjetividades, inscrevendo conjuntos de relações sociais e espaciais nos domínios inteligíveis da política soberana. Diante desse cenário, coloca-se a questão de como desafiar as forças da soberania. Para Mbembe, em territórios necropolíticos, o paradigma da sobrevivência deve coexistir como forma de resistência: "o sobrevivente é aquele que, tendo percorrido o caminho da morte, sabendo dos extermínios e permanecendo entre os que caíram, ainda está vivo" (p. 142).

A afirmação da vida – mesmo em condição de sobrevida ou sobrevivência – constitui um dos fundamentos da crítica ao regime necropolítico de soberania. Esse regime, ao decidir quem deve viver e quem deve morrer, reduz o sujeito ao seu corpo biológico matável, impossibilitando qualquer relação de alteridade em que o outro possa coexistir. Em muitas práticas de políticas públicas, reproduzimos efeitos semelhantes: o outro não é reconhecido em sua potência afirmativa, mas apenas através das

"lupas" morais, comportamentais e ideais que o enquadram. A afirmação da existência em vida, para além da mera biologia dos corpos, a multiplicidade em movimento, torna-se precisamente o inimigo que a soberania busca neutralizar – inimigo que exige uma contrarreação.

Alteridades outras, concebidas como alteridades de resistência, devem assegurar espaços de fala e de escuta, garantindo lugares de enunciação e suas múltiplas formas de expressão. Devem produzir territórios de vida e reinventar-se continuamente em cada processo de trabalho e intervenção. São alteridades que, embora vivam o luto das mortes, alcançam zonas inesperadas, como nos lembra Clarice Lispector (1998): "Esse eu que é vós pois não aguento ser apenas mim, preciso dos outros para me manter de pé, tão tonto que sou, eu enviesado" (p. 9).

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Ao longo deste capítulo, constatamos a necessidade de desnaturalizar a concepção de liberdade historicamente constituída, a fim de que outras possibilidades de liberdade – fundamentadas em uma alteridade de resistência – possam emergir. Nesse horizonte, Johanna Oksala, ao interpretar a obra de Foucault, sustenta que "para mudar o mundo, nada menos, que devemos lê-lo" (2011, p. 12), indicando que a transformação exige uma leitura crítica das condições que produzem e limitam a própria ideia de liberdade.

Ao percorrer a vontade de punir, característica de uma sociedade disciplinar orientada pelo liberalismo político, e ao se aproximar da vontade de saber e da constituição de campos de conhecimento que legitimam práticas e teorias, este texto buscou propor uma articulação inicial pouco presente em nossos debates: as relações íntimas entre punição e correção inscritas nos ideais de justiça e operadas por políticas públicas. Djamila Ribeiro (2017) enfatiza a necessidade de nomear aquilo que permanece invisibilizado nas normativas históricas: "se não se nomeia uma realidade, sequer serão pensadas uma melhoria para uma realidade que segue invisível" (p. 41). Desvelar realidades, portanto, abre caminho para que nomeações sejam produzidas, possibilitando a erradicação das desigualdades.

Por fim, ao atentarmos para a gravidade que acompanha a proliferação institucional de discursos vazios, sustentados por verdades

construídas a partir do ódio, é necessário recordar as precauções de Michel Foucault. Em *Os Anormais*, o autor adverte que "os discursos de verdade que fazem rir e que têm o poder institucional de matar são, ao fim das contas, numa sociedade como a nossa, discursos que merecem um pouco de atenção" (2010, p. 7).

Bento (2014) oferece uma análise histórica e lança uma provocação fundamental para refletirmos sobre os mecanismos sociais e políticos de produção e legitimação de determinadas vidas. Segundo a autora, "as lutas por reconhecimento de mulheres, gays, lésbicas, transexuais, travestis, transgêneros, negros/as têm um ponto em comum: tiveram que disputar visões e projetos de humanidade. Qual corpo tem direito a adentrar na humanidade?" (p. 179).

Agamben, citado por Pélbart (2006), sustenta que, na contemporaneidade, o biopoder não se limita a fazer viver ou a fazer morrer, mas a produzir a sobrevivência: "produzir um estado de sobrevida biológica, reduzir o homem a essa dimensão residual, não humana, vida vegetativa [...]. A sobrevida é a vida humana reduzida a seu mínimo biológico, à sua nudez última, à vida sem forma, ao mero fato da vida, à vida nua" (p. 23). Nesse horizonte, as pessoas LGBTQIA+ parecem carregar a marca desse "mínimo biológico", do "não humano", sendo estigmatizadas, patologizadas e relegadas à margem. Sua existência é constantemente tensionada entre dois polos: ou são alvo de processos de normalização, ou de expulsão – isto é, de uma não existência.

Retomando o conceito de subjetividade capitalística (Guattari; Rolnik, 1996), percebemos, nesse contexto, como a produção de subjetividades serializadas e normalizadas efetivamente não abre espaço para processos de singularização. Sua função primordial é a reprodução de determinadas referências e padrões, inclusive por meio da própria internalização desses modelos pelos indivíduos – entre eles, as pessoas LGBTQIA+.

> A cidadania precária representa uma dupla negação: nega a condição humana e de cidadão/cidadã de sujeitos que carregam no corpo determinadas marcas. [...] Para adentrar a categoria de humano e de cidadão/cidadã, cada um desses corpos teve que se construir como "corpo político". No entanto, o reconhecimento político, econômico e social foi (e continua sendo) lento e descontínuo" (Bento, 2014, p. 167).

A conquista da cidadania plena das pessoas LGBTQIA+ pode inaugurar novos projetos de humanidade, nos quais orientações sexuais não-heterossexuais e identidades de gênero não-cisgêneras sejam efetivamente reconhecidas e legitimadas. Para tanto, é imprescindível que as políticas públicas se orientem pela escuta e pelo respeito às suas demandas coletivas e singulares, evitando a imposição de formas únicas de vida e abrindo espaço para multiplicidades.

Na discussão sobre a noção de genocídio e os "amoladores de facas", Luis Antonio Baptista (1999) adverte que "o fio da faca que esquarteja, ou o tiro certeiro nos olhos, possui alguns aliados, agentes sem rostos que preparam o solo para esses sinistros atos" (p. 46). É urgente, portanto, que deixemos de ocupar esse lugar de amoladores na dimensão das práticas em políticas públicas. Como nos lembra Deleuze (2013), "não é de um comitê de sábios, comitê moral e pseudocompetente, que precisamos, mas de grupos de usuários. É aí que se passa do direito à política" (p. 214). Assim, torna-se imprescindível escutar o que os movimentos sociais têm afirmado – e o que ainda há por dizer – para que possamos produzir práticas críticas e inventivas em políticas públicas.

REFERÊNCIAS

ANZALDÚA, G. Como domar uma língua selvagem. **Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Difusão da língua portuguesa**, n. 39, p. 305-318, 2009. < https://cdn.campogrande.ms.gov.br/portal/prod/uploads/sites/26/2019/10/15-anzaldua%C2%A6%C3%BC_como-domar-uma-lingua-selvagem.pdf >.

BAPTISTA, L. A. A atriz, o padre e a psicanalista – Os amoladores de facas. In: BAPTISTA, L. A. **A cidade dos sábios**. São Paulo: Summus, 1999. p. 45-49.

BARROS, R. B. D. **Grupo: a afirmação de um simulacro.** Porto Alegre: Sulina, 2009.

BENTO, B. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal. **Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 4, n. 1, p. 165-182, 2014. < https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/53/43 >.

BICALHO, P. P. G. **Subjetividade e abordagem policial: por uma concepção de direitos humanos por onde caibam mais**

humanos. 2005. Tese (Doutorado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005. < https://minerva.ufrj.br/F/?func=direct&doc_number=000667375&local_base=UFR01 >.
BUTLER, J. Desdiagnosticando o gênero**. Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 19, n. 1, p. 95-126, 2009. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/physis/a/6t7m7m7J9vJmFJ7g7k7m7m7/?lang=pt >
CAPONI, S. Biopolítica e medicalização dos anormais. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 19, n. 2, p. 529-549, 2009. Disponível em: < https://www.scielo.br/j/physis/a/9mJkYhK9V7t7Q7m7m7JkYhK/?lang=pt >.
CARNEIRO, A. S. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: < https://repositorio.usp.br/item/001465832 >.
CIDADE, M. L. R. **Nomes (Im)Próprios: registo civil, norma cisgênera e racionalidades do Sistema Judiciário.** 2016. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.
DELEUZE, G. **Conversações.** São Paulo: Ed. 34, 2013.
DIDI-HUBERMAN, G. **Invenção da histeria: Charcot e a iconografia fotográfica da Salpêtrière.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2015.
FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.
FOUCAULT, M. A governamentalidade. In: FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 277-293.
FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
FOUCAULT, M. **Segurança, território e população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.
FOUCAULT, M. **O nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.
FOUCAULT, M. **Os anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, M. O que chamamos de punir?. In: FOUCAULT, M. **Ditos e escritos VIII – segurança, penalidade e prisão.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. p. 280-291.
FOUCAULT, M. **O governo de si e dos outros**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.
GUATTARI, F. Subjetividade e história. In: GUATTARI, F.; ROLNIK, S. **Micropolítica: cartografias do desejo**. Petrópolis: Vozes, 1986. p. 25-61.
HARAWAY, D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, n. 5, p. 7-41, 1995. Disponível em: < https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773/1830 >.
KHALED JR, S. **Discurso de ódio e sistema penal**. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2016.
LISPECTOR, C. **A hora da estrela**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
MBEMBE, A. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, n. 32, p. 122-151, 2016.
OKSALA, J. **Como ler Foucault**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
PÉLBART, P. P. **Vida nua, vida besta, uma vida**. São Paulo: N-1, 2006.
REISHOFFER, J.; BICALHO, P. P. G. A circunscrição histórica das prisões e a crítica criminológica. In: **Punição e prisão: ensaios críticos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. p. 13-26.
RIBEIRO, D. **O que é lugar de fala?** *Belo Horizonte: Letramento, 2017.*
RODRIGUES, R. Governo das condutas e subjetividades contemporâneas: o biocapital em questão. **Revista de Ciências Humanas**, v. 49, n. 2, p. 41-59, 2015. Disponível em: < https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/2178-4582.2015v49n2p41 >.
ROLNIK, S. O mal-estar na diferença. **Chimères**, n. 25, Paris, 1995. Disponível em: < http://www.pucsp.br/nucleodesubjetividade/Textos/SUELY/Malestardiferenca.pdf >.
ROUSSEAU, J. J. **Do contrato social**. Domínio Público, 2002. Disponível em: < http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/contratosocial.pdf >.

Entre o cuidado e o controle: uma análise crítica do processo transexualizador no SUS e os retrocessos da Resolução CFM nº 2.427/2025

Davi Miranda

Sebastiana Raquel Almeida dos Santos

Andra Sophia dos Santos Macedo

INTRODUÇÃO.

Em termos gerais, o processo transexualizador é compreendido como um conjunto de procedimentos médicos através dos quais uma pessoa trans[78] é submetida para que o seu corpo se torne adequado à sua identidade de gênero. Compreendendo o conceito de saúde, em seu sentido mais amplo, podemos concluir que mais do que um processo de adequação física, este protocolo tem o objetivo de promover a saúde e o bem-estar físico, mental e social da pessoa trans.

No Brasil, a oferta desse serviço ocorre no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e constitui um instrumento fundamental para a garantia de direitos e para a cidadania da população trans. Pode-se afirmar que a criação desta política representa o reconhecimento, por parte do Estado, da vulnerabilidade social, dos processos de exclusão e das desigualdades no acesso à cidadania que essa população enfrenta. Sua criação reflete, portanto: 1) o reconhecimento das necessidades específicas dessa

[78] O termo pessoa trans se trata de uma definição genérica para designar pessoas cuja identidade de gênero difere do sexo atribuído ao nascimento. Este termo abrange diferentes vivências, como as de mulheres transexuais, homens transexuais, travestis e pessoas não binárias, e está relacionado à autodeterminação dos sujeitos em relação ao seu gênero.

população no campo da saúde; e 2) o reconhecimento das deficiências do poder público em assegurar o acesso universal aos serviços de saúde.

Neste sentido, Jaqueline Gomes de Jesus (2012) explica que a criação de uma política de saúde, como o Protocolo do Processo Transexualizador (PPT), voltada a garantir a equidade no acesso aos serviços de saúde, as boas práticas assistenciais, o atendimento humanizado e ao combate à discriminação no âmbito do SUS além de representar o reconhecimento das dificuldades do poder público em prover a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde, também representa o compromisso do Estado em mitigas os impactos das desigualdades e da discriminação provocados pela transfobia.

Considerando que a população trans está frequentemente submetida a condições de vida precárias, o que a torna especialmente vulnerável à violência e à morte (Mbembe, 2018), é possível afirmar que essa realidade decorre de um estado persistente de vulnerabilidade social, intensificado por processos históricos de exclusão e desumanização. Tais fatores produzem impactos profundos e duradouros na saúde física e mental dessas pessoas, comprometendo seu bem-estar e acesso a direitos fundamentais.

Desta forma, a criação do Protocolo materializa a compreensão de que, historicamente, pessoas transexuais enfrentam um processo de discriminação sistêmica e estrutural, que constituem obstáculos significativos para acessar serviços essenciais de saúde.

Embora esta política represente um avanço significativo na promoção dos direitos e da saúde da população transexual no Brasil, ela também possui desafios e críticas, sendo as principais, relacionadas a burocratização do acesso, que deve ser feito a partir de uma unidade básica de saúde e somente a partir desta, será realizado o encaminhamento ao serviço especializado. A problemática existente nesta situação, diz respeito à falta de preparo dos profissionais nestas unidades em lidar com o público trans, podendo-lhes sujeitar a constrangimentos, discriminações, podendo-lhes gerar dano emocional e moral.

O presente artigo tem como objetivo analisar criticamente a trajetória do processo transexualizador no Brasil, com ênfase nas alterações introduzidas pela Resolução CFM nº 2.427/2025, discutindo seus impactos potenciais sobre o acesso, a qualidade e a efetividade do cuidado em saúde para pessoas trans. Busca-se, ainda, examinar a tensão entre avanços

históricos de despatologização e a persistência de dispositivos normativos que reforçam a lógica médica de controle e regulação do corpo e da identidade de gênero.

Trata-se de um estudo de natureza qualitativa, baseado em análise documental e revisão crítica da literatura. Foram examinadas portarias, resoluções e normativas emitidas pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Federal de Medicina desde a década de 1990. A seleção de fontes seguiu dois critérios: (1) pertinência direta ao processo transexualizador e suas regulamentações; (2) impacto reconhecido sobre a política pública e a prática clínica no Brasil. A revisão bibliográfica incluiu artigos científicos, relatórios técnicos e posicionamentos institucionais publicados entre 2010 e 2025, obtidos em bases como SciELO, PubMed e BVS. A análise interpretativa foi orientada por uma perspectiva crítica de saúde coletiva, articulando referenciais da bioética, dos direitos humanos e dos estudos de gênero.

HISTÓRICO.

No Brasil, o processo transexualizador é regulamentado pelo Ministério da Saúde e oferecido pelo SUS desde 2008, conforme as portarias nº 1.707 e nº 457. A formalização do PPT ocorreu com a Portaria nº 2.803/2013. Apesar de representarem avanços no campo dos direitos sexuais, essas políticas são alvo de críticas por se basearem na medicalização da experiência trans e na regulamentação da vida pelo Estado (Rocon *et al*, 2020).

As cirurgias de transgenitalização só foram regulamentadas em 1998, após a Resolução nº 1482/1997 do Conselho Federal de Medicina (CFM), que as autorizou em caráter experimental. Antes disso, tais procedimentos eram considerados crime de lesão corporal. A Justiça brasileira, inclusive, enquadrava essas cirurgias como mutilações dolosas, de acordo com o Artigo 129 do Código Penal (Veloso e Souza, 2022).

A primeira cirurgia documentada foi realizada em 1971 pelo cirurgião Roberto Farina. Em 1975, ao apresentar os resultados positivos de suas cirurgias, Farina foi denunciado ao Ministério Público de São Paulo (MP/SP), que instaurou investigação e exigiu os dados dos pacientes. Farina se recusou a fornecer as informações, alegando sigilo médico.

Em 1976, o MP/SP reabriu o caso após tomar conhecimento do processo de retificação de nome e sexo de Waldirene Nogueira, travesti de 30 anos. Considerada vítima de mutilação mesmo contra sua vontade, Waldirene foi submetida a práticas investigativas abusivas, sendo humilhada e submetida a exames invasivos no IML. A violência institucional a que foi submetida revela os efeitos sociais da patologização das identidades trans, desconsiderando seu consentimento e autonomia, marcando-a simultaneamente com os estigmas da loucura e da criminalidade.

A defesa de Farina baseou-se na ideia de que a cirurgia era uma forma de tratar o "transexualismo", respaldada por diagnóstico de uma equipe multiprofissional e ratificada pelo IML. Em 1997, o CFM passou a autorizar, experimentalmente, as cirurgias de redesignação (neocolpovulvoplastia e neofaloplastia), desde que respeitados critérios como: maioridade (21 anos), diagnóstico médico de transexualismo, e avaliação durante dois anos por equipe multiprofissional (psiquiatra, cirurgião, psicólogo e assistente social). Essa equipe deveria constatar: desconforto com o sexo anatômico, desejo de mudar características sexuais, permanência do distúrbio por pelo menos dois anos e ausência de transtornos mentais.

A Resolução nº 1.482/1997 do Conselho Federal de Medicina, ao autorizar cirurgias de redesignação sexual em caráter experimental, parece ter sido elaborada prioritariamente como um instrumento de proteção jurídica aos profissionais médicos, em detrimento de uma atenção efetiva à saúde e ao bem-estar das pessoas trans. Embora justificasse os procedimentos como terapêuticos, o texto normativo concentrava-se na salvaguarda legal dos médicos, revelando uma preocupação maior com a responsabilização penal do que com a garantia de direitos. A classificação das cirurgias como "experimentais" pode ser interpretada como uma medida de cautela institucional, que ao mesmo tempo ampliava a margem de atuação técnica e assegurava proteção aos profissionais diante da ausência de regulamentação específica à época.

Somente em 2002, com a Resolução nº 1.652 as cirurgias de redesignação femininas foram reclassificadas, deixando de ser experimentais, embora as cirurgias em homens trans permanecessem nessa categoria. Essa resolução também exigia que as equipes envolvidas no processo

fossem mencionadas nos regimentos das instituições A resolução também introduzia obrigações éticas e técnicas mais rigorosas.

Em 2008, impulsionado pela I Conferência Nacional LGBT e por pressões judiciais, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 457, estabelecendo diretrizes para o Processo Transexualizador (PPT) no SUS. Essa normativa garantiu acesso a terapias hormonais, cirurgias e acompanhamento psicológico, social e clínico, todos custeados e fiscalizados pelo SUS.

Já em 2010, o CFM publicou a Resolução nº 1995/2010, mantendo as bases normativas anteriores, mas trocando a expressão "ausência de outros transtornos mentais" por "ausência de transtornos mentais".

A Portaria nº 2.803/2013 representou avanço ao instituir protocolos detalhados para o atendimento das pessoas trans, exigindo equipes interdisciplinares e reconhecendo o direito à atenção integral à saúde. O Art. 2º, I, afirma que o foco não deve ser apenas a cirurgia, mas o atendimento global à saúde física e mental, reconhecendo a autonomia das pessoas trans e os limites do SUS em atendê-las adequadamente.

Em 2018, a OMS retirou a transexualidade da lista de transtornos mentais na CID-11, passando a classificá-la como "incongruência de gênero", relacionada à saúde sexual. No Brasil, o Conselho Federal de Psicologia reforçou essa mudança com a Resolução CFP nº 01/2018, que orienta os profissionais a não tratarem a transidentidade como patologia. Cabe ressaltar que a reclassificação não produziu mudanças no Protocolo do Processo Transexualizador (PPT).

Em 2019, o CFM publicou a Resolução nº 2.265, que, pela primeira vez, desloca o foco do protocolo clínico para o cuidado em saúde. As cirurgias passam a ser chamadas de cirurgias de afirmação de gênero e define identidade de gênero como o reconhecimento subjetivo de cada pessoa. Ainda assim, a normativa demonstra limitações ao tratar categorias como homens trans, mulheres trans e travestis de forma reducionista, revelando a permanência da lógica médico-normativa que prioriza a autoridade técnica em detrimento da autodeterminação dos sujeitos.

Entre os avanços da resolução de 2019 estão a possibilidade de hormonioterapia a partir dos 16 anos e o bloqueio hormonal em crianças e adolescentes trans com autorização familiar, além da criação do Projeto Terapêutico Singular, construído em conjunto com o paciente e, se desejado, com sua rede de apoio.

A RESOLUÇÃO 2427/2025 NA CONTRAMÃO DOS MOVIMENTOS PELA DESPATOLOGIZAÇÃO.

Durante a escrita deste artigo, fomos surpreendidos com uma nova atualização por parte do Conselho Federal de Medicina a respeito do atendimento médico a pessoas trans e travestis no Brasil. Na contramão aos direitos, à dignidade de pessoas trans e desrespeitando conquistas históricas do movimento trans brasileiro, a instituição de classe emite a Resolução nº 2427/2025.

Sob a justificativa de "revisar os critérios éticos e técnicos para o atendimento de pessoas com incongruência e/ou disforia de gênero (CFM,2025)", o conselho Federal de Medicina propõe, injustificadamente, que sejam feitas modificações em protocolos de atendimento em vigor desde 2019.

O texto sancionado pelo órgão provocou reações imediatas na sociedade civil, em especial entre a comunidade LGBTQIA+ e nas entidades defensoras dos direitos humanos pelo teor moralizante de seu conteúdo, considerado um ataque explícito aos direitos das pessoas trans, principalmente crianças e adolescentes trans, os principais prejudicados pela resolução.

Contrariando as determinações da própria OMS, que oficializou a despatologização das identidades trans em 2019, o documento do CFM baseia-se no conceito de disforia de gênero manifestado no DSM-5, que associa pejorativamente pessoas trans a uma psicopatologia, reforçando estigmas sociais e práticas discriminatórias. De acordo com a nova resolução do CFM, as pessoas trans seria portadora de:

> III –disforia de gênero: grave desconforto ou sofrimento que algumas pessoas experienciam devido a sua incongruência de gênero. O diagnóstico de disforia de gênero deverá seguir os critérios do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) ou o que vier a atualizá-lo (CFM, Resolução nº 2427/2025.).

A respeito da classificação do DSM-5, a pesquisadora Berenice Bento, em artigo de opinião produzido em 2017, afirma que:

> O DSM-5 é um dos textos mais importantes na defesa de uma base biológica para as múltiplas identidades de gênero e orienta psiquiatras que têm o poder de produzir pareceres sobre as demandas das pessoas trans e travestis tanto para a realização das cirurgias de transgenitalização quanto em processos jurídicos de mudança dos documentos (Bento, 2017[79]).

A afirmação da autora se fundamenta no fato de que, embora o termo tenha sido criado para substituir o termo "transtorno de identidade de gênero" no DSM-5, o sentido dado a ele não altera em nada o sentido dos termos utilizados anteriormente, uma vez que ele continua vinculando as experiências trans a uma condição psiquiátrica, ao manter como principal critério diagnóstico o sofrimento psíquico causado pela não concordância entre o gênero vivido e o designado no nascimento.

A autora afirma ainda que a manutenção das identidades trans no DSM-5 foi justificada pela Associação Americana de Psiquiatria (APA) foi justificada pela suposta necessidade de atender às necessidades (de mercado) do sistema de saúde Estadunidense, uma vez que para que os planos de saúde possam realizar a cobrança pelos procedimentos realizados, deve ser informado o código da enfermidade. Bento questiona ainda o motivo pelo qual o Brasil, que não opera sob o mesmo sistema de saúde estadunidense, seguiria as mesmas diretrizes daquele país?

Cabe ressaltar que nas resoluções anteriores, o referido Conselho nunca havia mencionado nenhuma das edições do Cadastro Internacional de Doenças e nem mesmo do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. O que nos leva a refletir sobre a intencionalidade manifestada no texto desta resolução, nos deixando o questionamento: Será a resolução nº 2427/2025, um ataque deliberado à dignidade das pessoas trans?

Reiterando esta hipótese, destacamos o trecho do Art. 6º, §3º, III, da resolução que dispõe que o paciente que optar por terapia hormonal cruzada deverá:

> III – **não apresentar doença psiquiátrica grave, além da disforia,** ou qualquer outra doença que contraindique a terapia hormonal cruzada. (CFM, 2025. Grifo nosso).

[79] Citação retirada do artigo publicado no site pessoal da Autora: < A psiquiatrização das identidades trans no DSM-5: saúde, cidadania e o risco do pensamento colonizado – Berenice Bento >.

Em uma rápida análise de discurso podemos interpretar que ao enunciar "além da disforia", o texto reconhece a disforia como uma doença psiquiátrica grave, mesmo que sem mencionar isso explicitamente. Essa escolha discursiva não é neutra, pois reproduz uma visão histórica em que pessoas trans são percebidas como doentes mentais por definição, algo combatido há décadas pelos movimentos de despatologização e em desconformidade com o entendimento da OMS, que em 2019 passou a classificar a incongruência de gênero como uma condição relacionada à saúde sexual, e não como transtorno mental.

Além de reforçar estigmas, o enunciado do Art. 6º, §3°, III, da resolução 2427/2025 também demonstra que o órgão não reconhece a possibilidade de que pessoas trans tenham agência sobre seus próprios corpos e identidades, delegando integralmente esse poder à autoridade psiquiátrica. Reforçando a ideia de que para acessar direitos, pessoas trans devem aceitar serem submetidas a uma classificação patologizante e estigmatizante, criando uma lógica de condicionalidade e controle médico sobre a identidade.

O trecho também sugere a exclusão de pessoas trans neurodivergentes dos protocolos de atendimento relacionados ao processo transexualizador. Mesmo sem oferecer nenhuma evidência de que a condição de neurodivergencia represente algum impedimento ao acesso a estes serviços.

Além dos pontos acima mencionados, um dos maiores retrocessos observados nesta resolução, refere-se aos direitos de crianças e adolescentes trans, ao proibir a terapia hormonal para menores de 18 anos de idade e bloqueio hormonal em adolescentes trans em idade puberal; Exigência de acompanhamento psiquiátrico e endocrinológico mínimo de um ano antes do início da terapia hormonal cruzada em adultos; Proibição de cirurgias de afirmação de gênero em menores de 18 anos e, no caso de cirurgias de adequação de gênero, só após os 21 anos (Art. 7º, §3º).

Cabe ressaltar que anteriormente, na Resolução CFM nº 2.265/2019, o CFM havia se manifestado a respeito desta matéria uso de bloqueadores puberais em adolescentes a partir do estágio inicial da puberdade (Tanner II), mediante indicação e acompanhamento multidisciplinar, e da hormonioterapia cruzada a partir dos 16 anos, desde que seguidos rígidos critérios e avaliações. O novo texto revoga essas garantias,

desconsiderando avanços já aceitos no diálogo médico-científico global e seguidos por outros países (EUA, Canadá, Argentina, países europeus, etc.).

Essa medida resgata o posicionamento tomado na Resolução nº 1995/2010, revelando um retrocesso conceitual e normativo de 15 anos. Tal escolha normativa pode ser interpretada como uma ação deliberada de desconsiderar os avanços acumulados nesse período, tanto no campo da pesquisa científica quanto nas conquistas legais e sociais relacionadas ao atendimento em saúde de pessoas trans.

Ao ignorar os progressos obtidos em prol da despatologização das identidades trans, a resolução reafirma uma lógica ultrapassada que trata a transexualidade como um desvio a ser diagnosticado e corrigido, em vez de reconhecê-la como uma expressão legítima da diversidade humana. Essa postura não apenas compromete a qualidade do cuidado, mas também reforça estigmas históricos, deslegitima saberes interdisciplinares e fragiliza os direitos conquistados por meio de intensa mobilização social e produção acadêmica comprometida com a equidade.

Além disso, a aprovação de tal resolução possui fortes implicações políticas uma vez que ao promover uma abordagem patologizante e etarista, alinha-se a um conjunto de políticas anti-trans promovidas por governos de orientação protofascista ao redor do mundo, como nos Estados Unidos sob Donald Trump, no Reino Unido e em diversos países do Leste Europeu , que têm buscado impor restrições legislativas às identidades trans. Esses governos empregam discursos alarmistas que fabricam um pânico moral, supostamente em nome da proteção da infância e da defesa da família, sustentados por retóricas desinformadas, sensacionalistas e profundamente influenciadas por valores de cunho moralista e religioso.

Em nota coletiva publicada em 17 de abril de 2025, várias entidades acadêmicas, profissionais da saúde, movimentos sociais, grupos de pesquisa e instituições de defesa dos direitos humanos apresentam uma veemente manifestação de repúdio à Resolução nº 2.427/2025 do Conselho Federal de Medicina (CFM). A principal justificativa apresentada é que a nova resolução em vez de incorporar os progressos científicos e as práticas consolidadas internacionalmente, o texto normativo restringe o acesso a intervenções fundamentais, fragiliza o processo transexualizador e desconsidera a complexidade do cuidado integral à saúde trans.

A Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), a Associação Brasileira de Estudos em Medicina e Saúde Sexual (ABEMSS), juntamente com a Sociedade Brasileira de Urologia (SBU), Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO) e a Associação Brasileira de Obstetrícia e Ginecologia da Infância e Adolescência (ASOGIA-BR); também emitiram nota conjunta em repúdio à aprovação da resolução nº 2.427/2025. As entidades reconhecem que:

> A terapia hormonal é uma etapa importante no processo de afirmação de gênero, realizada após avaliação e acompanhamento com equipe multiprofissional. Está associada a melhora da qualidade de vida e redução de morbidades psíquicas como humor deprimido, depressão, ansiedade e isolamento social.

Neste documento, as entidades médicas reafirmam a eficácia e a segurança da terapia hormonal em travestis e transexuais, destacando a existência de inúmeras pesquisas e estudos clínicos realizados nesta área temática que seriam suficientes para embasar cientificamente o procedimento, destacando que:

> A nova resolução justifica que são necessárias evidências robustas para minimizar danos. Neste sentido, é importante lembrar que já existem diversos estudos mostrando baixas taxas de arrependimento e melhora da qualidade de vida de pessoas transgênero sob terapia hormonal ou submetidas a procedimentos cirúrgicos. Ademais, é imprescindível permitir que novas pesquisas continuem acontecendo.

Além disso, a nova normativa do CFM, também contraria posição anteriormente adotada pelo mesmo conselho, emitida no Parecer nº 8/2013/CFM, no qual se afirma que:

> [...] O adolescente com transtorno de identidade de gênero deve ser assistido em centro dotado de estrutura que possibilite o diagnóstico correto e a integralidade da atenção de excelência, que garanta segurança, habilidades técnico-científicas multiprofissionais e suporte adequado de seguimento; essa assistência deve ocorrer o mais precocemente possível, iniciando com intervenção hormonal quando dos primeiros sinais puberais, promovendo o bloqueio da puberdade do gênero de nascimento (não

> desejado); aos 16 anos, persistindo o transtorno de identidade de gênero, gradativamente deverá ser induzida a puberdade do gênero oposto. Para os jovens, a administração de 17 β estradiol oral (hormônio feminino) e para as jovens, a de testosterona intramuscular (hormônio masculino), conforme os protocolos detalhados no corpo deste parecer (Conselho Federal de Medicina, 2013, p.7)

A opinião técnica emitida neste parecer pode ser corroborada em diversos estudos clínicos, como na pesquisa conduzida por Chen et Al(2023), que após analisar 315 jovens transgêneros entre 12 e 20 anos submetidos a terapia hormonal afirmativa de gênero provocou aumento na congruência de aparência, afeto positivo e satisfação com a vida; redução nos sintomas de depressão e ansiedade

Através da análise e interpretação da normativa de 2025 e diante da manifestação de especialistas, emanada através das notas acima mencionadas, é possível se afirmar que o objetivo da resolução não é promover o bem-estar e a garantia de saúde à população trans e sim estabelecer uma série de barreiras burocráticas que possam atrasar as intervenções necessárias e agravam o sofrimento psíquico de pessoas trans, especialmente adolescentes.

A exigência de um ano de acompanhamento médico antes do inicio da terapia hormonal (TH), a proibição do bloqueio puberal (BP) e o aumento da idade mínima para procedimentos de afirmação de gênero não se sustentam em evidências científicas atualizadas, mas sim em uma lógica de controle institucional que desconsidera a autonomia dos sujeitos e os consensos internacionais sobre o cuidado trans-afirmativo. Essas medidas, ao invés de proteger, expõem ainda mais essa população à vulnerabilidade, ao estigma e à exclusão, revelando uma postura normativa que negligencia os princípios éticos da medicina e os compromissos constitucionais com a dignidade humana e os direitos fundamentais.

O LABIRINTO BUROCRÁTICO DA SAÚDE TRANS BRASILEIRA.

O Brasil é um dos países que possui a legislação mais eficaz e completa do mundo em relação ao acesso à saúde de pessoas trans no mundo. Sendo uma das poucas nações que oferecem gratuitamente atendimento ambulatorial e cirurgias de afirmação de gênero. Embora se reconheça a vanguarda brasileira, o PPT ainda apresenta falhas, principalmente no

que se refere ao excesso de burocracia existente no PPT, o que se torna um importante entrave na democratização e na integralidade do atendimento em saúde de pessoas trans

Essa situação pode ser compreendida à luz do conceito de biopoder de Foucault, que revela como o poder não se limita a proibir ou reprimir, mas se infiltra nos mecanismos que controlam e regulam a vida dos corpos, disciplinando-os e normalizando condutas. O SUS, apesar de seus princípios humanistas, funciona como um dispositivo biopolítico que administra a vida das pessoas trans por meio de protocolos, laudos e diagnósticos. A exigência da atenção básica como porta de entrada para o processo transexualizador não é apenas um passo formal, mas se converte em um mecanismo que submete o corpo trans a múltiplas intrusões e vigilâncias, expondo-o à transfobia institucional e ao controle social (Foucault, 2012).

O biopoder, assim, age impondo condições para que o corpo trans seja reconhecido: primeiro, ele deve atravessar uma burocracia que o avalia e regula; segundo, deve se sujeitar a diagnósticos psiquiátricos que patologizam sua identidade. Isso significa que o direito ao cuidado é condicionado à submissão a um regime que governa a vida, validando a existência trans apenas quando enquadrada na lógica médica da "normalidade" e da doença.

Mais do que um serviço de saúde, o PPT, nesse contexto, torna-se um campo de batalhas biopolíticas. A exigência de 02 (dois) anos de acompanhamento multiprofissional para procedimentos cirúrgicos expressa essa estratégia de controle, que limita a autodeterminação do corpo trans e reforça a ideia de que sua existência é uma anomalia que precisa ser vigiada, avaliada e autorizada. O cuidado vira controle, proteção vira vigilância e o direito se revela um campo de luta contra o aparato de poder que disciplina a vida trans.

O que está em questão não é apenas o acesso aos serviços, mas o modo pelo qual o poder se exerce sobre os corpos trans, agenciando sua vida e sua identidade através das redes do biopoder que, ao mesmo tempo que produzem direitos, impõem controles, limitam e subordinam. Resistir a esses muros burocráticos significa enfrentar um sistema que quer governar não apenas o que fazemos, mas quem podemos ser.

No contexto do PPT, a burocracia, mostra-se como uma ferramenta de controle dos corpos trans e vigilância social. Ao determinar; e manter

esta determinação até os dias atuais; a idade mínima de 18 anos para se ter acesso aos serviços do PPT e de 21 anos para ter acesso às cirurgias de adequação sexual (tais como mamoplastia masculinizadora, mastopexia e cirurgias de redesignação genital), não representa somente a negativa do poder estatal em prover a saúde e o bem estar de crianças e adolescentes trans. Essa ação representa uma aplicação de um discurso moralizante que invisibiliza a existência de crianças e adolescentes trans, os expondo ao sofrimento psicossocial e os condenando a uma vida precária.

A restrição de atendimento pelo critério etário também representa uma desconexão da legislação brasileira às pesquisas médicas, ao ignorar importantes estudos como os de Chen et AL (2023), que demonstram que Adolescentes trans que receberam TH relataram melhorias na congruência da aparência, afeto e satisfação com a vida, e diminuições na depressão e ansiedade; O estudo de De Vries (2020), demonstra que Adolescentes trans que estavam recebendo TH tiveram taxas significativamente mais baixas de depressão e suicídio do que adolescentes trans que não estavam recebendo TH, dentre outros.

Esta restrição representa também um ataque aos direitos de crianças e adolescentes trans, pois embora o estatuto da criança e do adolescente não mencione explicitamente a questão das identidades de gênero, prevê que:

> Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (BRASIL, 2002.Estatuto da Criança e do Adolescente).

É importante ressaltar que todas as crianças e adolescentes têm direito à proteção integral e que são sujeitos com direitos especiais porque são pessoas em processo de desenvolvimento. Além disso, o ECA prevê que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. A construção da identidade de gênero na adolescência é um processo complexo com potencial gerador de sofrimento psicológicos e emocionais. Portanto, com o objetivo de mitigar a extensão destes danos é fundamental que as políticas públicas voltadas a pessoas trans reconheçam

a necessidade de incluir e acolher crianças e adolescentes trans, sobretudo em relação ao atendimento psicossocial.

Outro ponto importante a ser repensado nesta política diz respeito ao cumprimento obrigatório por no mínimo dois anos no protocolo. A portaria dispõe que para que o sujeito tenha acesso aos procedimentos cirúrgicos previstos no PPT, ele deve se submeter ao acompanhamento e à avaliação da equipe multidisciplinar. A grande crítica a esta delimitação temporal pode ser compreendida a partir de duas problemáticas: A primeira diz respeito à não individualização do processo de construção subjetiva das identidades, haja visto que cada pessoa submetida ao processo transexualizador possui uma trajetória individual de construção de sua identidade, que muitas das vezes se inicia anteriormente ao processo, ou seja, muitas destas pessoas já iniciaram a transição e já se sentem preparadas para o procedimento cirúrgico; A segunda diz respeito à questão do reconhecimento da autonomia dos corpos trans, pois se por um lado a portaria reconhece as subjetividades das identidades trans e a sua autodeterminação, submeter essas pessoas à avaliação de uma equipe médica, lhes retira o poder de agência e reforça uma visão patologizante das identidades trans.

Outra questão que relaciona ambas as problemáticas se relacionam ao bem-estar social e psicológico destes sujeitos. Sabemos que na prática, devido à alta demanda pelos serviços de saúde em geral, à insuficiência de profissionais aptos a realizar os procedimentos, à escassez de recursos, à falta de hospitais credenciados ao procedimento e os demais problemas enfrentados pelo SUS, a espera pela realização das cirurgias se torna bem maior do que os dois anos previstos inicialmente. Desta forma, considero que submetê-los indiscriminadamente a esta espera pode ser angustiante.

CONCLUSÃO.

Embora se possa reconhecer que a portaria nº 2.803/2013 representa um passo significativo na busca pela inclusão e pelo respeito às identidades trans, para a promoção dos direitos e da saúde e para o reconhecimento dos direitos sexuais da população trans e travesti. É necessário reconhecer também que, como qualquer política pública, ela não está isenta de desafios e críticas importantes, sobretudo em relação à

burocratização do acesso aos serviços, à restrição de idade para atendimento, à rigidez no cumprimento do protocolo e a necessidade de avaliação por equipes médicas.

É fundamental reconhecer que a experiência das pessoas trans é única e complexa, e a política deve se adaptar a essa diversidade. Priorizar a capacitação de profissionais de saúde em unidades básicas, acolher crianças e adolescentes trans de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e respeitar a autonomia das pessoas trans em relação a seus corpos são passos cruciais para aprimorar essa política.

Além disso, é essencial considerar o impacto psicológico e emocional da espera prolongada por cirurgias e tratamentos. A política deve se esforçar para minimizar o sofrimento dessas pessoas durante esse período de espera.

Portanto, a conclusão é que, embora essa política represente um avanço, há espaço para melhorias significativas para garantir o pleno respeito pelos direitos e pela saúde das pessoas transexuais no Brasil. Isso exige uma abordagem mais sensível, flexível e centrada nas pessoas, reconhecendo a singularidade de cada jornada de transição e a importância de um apoio integral e respeitoso.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

_____. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1940. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm >.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 2.803, DE 19 de novembro de 2013(*). Redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).** Disponível em: < https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html >.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM nº 1.482, de 10 de setembro de 1997. Autoriza, a título experimental, a realização de cirurgia de transgenitalização**. Diário Oficial da

União, 19 set. 1997, Seção 1, p. 20944. Disponível em: < https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/1997/1482_1997.pdf >.
_____. **Resolução CFM nº 1.652, de 6 de novembro de 2002. Revoga a Resolução nº 1.482/1997 e retira o caráter experimental das cirurgias de transgenitalização femininas**. Diário Oficial da União, 11 nov. 2002, Seção 1, p. 184. Disponível em: < https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2002/1652 >.
_____. **Resolução CFM nº 1.995, de 9 de agosto de 2012. Atualiza critérios para diagnóstico e tratamento de pessoas com transexualidade**. Diário Oficial da União, 10 ago. 2012, Seção 1, p. 91. Disponível em: < https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2012/1995 >.
_____. **Resolução CFM nº 2.265, de 20 de setembro de 2019. Define diretrizes para o cuidado em saúde de pessoas trans.** Diário Oficial da União, 23 set. 2019, Seção 1, p. 91. Disponível em: < https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2019/2265 >.
_____. **Resolução CFM nº 2.427, de 8 de abril de 2025. Estabelece critérios éticos e técnicos para o atendimento de pessoas com incongruência e/ou disforia de gênero**. Diário Oficial da União, 16 abr. 2025, Seção 1, p. 174. Disponível em: < https://www.migalhas.com.br/arquivos/2025/4/305107CA-BFB3D0_e33dc5_resolucao-cfm-2427-25-t.pdf >.
_____. **Parecer CFM nº 8/2013. Terapia hormonal para adolescentes travestis e transexuais**. CHEN, Diane; BERONA, Johnny; CHAN, Yee-Ming; et al. Psychosocial Functioning in Transgender Youth after 2 Years of Hormones. *New England Journal of Medicine*, v. 388, n. 3, p. 240–250, 2023. DOI: 10.1056/NEJMoa2206297.
DE VRIES ALC. **Challenges in timing puberty suppression for gender-nonconforming adolescents**. Pediatrics 2020;146(4):e2020010611. [PubMed: 32958612]
FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. 22. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2012
JESUS, Jaqueline G, de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos.** Jaqueline Gomes de Jesus. Brasília, 2012.

VELOSO, R. C.; SOUZA, P. S. de. A cirurgia de mudança de sexo como lesão corporal. **Humanidades** (Montes Claros), 11(S3), 2022. Recuperado de < http://revistas.funorte.edu.br:80/revistas/index.php/humanidades/article/view/488 >.
MBEMBE, Achille. **Necropolítica.** Tradução de Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018
ROCON, Pablo C.; WANDEKOKEN, Kallen D.; BARROS, Maria E. B. de; DUARTE, Marco J. O.; SODRÉ, Francis. Acesso à saúde pela população trans no Brasil: nas entrelinhas da revisão integrativa. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 18, n. 1, p. 1–22, 2020. DOI: 10.1590/1981-7746-sol00234
VELOSO, R. C.; SOUZA, P. S. de. A cirurgia de mudança de sexo como lesão corporal. **Humanidades** (Montes Claros), v. 11, supl. 3, 2022. Disponível em: < http://revistas.funorte.edu.br/revistas/index.php/humanidades/article/view/488 >.

Autorias

ÁKYRA WALESCA RAMOS LIMA SERRA
Graduação em andamento em Psicologia no Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ).

ALINE XAVIER
Doutora e Mestra em psicologia clínica e cultura pela UnB, Especialista em Saúde da Secretaria de Saúde do DF - SES/DF, psicóloga da Penitenciária Feminina do DF - PFDF e pesquisadora do Grupo "Saúde Mental e Gênero".

ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA
Advogada (OAB 18.358/PA). Professora de Direito nas áreas de Direito Constitucional e Direito Administrativo. Doutora em Direito Constitucional no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPA. Mestra em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional pelo Centro Universitário do Estado do Pará. Bacharel em Direito pela Faculdade Integrada Brasil Amazônia (FIBRA) e Bacharel em Administração pela Faculdade Ideal (FACI). Pesquisadora no Laboratório de Justiça Global e Educação em Direitos Humanos na Amazônia (LAJUSA/UFPA) e MinAmazônia - Políticas Públicas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) na Amazônia (CESUPA).

AMANDA RODRIGUES DE PAULA
Graduada em Psicologia (Centro Universitário Estácio - Belém), servidora da Secretaria de Educação do município de Curralinho/PA.

ANDRA SOPHIA DOS SANTOS MACEDO
Discente de enfermagem Centro Universitário Fibra (FIBRA)

ARTHUR DE OLIVEIRA SOUZA
Mestre em Direitos Humanos pelo PPG em Direito da UFPA (PPGD/UFPA), na linha de pesquisa Constitucionalismo, Políticas

Públicas e Direitos Humanos. Especialista em Direito Público (LEGALE). Graduado em Direito pela UNAMA. Foi bolsista PIBIC/CNPq do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais da Universidade da Amazônia (PPGDF/UNAMA). Pesquisador no Laboratório de Justiça Global e Educação em Direitos Humanos (LAJUSA/UFPA). Advogado (OAB/PA). Assessor de Procurador de Contas no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

ARIANE REGO DE PAIVA
Possui graduação em Serviço Social pela UFRJ; Mestrado e Doutorado pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da UFF/Niterói. Pós-doutorado no Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio. Atualmente é Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social (2025-2027) e Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da PUC/Rio. É líder do Grupo de Pesquisa do CNPq Estado, Sociedade, Políticas e Direitos Sociais - GESPD/PUC-Rio; faz parte da Comissão Gestora da Cátedra Sérgio Vieira de Mello do ACNUR na PUC-Rio e do Comitê Gestor Nacional das Cátedras Sérgio Vieira de Mello do Brasil/ACNUR (2025-2026). Membro do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas e Atendimento a Refugiados e Migrantes do Rio de Janeiro - CEIPARM; Membro do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Rio de Janeiro - NUEEP/SUAS. Coordenadora de Pós-Graduação da Regional Leste da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS (2023-2024). Vice-Presidente da Regional Leste da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS (2025-2026).

BEATRIZ VIEIRA MENDES DE SOUSA
Graduação em andamento em Psicologia no Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ).

CAIO CARVALHO FREIXO REZENDE
Mestrando pelo PPGP/UFES. Graduado em Psicologia pela UFF. Integra o "Pluriverso"/UFF Campos (Grupo de estudos, pesquisas e intervenções em Psicologia Social Crítica, Estudos sobre Colonialidade e Relações de Cuidado em Políticas de Saúde). Compõe como pesquisador o "NEPESP"/UFES (Núcleo de Estudos e Pesquisas em Subjetividade e Política" e

o "GPISMJ" / UFF Campos (Grupo de Pesquisa e Intervenção em Saúde Mental e Justiça).

CAIO MONTEIRO SILVA
Professor Adjunto no curso de Psicologia na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Doutor e Mestre (Bolsista FUNCAP/UFC) em Psicologia pela UFC; Gestalt-Terapeuta pelo Instituto Gestalt do Ceará (IGC); Graduado em Psicologia pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Foi colaborador do Laboratório de Psicologia em Subjetividade e Sociedade (LAPSUS) e Docente Externo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará (UFC) com estágio Pós-Doutoral (Bolsistas FUNCAP/UFC). Atuou como Psicólogo na Política de Assistência Social (CRAS) e trabalhou com inclusão social e acessibilidade no ensino superior (PAP-UNIFOR). Clinicamente foi psicoterapeuta sob a perspectiva das abordagens Fenomenológico-Existenciais. Atualmente é coordenador Núcleo de Atividades em Produção de Subjetividade no Semi-Árido (NAPROSA/UFERSA) e é membro colaborador do Grupo Interdisciplinar de Estudos, Pesquisas e Intervenções em Psicologia Social Crítica (PARALAXE/UFC)) e do Grupo de Estudos, Pesquisas e Intervenções em Psicologia Social Crítica, Estudos sobre a Colonialidade e Relações de Cuidado em Políticas de Saúde (PLURIVERSO/UFF).

CACILENE MOURA BANDEIRA DO NASCIMENTO
Doutora em Educação em Ciências e Matemáticas - PPGECM/UFPA. Mestra em Educação em Ciências e Matemáticas (UFPA). Especialista em Psicomotricidade (UEPA). Licenciada em Pedagogia (UEPA). Professora Titular do Programa Stricto Sensu em Gestão de Conhecimento para o Desenvolvimento Socioambiental (PPGC/UNAMA). Professora do Cursos de Pedagogia da Universidade da Amazônia/UNAMA. Vice-líder e Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Diversidade e Inclusão (GEPIDI/UNAMA). Membro do Grupo de Estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade (GECTSA/UFPA).

CARLOS EDUARDO DA SILVA ARAÚJO
Graduação em andamento em Psicologia no Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ).

CAROLINA DE JESUS DE OLIVEIRA CORDEIRO
Graduação em Psicologia (Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazonia – FAM).

CYNTIA SANTOS ROLIM
Doutoranda e Mestra em Psicologia pela UFPA. Possui graduação em Psicologia pela UNAMA (2011). Especialista em Gestão e Planejamento de Políticas Públicas em Serviço Social e em Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (UFPA). Atualmente é psicologia do Abrigo Calabriano. É conselheira integrante do Conselho Estadual de Direitos de Criança e Adolescente (CEDCA) como representante do Conselho Regional de Psicologia PA/AP- CRP 10. Também é representante no Fórum de Direitos de Criança e Adolescente e do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil no estado do Pará.

DANIELE DE ANDRADE FERRAZZA
Graduada em Psicologia (UNESP/Assis). Mestra pelo PPG em Psicologia (UNESP/ Assis) e Doutora em Psicologia e Sociedade, na linha de pesquisa "Subjetividade e Saúde Coletiva", pelo PPG em Psicologia (UNESP/ Assis). É professora associada do Departamento de Psicologia da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Docente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UEM. Coordenadora de Extensão no Departamento de Psicologia da UEM. Líder do Grupo de Pesquisa "Práticas sociais e produção de subjetividade" cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa CNPq. Coordenadora do Grupo de Estudos "Saúde Mental, Gênero e Violências: debates feministas" da UEM. Integrante do Observatório de Violência de Gênero da UEM. É filiada às seguintes associações: ABRAPSO e ABRASME.

DAVI MIRANDA
Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela UFPA. Tem experiência na área de Arquitetura e Urbanismo, com ênfase em Arquitetura e Urbanismo, Arquitetura de Interesse social, Projeto Arquitetônico, Sociologia Urbana, Cidades e Identidades e Metodologias de Pesquisa científica; Mestre em Psicologia pela UFPA. Pesquisador no Núcleo de Fenomenologia (NUFEN-UFPA), atuação na linha de pesquisa Fenomenologia e Hermenêutica e estudos de gênero e sexualidades, como travestilidade,

transexualidade, feminismos, transfeminismo, transmasculinidades, dentre outros. Atualmente, é doutorando no PPG em Psicologia da UFPA.

DEUZILENE DA SILVA FERREIRA
Graduação em Psicologia (Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazonia – FAM).

EDILENE TEIXEIRA
Mestra em Educação pela UnB, Mestra em Criminologia pela Universidade Fernando Pessoa (UFP/Portugal), Pedagoga e Professora da Secretaria de Estado e Educação do DF.

ELIANE GOMES DA SILVA BORGES
Mestra e Doutoranda em Serviço Social (PUC-Rio), Assistente Social (UFRJ), Especialista em Gênero e Sexualidade (UERJ) e em Primeira Infância: direitos, proteção e enfrentamento das violências (UNB). Pesquisadora vinculada ao Núcleo de Estudos em Saúde e Gênero - NEGAS / PUC-Rio e ao Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância em convênio com a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (CIESPI/PUC-Rio). Articuladora local do Primeira Infância Cidadã (PIC) da Avante - Educação e Mobilização Social e facilitadora de oficinas do Ciclo Saúde e Proteção Social (CEDAPS). É assistente social, servidora pública municipal em São Gonçalo (RJ). Tem experiência nas políticas públicas de assistência social (atuação na Proteção Social Básica e educação continuada de profissionais) e de saúde (Atenção Primária, Urgência/Emergência e Especializada na Terapia Renal Substitutiva/Hemodiálise.

ELIZÂNGELA FERREIRA MENDES
Possui Graduação em Administração; Graduação em Psicologia (Faculdade Estácio – Belém) e Pós-graduação em Gestão Empresarial, Fundação Getúlio Vargas - FGV, possui as seguintes pós-graduações pela Faculdade Líbano - MG: Neuropsicologia; Psicologia Escolar e da Educação; Psicologia Hospitalar e da Saúde. Pertence ao efetivo da Polícia Militar do Estado do Pará, atuante como Instrutora do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência; Instrutora do Curso de

Supervisão Cívico Militar; Auxiliar da Seção de Supervisão Militar Escolar junto ao Departamento Geral de Educação e Cultura, DGEC e professora de Administração para concursos públicos. Atualmente é aluna da Faculdade Líbano - MG, cursando as seguintes pós-graduações: Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico e ABA - Análise Aplicada ao Comportamento.

EMANUEL MESSIAS AGUIAR DE CASTRO
Possui graduação em Psicologia pela Universidade Estadual do Ceará. Especialização em Saúde mental pela mesma universidade e mestrado em Psicologia pela UFC. Doutor em Psicologia pela UFC. É professor do curso de Psicologia da Faculdade Uninta Fortaleza. Já atuou como coordenador do curso de Psicologia da Faculdade Princesa do Oeste. Atuou como gestor pedagógico do curso de Psicologia da Faculadde Uninta Fortaleza entre 2022 e 2024. Atuou como coordenador do curso de Psicologia da Faculdade Uninta Fortaleza. É Músico e atua como co-host do podcast "Perdidos na Paralaxe".

FERNANDA TEIXEIRA DE BARROS NETA
Psicóloga, professora efetiva da UNIFAP, do curso de Psicologia da cadeira de Psicologia Social e Políticas Públicas; mestra em Psicologia Social (UFPA), doutora em Psicologia Social. Realizou estágio de pós-doutorado na UFPA, no PPGP. Atua como tutora do Programa da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva ênfase em Saúde da Criança e do Adolescente (UNIFAP) e tutora do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidado Intensivo (UNIFAP); Participa do grupo de Estudos e Pesquisas Transversalizando, vinculado ao CNPq/UFPA e, atualmente, integra o projeto de abrangência internacional intitulado "*Aprendizagem e convivência na escolarização: fundamentos, evidências científicas e ações para o desenvolvimento humano e a implementação de políticas públicas na Educação Básica*".

FLÁVIA CRISTINA SILVEIRA LEMOS
Psicóloga (UNESP/SP) e licenciada em Pedagogia (UNEB). É mestra em Psicologia (UNESP/SP) e doutora em História Cultural (UNESP/SP). Realizou pós-doutorado em Psicologia (UFF). Especialista e Psicopedagogia Clínica e Institucional. Integrou a Comissão de Direitos Humanos

do CFP (2017-2019) e foi conselheira titular do CFP (2011-2013) Atualmente é docente da Universidade Federal do Pará (graduação e pós-graduação).

FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DE LIMA
Homem negro vivo. Atua como professor assistente em Medicina da Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central (FACISC) e como docente colaborador do PPG em Saúde Coletiva (PPSAC) da UECE, onde coordena o Racialidades - Núcleo de Estudos Raciais em Avaliação de Políticas Públicas e Saúde Coletiva. Como docente externo do PPG em Saúde Pública (PPGSP) da Faculdade de Medicina da UFC realiza estágio pós-doutoral. Como professor visitante na Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) presta assessoria, elabora cursos e materiais didáticos, ministra aulas e orienta trabalhos de conclusão em cursos de especialização lato sensu, aperfeiçoamento, cursos básicos de educação profissional e nos programas de residência uni e multiprofissional; e atua como psicólogo no Hospital Universitário do Ceará (HUC/SESA). Atuou como professor substituto na Faculdade de Ceilândia (FCE) da Universidade de Brasília (UnB), dentre outras. Cursou Medicina na UECE (interrompida em 2024) e em Ciências Econômicas na UFC (interrompida em 2011).

FRANCISCO DANIEL COELHO VIANA
Mestre e Doutorando do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública - Faculdade de Medicina da UFC. Assistente Social (Unileão). Especialista em: Serviço Social, Ética e Direitos Humanos (FI); Direito de Família (FAVENI). Egresso da Residência Multiprofissional em Pediatria (ESP/CE), no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS. Membro do Grupo de Pesquisa Laboratório de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde - LAPIS, da UFC.

GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA
Graduado em Serviço Social pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO). Atuou como membro do Grupo de Estudo e Pesquisa de História, Cultura e Ensino Afro-brasileiro, Americano e Africano (GEPAFRO), vinculado à Universidade Regional do Cariri (URCA), e da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade (LASID), do Centro

Universitário Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO). Possui Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade pela Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará (ESP). Atualmente está vinculado ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase em Neurologia e Neurocirurgia de Alta Complexidade, também pela ESP. Além disso, é pós-graduando da MBA em Gestão de Pessoas, pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, e atua como Perito Social do sistema de justiça do Estado do Ceará.

GEISE DO SOCORRO LIMA GOMES
Possui Formação, Bacharelado e Licenciatura em Psicologia pela UFPA. Mestrado em Psicologia PPGP/UFPA e Doutorado em Educação pela UFPA. Atuou como conselheira no Conselho Regional de Psicologia durante a gestão 2013-2016. Atualmente exerce a função de docente na Faculdade de Educação do Campus Castanhal/UFPA e coordena o "*Intensidades na Amazônia: grupo de estudos, extensão e pesquisas em psicologia, educação e processos de subjetivação*".

GLEDSON DENNYS SANTOS DE OLIVEIRA
Mestre em Gestão do Conhecimento para o Desenvolvimento Socioambiental pela UNAMA, com formação em Educação Física - Licenciatura (ESMAC) e bacharelado (FCC). Possui diversas especializações nas áreas de Gestão Educacional, Educação Especial e Inclusiva, Neuropsicopedagogia, Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Cinesiologia, Biomecânica e Gestão Esportiva. Atua como docente no ensino superior. Coordenou o projeto social da ASTCEMP, promovendo práticas esportivas inclusivas e ações voltadas à qualidade de vida e cidadania. Participou do grupo de pesquisa RESAIAM, com foco nas relações socioambientais e no desenvolvimento sustentável da Amazônia. gledson-dennys75@gmail.com

GLEIDSON MARQUES PEREIRA
Doutor em Ciências Ambientais pela UEPA, Mestre em Agronomia (Solos e Nutrição de Plantas) pela UFC. Especialização em Agricultura Orgânica pela Faculdade Venda Nova do Imigrante. Especialização em Produção e Desenvolvimento Rural. Especialização em Agricultura de Precisão. Graduação em Engenharia Agronômica pela UFRA e Técnico

Ambiental pelo Instituto Tecnológico e Ambiental da Amazônia. Experiência Profissional de 20 anos, com habilidades diversas, como Engenheiro Agrônomo e docente da UEPA.

HANNAH LIMA FARBIARZ
Bióloga, possui mestrado em Design e Sociedade pela PUC/RJ e atualmente cursa doutorado na mesma área.

HERNANI PEREIRA DOS SANTOS
Professor adjunto da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Doutor e mestre em Psicologia e Sociedade pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", com pós-doutorado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Graduado em Psicologia pela UEL, onde também cursou especialização lato sensu em "Filosofia Moderna e Contemporânea". Desenvolve pesquisas que articulam os fundamentos teóricos e epistemológicos da Psicologia com práticas críticas em saúde mental, com foco em fenomenologia crítica, epistemologias afro-indígenas e saúde mental da população negra e da população indígena. É membro do GT 22 da ANPEPP ("Fenomenologia, Processos Psicológicos e Saúde"), do Grupo de Estudos em Fenomenologia e Filosofia da Psicologia (GEFeFiP/UNESP) e do Laboratório de Psicologia Escolar e Educacional (LAPEE/UEL). Associado à Associação Brasileira de Pesquisadores Negros.

HILUSCA ALVES LEITE
Docente no Departamento de Psicologia da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Possui graduação e mestrado em Psicologia pela UEM, sendo o segundo na linha de pesquisa "Constituição Psicossocial da Subjetividade e do Conhecimento". Doutora em Psicologia pela USP no programa de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano.

IÊDO SOUZA SANTOS
Graduado em Tecnologia Agroindustrial pela UEPA e Pedagogia pela UFPA. Especialização em Gestão da Produção em Empreendimentos Agroindustriais, pela mesma Instituição. Mestrado em Ciência e Tecnologia da Madeira pela Universidade Federal de Lavras. Doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de São Carlos.

Professor Permanente do Mestrado em Tecnologia, Recursos Naturais e Sustentabilidade na Amazônia.

IZABELA LUÍZA BAROSSI SANTOS
Graduanda em Psicologia pela UFES. Atua nas áreas de Psicologia Social e Institucional, direitos humanos, diversidade sexual e de gênero, infância e adolescência e saúde mental, com experiência em intervenções institucionais no sistema prisional, formação de profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e pesquisa em políticas públicas. Participou da pesquisa de revisão do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), desenvolvendo escutas com crianças, adolescentes e comunidades tradicionais.

JACKELINE LIMA FARBIARZ
Doutora em Educação pela USP e Mestre em Letras pela PUC/RJ. Atua como Vice-reitora de Extensão e Estratégia Pedagógica da PUC-Rio (VREEP) e como Vice-coordenadora da Câmara Regional Sudeste do Fórum de Extensão (FOREXT). Foi diretora do Departamento de Artes Design da PUC-Rio entre 2018 e 2022, onde é Professora Associada 2 e Pesquisadora do Programa de Pós-graduação em Design. É coordenadora do Grupo de Pesquisa Design para tempos de Emergência: universidade a serviço da sociedade para uma sustentabilidade humana e socioambiental em solidariedade intergeracional (DESSIn/PUC-Rio), grupo que traz a ressignificação das pesquisas, projetos e ações que se originaram no grupo de pesquisa extinto Design na Leitura de Sujeitos e Suportes em Interação, sobretudo na perspectiva do atendimento as questões emergências concentradas na Agenda 2030-ONU. É coordenadora adjunta do Grupo de pesquisa educ@midia.com (UFF). É coordenadora geral do congresso TEIAS (Transformações no Ensino pela Inclusão para Aprendizagens com Foco na Sustentabilidade Humana. É consultora ad hoc do CNPq, CAPES e FAPERJ. Hoje está sob a sua vice-reitoria a coordenação geral do PROEXT-PG. Site do Laboratório: www.linc.net.br .

JOÃO PAULO NOGUEIRA DA SILVA
Psicólogo (UFPA). Doutor e Mestre em (UFPA). Especialista em Psicologia Hospitalar e da Saúde com Residência Multiprofissional na Fundação

Santa Casa de Misericórdia do Pará. Membro do Laboratório de Desenvolvimento em Saúde (LADS-UFPA). Advogado pela UNAMA. Especialista em Advocacia Cível (ESA - OAB), Gestão e Direito Aplicado aos Serviços de Saúde Pública (UNAMA) e Direito Médico. Desenvolvo pesquisas sobre o estresse do profissional de saúde em crises de saúde pública e coletivas. Psicólogo da Secretaria de Estado de Justiça do Pará.

JULIA TEODOSIO RODRIGUES COELHO
Graduanda em Psicologia pela UFPA, pesquisadora de Iniciação Científica e membro do LACS (Laboratório de Comportamento Social e Seleção Cultural). Faz parte da LAPHOS (Liga Acadêmica de Psicologia Hospitalar e Saúde Coletiva).

KARINA ASSAMY FURUTA DA SILVA
Psicóloga, graduada pela UNAMA. Atua como psicóloga no Hospital São José, em Castanhal (PA). Possui interesse nas áreas de Psicologia Hospitalar, Psicologia Jurídica e Psicologia Social.

LAÍS MARTINS COSTA ARAUJO
Doutoranda em Serviço Social pela PUC/RJ, com bolsa da FAPERJ (Programa Nota 10) e estágio de pesquisa internacional na University of Dundee (Escócia). Mestre em Serviço Social pela PUC/RJ. Especialista em Serviço Social e Saúde pela UERJ. Graduada em Serviço Social pela UERJ. Pesquisadora associada à The Global Health Network América Latina e Caribe (TGHN - LAC)/Fiocruz e membro do NEGAS - Núcleo de Estudos sobre Saúde e Gênero (PUC Rio - Brasil). Compôs o quadro da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro, em um programa de articulação comunitária. Atua diretamente nas áreas da promoção da saúde, participação social e redução de danos, com interesse na área de pesquisa participativa, engajamento comunitário e gestão de projetos.

LANA MARGARIDA NASCIMENTO
Psicóloga (UNAMA). Servidora da secretaria de Educação do município de Garrafão do Norte.

LARISSA AZEVEDO MENDES
Psicóloga, mestra e doutora em Psicologia (UFPA).

LUCAS GABRIEL MILHOMES VIANA
Discente do curso de Direito do Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA).

LUÍSA CARREÃO FREIRE
Graduanda em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Participa de projeto de Iniciação Científica, com foco em estudos sobre violência contra a mulher e análise de notícias jornalísticas, além de integrar atividades de pesquisa e extensão.

LUIZANE GUEDES MATEUS
Professora do Departamento de Psicologia da UFES, Coordenadora da Escola de Conselhos do Estado do Espírito Santo e do Projeto "*Um olhar em saúde mental*". Possui graduação em Psicologia pela UFES, Mestrado e Doutorado em Subjetividade, Política e Exclusão Social pela UFF e Pós-doutorado pela UFES. Professora pesquisadora do NEAB - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e do NUSP - Núcleo de Segurança Pública. Principais áreas de interesse: Políticas Públicas, Infâncias e Juventudes, Redes Criminosas, Violência.

MARCELA APARECIDA GONÇALVES ALMEIDA
Graduanda do quarto ano em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá (UEM)

MARCOS APARECIDO VIEIRA JUNIOR
Graduando em Psicologia pela UNESP. Tem experiência na atuação em estágios de clínica psicanalítica e atenção psicossocial.

MARIA LÚCIA ESPANHOL
Doutoranda em Design pela PUC/RJ. Mestre em Design pela PUC/RJ, tendo a dissertação selecionada para o 35 Prêmio Design MCB (2022). Integrante do Grupo de Pesquisa Design na Leitura de Sujeitos e Suportes em Interação pertencente ao Laboratório Linguagem, Interação e Construção de Sentidos (LINC Design) da PUC/RJ. Bacharel em

Desenho Industrial pela UFF. Bacharel em Sistemas de Informação pela Universidade UNIGRANRIO.

MARIA LUIZA ROVARIS CIDADE
Analista em Florianópolis-SC com formação na Escola Brasileira de Psicanálise (AMP). É graduada em Psicologia pela UFSC com mestrado e doutorado em Psicologia pela UFRJ. É responsável pelo Laboratório Afinidades do CIEN-SC. Atuou na coordenação do Núcleo Pandorga - Núcleo de Pesquisa e Investigação Clínica de Psicanálise com Crianças e Adolescentes do ICPOL-SC. Foi docente na Faculdade CESUSC/SC e psicóloga na Casa das Mulheres da Maré da Redes da Maré/RJ.

MARIANA FIGUEIREDO DE CASTRO PEREIRA
Graduada em Serviço Social pela UFRJ, especialização em Responsabilidade Social e Terceiro Setor pela UFRJ e mestrado em Serviço Social pela PUC/RJ. Doutorado pelo PPG em Serviço Social da UFRJ, com bolsa pela CAPES. Possui experiência como professora e pesquisadora nos cursos de Graduação e Pós-graduação em Serviço Social. Também foi coordenadora de Extensão na área de direitos humanos e educação e com pesquisa de iniciação científica.

MARINA FERREIRA RODRIGUES DE CARVALHO LOPES
Graduanda em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

MARINA WANDERLEY VILAR DE CARVALHO
Psicóloga da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Doutora em Psicologia pela UFRJ. Mestre em Psicologia pela UFF. Especialista em Psicologia Jurídica e em Gênero e Sexualidade ambos pela UERJ. Formação em Psicologia pela UFPE. Formação em Conciliação pela Escola Paulista de Magistratura. Experiência em pesquisa na área de Psicologia Social.

MARINICE NOGUEIRA MENDES
Graduanda do 4 semestre de Psicologia pela UFPA, integrante da Liga Acadêmica de Neurociência e Comportamento da UFPA (LANeC) e do Laboratório de Soluções Educacionais da UFPA (LSE).

MARIA ELIZABETH BARROS DE BARROS
Graduação em Psicologia pela UFRJ, mestrado em Psicologia Escolar pela Universidade Gama Filho e doutorado em Educação pela UFRJ. Pós-doutorado em Saúde Pública com ênfase em Saúde do Trabalhador da Educação; pós-doutorado em Saúde Coletiva na UFF e pós-doutorado em Psicologia na UERJ. Supervisora do estágio em pós-doutorado do Projeto de fixação de doutores no Estado do Espírito Santo, patrocinado pela Fundação de Amparo à Ciência do Espírito Santo. Atualmente é professora titular da UFES.

MARIO NUNES NASCIMENTO NETO
Psicólogo (UFPA). Tem interesse nas articulações entre psicanálise, deficiência e a arte. E-mail: mario.neto@ifch.ufpa.br .

MARILDA CASTELAR
Psicóloga, com doutorado em Psicologia Social pela PUC-SP, mestrado em Multimeios pela UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas e graduação em Psicologia pela PUC/Campinas. Possui experiência em Políticas Públicas, tendo atuado na Prefeitura Municipal de Campinas durante 14 anos. Foi Conselheira Presidente do CRP-BA Conselho Regional de Psicologia da Bahia (Gestão 2007-2010) e Conselheira Suplente do CFP - Conselho Federal de Psicologia (Gestão 2010-2013). Atua como Professora Adjunta no Curso de Psicologia, desde 2003, no Mestrado Profissional em Psicologia e Intervenções em Saúde desde 2019.2 na EBMSP - Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública. E também na EBMSP atuou no Mestrado em Tecnologias em Saúde (de 2012 a 2020). Atua também como Editora Científica Revista Psicologia Diversidade e Saúde: https://www5.bahiana.edu.br/index.php/psicologia - marildacastelar@gmail.com

MARINA DE ALMEIDA MOTA
Graduanda do 10 semestre de Psicologia na Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP). Integra o Grupo de Pesquisa, Psicologia, Saúde e Diversidade na Linha de Pesquisa: Memória, Cultura e Subjetividade e desenvolve trabalhos acerca do sistema prisional, estratégias de enfrentamento da violência e garantia de direitos, sendo bolsista CNPq.

MICHELE TORRES DOS SANTOS DE MELO
Doutora e Mestra em Psicologia (UFPA). Especialista em Gestão de Pessoas (UGF) e em Neuropsicologia (UNIFAVENI). Psicóloga e Licenciada em Psicologia (UFPA). E-mail: mts_psi@yahoo.com.br .

NATÁLIA APARECIDA BARZAGHI
Psicóloga (CRP 06/212235), graduada e mestre em Psicologia pela UEM e doutora em Psicologia pela Unesp/Assis, com período de doutorado-sanduíche na Universidade de Perugia, Itália. Atualmente, é professora assistente doutora do Departamento de Psicologia Clínica e docente credenciada no PPG em Psicologia da Unesp/Assis.

NATALIA MASCARENHAS SIMÕES BENTES
Doutora em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal. Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Portugal. Bacharel em Direito pela UFPA. Atualmente é Professora efetiva do Curso de Direito da UFPA. Assessora da Pró-reitora das Relações Internacionais da UFPA. Membro da Cátedra de Direitos Humanos da AUGM. Líder do Grupo de pesquisa do CNPq: Direito Internacional, justiça climática e políticas públicas da UFPA e Membro do Grupo de pesquisa MinAmazônia - Políticas Públicas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) na Amazônia. Contemplada no Programa de Apoio ao Doutor Pesquisador PRODOUTOR da UFPA. e-mail: nataliabentes@ufpa.br

NILZA ROGÉRIA DE ANDRADE NUNES
Pós-doutorado em Saúde Coletiva pela UnB, Doutorado em Serviço Social pela PUC-RJ com estágio doutoral subsidiado pelo Programa de Doutorado Sanduíche da CAPES na University of Dundee - Scotland - UK, Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social/Instituto de Psicologia e Graduação em Serviço Social ambos pela UFRJ. Professora Associada do Departamento de Serviço Social da PUC-RJ nos cursos de Graduação, Pós-graduação e Extensão. Coordenadora Setorial de Desenvolvimento e Inovação do Centro de Ciências Sociais - PUC-Rio. Coordenadora do PROEXT-PG - CAPES/PUC-Rio. Cientista do Nosso Estado - FAPERJ. Bolsista de Produtividade em Pesquisa - CNPq. É coordenadora do Núcleo de Estudos em Saúde e Gênero -

NEGAS e integrante do Grupo de Pesquisa Promoção e Equidade em Saúde (UnB). Integrante do GT Promoção da Saúde da ABRASCO. Desenvolve projetos na Linha de Pesquisa: Trabalho, Políticas Públicas e Sujeitos Coletivos.

PATRICIA BELLOTTI
Possui graduação em Psicologia pela PUC/SP. Mestre pela UNESP/Assis. Atualmente é psicoterapeuta em consultório particular, atendendo a partir da abordagem Sócio-histórica. Especialista no atendimento à Dependência Química e Psicologia Hospitalar. Atriz.

PAULA REGINA BENASSULY ARRUDA
Graduada em Direito pela UNAMA. Mestre em Instituições Jurídico-Políticas pela UFPA. Doutora em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca - USAL (Espanha). Pós-doutora pela Universidade de Duisburg-Essen (Alemanha). Professora na graduação e pós-graduação em Direito da UFPA, coordenadora do Lugar de Justiça Global e Direitos Humanos na Amazônia - LAJUSA. Professora visitante na Universidade Sorbonne Nouvelle (França) e pesquisadora no Instituto de Altos Estudos da América Latina - IHEAL / Centro de Pesquisa e Documentação das Américas - CREDA.

PEDRO PAULO BICALHO
Professor Titular do Instituto de Psicologia da UFRJ, com formação em Psicologia pela UFF, especialização em Psicologia Jurídica pela UERJ, mestrado e doutorado em Psicologia pela UFRJ. Professor efetivo do Programa de Pós-graduação em Criminologia Aplicada da Universidad de San Carlos da Guatemala, do Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa da UFF, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFRJ. Professor Colaborador em Programas de Pós-graduação em Moçambique, Escócia, Chile e Uruguai. Representante do Brasil na Cúpula de Lideranças da Psicologia da América Latina e Caribe e na Cúpula Global de Lideranças Mundiais da Ciência Psicológica (triênio 2023-2025). Presidente do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (2019-2022) e Presidente do Conselho Federal de Psicologia (2022-2025). Presidente eleito para a gestão 2026-2028 da Asociación

Latinoamericana para la Formación y la Enseñanza de la Psicologia. Bolsista de produtividade em pesquisa (CNPq).

PEDRO RENAN SANTOS DE OLIVEIRA
Professor Adjunto no Departamento de Psicologia da UFF. Professor do PPG de Psicologia Institucional UFES. Doutor em Psicologia pela UFC - com estância doutoral (sanduíche) na Universidad Complutense de Madrid (UCM)/ Espanha. Mestre em Saúde da Família UFC. Especialista com Residência em Saúde da Família e Comunidade (UECE). Formação e Bacharelado em Psicologia (UFPE). Atuou como Supervisor Clínico Institucional na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Ceará. Coordenou a Residência em Saúde Família e Comunidade na Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/ CE) entre 2011 e 2015. Foi Conselheiro do CRP (VIII Plenária do CRP-11). Atualmente é Coordenador do "Pluriverso"/UFF. Pesquisador Colaborador do "Paralaxe" (Grupo Interdisciplinar de Estudos, Pesquisas e intervenções em Psicologia Social Crítica) do Dpto. de Psicologia da UFC e do NAPROSA (Núcleo de Atividades em Produção de Subjetividades no Semi-Árido) da UFERSA. É membro-Associado da ABRAPSO e ABPP; e participa do GT de Psicologia Política da ANPEPP.

RAFAELE HABIB SOUZA AQUIME
Professora Adjunta II da Universidade Federal do Pará (UFPA/Abaetetuba) e docente efetiva do PPGP/UFPA, na Faculdade de Educação e Ciências Sociais (FAECS). Pós-Doutora, Doutora e Mestra em Psicologia pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará (UFPA). Especialista em Educação Especial e Educação Inclusiva: da Educação Infantil à Universidade (Estácio). Psicóloga graduada pela Universidade da Amazônia (UNAMA). Atuou como Conselheira Titular do Conselho Regional de Psicologia 10 Região, gestão 2016- 2019, sendo membra presidenta da Comissão de Ética (COE). Experiências profissionais na política de assistência social; psicóloga fiscal do CRP-10 e docência no ensino superior, inclusive atuando como Professora Substituta na Universidade do Estado do Pará (UEPA). Coordena o Projeto de Pesquisa Psicologia Social e da Educação: convivência escolar comunitária, meio ambiente e territórios amazônicos. Também compõe os Grupos de Pesquisa "Transversalizando grupo de ensino, extensão e pesquisa e

"Cartografia Social, Territorialidades e Emergência Climática". Participa da Pesquisa Internacional "Aprendizagens e Convivência na escolarização: fundamentos, evidências científicas e ações para o desenvolvimento humano e a implementação de políticas públicas na educação básica". Integra o Núcleo Amazônico de Acessibilidade, Inclusão e Tecnologia (ACESSAR) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).

RAYANE FERREIRA QUARESMA
Graduação em Psicologia (Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazonia – FAM).

RENAN MAKOTO AMANO DA CUNHA
Graduando em Psicologia na Universidade Estadual de Maringá (UEM).

ROBERTA BENTES FORES BAYMA
Artista criadora de ancestralidade afro-indígena, atriz e psicóloga, residente na cidade de Belém. Graduada em Psicologia pela UNAMA. Formação Técnica de Atriz pela Escola de Teatro de Dança da UFPA. Especialista em Psicologia Jurídica pela UNAMA. Mestre em Psicologia pela UFPA. Doutora em Artes pelo Programa de Pós-graduação em Artes da UFPA. Psicóloga clínica desde 2010. Atuação docente na UNIFAMAZ, curso de Psicologia. Possui atuação como psicóloga na SEJUDH/PA). Atuação como representante governamental suplente no Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PA). Membra criadora do Coletivas Xoxós. Membra do Coletivo Artístico-Terapêutico Casa Cria Cura, onde facilitou experimentações klínicas esquizodramáticas. Idealizadora do Projeto Experimentações Corporais (2019). Membra fundadora/coordenadora do grupo de estudo e pesquisa (2024-2026) e projeto de extensão Experiment_Ações de Cuidado (2024-2025). Membra dos grupos de pesquisa GEPETU- Grupo de Estudo, Pesquisa e Experimentação em Teatro e Universidade e do Arte, Festas, Corpo e Performance, credenciados pela UFPA e CNPq. Desenvolveu pesquisa com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida em Baracarena/PA e sobre o Teatro Dadivoso: ritos e práticas de cuidado de si e de outres.

ROBERTA PEREIRA DA SILVA
Assistente Social formada pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI (2023). Pós-graduada pela mesma universidade em Saúde Pública; Gestão de serviços sociais e projetos sociais; Ciência política e Docência em Serviço Social, (2024).

ROSECÉLIA MOREIRA DA SILVA CASTRO
Bióloga pela UFPA, Mestrado em Meteorologia Agrícola pela Universidade Federal de Viçosa/UFV, Doutorado em Ciências Agrárias pela UFRA. Pós-Doc em Tecnologia, Recursos Naturais e Sustentabilidade na Amazônia pela UEPA. Pós-doc em Ciências Ambientais pela UFPA. Professora Associada ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia/PPGBIONORTE-PA da Rede BIONORTE/Doutorado. Atua na área das Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Ecologia da Amazônia. Professora Titular do PPG em Gestão de Conhecimentos para o Desenvolvimento Socioambiental da UNAMA. Líder do Grupo de pesquisa Relações socioambientais e interdisciplinar no contexto Amazônico/RESAIAM. Coordenadora e Docente do PPG em Gestão de conhecimentos para o desenvolvimento socioambiental da UNAMA/Mestrado profissional. Coordenadora de área PIBID/CAPES/UNAMA. Membro do Conselho de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Belém/PMB/CONSEMMA. Membro do comitê de Ética UNAMA.

ROSINARA SANTOS DE ABREU
Graduada em Direito pela UFPA. Atualmente é Corregedora de Polícia Civil na 9ª Região Integrada de Segurança Pública. É professora de Direito Penal da Faculdade Gamaliel.

SEBASTIANA RAQUEL ALMEIDA DOS SANTOS
Graduada em Química Industrial pela UFPA e em Química pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. Atualmente é agente de socioeducação - Coordenadora do Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará.

SEIDEL FERREIRA DOS SANTOS
Professor Adjunto da UEPA, Doutor em Biotecnologia e Biodiversidade (BIONORTE); Mestre em Recursos Genéticos Vegetais pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e graduação em Agronomia (Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP). Coordenador do Curso de Engenharia Florestal, Professor permanente do PPG em Tecnologia, Recursos Naturais e Sustentabilidade na Amazônia (Mestrado Acadêmico). Sou membro do grupo de pesquisa "Estudos interdisciplinares em Botânica" e desenvolvo pesquisas em conservação da agrobiodiversidade, desenvolvimento rural e tecnologias sociais para restauração florestal.

SÉRGIO BANDEIRA DO NASCIMENTO
Doutor em Educação com graduação em História pela UFPA. É docente da UFPA/FAECS-Abaetetuba. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, História e Prisões na Amazônia.

TADEU LUCAS DE LAVOR FILHO
Psicólogo (CRP 11/16.666). Graduado em Psicologia pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO) - Bolsista Integral do PROUNI. Especialização em Docência do Ensino Superior e Tutoria de Educação a Distância (Instituto Pedagógico de Minas Gerais - IPEMIG). Especialização Latu Sensu em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Mestre e Doutor em Psicologia pelo PPG em Psicologia da UFC. Atua como Professor Assistente no Departamento de Psicologia do Centro de Humanidades da UFC. Membro do GT 26 - Juventudes e Pesquisas Participativas da ANPEPP. Membro associado da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE) e ABRAPSO. Foi Professor Adjunto da UECE, assim como coordenador de curso de graduação.

TATIANA MONTEIRO FIUZA
Graduada em medicina pela UFMG. Especialista em Medicina de Família e Comunidade; especialista em Pediatria e especialização latu senso em Medicina do Adolescente. Mestre em Saúde Pública pela UFC. Doutora em Saúde Coletiva na UFC. Professora adjunta da UFC, departamento de

saúde comunitária, faculdade de medicina. Preceptora do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade de Fortaleza (CE).

TEREZA D'ÁVILLA DE ARAÚJO MIRANDA
Graduanda do 8 semestre de Psicologia na UECE.

THAYSE MAIRA PANTOJA TAVARES
Graduada em Psicologia pelo Centro Universitário Estácio - Belém. Integra o Grupo de Estudos em Psicanálise (GEPSI - UNAMA). Atuou como monitora da disciplina de Processos Grupais e como integrante do Centro Acadêmico Virgínia Bicudo, com experiência em mediação de espaços coletivos e organização estudantil. Possui experiência em contextos institucionais, com atuação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN-PA) e no Abrigo Especial Calabriano (URE REI). Atualmente, é membro do Projeto de Pesquisa "Efeitos da travessia da fantasia no final da análise" na UFPA.

TÚLIO KÉRCIO ARRUDA PRESTES
Doutor e Mestre em Psicologia pela UFC, Especialista em Terapia Analítico-Comportamental pela Faculdade Evoluir/Núcleo Tríplice. Graduado em Psicologia pela UFC - Campus Sobral. Professor Adjunto do Curso de Psicologia da UECE. Desenvolve trabalhos no campo dos estudos foucaultianos e da terapia analítico-comportamental, em especial nos seguintes temas: epistemologia da análise do comportamento, temas em terapia analítico-comportamental arqueogenealogia das ciências humanas, políticas públicas e governo das populações, políticas sobre drogas, redução de danos, biopolítica, governamentalidade e modos de subjetivação.

VALBER LUIZ FARIAS SAMPAIO
Docente da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). Docente Permanente do PPGP/UFPA, na linha de Psicologia Social. Doutor e Mestre em Psicologia – UFPA. Pós-doutorando em Psicologia Social e Institucional – UFRGS. Especialista em Psicologia Jurídica e em Gestão e Planejamento de Políticas Públicas em Serviço Social. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa Transversalizando (UFPA) e do Grupo de Estudos em Literatura, Cultura e Sociedade - GELICS (UFRA). Associado da ABRAPSO desde o ano de 2009. Foi conselheiro do CRP 10 por duas

gestões e atualmente encontra-se gestão, sendo representante do CRP 10 na Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social (CONPAS) e na Comissão Editorial da Revista Ciência e Profissão (CFP). Foi da Comissão de Orientação e Ética – COE do CRP10 e foi do Grupo de Trabalho do Conselho Federal de Psicologia (CFP) de Medidas Socioeducativas. Contato: valbersampaio@hotmail.com .

VALESKA ZANELLO
Graduação em Psicologia, em Filosofia pela UNB e doutorado em Psicologia pela UNB, com período sanduíche de um ano na Université Catholique de Louvain (Bélgica). Professora Associada 4 do departamento de Psicologia Clínica da UNB. Foi coordenadora do programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPGPSICC)/UnB. Orientadora de mestrado e doutorado no PPG em Psicologia Clínica e Cultura (PPG-PSICC). Coordena o grupo de pesquisa "Saúde Mental e Gênero" (foco em mulheres). Foi representante do Conselho Federal de Psicologia no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (SPM) e no GEA (Grupo de Estudos do Aborto). Membra associada do IREF- lInstitut de recherches et détudes féministes/UQAM (Montréal, Canadá). Foi professora visitante da Universidade de Concórdia (Montréal/Canadá), no Laboratório Culture, Health and Personality.

VERENA SOUZA SOUTO
Doutora em Medicina e Saúde Humana e Mestra em Tecnologias em Saúde pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública. Possui graduação em Psicologia pela Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC. Pós-Graduada em Saúde Mental com ênfase em Dependência Química, Família e Comunidade e em Terapia Analítico-Comportamental pelo Centro Universitário Unijorge (2019). Psicóloga Clínica Analista do Comportamento (CRP03-8363). Professora Adjunta da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP). Coordenadora Técnica de Pós-Graduação da Unyleya (2020-2024). Professora Auxiliar Substituta da Universidade Federal do Recôncavo - UFRB (2021-2023). Docente Assistente do Centro Universitário UNIFTC/SSA (2019-2022). Atuou na Unidade Móvel de Acolhimento a Mulheres em situação de violência doméstica do campo e da floresta da Secretaria, coordenadora da Comissão de Políticas Públicas e do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas

Públicas - CREPOP do Conselho Regional de Psicologia da Bahia (2013-2016). Atuou como Tutora de disciplinas semi-presencias do Eixo de Formação Humanística da Universidade do Salvador (2014 e 2015) e como docente na Faculdade Visconde de Cairu (2015-2016).

VIVIANE LEGNANI
Graduada em Psicologia pela UFMG. Possui Mestrado e Doutorado em Psicologia pela UNB e Pós-Doutorados pela Universidade Católica de Brasília e pela UFG. Foi Professora Adjunta da Universidade Católica de Brasília, atuando nos cursos de Psicologia, Pedagogia e Licenciaturas, como também nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu. Coordenou o curso de Especialização em "Clínica Interdisciplinar dos Transtornos da Infância e da Adolescência". Na carreira acadêmica pública, foi Professora Adjunta do curso de Psicologia da UFG e, atualmente, é Professora Associada IV da UnB, atuando na graduação e no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação. Desde dezembro de 2024 é Diretora da DASU/UnB (Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária), que promove a saúde da comunidade universitária. No PPGE (UnB) tem como foco de pesquisa as práticas sociais voltadas para o segmento infanto-juvenil.

Índice Remissivo

acolhimento institucional ..237, 238, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 254, 255, 256

América Latina...33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 53, 54, 143, 305, 312, 326, 355, 357, 374, 375, 477, 506, 584, 590, 591

aquilombamento .131, 132, 140, 141, 142

biohistória98, 99, 101

bionecropolítica ... 15, 20, 21, 25

cidadania..15, 40, 42, 52, 109, 262, 267, 282, 289, 293, 304, 368, 386, 392, 403, 552, 553, 554, 557, 563, 581

colonialismo..35, 40, 134, 318, 319, 320, 321, 349, 357, 359, 430, 442, 477

controle dos corpos..79, 100, 103, 213, 569

crianças e adolescentes quilombolas 280, 286, 291

crise climática..376, 377, 379, 380, 386, 396, 398, 401, 406, 417, 418, 424, 425, 426, 427, 430, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 479

cuidado humanitário 516

desastres..396, 402, 407, 418, 425, 426, 429, 431, 432, 433, 434, 435, 461, 475, 480, 481, 482, 483, 485, 487, 498, 511, 512, 513, 516, 517, 518, 520, 522, 529

desenvolvimento sustentável.. 310, 401, 437, 490, 491, 493, 494, 581

desigualdades sociais...36, 39, 41, 43, 121, 189, 196, 223, 230, 254, 262, 402, 424, 428, 431, 432, 433, 435, 436, 447, 486, 513

deslocamento...12, 14, 195, 238, 254, 324, 357, 413, 476, 478, 479, 480, 481, 483, 484, 486, 534, 535

direitos humanos...13, 15, 18, 21, 23, 34, 36, 40, 41, 42, 43,

45, 48, 51, 52, 108, 159, 180, 261, 280, 281, 285, 293, 296, 299, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 336, 342, 363, 364, 369, 400, 403, 430, 432, 434, 436, 480, 484, 486, 488, 489, 554, 559, 562, 565, 583, 587
disciplina..37, 101, 103, 104, 117, 149, 182, 191, 194, 198, 206, 207, 241, 380, 383, 385, 568, 596
emergências...290, 355, 396, 407, 418, 517, 583
escrevivências 165
expressões manicomiais..... 16
feminismo popular...131, 140, 141, 142, 144
fluxos migratórios...357, 358, 459, 460, 466
gestão...19, 21, 22, 28, 31, 62, 99, 101, 105, 126, 146, 147, 149, 157, 159, 160, 164, 180, 193, 194, 267, 287, 296, 319, 329, 335, 359, 367, 380, 382, 383, 384, 386, 388, 390, 392, 400, 412, 414, 429, 437, 492, 494, 495, 496, 502, 503, 504, 506, 507, 508, 514, 515, 517, 540, 549, 581, 585, 591, 592, 597
gestão de resíduos.....492
hospital psiquiátrico...15, 38, 40, 41, 42, 50, 59, 60, 63
iniquidades em saúde443
intersetorialidade.....487
Justiça Climática...375, 376, 424, 428, 491
laicidade198
Lgbtqia539
loucura...19, 20, 21, 30, 38, 39, 42, 56, 57, 58, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 122, 560
maternidade...79, 80, 81, 82, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 118, 129, 138, 161, 171, 181, 514
memória indígena...344, 345, 346, 347, 348, 350, 351, 352
negacionismo...310, 375, 377, 378, 379, 380, 381, 387, 392
pandemia...44, 48, 146, 147, 150, 151, 153, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 290, 294, 328, 340, 354

povos indígenas...11, 298, 299, 300, 301, 303, 306, 307, 309, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 345, 350, 357, 361, 362, 363, 368, 369, 371, 372, 407, 408, 415, 460
processo transexualizador.. 557, 558, 559, 564, 566, 568, 570
proteção multinível...296, 305, 306, 308, 309
psicanálise... 255, 258, 353, 588
racismo ambiental...424, 437, 438, 439
racismo de estado466
reforma psiquiátrica...33, 35, 39, 77, 78
retirantes...459, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 468, 469, 471
Serviço Social...59, 63, 66, 69, 76, 143, 185, 341, 438, 458, 475, 476, 477, 487, 488, 489, 490, 491, 575, 577, 578, 580, 584, 587, 589, 594, 596
sistema carcerário...150, 158, 160, 165, 166, 174, 176
sistema prisional...146, 147, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 169, 177, 180, 183, 194, 453, 583, 589
socioeducação...186, 187, 196, 198, 199, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 212, 594
trabalho infantil...218, 219, 220, 223, 224, 226, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 289
violência sexual..... 260, 274
vulnerabilidades...12, 87, 119, 171, 181, 226, 252, 261, 265, 272, 273, 288, 328, 359, 371, 382, 392, 431, 436, 441, 450, 455, 481, 482, 496, 506, 514, 516, 517
Warao...357, 358, 359, 366, 370, 371, 372

Formato: 14x21cm
Tipologia: Georgia
Número de Páginas: 568
Todos os direitos reservados
2026
Suporte PDF



Pensar a Psicologia desde os territórios amazônicos exige deslocar o olhar. Exige abandonar a ideia de território como mero cenário onde fenômenos psicológicos acontecem e reconhecê-lo como dimensão constitutiva das subjetividades, das relações e dos modos de existência. Como nos ensina Milton Santos, o espaço é produzido por relações sociais, técnicas, históricas e políticas.

Na Amazônia, contudo, essa compreensão precisa ser ampliada pelo reconhecimento de que existem formas de relação com a terra, com as águas, com os animais, com as florestas e com os ancestrais que não se deixam reduzir às categorias da racionalidade ocidental.

Scan me

